

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PROCESSO Nº 18/2019**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para atender as necessidades da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando que, após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA

BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteonar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA-ME, INSCRITO PELO CNPJ nº 13.583.710/0001-33, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Encaminhe o processo ao Senhor Presidente, para deliberação superior.

Currais Novos/RN, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:14A6A551

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019****PROCESSO Nº 1901174439/2019**
CREDCIAMENTO Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público a **PRORROGAÇÃO** do período de credenciamento para **ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES CIVIS, SÓCIO-ASSISTENCIAIS PRIVADAS, QUE SEJAM REGULARMENTE CONSTITUÍDAS SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM FIRMAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PREVENDO O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS MOLDES DISCIPLINADOS NA RESOLUÇÃO Nº 109 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em razão da necessidade do município de Acari/RN oferecer estes serviços garantindo a proteção integral para crianças e adolescentes que se enquadrem no modelo de acolhimento institucional, mediante as condições estabelecidas no Edital. A documentação de credenciamento será entregue até o dia 30 de agosto de 2019 e o Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição no Setor de Licitações, anexo a sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, situado na Rua Profª Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, através do telefone (84) 3433-3980 e no site oficial do município: www.acari.rn.gov.br

Acari/RN, 21 de agosto de 2019.

MATHEUS ÍTALO B. G. DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:B3C5E278

GABINETE DO PREFEITO**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019****PROCESSO Nº 1901174440/2019**
CREDCIAMENTO Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público a **PRORROGAÇÃO** do período de credenciamento para **COMUNIDADES TERAPÊUTICAS (CT) LOCALIZADAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIA**

PSICOATIVA, mediante as condições estabelecidas no Edital. A documentação de credenciamento será entregue até o dia 30 de agosto de 2019 e o Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição no Setor de Licitações, anexo a sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, situado na Rua Profª Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, através do telefone (84) 3433-3980 e no site oficial do município: www.acari.rn.gov.br

Acari/RN, 21 de agosto de 2019.

MATHEUS ÍTALO B. G. DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:09EA344D

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO -
CRENCIAMENTO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 1809030001/2018
MODALIDADE: CRENCIAMENTO Nº 001/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA OS SERVIÇOS GERAIS (HIGIENE E LIMPEZA), CONFORME CRENCIAMENTO Nº 001/2018.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EDINALDO LOPES DA SILVA**, portador do RG 1.903.649 SSP/RN, CPF nº 048.995.874-57, residente na Rua Júlia Olindina, nº 09, bairro Senador Dinarte Mariz, em Acari/RN, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 1809030001/2018**, referente ao **Credenciamento nº 001/2018** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
“Este contrato tem prazo de vigência de 02 (dois) meses, a contar de 14 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do **CONTRATANTE** e nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 15 de Outubro de 2018.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 14 de junho de 2019.

Município de Acari/rn
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

EDINALDO LOPES DA SILVA
CPF nº 048.995.874-57
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____

CPF nº _____

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:BD45A60B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 21/2019PP

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório - Sistema de Registro de Preços - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor preço- Objeto: Possível prestação de serviços na manutenção de computadores, impressoras, notebooks, redes e softwares para diversos locais da prefeitura municipal de Água Nova. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 03/09/2019, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 20/08/2019

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:B3D0FF15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.08.20-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.08.20-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE). PASSAGEIRO/MICROONIBUS/NÃO APLICAVEL RENAULT/MASTER MARIM PAS, Ano/Modelo - 2019/2020, Combustível Diesel Cap/Pot/Cil 16P/130V, Cor; Branca e ESPECIAL/CAMINHONETE/AMBULANCIA FIAT/FIORINO/TECFORM AB1, 1.4 Ano/Modelo 2016/2017 - Combustível Álcool/Gasolina, Cap/Pot/Cil 5P/88V, Cor; Branca. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº PP00021/2019 - segunda Chamada. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ - UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ - UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO Balsa Família - 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ - UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL - PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL - 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, sendo que a apólice de seguro terá validade de (12) doze meses contados da sua emissão. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 61.074.175/0001-38, Av. das Nações Unidas, 14261 - Vila Gertrudes – São Paulo - SP. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 14.000,00(quatorze mil reais).

Alexandria - RN, 20 de agosto de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional e

JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:EEAC5958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.08.20-0002

EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.08.20-0002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA “AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS. OBJETO DO CONVENIO Nº 879687/2018-MI - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E PREFEITURA DE ALEXANDRIA/RN, ITEM QUE FICOU DESERTO NA LICITAÇÃO pregão Presencial nº 00018/2019, sessão realizada no dia 10/06/2019. DOTAÇÃO: NOTA DE EMPENHO: 2018NE800718, VINCULADO AO PROGRAMA DE TRABALHO Nº 20.608.2029.2145.0001, PTRES 110283, A CONTA DOS RECURSOS ORIUNDOS DO TESOIRO NACIONAL, FONTE DE RECURSOS: 0100, NATUREZA DE DESPESA: 44.40.42. COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. UNIDADE: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA - SUBFUNÇÃO: 606 - EXTENSÃO RURAL - PROGRAMA: 021: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 1.095: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PATRULHA MECANIZADA - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52-00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e ASAP COMERCIAL EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 20.716.823/0001-25, com sede a Rua Potolândia, 50B – Fernão Dias – CEP 31.170-545 – Belo horizonte/MG. Item(s): 1. Valor: R\$ 189.000,00(cento e oitenta e nove mil reais).

Alexandria - RN, 20 de Agosto de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:402CDC28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2019 –
SEGUNDA CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2019 – Segunda Chamada, Nos termos do relatório final apresentado pelo

Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0021/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE). PASSAGEIRO/MICROONIBUS/NÃO APLICAVEL RENAULT/MASTER MARIM PAS, Ano/Modelo - 2019/2020, Combustível Diesel Cap/Pot/Cil 16P/130V, Cor; Branca e ESPECIAL/CAMINHONETE/AMBULANCIA FIAT/FIORINO/TECFORM AB1, 1.4 Ano/Modelo 2016/2017 - Combustível Álcool/Gasolina, Cap/Pot/Cil 5P/88V, Cor; Branca, sessão realizada no dia 16/08/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 61.074.175/0001-38, Av. das Nações Unidas, 14261 - Vila Gertrudes – São Paulo - SP. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 14.000,00(quatorze mil reais).

Alexandria/RN, 19 de agosto de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:9485A35E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.**

A presente inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Com a finalidade de assegurar o acesso do cidadão a informação pública, foi instituída a política de governança digital para a administração pública por meio do decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

Já com base no decreto nº 4.520 de dezembro de 2002, compete exclusivamente a Imprensa Nacional a publicação de matérias oficiais de interesse de todos os órgãos públicos federais, estando sujeitos a pagamentos, de acordo com o artigo 9º do referido decreto, matérias relacionadas aos contratos, convênios, aditivos, editais, avisos e comunicações em geral.

Assim, em virtude da ausência de outra entidade que detém autorização para realizar tais publicações no âmbito da administração Pública Federal, se faz necessário a contratação da Imprensa Nacional para fornecimento de serviços de publicações no Diário Oficial da União, para o exercício de 2019.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **IMPrensa NACIONAL** inscrito no **CNPJ: 04.196.645/0001-00** cujo valor será de **R\$ 396,48** (cento e trinta e dois

reais e dezesseis centavos) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 21 de agosto de 2019.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:105413BC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 41/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria de Administração e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à **Sra. Andréia da Cunha Bezerra**, Mat. 5070, Nutricionista, Contratada, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar “Curso de Atualização: Cuidado nutricional de pessoas com deficiência básica”, no dia 16 de agosto de 2019, em Natal/RN.

Art. 2º A saída está programada para 5h no dia 23 de agosto de 2019 e retorno previsto para 18h desse mesmo dia.

Art. 3º O valor de meia diária para capital do estado é de **R\$ 115,00** (Cento e Quinze Reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JESSYKA CUNHA DA COSTA

Secretária Municipal de Administração
Mat. 3344

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:5331B7FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1313/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Adriana Maria de Lima e Sousa**, portadora de Matrícula, 1492 – PM1-D **Professora Nível Médio**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal Educação e Cultura, Licença Maternidade pelo período de 20/08/2019 a 15/02/2020, conforme Lei em vigor.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com a Lei Federal 8112, Ant. 210 parágrafo Único.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de agosto de 2019.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E95C0890

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.013.2905/2019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA N.º 2905/2019

Favorecido: VALE MAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICIO

Documento: 24.068.825/0001-06

Endereço: Av. Dom Aureliano Matos, 1978 - Centro - CEP.: 62930-000 - Limoeiro do Norte/CE

Secretária: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nº Empenho	Data do Empenho	Nº do Liquidação	Data da Liquidação	Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal
701.026/2019	01/07/2019	1251/2019	29/07/2019	001560	29/07/2019

Valor R\$ 25.864,55 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Especificação: Contratacao de pessoa juridica especializada na prestacao de servicos complementares na area de saude deste municipio

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 21/08/2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:B3DF52BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE A
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015**

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PILAR SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 05.643.776/0001-43, com sede à Rua Joaquim Fonseca, 516 – ALECRIM – Natal/RN CEP: 59.114-600, nestes termos, representada pelo Sr **KALLYANNO SANTOS MOTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 002.466.147-ITEP/RN e do CPF nº 014.202.924-63, residente e domiciliado a Rua Padre Pinto, 04, Amarante, CEP: 59.296-626, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de **aditamento contratual**, com fundamento legal no parágrafo §1º do art 57, da Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à **CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) ESPAÇOS EDUCATIVOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

A contratação objeto do presente deverá ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias conforme parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/92.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 26 de junho de 2019

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Pilar Serviços LTDA - ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	KALLYANNO SANTOS MOTA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:9E520A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Termo de Referência do edital

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, Portaria nº 084-B/2019, de 01 de abril de 2019, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que do resultado final após diversas negociações e análise de amostras não houve qualquer manifestação no que concerne

a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

Considerando o parecer jurídico expedido pela procuradoria geral do município relativo ao processo epigrafado; e,

Considerando todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentaram as empresas: **GP DE LIRA JÚNIOR - ME, CNPJ: 08.530.721/0001-15**, vencedora dos itens nº 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 17, 23, 25, 26, 35, 37, 39, 40, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 67, 70, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 103, 109, 110, 111, 115, 117, 120, 122, 129, 130, 131, 132, 141, 143, 146, 148, 153, 154, 155, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 182, 187, 190, 192, 193, 197, 198, 200, 202, 205, 206, 211, 214, 216, 218, 220, 223, 225, 227, 233, 234, 235, perfazendo o valor total de R\$ 253.165,84 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

Dê-se ciência e

Cumpra-se

Baraúna/RN, 21 de agosto de 2019.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro da Prefeitura de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:AC639A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 513, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Lei Ordinária Nº 513, de 15 de Agosto de 2019.

Altera denominação de projeto orçamentário e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores de Bento Fernandes, e, aprovou, e eu, sanciono a presente Lei;

Art. 1º - O Projeto orçamentário de número 1016, constante da Unidade Orçamentária 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no orçamento do ano corrente, passa a vigor com a denominação de “Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bento Fernandes, 15 de Agosto de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:E8475E16

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 514/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Lei nº 514/2019 de 14 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara

de Vereadores de Bento Fernandes, e, aprovou, e eu, sanciono a presente Lei, que autoriza transferir recursos do OGM.

Art. 1º - Requer autorização para uso de R\$ 4.958,96 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) mensal que deverão ser transferidos pelo município para o fundo municipal de saúde de Ceará Mirim visando custear os serviços em obstetrícia de risco habitual.

Art. 2º. Os valores serão repassados da Dotação Orçamentaria 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares, Natureza da Despesa 33903950: serviços médicos, internação hospitalar e outros.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bento Fernandes, 15 de Agosto de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:E665B291

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059 DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

O prefeito municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais, baseado em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para constituir o Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS – FUNDEB, os seguintes membros.

TITULAR: Irimar Soares da Silva - Representante do Conselho Municipal de Educação.

SUPLENTE: Maria Gil Vanuza da Silva - Representante do Conselho Municipal de Educação.

TITULAR: Cleide Maria de Macêdo - Representante do Conselho Tutelar.

SUPLENTE: Ana Isaura dos Santos Paz - Representante do Conselho Tutelar.

TITULAR: Maria Gilvanice da Silva – Representante de Diretores das Escolas Públicas da Educação Básica;

SUPLENTE: Maria Givonilda de Oliveira - Representante de Diretores das Escolas Públicas da Educação Básica;

TITULAR: Maria Ivonete Pereira - Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública.

SUPLENTE: Sebastião Ferreira de Araújo - Representante de Estudantes da Educação Básica Pública

TITULAR: Iranilda Daguia de Araújo - Representante de Estudante Secundarista.

SUPLENTE: Samara Kellyane Pires Garcia - Representante de Estudante Secundarista.

TITULAR: Raimunda Cristiane de Medeiros - Representante de Pais de Alunos.

SUPLENTE: Isolda Soares da Silva - Representante de Pais de Alunos.

TITULAR: Rosilda Nunes da Silva Carvalho - Representante de Pais de Alunos.

SUPLENTE: Edicleide Figueiredo- Representante de Pais de Alunos.

TITULAR: Francisco Santos de Souza - Representante do poder Executivo Municipal.

SUPLENTE: Francisco Hermerson Pereira - Representante do poder Executivo Municipal.

TITULAR: Sônia Maria Basílio - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

SUPLENTE: Francisco Valderedo Santos - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

TITULAR: Maria Laudelita Pereira - Representante de Profissionais da Educação.

SUPLENTE: Raimunda de Lourdes Macêdo de Araújo - Representante de Profissionais da Educação

TITULAR: Luzinete Pereira da Silva - Representante de Profissionais da Educação

SUPLENTE – Alexandra Maria Ferreira - Representante de Profissionais da Educação.

TITULAR: Josenilda Felipe de Medeiros - Representante do Técnico Administrativo.

SUPLENTE: José Osair da Silva - Representante do Técnico Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 21 de agosto de 2019.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:EA693DE8

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 142 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 142 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** LIGA NORTERIOGRANDENSSE CONTRA O CÂNCER . CNPJ: 08.428.765/0001-39 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 08 de agosto de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:9AE3B376

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PP (SRP) Nº 007/2019**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantões, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Presencial (SRP) nº 007/2019 a empresa:

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26, saiu vencedora no lote 01 com um valor total de R\$ 121.840,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais);

Bom Jesus/RN, 21 de agosto de 2019.

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:10C1FEE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP 08/2019**

EXTRATO DE CONTRATO TP 08/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL PELO METODO CONVENCIONAL A PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN.Empresa: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.769.351/0001-43 no valor global de R\$57.603,93(cinqüenta e sete mil seiscientos e três reais e noventa e três centavos). Prazo De Execução: 30 (trinta)DIAS.A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL NA SALA DA CPL, ENDEREÇO AV. ANTOIO ALVES PESSOA,1066, CENTRO, BREJINHO/RN, HORÁRIO DE 08:30HS ÀS 12:30HS.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Presidente CPL.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:B73BFC15**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP PP 016/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 016/2019

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 016/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS. Abertura dia 05 de Agosto 2019, às 09h00min (treze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 21 de Agosto de 2019 .

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:B34BEFEL**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TP 07/2019**

EXTRATO DE CONTRATO TP 07/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019.OBJETO: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ULISSES MENEZES CAVALCANTE E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS, SENDO ELAS NAS COMUNIDADES DE VISTA DE SANTANA, LOTEAMENTO CARMEM E VILLA DOS REIS, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN..Empresas: RFS ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.421.343/0001-13 lote 1 (reforma do Estádio Municipal) no valor global de R\$610.203,36(seiscientos e dez mil duzentos e três reais e trinta e seis centavos) e a empresa CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.202.696/0001-40 lote 2

(CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS, SENDO ELAS NAS COMUNIDADES DE VISTA DE SANTANA, LOTEAMENTO CARMEM E VILLA DOS REIS) no valor global de R\$1.329.620,94 (hum milhão trezentos e vinte e nove mil seiscientos e vinte reais e noventa e quatro centavos). Prazo De Execução: 180 (cento e oitenta)DIAS.A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL NA SALA DA CPL, ENDEREÇO AV. ANTOIO ALVES PESSOA,1066, CENTRO, BREJINHO/RN, HORÁRIO DE 08:30HS ÀS 12:30HS.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Presidente CPL

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:F7C7BA69**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PP 014/2019 SRP**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PP 014/2019 RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS- PP 014/2019.OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR**, TORNA PÚBLICO, QUE FOI CONSIDERADA VENCEDORA AS SEGUINTE EMPRESAS LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS EPP, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 35.304.898/0003-38 ITENS 07,09,10,12,14,15,19,20,24 E 28 no VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$336.810,00 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e dez reais) E ELETRO PEÇAS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.286.262/0001-76 vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,08,11,13,16,17,18,21,22,23,25,26,27,29,30 e 31 no valor global de R\$ 283.526,00 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais) .

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:C2E225ED**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2019-GP.****PORTARIA Nº 175/2019-GP.**

Brejinho/RN, em 21 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Vera Lucia da Silva Freitas, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 01 de agosto de 2019 a 30 de Outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:DA36B062

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 166/2019-
GP.**

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 166/2019-
GP.**

Brejinho/RN, em 01 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio ao servidor Jovino Marlos Bezerra de Carvalho, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de **01 de agosto de 2019 a 30 de outubro de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 01 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:8D402848

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176-2019-GP.**

PORTARIA Nº 176-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o estatuto dos servidores Públicos municipais, Férias ao servidor Kleyton Lidiano Lima de Menezes, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:A7513DFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177-2019-GP.**

PORTARIA Nº 177-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o estatuto dos servidores Públicos municipais, Férias ao servidor João Lucio da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de setembro de 2019 a 02 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:69D8A76D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178-2019-GP.**

PORTARIA Nº 178-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o estatuto dos servidores Públicos municipais, Férias ao servidor Adilson da Silva Pessoa, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de setembro de 2019 a 02 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3B5EBD9D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179-2019-GP.**

PORTARIA Nº 179-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o estatuto dos servidores Públicos municipais, Férias a servidora Anelita José Bezerra, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo

período compreendido entre 02 de setembro de 2019 a 02 de outubro de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D633817C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180-2019-GP

PORTARIA Nº 180-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o estatuto dos servidores Públicos municipais, Férias a servidora Michelle Careline da Silva Costa, ocupante do cargo de Arquivista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período compreendido entre 02 de setembro de 2019 a 02 de outubro de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F7642C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2019-GP.

PORTARIA Nº 181/2019-GP.

Brejinho/RN, em 21 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio ao servidor João Batista do Nascimento, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 01 de agosto de 2019 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:77E16509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182-2019-GP.

PORTARIA Nº 182-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o estatuto dos servidores Públicos municipais, Férias a servidora Edna Maria da Costa, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, pelo período compreendido entre 02 de setembro de 2019 a 02 de outubro de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D1DA5A31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2019

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central para prestação de serviços bancários, com exclusividade necessária ao pagamento de salários e vencimentos da folha gerada pelo Município de Caiçara do Norte, sem exclusividade à concessão de créditos consignados aos Servidores Públicos Municipais, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 022/2019-GP, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, visando à execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 22/08/2019 das 08h00min até às 08h59min do dia 12/09/2019. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 12/09/2019, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 12/09/2019. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **R EFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será

observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, situada à Rua São Pedro, SN, Centro, CAIÇARA DO NORTE/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: cplpmcn@gmail.com.

CAIÇARA DO NORTE/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:CE9F4912

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 00910/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 08/2017 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para aquisição futura de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota municipal, com abertura marcada para o dia **04/09/2019, às 10h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cpl.crv@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3268.2410 ou no e-mail cpl.crv@gmail.com.

Pregoeiro Municipal.

Caiçara do Rio do Vento, RN, 21 de agosto de 2019.

O Pregoeiro.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:7FB4EEA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à Servidora CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO E SILVA, inscrita no CPF/MF nº 444.711.494-15 licença prêmio, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, na forma do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Caiçara do Rio do Vento, RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 20 de agosto de 2019.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:F957AD4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 076/2019 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA AMAROK
PLACA QGQ – 4A97**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2019.06.19.0003

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 076/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA AMAROK PLACA QGQ – 4A97**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 05 de setembro de 2019, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 21 de agosto de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:E515ACD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 077/2019 - REGISTRO DE
PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECARGA E PINTURA
DE EXTINTORES**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2019.06.05.0060

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 077/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECARGA E PINTURA DE EXTINTORES**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 06 de setembro de 2019, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 21 de agosto de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador: E1806F92**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 078/2019 - REGISTRO DE
PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DE
EDUCAÇÃO INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO****REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2019.05.22.0058****AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 078/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 09 de setembro de 2019, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 21 de agosto de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador: CCB8AFBB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO RECURSO PELA CPL - TP 003/2019 -
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E
ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL****Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST.
MC/ RN Nº 2019.03.29.0033****OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA
MUNICIPAL.****DECISÃO DOS RECURSOS**

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado pela empresa licitante: **CONTTINOVA CONSULTORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA** e consequentemente as **CONTRARRAZÕES** protocoladas pelas empresas **EMPRESA E.A.G – EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA**, o processo foi encaminhado para a procuradoria geral do município que remeteu o seguinte parecer:

I – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

As manifestações e motivações das intenções em recorrer foram registradas pelas empresas EAG – Empresa de Assessoria em Gestão LTDA - ME, CNPJ nº 27.141.614/0001-40 e CONTTINOVA CONSULTORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 27.219.590/0001-02, todas tempestivamente apresentados, o quais devem ser apreciados.

II - RELATÓRIO

Data *venia*, partindo-se dos princípios básicos da Administração Pública, ou seja, LEGALIDADE, MORALIDADE, IMPESSOALIDADE, EFICIÊNCIA e PUBLICIDADE, o Edital e todo o processo administrativo já satisfazem a todos os princípios. Entretanto, colimadas pelo PRINCÍPIO DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA e pela VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, algumas considerações precisam ser oferecidas, pois, sem o intuito de divagar, nem ofender ou ludibriar as partes recorrentes, imprescindível se faz observar com boa-fé e coerência toda a leitura e compreensão do texto licitatório, principalmente o seguinte item:

A licitação ocorreu sob o tipo de **menor preço** (item 10.1, do edital); O licitante deverá indicar o preço total para o objeto desta licitação, **bem como o preço unitário correspondente a cada mês a ser trabalhado** (item 8.1, do Edital);

Após a análise das propostas, **serão desclassificadas as propostas que se enquadrarem nos incisos I (não atenda as exigências do edital) e II** (valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis) do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

Valor unitário admitido por serviço/mês executado: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme Mapa de preços da pesquisa (fl. 021).

Valor **GLOBAL ESTIMADO** de referência: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), montante correspondente a nove meses, ou seja, correspondente ao valor unitário exposto na alínea “d” acima.

A vigência do contrato objeto desta licitação terá por termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019, podendo haver prorrogação por até sessenta (60) meses (item 21.1, do Edital).

A empresa EAG – Empresa de Assessoria em Gestão LTDA apresentou proposta total no valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), **para o PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ou seja, cotou o PREÇO UNITÁRIO ao custo de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, inclusive consignou tal valor à fl. 296, conforme proposta de preços.

A empresa CONTTINOVA CONSULTORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA, apresentou proposta total no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), **para o PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, ou seja, cotou o PREÇO UNITÁRIO ao custo de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

Em sede de recurso a empresa CONTTINOVA CONSULTORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA, alegou que:

- Como se observa da Ata da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, realizada no dia 02/08/2019, a empresa EAG – EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA apresentou proposta vencedora no valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais) e a empresa CONTTINOVA CONSULTORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA apresentou proposta de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

- O instrumento da presente licitação estabelece a modalidade tomada de preços do **TIPO MENOR PREÇO**, ou seja, **vence o processo de licitação, o licitante que preencher os requisitos do edital, oferecendo o menor preço**, ao apresentar uma vantajosa proposta, desde que atendidas as especificações;

(...)

- Destarte a proposta da empresa CONTTINOVA possuir valor inferior, a mesa não sagrou-se vencedora. **Pasmem, mesmo a proposta sendo R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)** menor, acabou sendo desclassificada.

(...)

- A comissão licitatória se contradiz ao desclassificar a RECORRENTE com base em não cumprimento do edital, quando a empresa vencedora também não cumpriu com o termo do edital ora destacado. O único ponto que não apresenta dúvidas é o valor das propostas, o preço global apresentado para o serviço pela RECORRENTE é o mais vantajoso à administração por ser o menor preço.

- Não existe outra alternativa senão reconhecer que a empresa licitante CONTTINOVA apresentou proposta mais vantajosa e que a mesma

foi prejudicada pela obscuridade do edital quanto ao prazo de vigência do contrato.

É o que importa relatar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A finalidade de cada licitação é a meta a ser alcançada pela Administração Pública, realçando-se a preponderância da eficiência e da eficácia sobre a burocracia dos atos administrativos. À Comissão compete, pois, ter a máxima cautela para não exceder o formal de que se reveste cada edital de licitação. Na verdade, o pedido formal do edital não visa a afastar licitante; muito menos quando cumprida a exigência formulada. O pedido no edital visa a resguardar a Administração Municipal de transtornos decorrentes da incapacitação técnica ou financeira da futura contratada - o que pode ser constatado de várias maneiras. Não visa, contudo, a afastar licitantes que possam, eventualmente, oferecer propostas mais vantajosas.

A legislação dá especial e singular relevo ao interesse público, colocando-o como substrato inarredável dos fins para os quais a Administração Pública foi instituída. E nessa linha, dispõe o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 que "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada..."

É certo que a Administração se encontra vinculada ao edital de licitação (Lei nº 8.666/93, art. 41). Porém, não menos certo é que referida regra deve ser interpretada "*cum granu salis*" para que exigências absurdas, ainda que contidas no edital, sejam afastadas e desconsideradas pela Administração Pública. Nesse sentido forte orientação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Confira-se:

"1 – Certo que a Administração, em tema de licitação, está vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital (Lei n. 8.666/93, art. 41), e, especialmente, ao princípio da legalidade estrita, não deve, contudo (em homenagem ao princípio da razoabilidade), prestigiar de forma tão exacerbada o rigor formal, a ponto de prejudicar o interesse público que, no caso, afere-se pela proposta mais vantajosa.

2 – Pequeno atraso (cerca de dez minutos) na entrega da documentação relativa à habilitação do licitante não constitui justo motivo para sua exclusão do certame licitatório, eis que ainda não encerrada a reunião para esse fim convocada.

3 – Sentença concessiva da segurança, confirmada.

4 – Apelação e remessa desprovidas." (Ac. Un. da 6ª Turma do TRF da 1ª Região, AMS nº 1999.01.00.039059-2/DF, Rel. Juiz Daniel Paes Ribeiro, j. de 9.4.2001, D.J.U. de 31.5.2001, pág. nº 652)

Quanto a desclassificação da proposta, o magistério do sempre presente professor HELY LOPES MEIRELLES, afirma que não é toda desconformidade é motivo que enseja a desclassificação da empresa, vejamos:

"A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta. Aplica-se aqui a regra universal do 'utile per inutile non vitiatur', que o direito francês resumiu 'no pas de nullité sans grief'. Melhor será que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconsonante com o caráter competitivo da licitação." ("in" Licitação e Contrato Administrativo, 7ª ed., Ed. Rev. dos Tribunais, São Paulo, pág. nº 113)

Fato inconteste e colacionado acima é que a Administração tem de ter cautela com o excesso de formalismo ao analisar quaisquer documentos, a fim de que não deturpe a finalidade precípua da licitação, que é a Supremacia do Interesse Público e a busca da proposta mais vantajosa. Nesse sentido, acrescenta mais uma vez o professor Marçal Justen ensina:

Portanto, quando se analisa a Proposta apresentada na licitação, existe a atividade de exame de aceitabilidade, que não se confunde com o exame da vantajosidade propriamente dita.

O julgamento da aceitabilidade consiste na verificação da presença dos requisitos exigidos em lei e pelo edital para a existência e a validade da proposta. **O julgamento da vantajosidade propriamente dita é produzido pela avaliação da proposta em vista dos parâmetros objetivos previstos no edital.** (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários ao RDC. Dialética. São Paulo: 2013). (grifos nossos)

O objetivo primário, essencial e inarredável da Administração Pública é à busca da proposta mais vantajosa. E não serão interpretações insólitas que conduzirão aos bons contratos ou que darão segurança à contratação.

Assim, tendo em vista o caráter acessório das planilhas orçamentárias, harmonizando-se os princípios do julgamento objetivo e do princípio da vinculação ao instrumento convocatório com a busca pela proposta mais vantajosa e a necessidade de utilização do formalismo moderado, entende-se possível a correção de erros formais e materiais de fácil constatação nas planilhas de custos, em todas as modalidades de licitação, **desde que não haja alteração do valor global da proposta e essa se mantenha exequível.**

Nesta entoada verificamos que ambas as planilhas apresentaram valor unitários/mês por prestação de serviços, neste sentido, visando o desapego ao formalismo exegético, temos que:

A empresa EAG – Empresa de Assessoria em Gestão LTDA apresentou **PREÇO UNITÁRIO/MÊS ao custo de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);**

A empresa CONTTINOVA CONSULTORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA, apresentou **PREÇO UNITÁRIO/MÊS ao custo de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

Mesmo que pudéssemos considerar as arguições da empresa CONTTINOVA não podemos deixar de observar, **primeiro que o tipo da licitação era de menor preço, segundo que o valor unitário da empresa EAG LTDA é bem menor que da recorrente.**

Ademais, quando verificamos o valor máximo admitido, sem sede, de pesquisa mercadológica, a empresa CONTTINOVA apresentou valor UNITÁRIO/MÊS acima do previsto em Edital, neste sentido, o entendimento da D. Comissão Permanente de Licitação, merece reproche tão somente quanto a desclassificação da empresa CONTTINOVA, no entanto, não merece reproche quanto a Adjudicação da empresa **EAG – Empresa de Assessoria em Gestão LTDA**, posto verificamos que esta apresentou o menor preço proposto em sede de julgamento das propostas de preços.

Oportuno ressaltar que a Lei nº 8.666/93, nos remete aos princípios basilares das licitações em seu art. 3º, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010). [GRIFEI]

Neste viés deve-se esclarecer que não há vedação legal aos meios utilizados pela Administração para perseguir sua finalidade maior, qual seja: o atendimento das necessidades da Administração de forma eficiente e eficaz, entretanto sem afastar a legalidade, a razoabilidade e a probidade em seus atos.

Assim, este Procurador, salvo melhor juízo, abalizou seu entendimento sem perder de vista a necessidade de harmonizar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o cariz formalista de que se reveste o processo licitatório com a finalidade precípua da licitação, qual seja, selecionar a proposta mais vantajosa para o interesse público.

III – OPINIÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, e de conformidade com a interpretação da Comissão Permanente de Licitação, pautada nos princípios da legalidade,

isonomia e impessoalidade resolve manter sua decisão **em parte**, salvo melhor juízo, restando classificada e vencedora a empresa **EAG – Empresa de Assessoria em Gestão LTDA.**

DECISÃO DA CPL

Frente ao exposto, acatamos a opinião da procuradoria geral deste município, ao tempo que encaminhamos o referido processo ao Prefeito Municipal, devidamente qualificado como ordenador de despesas para apreciação e emissão da decisão final.

Caicó, RN, em 21 de agosto de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

JOÃO BALBINO DA COSTA

Membro

GERALDO MAGELA DE ARAÚJO BARROS

Membro

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:6CBEBF1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROC. LICITATÓRIO SMC/RN Nº 190816565 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019

Aos vinte e um dias de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Robson de Araújo para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **Credenciamento de Profissionais da área de Saúde para execução dos seus respectivos processos de trabalho**, para atuar como plantonistas, de Pessoas Físicas e Jurídicas (empresas e microempresas) para prestação dos serviços profissionais ao CER – Centro Especializado em Reabilitação, Estabelecimento de Saúde para atendimento Regional, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado a presente o objetivo desta reunião, qual seja a análise da documentação encaminhada pela proponente: **ANELMORA KRHISLAYNE FIGUEIREDO – CPF: 013.119.424-08**, Decidiram os membros da CPL julgar pela **HABILITAÇÃO da Profissional: ANELMORA KRHISLAYNE FIGUEIREDO – CPF: 013.119.424-08**. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 21 de agosto de 2019.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Membro

MARLY MAIA CAVALCANTE	SÉRGIO EWERTON FERNANDES SOARES
Membro	Membro

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:59C9956B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROC. LICITATÓRIO SMC/RN Nº 190816565 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Aos vinte e um dias de agosto do ano de dois mil e dezenove, às doze horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Robson de Araújo para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **Credenciamento de Profissionais da área de Saúde para execução dos seus respectivos processos de trabalho**, para atuar como plantonistas, de Pessoas Físicas e Jurídicas (empresas e microempresas) para prestação dos serviços profissionais ao CER – Centro Especializado em Reabilitação, Estabelecimento de Saúde para atendimento Regional, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado a presente o objetivo desta reunião, qual seja a análise da documentação encaminhada pela proponente: **PRISCILA LOPES DE MEDEIROS SILVA – CPF: 089.536.124-89**, Decidiram os membros da CPL julgar pela **HABILITAÇÃO da Profissional: PRISCILA LOPES DE MEDEIROS SILVA – CPF: 089.536.124-89**. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 21 de agosto de 2019.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Membro

MARLY MAIA CAVALCANTE	SÉRGIO EWERTON FERNANDES SOARES
Membro	Membro

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:BE6C6C0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DO RECURSO PELO PREFEITO - TP 003/2019 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.29.0033

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

DECISÃO DOS RECURSOS

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, e conforme a orientação da procuradoria geral do município, como foi citado no parecer da procuradoria geral deste município, pautada nos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade resolvo decidir declarando CLASSIFICADA e VENCEDORA a empresa **E.A.G – EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA.**

Caicó/RN, em 21 de agosto de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:A6299252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 398/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 398/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00h do dia 16/08/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem a São Gonçalo do Amarante/RN no dia 16 de agosto de 2019, indo buscar no aeroporto Internacional Augusto Severo, a Secretária Municipal de Educação e uma Técnica da SEMECE onde ambas participarem do 17º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO (UNDIME) , a partir do tema "Qualidade da Educação: financiamento, gestão e aprendizagem". Que aconteceu no município de Mata de São João (BA).			
Conforme solicitação da Secretaria:	Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esporte.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	São Gonçalo do Amarante/RN	16/08/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:2056BAD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 399/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 399/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00h do dia 13/08/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem a São Gonçalo do Amarante/RN no dia 13 de agosto de 2019, indo deixar no aeroporto Internacional Augusto Severo, a Secretária Municipal de Educação e uma Técnica da SEMECE para ambas participarem do 17º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO (UNDIME) , a partir do tema "Qualidade da Educação: financiamento, gestão e aprendizagem". Que irá acontecer no município de Mata de São João (BA).			
Conforme solicitação da Secretaria:	Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esporte.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	São Gonçalo do Amarante/RN	13/08/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:0AEA8CA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 400/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 400/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria das Graças Soares			
CARGO:	Técnica da SEMECE			
MATRÍCULA:	1.4896			
DOCUMENTOS:	CPF: 553.224.684-04	RG: 827.431 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00h do dia 13/08/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem a Salvador/BA nos dias 13 a 16 de agosto de 2019, para participar do 17º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO (UNDIME) , a partir do tema "Qualidade da Educação: financiamento, gestão e aprendizagem". Que irá acontecer no município de Mata de São João (BA).			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
04 diárias C/Pernoite	Salvador/BA	13 a 16/08/2019	C/Pernoite 220,00 S/Pernoite 110,00	880,00

Importa a quantia de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:E1BCA886

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 401/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 401/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Lucineide de Araújo Silva			
CARGO:	Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes.			
MATRÍCULA:	1.118.773			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.041.994-00	RG: 1.620.592 ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00h do dia 13/08/2019			
Objetivo da Viagem	Viagem a Salvador/BA nos dias 13 a 16 de agosto de 2019, para participar do 17º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO (UNDIME) , a partir do tema "Qualidade da Educação: financiamento, gestão e aprendizagem". Que irá acontecer no município de Mata de São João (BA).			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
04 diárias s/pernoite	Salvador/BA	13 a 16/08/2019	C/Pernoite 400,00 S/Pernoite 200,00	1.600,00

Importa a quantia de R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, 07 de agosto de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Gabinete do Prefeito.

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:287A0BBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 402/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 402/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com e 01(uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Francisca Janailma da Silva Lopes			
CARGO:	Psicóloga			
MATRÍCULA:	1.4592			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.363.994-90	RG: 2.352.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 13/08/2019			
Objetivo da Viagem				
Viagem à cidade de Fortaleza/CE, no dia 13 e 14 de agosto de 2019, para participar de reunião descentralizada do CNAS, que será realizada na universidade do parlamento Cearense. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco de Gestão descentralizada do programa Bolsa família, conta nº 52.173-6.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária com pernoite 01 diária sem pernoite	Fortaleza/CE	13 e 14/08/2019	C/Pernoite 220,00 S/Pernoite 110,00	330,00

Importa a quantia de R\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 12 de agosto de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:3ACD828F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 403/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 403/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com e 01(uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Yamara Mayara Gomes de Medeiros			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1.4592			
DOCUMENTOS:	CPF: 015.566.074-82	RG: 2.614.694		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 13/08/2019			
Objetivo da Viagem				
Viagem à cidade de Fortaleza/CE, no dia 13 e 14 de agosto de 2019, para participar de reunião descentralizada do CNAS, que será realizada na universidade do parlamento Cearense. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco de Gestão descentralizada do programa Bolsa família, conta nº 52.173-6.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária com pernoite 01 diária sem pernoite	Fortaleza/CE	13 e 14/08/2019	C/Pernoite 220,00 S/Pernoite 110,00	330,00

Importa a quantia de R\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 12 de agosto de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:44A84F8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 404/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 404/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com e 01(uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Aldenoura Mafra de Araujo			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1.5234			
DOCUMENTOS:	CPF: 850.501.214-34	RG: 1.364.438		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 13/08/2019			
Objetivo da Viagem				
Viagem à cidade de Fortaleza/CE, no dia 13 e 14 de agosto de 2019, para participar de reunião descentralizada do CNAS, que será realizada na universidade do parlamento Cearense. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco de Gestão descentralizada do programa Bolsa família, conta nº 52.173-6.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária com pernoite 01 diária sem pernoite	Fortaleza/CE	13 e 14/08/2019	C/Pernoite 220,00 S/Pernoite 110,00	330,00

Importa a quantia de R\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 12 de agosto de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:4F8FD345

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 405/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 405/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Daylon Silva de Andrade			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.4637			
DOCUMENTOS:	CPF: 046.895.844-43	RG: 2.199.375 SSP/PB		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00h do dia 14/08/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
CONDUZIR DE VOLTA TÉCNICAS QUE PARTICIPARAM DE CAPACITAÇÃO DE OPERADORES DA VERSAO 7 DO SISTEMA CADÚNICO. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONTA Nº 52.173-6.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/ Pernoite	Natal/RN	14/08/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 12 de Agosto de 2019.

JANAÍNA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:1680699F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 406/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 406/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Daylson Silva de Andrade			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.4637			
DOCUMENTOS:	CPF: 046.895.844-43	RG: 2.199.375 SSP/PB		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 13/08/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM:	CONDUZIR TÉCNICAS PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE OPERADORES DA VERSÃO 7 DO SISTEMA CADÚNICO. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONTA Nº 52.173-6.			
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/ Pernoite	Natal/RN	14/08/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 12 de Agosto de 2019.

JANAÍNA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:619B9005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 407/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 407/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com e 01(uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Givanildo Florindo da Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.5543			
DOCUMENTOS:	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 13/08/2019			
Objetivo da Viagem	Viagem à cidade de Fortaleza/CE, no dia 13 e 14 de agosto de 2019, para conduzir técnicas da SEMTHAS para reunião descentralizada do CNAS, que será realizada na universidade do parlamento Cearense. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco de Gestão descentralizada do programa Bolsa família, conta nº 52.173-6.			
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária com pernoite 01 diária sem pernoite	Fortaleza/CE	13 e 14/08/2019	C/Pernoite 220,00 S/Pernoite 110,00	330,00

Importa a quantia de R\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 12 de agosto de 2019.

JANAÍNA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:C8CD43E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1275/2019 - ANULADA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1275/2019 - ANULADA
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	Leiliane de Albuquerque Dantas			
CARGO:	SECRETÁRIA DE SAÚDE			
MATRÍCULA:	15.332			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.232.314-05	RG: 1.921.223		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	CARRO DA SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da 231ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN as 09 horas – Local: Hotel Monza, em Natal/RN, no dia 21.08.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/08/2019	R\$ 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:62DC7AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 856 / 2019

PORTARIA Nº. 856 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.06.07.0061**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária **EVA COSTA**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.0215, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:4C5E62B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 012/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 012/2019 com início 24 de julho de 2019, realizada em 06 de agosto de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME- CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedora nos itens: 23, 26, 27, 31, 37, 56; totalizando o valor de R\$ 6.648,00 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais). FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME- CNPJ: 08.883.446/0001-13, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 5, 6, 8, 9, 12, 13, 16, 19, 24, 30, 35, 36, 38, 39, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64; totalizando o valor de R\$ 77.440,00 (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais). JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP- CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedora nos itens: 4, 14, 20, 41; totalizando o valor de R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais). MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedora nos itens: 3, 7, 10, 32, 43, 48, 49, 50; totalizando o valor de R\$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais). SPORT'S MAGAZINE LTDA - CNPJ: 04.826.424/0001-60, saiu vencedora nos itens: 11, 15, 17, 18, 21, 22, 25, 28, 29, 33, 34, 40, 42, 44, 60; totalizando o valor de R\$ 30.694,00 (trinta mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Campo Redondo/RN, 08 de agosto de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:E65746C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 012/2019.

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 012/2019, realizada em 06 de agosto de 2019, que tem por Objeto: **Aquisição de material esportivo destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal.** a saber: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME- CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedora nos itens: 23, 26, 27, 31, 37, 56; totalizando o valor de R\$ 6.648,00 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais). FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME- CNPJ: 08.883.446/0001-13, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 5, 6, 8, 9, 12, 13, 16, 19, 24, 30, 35, 36, 38, 39, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64; totalizando o valor de R\$ 77.440,00 (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais). JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP- CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedora nos itens: 4, 14, 20, 41; totalizando o valor de R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais). MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedora nos itens: 3, 7, 10, 32, 43, 48, 49, 50; totalizando o valor de R\$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais). SPORT'S MAGAZINE LTDA - CNPJ: 04.826.424/0001-60, saiu vencedora nos itens: 11, 15, 17, 18, 21, 22, 25, 28, 29, 33, 34, 40,

42, 44, 60; totalizando o valor de R\$ 30.694,00 (trinta mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Campo Redondo/RN, em 08 de agosto de 2019.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:7F443D5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP	CNPJ: 04.805.345/0001-73

ITENS REGISTRADO(S):

Itens	Vencedor	Valor
4	JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP	24.050,00
14	JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP	1.480,00
20	JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP	360,00
41	JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP	3.160,00
TOTAL GLOBAL		29.050,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP.

DATA: 09 de agosto de 2019

VIGENCIA: 08 de agosto de 2020

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:A50052E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME	CNPJ: 11.886.312/0001-60

ITENS REGISTRADO(S):

Itens	Vencedor	Valor
3	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME	1.647,00
7	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME	2.098,00
10	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME	1.996,00
32	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME	895,00
43	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME	135,00
48	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME	620,00
49	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME	679,00
50	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME	770,00
TOTAL GLOBAL		8.840,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP.

DATA: 09 de agosto de 2019

VIGENCIA: 08 de agosto de 2020

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:A89E5827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	CNPJ: 08.883.446/0001-13

ITENS REGISTRADO(S):

Ítems	Vencedor	Valor
1	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	6.880,00
2	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	1.650,00
5	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	2.900,00
6	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	1.000,00
8	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	1.400,00
9	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	2.320,00
12	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	5.400,00
13	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	5.250,00
16	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	75,00
19	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	400,00
24	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	8.000,00
30	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	950,00
35	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	3.870,00
36	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	2.850,00
38	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	600,00
39	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	250,00
45	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	890,00
46	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	1.000,00
47	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	1.100,00
51	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	400,00
52	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	580,00
53	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	780,00
54	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	950,00
55	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	530,00
57	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	11.120,00
58	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	480,00
59	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	1.035,00
61	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	7.800,00
62	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	6.500,00
63	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	380,00
64	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME	100,00
TOTAL GLOBAL		77.440,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP.

DATA: 09 de agosto de 2019

VIGENCIA: 08 de agosto de 2020

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:5A8C3B2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
SPORT'S MAGAZINE LTDA	CNPJ: 04.826.424/0001-60

ITENS REGISTRADO(S):

Ítems	Vencedor	Valor
11	SPORT'S MAGAZINE LTDA	1.980,00
15	SPORT'S MAGAZINE LTDA	449,00
17	SPORT'S MAGAZINE LTDA	272,50
18	SPORT'S MAGAZINE LTDA	495,00
21	SPORT'S MAGAZINE LTDA	2.398,50
22	SPORT'S MAGAZINE LTDA	1.280,00
25	SPORT'S MAGAZINE LTDA	8.985,00
28	SPORT'S MAGAZINE LTDA	2.258,00
29	SPORT'S MAGAZINE LTDA	2.998,00
33	SPORT'S MAGAZINE LTDA	320,00
34	SPORT'S MAGAZINE LTDA	350,00
40	SPORT'S MAGAZINE LTDA	280,00
42	SPORT'S MAGAZINE LTDA	2.160,00
44	SPORT'S MAGAZINE LTDA	480,00
60	SPORT'S MAGAZINE LTDA	5.988,00
TOTAL GLOBAL		30.694,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP.

DATA: 09 de agosto de 2019

VIGENCIA: 08 de agosto de 2020

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:1C38472A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME	CNPJ: 70.157.680/0001-37

ITENS REGISTRADO(S):

Ítems	Vencedor	Valor
23	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME	760,00
26	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME	760,00
27	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME	1.528,00
31	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME	350,00
37	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME	1.800,00
56	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME	1.450,00
TOTAL GLOBAL		6.648,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP.

DATA: 09 de agosto de 2019

VIGENCIA: 08 de agosto de 2020

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:3E661COD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2019

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Campo Redondo-RN.

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **VIII** Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2019, tendo como tema central: “*Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social*”.”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “José Alberany de Souza”, em 14 de agosto de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

AURINEIDE CARLA DA SILVA AMADOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:8D6CA368

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 44/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 44/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 44/2019, realizada em 16/08/2019, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

A M DOS SANTOS DA SILVA - ME- CNPJ: 23.212.488/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 9, 11, 21, 26, 27, 31, 39, 40, 44, 45, 49, 52, 56, 57, 58, 61, 65, 67, 73, 75, 77, 91, 92, 93, 96, 99, 100, 101, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 126, 130, 131, 132, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 147, 152, 154, 157, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 173, 174, 175, 178, 180, 181, 185, 198, 203, 204, 206, 209, 212, 213, 214, 217, 218, 222, 231, 235, 237, 238, 241, 245, 247, 250, 285, 291, 306, 308; totalizando o valor de **R\$ 295.706,18 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e seis reais e dezoito centavos).**

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP- CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 10, 14, 19, 20, 22, 23, 24, 29, 30, 36, 38, 41, 42, 43, 50, 51, 63, 66, 69, 71, 78, 80, 82, 86, 87, 97, 106, 112, 120, 123, 127, 135, 136, 142, 144, 150, 151, 153, 159, 166, 170, 179, 182, 187, 189, 195, 199, 200, 202, 207, 208, 215, 219, 220, 221, 223, 230, 233, 234, 242, 244, 248, 253, 256, 257, 261, 263, 266, 268, 269, 270, 271, 279, 281, 282, 294, 296, 299, 301, 303, 305, 310, 313; totalizando o valor de **R\$ 419.085,08 (quatrocentos e dezenove mil e oitenta e cinco reais e oito centavos).**

ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 8, 12, 13, 32, 33, 35, 37, 46, 47, 48, 53, 59, 60, 64, 68, 70, 72, 76, 90, 133, 145, 146, 148, 149, 156, 167, 172, 177, 183, 184, 188, 194, 201, 205, 210, 224, 226, 232, 236, 243, 246, 255, 259, 260, 267, 274, 277, 278, 280, 287, 289, 295, 300; totalizando o valor de **R\$ 859.731,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais).**

RADIANY F MALHEIRO ME- CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 15, 16, 17, 18, 25, 28, 34, 54, 55, 62, 74, 79, 81, 83, 84, 88, 94, 95, 98, 102, 103, 111, 113, 114, 119, 121, 125, 128, 129, 155, 158, 160, 171, 186, 190, 191, 192, 193, 196, 197, 211, 216, 225, 227, 228, 229, 239, 240, 249, 251, 252, 254, 258, 262, 264, 265, 272, 273, 275, 276, 283, 284, 288, 290, 292, 293, 297, 298, 302, 304, 307, 309, 311, 312; totalizando o valor de **R\$ 1.066.831,80 (um milhão, sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).**

CANGUARETAMA/RN, em 16 de agosto de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EC3939A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 126/2019-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908.*

CONSIDERANDO o art. 34, § 3º da Lei Orgânica do Município – afirma que se aplica ao servidor municipal a disposição no art.7º da Constituição Federal, em todos os incisos que alcance o Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **JULIENE GURGEL PIMENTA**, brasileira, servidora pública, regularmente inscrita no RG sob o nº 2.702.701-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.017.624-45, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença gestante**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **02 de agosto a 30 de novembro de 2019.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 22 de agosto de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6963C27D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 127/2019-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908.*

CONSIDERANDO o art. 34, § 3º da Lei Orgânica do Município – afirma que se aplica ao servidor municipal a disposição no art.7º da Constituição Federal, em todos os incisos que alcance o Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **RECECCA SUZANNE GURGEL KANNUTO DA SILVA**, brasileira, servidora pública, regularmente inscrita no RG sob o nº 003.022.898-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.074.764-62, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença gestante**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **15 de agosto a 13 de dezembro de 2019**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 22 de agosto de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:A3206908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **04 de setembro de 2019, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR. AGUINALDO PEREIRA DA SILVA.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 21 de agosto de 2019

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:DF35A72D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 069/2019- GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA 069/2019- GP, de 19 de agosto de 2019.

Dispõe sobre nomeação e profissionais para constituir Comissão de Vigilância Sanitária do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as exigências do Ministério da Saúde, junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores, abaixo relacionados, para integrar a Equipe de Comissão de Vigilância Sanitária no Município de Carnaúba dos Dantas/RN:

PAULO WBIRATAN LOPES DA COSTA – Médico Veterinário;
ANTONIEL AIRON BATISTA DANTAS (Técnico em Alimentos) – Coordenador de Vigilância Sanitária;

VERÔNICA PIRES FERREIRA LUCAS (Enfermeira) – Fiscal Sanitário

FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS FILHO (Nível Médio) - Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 064/2019.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 19 de agosto de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:7D8FDAE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 021 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA nº 021 de 21 de Agosto de 2019.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **MAGNA ANDREIA BARRETO DE MEDEIROS – Matrícula: 9314423**, para função de **Gestora da Parceria do Termo de Fomento 002/2019**, da Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em Ceará-Mirim/RN, 21 de Agosto de 2019.

LÚCIA Mª SALUSTINO DUTRA

Secretária da SEMTAS – Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:2931B9E8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 022 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA nº 022 de 21 de Agosto de 2019.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **AYANE MARIA SANTOS DE LIMA – Matrícula: 9320903**, para função de **Gestora da Parceria do Termo de Fomento 003/2019**, da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em Ceará-Mirim/RN, 21 de Agosto de 2019.

LÚCIA M^a SALUSTINO DUTRA

Secretária da SEMTAS – Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:D34F04B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 138 DE 22 DE JANEIRO DE
2018.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA n.º 138 de 22 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Silvana Maria Palhano de Oliveira, para ocupar o cargo de GV - Diretor Escolar Nível II da Escola Municipal Ari Alecrim Pacheco, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:552ECB47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2019**

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 21 de agosto de 2019, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial n° 021/2019, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**- CNPJ: 07.276.398/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68;

totalizando o valor de **R\$ 1.837.846,76 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)**.

BRASO SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA- CNPJ: 15.664.759/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 5, 6, 19, 21, 22, 23, 25, 56; totalizando o valor de **R\$ 455.977,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:827BACE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2019**

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 021/2019 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**- CNPJ: 07.276.398/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68; totalizando o valor de **R\$ 1.837.846,76 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)**.

BRASO SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA- CNPJ: 15.664.759/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 5, 6, 19, 21, 22, 23, 25, 56; totalizando o valor de **R\$ 455.977,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 21 de agosto de 2019

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:9AFBF3AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2018 – PMCC PROCESSO
ADMINISTRATIVO 10120001/18**

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por preço global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Principal da Comunidade Ipueiras localizada na Zona Rural do município de Cerro Cora/RN, nos termos do aditivo ao Convênio N°. 028/2017 – SIN.

VALOR TOTAL: R\$ 33.119,09 (trinta e três mil, cento e dezenove reais e nove centavos).

FONTE DE RECURSOS:

Unidade Orçamentaria: 2010 – Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – infraestrutura Urbana

Programa: 21 – Planejamento Urbano

Ação: 1.109 – Pavimentação e infraestrutura em diversas ruas da Cidade

Despesa 169 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de recursos: 2400 – Transferência de Convênio – Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assistência Social)

BASE LEGAL: §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de Interposição de recursos (Proposta de Preços) e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeita Municipal de Cerro Corá/RN, declarou vencedora do certame a licitante **CONSTRUTORA JVA LTDA – CNPJ 07.062.69/0001-30 com sede na Rua Dona Alexandrina, 52 QD 40, Lote 60, Bernadino de Sena, Lagoa Nova/RN – CEP 59390-000 que apresentou proposta de Preços de R\$ 33.119,09 (trinta e três mil, cento e dezenove reais e nove centavos);** e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal (propostas) precluso conforme consta da publicação do resultado da Proposta de Preços acostado aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta-feira.

Cerro Corá/RN, 19 de agosto de 2019

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:87F24D2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2019.**

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN através do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 05 de setembro de 2019, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, objetivando selecionar propostas de empresas especializadas na confecção de próteses dentárias totais e de próteses dentárias parciais, visando garantir acesso integral às ações de saúde bucal aos usuários do Sistema Único de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos: (84) 3488-2478 ou pelo E-mail: cpl.pmcercocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 21 de agosto de 2019.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Pregoeiro

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:6D4921F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2019 GP - CONCESSÃO DE DIÁRIA A
SENHORA MARIA NAILDA DA SILVA**

Portaria nº 094/2019 GP.

Em, 20 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º Tornar público que Concedeu meio diária, ao valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a Senhora **Maria Nailda da Silva**, portadora do CPF/MF Nº 066.529.234-16 e RG: 2.486.415 SSP/RN, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Coronel Ezequiel/ RN. Essa diária se faz necessária para arcar com despesas de sua alimentação em Natal/RN, onde irá apurar “denúncias de violação de direitos do adolescente” no Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP/RN, no dia 20 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:66E0B74D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO
SENHOR FRANCISCO NILDO FERREIRA**

Portaria nº 095/2019GP.

Em, 20 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º Tornar público que Concedeu meio diária, ao valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao Senhor **Francisco Nildo Ferreira**, portadora do CPF/MF Nº 079.288.924-05, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Coronel Ezequiel/ RN. Essa diária se fez necessária para arcar com despesas de sua alimentação em Natal/RN, onde irá apurar “denúncias de violação de direitos do adolescente” no Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP/RN, no dia 20 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2CB42B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2019 - CONCESSÃO DE AO SENHOR
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Portaria nº 096/2019 GP.

Em, 20 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º Tornar público que Concedeu meio diária, ao valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, portador do CPF/MF Nº 063.390.784-78, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Coronel Ezequiel/ RN. Essa diária se faz necessária para arcar com despesas de sua alimentação em Natal/RN, onde irá apurar “denúncias de violação de direitos do adolescente” no Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP/RN, no dia 20 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F9DDC0C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2019-GP - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO
SENHOR DANIEL MARTINS DE ARAÚJO

Portaria nº 097/2019-GP.

Coronel Ezequiel/RN, Em, 20 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER**, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$100,00(cem reais), ao senhor Daniel Martins de Araújo, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF/MF Nº 324.021.548-96, para custear despesas de sua alimentação e locomoção na cidade de Caraúbas/RN. Esta viagem tem por objetivo participar da ‘Assembleia Regional do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS)’, no dia 22 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4D4D5306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2019 - CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE A SENHORA ZENICLEIDE TOME DA
SILVA

Portaria nº 093/2019-GP

Coronel Ezequiel/RN, 02 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **ZENICLEIDE TOME DA SILVA**, matrícula nº0285, ocupante do cargo de PROF.P4N4-C, junto à Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade por 90 dias, no período de 02 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:32762A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2019-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 21 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovada no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN), a senhora LAISE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 077.869.674-00, portadora do RG nº. 25614476-SEDS/RN, para o cargo/função de TECNICA EM SAUDE BUCAL do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8490D6E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2019-GP.**

Coronel Ezequiel/RN, 21 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao senhor Edmilson da Silva Dantas, Controlador do município, para custear despesas de sua locomoção até Natal/RN. Esta viagem, tem por objetivo participar do curso de Controle Interno nos Municípios, no dia 22 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7A60DE8E

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO**

Licitante: R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA ME
QND 13, LOTE 17 SALA 201, TAGUATINGA NORTE,
BRASILIA/DF – CEP 72.120-130
FILIAL: AV. INTERVENTOR MARIO CÂMARA, 2149, NOSSA
SENHORA DE NAZARÉ, NATA/RN – CEP 59.062-600

Assunto: Rescisão unilateral motivada por descumprimento das obrigações contratuais do contrato nº. 205/2017, oriunda da Tomada de Preços Nº. 008/2017 do município de Coronel Ezequiel/RN.

Trata-se de processo administrativo em que se busca apurar os motivos de descumprimento das obrigações contratuais do contrato nº. 205/2017, oriunda da Tomada de Preços Nº. 008/2017 do município de Coronel Ezequiel/RN, bem como aplicar penalidades com base nos elementos identificados a seguir:

DO RELATÓRIO

No dia 10 de julho de 2019, a empresa R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA ME, foi notificada, através da notificação nº. 003/2019 (conforme publicação no diário oficial do município, documento apenso), para se manifestar acerca do descumprimento da obrigação de execução do objeto contratual (contrato nº. 205/2017), referente a execução conclusão da construção de praça pública, rodoviária e centro de turismo nesta cidade de Coronel Ezequiel. A referida notificação também foi enviada via Correios por AR para os endereços tanto da matriz como da filial da empresa (a correspondência foi devolvida devido ao “nº. não existente e não procurado”), conforme constante nos autos. Decorreu-se o prazo e, a empresa não apresentou resposta e nem retomou a execução das obras, de modo a deixar decorrer o prazo sem qualquer alegação.

O município de Coronel Ezequiel/RN identificou que o cronograma físico-financeiro da empresa é de 03(três) meses para conclusão da referida obra.

DAS RAZÕES DA RESCISÃO

Restou identificado o inequívoco descumprimento das obrigações assumidas pela empresa R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA ME, ao não execução do objeto contratual.

Pode-se perceber que a conduta da empresa se enquadra em duas situações ensejadoras de rescisão previstas na Lei Nº. 8.666/93. Vejamos:

Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

[...]

V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Nesse viés, não há dúvida da completa falta de comunicação à Administração da não execução objeto contratual, bem como do descumprimento da cláusula primeira do contrato Nº. 205/2017. Ademais, vale salientar que até a presente data (13/08/2019) não houve o cumprimento do objeto.

Assim, tendo sido assegurado o contraditório e a ampla defesa, constata-se cabível e adequada a rescisão unilateral pela Administração, com fulcro no Art. 78, I, II III, V e Art. 79, I da Lei Nº. 8.666/93.

No que tange à aplicação de penalidade, a Lei Nº. 8.666/93 aborda o seguinte:

Art.87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Logo, amparado na previsão da Clausula décima segunda do contrato em questão, mostra-se possível e acertada a aplicação da penalidade de impedimento de licitar com este Município por um prazo de 02 (dois) anos, devido à natureza do objeto pela inexecução total.

Os transtornos suportados pela Administração são gigantescos, devido ao fato de conclusão da construção de um espaço de lazer e bem estar para população, pelo crescimento urbano, populacional e socioeconômico da nossa cidade, aliado ao trânsito cada vez mais sobrecarregado na área central, exige a conclusão da construção do Terminal Rodoviário e ainda a conclusão do centro turístico.

Dessa maneira, diante da situação iminente de rescisão com a empresa, deverá a administração providenciar novo processo licitatório para execução do objeto em evidencia.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **DECIDO pela rescisão unilateral com a empresa R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA ME**, do contrato nº. 205/2017, oriunda da Tomada de Preços Nº. 008/2017 do município de Coronel Ezequiel/RN, com base no art. 78, I, II III, V e Art. 79, I da Lei Nº. 8.666/93.

Ademais, **aplico a penalidade de impedimento de licitar com este Município por um período de 02 (dois) anos**, com fulcro no art. 87 da Lei 8.666/93 e Clausula décima segunda do contrato.

Por fim, intime-se a empresa desta decisão mediante publicação de extrato da rescisão no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Coronel Ezequiel/RN, 13 de agosto de 2019.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:E1B55510

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **DORNELLYS HUMBERT AMORIM DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n.º **009.062.184-03**, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO PESSOAL DO PREFEITO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de agosto de 2019.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:7DAAFE87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N° 31/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público o resultado do processo n° 075/2019 – Pregão Presencial 031/2019 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL de construção, declarando como vencedores do certame as empresas: **E & M COMERCIAL LTDA EPP** - CNPJ: 40.760.209/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 52, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 180, 181, 184, 188, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 220, 221, 222, 224, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 248, 250, 251, 252, 253, 256, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 268, 270, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 283, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 296, 297, 298, 299, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 317, 318, 319, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359,

360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 398, 399, 400, 401, 403, 404, 405, 406, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 425, 427, 429, 431, 432, 433, 435, 439, 440, 441, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 459, 462, 463, 464, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 480, 481, 484, 485, 486, 487, 488, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 498, 499, 500, 502, 503, 505, 507, 508, 509, 510, 511, 513, 514, 515, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 529, 530 ; totalizando o valor de **R\$ 523.674,85 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**. A empresa **PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI**- CNPJ: 29.805.880/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 7, 9, 11, 12, 30, 31, 34, 38, 39, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 67, 84, 96, 112, 115, 116, 133, 134, 135, 142, 143, 145, 150, 152, 167, 171, 176, 179, 182, 183, 187, 189, 190, 191, 192, 196, 214, 218, 219, 223, 225, 226, 237, 243, 249, 254, 255, 257, 260, 274, 279, 284, 285, 286, 295, 300, 304, 320, 321, 397, 407, 415, 424, 426, 428, 430, 436, 437, 438, 442, 449, 460, 461, 465, 466, 479, 482, 483, 489, 497, 501, 504, 506, 512, 516, 517, 518, 527 ; totalizando o valor de **R\$ 47.043,05 (quarenta e sete mil e quarenta e três reais e cinco centavos)**.

Total da Licitação R\$ 570.717,90 (quinhentos e setenta mil, setecentos e dezessete reais e noventa centavos)

Cruzeta, 21 de agosto de 2019

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:2623748C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°
031/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA, através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial n° 031/2019, referente ao PROCESSO N° 075/2019, tendo como objeto Registro de preço para a eventual e futura aquisição de material de Construção em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: **E & M COMERCIAL LTDA EPP** - CNPJ: 40.760.209/0001-78, no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 52, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 180, 181, 184, 188, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 220, 221, 222, 224, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 248, 250, 251, 252, 253, 256, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 268, 270, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 283, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 296, 297, 298, 299, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 317, 318, 319, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 398, 399, 400, 401, 403, 404, 405, 406, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 425, 427, 429, 431, 432, 433, 435, 439, 440, 441, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 459, 462, 463, 464, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 480, 481, 484, 485, 486, 487, 488, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 498, 499, 500, 502, 503, 505, 507, 508, 509, 510, 511, 513, 514, 515, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 529, 530 ; totalizando o valor de **R\$ 523.674,85 (quinhentos e vinte e três mil,**

seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). A empresa **PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI**- CNPJ: 29.805.880/0001-55, no(s) item(ns) : 5, 7, 9, 11, 12, 30, 31, 34, 38, 39, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 67, 84, 96, 112, 115, 116, 133, 134, 135, 142, 143, 145, 150, 152, 167, 171, 176, 179, 182, 183, 187, 189, 190, 191, 192, 196, 214, 218, 219, 223, 225, 226, 237, 243, 249, 254, 255, 257, 260, 274, 279, 284, 285, 286, 295, 300, 304, 320, 321, 397, 407, 415, 424, 426, 428, 430, 436, 437, 438, 442, 449, 460, 461, 465, 466, 479, 482, 483, 489, 497, 501, 504, 506, 512, 516, 517, 518, 527 ; totalizando o valor de **R\$ 47.043,05 (quarenta e sete mil e quarenta e três reais e cinco centavos)**.

Total da Licitação R\$ 570.717,90 (quinhentos e setenta mil, setecentos e dezessete reais e noventa centavos)

Cruzeta, 21 de agosto de 2019

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:071E9613

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
031/2019**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o registro de preço para a eventual e futura aquisição de material agrícola, em favor das empresas: **E & M COMERCIAL LTDA EPP** - CNPJ: 40.760.209/0001-78 , no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 52, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 180, 181, 184, 188, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 220, 221, 222, 224, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 248, 250, 251, 252, 253, 256, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 268, 270, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 283, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 296, 297, 298, 299, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 317, 318, 319, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 398, 399, 400, 401, 403, 404, 405, 406, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 425, 427, 429, 431, 432, 433, 435, 439, 440, 441, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 459, 462, 463, 464, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 480, 481, 484, 485, 486, 487, 488, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 498, 499, 500, 502, 503, 505, 507, 508, 509, 510, 511, 513, 514, 515, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 529, 530 ; totalizando o valor de **R\$ 523.674,85 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**. A empresa **PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI**- CNPJ: 29.805.880/0001-55, no(s) item(ns) : 5, 7, 9, 11, 12, 30, 31, 34, 38, 39, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 67, 84, 96, 112, 115, 116, 133, 134, 135, 142, 143, 145, 150, 152, 167, 171, 176, 179, 182, 183, 187, 189, 190, 191, 192, 196, 214, 218, 219, 223, 225, 226, 237, 243, 249, 254, 255, 257, 260, 274, 279, 284, 285, 286, 295, 300, 304, 320, 321, 397, 407, 415, 424, 426, 428, 430, 436, 437, 438, 442, 449, 460, 461, 465, 466, 479, 482, 483, 489, 497, 501, 504, 506, 512, 516, 517, 518, 527 ; totalizando o valor de **R\$ 47.043,05 (quarenta e sete mil e quarenta e três reais e cinco centavos)**.

Total da Licitação R\$ 570.717,90 (quinhentos e setenta mil, setecentos e dezessete reais e noventa centavos)

Cruzeta, 21 de agosto de 2019

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:6489E9F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 002, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Cruzeta-RN**, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **IX Conferência Municipal de Assistência Social** com o objetivo de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social no município de Cruzeta e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Cruzeta, **no dia 30 de agosto de 2019**.

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Assistência Social de Cruzeta-RN terá como tema "**Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social**".

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RN, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS/RN, será responsável pela organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com a organização e a realização da Conferência correrão à conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO

Secretária Municipal de Assistência Social.

JAIANE NADHJA GÓIS DE MEDEIROS GOMES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeta-RN.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:BD015726

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO LICITAÇÃO DESERTA E AVISO DE SEGUNDA
CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE
PREÇO Nº 034/2019**

O Município de CURRAIS NOVOS/RN, através do seu Pregoeiro instituído pela Portaria de nº. 80, de 09 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação marcada para ser realizada no dia 21/08/2019, às 13h, na modalidade Pregão

Presencial – Registro de Preço Nº 034/2019, que tem por objeto “Aquisição de instrumentos para realização de pequenas cirurgias” não acudiu interessados, sendo considerada DESERTA. A nova data da Sessão Pública será no dia 04/09/2019, às 13h (horário local). Na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação –CPL, na Rua Abílio Chacon, nº 346 - Pavimento Superior – Bairro JK - CEP: 59.380-000 - Tel: (84) 3405-2704 e-mail: pregaoequipe1cn@gmail.com

Currais Novos/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E89BBE09

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PMCN/
ASSOCIAÇÃO CASARÃO DA CULTURA POTIGUAR**

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Cooperação Mútua, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e Associação Casarão da Cultura Potiguar.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto democratizar o acesso à arte e cultura para toda comunidade, por meio de atividades gratuitas e diversas, de modo a contribuir para o fomento e a valorização das manifestações artísticas e culturais, em especial a música e a poesia, e o fomento da identidade cultural do Seridó.

RECURSOS: Unidade Orçamentária - 02.001 – Gabinete do Prefeito - Ação 2121 – Convênios com Entidades do Município de Currais Novos, Fonte 10010 – Recursos Ordinários, Natureza: 3.3.90.41 - Contribuições /Repasse.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e artigo 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2019, retroagindo seus efeitos a 01 de março do ano corrente.

VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 31/12/2019

PRAZO: 10 (dez) meses.

SIGNATÁRIOS: pelo Município de Currais Novos, Odon Oliveira de Souza Júnior – Prefeito Municipal de Currais Novos, e, pela Associação Casarão da Cultura Potiguar, Luciana Maria Carvalho Medeiros dos Santos – Presidente da Associação Casarão da Cultura Potiguar.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DC254E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO – BARBARA JULIA ALVES DA CUNHA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: BARBARA JULIA ALVES DA CUNHA, CPF Nº 090.888.134-77

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA no (a) CRECHE INFÂNCIA ALEGRE

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8EE9820E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
194/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 3343/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) BARBARA JULIA ALVES DA CUNHA, CPF Nº 090.888.134-77, para prestação de serviços como PROFESSORA no (a) CRECHE INFÂNCIA ALEGRE, no período de 02 de setembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 10028/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 07 de agosto de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CC791C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
195/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 3346/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) THALITA ANDREYANNE DE SOUZA BELARMINO, CPF Nº 017.497.544-95, para prestação de serviços como PROFESSORA no (a) CRECHE SANTA MARIA GORETTI, no período de 02 de setembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 10031/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 07 de agosto de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:68285FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO – THALITA ANDREYANNE DE SOUZA BELARMINO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: THALITA ANDREYANNE DE SOUZA BELARMINO, CPF Nº 017.497.544-95

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA no (a) CRECHE SANTA MARIA GORETTI

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:89B2D1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
196/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 3336/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna inexecutável, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANIELLY WERLAYNI BATISTA, CPF nº 058.387.424-02, para prestação de serviços como NUTRICIONISTA no (a) DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, no período de 19 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9857/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 02 de agosto de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A18D1E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO – ANIELLY WERLAYNI BATISTA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: ANIELLY WERLAYNI BATISTA, CPF nº 058.387.424-02

OBJETO: Prestação de serviços como NUTRICIONISTA no (a) DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B5395000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3412/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) NEYLLYSON DENNY DA SILVA LÍRIO MARQUES, CPF nº 058.745.554-39, para prestação de serviços como MAQUEIRO PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO, no período de 09 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por plantão de 12 (doze) horas, totalizando até 80 (oitenta) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 10366/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 09 de agosto de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B2B5D41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – NEYLLYSON DENNY DA SILVA LÍRIO MARQUES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): NEYLLYSON DENNY DA SILVA LÍRIO MARQUES, CPF nº 058.745.554-39

OBJETO: Prestação de serviços como MAQUEIRO PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO

VALOR: R\$ 80,00 (oitenta reais) por plantão de 12 (doze) horas, totalizando até 80 (oitenta) plantões até o fim da vigência contratual

VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:72F01BBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº 018/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de mão de obra diversos, exclusivo para MEI (Microempreendedor Individual) visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **04 de Setembro de 2019** às **08:00** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano-RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone(84)3356-0004, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 21 de Agosto de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:4016A5D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2017 EXTRATO DO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2017
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
036/2017**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30 – **OBJETO:** Quarto Aditivo ao Contrato nº 036/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10 de abril de 2017 a 10 de novembro de 2019 – **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 08 de agosto de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

DR & J Locações e Serviços EIRELI EPP
DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA.**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C8550AF4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2019 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000014/2019** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **A M DOS SANTOS DA SILVA – ME (CNPJ: 23.212.488/0001-16)** sendo vencedora no valor global de **R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)**, conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 16 de agosto de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A92672D3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2019 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2019
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** A M DOS SANTOS DA SILVA – ME (CNPJ: 23.212.488/0001-16) - **VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 19 de agosto de 2019

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:93315E11**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PARCIAL DA PROPOSTA DE
PREÇO DA LICITAÇÃO –TOMADA DE PREÇO 002/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN torna público o resultado parcial da PROPOSTA

DE PREÇO da licitação tipo TOMADA DE PREÇO 002/2019. Objeto: Contratação de empresa para construção de um **POLO DO PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MODALIDADE INTERMEDIÁRIA**, a ser construído na Praça Francisco Pascoal da Costa – Zona Urbana – Felipe Guerra/RN, por meio do fundo municipal de saúde, do município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Após análise do setor de engenharia da proposta de preço, esta Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta prefeitura, verificou que a empresa **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 13.721.826/0001-91**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 120.229,10(Cento e vinte mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos)** e que alguns itens ficaram com valores superiores ao do projeto básicos, em desacordo com o item 11.8 do Edital. Verificados a exigências nos termos da lei a Comissão Permanente de Licitação usando de suas prerrogativas, procederá a Desclassificação da Proposta apresentada, na forma da lei, e nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93 atualizada. Fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova proposta escoimada dos vícios ora apresentados a contar da notificação e/ou publicação deste resultado, e **intimadas para as 08hs:30min do dia 03 DE SETEMBRO DE 2019, a sessão da nova apresentação da proposta de preço.**

Felipe Guerra RN, 21 de agosto de 2019.

WILEANO LEITE DE GÓIS

Presidente da CPL

Publicado por:Wileano Leite de Góis
Código Identificador:AD4D47A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2019**

PROCESSO Administrativo Nº. 14080001/19

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de layout, hospedagem e manutenção de site governamental da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme à Lei 12.527/2011, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I (termo de referência).

Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fornecedor: ROGERIO APARECIDO GONCALVES – ME - CNPJ sob o nº 10.755.950/0001-80. Termo de Dispensa em: 14/08/2019. Ratificação em: 15/08/2019. *Haroldo Ferreira de Moraes - Prefeito Municipal.*

Contratada (o): ROGERIO APARECIDO GONCALVES – ME - CNPJ sob o nº 10.755.950/0001-80. Valor global: R\$ 5.196,00 (cinco mil cento e noventa e seis reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PROGRAMAS: Unidades Orçamentárias:

1301: Fundo Municipal de Saúde - 04 122 0005 2.005 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: 15/08/2019 a 31/12/2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito.

Publicado por:Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:FD7950AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2019**

PROCESSO Nº 21080001/19 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2019. Partes: CONTRATANTE: 08.349.086/0001-74 - CONTRATADA: KAIO VICTOR B DE MORAIS – ME – CNPJ: 24.291.386/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (gás de cozinha), para atender as unidades administrativas da

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR: R\$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais). Termo de Dispensa em: 21/08/2019. Ratificação em: 21/08/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra para o exercício financeiro de 2019. VIGÊNCIA DE CONTRATO: 31/12/2019. LEGALIDADE: Art. 24, inciso II da Lei Federal n.ºs. 8.666/93. Local/data:

Felipe Guerra RN, 21 de agosto de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:8774D20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2019-SMARH EM, 21 DE AGOSTO DE 2019.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. JOÃO DAMÁZIO DA SILVA no cargo de GARI e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **SR. JOÃO DAMÁZIO DA SILVA** do cargo de **GARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 21/08/2019 a 20/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 21 de Agosto de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:00EBBE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070001/19.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** os representantes das empresas: **RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP - CNPJ: 29.143.973/0001-61, C TRAJANO PINTO-ME - CNPJ: 05.909.473/0001-20 e ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA-ME - CNPJ: 16.676.833/0001-07**, classificados no certame, que, compareçam a prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN no **prazo de cinco dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma

vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

Felipe Guerra/RN, 21 de agosto de 2019.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:DA780CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070002/19.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos/insumos, tais como: insulinas, lancetas, agulhas e tiras reativas (fitas para teste de glicemia), para o tratamento de saúde no controle da diabetes, destinado especial para pessoas carentes deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** os representantes das empresas: **DIET FARMA LTDA – CNPJ: 09.035.562/0001-45 e WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP – CNPJ: 10.212.250/0001-49**, classificados no certame, que, compareçam a prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN no **prazo de cinco dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

Felipe Guerra/RN, 21 de agosto de 2019.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:DEAE9413

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 001/2019, que tem como **OBJETO:** aquisição de veículo de passeio, zero km, com capacidade de 05

(cinco) lugares, possui freios ABS e airbag duplo, câmbio manual, biocombustível, 04 (quatro) portas, motorização 1.0 a 1.3, direção hidráulica/elétrica, distância entre eixos mínima de 2.370mm, ar condicionado e trio elétrico (trava, vidro, alarme), para atender a secretaria municipal de saúde de Fernando Pedroza/RN, em que foi declarada vencedora a empresa: **PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ: **40.757.908/0001-69**, sagrando-se vencedora do referido certame com o valor de R\$ 43.640,00 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta reais), dessa forma sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 21 de Agosto de 2019

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:B75143B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2019 – GP/PMFP**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado a seguinte servidora:

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
Célia Maria da Silva Pedroza	000105	A.S.G.	Secretaria de Assistência Social	De: 22/08/2019 a 22/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 21 de agosto de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:9E0C6436

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – SRP, do tipo menor preço unitário, tendo por **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição Contratação de laboratório regional de prótese dentária (LRPD), para prestação de serviços especializados de confecção de prótese dentária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 04/09/2019, às 09h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cpl.pmf@p@gmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 21 de Agosto de 2019

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:4733BB13

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Fernando Pedroza/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 09/09/2019, às 09:00h, horário local, Tomada de Preços Nº 001/2019, menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de praça pública localizada na pedra do sapo, no município de Fernando Pedroza/RN, com fornecimento de todo material. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cpl.pmf@p@gmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 21 de Agosto de 2019

FRANCISCO PAULO DIONÍSIO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:C6CD0F17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0108121/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108121/2019

Objeto: Serviço de Confecção de Placas para Identificação da Unidade Básica de Saúde.

Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)

Valor Total Julgado: R\$ 4.210,52

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:FBAE78F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0108122/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108122/2019

Objeto: Aquisição de gasolina comum destinado ao carro do gabinete da prefeita.

Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 12.855,20

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:6CCDEBB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º
087/2019 – DIA/SEMPLAF, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a servidora **MÁRCIA MARIA DE LIMA**, matrícula de nº 131742-3, ocupante do cargo de **PROFESSOR (A) PN-II**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Mata de São João/BA, no período de 13 a 16 de Agosto do ano em curso, para participar do **17º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**.

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:D65E56C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 943/2019 - GAB**

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento corrente e dá outras providências.

O prefeito municipal de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 1.940/2018, de 21 de dezembro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), destinados à incorporação de fonte de recursos ao projeto existente, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial da dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito do Município de Goianinha

Tabela I – Ação/Natureza e dotação a ser reforçada

Unid. Orçamentária	08.002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Ação	1060	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
Natureza	4.4.90-52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos	19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos
Valor	R\$ 92.000,00	Noventa e dois mil reais

Tabela II – Ação/Natureza e dotações a serem anuladas

Unid. Orçamentária	08.002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Ação	1060	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
Natureza	4.4.90-52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	R\$ 67.000,00	Sessenta e sete mil reais
Fonte de recursos	13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Valor	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito do Município de Goianinha

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:962C2757

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PP SRP 23/2019**

PROCESSO Nº 62402/2019

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BANCOS DE JARDIM PARA INSTALAÇÃO EM PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS E LOGRADOUROS DE VIAS PÚBLICAS, BEM COMO EM ESCOLAS E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 23/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 23/2019, destinado à Registro de Preços para futura aquisição parcelada de Bancos de jardim para instalação em praças, canteiros centrais e logradouros de vias públicas, bem como em escolas e unidades de saúde do município., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

Governador Dix-sept Rosado/RN, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:45A9E8FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PP SRP 27/2019**

PROCESSO Nº 72301/2019

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 27/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 27/2019, destinado à Registro de Preços para futura aquisição de Refeições para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Governador Dix-sept Rosado, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

L L BRAGA - ME- CNPJ: 12.664.450/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos reais)**.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:62928B79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
14/2019**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 52001/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 14/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura Aquisição de medicamentos sobre a tabela ABC Farma, Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico Farmácias, Drogarias e Empresas do setor, visando a distribuição gratuita a pessoas reconhecidamente carentes do Município de Governador Dix Sept Rosado, que foi declarado DESERTO, ficando assim remarcada a abertura para o dia 03 de Setembro de 2019 (terça-feira) às 10:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitagov@gmail.com) ou através do site www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 21 de agosto de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:3303C005

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PP SRP 13/2019**

PROCESSO Nº 51601/2019

ASSUNTO: PRESTAR SERVIÇOS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO**Pregão Presencial SRPNº 13/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 13/2019, destinado à Prestar Serviços com Hospedagem no Município de Governador Dix-sept Rosado para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

José Batista Rios- CPF: 359.853.993-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil, trezentos reais)**.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:8E5857CF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 23/2019**

PROCESSO Nº 62402/2019

Pregão PresencialSRPNº 23/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BANCOS DE JARDIM PARA INSTALAÇÃO EM PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS E LOGRADOUROS DE VIAS PÚBLICAS, BEM COMO EM ESCOLAS E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OPrefeito Constitucional de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 62402/2019, modalidade Pregão Presencial SRP nº 23/2019, HOMOLOGA a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços para futura aquisição parcelada de Bancos de jardim para instalação em praças, canteiros centrais e logradouros de vias públicas, bem como em escolas e unidades de saúde do município. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16

Governador Dix-sept Rosado-RN, 20 de agosto de 2019.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:3CB33757

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 27/2019**

PROCESSO Nº 72301/2019

Pregão PresencialSRPNº 27/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OPrefeito Constitucional de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 72301/2019, modalidade Pregão Presencial SRP nº 27/2019, HOMOLOGA a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços para futura aquisição de Refeições para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Governador Dix-sept Rosado. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

L L BRAGA - ME- CNPJ: 12.664.450/0001-68.

Governador Dix-sept Rosado-RN, 21 de agosto de 2019.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:813DAB04

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 13/2019**

PROCESSO Nº 51601/2019

Pregão PresencialSRPNº 13/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: PRESTAR SERVIÇOS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Constitucional de Governador Dix-sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 51601/2019, modalidade Pregão Presencial SRP nº 13/2019, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Prestar Serviços com Hospedagem no Município de Governador Dix Sept Rosado para suprir as necessidades das Secretarias Municipal. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

José Batista Rios- CPF: 359.853.993-20.

Governador Dix-sept Rosado-RN, 21 de agosto de 2019.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:2BB36631

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO**

PROCESSO nº: 2397/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para executar os serviços de Coleta, Gerenciamento, Transporte de Resíduos Sólidos Perigosos, provenientes do Hospital Manoel Lucas de Miranda e Unidades de Saúde do Municipal de Guamaré/RN, conforme especificações e condições descritas nos autos.

RECORRENTE: TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI

RECORRIDAS: QUALYSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

DO RELATÓRIO:

Dispensar relatório por constar dos autos, mais precisamente na decisão do pregoeiro oficial quando do enfrentamento do recurso interposto.

DA DECISÃO:

Após analisar o arrazoado pelo pregoeiro oficial em sua decisão pertinente ao Julgamento do Recurso, **MANTENHO INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos, a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro/PMG quanto ao recurso interposto pela empresa TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI.

Por conseguinte, no uso de minhas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 4º, XXI, da Lei Federal nº. 10.520/02 em sua redação atual **ADJUDICO** o objeto da licitação em epígrafe quanto aos itens ora em fase recursal, bem como **HOMOLOGO** os atos praticados no presente certame licitatório, nos seguintes termos:

- QUALYSERV Terceirização de Serviços LTDA-EPP(18.072.865/0001-29), quanto ao(s) LOTE(S) [1], no valor total de R\$ 46.882,50 (quarenta e seis mil oitocentos eoitenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global, no período de 12 meses, para fins decontratação, de R\$ 562.590,00 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa reais), respeitado osvalores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Lote

Guamaré-RN, em 21 de agosto de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:142734E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 027/2019 - Processo Administrativo nº 3.447/2019** - Originado pelo **Memorando nº 150/2019 - Secretaria Municipal do Gabinete Cível**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 03 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 14:00 (QUATORZE HORAS)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda a quinta-feira, nas sexta-feira das 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do e-mail cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 21 de Agosto de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:03CB23CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
069/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 069/2019 - Processo Administrativo nº 5394/2019** - Originado pelo **Memorando nº 183/2019 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, que o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na**

Prestação dos Serviços de Administração e Gerenciamento de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Peças, Acessórios e Insumos a ser realizado com Auxílio de Sistema de Gestão e informação web, objetivando atender às necessidades de manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 03 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 09h:00:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 21 de Agosto de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:C58C300E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE
HABILITAÇÃO E AGENDAMENTO DE SESSÃO DE
CONTINUAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que **DECIDIU**, à unanimidade de seus membros, em conhecer do recurso interposto pela licitante **R V V CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.895.340/0001-89** por preencher os requisitos de admissibilidade, para no mérito DAR-LHE provimento, com fundamento no fato de que a recorrente demonstrou esquematicamente estar habilitada em razão da execução de serviços de características semelhantes, bem como que seus quantitativos atendem à parcela de maior relevância, conforme atestou parecer técnico, reformando a decisão de habilitação outrora proferida nos seguintes termos:

- Que as empresas, **CONSTRUTORA DANTAS LTDA - 97.519.353/0001-34, MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - 11.478.139/0001-61** e **R V V CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.895.340/0001-89** encontram-se **HABILITADAS**, face o atendimento das condições editalícias pertinentes; e

- Que as empresas, **ALCALINAS SERVIÇOS DE CONSTRUTORA EIRELI - 04.259.129/0001-70**, face o não cumprimento do disposto no Subitem 5.3.2 - Qualificação Técnica – “5.3.2.4.1”, do Edital, conforme verificação do acervo técnico acima citado pelo setor de engenharia; **ANCHIETA E FONSECA SERVIÇOS GERAIS - 04.921.435/0001-20**, face o não cumprimento do disposto no Subitem 5.3.2 - Qualificação Técnica – “5.3.2.4.1”, do Edital, conforme verificação do acervo técnico acima citado pelo setor de engenharia; **ARKO CONSTRUÇÕES LTDA - 10.715.077/0001-00**, face o não cumprimento do disposto no Subitem 5.3.2 - Qualificação Técnica – “5.3.2.4.1”, do Edital, conforme verificação do acervo técnico acima citado pelo setor de engenharia; **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 10.710.366/0001-08**, face o não cumprimento do disposto no Subitem 5.3.2 - Qualificação Técnica – “5.3.2.4.1”, do Edital, conforme verificação do acervo técnico acima citado pelo setor de engenharia,

5.3.2.2 (Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica do CREA vencida e também do disposto 5.3.3 – Qualificação Econômico-financeira Letra “c”; **BMB CONSTRUÇÕES LTDA - 00.715.720/0001-33**, face o não cumprimento do disposto no Subitem 5.3.2 - Qualificação Técnica – “5.3.2.4.1”, do Edital, conforme verificação do acervo técnico acima citado pelo setor de engenharia; **FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - ME - 24.839.909/0001-04**, face o não cumprimento do disposto no Subitem 5.3.2 - Qualificação Técnica – “5.3.2.4.1”, do Edital, conforme verificação do acervo técnico acima citado pelo setor de engenharia; **JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 02.314.871/0001-05**, face o não cumprimento do disposto no Subitem 5.3.2 - Qualificação Técnica – “5.3.2.4.1”, do Edital, conforme verificação do acervo técnico acima citado pelo setor de engenharia; **M A R CONSTRUÇÕES EIRELI - 07.112.653/0001-01**, face o não cumprimento do disposto no Subitem 5.3.4 - Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista – Letra “c”, do Edital, face o não cumprimento do disposto no Subitem 5.3.2 - Qualificação Técnica – “5.3.2.4.1”, do Edital, conforme verificação do acervo técnico acima citado pelo setor de engenharia, encontram-se **INABILITADAS**.

A sessão para abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE NO 02) das empresas **HABILITADAS** ocorrerá no dia **26 DE AGOSTO DE 2019, PELAS 08H00MIN**, na Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no endereço indicado alhures, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166 e pelo e-mail cpl.guamare@gmail.com.

Guamaré (RN), 21 de agosto de 2019..

A COMISSÃO

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:84FA535A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 030/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 030/2019, Processo Nº 2691/2019 originado pelo Memorando nº 2691/2019 – Secretaria Municipal de Administração que objetiva a Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de Condicionadores de ar., conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA (às empresa(s) **JUDSON BARBOSA PEREIRA (33.592.176/0001-39)**, quanto ao(s) **LOTE(S) [1, 2, 3, 4]**, no valor total de R\$ 539.700,00 (quinhentos e trinta e nove mil e setecentos reais), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 539.700,00 (quinhentos e trinta e nove mil e setecentos reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Lote. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 21 de Agosto de 2019

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:4FDD87C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 030/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve homologar os atos praticados no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 030/2019, Processo Nº 2691/2019 originado pelo Memorando nº 2691/2019 – Secretaria Municipal de Administração que objetiva a Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de Condicionadores de ar., conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a(s) empresa(s) JUDSON BARBOSA PEREIRA (33.592.176/0001-39), quanto ao(s) GRUPO (S) [1, 2, 3, 4], no valor total de R\$ 539.700,00 (quinhentos e trinta e nove mil e setecentos reais), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 539.700,00 (quinhentos e trinta e nove mil e setecentos reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Grupo de Itens, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARÉ / RN, 21 de Agosto de 2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:189D07C2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº: 6355/2019.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: Eduardo Alves Pereira.

CPF: 018.199.378-36

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Travessa do Siri, nº 16, Centro, Guimarães/RN, para funcionamento do Ponto de Apoio Estratégico da Guarda Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 19 de agosto de 2019, com termo final em 18 de agosto de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Eduardo Alves Pereira – Contratado.

Guimarães/RN, 13 de agosto de 2019.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:7962F7C1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº: 6547/2019.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS.

CPF: 098.018.804-06

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 197, Centro, Guimarães/RN, para funcionamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 04 de setembro de 2019, com termo final em 03 de setembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.025 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL; FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA; SUB-FUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL; PROGRAMA: 0329 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SEGURANÇA, DEF. SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR ATIV. DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA

PREVISÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Pedro Francisco dos Santos – Contratado.

Guimarães/RN, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:34261827

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2019**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 6788/2019

Nome do credor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Endereço: Rua Lourenço Pinto, 196, CJ 301, 03 andar, Centro, Curitiba/PR – CEP: 80.010-160

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0113 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DAS OBRAS E URBANIZAÇÃO

Projeto/Atividade: 2038 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 6.659,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais)

Objeto: aquisição de uma licença da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada BANCO DE PREÇOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Guimarães/RN.

Guimarães/RN, 21 de Agosto de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guimarães

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:E9250115

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2017**

PROCESSO Nº: 6548/2019.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: GERALDO BERNARDINO LOPES.

CPF: 481.963.124-15

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 05, Baixa do Meio, Guimarães/RN, para

funcionamento do ponto de apoio estratégico da Guarda Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 11 de outubro de 2019, com termo final em 10 de outubro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.025 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL; FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA; SUB-FUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL; PROGRAMA: 0329 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SEGURANÇA, DEF. SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR ATIV. DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA

PREVISÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Geraldo Bernardino Lopes – Contratado.

Guamaré/RN, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:825CE8D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.518/2019**

Exonerar, RANIELE MOURA ALVES DE OLIVEIRA do Cargo de Assessoria Técnica Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RANIELE MOURA ALVES DE OLIVEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Assessoria Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de agosto de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AAF00727

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.519/2019**

Exonerar, NECESIA BARBOSA DA PENHA do Cargo de Assessoria Técnica Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **NECESIA BARBOSA DA PENHA**, das atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Assessoria Técnica Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de agosto de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D8EBBDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.520/2019**

Exonerar, DIOGO TANNIELE PEREIRA CARLOS do Cargo de Diretoria de Habitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **DIOGO TANNIELE PEREIRA CARLOS**, das atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretoria de Habitação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de agosto de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AFC19274

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.521/2019**

Exonerar, CINTIA RAQUEL ROCHA DE CARVALHO do Cargo de Gerente de Cadastro e Distribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **CINTIA RAQUEL ROCHA DE CARVALHO**, das atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Gerente de Cadastro e Distribuição, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de agosto de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2127D63F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.522/2019**

Exonerar, HADISSON GLEYDSON PEREIRA do Cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar HADISSON GLEYDSON PEREIRA, das atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Ind. Com. Serv. Energ. E Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de agosto de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3569874C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2017**

PROCESSO Nº: 6092/2019.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: Maria das Graças da Silva.

CPF: 023.427.534-03

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado à Rua Salvador, nº 100, Baixa do Meio, Guamaré/RN, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses e alteração da finalidade. O objeto que tinha finalidade como funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, passará a funcionar o anexo do Centro Especializado em Reabilitação – CER.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 11 de agosto de 2019, com termo final em 10 de agosto de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Maria das Graças da Silva – Contratado.

Guamaré/RN, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4F2ECE29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.523/2019**

Nomear, FRANCISCA MARIA DE LIMA SILVA no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FRANCISCA MARIA DE LIMA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de agosto de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:06A02C93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2019 - CMDCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 009/2019**

Altera membro da Comissão Especial Organizadora para coordenar o Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares de Guamaré/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 139 da Lei Federal Nº. 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, alterada pela Lei Municipal Nº. 649/2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.226, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre a substituição de membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes;

RESOLVE:

Art.1º - Designar JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ, para compor a Comissão Especial Organizadora para coordenar o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do município de Guamaré/RN – quadriênio 2020-2024, em substituição a conselheira representante do Poder Executivo na referida Comissão, MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA MELO;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILA TIBÚRCIO DA SILVA MARQUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:CBFE5FFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2019**

De 21 de Agosto de 2019.

Concede Licença-Prêmio a Servidora, BARLIANA MOREIRA DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora **BARLIANA MOREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA N2**, admitida em 22.03.2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme requerimento datado de 07 de agosto de 2019.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 08.08.2019 a 08.11.2019, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **BARLIANA MOREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA N2**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:10B8C024

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 204 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO SITUADO NA ZONA RURAL DE IELMO MARINHO/RN NO POVOADO DE VILA MARINA.

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 87, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta as alíneas “h” e “m” do artigo 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, o terreno de 4.800,00 m² (60x80m), desmembrado de uma área maior, delimitado ao Sul com estrada carroçável que liga Vila Marina à Ielmo Marinho, ao Norte com terras de José Bento Filho da Silva (Zuca), ao Leste com terras de Milton Barbosa e Paulo Vitor e ao Oeste com estrada carroçável que liga Vila Marina à Ielmo Marinho e José Bento Filho da Silva (Zuca), localizado na Zona Rural do município de Ielmo Marinho/RN, no povoado de Vila Marina, cujo proprietários são o Senhor **RAIMUNDO JORGE DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 526.216.184-72 e RG nº 946.700 SSP/RN, e sua esposa a senhora **CLEMIRA XAVIER DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 828.719.654-04 e RG nº 001.591.546 SSP/RN, conforme escritura pública lavrada perante o Cartório Único de Ielmo Marinho/RN através do livro de Registro de Títulos e Documentos nº B-07, às fls. 290/292 sob ordem 835, em data de 29 de julho de 2019.

Art. 2º O valor do terreno ora desapropriado, de que trata o artigo anterior, de boa localização para o fim desejado, considerando que provocará o mínimo impacto ambiental possível, que não há lençol freático em um raio de pelo menos 4.05m, ou qualquer aquífero e que não é próximo de áreas de plantio, mas que permite a acessibilidade à população, é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), arbitrado por Comissão de Avaliação de Bens Imóveis designada pela Portaria nº 091/2019.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a ampliação do Cemitério Público local com capacidade para 900 (novecentos)

sepulturas, horizontalmente distribuídas em quadras planejadas, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 2.468/2019.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 21 de Agosto de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

WAGNER GODZICKI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:DAF6766B

GABINETE DO PREFEITO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, considerando o Princípio da Publicidade, no uso de suas atribuições legais vem através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, faz publicar o **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2017**, a seguir:

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA A & M ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.727.974/0001-13.

OBJETO: O presente aditivo é de alteração da RAZÃO SOCIAL, visando a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, BEM COMO ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE OBRA, COM EMISSÃO DE ART'S E PLOTAGEM DE PROJETOS E TOPOGRAFIA POR SUA CONTA e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que vinculam-se ao Contrato nº 036/2017.

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterada a razão social da contratada, passando de empresa **A & M ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.727.974/0001-13, com sede a Avenida Nascimento de Castro, nº 1640, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-450, para **AM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.727.974/0001-13** com sede a **Avenida Prudente de Morais, nº 3857 – Loja 38 – Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59056-200.**

FAVORECIDO: AM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.727.974/0001-13**, com sede a **Avenida Nascimento de Castro, nº 1640, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-450.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, que vincula-se ao contrato nº 036/2017.

Ielmo Marinho/RN, 12 de Agosto de 2019.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

AM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 13.727.974/0001-13

Contratada

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C69C9425

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 205 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 26 de Agosto de 2019, em virtude do feriado de Emancipação Política, no dia 27 de Agosto de 2019, na Administração Municipal Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 87, inciso III e XXXVI da Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho,

CONSIDERANDO que dia 27 de Agosto a data comemorativa pela Emancipação Política do município de Ielmo Marinho, este ano em uma terça-feira;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade nas repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 26 de Agosto de 2019 (segunda-feira), nas Repartições Públicas Municipais, autárquica e fundacional do Poder Executivo, exceto aquelas indispensáveis, em virtude do feriado de 27 de Agosto, data em que se comemora a Emancipação Política deste município.

Parágrafo único. Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos órgãos ou entidades responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ielmo Marinho/RN, 21 de Agosto de 2019.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:CE5091CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 001/2019

Processo Administrativo nº. 1.957/2018 – PMIM
Pregão Presencial SRP nº. 001/2019

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão da desistência de licitante vencedor.

O Prefeito Municipal de IELMO MARINHO/RN, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos e,

CONSIDERANDO o cancelamento da Ata de Registro de Preços a pedido do fornecedor acostado aos autos alegando a inexecução dos preços;

CONSIDERANDO que os fornecedores remanescentes não aceitaram o fornecimento de acordo com o preço registrado do primeiro colocado causando ausência de adequação de valores pelos demais colocados, sendo necessário novo certame;

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei geral de licitações nº 8.666/93;

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA

AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZANTE ENTRE OUTROS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ASSIM COMO PROMOVER A HIGIENE BÁSICA DOS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Ielmo Marinho/RN, 15 de Agosto de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4941295C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2019

De 21 de Agosto de 2019.

Exoneração do(a) Senhor(a) ROSIMERE DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **ROSIMERE DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **014.303.954-78**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:920064C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REMARCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

A Presidente do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h00min do dia 23/08/2019, Chamada Pública nº 002/2019. Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada agrícola para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçu/RN. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min.

Ipanguaçu/RN, 21/08/2019

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
 Presidente

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:E8741686

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
044/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que irá suspender o Pregão Presencial nº 044/2019, previsto para ocorrer dia 23/08/2019, às 09:00 horas, Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalizações de documentos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu em virtude de necessárias adequações no Termo de Referência. Informações poderão ser obtidas na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min.

Ipanguaçu/RN, 21/08/2019

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:4EDCC1D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0227/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0227/2019. **RETIFICA PORTARIA DE DIARIA 0226/2019.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 02 e 03 AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 02 de AGOSTO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 01 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:0E475D98

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0228/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0228/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 26 DE JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 26 de JULHO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 26 DE JULHO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 DE JULHO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:45998A76

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0229/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0297/2019.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 31 DE JULHO e 1º AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 1º DE AGOSTO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 31 de JULHO E RETORNANDO AS 19 HORAS DO DIA 1º DE AGOSTO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 DE JULHO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:5B69B1E5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 0230/2019
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0230/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 05 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 05 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2019.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 02 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:BD64906D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 0231/2019
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0231/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 07 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019. SAINDO ÀS 03:30 H DO DIA 07 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 02 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:5587BE02

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 0232/2019
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0232/2019.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MACAIBA RN, no(s) dia(s) 06 e 07 AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 06 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 02 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:78954386

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 0233/2019
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0233/2019.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 07 e 08 AGOSTO do corrente ano, com objetivo de

TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 07 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:7F495FF0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0234/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0234/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 09 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2019. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 09 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:61C6420C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0235/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0235/2019.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 09 e 10 AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 09 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:A4BE26C4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0236/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0236/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 12 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2019. SAINDO ÀS 03:30 H DO DIA 12 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:FF211A31

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0237/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0237/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) INACIO JOSE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 0,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 19 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO WORKSHOP 1 DO Planifica SUS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAICÓ RN. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 19 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:B15566D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA DECRETO 16/2019 - CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN

O Prefeito Municipal José Morgânio Paiva, em conjunto com a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social Plínio Klerison Nóbrega Lucena, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2019, tendo como tema central: “ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

IPUEIRA-RN, 21 de AGOSTO de 2019

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito de Ipueira/RN.

PLÍNIO KLERISON NÓBREGA LUCENA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:DBC6A821

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15.08.001/2019

Retificação do termo de inexigibilidade de licitação publicada no dia 20.08.2019 com data de circulação dia 21.08.2019.

Na parte final do texto onde se escreveu: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, deve-se ler: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:785B98DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ PORTARIA Nº 412/2019

CNPJ (M.F.) 08.148.553/0001-06

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.

Telefax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 412 / 2019. De 21 de Agosto de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. MANOEL EGLEUDO RODRIGUES BRASIL**. Que faz jus custear as despesas para deslocamento do Diretor da Escola Professor José Porto de Queirós, da cidade de Itaú-RN, a cidade de Caicó-RN, para participar da Formação a respeito do PDDE, no dia 26 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:014CF82E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 430/2019/GP DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/09/2019 à 30/09/2019, ao servidor ITAMAR TAVARES BARBOSA SANTOS, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 21 de agosto de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:C917F878

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 431/2019/GP DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/09/2019 à 30/09/2019, ao servidor JOSÉ ALCIONE DE OLIVEIRA, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 21 de agosto de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:EA255D13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 432/2019/GP DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/09/2019 à 30/09/2019, ao servidor NILTON DE LIMA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 21 de agosto de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:5C1C8F2B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 433/2019/GP DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/09/2019 à 30/09/2019, à servidora FRANCISCA VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 21 de agosto de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:F8FDDEAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

CPL

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 - RESULTADO DE
HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O Município de Japi/RN, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2019, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS PAVIMENTADAS DO CONTRATO DE Nº 1013638-40/2013/MCIDADES/CAIXA**. Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **INABILITADAS** as empresas: **CARDOSO CONSTRUÇÕES ENGENHARIA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.082.033/0001-84, **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.951.460/0001-99, **GR CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.265.912/0001-00, **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR-ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.363.375/0001-44, **JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.776.149/0001-13.

Por fim, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.635.344/0001-60, **RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.385.475/0001-95. Dessa forma, abre-se prazo recursal as empresas licitantes de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

JOSÉ EDSON GOMES

Presidente da CPL

GERISSON FERNANDES DE MEDEIROS

Membro da CPL

ANDRIELLE COSTA DE SOUZA

Membro da CPL

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:37A70DEF

CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - RELATÓRIO DE
JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO”**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE DE
HABILITAÇÃO”**

O presente Relatório tem por objetivo proferir o resultado da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, instaurada visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS PAVIMENTADAS DO CONTRATO DE Nº 1013638-40/2013/MCIDADES/CAIXA**, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, compareceram à sessão pública

realizada as empresas interessadas a seguir elencadas: **CARDOSO CONSTRUÇÕES ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.082.033/0001-84, JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.951.460/0001-99, GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.265.912/0001-00, FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.363.375/0001-44, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.635.344/0001-60, RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.385.475/0001-95, JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.776.149/0001-13.**

Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada na sessão pública realizada, essa Comissão reunida passa a proferir o seguinte resultado:

CARDOSO CONSTRUÇÕES ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.082.033/0001-84.

- Apresentou o item 7.9.3 alinea d.2 em desacordo com a exigência do Edital.

Apresentou o item 7.9.4 alinea a) em desacordo com a exigência do Edital

CONCLUSÃO: A empresa **CARDOSO CONSTRUÇÕES ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.082.033/0001-84**, é então declarada “inabilitada”.

2) JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.951.460/0001-99.

- Apresentou o item 7.9.3 alinea d.2 em desacordo com a exigência do Edital.

Apresentou o item 7.9.4 alinea b.1, b.2, b.3 em desacordo com a exigência do Edital

CONCLUSÃO: A empresa **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.951.460/0001-99** é então declarada “inabilitada”.

3) GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.265.912/0001-00.

Apresentou o item 7.9.3 alinea d.2 em desacordo com a exigência do Edital.

CONCLUSÃO: A empresa **GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.265.912/0001-00** é então declarada “inabilitada”.

4) FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.363.375/0001-44,

Apresentou o item 7.9.3 alinea d.2 em desacordo com a exigência do Edital.

CONCLUSÃO: A empresa **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.363.375/0001-44** é então declarada “inabilitada”.

5) CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.635.344/0001-60,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.635.344/0001-60** é então declarada “habilitada”.

6) RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.385.475/0001-95,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa **RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.385.475/0001-95** é então declarada “habilitada”.

7) JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.776.149/0001-13,

Apresentou o item 7.9.3 alinea d.2 em desacordo com a exigência do Edital

CONCLUSÃO: A empresa **JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.776.149/0001-13** é então declarada “inabilitada”.

Conforme o acima exposto, estão declaradas “**HABILITADAS**” as empresas: **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,**

INSCRITA NO CNPJ Nº 26.635.344/0001-60, RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.385.475/0001-95, e “INABILITADAS” as empresas: CARDOSO CONSTRUÇÕES ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.082.033/0001-84, JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.951.460/0001-99, GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.265.912/0001-00, FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.363.375/0001-44, JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.776.149/0001-13.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase de Habilitação da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, onde encaminhamos para a publicação no Quadro de Avisos da Municipalidade.

Japi/RN, em 21 de Agosto de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES

Presidente da CPL

GERISSON FERNANDES DE MEDEIROS	ANDRIELLE COSTA DE SOUZA
Membro da CPL	Membro da CPL

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:4B9F7B15

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 366/2019 - CONCEDE REAJUSTE DO
PISO SALARIAL AOS PROFESSORES, INTEGRANTES DO
QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EMENTA: Concede Reajuste do Piso Salarial aos Professores, integrantes do quadro de Servidores Municipais para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, especialmente aquelas dispostas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial ao vencimento básico dos profissionais do magistério, conforme o Piso Nacional de Salário da categoria, reajustado anualmente pela União, para o exercício financeiro de 2019, à base de **4,17%** (quatro vírgula dezessete por cento).

Parágrafo único. Os vencimentos básicos dos profissionais do magistério no Município de Japi serão pagos de acordo com a tabela constante do anexo único desta Lei

Art. 2º- O reajuste na integralidade será aplicado em todas as classes dos níveis do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério em vigência, a partir da competência do mês de **abril de 2019**, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º- A competência relativa aos meses de janeiro a março de 2019, no que se refere à diferença resultante do reajuste, será paga em 2 (duas) parcelas, nos meses de abril e maio do corrente ano.

Art. 4º- Os recursos destinados à realização das despesas decorrentes desta Lei serão oriundos do FUNDEB (Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica).

Art. 5º- Fica autorizado o Executivo Municipal a remanejar créditos orçamentários do exercício de 2019, para assegurar a execução da presente lei.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data retroativa ao dia 07 de Junho de 2019.

Japi/RN, em 21 de Agosto de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal
CPF: 478.394.304-49

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:5182C063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITACIONAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE À
OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL A NÍVEL MUNICIPAL EM 2019**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente à operacionalização da política pública de Assistência Social a nível municipal em 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Japi/RN, em reunião ordinária realizada no dia 21 de Agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

CONSIDERANDO que o CMAS é uma instância municipal permanente, com caráter deliberativo, normativo e fiscalizador, com as finalidades de definir, acompanhar, controlar e avaliar as políticas públicas relacionadas ao serviço de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais e é uma atribuição obrigatória do Conselho sua aprovação.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Plano de Ação referente à operacionalização da política pública de Assistência Social a nível municipal.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA FÉLIX DA SILVA COSTA

Presidente do Conselho

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:B6BDB499

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 263/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIA**

PORTARIA-GAB Nº 263, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Siderley Wendell Fonseca Bezerra, Matrícula nº 3999, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 22 de agosto do corrente ano, tendo em vista a participação no Evento: Controle Interno nos Municípios”, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM, que ocorrerá no Aram Imirá Plaza Hotel, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4077, Via Costeira, Natal/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 21 de agosto de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:A2A29335

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 264/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIA**

PORTARIA-GAB Nº 264, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Humberto Marcos de Melo Junior, Matrícula nº 3921, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 22 de agosto do corrente ano, tendo em vista a participação no Evento: Controle Interno nos Municípios”, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM, que ocorrerá no Aram Imirá Plaza Hotel, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4077, Via Costeira, Natal/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 21 de agosto de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:DA59E03D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 265/2019**

Nomeia Assessora Administrativa, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Perla Pamela Lopes de Lima** para o cargo comissionado de Assessora Administrativa, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 21 de agosto de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:FF617041

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA FARMÁCIA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00038/2019. **DOTAÇÃO:** 10.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO 2019- FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB 2023-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FB 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 10010000- Recursos Ordinários 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **VIGÊNCIA:** até 21/08/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00061/2019 - 21.08.19 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 10.816,00; CT Nº 00062/2019 - 21.08.19 - DISTRIFARMA L.L. DA SILVA EIRELI - R\$ 18.116,00; CT Nº 00063/2019 - 21.08.19 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 49.765,00; CT Nº 00064/2019 - 21.08.19 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 682,50.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:24FD4D9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 616/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Jael Max Soares de Oliveira, inscrito no CPF/MF 088.916.374-08, para o cargo de Provimento de Comissão de Diretor de Eventos Esportivos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.08.2019, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 20 de agosto de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:278F6E57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2019 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 328.029/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** GEORGE GOMES REGIS 00959834494, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.813.851/0001-47; **OBJETO:** Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com reposição de peças; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Agosto de 2019; **VIGÊNCIA:** 19 de Agosto de 2019 e termo final em 19 de Agosto de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 73.883,85 (Setecentos e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e George Gomes Regis, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.598.344-94 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 19 de Agosto de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:095AD324

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO 049/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
054/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 605.167/2017**

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26; **OBJETO:** Renovação do Contrato Administrativo 049/2017, por mais 12 (doze) meses, por se tratar de um serviço de prestação continuada para licença de uso de TI voltados a gestão pública; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Agosto de 2019; **VIGÊNCIA:** 28 de Agosto de 2019 e termo final 28 de Agosto de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR MENSAL CONTRATADO:** R\$ 6.460,00 (Seis mil, quatrocentos e sessenta reais); **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 77.520,00 (Setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Alessandra Magaly Lima de Abreu, inscrita no CPF/MF sob o nº 903.964.054-87 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 20 de Agosto de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:ECABE95E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO 047/2017 – ADESÃO Nº 003/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 713.008/2017

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** R. J. ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.830.095/0001-10; **OBJETO:** Renovação do Contrato Administrativo 047/2017, por mais 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para serviços de assessoria técnica, contratos de repasse e parcerias em geral; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Agosto de 2019; **VIGÊNCIA:** 27 de Agosto de 2019 e termo final 27 de Agosto de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona); **VALOR MENSAL CONTRATADO:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais); **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Rita Azenette de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.146.564-68 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 20 de Agosto de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:A7B89DD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO 050/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
061/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 710.909/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.406.686/0001-67; **OBJETO:** Renovação do Contrato Administrativo 050/2018, por mais 12 (doze) meses, por se tratar de um serviço de prestação continuada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, implantação, sustentação e suporte técnicos (manutenção) do Sistema Integrado de Gestão em Educação (SIGEduc); **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Agosto de 2019; **VIGÊNCIA:** 09 de Agosto de 2019 e termo final 09 de Agosto de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR MENSAL CONTRATADO:** R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Floriwaldo Teixeira Machado, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.332.554-91 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 09 de Agosto de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:EE1A854A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 029/2019, realizada em 20/08/2019, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO: BATERIAS, FILTROS E OUTROS QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS, (ORIGINAIS OU DE LINHA DE MONTAGEM), PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/ RN.

Empresa: **J ALVES DUTRA FILHO - ME-** CNPJ: 24.779.186/0001-97, saiu vencedora no item: 3; totalizando o desconto de **25% (vinte e cinco por cento), em cada aquisição, considerando o valor total orçado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

PEDRO AFONSO DANTAS ME- CNPJ: 08.204.760/0001-22, saiu vencedora no item: 1; totalizando o desconto de **10% (dez por cento), em cada aquisição, considerando o valor total orçado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ: 02.620.622/0001-48, saiu vencedora no item: 4; totalizando o desconto de **11% (dez por cento), em cada aquisição, considerando o valor total orçado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

TOP PEÇAS LTDA EPP- CNPJ: 01.184.984/0001-70, saiu vencedora nos itens: 2 totalizando o desconto de **24% (vinte e quatro por cento), em cada aquisição, considerando o valor total orçado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 21 de agosto de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:55862E4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2019.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 003/2019, realizada em 14/08/2019, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 À DIESEL PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDES, ORIUNDOS DA PROPOSTA FINANCEIRA Nº 11341.171000/11170-03.

TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA- CNPJ: 01.122.617/0001-42, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 15 de agosto de 2019

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:680FF384

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2019.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 À DIESEL PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDES, ORIUNDOS DA PROPOSTA FINANCEIRA Nº 11341.171000/11170-03.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 003/2019 com início 18 de julho de 2019, realizada em 14 de agosto de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA- CNPJ: 01.122.617/0001-42, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais).**

Jardim do Seridó/RN, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:BE1E81F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 813.017/2019 EXTRATO DA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
012/2019

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38

CONTRATADA: G M DE ALENCAR FERNANDES - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.918.460/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR E COMPOSITOR GIANNINI ALENCAR, PARA ABRILHANTAR A VÉSPERA DA FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS” QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2019.

VALOR TOTAL: 10.000,00 (Dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inc. III, da Lei Federal Nº 8.666/93

DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de agosto de 2019.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de agosto de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL/MJS

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:A6FDC52B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2019 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 051/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº
006/2018 PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN – 703.823/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38;

CONTRATADA: YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.317.871/0001-76; **OBJETO:** Readequação de valor do Contrato Administrativo nº 51/2018, para contratação de empresa especializada para construção e reforma de “mata-burro” na zona rural do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme justificativa técnica, planilha de readequação, quadro de QCI, cronograma físico financeiro e memória de cálculo dos quantitativos readequados apresentados pela engenheira;

DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2019; **VIGÊNCIA:** 06 de Agosto de 2019 e termo final em 11 de Novembro de 2019; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 19.490,49 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos); **SUBSCRITORES:** José Amazon Silva, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Yvys Jardim de Medeiros Silva, inscrito no CPF sob o nº 061.398.014-00 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 06 de Agosto de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:FFBFC057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 012/2019

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR E COMPOSITOR GIANNINI ALENCAR, PARA ABRILHANTAR A “VÉSPERA DA FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS” QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2019.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a CONTRATAÇÃO DO CANTOR E COMPOSITOR GIANNINI ALENCAR, PARA ABRILHANTAR A “VÉSPERA DA FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS” QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2019. Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.918.460/0001-97

A fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, que o referido processo é de suma importância para a Secretaria de Cultura do Município de Jardim do Seridó/RN, com o intuito de abrilhantar as tradicionais comemorações da “Véspera da Festa do Sagrado Coração de Jesus” em praça pública, na importância global estimada de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, inc. III, da Lei Federal Nº 8.666/93, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim do Seridó/ RN, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:443F0BD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 514.029/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 03 de setembro de 2019, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019, Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE REDE GERAL DE ESGOTO QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com itens de participação exclusiva para MEI, ME e EPP. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo **Fone: (84) 3472-3902**.

Jardim do Seridó/RN, em 21 de agosto de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:05BF4E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para os cargos de provimento efetivo os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

Art. 2º. A convocação dos aprovados relacionados observa o Edital de Convocação nº 010/2018, publicado em 21 de agosto de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1 - NÍVEL SUPERIOR

OPÇÃO – Nutricionista

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
137947-5	ANDREIA DOS SANTOS GONÇALVES	3º

2 – NÍVEL MÉDIO

OPÇÃO – Fiscal de Obras

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
134780-0	JOAO PAULO SILVA DO NASCIMENTO	1º

3 – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

OPÇÃO – Auxiliar de Serviços Gerais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
138853-7	LUCAS FONSECA DE AZEVEDO	3º

OPÇÃO – Zelador

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
138868-9	FRANCISCO GARCIA DOS ANJOS FILHO	1º

Jardim do Seridó-RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:78D40CD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.454, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Delega competências à Vice-Prefeita, na ausência do Prefeito Municipal, no período de 27 de agosto a 04 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, e

Considerando o artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, que dispõe que o Prefeito poderá delegar, por decreto, a seus auxiliares, as funções administrativas que julgar necessário;

Considerando o artigo 56, § 2º da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, que a Vice-prefeita, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por ato normativo, prestará auxílio ao Prefeito sempre que por ele for convocado para missões especiais;

Considerando o Prefeito Municipal estará ausente da cidade no período de 27 de agosto a 04 de setembro de 2019, ou seja, por um período inferior a 15 (quinze) dias; e

Considerando a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para a Vice-Prefeita, observadas as competências previstas em Lei, para a prática dos seguintes atos: ordenação de despesas, das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos; homologação de processo licitatório; aprovação de termos de referência de processos de despesas; expedição de Portarias e Decretos; Encaminhar Projetos de Lei; Sancionar Leis; Assinar Contratos e Termos Aditivos; e encaminhamento de ofícios, no período de 27 de agosto de 2019 à 04 de setembro de 2019.

Parágrafo Único. A ordenação de despesas de que trata o *caput* deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação, com emissão das notas de empenho, bem como as ordens de serviço ou ordens de compra.

Art. 2º. Fica a Vice-Prefeita autorizada a representar o Município em qualquer evento e repartição pública, independente, qual seja a esfera de governo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:D16C1D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 106/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora **Lúcia Maria Dantas dos Santos**, matrícula nº 0127, ocupante do cargo de Professora P.II, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 01/09/2019 a 29/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:24C3B0AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **FERNANDA SAMILA MORAIS ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.735.914-03, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Geral – CC-2 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para responder interinamente no período de 27 de agosto de 2019 a 05 de setembro de 2019 pelos expedientes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó/RN, tendo em vista as férias da titular da pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:F4232720

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.455, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal vigente, e com fundamento nos artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que as decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzem eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e **municipal**, nos termos do §2º, do artigo 102, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal deixou assente, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 969/DF (rel. Min. Joaquim Barbosa, 27.09.2006), que o Poder Executivo tem discricionariedade para tomar a decisão político-administrativa de expropriar um bem de propriedade de um particular, **não podendo o exercício da competência estar sujeito a exigência de prévia aprovação legislativa**;

CONSIDERANDO que o inciso IV, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, extrapola o procedimento previsto no Decreto-Lei 3.365/1941, **invadindo a competência privativa da União para legislar sobre desapropriação (CF, art. 22, II)**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de **desapropriação**, UMA CASA RESIDENCIAL, localizada na Rua Vereador Francisco Procópio, nº 133, centro, neste Município de Jardim do Seridó/RN, sem inscrição no Livro de Registro do Único Ofício de Notas desta Cidade e Comarca, correspondente a uma área de 142,83m² (cento e quarenta e dois metros e oitenta e três metros quadrados), pertencente ao Espólio Inácio Raimundo da Silva, onde os pontos de limites e confrontações serão marcados após a vistoria da equipe da Prefeitura Municipal juntamente com os expropriados do referido imóvel.

Art. 2º. A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à desobstrução de via pública.

Art. 3º. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica Administrativa do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada (amigável) ou judicial, assinando em nome da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, se for o caso, os acordos, termos e escrituras públicas de desapropriação.

Art. 5º. A Administração Direta do Município, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU, e da Secretaria Municipal Administração - SMAD, providenciará o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6º. O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSU.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento do município.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:211F95C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FELIPE NERI SAORES referente a nota de liquidação n.º 373/2019, datada de 06/08/2019, do empenho n.º 723.002/2019, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), referente nota fiscal n.º 001515. O referido pagamento refere-se a serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de execução dos serviços combinados de escritório e apoio administrativo, junto ao setor de licitações e contratos, motivo

pele qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 07 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:9964E85F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o dispositivo no inciso VI do artigo 18 da lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art.1º Convocar ordinariamente a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS.

Art.2º A X Conferência Municipal de Assistência Social será realizada na Escola de Contas Vereador Luiz Sabino Viana, no dia 29 de agosto de 2019 das 08 h às 17 h.

Art.3º A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social”.

Art.4º A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária, definida em Resolução do CMAS e será responsável pela organização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Apoiarão a organização da X Conferência, as unidades vinculadas a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 20 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

KÁTIA SORAYA FERNANDES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:EE47A3B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2019- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros da Comissão da Defesa Civil, conforme funções especificadas abaixo:

I. COORDENADOR:

João Maria da Silva Cruz

C.P.F.: 778.032.134-72

II. SECRETÁRIA:

Ana Cristina Braz Silveira

C.P.F.: 806.676.004-34

III. SETOR TÉCNICO:

José Martins da Silva

C.P.F.: 904.249.804-87

IV. SETOR OPERACIONAL:

Josenildo Valentim da Silva

C.P.F.: 722.514.094-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 20 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:BA94C175

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2019- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal Nº 014/97 de 26 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de João Câmara/RN, os seguintes membros:

I – Do poder Público Municipal

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Renata Rosilyn Silva Machado/CPF: 048.965.394-43

SUPLENTE: Lidiane Maria de Freitas Candido Alves/CPF: 027.225.894-60

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Sônia Maria de Oliveira e Souza/CPF: 565.759.474-68

SUPLENTE: Ednalva Maria Câmara/CPF: 018.708.554-42

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Sâmara Martins da Câmara/CPF: 017.650.744-28

SUPLENTE: Jéssica Camila Guilherme Monteiro/CPF: 073.735.014-86

d) Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

TITULAR: Reivânia Paulino de Moraes/CPF: 063.893.154-14

SUPLENTE: Almiran Ataliba de Moraes Lima/CPF: 024.928.534-70

II – Representantes de Organizações Populares

a) Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

TITULAR: Edilza Bezerra de Sales/CPF: 008.503.994-24

SUPLENTE: Pedro Soares Feitosa Júnior/CPF: 407.382.723-53

b) Representantes dos Usuários do SUAS:

TITULAR: Ana Maria Martins de Lima/CPF: 664.857.894-72

SUPLENTE: Raimunda Alexandre da Silva/CPF: 013.966.264-25

c) Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social:

TITULAR: Katia Soraya Fernandes da Silva/CPF: 024.342.554.69

SUPLENTE: Geisa da Silva/CPF: 045.696.694-33

d) Representantes das Organizações de Usuários:

TITULAR: Jeane Ananias Lopes Bezerra/CPF: 035.329.364-45

SUPLENTE: Marykarla Iralene Montoril Araújo D. Bernardo/CPF: 053.972.524-25

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 27 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 20 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:B56FCA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Paulo Sergio da Silva, que exerce a função de gari, sob matrícula 3409-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:AA20A07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Genilson de Oliveira, com matrícula 4260-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de setembro a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:C0905004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, José Eudes Dantas da Silva, que exerce a função de guarda municipal, sob matrícula 8672-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:9091DF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Jairo Gomes da Silva, que exerce a função de guarda municipal, sob matrícula 3158-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:32C699DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Josilda Gonçalves do Nascimento, que exerce a função de auxiliar de contabilidade, sob matrícula 0612-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:C686CFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Ana Lúcia Simão, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 10006-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto

dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:557A26F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Maria Dalva da Silva de Paula, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9490-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 19 de agosto a 17 de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:DB6E05F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Ednara Teixeira da Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9571-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 19 de agosto a 17 de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:F7F25A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Clemilda Victor Marçal, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9512-

1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 19 de agosto a 17 de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:E14E97B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Paulo Santana, que exerce a função de garf, sob matrícula 1481-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:8941F82B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Tecilda Felix, que exerce a função de agente administrativo, sob matrícula 2003-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:120E9D3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - PP 021**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

Aos 21 (vinte e um) de agosto de 2019, às 09h:00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, onde presente se encontra o Senhor Anderson Victor da Silva Costa, PREGOEIRO, a

senhora Ana Lúcia de Lima Bilro e Marcelo Henrique Viana da Silva, membros da equipe de apoio. Tiveram início os trabalhos de abertura das propostas apresentadas, oriunda da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**, visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – TIPO CONCRETO BETUMINOSO, USINADO A QUENTE (CBUQ)**, conforme especificações contidas no Edital. Feita a primeira chamada dos interessados às 09h:00min, nenhuma empresa se fez presentes. Feita a segunda chamada às 09h:15min, nenhuma empresa se fez presente, feita a terceira chamada às 09h:30min, nenhuma empresa se fez presente. Dessa forma, o pregoeiro, decidiu por dar por deserta a presente sessão e realizar uma segunda chamada. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em uma via, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

ANA LÚCIA DE LIMA BILRO
Membro da Equipe de Apoio

MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:79A5AF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - SEGUNDA CHAMADA - PP 021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O Município de João Câmara/RN, através de seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** que às **09h00min do dia 04 de setembro de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações/Equipe de Pregão da Prefeitura, situada na Rua - Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, João Câmara/RN, Cep: 59.550-000, será realizado licitação, na modalidade Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços, com o tipo menor preço por item, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – TIPO CONCRETO BETUMINOSO, USINADO A QUENTE (CBUQ)**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitafacil.tce.rn.gov.br e www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara/RN, em 21 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:18A7076A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Administrativo nº 134/2019, na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**, em 16 de agosto de 2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, em favor da empresa – **FILIPPE NERI SOARES – ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 32.956.600/0001-14**, que ofertou lance vencedor ao **ITEM – 1, no valor mensal de R\$**

7.510,00 (SETE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS), tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 066/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de João Câmara/RN, Sexta-feira, em 16 de agosto de 2019, às 16h52min.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro Oficial/Município de João Câmara/RN

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:6E440A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 134/2019, na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**, em 16 de agosto de 2019, sendo **ADJUDICADO** o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, em favor da empresa – **FILIPPE NERI SOARES – ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 32.956.600/0001-14**, que ofertou lance vencedor ao **ITEM – 1, no valor de R\$ 7.510,00 (SETE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS)**, tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 066/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo, tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 066/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, a(s) epígrafa(s) empresa(s) devidamente **CONVOCADA(S)** a comparecer(em), por seu(s) representante(s) legal(is), na Sede da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, com logradouro, sito à Rua – Jerônimo Câmara, nº 50, Centro – Cep: 59.550-000, 1º Andar, com o desiderato de assinar a ARP e/ou **CONTRATO**, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta **PUBLICAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, Sexta-feira, em 16 de agosto de 2019, às 17h10min

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:6C23BA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 16080001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN – CNPJ nº 08.309.536/0001-03.
CONTRATADA: FILIPPE NERI SOARES – ME, CNPJ nº 32.956.600/0001-14.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, DESTINADO**

A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

VALOR MENSAL R\$ 7.510,00 (SETE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: Em consonância com a dotação orçamentária vigente.

DATA DE VALIDADE: Até 31 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:5806B43F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07080001/2019 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 07080001/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: FRANCISCO VAMIR ALVES

PROCESSO DE ORIGEM: 07080001/2019

OBJETO: Locação de espaço para funcionamento de um depósito onde irá ser armazenado sucatas do município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO: 598 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036 -
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 07/08/2019 à 07/08/2020.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2019

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:89732173

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO.PROCESSO:07080001/2019 - REPUBLICAÇÃO
POR CORREÇÃO**

Processo: 07080001/2019

Objeto: Locação de espaço para funcionamento de um depósito para sucatas do município de José da Penha/RN.

Contratado: FRANCISCO VAMIR ALVES (990.380.488-15), com Valor Total Julgado: R\$ 18.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 07/08/2019

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:97DF0428

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO.PROCESSO:21080001/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 21080001/2019

Objeto: Aquisição de produtos automotivos, destinado a manutenção preventiva do Veículo Fiat Toro Freedom 2.0 AT9 de Placa QGT4A92/RN, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60), com Valor Total Julgado: R\$ 355,01

Base legal: Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 21/08/2019

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C9FADCFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 379/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 379/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de agosto de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participar de curso sobre Controle Interno nos Municípios, dentro do programa CNN Qualifica, no dia 22 de agosto de 2019, a ser realizado no auditório do Aram Imirá Plaza Hotel, Av. Senador Dinarte Mariz, 4077, Vila Costeira, em Natal/RN, no dia 22 de agosto de 2019, em Natal/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:48A69A04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
Pregão Presencial Nº 027/2019

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:30 do dia 04/09/2019, fará realizar Processo Licitatório Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, para Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de empresa ou profissional especializada na prestação de serviços de oftalmologista, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha - RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 21/08/2019

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:451F4ADD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 215/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 215/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **KEYWERTON DE VASCONCELOS BRITO**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA**

CPF: **095.545.234-16**

MATRÍCULA: **2886**

DESTINO: **CAICÓ-RN**

JUSTIFICATIVA: **REALIZAR O TRANSPLADO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE IRÃO PARTICIPAR DAS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO NORTE – JERNS – REGIONAL CAICÓ-RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **22,23,25,26 e 27 de agosto de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **02 (duas) diárias e ½ (meia)**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 100,00 (cem reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 21 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:22905614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 216/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 216/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **ELMA GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde (CC1)**

CPF: **054.196.004-04**

MATRÍCULA: **2077**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **Ir à Natal-RN resolver assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde Jucurutu-RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **22 e 23 de agosto de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária e ½ (meia)**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 21 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:AE5AC553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 217/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 217/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **ILANY KELLE GOMES DE ARAÚJO**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**

CPF: **016.800.884-08**

MATRÍCULA: **8504-9**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **Ir a Natal-RN resolver assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde do nosso município.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **22 e 23 de agosto de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária e ½ (meia)**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 21 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:1416563B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 218/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 218/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **RAIMUNDO ANDRÉ FILHO**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA**
CPF: **082.410.714-42**
MATRÍCULA: **4005**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **Transportar a Secretária de Saúde e a Coordenadora de Atenção Básica que irão à Natal-RN resolver assuntos referentes a Secretaria Municipal de Saúde de Jucurutu-RN**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **22 e 23 de agosto de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária e ½ (meia)**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 21 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira
Código Identificador: EOC90E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 212/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 212/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **DARCSO Nogueira Dantas Filho**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **ENFERMEIRO**
CPF: **076.392.464-40**
MATRÍCULA: **2849**

DESTINO: **CAICÓ-RN**

JUSTIFICATIVA: **TRANSFERÊNCIA DE 02 (DOIS) PACIENTES EM SURTO PSICOTICO, SENDO ELES: CRISTIANO SILVANO DA SILVA E DEBORA CATARINA DIAS.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **12 de agosto de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **1/2 (meia) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 100,00 (Cem reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 13 de Agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira
Código Identificador: 2FB41B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 219/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 219/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **MATEUS MEDEIROS DO NASCIMENTO**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**
CPF: **049.330.084-85**
MATRÍCULA: **4009**

DESTINO: **CERRO CORÁ-RN**

JUSTIFICATIVA: **PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO PARA AGENTES MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE CERRO CORÁ-RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **23 de agosto de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **½ (meia) Diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 100,00 (cem reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **50,00 (Cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 21 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira
Código Identificador: 5126A3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no

Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:
 NOME: **ROBERTO OLIVEIRA DE PAIVA**
 CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **TELEFONISTA**
 CPF: **512.101.264-00**
 MATRÍCULA: **1811-2**
 DESTINO: **CERRO CORÁ-RN**
 JUSTIFICATIVA: **PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO PARA AGENTES MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE CERRO CORÁ-RN.**
 PERÍODO DE AFASTAMENTO: **23 de agosto de 2019.**
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **½ (meia) Diária**
 VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 100,00 (cem reais)**
 VALOR TOTAL A SER PAGO: **50,00 (Cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 21 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B43E3D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 221/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 221/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:
 NOME: **ANTÔNIO ROBERTO LOPES DE MELO**
 CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
 CPF: **966.866.184-20**
 MATRÍCULA: **0079669**
 DESTINO: **CARAÚBAS-RN**
 JUSTIFICATIVA: **Participar da Assembleia Regional do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte – COEGEMAS/RN, que acontecerá em Caraúbas-RN**
 PERÍODO DE AFASTAMENTO: **22 de Agosto de 2019.**
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**
 VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**
 VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 21 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:592C0867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 222/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 222/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:
 NOME: **LINDOELSON CLEMENTINO DE MORAIS**
 CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA**
 CPF: **897.737.304-25**
 MATRÍCULA: **2773**
 DESTINO: **CARAÚBAS-RN**
 JUSTIFICATIVA: **Fazer o traslado do Secretário Municipal de Assistência Social que irá participar da Assembleia Regional do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte – COEGEMAS/RN, que acontecerá em Caraúbas-RN**
 PERÍODO DE AFASTAMENTO: **22 de Agosto de 2019.**
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**
 VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**
 VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 21 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:99EC7491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 223/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 223/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: FYLIPPE FERNANDES DE MELLO COSTA
 CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (CC1)
 CPF: 049.222.494-35
 MATRÍCULA: 84760
 DESTINO: NATAL-RN
 JUSTIFICATIVA: Solucionar assuntos relativos às obras do Município de Jucurutu junto a órgãos sediados em Natal-RN, a exemplo da CAIXA, FUNASA, dentre outros.
 PERÍODO DE AFASTAMENTO: 22 e 23 de agosto de 2019.
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária e ½ (meia)
 VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (duzentos reais)
 VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 21 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
 Código Identificador:8D51D902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 218, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

PORTARIA Nº 218, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido de LUCAS FELIPE FERNANDES BARROS, CPF nº 102.046.164-09, matrícula nº 3025, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 20 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
 Código Identificador:1802ACD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
 TERMO DE DISPENSA Nº 039/2019**

Ref. Processo Administrativo MJ nº 09080001/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Contratação Gradativa de Serviços Funerários**

TERMO DE DISPENSA Nº 039/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **EDILZA**

FERNANDES DA COSTA VAREJISTA ME (CNPJ: 00.921.750/0001-04), no valor global de **R\$ 14.955,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e cinco reais).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Gradativa de Serviços Funerários**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN, ficando a **comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 16 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jucimar Pereira Dantas
 Código Identificador:4CBE518B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 09080001/2019 –
 DISPENSA Nº 039/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
 CONTRATADA: EDILZA FERNANDES DA COSTA VAREJISTA ME (CNPJ: 00.921.750/0001-04); OBJETO: execução gradativa dos serviços funerários; VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2102 Concessão e Oferta de Benefícios Eventuais de Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – material de consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 1001000 – Recursos Ordinários; VALOR GLOBAL: R\$ 14.955,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo pelo Contratante e Edilza Fernandes da Costa - pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 16 agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jucimar Pereira Dantas
 Código Identificador:C9D4BC15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
 TERMO DE DISPENSA Nº 040/2019**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 13080002/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Contratação de canoero para transporte de estudantes.**

TERMO DE DISPENSA Nº 040/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** objeto respectivo ao senhor: **JOSÉ ROBERTO DANTAS DA SILVA (CPF: 029.013.254-16)** e com a importância mensal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no

art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **contratação de canoero para o transporte de Alunos da rede municipal de ensino, no leito do Rio Piranhas nos trechos: Santa Clara, Sítio Caiz e Sítio Santana, na comunidade de Barra de Santana, Município de Jucurutu/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 16 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:05A3B1FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 13080002/2019 –
DISPENSA Nº 040/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO DANTAS DA SILVA - CPF: 029.013.254-16; OBJETO: execução de serviços de canoero para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino, no leito do Rio Piranhas nos trechos: Santa Clara, Sítio Cais e Sítio Santana, na Comunidade de Barra de Santana, Município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2019; Dotação Orçamentária: 07.007.2011 – Manutenção das atividades do Ensino Básico –; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fontes: 11110000; Receitas de Impostos e Transferência de Impostos -Educação; VALOR GLOBAL: R\$ 4.967,74 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 16 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:8B0E491F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 041/2019**

Ref. Processo Administrativo MJ nº 14080002//2019

Interessado: Secretaria Municipal de Compras

Assunto: **Contratação Direta de Serviços de Garantia de Revisão 45.000 Km do Veículo Tipo Ambulância Modelo DAILY 30S13 VAN PLACA: QGZ 5G41/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 041/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.
RATIFICO.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA (CNPJ 08.940.206/0001-03)**, perfazendo a importância global de **R\$ 950,22** (novecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, a para **Contratação direta de Serviços de Garantia de Revisão 45.000 Km do Veículo Tipo Ambulância Modelo DAILY 30S13 VAN PLACA: QGZ 5G41/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde** A fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Saúde, ficando a comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 16 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:2BD64C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 14080002/2019 – DISPENSA Nº 041/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA (CNPJ 08.940.206/0001-03); OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARANTIA DE REVISÃO - 45.000 KM DO VEÍCULO DE AMBULÂNCIA MODELO DAILY 30S13 VAN DE PLACA QGZ 5G41/RN, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PRAZO PARA EXECUÇÃO: MEDIANTE O PRONTO RECEBIMENTO DA OES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.009.2048 – MANUT. PROG. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – material de consumo/ 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 12110000; VALOR GLOBAL: R\$ 950,22 (novecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 24, XVII DA LEI Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 16 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:A3D8B265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019– PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 01080002/2019**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **MULTIAVE LTDA - CNPJ: 01.320.430/0001-53**, com sede na AV CAXANGA, 5034, CAXANGA, Recife/PE, neste ato representada por Roberta Pereira de Lima, brasileira, casada, representante, portadora de RG nº 3458684 (SSP/ PE) e CPF nº687.615.624-91, residente na Rua. Marques de Merica, 12 – Apt: 403 – Torre, Recife/PE, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **AQUISIÇÃO DE LAVIRCIDIA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo

assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 21 de Agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 70.000,00 (setenta e sete mil)**, reproduzidos na planilha abaixo:
577 - MULTIAVE LTDA (01.320.430/0001-53)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3319 - Larvicida biológico Com componente ativo de Bacillus thuringiensis israelensis, sorotipo H-14, concentrado seco, na formulação "WDG" a base de grânulos dispersíveis em água e potencia de 3.000 Bt UTI/mg	KG	100	700,00	70.000,00
Total					70.000,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao Processo Administrativo MJ/ RN nº 01080002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato a ser identificado na Autorização de Compra, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente à época da contratação.

4.5 – O faturamento das despesas será identificado na **Autorização de Compra** e poderá ser para o:

4.5.1 - **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro;

4.5.2- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, Centro;

4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 13.967.407/0001-34, com sede na Rua Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Jucurutu/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra emitida** pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os **produtos** serão fornecidos no Município de Jucurutu/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **smcjucurutu@outlook.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e 8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 047/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/ RN, 21 de Agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO	ROBERTA PEREIRA DE LIMA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:.....

CPF:.....

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:E3803230

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 1.026/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
022/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Compras

ASSUNTO: Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de pintor, servente de pedreiro, eletricista, pedreiro e calceteiro.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de pintor, servente de pedreiro, eletricista, pedreiro e calceteiro, junto aos profissionais: JAILDO PEREIRA DA SILVA (CPF: 001.115.161-70), JERTTESON DE ARAÚJO COSTA (CPF: 084.355.284-05), RALF IGOR DA CRUZ PAIVA (CPF: 110.765.214-60), ERIVANILDO MACEDO DA SILVA (CPF: 068.323.064-66), ALEX SANDRO ALVES DE AMORIN (CPF: 026.525.724-74), JORGE NERI DA SILVA (CPF: 048.656.114-36), JEAN FABIO DA SILVA (CPF: 057.469.744-63), JOARES BATISTA DO AMARAL (CPF: 133.234.684-73), YLKIAS PAULO DOS SANTOS (CPF: 711.913.764-60), GILVAN ALVES DE SOUZA (CPF: 078.243.984-55), OTACILIO PEREIRA DOS SANTOS (CPF: 009.621.834-74), JOSÉ FRANCISCO DA SILVA (CPF: 555.415.004-78), WELLYSON FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (CPF: 139.887.594-57), FRANCISCO BARBOSA PEREIRA (CPF: 083.061.744-29), LUCIELIO AMANCIO DE LIMA SILVA (094.796.164-08), AGENOR VICENTE DOS SANTOS SILVA (CPF: 916.549.044-49), JEFFERSON DANILO OLIVEIRA ALEXANDRE (CPF: 017.214.474-40), LUCIANO CASSIANO DOS SANTOS (082.595.794-05), JOANILSON LIMA DE ARAÚJO (CPF: 038.158.294-96), FÁBIO JÚNIOR ARAÚJO DE MEDEIROS ALVES (CPF: 059.147.854-48) e FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE VASCONCELOS (CPF: 937.063.404-53).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação dos profissionais: **JAILDO PEREIRA DA SILVA (CPF: 001.115.161-70), JERTTESON DE ARAÚJO COSTA (CPF: 084.355.284-05), RALF IGOR DA CRUZ PAIVA (CPF: 110.765.214-60), ERIVANILDO MACEDO DA SILVA (CPF: 068.323.064-66), ALEX SANDRO ALVES DE AMORIN (CPF: 026.525.724-74), JORGE NERI DA SILVA (CPF: 048.656.114-36), JEAN FABIO DA SILVA (CPF: 057.469.744-63), JOARES BATISTA DO AMARAL (CPF: 133.234.684-73), YLKIAS PAULO DOS SANTOS (CPF: 711.913.764-60), GILVAN ALVES DE SOUZA (CPF: 078.243.984-55), OTACILIO PEREIRA DOS SANTOS (CPF: 009.621.834-74), JOSÉ FRANCISCO DA SILVA (CPF: 555.415.004-78), WELLYSON FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (CPF: 139.887.594-57), FRANCISCO BARBOSA PEREIRA (CPF: 083.061.744-29), LUCIELIO AMANCIO DE LIMA SILVA (094.796.164-08), AGENOR VICENTE DOS SANTOS SILVA (CPF: 916.549.044-49), JEFFERSON DANILO OLIVEIRA ALEXANDRE (CPF: 017.214.474-40), LUCIANO CASSIANO DOS SANTOS (082.595.794-05), JOANILSON LIMA DE ARAÚJO (CPF: 038.158.294-96), FÁBIO JÚNIOR ARAÚJO DE MEDEIROS ALVES (CPF: 059.147.854-48) e FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE VASCONCELOS (CPF: 937.063.404-53), através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.**

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:87B88DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1.026/2019

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDENCIADO: JERTTESON DE ARAÚJO COSTA (CPF: 084.355.284-05); OBJETO: execução dos serviços de pintor, servente de pedreiro, eletricista, pedreiro e calceteiro; VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2033 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2097 -

MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2040 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE COMPRAS; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 1087 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros- PF; 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTES: 10010000; 13110000; 11110000; 12110000; 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:C0180328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1.026/2019

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREENCIADO: RALF IGOR DA CRUZ PAIVA (CPF: 110.765.214-60); OBJETO: execução dos serviços de pintor, servente de pedreiro, electricista, pedreiro e calceteiro; VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2033 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2097 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2040 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE COMPRAS; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 1087 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros- PF; 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTES: 10010000; 13110000; 11110000; 12110000; 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:7BAD71BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1.026/2019

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREENCIADO: ERIVANILDO MACEDO DA SILVA (CPF: 068.323.064-66); OBJETO: execução dos serviços de pintor, servente de pedreiro, electricista, pedreiro e calceteiro; VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2033 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2097 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2040 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE COMPRAS; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 1087 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros- PF; 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTES: 10010000; 13110000; 11110000; 12110000; 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C4D43581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1.026/2019

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREENCIADO: ALEX SANDRO ALVES DE AMORIN (CPF: 026.525.724-74); OBJETO: execução dos serviços de pintor, servente de pedreiro, electricista, pedreiro e calceteiro; VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2033 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2097 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2040 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE COMPRAS; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 1087 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2053 -

MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros- PF; 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTES: 10010000; 13110000; 11110000; 12110000; 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:F449AF80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1.026/2019

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDENCIADO: JORGE NERI DA SILVA (CPF: 048.656.114-36); OBJETO: execução dos serviços de pintor, servente de pedreiro, eletricista, pedreiro e calceteiro; VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2033 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2097 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2040 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE COMPRAS; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 1087 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros- PF; 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTES: 10010000; 13110000; 11110000; 12110000; 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:505D61B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1.026/2019

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDENCIADO: JEAN FÁBIO DA SILVA (CPF: 057.469.744-63); OBJETO: execução dos serviços de pintor, servente de pedreiro, eletricista, pedreiro e calceteiro; VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2033 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2097 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2040 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE COMPRAS; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 1087 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros- PF; 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTES: 10010000; 13110000; 11110000; 12110000; 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:5D488854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1.026/2019

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDENCIADO: JOARES BATISTA DO AMARAL (CPF: 133.234.684-73); OBJETO: execução dos serviços de pintor, servente de pedreiro, eletricista, pedreiro e calceteiro; VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2033 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2097 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2040 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE COMPRAS; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 1087 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros- PF; 4.4.90.36.00 - Outros

Serviços de Terceiros - PF; FONTES: 10010000; 13110000; 11110000; 12110000; 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:C186571F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1.026/2019

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDCIADO: YLKIAS PAULO DOS SANTOS (CPF: 711.913.764-60); OBJETO: execução dos serviços de pintor, servente de pedreiro, eletricista, pedreiro e calceteiro; VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2033 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2097 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2040 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE COMPRAS; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 1087 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros- PF; 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTES: 10010000; 13110000; 11110000; 12110000; 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:7F6C1B7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1.026/2019

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDCIADO: WELLYSON FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (CPF: 139.887.594-57); OBJETO: execução dos serviços de pintor, servente de pedreiro, eletricista, pedreiro e calceteiro; VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2033 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2097 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 -

MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2040 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE COMPRAS; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 1087 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros- PF; 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTES: 10010000; 13110000; 11110000; 12110000; 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:355D3974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1.026/2019

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDCIADO: GILVAN ALVES DE SOUZA (CPF: 078.243.984-55); OBJETO: execução dos serviços de pintor, servente de pedreiro, eletricista, pedreiro e calceteiro; VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2033 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2097 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2040 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE COMPRAS; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 1087 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros- PF; 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTES: 10010000; 13110000; 11110000; 12110000; 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:BA27FECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1.026/2019

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDENCIADO: OTACILIO PEREIRA DOS SANTOS (CPF: 009.621.834-74); OBJETO: execução dos serviços de pintor, servente de pedreiro, eletricitista, pedreiro e calceteiro; VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2033 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2097 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2040 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE COMPRAS; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 1087 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros– PF; 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTES: 10010000; 13110000; 11110000; 12110000; 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D28811AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1.026/2019

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDENCIADO: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA (CPF: 555.415.004-78); OBJETO: execução dos serviços de pintor, servente de pedreiro, eletricitista, pedreiro e calceteiro; VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2033 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2097 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2040 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE COMPRAS; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 1087 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2053 -

MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros– PF; 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTES: 10010000; 13110000; 11110000; 12110000; 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:AB408C27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1.026/2019

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDENCIADO: FRANCISCO BARBOSA PEREIRA (CPF: 083.061.744-29); OBJETO: execução dos serviços de pintor, servente de pedreiro, eletricitista, pedreiro e calceteiro; VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2033 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2097 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2040 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE COMPRAS; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 1087 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros– PF; 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTES: 10010000; 13110000; 11110000; 12110000; 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:48FBDFD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1.026/2019

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDCIADO: LUCIÉLIO AMANCIO DE LIMA SILVA (CPF: 094.796.164-08); OBJETO: execução dos serviços de pintor, servente de pedreiro, eletricitista, pedreiro e calceteiro; VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2033 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2097 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2040 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE COMPRAS; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 1087 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros- PF; 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTES: 10010000; 13110000; 11110000; 12110000; 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:66C163FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1.026/2019

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDCIADO: AGENOR VICENTE DOS SANTOS SILVA (CPF: 916.549.044-49); OBJETO: execução dos serviços de pintor, servente de pedreiro, eletricitista, pedreiro e calceteiro; VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2033 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2097 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2040 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE COMPRAS; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 1087 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros- PF; 4.4.90.36.00 - Outros

Serviços de Terceiros - PF; FONTES: 10010000; 13110000; 11110000; 12110000; 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:47DB537B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1.026/2019

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDCIADO: JEFFERSON DANILO OLIVEIRA ALEXANDRE (CPF: 017.214.474-40); OBJETO: execução dos serviços de pintor, servente de pedreiro, eletricitista, pedreiro e calceteiro; VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2033 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2097 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2040 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE COMPRAS; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 1087 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros- PF; 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTES: 10010000; 13110000; 11110000; 12110000; 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:F716A933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1.026/2019

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDCIADO: LUCIANO CASSIANO DOS SANTOS (CPF: 082.595.794-05); OBJETO: execução dos serviços de pintor, servente de pedreiro, eletricitista, pedreiro e calceteiro; VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 58.335,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2033 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2097 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 -

MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE COMPRAS; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 1087 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros- PF; 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTES: 10010000; 13110000; 11110000; 12110000; 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:298AB99E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1.026/2019

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDCIADO: JOANILSON LIMA DE ARAÚJO (CPF: 038.158.294-96); OBJETO: execução dos serviços de pintor, servente de pedreiro, eletricista, pedreiro e calceteiro; VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2033 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2097 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2040 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE COMPRAS; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 1087 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros- PF; 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTES: 10010000; 13110000; 11110000; 12110000; 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:726E04DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1.026/2019

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDCIADO: FÁBIO JÚNIOR ARAÚJO DE MEDEIROS ALVES (CPF: 059.147.854-48); OBJETO: execução dos serviços de pintor, servente de pedreiro, eletricista, pedreiro e calceteiro; VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2033 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2097 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2040 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE COMPRAS; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 1087 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros- PF; 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTES: 10010000; 13110000; 11110000; 12110000; 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D714A4A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1.026/2019

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDCIADO: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE VASCONCELOS (CPF: 937.063.404-53); OBJETO: execução dos serviços de pintor, servente de pedreiro, eletricista, pedreiro e calceteiro; VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2033 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2097 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2040 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE COMPRAS; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 1087 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE; 2053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros- PF; 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTES: 10010000; 13110000; 11110000; 12110000; 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:7F8A42A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1.026/2019

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDENCIADO: JAILDO PEREIRA DA SILVA (CPF: 001.115.161-70); OBJETO: execução dos serviços de pintor, servente de pedreiro, eletricista, pedreiro e calceteiro; VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2033 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2097 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2040 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE COMPRAS; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 1087 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL; 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros- PF; 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTES: 10010000; 13110000; 11110000; 12110000; 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:D99C7986

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019**

OBJETO: Contratação de profissional para realização de Serviço como digitador para o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: GABRIEL DE CASTRO CARVALHO

CPF: 013.651.824-95

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.575,00 (Três mil quinhentos e setenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de agosto à 31 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 2077 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 12 de agosto de 2019.

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

PELO CONTRATADA: Gabriel de Castro Carvalho

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:606B6CFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010801/2019 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 071901/2019 - PROCESSO Nº 719007/2019**

Espécie: Contrato nº 010801/2019, firmado em 01/08/2019; **Contratante:** Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura, **Contratado** MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI; **Objeto:** contratação de empresa para execução dos serviços de capina manual, raspagem manual, limpeza de sistema de drenagem e pintura de meio fio de Lagoa d'Anta/RN. **Amparo:** Dispensa nº 071901/2019; **Processo:** 719007/2019; **Vigência:** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a lei; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 07 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS; Ação: 2226 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; Função: 15 - URBANISMO; Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS; Programa: 0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa Danta; **Valor: R\$ 29.484,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos);** **Signatários:** pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Danilo Moreira Lisboa.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de agosto de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:124FB365

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019
PROCESSO Nº 701016/2019**

IMPUGNANTE: PHOSPODONT LTDA.**ASSUNTO: Impugnação ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2019.**

OBJETO: Registro de Preços visando à Aquisição gradual de medicamentos para atenção básica atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Pelos fatos, fundamentos e documentação que compõem o presente processo, ACOLHO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pelo INDEFERIMENTO do pedido de impugnação impetrado pela empresa PHOSPODONT LTDA, devendo ser mantida a continuação do procedimento licitatório com data aprazada para o dia 22 de agosto de 2019.

Lagoa d'Anta/RN, 21 de agosto de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Sena de Morais
Código Identificador:39A9A2E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP Nº 017/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0207201901/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria 002/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido o desconto de acordo com o estipulado no edital.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

I L DE AGUIAR SANTOS ME vencedora dos ITENS 01 e 04 com valor total estimado de **R\$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais)**.

ELETRO PEÇAS LTDA EPP vencedora dos ITENS 02, 03, 05 e 06 com valor total estimado de **R\$ 151.950,00 (Cento e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais)**.

Perfazendo um valor global estimado do certame de **R\$ 218.550,00 (Duzentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de agosto de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E69567FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 020/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 0508201902/2019 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada na aquisição de material esportivo para atender às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **03 de SETEMBRO de 2019, às 08h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscp@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de agosto de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:42713F26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019

PROCESSO: Nº 1408201901/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 11.623.854/0001-40
CONTRATADO(A): ELIANDRA BENEDITO DE LIMA
CPF: 038.236.694-86
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviço de apoio por demanda aos eventos e ações do Programa Estratégia Saúde da Família – EFS neste município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais).
Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2019;
Unidade: 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **Atividade:** 10.301.0038.2043 – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo;
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros PF; **Fonte:** 212 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de agosto de 2019.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9545A4D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

PROCESSO: Nº 0608201901/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO(A): LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

CNPJ: 08.428.765/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de exame específico tipo Ressonância Magnética de Crânio e Anestesia para Ressonância de criança.

VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais).

Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2019;

Exercício: 2019; **Unidade:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde;

Atividade: 10.301.0038.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros PJ; **Fonte:** 001- Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de agosto de 2019.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:183EE3CA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019**

PROCESSO: Nº 1308201901/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO(A): LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.

CNPJ: 08.428.765/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de exame específico tipo Ressonância de Abdome Superior.

VALOR TOTAL: R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).

Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2019;

Exercício: 2019; **Unidade:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde;

Atividade: 10.301.0038.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros PJ; **Fonte:** 001- Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de agosto de 2019.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:7F098A04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2606/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, COM SEDE NA AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 3398 – A – LAGOA SECA – NATAL/RN – CEP: 59.050-200, **CNPJ: 02.867.473/0001-16.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 40.000 (QUARENTA MIL) QUILOMETROS DO VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA KANGOO DE PLACA QGT 3A48, PERTENCENTE AO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR: R\$ 648,43 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS -

REGIÃO: 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 21 DE AGOSTO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:9FFD42C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2638/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.313.182/0001-10, representado por seu Gestor, LUCIANO SILVA SANTOS e do outro lado **HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA, CPF: 076.915.914-11.**

OBJETO: AUXILIO FINANCEIRO DESTINADO AO CUSTEIO DAS DESPESAS DECORRENTES DOS ATLETAS DE JIU-JITSU DA ACADEMIA WGT PITBULL BROTHERS LN QUE REPRESENTARÁ O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN NO CAMPEONATO MUNDIAL BJPRO REALIZADO EM FORTALEZA/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.472,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;

AÇÃO: 2065 – APOIO AO ESPORTE AMADOR;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.48 – AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA;

FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

LAGOA NOVA/RN, 21 DE AGOSTO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:79DF704E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2019 - GP**

Portaria nº 340/2019 - GP Lagoa Nova/RN, 21 de agosto de 2019.

“DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal Lei Municipal nº 173/98.**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR**a senhora **Geysa Barbara Nunes de Araújo**, Coordenadora de Proteção Social Especial, simbologia CC-3, nomeada pela Portaria nº 066/2017, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções.**Art. 2º** - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito ao acúmulo dos vencimentos.**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2019.Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.**LUCIANO SILVA SANTOS**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E223AAF2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
- SRP - CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE
“MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS; MICRO
EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE” PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS,
LOGRADOUROS,**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – SRP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE “MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS; MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS, LOGRADOUROS, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E AINDA SERVIÇOS DE COSTUREIRA, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 08H:30 HORÁRIO LOCAL NO DIA 04/09/2019. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: cpl.plmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 21 DE AGOSTO DE 2019.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro**Publicado por:**
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:30F85140**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO Nº 1.746/2018.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS COM O OBJETO DE: IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NA MODALIDADE COMPLEMENTAR, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 18/07/2018. EDIÇÃO 1812. TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OBEDECENDO AOS INTERESSES INERENTES A ADMINISTRAÇÃO, PROCEDE A SEGUINTE RETIFICAÇÃO – ONDE SE LÊ: “LAGOA NOVA/RN, EM 28 DE JULHO DE 2018. LEIA-SE: LAGOA NOVA/RN, EM 18 DE JULHO DE 2018. AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTINUAM INALTERADAS.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro**Publicado por:**
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:C9D0532E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2018 PROCESSO Nº 1.746/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS COM O OBJETO DE: IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NA MODALIDADE COMPLEMENTAR, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 18/07/2018. EDIÇÃO 1812. TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OBEDECENDO AOS INTERESSES INERENTES A ADMINISTRAÇÃO, PROCEDE A SEGUINTE RETIFICAÇÃO – ONDE SE LÊ: “LAGOA NOVA/RN, EM 28 DE JULHO DE 2018. LEIA-SE: LAGOA NOVA/RN, EM 18 DE JULHO DE 2018. AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTINUAM INALTERADAS.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro**Publicado por:**
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:4980E4A7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2019 - GP - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR- os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, do Município de Lajes/RN.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Maria Lêda Fernandes Paulo – Titular
José Romildo da Silva – Suplente
Orlando Palhares da Silva – Titular
Klenia Maria Dantas da Cunha – Suplente

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Erinaldo de Abreu – Titular
Eliane Sebastião Gomes – Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Janete Nogueira de Araújo Pegado- Titular
Francisca das Chagas de Souza – Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Alessandro Nascimento dos Santos - Titular
Adlla Mayra da Silva Bezerra - Suplente
Solange Francilene Bezerra – Titular
Andressa Marielle Soares da Costa - Suplente

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

João Heitor dos Reis Fernandes – Titular
Mary Leticia Oliveira Barbosa – Suplente
Maíra Hemelly Martins Rodrigues – Titular
Isaac Matheus de Lima – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Karina Maria da Silva Souza - Titular
Olavo José Gomes de Lima – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL:

Marineide França Sobrinho – Titular
Victor Pollansky Varela de Lima – Suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Adeilson Fernandes da Rocha – Titular
Liane Raiane Barbosa Moreira da Silva – Suplente

Art. 2º. Ficam nomeados como Presidente – **Adeilson Fernandes da Rocha**, Vice-Presidente – **Erinaldo de Abreu** e Secretária **Karina Maria da Silva Souza**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lajes/RN, em 10 de Julho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:5943D4A7

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2019 - Nº 3090/2019

Processo nº 3090/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: **Serviços Gerais de Limpeza e Pintura**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **BEZERRA JR & CIA LTDA**

OBJETO: Contratação de serviços gerais de limpeza e pintura da base física do Parque de Exposição Nélio Dias.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:35358977

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2019 - Nº 3066/2019

Processo nº 3066/2019

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Serviços de Pintura**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **PAULO NUNES DE OLIVEIRA**

OBJETO: Contratação dos serviços de pintura no prédio sede do Centro de Convivência de Idosos do Município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:29DF4D61

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 249/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder aos Servidores **Orlando Palhares da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, matrícula 1247, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); e **Rauan Hiago da Silva**, ocupante do cargo de Subsecretário de Pessoal e Recursos Humanos, matrícula 1680, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com o objetivo de **participarem de um encontro com o Advogado Dr. Mario Gomes, onde abordará assuntos relacionados à RPPS**, no Auditório da AMLAP, no dia 19 de Agosto de 2019, na cidade de Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Agosto de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:F35A4FE1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 250/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Joaquim Eufrásio Pereira André**, ocupante do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 1787, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), com o objetivo de participar do **Seminário Importância da Adesão dos Serviços de Inspeções Municipais dos Produtos de Origem Animal ao SISB-POA**, em Mossoró/RN, no dia 16 de Agosto de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Agosto de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:83738637

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 251/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Eliana Dantas dos Santos**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 1601, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), com o objetivo de participar do **Seminário Importância da Adesão dos Serviços de Inspeções Municipais dos Produtos de Origem Animal ao SISB-POA**, em Mossoró/RN, no dia 16 de Agosto de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Agosto de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:10517982

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 252/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Juliane Kelly de Figueiredo Freitas**, ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS 1, matrícula 1605, **03 (três)**

diárias, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para participar do **I Encontro da Rede Internacional de Estudos e Psicopatologia e Psicanálise**, no período de 22/08/2019 a 24/08/2019, em Recife/PE.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Agosto de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:8A5F5712

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 253/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Francisca Edna Edvino**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula 1575, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para participar da **Formação Continuada para Implementação do Documento Curricular/RN**, no dia 28 de Agosto de 2019, em Mossoró/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Agosto de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:3A1E4E33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 254/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Jeanete Maria Roque Costa Segundo**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula 495, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para participar da **Formação Continuada para Implementação do Documento Curricular/RN**, no dia 28 de Agosto de 2019, em Mossoró/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Agosto de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C1964577**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 255/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em Natal/RN, no dia 19 de Agosto de 2019.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Agosto de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:7696E84D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 256/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder a Servidora **Nevolandia Laureano Alves**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, matrícula 216, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para participar da **Formação Continuada para Implementação do Documento Curricular/RN**, no dia 28 de Agosto de 2019, em Mossoró/RN.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Agosto de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:BD1E055F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 257/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o objetivo de **Resolver Assuntos de Interesse do Município na CAERN, AMLAP e Escritório de Assessoria junto a Caixa**, no dia 20 de Agosto de 2019, em Natal/RN.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Agosto de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:554C21B5**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL CLASSIFICADO NO
PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA,
EDITAL 002/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIF.	NOME	CPF
7º LUGAR	ELIEDSON JOSÉ DE BRITO	040.547.124-60

JUSTIFICATIVAA necessidade da contratação dar-se-á em razão do afastamento por motivo de tratamento de saúde da servidora **Maria Dalvanira da Silva Justino**.

Lajes RN, em 21 de Agosto de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

MARIA LÊDA FERNANDES PAULO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:631ECC41**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 167/2019 – GP**

Concede diária operacional aos servidores que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder Diárias Operacionais aos funcionários do Abatedouro Público Municipal, listados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pela prestação de serviços fora do horário de expediente, referente aos meses de Julho e Agosto de 2019.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

ANEXO

MAT.	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0423	Vanilson da Costa Bernardino	044.713.214-80	02	60,00	120,00
0453	Francisco Bernardino Sobrinho	875.210.244-00	02	60,00	120,00
0409	Manoel Vieira Neto	444.737.294-00	02	60,00	120,00
TOTAL			06	-	R\$ 360,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Agosto de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:CD899E9A

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL CLASSIFICADO NO
PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA,
EDITAL 002/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, NÍVEL I,
CLASSE A, 30 HORAS**

CLASSIF.	NOME	CPF
2º LUGAR	ALDO GUILHERME DA SILVA	063.939.144-32

JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação dar-se-á em razão do afastamento da servidora Amariles Louyze Leocádio dos Santos, para gozar da Licença Maternidade.

Lajes RN, em 21 de Agosto de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

MARIA LÊDA FERNANDES PAULO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:918F83E2

**PREVLAJES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2019– PREVLAJES**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2019– PREVLAJES

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Diretor de Gestão e Finanças do PrevLajes/RN**, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei n.º 558/2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º. 034, de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

Conceder à servidora efetiva **Rejânia Maria da Costa Silva**, ocupante do cargo de Diretora Executiva do PrevLajes, matrícula nº 326, para comparecer em reunião a tratar de assuntos inerentes a este órgão, a acontecer no Auditório da AMLAP, as 10 hs do dia 20/08/2019, no Município de Natal/RN, 1/2 diária, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para custear despesas com transporte e alimentação, quando o mesmo se deslocará à Cidade de Natal/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Lajes/RN, em 21 de agosto de 2019.

GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:

Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:C1163B8D

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2019 COM REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **04/09/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, às 08hs30min., o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial n.º 018/2019, OBJETIVANDO FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, componentes da maquina pública do Município de Lajes/RN, conforme exigências constantes no **Termo de Referência** do Presente Edital, regido pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, que o Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes> a partir do dia **23/08/2019**, mas podendo ser consultado por email: cpllajes@hotmail.com, como também na Sala de Licitações da Prefeitura de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 21 de agosto de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:E5641E86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 03/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019***

Dispõe sobre a organização e realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e das outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CMAS/CSPF**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº 387 de 17 de novembro de 2009, Lei Nº 558/2016 que dispõe sobre o Sistema Único da Assistência Social do Município de Lucrécia e outras providências e em consonância com a Resolução n.º 15 de 24 de abril de 2019 revogou as 03 Resoluções n.º 13 e 14, que convocou, e que definiu a comissão organizadora e a das orientações gerais respectivamente. No sentido de reafirmar a importância de manutenção desses espaços coletivos de discussão foi pactuado pelos membros da sociedade civil e do CONGEMAS a realização de uma Conferência Nacional Livre e Democrática e terá como tema: Assistência Social: Direito do Povo, com financiamento público e participação social, que se dará em um formato diferenciado, uma vez que não será convocada formalmente pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme preconiza a LOAS e decreto n.º 246 de agosto de 2019 da PML/CMASICS/PBF convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Para a realização da VIII Conferência Municipal ficam constituídas as seguintes comissões:

1 - Comissão Organizadora;

1. Amanda Paiva Andrade;
2. Carlos Augusto da Silva;
3. Damiana Bezerra de Lima;
4. Edilene Leite Alves;
5. Francisca Albevânia Maia;
6. Francisca Jerusa de Oliveira Silva;
7. Francisca Lucia do Nascimento Dias;
8. Francisco Erivanaldo de Oliveira;
9. Francisco Lidiano da Cunha.
10. Francisco Wálber Leite;
11. Lucas Gabriel da Cunha;
12. Maria Ada Costa da Cunha;
13. Magna Maria do Nascimento;
14. Maria Alexandra Costa de Alencar;
15. Maria Lucineide Vieira Montenegro;
16. Marilene Bezerra de Lima

2 - Comissão facilitadora;

1. Eliane Vieira Alves;
2. Maria da Conceição de Araújo Oliveira;
3. Magna Maria do Nascimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia-RN, 19 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Presidente do CMAS/PBF

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:F85E8563

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 436/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a Servidora **Magna Maria do Nascimento**, CPF nº 970.667.294-04, RG 1.409.338 SSP/RN, Matrícula 120418-1, **Secretária Adjunta de Assistência Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência em Caraúbas/RN, com o propósito de participar da Assembleia Regional que ocorrerá no dia 22 de agosto de 2019, às 08h00 no auditório do Olho D'água Parque Hotel.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 21 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:AD601CFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.24.022.004
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.24.022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS JALES – ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN (agosto das artes), com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.24.022, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 6.172,00 (Seis Mil, Cento e Setenta e Dois Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.01.13.392.2003.2033 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 001.000000, 02.01.13.392.2003.2035 – APOIO DE EVENTOS DA FENACUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 001.000000; 02.05.13.392.1010.1195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 001.000000; 02.05.13.392.1010.1195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE – 001.000000; 02.05.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADE ARTISTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 001.000000 E 02.05.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADE ARTISTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE – 001.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de agosto de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Adriano dos Santos Jales – CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:58355E99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
SEMECE - PROCESSO SELETIVO DE BOLSA MONITORIA**

**CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA
MONITORIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Tamires Maria de Queiroz	17
2º	Maria da Conceição da Silva Leite	16
3º	Maria Lara Abrante de Oliveira	15
4º	Luana Raquel Gomes dos Santos	14
5º	Natália Thalita Vieira Maia	14
6º	Alane Cristina Freire Leite	13
7º	Francisco Aldinete da Silva Ferreira	12

Martins, 21 de Agosto de 2019.

CLÁUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:72EAB950

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMM

A Comissão Permanente de Licitação do Município de **Maxaranguape/RN**, torna público, que a **ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **00.820.144/0001-94**. Apresentou recurso contra decisão que a inabilitou na fase de habilitação da tomada de presos Nº 001/2019, desde já ficam convocadas as empresas; **FAN CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 09.254.081/0001-20; **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ: 10.458.681/0001-90; **GM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 22.873.484/0001-16 e **FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ: 24.839.909/0001-04, para caso quem queira interpor **CONTRARRAZÕES**. Abre-se o prazo de **cinco (05) dias úteis**. Como houver interposição de recurso, fica suspensa a sessão agendada para o dia **26 de agosto de 2019 as 14:00 horas**.

Maxaranguape, 21 de agosto de 2019

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Pregoeiro

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:E0C48453

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS
TARGINORN
PORTARIA Nº 010/2019**

CNPJ: 22.242.799/0001-64
PORTARIA Nº 010/2019
Messias Targino/RN, 21 de agosto de 2019

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 12, IV da Lei Municipal nº 591/17, e;

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** aos beneficiários da servidora **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA ROCHA**, inscrita sob a **matrícula nº 79**, ocupante do cargo de **Professora PER NII/B**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do 40, § 7º I e II da Constituição Federal da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 75 a 82 da Lei Municipal nº 591 de 29 de dezembro de 2017, a partir da data do Óbito (**13/06/2019**), resultando no valor de **R\$ 3.142,01** (três mil, cento e quarenta e dois reais e um centavo), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base.....	R\$ 2.416,93
Ad. Tempo de Serviço (quinqüênio 30%).....	R\$ 725,08
Valor do benefício de Pensão por Morte.....	R\$ 3.142,01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA
Presidente do MESSIASPREV

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:996DC7CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2019**

PORTARIA Nº 202/2019

“Exonera, a pedido, o servidor Leandro da Silva Ribeiro do cargo de Professor.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 19 de agosto de 2019, o servidor **LEANDRO DA SILVA RIBEIRO**, Matrícula nº 4847, portador do CPF 082.937.274-11, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE,

Monte das Gameleiras/RN, 19 de agosto de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:D3E3AF14

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA 10ª CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019**

**RESULTADO DA 10ª CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019**

Segue abaixo parecer da décima convocação do Processo Seletivo simplificado edital nº 001/2019

Lista para ato convocatório

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
25	Edvalda Aparecida Moreira da Costa	Candidato(a) não compareceu/desistiu da vaga

Monte das Gameleiras/RN, 20/08/2019.

COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E CONDUZIR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

JOSEANE RODRIGUES ANTUNES DO AMARAL
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS GOMES

GENILDA LEONARDO BERNARDINO

CENIRA FERREIRA DA SILVA GOMES

NEUMA GOMES DA SILVA COSTA

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:45EC615C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº17/2019
OBJETO: Prestação de Serviço Médico Especializado na Realização de Exames de Endoscopia Digestiva de Alta, conforme especificações detalhadas, estabelecendo as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, onde visa à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 017/2019, com objetivo acima mencionado. Empresa Vencedora: **SILVA E MACEDO SERVICOS MEDICOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 15.368.189/0001-47.

Sala das Licitações, 20 de agosto de 2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
Presidente

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:39D541C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PROCESSO MOB/RN Nº
111/2019**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de setembro de 2019, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) visando a Contratação de empresa (s) para o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza (remanescentes), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Ouro Branco / RN, **com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEL.** Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitaçõesobrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 21 de agosto de 2019

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E896E290

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISP. 46..2019**

PROCESSO Nº 76/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PALESTRANTE PARA A VI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL QUE TEM COMO TEM ASSISTENCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PUBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL..

Contratado.....: PATRICIA KELLY DA SILVA, CNPJ/CPF sob o nº 034.471.364-48,

Valor.....: **R\$800,00** (oitocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 20 de AGOSTO de 2019

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:23F18A80

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 46.2019**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com PATRICIA KELLY DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 034.471.364-48, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PALESTRANTE PARA A VI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL QUE TEM COMO TEM ASSISTENCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PUBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL., no valor total de **R\$800,00** (oitocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 20 de AGOSTO de 2019

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:7B8307D0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2019****Portaria nº 082/2019/GP/PMP
Parazinho/RN, 22 de Agosto de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que irão **SUBSTITUIR** os representantes dos **PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, da **IGREJA CATÓLICA** e dos **TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO**, para a nova composição e representação junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO/RN**.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Suplente: DALVANIRA RIBEIRO DA FONSECA.

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Titular: JERLANE MARIA SILVA DE LIMA.

Suplente: LUCIANO INÁCIO DA SILVA.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO:

Suplente: KARLA ROBERTA FREIRE DE OLIVEIRA.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:CE71A4DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2019**

O Presidente da CPL do Município de Parazinho, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de Setembro de 2019, às 09hs00min, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2019 – Objetivo: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para a execução das obras referente à pavimentação de modo convencional com drenagem superficial de vias públicas no município de Parazinho/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplparazinho@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, 21 de Agosto de 2019.

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO

Presidente.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:13AA7E0C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 3 PROCESSO 4190/2019 PREGÃO
PRESENCIAL 33/2019**

PROCESSO 4190/2019

PREGÃO PRESENCIAL 33/2019

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA (EXEMPLO DE EQUIPAMENTOS: CONSTRUÇÃO E LIMPEZA URBANA)”

RETIFICAÇÃO 3

O Município de Parelhas/RN, por meio de sua pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 33/2019, conforme especificações abaixo:

1 - Retificar o preâmbulo do edital no que se refere a data de realização, passando a ter vigência conforme a seguir:

DATA DE REALIZAÇÃO: 05 DE SETEMBRO DE 2019**HORÁRIO: 08:00 horas (horário local)**

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000.

2 – Altera o item 2.9.1 do edital, passando a ter vigência conforme a redação abaixo.

“2.9.1 - No momento do credenciamento as MICROEMPRESAS-ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP deverão apresentar, comprovante de enquadramento para se utilizar das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, mediante a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):”

3 - Fica suprimido o item 2.9.7.

Parelhas/RN, 21 de agosto de 2019.

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS

Pregoeira

Publicado por:Vanilma Kariny da Silva Santos
Código Identificador:B7ED1367**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 460/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes do CAPS para CURRAIS NOVOS/RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/08/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 20 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:6A288520**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 461/2019**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 20 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:92189246**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 462/2019**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 20 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:298E759B**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 463/2019**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 2.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir funcionário da Secretaria Municipal de Saúde para participar do treinamento do PlanificaSUS em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/08/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 20 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:C7DE7F58**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 464/2019**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOÃO BATISTA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 100716-5			
DI: 1.296.270			
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do treinamento do PlanificaSUS em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/08/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 20 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:6822FBC4**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 465/2019**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 2.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e paciente para NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/08/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 21 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:83886630

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 466/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/08/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 21 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:CB350A12

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 467/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 21 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:2EF39237

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 468/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 21 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:77C8FC7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 545/2019.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora ALDECIRA MARIA DO AMARAL, ocupante da função de Aux. de Enfermagem/A-IX, matrícula 1005855, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:33734E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 544/2019.

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO
AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Defere à servidora ALDECIRA MARIA DO AMARAL, Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 428,70.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês de janeiro/2042.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C5B1DD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 546/2019.

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO
AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Defere ao servidor GILBERTO PEREIRA, Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 434,53.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês de dezembro/2035.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:1BD84BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 547/2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria ao servidor GILBERTO PEREIRA, ocupante da função de Aux. de Serviços Gerais/A-XII, matrícula 1004719, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:895ACD68

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 550/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Ana Otília Pereira de Souza Diniz			
MATRÍCULA: 120707-5			
RG: 002.097.175 SSP/RN			
CARGO: Secretária Municipal de Saúde.			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN para participar da 231ª reunião ordinária do COSEMS/RN.			
DESTINO: Natal/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/08/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 20 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5EC137F7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 552/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Rogéria Layanne Caldas Dantas			
MATRÍCULA: 121199-4			
RG: 2.298.218 SSP/RN			
CARGO: Secretária Municipal da Assistência e da Habitação.			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência e da Habitação.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Assembleia Regional do COEGEMAS/RN, que acontecerá no dia 22/08/2019 às 08:00 em Caraúbas/RN, no auditório do olho d'água Parque Hotel, na RN 233, entre Caraúbas e Apodi.			
DESTINO: Caraúbas/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/08/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 21 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:453C90D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2019 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0009/2019 COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2019, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE PATU/RN, no valor de **R\$ 6.653,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta e três reais)**.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. RIVELINO CÂMARA, Prefeito Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu/RN, em 19 de Agosto de 2019.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:57C6C88A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2019 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0009/2019 COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

O Exm. Sr. RIVELINO CÂMARA, Prefeito Municipal de Patu/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta(e) Prefeitura e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2019, em favor da pessoa jurídica: **LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ Nº 08.312.084/0001-00, localizada à AV. CORONEL ESTEVAN, Nº 1355, ALECRIM - NATAL/RN - CEP: 59.035-000 - FONE (84) 3223-1309, no valor

total de **R\$ 6.653,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta e três reais)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE PATU/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no seu Art. 24, Inciso II, em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Patu/RN, em 19 de Agosto de 2019.

RIVELINO CÂMARA

CPF Nº 565.187.574-34

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:913999FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

O Município de Pedra Grande/RN, através da CPL, comunica aos interessados que a licitação referente à TP 001/2019, tendo como objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Pedra Grande/RN, fica suspensa para alterações no projeto básico. Após serem realizadas as referidas alterações, o aviso de Licitação e Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: cpl@pedragrande.rn.gov.br.

Pedra Grande/RN, 21 de Agosto de 2019.

Republicado por incorreção.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:FC666A38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
APRESENTADAS - PP 019-2019**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
APRESENTADAS**

Licitação: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 019/2019

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição futura de material odontológico com fornecimento de forma parcelada destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Empresas Vencedoras:

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 18.588.224/0001-21;

DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 16.826.043/000-60;

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75.

Valor global:

As empresas vencedoras apresentaram os seguintes valores finais globais:

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 18.588.224/0001-21, valor final global R\$ 31.162,76 (trinta e um mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos);

DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 16.826.043/000-60, valor final global R\$ 16.539,20 (dezesesse mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos);
PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75, valor final global R\$ 32.615,97 (tinta e dois mil, seiscentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

Data: 20 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN
Pregoeiro Oficial

GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:D840DAD3

CPL
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

DESPACHO

Pregão Presencial nº 019/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, através de seu Parecer do dia 20 de agosto de 2019, indicou-se como vencedora da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 019/2019, as empresas: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 18.588.224/0001-21**, valor final global R\$ 31.162,76 (trinta e um mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), **DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 16.826.043/000-60**, valor final global R\$ 16.539,20 (dezesesse mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos), e **PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75**, valor final global R\$ 32.615,97 (tinta e dois mil, seiscentos e quinze reais e noventa e sete centavos), para aquisição futura de material odontológico com fornecimento de forma parcelada destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, e após a devida publicação no quadro de avisos da entidade, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, vem encaminhar esse processo para a devida apreciação por V. Excia., quando poderá homologar o resultado.

Pedra Preta/RN, em 21 de agosto de 2019.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:E891CD54

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº
082/2019

Tendo sido identificado erro na Portaria de Nº 082/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 20 de Agosto de 2019, com o código identificador: 302E96B6, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê: sendo o valor total de uma diária de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais),
Leia-se: sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais),

Ficam mantidas as demais disposições da portaria.

Pedra Preta/RN, 21 de Agosto de 2019.

Atenciosamente:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:C525DE93

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº
083/2019

Tendo sido identificado erro na Portaria de Nº 083/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 20 de Agosto de 2019, com o código identificador: EB2D3102, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê: sendo o valor total de uma diária de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais),

Leia-se: sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais);

Onde se lê: sendo o valor total de uma diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais),

Leia-se: sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Ficam mantidas as demais disposições da portaria.

Pedra Preta/RN, 21 de Agosto de 2019.

Atenciosamente:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:AF2E3EB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 44/2019

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a dispensa da pessoa física: **PRONAI COMÉCIO DE LIVROS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.748.147/0001-18**, aquisição em material educativo de ação em saúde, kits de conjunto de teatro, fantoche, mascaras faciais educativo-pedagógicas confeccionada em material de alta qualidade. Para as ações educativas dos agentes de endemias da secretaria de saúde. O kit educativo para ação em saúde é um conjunto de teatro, fantoches, mascaras faciais e fantasias educativo-pedagógicas confeccionadas em material de alta qualidade, que representam as noções básicas de saúde e higiene; auxilia diretamente nas ações endemias em combate ao mosquito, como também em campanhas de vacinação e saúde bucal.

Ao valor Global de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais)

Pedro Velho/RN, 21 de agosto de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:9F399A4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 039/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL SRP - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº 039/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019
RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE SPOT EM RÁDIO FM, DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foi declarada vencedora a empresa: **MARIA LARA PENHA DE SOUSA 01694629430 - CNPJ Nº 34.218.192/0001-29**, Valor Mensal: **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor global estimado em **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do município.

Pendências/RN: 21/08/2019.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:393FB73D

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 039/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 039/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE SPOT EM RÁDIO FM, DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **MARIA LARA PENHA DE SOUSA 01694629430 - CNPJ Nº 34.218.192/0001-29**, Valor Mensal: **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor global estimado em **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Pendências/RN, 21/08/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:5C00D776

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 010

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. PROCESSO Nº 479/2019. OBJETO: Registro de preços para fornecimento fracionado de materiais de construção, elétrico e hidráulico em geral. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Poço Branco, CNPJ: 08.311.904/0001-40; ORGÃO DETENTOR: EMPRESA L. A. D. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.683.873/0001-30. Valor Registrado R\$ 783.500,00, estimativa para 12 meses, conforme anexo I da ATA. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, início em 19.06.2019. Luis Antonio Dantas – CPF: 474.277.604-68 - pela contratada.

Poço Branco-RN, 19 de junho de 2019

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Fábio Francisco Viana
Código Identificador:48A733E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE CONTRATO 015

Contratante: Prefeitura Municipal de Poço Branco; CNPJ: 08.311.904/0001-40; Contrato nº 015/2019 - Processo nº 505/2019 – Licitação Tomada de Preços nº 003/2019; Contratada: MEIROZ GRILO, GASPARGUTEMBERG & JALES COSTA CONSULTORIA JURIDICA, CNPJ: 07.237.730/0001-50; Objeto: Contratação de sociedade de advogados, para executar os serviços assessoria e consultoria de apoio à administração, visando o atendimento das diversas demandas das Secretarias Municipais, do Setor Jurídico, do Controle Interno, do Setor Contábil e do Gabinete do Prefeito. Valor mensal R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme especificações na proposta de preços vencedora. Vigência 12 (doze) meses com início em 15.08.2019. João Elidio Costa Duarte de Almeida, CPF: 034.442.164-32 pela contratada.

Poço Branco-RN, 21 de Agosto de 2019

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Fábio Francisco Viana
Código Identificador:97933566

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO REFERENTE A -
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – PROCESSO
LICITATORIO Nº 000111/19

Objeto: Contratação de empresas do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Alfredo Silvério e Manoel Joaquim de Sá, e as Escolas Municipais de Ensino Infantil Enéas Barboza, Francelino José de Oliveira, e João Delmiro, ambas, localizadas na zona rural do município de Portalegre/RN, conforme projeto básico anexo e planilhas orçamentárias anexas ao edital.

No endereço, prazo e horário estabelecidos no Edital, a comissão deu início aos trabalhos de recebimento e credenciamento do(s) representante(s), onde na oportunidade todas as empresas citadas abaixo, apenas protocolaram seus envelopes de nº 1 e 2, respectivamente com a documentação de habilitação e propostas de preços, sendo elas:

SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 30.610.555/0001-16, com endereço na R RAUL DE ALENCAR, nº 368, sala 01 – CENTRO – LUCRÉCIA/RN;

HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.605.825/0001-44, com sede a AV. IDEPENDÊNCIA, Nº 1705- SALA 12 – CENTRO, PAU DOS FERROS/RN;

ECOSEV CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.634.195/0001-36, com sede a RUA José Nunes de Melo, Nº 600 – TIMBU, EUSEBIO/CE;

ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.610.589/0001-00, com endereço no RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN;

DAS OCORRENCIAS:

Após análise da Documentação de Habilitação, foi constatada as seguintes ocorrências:

A licitante **ECOSEV CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 14.634.195/0001-36, não apresentou a CERTIDÃO TRABALHISTA conforme prevê a letra f do item 3.2 e Declaração de Idoneidade conforme letra c do item 3.5 ambos do edital da referida tomada de preços, a mesma está **INABILITADA** nesta licitação.

DAS LICITANTES INABILITADAS:

Conforme ocorrências citadas acima, ficam **INABILITADAS** por não cumprirem plenamente os requisitos de habilitação do edital, as seguintes licitantes:

ECOSEV CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 14.634.195/0001-36.

DAS LICITANTES HABILITADAS:

Ficaram **HABILITADAS** nesta licitação, por cumprirem plenamente os requisitos de habilitação do edital, as seguintes licitantes:

SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 30.610.555/0001-16;

HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.605.825/0001-44;

ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.610.589/0001-00;

Este aviso será publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN), iniciando-se no dia útil seguinte à publicação abertura de prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, uma vez interposto, o(s) Recurso(s) será(ão) comunicado(s) aos demais licitantes que poderão impugnar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme prevê o item 5.7 do Edital, bem como o Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, se houver, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em diário oficial dos municípios – FEMURN, conforme prevê o item 5.8 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão que vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitação. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 21 de agosto de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente Da CPL

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CFD594B1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DECRETO Nº 02/2019/CMAS

Portalegre/RN, 06 de agosto de 2019.

Convoca a 8ª Conferência Democrática de Assistência Social do Município de Portalegre/RN.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 9º da Lei nº02/98 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências:

RESOLVE:

I – Convoca a 8ª Conferência Democrática de Assistência Social do Município de Portalegre/RN a ser realizada no dia 27 de Agosto de 2019 no Auditório do Centro Administrativo – Rua José Viera Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN;

II – O Evento terá como Tema Geral: Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social;

III – A 8ª Conferência Democrática de Assistência Social do Município de Portalegre/RN, terá como eventos preparatórios:

A pré-conferência com trabalhadores do SUAS e conselheiros Municipais, a ser realizada no dia 21 de Agosto de 2019 no Auditório do Centro Administrativo – Rua José Viera Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN;

A Pré-conferência com usuários da política de assistência social, ser realizada no dia 22 de Agosto de 2019 no Auditório do Centro Administrativo – Rua José Viera Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN

IV – Ficam a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social, responsáveis por assegurar os meios para realização da 8ª Conferência Democrática de Assistência Social do Município de Portalegre/RN.

V - Essa resolução entra em vigor na data da aprovação pelo Conselho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Portalegre/RN, 06 de agosto de 2019.

ELAINE MARIA DE ALMEIDA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F56FCA89

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 240/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº 1.677.556 – SSP/RN, matrícula nº 060, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **19 do 08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, José Ribamar Cavalcante até o Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer para submeter-se a consulta especializada em oncologia clínica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de agosto de 2019

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:78D2FCB3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 241/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, RG nº **2.083.865** – SSP/RN, matrícula nº **318**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Natal/RN**, no dia **19 do 08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Clebson Almeida de Lima, até a Secretaria Estadual de Saúde Pública para submeter-se a perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **16 de agosto de 2019**

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F8AC621B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2019-GP.**

Pureza/RN, 21 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para o cargo comissionado “ENGENHEIRO CHEFE”, da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **FLAUBER FELIPE DE OLIVEIRA**, CREA-RN: 211878335-3, portador do CPF/MF 074.867.374-18.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:99956944

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sr. **Francisco Giordano de Paiva Freitas** – CPF: **018.858.354-85** Secretário Municipal de Educação, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 01 de agosto de 2019, para participar de **Reunião da Diretoria Executiva da UNDIME - RN** a ser realizada no Centro Administrativo, Secretaria Estadual de Educação e Cultura- SEEC, Bloco II, térreo.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 01 de agosto de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:F41EA3F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Maria do Rêgo Neta** – CPF: **067.371.294-04** – Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 07 de agosto de 2019, acompanhando a Prefeita Municipal junto a **FEMURN- Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte** para participar de Reunião Mais RN e Desenvolvimento Municipal, na sede da FIERN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 07 de agosto de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:50D0DB4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sra. **Maria Bernadete Nunes Rego Gomes** – CPF: **289.106.054-72**, Prefeita Municipal, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 07 e 08 de agosto de 2019, para tratar de assuntos ligados a atual administração junto a Gerência Executiva e Negocial de Governo Natal-RN – GIGOV/NA na Caixa Econômica Federal para entrega de documentos de contratos de Repasses do Município, **FEMURN- Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte** para participar de

Reunião Mais RN e Desenvolvimento Municipal, na sede da FIERN, e tratar de demais assuntos referentes ao Município, nas respectivas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 07 de agosto de 2019.

MARIA DO REGO NETA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:D2A0EA7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, Motorista, 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 07, 08 e 09 agosto de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo a Prefeita Municipal e Secretaria de Assistência Social para resolver assuntos da atual administração junto a Gerência Executiva e Negocial de Governo Natal-RN – GIGOV/NA na Caixa Econômica Federal e na **FEMURN**- Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 07 de agosto de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:EB84D9BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Maria do Rêgo Neta** – CPF: **067.371.294-04** – Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 08 de agosto de 2019, para participar da **V CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, COM O TEMA: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”**, a ser realizado na Escola de Governo (Centro Administrativo), através da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e Assistência Social – SETHAS e Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio Grande do Norte -CEDEPI.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 08 de agosto de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:5F35263D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **EGNA MARIA GOMES OLIVEIRA** – CPF: **046.538.604-08** – Coordenadora do CRAS, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 08 de agosto de 2019, para participar da **V CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, COM O TEMA: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”**, a ser realizado na Escola de Governo (Centro Administrativo), através da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e Assistência Social – SETHAS e Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio Grande do Norte -CEDEPI.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 08 de agosto de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:6B42890F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Davi Evaristo de Paiva** – CPF: **073.830.684-32** – Auxiliar Administrativo, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 08 de agosto de 2019, para participar da **V CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, COM O TEMA: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”**, a ser realizado na Escola de Governo (Centro Administrativo), através da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e Assistência Social – SETHAS e Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio Grande do Norte -CEDEPI.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 08 de agosto de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:BDFB74E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF nº **076.641.644-51**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa

se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 08 e 09 de agosto de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo a Equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social para participar da **V CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, COM O TEMA: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”**, a ser realizado na Escola de Governo (Centro Administrativo), através da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e Assistência Social –SETHAS e Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio Grande do Norte - CEDEPI.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 08 de agosto de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:B48E22EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sr. **Francisco Giordano de Paiva Freitas – CPF: 018.858.354-85** Secretário Municipal de Educação, 05 (cinco) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mata de São João na Costa do Sauípe –Salvador-BA, no período de 12 a 16 de agosto de 2019, para participar do **17º FORUM MUNICIPAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDCUAÇÃO, com o Tema: “Qualidade da Educação: Financiamento, Gestão e Aprendizagem”**.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 12 de Agosto de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:050785BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 15 de agosto de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo o paciente carente ANTONIO PAULO DA SILVA, que se encontrava de alta na Liga Contra o Câncer /CECAN, agendado para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de agosto de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:E60FC585

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido exame não faz parte do elenco de exames ofertado em nosso município tão pouco pactuado em nosso estado através da Programação Pactuada Integrada – ou seja, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde o que nos obriga a contratar o referido exame na rede privada do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a Contrata realizar exames de Ressonância Magnética de Coluna Lombar; Ressonância Magnética de Coluna Cervical e Ressonância Magnética de Coluna Torácica;

Considerando que a possível suspensão deste exame pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal realização de exames de Ressonância Magnética de Coluna Lombar; Ressonância Magnética de Coluna Cervical e Ressonância Magnética de Coluna Torácica;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (realizar exames de Ressonância Magnética de Coluna Lombar; Ressonância Magnética de Coluna Cervical e Ressonância Magnética de Coluna Torácica), **para o fornecedor: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, CNPJ: 08.428.764/0001-39**, referente nota fiscal nº 197483, data de Emissão: 19/08/2019, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Rio do Fogo/RN, 21 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:16401671

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido exame não faz parte do elenco de exames ofertado em nosso município tão pouco pactuado em nosso estado através da Programação Pactuada Integrada – ou seja, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde o que nos obriga a contratar o referido exame na rede privada do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a Contrata realiza exame de Cintilografia óssea;

Considerando que a possível suspensão deste exame pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal realização do exame de Cintilografia óssea;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (realiza exame de Cintilografia óssea), **para o fornecedor: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, CNPJ: 08.428.764/0001-39**, referente nota fiscal nº 197485, data de Emissão: 19/08/2019, no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Rio do Fogo/RN, 21 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:75B63A96

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido exame não faz parte do elenco de exames ofertado em nosso município tão pouco pactuado em nosso estado através da Programação Pactuada Integrada – ou seja, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde o que nos obriga a contratar o referido exame na rede privada do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a Contrata realiza exame de Colonoscopia sob Sedação;

Considerando que a possível suspensão deste exame pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal realização do exame de Colonoscopia sob Sedação;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (realiza exame de Colonoscopia sob Sedação), para o fornecedor: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, CNPJ: 08.428.764/0001-39, referente nota fiscal nº 197482, data de Emissão: 19/08/2019, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Rio do Fogo/RN, 21 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:44029EF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido exame não faz parte do elenco de exames ofertado em nosso município tão pouco pactuado em nosso estado através da Programação Pactuada Integrada – ou seja, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde o que nos obriga a contratar o referido exame na rede privada do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a Contrata realiza exame de Tomografia de Crânio;

Considerando que a possível suspensão deste exame pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal realização do exame de Tomografia de Crânio;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde

(realiza exame de Tomografia de Crânio), **para o fornecedor: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer**, CNPJ: **08.428.764/0001-39**, referente nota fiscal nº 197484, data de Emissão: 19/08/2019, no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Rio do Fogo/RN, 21 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:581AB82C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido exame não faz parte do elenco de exames ofertado em nosso município tão pouco pactuado em nosso estado através da Programação Pactuada Integrada – ou seja, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde o que nos obriga a contratar o referido exame na rede privada do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a Contrata realiza exame de Imuno-histoquímico;

Considerando que a possível suspensão deste exame pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de

atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal realização do exame de Imuno-histoquímico;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (realiza exame de Imuno-histoquímico), para o fornecedor: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, CNPJ: **08.428.764/0001-39**, referente nota fiscal nº 197481, data de Emissão: 19/08/2019, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Rio do Fogo/RN, 21 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:40AE35DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2019 – GP**

Portaria nº 165/2019 – GP

Nomeia Chefe do Setor de Departamento de Informação e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR Jarlene da Cruz da Silva**, CPF nº 106.842.194-09 e RG 3.261.189 SSP/RN, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Departamento de Informação (SSD), na Secretaria Municipal de Turismo deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de agosto de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:7BB2D027

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2019**

Dispõe sobre a convocação extraordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, o Exmo. Sr. Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 28 de agosto de 2019.

Art. 3º O evento terá como tema central “ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL”

Art. 4º Para a organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Ficam a Secretaria Municipal da Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio do Fogo/RN, 15 de agosto de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:DD673075

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
EDITAL****CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento aos artigos 48 e 49 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, a Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, através de sua Secretaria de Administração e Planejamento, torna público e tem a honra de convidar todos os munícipes, movimentos sociais, entidades setoriais, comerciais, sindicais, profissionais, acadêmicas, conselhos profissionais de classe, conselhos municipais, organizações não governamentais e quaisquer outros segmentos representativos da população em geral, que fará realizar, no dia 29/08/2019, as 09hs, no plenário da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, visando a elaboração e discussão do Orçamento Participativo, numa demonstração que permite aos cidadãos rodolfenses influenciar ou decidir sobre os orçamento público

municipal, através da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2020.

Rodolfo Fernandes – RN, 21 de Agosto de 2019

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:1F41D61C

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 291/2019**

“CONCEDER DIÁRIAS A PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Professor da Rede Municipal de Ensino a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do VIII JUVENS – Jogos da Juventude Escolar do Rio Grande do Norte, com duas equipes de Handebol Feminino.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FRANCISCO WILSON FILGUEIRA**, (Professor da Rede Municipal de Ensino), as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretaria a qual está lotado.

Período: 25 a 28 de agosto de 2019.

Saída às: 10h00min **Retorno:** 18h00min

Total das Diárias: 04 (quatro) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 21 de agosto de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:93DDCF7A

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 292/2019**

“CONCEDER DIÁRIAS A MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Motorista a cidade de Natal/RN, com o objetivo de levar os participantes das duas equipes de Handebol Feminino. Para Participarem do VIII JUVENIS – Jogos da Juventude Escolar do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **TERCIO ALEXANDRE BARBOSA MELO**, (Motorista), as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretaria a qual está lotado.

Período: 25 a 28 de agosto de 2019.

Saída às: 10h00min **Retorno:** 18h00min;

Total das Diárias: 04 (quatro) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 80,00 (oitenta reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 21 de agosto de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:290553A4

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 293/2019

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Pregão Presencial” destinado ao Registro de preço destinado para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação das Secretarias Municipais Educação, Agricultura e Saúde e Saneamento que dispõe sobre Registro de preço destinado para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Pregão Presencial**” para a Registro de preço destinado para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 21 de agosto de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8E9A0B7B

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 294/2019

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Pregão Presencial” destinado ao Registro de Preço para contratação de empresa especializada para possíveis aquisição parcelada de combustível para o veículo Fiat Toro de Placa Nº. QGN 9909, pertencente ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento que dispõe sobre Registro de Preço para contratação de empresa especializada para possíveis aquisição parcelada de combustível para o veículo Fiat Toro de Placa Nº. QGN 9909, pertencente ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Pregão Presencial**” para a Registro de Preço para contratação de empresa especializada para possíveis aquisição parcelada de combustível para o veículo Fiat Toro de Placa Nº. QGN 9909, pertencente ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 21 de agosto de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5455A3A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
121/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 121/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADO(A): GLEUDSON ALD LERIANO OLINTO BRINLANTE, inscrito no CPF sob o nº 047.447.684-74. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 14 de agosto de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante e

GLEUDSON ALD LERIANO OLINTO BRINLANTE
P/Contratado.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:0509AAD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE Nº
004/2019**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – CONVITE Nº 004/2019, à empresa R T C ENGENHARIA EIRELI, objetivando a execução de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos, compreendendo: estudos preliminares, serviços topográficos, serviços geotécnicos, projetos de infraestrutura urbana e projetos de edificações para atendimento às necessidades da Municipalidade, haja vista que foi a proposta apresentada mais vantajosa para o Poder Público, estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Santa Cruz/RN, em 15 de julho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BCA456E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº
004/2019**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho ADJUDICAR o resultado da Licitação – CONVITE Nº 004/2019, à empresa R T C ENGENHARIA EIRELI, objetivando a execução de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos, compreendendo: estudos preliminares, serviços topográficos, serviços geotécnicos, projetos de infraestrutura urbana e projetos de edificações para atendimento às necessidades da Municipalidade, haja vista que foi a proposta apresentada mais vantajosa para o Poder Público, autorizando a celebração do termo de contrato tudo em conformidade com as normas legais.

Santa Cruz/RN, em 15 de julho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B01B3776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONVITE Nº 004/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa R T C ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) de nº 28.709.222/0001-05.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos, compreendendo: estudos preliminares, serviços topográficos, serviços geotécnicos, projetos de infraestrutura urbana e projetos de edificações para atendimento às necessidades da Municipalidade.
VALOR: R\$ 289.922,80 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)” existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, SUS, Receita Tributária Municipal e Taxas.
DATA: 05 de agosto de 2019.
ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F4AD5FF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2019**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e ultrapassado o lapso temporal para fins de interposição recursal e não sendo registrado algum, HOMOLOGO o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.
Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para climatização de Escolas e Creches Municipais do Município de Santa Cruz/RN.
Licitante Vencedor: EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.465.480/0001-10.
Valor Global Ofertado: R\$ 208.169,02 (Duzentos e oito mil cento e sessenta e nove reais e dois centavos).

Santa Cruz/RN, em 21 de agosto de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BDD4D20C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2019**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e ultrapassado o lapso temporal para fins de interposição recursal e não sendo registrado algum, ADJUDICO o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o

Julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para climatização de Escolas e Creches Municipais do Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.465.480/0001-10.

Valor Global Ofertado: R\$ 208.169,02 (Duzentos e oito mil cento e sessenta e nove reais e dois centavos).

Santa Cruz/RN, em 21 de agosto de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C422B0DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.465.480/0001-10.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para climatização de Escolas e Creches Municipais do Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 208.169,02 (Duzentos e oito mil cento e sessenta e nove reais e dois centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações”, constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes do FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, Taxas e Fundeb 40.

DATA: 21 de agosto de 2019.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6237CD16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 –
PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 2559/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Matos/RN vem a público comunicar que no dia 22 de Agosto de 2019, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE UNIDADE MÓVEL DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES GRAVES MEDIANTE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL). A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia 06 de Setembro de 2019, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255.

Santana do Matos/RN, 21 de Agosto de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:27DDEB1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 –
PROC. ADM. MSM/ RN Nº 2126/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que a licitação referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS ALUIZIO ALVES E ARISTÓFANES FERNANDES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN, está **SUSPensa** até ulterior deliberação.

Santana do Matos/RN, 21 de agosto de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:9A0AC936

**GABINETE DO PREFEITO
POSTARIA SEM EFEITO 1164**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEM EFEITO 1164/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 1134/2019- Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 2082 do dia 14 de agosto de 2019. Motivo: viagem do servidor cancelada

Santana do Matos/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARAES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:28E695B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº456/2019**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEM EFEITO 1137/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RNvem por meio deste**TORNAR SEM EFEITO**a Portaria n.º 1137/2019- Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 2082 do dia 14 de Agosto de 2019.

Motivo: A viagem do servidor cancelada.

Santana do Matos/RN, 21 de Agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:38C7C07B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEM EFEITO Nº 1137/2019**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEM EFEITO 1137/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RNvem por meio deste**TORNAR SEM EFEITO**a Portaria n.º 1137/2019- Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 2082 do dia 14 de Agosto de 2019.

Motivo: A viagem do servidor cancelada.

Santana do Matos/RN, 21 de Agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:92C58ACB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1211/2019**

Portaria de diária nº 1211/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2 (duas) diária ao Sr. **SAUL CAVALCANTI DE MACEDO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE, com matrícula nº 2061**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de tratar de assuntos de interesse deste município, junto ao DER, FIERN, SESED, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e reunião com acessória jurídica dos processos da edifica, nos dias 22 e 23/08/2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Agosto de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:B92976DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 004/2019 - SEMED**

Portaria nº 004/2019/SEMED

Dispõe sobre readaptação de servidor público municipal.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santana do Matos – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Artigo 24 da Lei 344/1996, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Santana do Matos, e

CONSIDERANDO, que o município de Santana do Matos não possui regime próprio de previdência social, sendo vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e sua legislação;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 93 da Lei Federal nº 8.213 que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto 3.298 de 20/12/1999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a readaptação profissional à servidora **ELZINETE MARIA DA SILVA**, do cargo de ASG para o cargo de Recepcionista na Creche Mãe Juvita, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º. A servidora atuará com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga

Código Identificador:72E3C066

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 11020012/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - PMSS/FMS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 11020012/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS HOSPITALAR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ RN**, em favor do(s) licitante(s) **DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI ME**, nos itens 01, 15, 18, 20, 27, 28, 39, 49, 56, 61, 62, 64, 65, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 128, 137, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 150, 155, 168, 172, no valor de R\$ 130.514,12; **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – ME**, nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 90, 93, 95, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 144, 145, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, no valor total de R\$ 116.904,09.

Santana do Seridó/RN, 21 de agosto de 2019.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro PMSS

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:92CE092F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 11020012/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - PMSS/FMS**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 11020012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS HOSPITALAR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI – EPP – CNPJ 02.859.542/0001-40**, saiu vencedora nos itens 01, 15, 18, 20, 27, 28, 39, 49, 56, 61, 62, 64, 65, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 128, 137, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 150, 155, 168, 172, no valor de R\$ 130.514,12; **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – ME – CNPJ 27.029.083/0001-06**, saiu vencedora nos

itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 90, 93, 95, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 144, 145, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, no valor total de R\$ 116.904,09, totalizando um valor global de R\$ 247.418, 21. Homologado em 21/08/2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal PMSS

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:65200B53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 11020012/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - PMSS/FMS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI – EPP** – CNPJ 02.859.542/0001-40, saiu vencedora nos itens 01, 15, 18, 20, 27, 28, 39, 49, 56, 61, 62, 64, 65, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 128, 137, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 150, 155, 168, 172, no valor de R\$ 130.514,12; **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – ME** – CNPJ 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 90, 93, 95, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 144, 145, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, no valor total de R\$ 116.904,09. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS HOSPITALAR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ RN**. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 21 de agosto de 2019,

HUDSON PEREIRA DE BRITO

P/ Órgão Gerenciador e as

Empresas

DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI – EPP

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME

P/ Fornecedores

Promitentes Contratados.

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:1DB0F081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 10070055/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – PMSS/FMS, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MOTOCICLETA, DESTINADA AOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 04/09/2019

às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da ou pelo e-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

A COMISSÃO

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:148EC201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 16080001/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - PMSS/FMAS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - SRP, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CESTA BÁSICA) VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 04/09/2019 às 09:30 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da ou pelo email: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

A COMISSÃO

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:E460AE8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 043/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação futura e de forma parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de Exames Radiológicos e de mamografia para atendimento da rede pública de Saúde do Município de Santo Antônio/RN e PPI (Programação Pactuada e Integrada) com os municípios circunvizinhos – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 23/08/2019 a partir das 08:30 horas – término: 08:30 horas do dia 04/09/2019. E Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 04/09/2019, início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 04/09/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 21 de agosto de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:E68EF88F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e das outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 1(uma) diária e ½ (meia) para o servidor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, CPF: 353.229.998-41, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R\$ 300,00 (trezentos) para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Cerro Corá/RN, no dia 23 de agosto do corrente ano, com objetivo de participar da Capacitação para Agentes Municipais de Proteção e Defesa Civil do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de agosto de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador: D6D99373

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 118, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e das outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de ½ (meia) diária para a servidora: **MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES**, Controladora Municipal, Mat. 00883-4, CPF: 295.077.904-20, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 22 de agosto do corrente ano, com objetivo de participar do Seminário de Qualificação com o tema: O Controle interno nos Municípios, ministrado pelo Programa CNM Qualifica.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de agosto de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador: 7B246D54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de Setembro de 2019, às 07:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a REGISTRAR

PREÇOS PARA POSSÍVEL locação eventual e parcelada de iluminação de grande porte para palco e tendas em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital adiante colacionado. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 21 de Agosto de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador: ED9601E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2019
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019 –
PROC. ADMPSMF/2019 N.º 0677/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO ADJUDICAÇÃO POR ITEM, DE CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL ADIANTE COLACIONADO. VALIDADE DA ARP: 01 de Agosto de 2019 a 01 de Agosto de 2020; VALOR GLOBAL: Valor Total da Contratação R\$ R\$ 394.319,95 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Dezenove Reais e Noventa e Cinco Centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N.º 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e DÊNIO ALVES DE OLIVEIRA – pela Promitente Contratada.**

São Fernando/RN, 01 de Agosto de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador: BF30CF8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2019
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019 –
PROC. ADMPSMF/2019 N.º 0677/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA-ME**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO ADJUDICAÇÃO POR ITEM, DE CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL ADIANTE COLACIONADO. VALIDADE DA ARP: 01 de Agosto de 2019 a 01 de Agosto de 2020; VALOR GLOBAL: Valor Total da Contratação R\$ R\$ 662.067,08 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil Sessenta e Sete Reais e Oito Centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N.º 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e GILSON ROBERTO MAIA – pela Promitente Contratada.**

São Fernando/RN, 01 de Agosto de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:3C1E7618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 –
PROC. ADMPMSF/2019 Nº 0677/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO ADJUDICAÇÃO POR ITEM, DE CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL ADIANTE COLACIONADO.** VALIDADE DA ARP: 01 de Agosto de 2019 a 01 de Agosto de 2020; **Valor Total da Contratação R\$ R\$ 215.177,67 (Duzentos e Quinze Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos);** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e FRANCISCO TORRES FILHO – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 01 de Agosto de 2019

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:CD807D6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 797/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ/CPF: 70.166.350/0002-99 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para serviços de mecânica no veículo Fiat/Fiorino Hard working 1.4, placas QGO 1286, do município de São Fernando/RN. Este serviço faz-se em virtude do veículo citado está na garantia, e necessitar de serviço como: Troca da correia dentada do comando, substituição das Velas de Ignição, remoção e recolocação dos Cabos de alta tensão da ignição do motor, serviço de mecânica, alinhamento e balanceamento do veículo, haja vista que ser de extrema importância para a realização dos serviços oferecidos a população deste município, e preserve a garantia do mesmo. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$ 523,25 (Quinhentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 584 - 3 . 17001 . 10 . 302 . 75 . 2.9 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. XVII, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**16 de Agosto de 2019. **Vigência:**16 de Agosto de 2019 a 16 de Setembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 16 de Agosto de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:4A31EDA8

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 21 de agosto de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:BC8E6078

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0396/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de Pessoa Jurídica prestadora de serviços de assessoria de imprensa e divulgação através de serviços de alto falante montado sobre veículo automotor e das ações e projetos desenvolvidos pelo governo municipal, para a empresa HEITOR AUGUSTO COSTA DE MEDEIROS 12071470443, inscrita no CNPJ sob o nº

28.482.039/0001-01, nota fiscal nº 000018 no valor total de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

São Fernando/RN, 21 de agosto de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E010F94B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0397/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de Pessoa Jurídica prestadora de serviços de assessoria de imprensa e divulgação através de serviços de alto falante montado sobre veículo automotor e das ações e projetos desenvolvidos pelo governo municipal, para a empresa HEITOR AUGUSTO COSTA DE MEDEIROS 12071470443, inscrita no CNPJ sob o nº 28.482.039/0001-01, nota fiscal nº 000019, no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

São Fernando/RN, 21 de agosto de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:94640768

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2108-0001/2019**

CONTRATO Nº: 2108-0001/2019

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 19080001/2019

OBJETO: Contratação de show artístico com 02:30 (Duas horas e trinta minutos) de apresentação com Felipe Grilo e Banda, em prol da tradicional festa de emancipação política do município de São Francisco do Oeste/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

CONTRATADO (A): FELIPE PEREIRA ABRANTES

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 163 - 2. 6001 . 13 . 392 . 6 . 6.71 .

0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2019

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 21 de agosto de 2019

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:EB5FD5AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2019**

Em, 21 de agosto de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para o Servidor **PAULO RICARDO DE FREITAS - CPF: 067.259.844-28**; e **01 (uma) diária e ½ (meia)**, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para o Servidor **HUGO APOLINÁRIO GOMES DE FREITAS CASTRO – CPF 070.514.124-18**. A concessão das diárias se faz necessária, para que os servidores possam custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, onde participarão de um Curso de “Capacitação Técnica do PDDE, PNATE e Caminho da Escola”, que ocorrerá nos dias 26 e 27 de agosto de 2019, no auditório da 10ª DIREC, em Caicó – RN.

Art. 2º - Os servidores beneficiários de que trata o Art. 1º, desta Portaria, ficam obrigados à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DD22FEFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
171/2019 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a Sra. MARIA GLÓRIA DE MEDEIROS GUERRA, matrícula nº 170, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, no período de 19/08/2019 a 19/11/2019. Tendo como base o período trabalhado de 09/05/2008 a 09/05/2013, retornando as suas atividades em 20/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 19 de agosto de 2019

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:960EFD2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2019 - GP**

São José do Campestre/RN, 14 de agosto de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 429.918.544-72, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:2D0FFA45

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2019 - GP**

São José do Campestre/RN, 14 de agosto de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 778.320.274-87, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:6CFCF348

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2019 - GP**

São José do Campestre/RN, 15 de agosto de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 429.918.544-72, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:CB8F6FB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2019 - GP**

São José do Campestre/RN, 15 de agosto de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 778.320.274-87, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:7E4C76AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2019 - GP**

São José do Campestre/RN, 15 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO CARDOSO DE LIMA SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 199.366.214-68, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:32884960

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 250/2019, 20 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	20 de agosto de 2019	R\$125,00	R\$ 125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 21 de agosto de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de agosto de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonália Sandrine Farias de Medeiros
Código Identificador:63DDCB05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 071/2019**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA; **OBJETO:** Licença de Uso de software de **Gestão Escolar**; **VIGÊNCIA:** termo inicial na data de subscrição e termo final em 16 de agosto de 2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.400,00, (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais); **Dotação Orçamentária:**07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação;07.12.365.0010.0219.2028 – Manutenção da Educação Infantil;07.12.365.0010.0221.2034 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%; 07.12.361.0010.0058.2036 – Manutenção das atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação; 07.12.365.0010.0219.2086 – Manutenção do apoio a Creche-Brasil Carinhoso;**Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços terceiros - PJ; **Fontes:** 01000;01001;01002;01062;01019.MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Ivonzelio Leite Nunes - pela Contratada.
*Republicação por incorreção.

São José do Seridó/ RN, 16 de agosto de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:3D94E0E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 070/2019**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** aquisição gradativa de fardamentos e uniformes; **VIGÊNCIA:** termo inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.900,00, (setenta e oito mil e novecentos reais); **Dotação Orçamentária:** 07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação;07.12.365.0010.0219.2028 – Manutenção da Educação Infantil;07.12.365.0010.0221.2034 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%;07.12.361.0010.0058.2036 – Manutenção das atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação;07.12.361.0010.0057.2031 – Manutenção da Merenda Escolar FNDE/PNAE;07.12.365.0010.0057.2043 – Manutenção da Merenda Escolar FNDE/PNAC; 07.12.365.0010.0219.2086 – Manutenção do apoio a Creche-Brasil Carinhoso; **Elemento de despesa:**33.90.30- Material de consumo; **Fonte:**01000. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Railson Queiroz Diniz - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 21 de agosto de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adilson de Azevedo Araujo

Código Identificador:FE255360

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216 EM 15 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Valquíria Aquino de Araújo**, Odontóloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130702-9, a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019, conforme processo de Nº 03688/2019.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:42DA0803

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217 EM 15 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Francisca Krishna Dias Monteiro**, Psicóloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130574-9, a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019, conforme processo de Nº 04155/2019.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:887E5AD8

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218 EM 15 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Maria de Fátima de Bessa Lourenço**, Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130668-5, a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019, conforme processo de Nº 04151/2019.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:3D21333A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219 EM 15 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Fernanda Mirraele de Lima Freitas**, Auxiliar Técnica de Consultórios Dentários, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 131191-3, a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019, conforme processo de Nº 04149/2019.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:E000F978

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220 EM 15 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Laércio Pessoa de Araújo**, Agente de Comb. Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130837-8, a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019, conforme processo de Nº 04147/2019.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:889FECC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221 EM 15 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Jacyguara Silva Fontes**, Farmacêutico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 131292-8, a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019, conforme processo de Nº 04230/2019.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C305B042

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222 EM 15 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Maria Clenádia Pinheiro Bobô**, Agente Comunitária de Saúde EF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130647-2, a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019, conforme processo de Nº 04331/2019.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:13B0DBA3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223 EM 15 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Ana Nery Moreno Pessoa**, Enfermeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130839-4, a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019, conforme processo de Nº 04332/2019.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:AC17FEAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224 EM 15 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Francisca Girleila Araújo de Lima**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130737-1, a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019, conforme processo de Nº 03569/2019.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D845ED6A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225 EM 15 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Josefa Nilzete Dantas**, Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130674-0, a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019, conforme processo de Nº 03687/2019.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8D8F7309

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 226 EM 15 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Brunna Clarissa Chaves Fernandes**, Auditora de Tributos Municipais, lotado(a) na Secretaria de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento, matrícula nº 131460-2, a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019, conforme processo de Nº 03154/2019.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:73BBA26D

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 227 EM 15 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **João Pereira da Silva**, Gari, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 130272-8, a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019, conforme processo de Nº 04099/2019.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F720C37E

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 228 EM 15 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 15 (quinze) dias a pedido do(a) servidor(a) **Luzias Beserra Oliveira de Queiroz**, Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº 131390-8, a partir de 15/08/2019 a 30/08/2019, conforme processo de Nº 04158/2019.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:57A4F137

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 229 EM 15 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Rosângela da Silva Carvalho**, Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130779-7, a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019, conforme processo de Nº 04224/2019.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:76A5E627

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 230/2019-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Senhor (a) **LUIS MARCOS ALVES DA COSTA, Secretário de Mun. de Educação, matrícula n.º 131335-5, lotado na Secretaria Mun. de Educação;**

01 (uma) diária no valor de R\$ 233,50 (Duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), cada, perfazendo um valor total de **R\$ 233,50 (Duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)** com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade tratar de assuntos de interesse da SEDUC junto a seec, relativo a prestação de contas do PETERN e sobre a municipalização das escolas Lindalva Maria e Padre Cosme, no dia de 29/07/2019, conforme processo 04359/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 29 de julho de 2019, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 15 de agosto de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:7BB8F691

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 231 /2019-PMSM**

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Senhor (a) **LUIS MARCOS ALVES DA COSTA, Secretário de Mun. de Educação, matrícula n.º 131335-5, lotado na Secretaria Mun. de Educação;**

01 (uma) diária no valor de R\$ 233,50 (Duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), cada, perfazendo um valor total de **R\$ 233,50 (Duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)** com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar de reunião da Diretoria de dirigentes municipais de Educação, na sede da Undime, no dia de 01/08/2019, conforme processo 04360/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de agosto de 2019, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 15 de agosto de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:2B27974D

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232 EM 15 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Gizeuda Valentim de Queiroz Dias**, Supervisora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 130524-7, a partir de 16/08/2019 a 15/09/2019, conforme processo de N.º 04470/2019.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:FF1E35E3

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233 EM 20 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Previdência do Município de São Miguel/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com as disposições da Lei Nacional n.º 9.717 de 27 de novembro de 1998, a qual dispõe sobre normas gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos dos municípios e dá outras providências, bem como, considerando a disposição encartada no §1º do artigo 48, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme relação anexa, os membros para comporem o Conselho de Previdência do Município de São Miguel - CPM.

Art. 2º O Conselho referido no artigo 1º será composto:

I – Conselho de Previdência Municipal – CPM:

1. Dois representantes do Poder Executivo;

1.1. Titulares:

- a) Luiz Marcos Alves da Costa
b) Jaquelyne da Silva Queiroz

1.2. Suplentes:

- a) Flazico Thiago Diógenes Rêgo
b) Erenice Ventura de Oliveira

2. Dois representantes do Poder Legislativo:

1.1. Titulares

- a) Mellyna Passos Maia Coelho
b) José Rogerio da Silveira

1.2. Suplentes

- a) Maria da Paz e Silva
b) Ideus Costa Nunes Junior

3. Três representantes dos servidores ativos;

1.1 Titulares:

- a) Etelvina Maria Alves do Nascimento
b) Maria Celeste Paiva França
c) Francisco Marcos da Silva

1.2 Suplentes

- a) Glenio Chaves Queiroz
b) Maria Neide Chaves Jerônimo
c) Francisco Delânio Pinheiro

4. Um representante dos pensionistas

1.1 Titular

a) Helia Rejane da S. N. de Sá

1.2 Suplente

b) Celina Maria de Freitas

5. Um representante dos Inativos

1.1 Titular

a) Francisca Petruce da Cruz

1.2 Suplente

b) Francisca Eulina do Rêgo

Art. 3º Os conselheiros são nomeados para mandato de 2 (dois) anos, nos termos do §1º do artigo 48, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2018.

São Miguel/RN, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:57B3F2C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva LANA MARIA TAVARES GODEIRO, Gratificação Complementar, símbolo GC1, pelo período de agosto de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:7A3013C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva MARIA APARECIDA DA SILVA, Gratificação Complementar, símbolo GC1, pelo período de agosto de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:215BB875

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva ODETE JUVANIA DE ARAUJO, Gratificação Complementar, símbolo GC1, pelo período de agosto de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:D3537CFA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo RAIMUNDO ALVES DE LIMA FILHO, Gratificação Complementar, símbolo GC1, pelo período de agosto de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:994104D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo FERDINANDO ALEXANDRE LIMA DIAS, Gratificação Complementar, símbolo GC2, pelo período de agosto de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:A61F039F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva JUSSARA FAUSTINO DA SIVA, Gratificação Complementar, símbolo GC2, pelo período de agosto de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:DF854456

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo MOUSINALDO DE MACEDO SANTANA, Gratificação Complementar, símbolo GC2, pelo período de agosto de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:2EEF5C25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo SALES DE ARAUJO GUEDES, Gratificação Complementar, símbolo GC2, pelo período de agosto de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:F4E752E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva APARECIDA MARQUES DE FARIAS, Gratificação Complementar, símbolo GC3, pelo período de agosto de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:4F93D970

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva EDNA LOPES DA COSTA, Gratificação Complementar, símbolo GC3, pelo período de agosto de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:157BBC9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo ELIELSON VIEIRA DA SILVA, Gratificação Complementar, símbolo GC3, pelo período de agosto de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:2C1B9798

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo JOSIEL ANTONIO DA SILVA, Gratificação Complementar, símbolo GC3, pelo período de agosto de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:AE604DB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva LIGIA CRISTINA PAULINO DA SILVA, Gratificação Complementar, símbolo GC3, pelo período de agosto de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:7E12F3C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO, Gratificação Complementar, símbolo GC3, pelo período de agosto de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:0A8F80D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva MARIA ELIZETE NICACIO DA CUNHA, Gratificação Complementar, símbolo GC3, pelo período de agosto de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:AD8951E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo TULIO WAGNER DA SILVA, Gratificação Complementar, símbolo GC3, pelo período de agosto de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:39DC25C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo JAIME JOSÉ DA SILVA, Gratificação Complementar, símbolo GC2, pelo período de agosto de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:B8989833

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 145/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

PORTARIA N.º 145/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**.

Bruno Leonardo Quirino Oliveira Freitas - COORDENADOR;
Marcos Antônio da Silva – SECRETÁRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 (vinte e um) de agosto de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:FB14A8D2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 144/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA N.º 144/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A SECRETARIA DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A RECONDUÇÃO para a secretaria de origem, o Servidor FRANCISCO MOACIR SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 039.493.454-77, no RG sob o n.º 1.333.355 ITEP/RN e matrícula n.º 98.0019-05, ocupante do Cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que atualmente se encontra cedido a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º FICA o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração responsável a providenciar o cadastramento na secretaria de origem do servidor que se encontrar na situação a que refere o artigo 1º desta Portaria;

Art. 3º - A falta de atendimento do disposto no artigo anterior acarretará a revogação automática do ato que tenha autorizado a cessão, e a suspensão do respectivo pagamento, retornando o servidor para a Secretaria de origem imediatamente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 (seis) de agosto de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:C0E2E110

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 54, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social ILANNA JARINE FAUSTINO NUNES, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2019, a partir das 7 horas no Conviver, tendo como tema central: “ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 21 de agosto de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

ILANNA JARINE FAUSTINO NUNES

Presidente do CMAS

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:054724D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de São Tomé/RN, de acordo com a lei em vigência Nº 1201/2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO que os conselheiros, por unanimidade dos presentes, na reunião ordinária realizada no dia 06/08/2019, após discussão e análise entre os conselheiros presentes,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Tomé a realizar-se no dia 30 de agosto de 2019 na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Conviver).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS de São Tomé/RN, 20 de agosto de 2019.

ILANNA JARINE FAUSTINO NUNES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:76CC85C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº 002/2019, o Pregoeiro Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: Veículo tipo passeio 0KM, motor 1.0, flex, COR BRANCA, motor de no mínimo 80CV, airbag duplo, sistema de freios com ABS, EBD, 04 (quatro) portas, ar condicionado, trava elétrica, vidros elétricos nas portas dianteiras, capacidade do porta-malas mínimo de 280L. Obs: DEVE VIR ACOMPANHADO DO VEÍCULO: 01 – Manual de Operação; 02 – Manual de Reparação (manutenção); 03 – (Manual da Rede de concessionárias Autorizadas); 04 – Todos os acessórios obrigatórios (macaco/chave de rodas/triângulo)

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/08/2019 às 11:00:05

Adjudicado para: NEWTEC COMERCIO LTDA (CNPJ: 19.881.198/0001-98), pelo menor lance de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

SÃO VICENTE/RN 21 DE AGOSTO DE 2019

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:COC76354

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA o processo licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 002/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: Veículo tipo passeio 0KM, motor 1.0, flex, COR BRANCA, motor de no mínimo 80CV, airbag duplo, sistema de freios com ABS, EBD, 04 (quatro) portas, ar condicionado, trava elétrica, vidros elétricos nas portas dianteiras, capacidade do porta-malas mínimo de 280L. Obs: DEVE VIR ACOMPANHADO DO VEÍCULO: 01 – Manual de Operação; 02 – Manual de Reparação (manutenção); 03 – (Manual da Rede de concessionárias Autorizadas); 04 – Todos os acessórios obrigatórios (macaco/chave de rodas/triângulo)

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/08/2019 às 11:30:10

Homologado para: NEWTEC COMERCIO LTDA (CNPJ: 19.881.198/0001-98), pelo menor lance de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

SÃO VICENTE/RN 21 DE AGOSTO DE 2019

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Autoridade Competente

ADRIANA LOPES DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1668FEC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190045
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PUBLICAÇÃO
TRIMESTRAL**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20190045, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE /

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa PARELHAS GÁS LTDA C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Empresa: PARELHAS GÁS LTDA; C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, estabelecida à RUA 30 DE OUTUBRO, 84, CENTRO, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr(a). Marcondes Augusto de Oliveira, C.P.F. nº 094.372.234-91, R.G. nº 284.016 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	GASOLINA COMUM	Litro	100.000	BR	R\$ 4,63
02	ÓLEO DIESEL	Litro	80.000	BR	R\$ 3,74
03	DIESEL S-10	Litro	60.000	BR	R\$ 3,84

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E7E4EACA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
014/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190165**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019**, RESOLVEM registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 70.152.095/0001-44, estabelecida à Rua Itapui, 48, Lagoa Azul, Natal/RN, representada neste ato pela Sr(a). LAYSE DE SOUZA MAIA, C.P.F. nº 069.225.934-13, R.G. nº 002.119.907 SSP RN, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a fornecer os produtos citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha

participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATESTAÇÃO, FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A(O) adjudicatária(o) detentora do registro oriundo do Pregão Presencial 014/2019 deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do Município de São Vicente-RN bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.1.1. A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.1.2. A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados.

4.1.3. Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do Município de São Vicente-RN, Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde.

4.1.4. Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar aparência, cor, odor, sabor e consistência/textura de boa qualidade não devendo estar danificados por lesões que afetem a qualidade final do mesmo.

4.2. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.3. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.3.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e Nota de Empenho.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 014/2019.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA (detentora do registro), após as aquisições gradativas objeto desta ARP e posteriores instrumentos contratuais e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- 5.1.1.** Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- 5.1.2.** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;
- 5.1.3.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- 5.1.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.**

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os produtos fornecidos atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos e os prazo sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

5.8. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

5.9.1 Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

5.9.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “5.1.2” a “5.1.4” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

5.10. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das execuções devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, e registrado nesta ARP, que não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de até dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, para o fornecimento dos produtos ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrente deste Certame e ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE;

b) Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global do Contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE pelo prazo de até dois (02) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos;

b – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

7.4.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

8.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento

Definitivo assinado pelas partes em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

8.2.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e Nota de Empenho.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS.

10.1. Os itens oriundos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO.

11.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do

ENCARTE, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato e:

a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

SÃO VICENTE/RN 21 DE AGOSTO DE 2019

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeito Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Secretária Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Secretária Municipal de Assistência Social

LAYSE DE SOUZA MAIA (C.P.F. 069.225.934-13)

Impeval Comércio e Serviços LTDA – EPP
CNPJ Nº 70.152.095/0001-44

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:63A30B03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
014/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190164**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019**, RESOLVEM registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa LC COMERCIAL EIRELI; C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, estabelecida à Rua Professor João Diniz, 117 – lote lot flores do campo, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, representada neste ato pelo Sr(a). ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 008.382.804-47, R.G. nº 001.768.077 ITEP RN, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a fornecer os produtos citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATESTAÇÃO, FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A(O) adjudicatária(o) detentor do registro oriundo do Pregão Presencial 014/2019 deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do Município de São Vicente-RN bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.1.1. A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.1.2. A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados.

4.1.3. Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do Município de São Vicente-RN, Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde.

4.1.4. Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar aparência, cor, odor, sabor e consistência/textura de boa qualidade não devendo estar danificados por lesões que afetem a qualidade final do mesmo.

4.2. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.3. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.3.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e Nota de Empenho.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 014/2019.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA (detentora do registro), após as aquisições gradativas objeto desta ARP e posteriores instrumentos contratuais e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- 5.1.1.** Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- 5.1.2.** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;
- 5.1.3.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- 5.1.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.**

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os produtos fornecidos atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos e os prazos sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

5.8. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

5.9.1 Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

5.9.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “5.1.2” a “5.1.4” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

5.10. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das execuções devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, e registrado nesta ARP, que não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de até dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE**, para o fornecimento dos produtos ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE**, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrente deste Certame e ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a)** Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE**;
- b)** Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c)** Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global do Contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;
- d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE** pelo prazo de até dois (02) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE**, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a** – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos;
- b** – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual

período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

7.4.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

8.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
b) após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

8.2.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e Nota de Empenho.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS.

10.1. Os itens oriundos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO.

11.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **ENCARTE**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato e:

a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

SÃO VICENTE/RN 21 DE AGOSTO DE 2019

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município De São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeito Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Secretária Municipal De Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Secretária Municipal De Assistência Social

ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

CPF Nº 008.382.804-47
LC Comercial EIRELI
CNPJ Nº 32.281.300/0001-82

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:253E839C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190166

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019**, RESOLVEM registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 14.971.947/0001-54, estabelecida à Rua Nascimento de Castro, 1527 – Lagoa Nova - Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO, C.P.F. nº 035.631.844-37

, R.G. nº 001.403.887 SSP RN, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a fornecer os produtos citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATESTAÇÃO, FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A(O) adjudicatária(o) detentor do registro oriundo do Pregão Presencial 014/2019 deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do Município de São Vicente-RN bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.1.1. A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.1.2. A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados

4.1.3. Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do Município de São Vicente-RN, Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde.

4.1.4. Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar aparência, cor, odor, sabor e consistência/textura de boa qualidade não devendo estar danificados por lesões que afetem a qualidade final do mesmo.

4.2. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.3. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.3.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e Nota de Empenho.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 014/2019.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA (detentora do registro), após as aquisições gradativas objeto desta ARP e posteriores instrumentos contratuais e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- 5.1.1.** Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- 5.1.2.** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;
- 5.1.3.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- 5.1.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve será encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.**

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o paragrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os produtos fornecidos atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos e os prazo sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

5.8. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

5.9.1 Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

5.9.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “5.1.2” a “5.1.4” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

5.10. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das execuções devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, e registrado nesta ARP, que não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de até dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE

SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, para o fornecimento dos produtos ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrente deste Certame e ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE;

b) Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global do Contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE pelo prazo de até dois (02) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos;

b – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

7.4.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

8.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

8.2.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e Nota de Empenho.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS.

10.1. Os itens oriundos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO.

11.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **ENCARTE**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato e:

- a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

SÃO VICENTE/RN 21 DE AGOSTO DE 2019

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município De São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeito Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Secretária Municipal De Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Secretária Municipal De Assistência Social

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO,

CPF nº 035.631.844-37.
R & E Empreendimentos EIRELI
CNPJ nº 14.971.947/0001-54

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:098A2B64

SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 006/ 2019-SMF

São Vicente – RN, 20 de agosto de 2019.

Concede diária(s) ao Senhor Controlador Geral do Município e dá outras providencias.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária ao servidor **ANDRE LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, Mat. **807**, ocupante da função de **CONTROLADOR GERAL**, deste Município, para custear despesas com alimentação, combustível entre outros, durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **Participar do Seminário de Qualificação com o tema: O Controle Interno nos Municípios, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, a ser realizado no dia 22 de agosto de 2019, no auditório do Aram Imirá Plaza Hotel**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7618F469

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
033/2019 - SRP PROCESSO Nº. 702.019/2019

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Registro de preços para contratação futura da prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas nacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, endosso e entrega de passagens aéreas e demais serviços correlatos em conformidade com as necessidades deste município, nas condições e especificações detalhadas constantes do anexo I - termo de referência.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame o licitante e seus respectivos itens:

a) EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 10.477.835/0001-90, com a REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM – RAV (R\$) 0,00 (zero virgula zero) (taxa zero).

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 21 de Agosto de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A9878E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
034/2019 - SRP PROCESSO Nº. 729.006/2019

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material elétrico e de iluminação pública, para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame o licitante e seus respectivos itens:

a) ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 00.226.324/0001-42, saiu vencedora nos itens: 10, 32, 62, 63, 71, 77; totalizando o valor de R\$ 157.189,40 (cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

b) JULIANO BORGES DA SILVA - ME- CNPJ: 27.405.582/0001-42, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86; totalizando o valor de R\$ 107.380,50 (cento e sete mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

c) L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.683.873/0001-30, saiu vencedora nos itens: 31, 37, 50, 51, 52, 53, 61, 69, 72; totalizando o valor de R\$ 54.728,70 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

d) LEDLUZ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 12.072.665/0001-90, saiu vencedora nos itens: 11, 23, 27, 42, 46, 70; totalizando o valor de R\$ 47.726,10 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e dez centavos).

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 21 de Agosto de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B60D04EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2019 - GP.

PORTARIA Nº 314/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra, LIANEIDE MAYARA BEZERRA, Matrícula nº 50799-7, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professor(a) PII-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no período 15/08/2019 à 12/12/2019**, conforme Art. 94 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2019, retroagindo seus efeitos legais.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de agosto de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F623B5DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019.
PROCESSO Nº 709.006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº.
032/2019 – SRP.

Objeto: Registro de preços para contratação de prestação de serviços de veiculação de propaganda volante no território deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital. Assinatura da Ata: 21.08.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Nome: Francisco Canindé Viana da Silva

CPF: 038.325.584-89

Endereço: Rua Prefeito José Absalão Tinoco. Tel.: (84) 9 8803-1065.

Cidade: Serra Caiada/RN CEP: 59.245-000

Representante: Francisco Canindé Viana da Silva - CPF: 038.325.584-89

ITEM 01, 02.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE REALIZADO EM CARRO.	HORA	800	33,00	26.400,00
02	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE REALIZADO EM MOTO.	HORA	800	21,00	16.800,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos

Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Francisco Canindé Viana da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:0B172CFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019.
PROCESSO Nº 709.006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº.
032/2019 – SRP

Objeto: Registro de preços para contratação de prestação de serviços de veiculação de propaganda volante no território deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital. Assinatura da Ata: 21.08.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa ANDERSON M A DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 15.003.806/0001-00 I.E.: 20.264.518-5
Endereço: Rua Teófilo Barbosa de Lima, 96, Centro. Tel.: (84) 99801-6000 / 99842-0220
Cidade: Tangará/RN CEP: 59.240-000
Email: ancoralocacoes@hotmail.com
Representante: ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA – CPF:085.274.894-90
ITEM 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE VEÍCULO TRIO ELÉTRICO	HORA	400	120,00	48.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Anderson Magno Arruda de Oliveira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:1C671B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 054-2019

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 054/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material elétrico eletrônico para as unidades de saúde do município, pelo valor de R\$ 5.978,00 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). LORENA DE MORAIS RODRIGUES, Secretária Municipal de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 16 de Agosto de 2019

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:F9F4ECFE

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 054-2019

CONTRATO Nº.....: 20190097
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 054/2019
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: FELIPE FIRMINO GUEDES
OBJETO.....: Aquisição de material elétrico eletrônico para as unidades de saúde do município
VALOR TOTAL.....: R\$ 5.978,00 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0210.103010026.2.051 Manut.das Ativs.do Prog.Equipe Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 5.978,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2019

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:38FD26B8

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 054-2019

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LORENA DE MORAIS RODRIGUES, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material elétrico eletrônico para as unidades de saúde do município
Contratado.....: FELIPE FIRMINO GUEDES
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LORENA DE MORAIS RODRIGUES, Secretária Municipal de Saúde.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 16 de Agosto de 2019

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:10C14137

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 054-2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FELIPE FIRMINO GUEDES, referente à Aquisição de material elétrico eletrônico para as unidades de saúde do município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 16 de Agosto de 2019

LORENA DE MORAIS RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:9AF6553C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2019**

Cria Comitê de Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica

O Prefeito Municipal de Serra de São Bento, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 029/2019 – GP que criou o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, indicados por seus respectivos órgãos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Haila Victor Moraes – membro titular
Maria do Socorro Luiz – membro suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nitalma Gomes da Silva Moraes – membro titular
Antonia Maria Moura Nunes dos Santos – membro suplente

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Suerde Cosmo de Almeida – membro titular
Geovany Jefferson Marinho do Carmo – membro suplente

CONSELHO TUTELAR

Renata Maria do Nascimento – membro titular
Renata Lizandra Viana da Silva – membro suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Áurea Malaquias dos Santos
Damiana Marinho da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Geraldo Carolino Bezerra Neto
Thiago altobelys Ribeiro Teixeira

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Serra de São Bento /RN, 20 de agosto de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:86491A4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017012102**

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.804.296/0001-08, com sede na RUA AFONSO BELMONT, representado por NITALMA GOMES DA SILVA MORAIS, Secretária Mun de Assistência Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ 04.656.212/0001-82, com sede na Rua José Farache, nº 1420, Lagoa Seca, Natal-RN, CEP 59022-380, representada por THIAGO MARCOS LACERDA DE FRANÇA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019
Atividade 0212.081220021.2.067 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Janeiro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ(MF) 14.804.296/0001-08
Contratante

NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ 04.656.212/0001-82
Contratado(a)

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:9F7EB379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017012202**

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.146.680/0001-68, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES 186, representado por FERNANDO MIRANDA ESTEVAM MARTINS, Secretário Mun de Educação e Esporte, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ 04.656.212/0001-82, com sede na Rua José Farache, nº 1420, Lagoa Seca, Natal-RN, CEP 59022-380, representada por THIAGO MARCOS LACERDA DE FRANÇA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019
Atividade 0203.121220014.2.008 Mnaut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Esportes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CNPJ(MF) 08.146.680/0001-68

Contratante

NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ 04.656.212/0001-82

Contratado(a)

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:5B45AB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170182

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12040002/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que celebra o **MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO**, entidade jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN, representado neste ato pelo Prefeita, **WANESSA GOMES DE MORAIS**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Serra de São Bento/RN, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e, sendo o registro com a empresa **NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.250.433/0001-59, com sede na Rua Av. Itapetinga, 372, Potengi, Natal/RN, CEP nº 59.124-400, neste ato representado por **BRUNO COLT LEITE SILVA**, inscrito no CPF nº 053.462.714-57 doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, ficou justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo visa à rescisão do contrato nº 20170182, qual tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Disponibilização de Sinais de Internet Banda Larga Via Rádio e/ou Cabo, destinados ao Atendimento das Necessidades das Diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal de Serra de São Bento/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. O município dá por rescindido o contrato, nos termos do art. 79, II da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Serra de São Bento/RN, 21 de agosto de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeito Municipal

Netjat Provedor de Acesso a Internet LTDA

CNPJ/MF sob nº 10.250.433/0001-59

BRUNO COLT LEITE SILVA

CPF nº 053.462.714-57

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:5D7F97D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 002/2019 - VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 002, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Serra do Mel/RN, na Câmara Municipal no **dia 27 de Agosto de 2019** às 8:00 hrs.

Art. 3º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "**Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social.**".

Art. 4º Constituir a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes membros:

- I – Maria Andrea Vicente;
- II – Enilma Maria de Moura;
- III – Jonymario Soares de Azevedo
- IV – Ana Celimária Costa Pereira

§2º Caberá a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS proporcionar o apoio logístico, operacional e administrativo às ações da Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel/RN, 21 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AÉCIO INOCÊNCIADA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA ANDREA VICENTE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:496307A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 69, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 69, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária (s) para custear despesas em viagem à cidade de Cerro Corá/RN, para o Servidor da Secretaria Municipal de Agricultura Neurivan Vicente da Silva, CPF: 054.706.474-80, matrícula 1460, aonde o mesmo irá participar de uma capacitação para Agentes Municipais de Proteção e Defesa Civil, que acontecerá no dia 23 de agosto de 2019, O mesmo irá acompanhando o Secretário de Agricultura Francisco Flavio Vicente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de agosto de 2019

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:41F59F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 70, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 70, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária (s) civil para custear despesas em viagem a Natal/RN para a Secretária de Saúde, Anaelia Freitas do Nascimento, matrícula 1375. A mesma irá participar da 290ª (ducentésima nonagésima) reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Rio Grande do Norte (CIB/RN), a mesma irá ser realizada no dia 21 de agosto de 2019, as 14 horas, no auditório da Secretaria Estadual de Saúde Pública – SESAP/RN, situado na Avenida Deodoro da Fonseca, 730 – 12ª andar – Cidade Alta, Natal/RN. Conforme convocação em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 21 de agosto de 2019

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:12A0007C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM DINHEIRO

De acordo com a lei Municipal nº 205/2005 de 10 de outubro de 2004, art.144, Inciso 4, o servidor **Francisco Nildo da Silva**, aprovado em Concurso Público no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 017/96 Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade Convertida em Dinheiro por 03(três) meses com início em Agosto e término em Outubro de 2019, correspondente ao período de 02 de Janeiro de 2008 a 02 de Janeiro de 2013.

Serra do Mel/ RN 20 de Agosto de 2019.

Publique-se,
Cumpra-se

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:2D8F6743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM DINHEIRO

De acordo com a lei Municipal nº 205/2005 de 10 de outubro de 2004, art.144, Inciso 4, a servidora **Akinoã Costa dos Santos**, aprovada em Concurso Público no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal Administração do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 051/2010. Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade Convertida em Dinheiro por 03(três) meses, com início em Agosto e término em Outubro de 2019, correspondente ao período de 04 de Março de 2010 a 04 de Março de 2015.

Serra do Mel/ RN 20 de Agosto de 2019.

Publique-se,
Cumpra-se

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:4F226E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Termo de Retificação do Termo de Concessão de Licença Prêmio

RETIFICO a publicação do termo de concessão de licença prêmio da servidora **Lucélia Carla de Azevedo Henrique**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte dia 21/08/2019, sob o código identificador nº 10898E85.

A retificação faz se necessário devido a um erro de digitação referente a data de concessão.

Onde se lê:

... com início em 29 de Agosto de 2019 e término em 29 de Novembro de 2019.

Passa-se a ler:

...com início em 29 de Outubro de 2019 e término em 29 Janeiro de 2020.

Serra do Mel – RN, 21 de Agosto de 2019.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:4FAC4125

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1908070001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamento de proteção individual – EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; VALIDADE: 22 de agosto de 2019 a 21 de agosto de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 3.919,00 (três mil novecentos e dezenove reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de agosto de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:3960E009

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1908070001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JÚNIOR; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamento de proteção individual – EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; VALIDADE: 22 de agosto de 2019 a 21 de agosto de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Rubens Castilho Nunes Diniz Júnior - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de agosto de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:1BABE17C

**GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2019 REPUBLICAÇÃO
POR INCORREÇÃO**

Edital de Convocação Nº 034/2019

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, o PRIMEIRO suplente das eleições 2015, para mandato provisório de Conselheiro Tutelar do Município de Serra Negra do Norte/RN conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para assumir provisoriamente, por ocasião de Exoneração da conselheira titular Edinete Alves de Oliveira.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de agosto de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Eletivo	C. H.
CONSELHEIRA TUTELAR	JANICLEIDE DANTAS DA SILVA SOARES	2015	40 H

ANEXO II

DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- Comprovante de residência;
- Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:BC22DD39

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 137/2019**

PORTARIA Nº 137/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	PETRUCIO DE LIMA FERREIRA			
Cargo/Função:	SEC. MUL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
CPF	051.005.114-60			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia)	NATAL/RN	23 de agosto de 2019	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 100,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a NATAL/RN, no(s) dia(s) **23 de agosto de 2019**, com o objetivo de **PARTICIPAR de Mesa Redonda intitulada "Gestão democrática da escola pública e os conselhos escolares" no I Encontro de Formação de Gestores Escolares da rede pública estadual de ensino do RN**, promovido pelo UNDIME, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de agosto de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:BB3AFE92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
016/2019 - PROCESSO Nº. 1029/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019
PROCESSO Nº. 1029/2019**

Objeto: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo banco central, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, necessários ao pagamento de salários e vencimentos da folha gerada pelo município.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 016/2019, sessão realizada em 20/08/2019, nos termos das leis pertinentes, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supracitada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Banco Bradesco S/A
CNPJ nº. 60.746.948/0001-12

Serrinha/RN, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:78364A2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
016/2019 - PROCESSO Nº. 1029/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019
PROCESSO Nº. 1029/2019**

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, **ADJUDICO** o resultado do **PROCESSO** supramencionado – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 da PREFEITURA DE SERRINHA**, cujo objeto é a contratação de **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, autorizada pelo BACEN - Banco Central, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, necessários ao pagamento de salários e vencimentos da folha gerada pelo município de Serrinha/RN, do tipo **"MAIOR OFERTA"** de acordo com Termo de Referência do edital supracitado e ata de julgamento, em sessão ocorrida no dia 20/08/2019, disponibilizada nos autos do processo, cujo resultado foi publicado no site do **DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN**. Destarte, **ADJUDICO** o Pregão Presencial 016/2019, em favor da empresa licitante inframencionada:

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ Nº. 60.746.948/0001-12
VALOR OFERTADO: R\$ 125.005,00

Serrinha/RN, 21/08/2019.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:460F513F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP-00001/2019 que teve como objetivo a seleção da proposta com todas as exigências contidas no Edital, para Contratação de empresa do ramo de construção civil para finalidade específica de execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedos das Ruas: 13 de Maio, Francisca das Chagas, Pedro Alcântara, Luís Belo, localizadas no Distrito de Santo Antônio, conforme contrato de repasse OGU nº846277/2017- Operação 1039179-91, celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Severiano Melo/RN.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº TP-00001/2019 e **ADJUDICO** à proponente **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor total de R\$ 396.225,42 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Agosto de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:F89CD552

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2019
CONTRATO Nº 01080006/2019**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **NAIARA MIKAELA PEREIRA DIAS FERREIRA**, CPF: **067.259.854-08**, SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas). O preço ao valor mensal de R\$ **998,00** (Novecentos e noventa e oito reais), perfazendo um total global de R\$ **11.976,00** (Onze mil novecentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2019, 0302 Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, 2.056 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá a vigência do contrato será a partir em 01.08.2019 a 31.07.2020; podendo ser prorrogado por até 01 (um). LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 01 de julho de 2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:00679B73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PARA REGISTRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que as empresas licitantes vencedoras da licitação: Pregão Presencial SRP Nº 012/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Taipu/RN, foram Licitante “A” – Paulo Alexandre Martins da Silva 06334260405, inscrita no CNPJ 28.351.967/0001-37, lotes 03, 04, 05 e 06; “B” – RF Serviços de Confeções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 13.587.119/0001-54, lote 01. Desde já fica convocada a empresa Licitante “C” – LM Servgráfica e Copiadora Ltda, inscrita no CNPJ 07.805.649/0001-29, arrematante do Lote 05 anteriormente, foi declarada inabilitada, por descumprir a alínea “a”, do item 6.1.4 – Qualificação Econômica Financeira, por deixar de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordatas. Abre-se o prazo de dois (02) dias úteis, para que a empresa LM Servgráfica se manifeste informalmente à esta Comissão de Licitação, se irá registrar sua intenção de recurso na fase de habilitação, motivando suas razões de recurso.

Taipu-RN, 22 de agosto de 2019

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:C97ABB42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO**

REAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 13:00

horas do dia 10 de Setembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-0031, tipo menor preço, SRP para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento da farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tenente Ananias/RN, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br>

TENENTE ANANIAS - RN, 22 de Agosto de 2019.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:DC8D4A79

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 13:00 horas do dia 17 de setembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-0034, tipo menor preço, Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento material odontológico e instrumental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da do município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br>

TENENTE ANANIAS - RN, 21 de agosto de 2019.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:45D9ABB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público o seu interesse na locação de imóvel comercial e/ou residencial, para funcionamento do Programa Criança Feliz, observando o que dispõe o inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Quadro 1 – Características mínimas do imóvel

Área Construída	50 m ² (mínimo) a 90 m ² (máximo)
-----------------	---

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel deverá localizar-se em área urbana nos limites da cidade de Tenente Laurentino Cruz/RN.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de Locação terá vigência inicial mínima de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter as seguintes informações: dados pessoais do proprietário (ou representante); telefone e e-mail para contato; descrição detalhada do imóvel; localização; área física construída; instalações existentes; valor locativo mensal em moeda corrente, planta baixa do imóvel e fotos ilustrativas.

A Proposta deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado, com a identificação do proprietário e do conteúdo do envelope, no período de 22 de agosto a 28 de agosto, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 07:00h às 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, localizado na Rua Vicente Batista, Nº 107, centro, CEP: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, aos cuidados da Secretaria de Administração, Informática e Recursos Humanos.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Os imóveis oferecidos deverão ficar disponíveis para realização de vistoria sempre que necessário durante a validade da proposta.

INFORMAÇÕES FINAIS

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245/91, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente aviso não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de qualquer proposta apresentada, reservando-se a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda as necessidades da Administração.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de agosto de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:E3AD87FD

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 026/2019 – GABINETE DA PREFEITA

CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Prefeita Municipal de Ten. Laurentino Cruz/RN, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 288/2014, considerando a importância de avaliar e propor diretrizes para o maior conhecimento da Política de Assistência Social do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal da Assistência Social, do Município de Ten. Laurentino Cruz/RN, no dia 29 de Agosto de 2019, às 7:00 hrs, na Escola Estadual Pe. Sinval Laurentino de Medeiros.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal da Assistência Social terá com o tema: “Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social” e estará organizada nos seguintes eixos:
I- Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado;
II- Política Pública tem que ter Financiamento Público;
III- A Participação Popular garante a Democracia e o controle da sociedade.

Art. 3º A XII Conferência Municipal da Assistência Social será coordenada pelo Conselho Municipal da Assistência Social e Equipe Gestora.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 21 de agosto de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:7BE60FE8

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 022/2019 – SMTDE

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 028/2019 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Currais/RN, no (s) dia (s) 20 de agosto de 2019, com objetivo de resolver problemas da Administração Municipal.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de agosto de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:7CA421CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 242/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 242/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **592/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 18 de agosto de 2019 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de agosto de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:23ECB7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 243/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 243/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **593/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, o (a) servidor (a) **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 de agosto de 2019 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de agosto de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:03A9A63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 244/2019 –SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 244/2019 –SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **547/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a servidora **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA** portador do **CPF nº 053.178.334-00** ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 21 de agosto de 2019 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de agosto de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:68C9BD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 245/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 245/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **595/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, o (a) servidor (a) **FRANCISCO MACHADO JUNIOR** portador do **CPF: 008.879.334-67** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de agosto de 2019 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de agosto de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:DAB40870**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - COMDICA
RESOLUÇÃO Nº 010/2019**

Altera o art. 2º da Resolução nº 003/2019 que Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tibau/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tibau, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 442/2017 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora WERUSCA BESERRA CIRILO como membro da Comissão Especial Eleitoral do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Tibau/RN – 2019 em substituição a Senhora ROSA MARIA DA SILVA MELO; Art. 2º. Nomear a senhora ANGELA BEZERRA DE FARIAS como membro da Comissão Especial Eleitoral do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Tibau/RN – 2019 em substituição a Senhora DEBÓRA DE MACÊDO MEDEIROS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau - RN, 21 de Agosto de 2019.

IRACILDA DE ARAÚJO PINHEIRO REBOUÇAS

Presidente COMDICA

TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:6CCAFC53**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - COMDICA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO COMDICA,
APRESENTAÇÃO DO OFÍCIO Nº 39/2019 DO CONSELHO
TUTELAR E OFÍCIO Nº 006/2019 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Aos treze dias do mês de Agosto de Dois mil e Dezenove, às oito horas e trinta minutos da manhã, na Sede do COMDICA, situada a Avenida Padre João Venturelli, nº 108, Bairro Vila Nova, Tibau – RN, reuniu – se os membros do COMDICA: Representando a Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social a Suplente Weruska Beserra Cirilo; representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Titular e Presidente deste conselho Iracilda Araújo Pinheiro Rebouças; Representando a Secretaria de Planejamento a Suplente Maria Lucilene Rodrigues da Silva; Representando a Secretaria Municipal de Administração a Titular Ana Lúcia Oliveira; A Assessora Técnica deste Conselho Kalinny Liégi Oliveira Santos; Os convidados Kátia Maria da Silva da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social e Ângela Bezerra de Farias da Secretaria Municipal de Saúde. A Presidente do conselho Iracilda Araújo Pinheiro Rebouças dar boas vindas a todos. Kalinny Liégi Oliveira Santos inicia a reunião apresentando as convidadas Ângela Bezerra de Farias e Kátia Maria da Silva,

informando que as mesmas foram enviadas pelas secretarias de Assistência Social e Secretaria de Saúde para substituir os membros que haviam se afastado. A senhora Ângela Bezerra de Farias como suplente para substituir o senhor Pedro Irenilson de Souza pela Secretaria de Saúde e a senhora Kátia Maria da Silva como titular para substituir a senhora Rosa Maria da Silva Melo pela Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social. Kalinny pergunta se todos estão de acordo, todos confirmam que sim, completando assim o quadro de membros do COMDICA. No momento seguinte Kalinny dar uma explanação sobre o que é o COMDICA, explicando suas atribuições e objetivos. Em seguida pergunta quem tem disponibilidade para compor a Comissão Especial Eleitoral, pois o membro na pessoa da senhora Rosa Maria da Silva Melo não compõe mais o quadro de funcionário da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social e o membro na pessoa da senhora Debóra de Macêdo Medeiros havia pedido desligamento da Comissão através de ofício entregue na sede do COMDICA. A senhora Weruska Beserra Cirilo e a senhora Ângela Bezerra de Farias mostraram disponibilidade para compor a comissão, completando assim o quadro da Comissão Especial Eleitoral. Após a escolha dos novos membros, Kalinny ler o ofício de nº 006/2019 enviado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, convidando todos do conselho para se fazer presente a VI conferência Municipal que acontecera dia 22 de agosto de 2019. Em seguida é lido também o ofício de nº 39/2019 enviado pelo Conselho Tutelar de Tibau - RN, este ofício pede ao COMDICA providências com relação à ida de funcionários da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social ao órgão do Conselho Tutelar. O COMDICA se pronunciou através da Presidente Iracilda Araújo Pinheiro Rebouças, a mesma pediu a secretaria executiva deste conselho para enviar ofícios marcando uma reunião e pedindo a presença dos funcionários e dos conselheiros tutelares de Tibau, para apurar o caso em questão. A reunião ficou marcada para o dia 27 de Agosto de 2019, às nove horas da manhã na sede do COMDICA. Após a fala da presidente, kalinny ler a composição do COMDICA. Em seguida a Presidente Iracilda Araújo Pinheiro Rebouças agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar a presente sessão foi encerrada, e eu Geiza Maria Freitas Costa, secretariei os trabalhos que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

GEIZA MARIA FREITAS COSTA**KALINNY LIEGI OLIVEIRA SANTOS****IRACILDA ARAÚJO PINHEIRO REBOUÇAS****WERUSKA BESERRA CIRILO****MARIA LUCILENE RODRIGUES****ANA LÚCIA OLIVEIRA****KÁTIA MARIA DA SILVA****ÂNGELA BEZERRA DE FARIAS****Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:F68BBE3F**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0212/2019**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU/RN** no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal Nº 8090/90, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Lei Municipal nº 00442/2017, de 25 de maio de 2017 – que dispõe sobre a Política Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do

Adolescente e cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente para o período de **13/08/2019 a 11/04/2020** os seguintes membros, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Kátia Maria da Silva

Suplente: Weruska Beserra Cirilo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Iracilda de Araújo Pinheiro Rebouças

Suplente: Gerônimo de Paiva Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Marina Alves Justino de Oliveira

Suplente: Ângela Bezerra de Farias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Titular: Ana Lúcia Oliveira

Suplente: Debóra de Macêdo Medeiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Peterson David Batista Cruz

Suplente: Maria Lucilene Rodrigues da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

IGREJA CATÓLICA DE TIBAU

Titular: Francisca Izabelita da Silva

Suplente: Sara Sampaio da Silva

ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA – REDE XIQUE XIQUE

Titular: Tatiana Muniz Siqueira

Suplente: Rita Pereira de Góis Araújo

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Patrícia Herbene Cavalcante da Silva

Suplente: Vitória Samara Pereira Braga da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE VILA NOVA

Titular: Francisca Ozelita da Silva

Suplente: Genilda Francisca Moreira

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Titular: Elaine Cristina da Silva Souza

Suplente: Matheus Fernandes da Silva

Parágrafo Único – Os referidos Conselheiros não receberão nenhuma remuneração pelo exercício da função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:56507F3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 034/2019**

PROCESSO LICITATORIO Nº. 482/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA:EUGENIO MIGUEL LIBORIO GRACA
70025607197 - CNPJ: 18.265.409/0001-03.

OBJETO. Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço Público, **DA BANDA STREET BAND**, nos dias 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2019, com três apresentações por dia cada show com duração de 2h: 00min, no Tradicional festival Bossa e Jazz, no distrito de Pipa, pertencente ao Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 22.992,00 (Vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO:14 de agosto de 2019.

Tibau do Sul/RN, 14 de agosto de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:93482CC5

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.
001/2019-GP-LOA 2020**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-GP

A Prefeitura Municipal de TIBAU DO SUL/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Tibau do Sul/RN, para se fazerem presentes na Audiência Pública a ser promovida na Câmara Municipal, no dia **28 de Agosto de 2019**, às 09:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do Projeto de Lei Orçamentário Anual - LOA, para o exercício de 2020, do município de Tibau do Sul/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 09:00 horas, e a segunda e última chamada as 09:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Tibau do Sul/RN, em 21 de agosto de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdecio Macêdo de Santana

Código Identificador:5C6A7E40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 245/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 245/2019, 07 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **124/2017**, de **16 de Janeiro de 2017**.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	08.08.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de Agosto de 2019, com a paciente Albeana Bezerra Batista, para realizar consulta, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 07 de Agosto de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:28C329F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 246/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 246/2019, 07 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: João Paulo Pereira da Costa.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	08.08.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de Agosto de 2019, com o paciente José Douglas Gabriel da Silva, para realizar consulta no Hospital Varela Santiago, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 07 de Agosto de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:CD66262B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 247/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 247/2019, 07 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Cláudia Rejane de Medeiros Silva.
Cargo/Função: Técnica de Enfermagem.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	08.08.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN no dia 08 de Agosto de 2019, com o paciente José Douglas Gabriel da Silva, para realizar acompanhamento com a nutricionista no Hospital Varela Santiago, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 07 de Agosto de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:DFAEBBB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 044/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **NERIVALDO DA COSTA PESSOA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.099.924/0001-72, que consistirá na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PROCESSADORA DE FILMES RADIOGRÁFICOS DA MARCA LOTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no importe global de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 21 de agosto de 2019

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:90D1F213

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 045/2019

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.101.409/0001-80, que consistirá na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no importe global de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 21 de agosto de 2019

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:64B252CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 19/2019-RP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 19/2019-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELIJANE PAIVA DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 19/2019-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PNEU DIANTEIRO 14.9x24
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
Homologado para: L E PNEUS LTDA, C.N.P.J. nº 08.576.605/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.650,000 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).
Item: 00002 - PNEU TRASEIRO 18.4x30
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.729,000 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais).
Item: 00003 - CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 30
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).
Item: 00004 - CÂMARA DE AR DIANTEIRA 24T800
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).
Item: 00005 - PNEU 90/90 ARO 18 TS
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 91,000 (Noventa e Um Reais).
Item: 00006 - ÓLEO MOTOR 20L
Quantidade: 136,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 236,000 (Duzentos e Trinta e Seis Reais).
Item: 00007 - ÓLEO HIDRÁULICO 20L
Quantidade: 136,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 151,500 (Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00008 - GRAXA 20KG
Quantidade: 132,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
Homologado para: L E PNEUS LTDA, C.N.P.J. nº 08.576.605/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).
Item: 00009 - BATERIA 100AH
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 485,000 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00010 - OLEO FREIO 500ML
Quantidade: 128,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 2.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00011 - ADITIVO DE RADIADOR 1L
Quantidade: 133,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00012 - ÁGUA DESTILADA /P VEÍCULOS
Quantidade: 153,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00013 - PNEU 175/65 R14
Quantidade: 83,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 225,000 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).
Item: 00014 - PNEU DT 12.5/80 R18
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.179,000 (Um Mil, Cento e Setenta e Nove Reais).
Item: 00015 - PNEU TS 19.5L 24TL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
Homologado para: A JULIANNY LIMA DA SILVA, C.N.P.J. nº 13.258.973/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.698,000 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais).
Item: 00016 - PNEU 14.00 - 24
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
Homologado para: BR COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA, C.N.P.J. nº 33.173.286/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.040,000 (Dois Mil, Quarenta Reais).
Item: 00017 - PNEU 20.5-25
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
 Homologado para: L E PNEUS LTDA, C.N.P.J. nº 08.576.605/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.250,000 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
 Item: 00018 - PNEU 12.4x24-6 LONAS
 Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
 Homologado para: A JULIANNY LIMA DA SILVA, C.N.P.J. nº 13.258.973/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.370,000 (Um Mil, Trezentos e Setenta Reais).
 Item: 00019 - BATERIA 60D
 Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
 Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 287,500 (Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00020 - BATERIA 150AH
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
 Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 789,000 (Setecentos e Oitenta e Nove Reais).
 Item: 00021 - BATERIA 95AH
 Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
 Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 649,000 (Seiscentos e Quarenta e Nove Reais).
 Item: 00022 - PNEU 175/70 R14
 Quantidade: 79,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
 Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).
 Item: 00023 - BATERIA 60AH
 Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
 Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 287,500 (Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00024 - OLEO MOTOR 5W40
 Quantidade: 375,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
 Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,450 (Dezesseis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
 Item: 00025 - CÂMARA DE AR 1000/20
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
 Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).
 Item: 00026 - PNEU 275/80 R22
 Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
 Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.546,000 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais).
 Item: 00027 - PNEU 1000/20
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
 Homologado para: L E PNEUS LTDA, C.N.P.J. nº 08.576.605/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 930,000 (Novecentos e Trinta Reais).
 Item: 00028 - PNEU 215/75 R17.5
 Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
 Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 725,000 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais).
 Item: 00029 - PNEU 900X20
 Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
 Homologado para: L E PNEUS LTDA, C.N.P.J. nº 08.576.605/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 860,000 (Oitocentos e Sessenta Reais).
 Item: 00030 - ARLA 32
 Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: GALÃO
 Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
 Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).
 Item: 00031 - PNEU 235/75 R 27.5
 Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
 Homologado para: BR COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA, C.N.P.J. nº 33.173.286/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 689,000 (Seiscentos e Oitenta e Nove Reais).
 Item: 00032 - BATERIA 75AH
 Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
 Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 510,000 (Quinhentos e Dez Reais).
 Item: 00033 - ÓLEO DE MOTOR 15W40
 Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
 Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,000 (Dezesseis Reais).
 Item: 00034 - PNEU 205/75 R16
 Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
 Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).
 Item: 00035 - PNEU 205/60 R15
 Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
 Homologado para: L E PNEUS LTDA, C.N.P.J. nº 08.576.605/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 300,000 (Trezentos Reais).
 Item: 00036 - BATERIA 75H
 Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
 Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 510,000 (Quinhentos e Dez Reais).
 Item: 00037 - ÓLEO 5W30
 Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2019
 Homologado para: L E PNEUS LTDA, C.N.P.J. nº 08.576.605/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:E8417F3E

CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-RP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 19/2019-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JARLENE BARBOSA DE MENEZES, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - PNEU DIANTEIRO 14.9x24
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: L E PNEUS LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.650,000 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).
Item: 00002 - PNEU TRASEIRO 18.4x30
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R\$ 2.729,000 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais).
Item: 00003 - CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 30
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).
Item: 00004 - CÂMARA DE AR DIANTEIRA 24T800
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).
Item: 00005 - PNEU 90/90 ARO 18 TS
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 91,000 (Noventa e Um Reais).
Item: 00006 - ÓLEO MOTOR 20L
Quantidade: 136,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R\$ 236,000 (Duzentos e Trinta e Seis Reais).
Item: 00007 - ÓLEO HIDRÁULICO 20L
Quantidade: 136,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R\$ 151,500 (Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00008 - GRAXA 20KG
Quantidade: 132,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: L E PNEUS LTDA, pelo menor lance de R\$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).
Item: 00009 - BATERIA 100AH
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 485,000 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00010 - OLEO FREIO 500ML
Quantidade: 128,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R\$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00011 - ADITIVO DE RADIADOR 1L
Quantidade: 133,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R\$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00012 - ÁGUA DESTILADA /P VEÍCULOS
Quantidade: 153,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00013 - PNEU 175/65 R14
Quantidade: 83,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R\$ 225,000 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).
Item: 00014 - PNEU DT 12.5/80 R18
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R\$ 1.179,000 (Um Mil, Cento e Setenta e Nove Reais).
Item: 00015 - PNEU TS 19.5L 24TL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: A JULIANNY LIMA DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 2.698,000 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais).
Item: 00016 - PNEU 14.00 - 24
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: BR COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA, pelo menor lance de R\$ 2.040,000 (Dois Mil, Quarenta Reais).
Item: 00017 - PNEU 20.5-25
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: L E PNEUS LTDA, pelo menor lance de R\$ 5.250,000 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
Item: 00018 - PNEU 12.4x24-6 LONAS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: A JULIANNY LIMA DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 1.370,000 (Um Mil, Trezentos e Setenta Reais).
Item: 00019 - BATERIA 60D
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R\$ 287,500 (Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00020 - BATERIA 150AH
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R\$ 789,000 (Setecentos e Oitenta e Nove Reais).
Item: 00021 - BATERIA 95AH
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R\$ 649,000 (Seiscentos e Quarenta e Nove Reais).
Item: 00022 - PNEU 175/70 R14
Quantidade: 79,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).
Item: 00023 - BATERIA 60AH
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R\$ 287,500 (Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00024 - OLEO MOTOR 5W40
Quantidade: 375,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R\$ 17,450 (Dezessete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00025 - CÂMARA DE AR 1000/20
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).
Item: 00026 - PNEU 275/80 R22
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019

Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R\$ 1.546,000 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais).

Item: 00027 - PNEU 1000/20

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019

Adjudicado para: L E PNEUS LTDA, pelo menor lance de R\$ 930,000 (Novecentos e Trinta Reais).

Item: 00028 - PNEU 215/75 R17.5

Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019

Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R\$ 725,000 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00029 - PNEU 900X20

Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019

Adjudicado para: L E PNEUS LTDA, pelo menor lance de R\$ 860,000 (Oitocentos e Sessenta Reais).

Item: 00030 - ARLA 32

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019

Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00031 - PNEU 235/75 R 27.5

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019

Adjudicado para: BR COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA, pelo menor lance de R\$ 689,000 (Seiscentos e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00032 - BATERIA 75AH

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019

Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R\$ 510,000 (Quinhentos e Dez Reais).

Item: 00033 - ÓLEO DE MOTOR 15W40

Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019

Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00034 - PNEU 205/75 R16

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019

Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R\$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00035 - PNEU 205/60 R15

Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019

Adjudicado para: L E PNEUS LTDA, pelo menor lance de R\$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00036 - BATERIA 75H

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019

Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R\$ 510,000 (Quinhentos e Dez Reais).

Item: 00037 - ÓLEO 5W30

Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/08/2019

Adjudicado para: L E PNEUS LTDA, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:00FA2CBC

CPL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 19/2019-RP**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
19/2019-RP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dia(s) do mês de agosto de dois mil e dezenove, o Município de UMARIZAL, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2019-RP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de pneus, lubrificantes e afins para manutenção dos veículos da frota oficial deste município

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições

exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. **VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
	365	365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2019-RP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de

Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2019-RP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 20 de Agosto de 2019

MUNICÍPIO DE UMARIZAL

C.N.P.J. nº 08.348.963/0001-92

Contratante

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME

C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80

Contratado

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME

C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63

Contratado

L E PNEUS LTDA

C.N.P.J. nº 08.576.605/0001-37

Contratado

BR COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA

C.N.P.J. nº 33.173.286/0001-66

Contratado

A JULIANNY LIMA DA SILVA

C.N.P.J. nº 13.258.973/0001-77

Contratado

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:CEF337C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0341/2019 – GPMU, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0341/2019 – GPMU, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

REVOGA A PORTARIA Nº 0311/2019 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria GPMU n.º 0311/2019, a qual concede a servidora ANA CRISTINA DE MELO SILVA (ASD - Matrícula n.º 438) licença para trato de assuntos particulares, nos termos da Lei Municipal n.º 602/2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C1E60582

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0342, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0342, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 133/2019, datado de 14/08/2019, de autoria da servidora ALINNY SAMAYA BEZERRA DA SILVA, matrícula 366;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade à servidora ALINNY SAMAYA BEZERRA DA SILVA, matrícula 366, de 01/09/2019 a 29/11/2019, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7097BA27

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0343, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0343, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 15/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 18/06/2019, de autoria do servidor JOSÉ DA COSTA GONDIM, matrícula 122;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOSÉ DA COSTA GONDIM, matrícula 122, de 02/09/2019 a 01/10/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:025BE36F

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0344, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0344, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 16/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 18/06/2019, de autoria do servidor FRANCISCO HELIO BEZERRA DE FREITAS, matrícula 583;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO HELIO BEZERRA DE FREITAS, matrícula 583, de 02/09/2019 a 01/10/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6494B3A1

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0345, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0345, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 13/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 19/08/2019, de autoria do servidor EXPEDITO JUSTINO DE SOUZA NETO, matrícula 410;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor EXPEDITO JUSTINO DE SOUZA NETO, matrícula 410, de 02/09/2019 a 01/10/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7117A0DB

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0346, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0346, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 06/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, datado de 08/08/2019, de autoria da servidora KARINNY ALMEIDA ROCHA, matrícula 1171;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora KARINNY ALMEIDA ROCHA, matrícula 1171, de 02/09/2019 a 01/10/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D46BDC77

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0348, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0348, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 129/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/08/2019, de autoria do servidor RAIMUNDO LOPES DA SILVA, matrícula 97;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor RAIMUNDO LOPES DA SILVA, matrícula 97, de 01/09/2019 a 30/09/2019, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:CFDB8782

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0351, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0351, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 128/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06/08/2019, de autoria do servidor ANTONIO ALMIR DE AQUINO, matrícula 317;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO ALMIR DE AQUINO, matrícula 317, de 01/09/2019 a 30/09/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:ABE9AA88

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0352, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0352, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 09/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos, datado de 20/08/2019, de autoria da servidora MARIA DO SOCORRO TARGINO COSTA DE CARVALHO, matrícula 553;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DO SOCORRO TARGINO COSTA DE CARVALHO, matrícula 553, de 01/09/2019 a 30/09/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D3A3BAD2

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0355, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0355, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 131/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/08/2019, de autoria da servidora MARIA JESUINA FERNANDES DE MOURA MEDEIROS, matrícula 591;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA JESUINA FERNANDES DE MOURA MEDEIROS, matrícula 591, de 02/09/2019 a 01/10/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:286A75A5

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0356, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0356, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 127/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05/08/2019, de autoria da servidora LUZIA CAZUZA DA SILVA FERNANDES TOUTA, matrícula 603;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LUZIA CAZUZA DA SILVA FERNANDES TOUTA, matrícula 603, de 02/09/2019 a 01/10/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:3C8612FC

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0357, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0357, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 132/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/08/2019, de autoria do servidor AMARO JOSE DE MEDEIROS, matrícula 615;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor AMARO JOSE DE MEDEIROS, matrícula 615, de 02/09/2019 a 01/10/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D9FE0E4B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0358, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0358, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 135/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/08/2019, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE AQUINO, matrícula 534;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE AQUINO, matrícula 534, de 02/09/2019 a 01/10/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:DCD34619

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0359, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0359, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 136/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/08/2019, de autoria da servidora MARIA DE FATIMA LEANDRO DA SILVA, matrícula 882;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DE FATIMA LEANDRO DA SILVA, matrícula

882, de 02/09/2019 a 01/10/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C6C9BFEB

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0360, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0360, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/08/2019, de autoria do servidor NÚZIO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 596;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor NÚZIO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 596, de 02/09/2019 a 01/10/2019, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C3F7F894

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0361, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0361, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 130/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/08/2019, de autoria do servidor TIAGO MARCOS DE MEDEIROS, matrícula 588;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor TIAGO MARCOS DE MEDEIROS, matrícula 588, de 08/08/2019 a 06/09/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 08 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BFD8FBF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS N.º 005/2019

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.808/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de reforma do Centro de Convenções do Município de Upanema/RN. Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019, às 14h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA e LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de julgamento da documentação de habilitação da referida licitação, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. Passou-se, então, o julgamento da documentação apresentada nos envelopes de documentação das participantes. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, a Comissão decidiu inabilitar as seguintes empresas: CONJAL- CONSTRUTORA JALES LTDA-ME, CNPJ: 02.700.617/0001-45 por não atender ao item 7.3 não apresentando a sua Qualificação Econômica; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:30.706.798/0001-52 por apresentar documentos do sócio da empresa em cópia simples, sem a devida autenticação, além de descumprir o item 7.4.1, “b.1” ao não apresentar a declaração expressa, com a concordância do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), de que o(s) mesmo(s) exercerá(ão), na obra, efetivamente, a responsabilidade técnica a que se propõe(em) e letra “f”, não apresentando a Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual; FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 23.200.679/0001-68 descumpriu o item 7.3.1 “a” e “c.1” que, respectivamente, não apresentou Comprovante de Capital Social expedido pela Junta Comercial da sede do licitante, no valor igual ou superior a 10% do valor licitado e não apresentou a Certidão de Regularidade Profissional (CRP), comprovada por Certificado emitido pela referida entidade de classe, além destes, a empresa não apresentou a sua Qualificação Técnica o que preconiza o item 7.4; JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:31.890.755/0001-32

ao descumprir o item 7.4.1, “b.1” (supracitado); S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 27.668.411/0001-06 não atendeu ao item 7.3.1, “c.1” (supracitado) e o item 7.4.1, “b.1” (supracitado); CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ:26.040.127/0001-28 deixou de atender ao item 7.3.1, “c”, não apresentando os índices contábeis para verificação da capacidade econômico financeira; SOLAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.619.072/0001-96 por não comprovar sua regularidade fiscal de Débitos Municipais do local da sede do licitante ao apresentar, apenas, uma certidão negativa de débitos – imóvel, o que não corresponde a sua regularização quanto aos débitos municipais. Desta feita, as empresas SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ:13.721.826/0001-91, SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:30.610.555/0001-16 e CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ:22.924.281/0001-01, foram declaradas HABILITADAS, por atenderem aos requisitos do Edital e seus anexos. Dando prosseguimento a Comissão determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, ficando aberto o prazo para recurso até 28 (vinte e oito) de agosto de 2019. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 29 (vinte e nove) de agosto, às 14h30min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Eu, Renata Christiany Bezerra de Carvalho, fiz lavrar a presente ata.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da CPL

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:CB0D37AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: KEILA TAISE LOPES DE MATOR - ME
Processo nº 14/2016 - Pregão Presencial nº 18/2016 - CPL
Objeto: Contratação de empresa para cessão de direitos de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, protocolo geral, digitalização, folha de pagamento e software de tributos, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, em especial da Lei n.º 4.320/1964, treinamento do novo sistema, e suporte técnico aos sistemas explicitados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
VALOR: R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0015 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO
Classificações Econômicas: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos : 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: KEILA TAISE LOPES DE MATOR - ME
Vigência: 01/07/2019 a 30/11/2019

Upanema/RN: 28/06/2019

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:C13CB357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP
Processo nº 14/2016 - Pregão Presencial nº 18/2016 - CPL
Objeto: Contratação de empresa para cessão de direitos de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, protocolo geral, digitalização, folha de pagamento e software de tributos, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, em especial da Lei n.º 4.320/1964, treinamento do novo sistema, e suporte técnico aos sistemas explicitados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

VALOR: R\$43.250,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0015– PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificações Econômicas: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos : 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça

Assina pela contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP

Vigência: 01/07/2019 a 30/11/2019

Upanema/RN: 28/06/2019

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:F5C91657

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 020/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

RATIFICO a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para prestação de serviços de confecção de figurino para utilização na semana da cultura e desfile 7 de setembro para as escolas municipais.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente, a referida contratação justifica-se pela necessidade de uso de roupas específicas nos eventos da semana da cultura e 7 de setembro conforme tema solicitado pela secretaria organizadora.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço e a qualidade, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que Severina Bezerra do Rego, CPF: 942.259.314-04, Edite Alves Bezerra, CPF: 031.404.504-00 e Adriana Bezerra da Silva Oliveira, CPF: 031.477.094-18, possuem todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Várzea/RN, 13 de Agosto de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:FDD3A437

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 021/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

RATIFICO a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a aquisição de peças de reposição para manutenção dos instrumentos da banda marcial das escolas municipais.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente, a referida contratação justifica-se pela necessidade da secretaria de educação na elaboração do figurino para o desfile cívico e semana da cultura para o ano de 2019, sendo necessário a utilização de roupas para que os alunos possam apresentar o tema proposto por cada escola, para comemorar esta data tão importante para a história do nosso país.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço e a qualidade, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que GUTEMBERG NUNES CAVALCANTI ME-CNPJ: **21.481.633/0001-39** possuem todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Várzea/RN, 21 de agosto de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:F63D5E81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA VII CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA

DECRETO Nº 187/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação ordinária da VII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o dispositivo no inciso VI do artigo 18 da lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art.1º Convocar ordinariamente a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art.2º A VII Conferência municipal realizar-se-á em Vera Cruz/RN no dia 29 de agosto de 2019.

art.3º A VII Conferência municipal de Assistência Social terá como tema “**Assistência Social: Direito do Povo, com financiamento público e participação social**”.

Art4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Apoiarão a organização da Conferência unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Art5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:D0C02C60

**GABINETE DO PREFEITO
VERAPREV APOSENTADORIA DE DIVINA**

Aposentadoria Art. 6º da EC 41/2003 - Professor

Portaria nº 000007/2019

Vera Cruz/RN, 22 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora DIVINA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO VERAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **DIVINA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, portadora do RG nº 1009191, SSP-RN, CPF nº 838.545.334-20, Efetiva, no cargo PROFESSOR PNE-10, Matrícula Funcional n.º 42, lotada na Secretaria de Educação e Desportos do Município de Vera Cruz, nos termos do **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e arts. 21 e 34 da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015**, conforme processo do VERAPREV nº 000005/2019, **com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:**

05 (cinco) quinquênios, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 247 de 21 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAIO FLÁVIO LIMA DE SANTANA

Gerente de Previdência

VERAPREV

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:EF5E942B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2019-PMV/SMS/RESULTADO FINAL**

**COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003/2019-PMV/SMS/RESULTADO FINAL**

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissional de Nível Médio para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Viçosa, será executado de acordo com as normas estabelecidas no Edital.

Considerando a necessidade desse profissional com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 213, de 11 de janeiro de 2016, a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para cargo específico, conforme a necessidade do município.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Classificação	Nome	Pontuação
1	Maria Helena de Oliveira Lima	5,0
2	Rita de Cassia Pinto Cavalcante de Queiroz	4,0
3	Ananília Níedja dos Santos Silva	1,0
4	Francisca Katiane Borja	1,0
5	Josiele Alves Paiva	1,0
6	Gessica Lafza Berto Gomes	1,0
7	Chaiene Rejjane Quintino Guedes Cardoso	1,0
8	Wanessa Noia Cabral da Silva	Desclassificada

Viçosa/RN, 21 de agosto de 2019

Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019

Membros Titulares:

SELCINA GOMES DE OLIVEIRA NETA LOPES

Presidente da CPSS – Portaria Nº 575/2019 – PMV;

FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES;

Membro da CPSS – Portaria Nº 575/2019 – PMV;

DANILO MAX LOPES DA SILVA

Membro da CPSS – Portaria Nº 575/2019 – PMV.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:01CFC680

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2019**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por item**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS; E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às 08h00min do dia 04 de setembro de 2019 (horário de Brasília/DF). O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico (florania.licitacao@gmail.com)

Florânia/RN, 21 de agosto de 2019.

ALEX SILVA DE AZEVEDO

Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo

Código Identificador:FE0CD9B8

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 020/2019*

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Assunto: Serviços de Revisão e reposição de peças do veículo Micro Ônibus Escolar Volare – Placa QGY 8A22

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339030 – Material de Consumo, 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 3.740,04 (Três mil e setecentos e quarenta reais e quatro centavos)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos do Salário Educação e/ou Ordinários.

05. Fica autorizado à contratação **SUPERMOTORS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA - ATUAL - EPP**, CNPJ sob o Nº 07.019.741/0001-63, com sede na Rodovia BR 101 KM 313, 9000, Quadra 40 Unificada, Taborda, São José de Mipibu/RN, para Serviços de Revisão e reposição de peças do veículo Micro Ônibus Escolar Volare – Placa QGY 8A22, conforme Processo nº 1313/2019 da

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

*Republicado por incorreção.

Florânia/RN, em 25 de julho de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:2390C160

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 024/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Assunto: Aquisição e Instalação de forro em PVC.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 7.843,00 (sete mil oitocentos e quarenta e três reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Salário Educação.

05. Fica autorizado à contratação **FRANCERLI LAURENTINO**, CPF/MF sob o Nº 039.492.104-66, com sede na Rua Jarino Tinoco, Bugi, Florânia/RN, para Aquisição e Instalação de forro em PVC, conforme Processo nº 1546/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 21 de agosto de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:22734EAB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2019

“Regulamenta a realização de Audiência Pública com a finalidade de obter subsídios para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a realização de audiências públicas vem atender ao disposto no § 3º do Art. 37 da Constituição Federal e no Parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar Nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal a respeito da realização das audiências públicas para a elaboração do Orçamento Municipal,

CONSIDERANDO que a audiência pública a ser realizada visa conferir maior legitimidade aos atos normativos para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, na medida em que serão confeccionados com o respaldo da sociedade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada Audiência Pública com o objetivo de obter subsídios para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do município de Florânia para o exercício de 2020.

Parágrafo único. A audiência será de livre acesso a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pela instalação física do local.

Art. 2º. A Audiência Pública será realizada no dia 22 de agosto de 2019 às 09h00, na Casa de Cultura Cônego Estanislau Piechel, situada na Praça Getúlio Vargas, Centro, Florânia/RN.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 21 de agosto de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:86400434

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 837/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00(trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN no dia 20 de agosto de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0FA7COBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 838/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma). Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 a 21 de agosto de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de Agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:655C0BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 839/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a

cidade de NATAL/RN, dia 20 de agosto de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de Agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 16D288DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 840/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 20 a 21 de agosto de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 50EC27A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019**

PROCESSO Nº 01070001/2019.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº . 049/2019**, do **processo nº 01070001/2019**. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 19/08/2019**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE registrar** os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo Médico-Hospitalar para atender as necessidades dos PSFs do Fundo Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN. Conforme quantitativo do anexo I (Termo de referência).

– DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

1043 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr tot. R\$
2	1293 - Agulha desc. 25 X 7 embal. Bichel trifacetado, cânula siliconizada, embal. cx c/ 1000und	CX	LABOR IMPORT	300	49,90	14.970,00
3	1294 - Agulha desc. 13 X 0,45 embal. Bichel trifacetado, cânula siliconizada, embal. cx c/ 1000und	CX	LABOR IMPORT	300	49,90	14.970,00
4	7551 - Agulha para caneta 4mm calibre 0,25mm para uso com prega cutânea e IMC até 25cx. 100unid	CX	LABOR IMPORT	100	23,50	2.350,00
5	7552 - Agulha para caneta 6mm calibre 0,25mm para uso com prega cutânea e IMC até 25 cx. 100unid	CX	LABOR IMPORT	100	23,50	2.350,00
6	1295 - Agulha para caneta 8mm calibre 0,25mm para uso com prega cutânea e IMC até 25	CX	LABOR IMPORT	100	23,50	2.350,00
13	10624 - Atadura elástica 10cm x 1,20m	UND	neve	200	0,96	192,00
15	1303 - Atadura de Crepom / 13 fios /cm² rolo c/ 15cmX1,8m 100% algodão pacote c/ 12 unidade	PCT	V&E	5.000	5,45	27.250,00
17	10625 - Bandagem hipalérgica pós coleta de sangue ou aplicação de injetáveis caixas com 500 unidades	CX	CIEX	20	9,00	180,00
23	4417 - COLETOR DE URINA SIST. FECHADO RESERVATÓRIO TIPO BOLSA, GRADUADO, CAPACIDADE DE 2 ML, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E FILTRO BACTERIANO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, TUBO COLETOR EM VINIL TRANSLÚCIDO COM ADAPTADOR.	UND	LABOR IMPORT	2.000	2,22	4.440,00
25	10631 - Campo operatório 45x50 c/50 unidades	PCT	BIOTEXTIL	500	45,70	22.850,00
26	10632 - Compressa de gaze não esteril, 100% algodão ,5 dobras e 8 camadas ,13 fios, 7,5cm x 7,5cm. Embalagem com 500unidades	PCT	BIOTEXTIL	2.000	8,30	16.600,00
27	10633 - Compressa de gaze não esteril, 100% algodão ,5 dobras e 8 camadas ,13 fios, 10cm	PCT	BIOTEXTIL	2.000	23,99	47.980,00

	x 10cm. Embalagem com 500 unidades					
31	1308 - Espardrapo Impermeável 10cm x 4,5m anti - alérgico	UN	MISSNER	5.000	4,70	23.500,00
34	1311 - Espéculo descartável tamanho pequeno	UN	VAGISPEC	10.000	0,50	5.000,00
35	1312 - Espéculo descartável tamanho médio	UN	VAGISPEC	10.000	0,52	5.200,00
39	4487 - FITA MÉTRICA	UND	PROMEDIX	100	4,01	401,00
40	10635 - fixador para raio x c/38 litros	UND	IBF MEDIX	6	181,90	1.091,40
42	10636 - Gaze em rolo 100% algodão ,não estéril,13 fios ,91 cm x 91m . Pacote c/1 unidade	PCT	BIOTEXTIL	50	13,19	659,50
45	1401 - Grau cirúrgico rolo c/ 20cmX100m	RL	LBMED	150	52,60	7.890,00
47	10637 - INDICADOR QUÍMICO EMULADOR TST CLASSE 6 CX, C/200	CX	MAQUIRA	6	28,73	172,38
48	7556 - Lâmina bisturi 12cx. 100unid.	CX	LABOR IMPORT	20	20,38	407,60
49	7557 - Lâmina bisturi 15 cx. 100unid.	CX	LABOR IMPORT	80	20,38	1.630,40
50	1322 - Lâmina bisturi 24 cx. c/ 100unid.	CX	LABOR IMPORT	100	20,38	2.038,00
55	1328 - Luvas de látex p/ procedimento médico hospitalar P c/ 50 pares	CX	BOMPACK	4.000	15,00	60.000,00
56	1329 - Luvas de látex p/ procedimento médico hospitalar PP cx. c/ 50 pares	CX	BOMPACK	3.000	15,00	45.000,00
57	10639 - Luvas descartáveis Esterilizadas para procedimento medico hospitalar 6,5	UND	SUPERMAX	2.000	0,80	1.600,00
58	10640 - Luvas descartáveis Esterilizadas para procedimento medico hospitalar 6,5	UND	SUPERMAX	2.000	0,80	1.600,00
59	3052 - Luvas descartáveis Esterilizada p/ procedimento médico hospitalar 7,0	PAR	SUPERMAX	1.500	0,80	1.200,00
60	3054 - Luvas descartáveis Esterilizada p/ procedimento médico hospitalar 7,5	PAR	SUPERMAX	1.000	0,80	800,00
61	3053 - Luvas descartáveis Esterilizada p/ procedimento médico hospitalar 8,0	PAR	SUPERMAX	1.000	0,80	800,00
67	10642 - Pulseira maternidade para identificação. cor branca	UND	ADLIN	1.000	0,23	230,00
69	1340 - Scalp 21 cx. c/ 100unid.	CX	LABOR IMPORT	150	16,80	2.520,00
70	1341 - Scalp 23 cx. c/ 100unid.	CX	LABOR IMPORT	100	16,80	1.680,00
78	3355 - Fio de sutura seda "0" p/ Cirurgias TIPO FIO, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL	CX	TECHNOFIO	100	35,90	3.590,00
79	494 - Fio de sutura seda "2-0" p/ cirurgias TIPO FIO 2-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL	CX	TECHNOFIO	100	35,90	3.590,00
92	1338 - Protetor solar fator 50 embalagem com 200 ml	FR	nutriex	2.500	14,00	35.000,00
98	1346 - Seringa desc. 3cc com agulha	UN	SR	50.000	0,16	8.000,00
99	1347 - Seringa desc. 5cc com agulha	UN	SR	50.000	0,17	8.500,00
104	10655 - Sonda Aspiração tranquel nº 4	UND	MARK MED	1.000	0,41	410,00
105	10656 - Sonda de Aspiração traquel nº6	UND	MARK MED	1.000	0,43	430,00
107	10658 - Sonda de Aspiração tranquel nº 10	UND	MARK MED	1.000	0,47	470,00
108	10659 - Sonda Uretal nº 4	UND	MARK MED	1.000	0,41	410,00
109	10660 - Sonda Uretral nº 06	UND	MARK MED	3.000	0,42	1.260,00
110	4597 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO DE 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 08	UND	MARK MED	3.000	0,44	1.320,00
111	4596 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO DE 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 10	UND	MARK MED	3.000	0,47	1.410,00
120	4606 - REVELADOR PARA RAIOS X 38 LITROS	UND	IBF MEDIX	12	309,00	3.708,00
Total (R\$):						388.000,28

918 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr tot. R\$
1	1292 - Abaixador de Língua descartável,com bordas perfeitamente bem acabadas, pct c/ 100und	PCT	THEOTO	3.000	3,03	9.090,00
7	7553 - Álcool gel 70% - higienizador de mãos antisséptico hidratante/ galão c/1 litros.	LT	JALLES	300	7,37	2.211,00
8	7554 - Álcool gel 70% - higienizador de mãos antisséptico hidratante /frasco c/400ml	FRASCO	JALLES	150	3,68	552,00
9	4349 - ÁCIDO ACÉTICO 1L.	UND	QEEL	50	10,28	514,00
11	1299 - Álcool Absoluto 99,5%	LT	JALLES	1.000	4,51	4.510,00
12	4361 - ALGODAO HIDROFILO 500g MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO, COM 500G.	RL	NEVOA	300	8,31	2.493,00
16	1304 - Atadura de Crepom / 13 fios /cm² rolo c/ 20cmX1,8m 100% algodão pacote c/ 12 unidade	PCT	BIOTEXTIL	3.000	6,93	20.790,00
18	10626 - Caixa para descartes péfuro cortantes 13 litros	UND	DESCARBOX	150	3,00	450,00
19	10628 - Caixa para descartes péfuro cortantes 20 litros	UND	DESCARBOX	150	4,22	633,00
20	10629 - Coletor p/ escarro c/cap. máxima de 80ml,translúcido,sem conservante ,c/ pазinha de manipulação da amostra, com tampa de rosca	UND	CRAL	5.000	0,22	1.100,00
21	10630 - Coletor esteril para coleta de Urocultura	UND	CRAL	3.000	0,28	840,00
28	10634 - Equipo macrogotas estéril	UND	OLIMED	5.000	0,68	3.400,00
32	1309 - Espardrapo Impermeável microporoso 10cm x 4,5m	UN	MISSNER	3.000	3,88	11.640,00
33	1310 - Espátula de madeira (AIRE) pacote c/100un	PCT	THEOTO	5.000	5,63	28.150,00
37	1314 - Fita de autoclave	UN	CIEX	500	2,89	1.445,00
41	1317 - Garrote de latex pacote c/ 15 metros	PCT	GOIAS LATEX	5	17,21	86,05
46	10638 - GRAU CIRÚRGICO ROLO C/30cm x100m	ROLO	DUOTEC	150	88,70	13.305,00
51	1323 - Lâmina fosca p/ microscopio C/ 50 und	CX	CRAL	500	3,07	1.535,00
53	1326 - Luvas de látex p/ procedimento médico hospitalar G c/ 50 pares	CX	BOMPACK MED	2.000	14,23	28.460,00
54	1327 - Luvas de látex p/ procedimento médico hospitalar M c/ 50 pares	CX	BOMPACK MED	4.000	14,23	56.920,00
62	1331 - Máscara cirúrgica tripla descartável c/ elástico e micro filtro cx c/ 50und	CX	OLIMED	500	3,92	1.960,00
63	4536 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95	UND	DESCARPACK	25	1,96	49,00
64	10641 - Máscara facial sistema Venturi Infantil	KIT	GOODCOME	20	7,33	146,60
68	1339 - Scalp 19 cx. c/ 100unid.	CX	MEDIX	120	15,61	1.873,20
71	10644 - Scalp 25 cx. c/100 unid	CX	MEDIX	100	15,63	1.563,00
72	10645 - Scalp 27 cx. c/100 unid	CX	MEDIX	100	15,63	1.563,00
81	3356 - FIO DE SUTURA ALGODÃO "0" Sem agulha	CX	TECHNOFIO	100	26,46	2.646,00
83	7566 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO "1" c/ agulha	CX	TECHNOFIO	100	67,57	6.757,00
84	7567 - Fio de sutura CATGUT SIMPLES "0" c/ agulha	CX	TECHNOFIO	100	67,57	6.757,00
85	8765 - Fio de sutura NYLON 2-0 c/ agulha	CX	TECHNOFIO	100	20,27	2.027,00
86	8766 - Fio de sutura NYLON 3-0 c/ agulha	CX	TECHNOFIO	100	20,27	2.027,00
87	8767 - Fio de sutura NYLON 4-0 c/ agulha	CX	TECHNOFIO	50	20,27	1.013,50
88	10646 - Fio sutura NYLON 6-0 c/agulha	CX	TECHNOFIO	50	20,27	1.013,50
89	8770 - Fio de sutura POLIPROPILENO "2-0"	CX	TECHNOFIO	50	32,65	1.632,50
90	8771 - Fio de sutura POLIPROPILENO "0"	CX	TECHNOFIO	50	32,65	1.632,50
96	1344 - Seringa desc. 10 ml c/ agulha	UN	SR	100.000	0,25	25.000,00
97	1345 - Seringa desc. 20 ml c/ agulha	UN	SR	100.000	0,39	39.000,00

101	10651 - Sonda de Foley nº12	UND	SR	1.000	1,79	1.790,00
102	10652 - Sonda de Foley nº 14	UND	SR	1.000	2,41	2.410,00
103	10654 - Sonda de Foley nº 16	UND	SOLIDOR	2.000	2,41	4.820,00
106	8772 - Sonda Aspiração traquel nº8	UND	MARK MED	1.000	0,45	450,00
112	4593 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO DE 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 12	UND	MARK MED	10.000	0,49	4.900,00
113	4598 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO DE 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 14	UND	MARK MED	1.000	0,56	560,00
114	8773 - Soro fisiológico 250ml	UND	HALEX ISTAR	5.000	2,17	10.850,00
115	7574 - Soro fisiológico 500ml	UND	HALEX ISTAR	5.000	2,67	13.350,00
119	7575 - Tela Prolene 30x30	UND	VENKURI	6	93,01	558,06
121	10661 - Tiras para Glicosímetro ,cx com 50 tiras , compatível com o aparelho lícitado	CX	ACON	1.000	18,50	18.500,00
122	1350 - Touca descartavel c/ elastico c/ 50 unid	CX	BOMPAC MED	300	2,20	660,00
Total (R\$):						343.632,91

890 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr tot. R\$
10	1298 - Alcool a 70%	LT	JALLES	3.000	2,88	8.640,00
80	3357 - Fio de sutura seda 3-0 p/ cirurgias Fio com, no mínimo, 45cm. Diâmetro do fio 06. Com agulha 3/8 curva e ponta triangular	CX	TECHNEW	100	26,59	2.659,00
82	8754 - Ponteiras de 1000uL c/1000 unidades	PCT	CRAL	50	10,61	530,50
93	10647 - SACO DE LIXO HOSPITALAR RESÍDUOS INFECTANTES 50 LITROS -Solda de fundo tipo estrela, quatro vezes mais resistente ,acondicionamento de resíduos infectantes não perfuro cortantes, de acordo com as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT/NBR(9191 e 7500) Embalagem com 100 unidades	UND	RAVA	500	9,98	4.990,00
94	10648 - SACO DE LIXO HOSPITALAR RESÍDUOS INFECTANTES 100 LITROS -Solda de fundo tipo estrela, quatro vezes mais resistente ,acondicionamento de resíduos infectantes não perfuro cortantes, de acordo com as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT/NBR(9191 e 7500) Embalagem com 100 unidades	UND	RAVA	1.000	19,83	19.830,00
Total (R\$):						36.649,50

3875 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI-ME (32.127.100/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr tot. R\$
14	4372 - ATADURA CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, MALHA COM13 FIOS/CM2, COM 10CM X1,8M 100% ALGODÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	BIOTEXTIL	5.000	3,75	18.750,00
22	4411 - CLAMP UMBILICAL	UND	WILTEX	1.200	0,25	300,00
29	7555 - Escova para asepsia de mãos com clorexedina	UND	FARMAX	1.000	2,10	2.100,00
44	1266 - GLICOSÍMETRO Composto de 01 monitor, 10 tiras, 10 lancetas, 01 lancetador e estojo p/ monitorização de glicemia,compatível com as tiras lícitadas.	UN	MEDLEVENSOHN	200	34,00	6.800,00
91	7560 - Propés cx. 50 pares	CX	DEJAMARO	1.000	6,65	6.650,00
116	7571 - Soro Glicosado 500ml	UND	FARMACE	1.000	3,00	3.000,00
117	7572 - Soro Ringer Simples 500ml	UND	FARMACE	300	3,19	957,00
118	7573 - Soro Ringer com lactato 500ml	UND	FARMACE	300	3,19	957,00
Total (R\$):						39.514,00

3877 - JM REPRESENTAÇÕES RERELI - ME (26.690.173/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr tot. R\$
30	1307 - Escova cervical descartáveis estéril embalagem individual	UN	KOLPLAST	200	0,24	48,00
36	1313 - Espécuro descartável tamanho grande	UN	CRAL	5.000	0,68	3.400,00
38	1315 - Fita hospitalar	UN	CRAL	1.500	2,14	3.210,00
43	1319 - Gel sonic p/ ultrassom Frasco c/ 500ml	FR	MULTIGEL	300	4,40	1.320,00
52	1325 - Lençol hospitalar de papel descartáveis rolo c/ 50cmx50mt	RL	DESCARBOX	200	5,76	1.152,00
65	1336 - Povidine degermante 1L	LT	VIC PHARMA	200	19,78	3.956,00
66	1337 - Povidine tópic	LT	VIC PHARMA	300	19,38	5.814,00
100	3055 - Seringa insulina c/ agulha cap. 1ml esc. com graduação de 1 em 1 cx c/ 1000und	CX	DESCARPACK	150	167,00	25.050,00
Total (R\$):						43.950,00

3878 - H. P. DE VASONCELOS - ME (17.326.872/0001-47)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr tot. R\$
73	7561 - Jelco 16 cx. c/100unid.	CX	SOLIDOR	50	49,57	2.478,50
74	7562 - Jelco 18 cx. c/100unid.	CX	SOLIDOR	50	45,43	2.271,50
75	7563 - Jelco 20 cx. c/100unid.	CX	SOLIDOR	50	45,43	2.271,50
76	7564 - Jelco 22 cx. c/100unid.	CX	SOLIDOR	50	48,90	2.445,00
77	7565 - Jelco 24 cx. c/100unid.	CX	SOLIDOR	50	53,56	2.678,00
95	10649 - SACO DE LIXO HOSPITALAR RESÍDUOS INFECTANTES 200 LITROS -Solda de fundo tipo estrela, quatro vezes mais resistente ,acondicionamento de resíduos infectantes não perfuro cortantes, de acordo com as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT/NBR(9191 e 7500) Embalagem com 100 unidades 8	UND	NR PLASTICO	1.000	39,00	39.000,00
Total (R\$):						51.144,50

- DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias

úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

- DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos medicamentos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

- OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

- OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

- DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

- DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

A ata esteja vigente;

Haja fornecedores registrados;

A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. **049/2019**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **049/2019** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 21 de agosto de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

RDF-Distribuidora De Produtos Para Saúde LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Rep. Por:

SIDNEY CARLOS DE MELO,

CPF: 785.484.544-15. Fornecedor 1.

Phospodont LTDA,

CNPJ: 04.451.626/0001-75..

Rep. Por:

JUCELINO MACAL DE MEDEIROS,

CPF: 007.577.104-76. Fornecedor 2.

H. P. De Vasconcelos – ME,

CNPJ: 17.326.872/0001-47.

Rep. Por:

HÉLIO DE SOUSA HERCULONO JUNIOR,

CPF: 383.003.948-42. Fornecedor 3.

JM Representações RERELI – ME,

CNPJ: 26.690.173/0001-72.

Rep. Por:

CLIDENOR FELIX NICASSIO,

CPF: 294.117.854-68. Fornecedor 4.

W. S. Comercio E Serviços LTDA – ME,

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Rep. Por:

KAIO CESAR LUCENA MELO,

CPF: 143.837.804-15. Fornecedor 5.

Antonio Cavalcante Pinto Neto EIRELI-ME,

CNPJ: 32.127.100/0001-70..

Rep. Por:

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO,

CPF: 093.541.294.80. Fornecedor 6.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B521AD9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 561/2017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 561 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Baraúna para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Baraúna para o devido exercício.

I. Orçamento Fiscal;

II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

**TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total do Município para o devido exercício esta discriminado no ANEXO I baixo.

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente esta discriminadas no demonstrativo no ANEXO I a baixo:

ANEXO I:

Natureza da Receita		Total
1	RECEITAS CORRENTES	65.564.579
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.550.501
		Fiscal
		3.550.501
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	326.461
		Fiscal
		326.461
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	138.000
		Fiscal
		133.000
		Seguridade
		5.000
1.4	RECEITAAGROPECUÁRIA	5.100
		Fiscal
		5.100
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	5.100
		Fiscal
		5.100
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	5.100
		Fiscal
		5.100
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.507.106
		Fiscal
		44.410.826
		Seguridade
		17.096.280
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.211
		Fiscal
		27.211
2	RECEITAS DE CAPITAL	4.925.180
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.040
		Fiscal
		2.040
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	2.040
		Fiscal
		2.040
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.910.900
		Seguridade
		4.910.900
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.200
		Fiscal
		10.200
9	DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.077.825
9.7	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIASCORRENTES	-7.077.825
		Fiscal
		-7.077.825
Total		63.411.934
Fiscal		41.399.754
Seguridade		22.012.180

**Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor esta demonstrada no ANEXO II abaixo Parágrafo Único – A Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos art. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, esta demonstrada no ANEXO II abaixo.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante no demonstrativo do ANEXO II abaixo:

ANEXO II.

Unidade Orçamentária		Esfera	Total
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		2.062.800
		Fiscal	2.062.800
02.002	GABINETE DO PREFEITO		522.888
		Fiscal	522.888
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		198.246
		Fiscal	198.246
02.004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		156.200
		Fiscal	156.200
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		5.980.460
		Fiscal	5.980.460
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		1.021.580
		Fiscal	1.021.580
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTAPECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		1.055.160
		Fiscal	1.055.160
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE		23.167.310
		Fiscal	23.129.810
		Seguridade	37.500
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		338.050
		Fiscal	338.050
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVIDADE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		123.560
		Fiscal	123.560
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		5.892.700
		Fiscal	5.892.700
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL		768.300
		Fiscal	768.300
02.013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.045.280
		Seguridade	20.045.280
02.014	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.929.400
		Seguridade	1.929.400
02.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000
		Fiscal	150.000
Total			63.411.934
Fiscal:			41.399.754
Seguridade:			22.012.180

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até o final do exercício, provenientes de operações de créditos e convênios.

V. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorre para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna/RN, em **02 DE FEVEREIRO DE 2017**.

LUCIA MARIA FERNANES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2017 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	RECEITAS CORRENTES	65.564.579	65.564.579	0
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.550.501	3.550.501	0
		Fiscal	3.550.501	0
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	326.461	326.461	0
		Fiscal	326.461	0
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	138.000	138.000	0
		Fiscal	133.000	0
		Seguridade	5.000	0
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	0
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	0
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	0
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.507.106	61.507.106	0
		Fiscal	44.410.826	0
		Seguridade	17.096.280	0
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.211	27.211	0
		Fiscal	27.211	0

2	RECEITAS DE CAPITAL		4.925.180	4.925.180	0
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.040	2.040	0
		Fiscal	2.040	2.040	0
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS		2.040	2.040	0
		Fiscal	2.040	2.040	0
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.910.900	4.910.900	0
		Seguridade	4.910.900	4.910.900	0
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
9	DEDUÇÕES DA RECEITA		-7.077.825	-7.077.825	0
9.7	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-7.077.825	-7.077.825	0
		Fiscal	-7.077.825	-7.077.825	0
Total			63.411.934	63.411.934	0
	Fiscal		41.399.754	0	41.399.754
	Seguridade		22.012.180	0	22.012.180

PREFEITURAMUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2017 - Em R\$ 1,00		
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			63.411.934	
0102400000	- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados)	Outras Fontes	553.600	
0103000000	- Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	Outras Fontes	306.000	
0100000000	- Recursos Ordinários	Outras Fontes	18.734.624	
0100100000	- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	Outras Fontes	4.037.890	
0101500000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E	Outras Fontes	882.260	
0101800000	- Transferências do FUNDEB 60%	Outras Fontes	9.082.800	
0101900000	- Transferências do FUNDEB 40%	Outras Fontes	6.055.200	
0102200000	- Transferências de Convênios - Educação	Outras Fontes	1.690.160	
0105800000	- Transferência Do Salário-Educação	Outras Fontes	37.500	
0105900000	- Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Outras Fontes	26.520	
0106000000	- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Outras Fontes	910.000	
0106100000	- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Outras Fontes	102.000	
0100200000	- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	Outras Fontes	11.745.420	
0101400000	- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	Outras Fontes	4.543.300	
0104200000	- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado Outras Fontes		30.600	
0102300000	- Transferências de Convênios - Saúde	Outras Fontes	3.100.800	
0106400000	- Atenção Básica	Outras Fontes	61.200	
0106600000	- Vigilância em Saúde	Outras Fontes	410.960	
0106700000	- Assistência Farmacêutica Básica	Outras Fontes	153.000	
0102100000	- Transferências de Convênios - Assistência Social	Outras Fontes	510.000	
0102900000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	Outras Fontes	438.100	
Total:			63.411.934	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2017 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	RECEITAS CORRENTES				65.564.579
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA			3.550.501	
1.1.1	IMPOSTOS		3.426.826		
1.1.1.2	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda		1.121.204		
1.1.1.2.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		350.000		
1.1.1.2.02.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Fiscal	210.000		
1.1.1.2.02.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação	Fiscal	87.500		
1.1.1.2.02.03	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde	Fiscal	52.500		
1.1.1.2.04	Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		720.000		
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho		720.000		
1.1.1.2.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	Fiscal	432.000		
1.1.1.2.04.31.02	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação	Fiscal	180.000		
1.1.1.2.04.31.03	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde	Fiscal	108.000		
1.1.1.2.08	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis		51.204		
1.1.1.2.08.01	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	Fiscal	30.722		
1.1.1.2.08.02	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação	Fiscal	12.801		
1.1.1.2.08.03	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde	Fiscal	7.681		
1.1.1.3	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		2.305.622		
1.1.1.3.05	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza		2.305.622		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2017 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.05.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	Fiscal	1.229.982		
1.1.1.3.05.03	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	Fiscal	418.500		
1.1.1.3.05.04	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	Fiscal	657.140		
1.1.2	TAXAS		113.424		
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA		92.922		
1.1.2.1.01	Taxas de Serviço de Segurança Pública		92.922		
1.1.2.1.01.01	Taxa de Serviço de Segurança Pública	Fiscal	92.922		
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		20.502		
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços		20.502		
1.1.2.2.99.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	Fiscal	20.502		
1.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		10.251		
1.1.3.09	Outras Contribuições de Melhoria	Fiscal	10.251		
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			326.461	
1.2.2	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		10.261		
1.2.2.099	Outras Contribuições Econômicas	Fiscal	10.261		
1.2.3	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		316.200		
1.2.3.001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Fiscal	316.200		
1.3	RECEITA PATRIMONIAL			138.000	

1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		138.000		
1.3.2.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		138.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	CategoriaEconômica
1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		138.000		
1.3.2.5.01.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos VinculadosRoyalties	Fiscal	5.000		
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	Fiscal	2.500		
1.3.2.5.01.04	Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Rec. DiversosAdm. Direta	Fiscal	37.500		
1.3.2.5.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -MDE		28.000		
1.3.2.5.01.05.05	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 60%	Fiscal	15.000		
1.3.2.5.01.05.06	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 40%	Fiscal	8.000		
1.3.2.5.01.05.08	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Transferências de Convênios	Seguridade	5.000		
1.3.2.5.01.06	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000		
1.3.2.5.01.06.10	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios - Saúde	Fiscal	5.000		
1.3.2.5.01.06.11	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências doSUS- União	Fiscal	5.000		
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -FNAS		5.000		
1.3.2.5.01.10.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	Fiscal	5.000		
1.3.2.5.01.12	Remuneração de Depósitos Rec. Vinculados - Rec. de Convênios -Fundos	Fiscal	50.000		
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA			5.100	
1.4.9	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS			5.100	
1.4.9.001	Outras Receitas Agropecuárias Administração Direta	Fiscal	5.100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	CategoriaEconômica
1.5	RECEITA INDUSTRIAL			5.100	
1.5.9	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	Fiscal	5.100		
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS			5.100	
1.6.0.99	Outros Serviços		5.100		
1.6.0.99.01	Outros Serviços - Administração Direta	Fiscal	5.100		
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			61.507.106	
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		60.329.506		
1.7.2.1	Transferências da União		25.052.702		
1.7.2.1.01	Participação na Receita da União		16.957.358		
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		16.841.858		
1.7.2.1.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	Fiscal	10.028.800		
1.7.2.1.01.02.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	Fiscal	2.746.858		
1.7.2.1.01.02.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	Fiscal	4.066.200		
1.7.2.1.01.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro		50.000		
1.7.2.1.01.03.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	Fiscal	50.000		
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural		10.500		
1.7.2.1.01.05.01	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	Fiscal	6.825		
1.7.2.1.01.05.02	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação	Fiscal	2.100		
1.7.2.1.01.05.03	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde	Fiscal	1.575		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	CategoriaEconômica
1.7.2.1.01.13	Cota-Parte da CIDE	Fiscal	55.000		
1.7.2.1.09	Outras Transferências da União		67.060		
1.7.2.1.09.99	Demais Transferências da União	Fiscal	67.060		
1.7.2.1.22	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais		412.044		
1.7.2.1.22.40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei Nº 9.478/97, Artigo 49, I e II	Fiscal	165.000		
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	Fiscal	226.440		
1.7.2.1.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Fiscal	20.604		
1.7.2.1.33	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo		5.199.060		
1.7.2.1.33.01	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica	Fiscal	61.200		
1.7.2.1.33.02	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar	Fiscal	1.030.200		
1.7.2.1.33.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde	Fiscal	410.960		
1.7.2.1.33.04	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica	Fiscal	153.000		
1.7.2.1.33.99	Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	Fiscal	3.543.700		
1.7.2.1.34	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS		438.100		
1.7.2.1.34.06	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Fiscal	438.100		
1.7.2.1.35	Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)		1.958.280		
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	Seguridade	37.500		
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Seguridade	26.520		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	CategoriaEconômica
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE	Seguridade	910.000		
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Seguridade	102.000		
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Seguridade	882.260		
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96		20.800		
1.7.2.1.36.01	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	13.520		
1.7.2.1.36.02	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 -Educação	Fiscal	4.160		
1.7.2.1.36.03	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 -Saúde	Fiscal	3.120		
1.7.2.2	Transferências do Estado		20.138.804		
1.7.2.2.01	Participação na Receita do Estado		20.138.804		
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS		17.545.465		
1.7.2.2.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	10.465.465		
1.7.2.2.01.01.02	Cota-Parte do ICMS - Educação	Fiscal	371.371		
1.7.2.2.01.01.03	Cota-Parte do ICMS - Saúde	Fiscal	6.708.629		
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA		900.000		
1.7.2.2.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	585.000		

1.7.2.2.01.02.02	Cota-Parte do IPVA - Educação	Fiscal	180.000		
1.7.2.2.01.02.03	Cota-Parte do IPVA - Saúde	Fiscal	135.000		
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação		20.501		
1.7.2.2.01.04.01	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	Fiscal	13.326		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	CategoriaEconômica
1.7.2.2.01.04.02	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação	Fiscal	4.100		
1.7.2.2.01.04.03	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde	Fiscal	3.075		
1.7.2.2.01.99	Outras Participações na Receita do Estado	Fiscal	1.672.838		
1.7.2.4	Transferências Multigovernamentais		15.138.000		
1.7.2.4.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	Seguridade	15.138.000		
1.7.6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.177.600		
1.7.6.1	Transferências de Convênios da União e suas Entidades		763.000		
1.7.6.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único deSaúde-Sus	Fiscal	153.000		
1.7.6.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	Fiscal	505.000		
1.7.6.1.99	Outras Transferências de Convênios da União		105.000		
1.7.6.1.99.01	Transferências de Convênios da União para Administração Direta	Fiscal	105.000		
1.7.6.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		373.392		
1.7.6.2.01	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único deSaúde-SUS	Fiscal	153.000		
1.7.6.2.02	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas deEducação	Fiscal	153.000		
1.7.6.2.99	Outras Transferências de Convênios do Estado		67.392		
1.7.6.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm.Direta	Fiscal	67.392		
1.7.6.4	Transferências de Convênios de Instituições Privadas		41.208		
1.7.6.4.01	Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Adm.Direta	Fiscal	41.208		
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			27.211	
1.9.1	MULTAS e JUROS de MORA		2.060		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	CategoriaEconômica
1.9.1.1	Multas e Juros de Mora dos Tributos		2.060		
1.9.1.1.99	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	Fiscal	2.060		
1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000		
1.9.2.2	Restituições		20.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		20.000		
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições de Recursos Ordinários	Fiscal	20.000		
1.9.3	RECEITA DA DÍVIDAATIVA		2.060		
1.9.3.1	Receita da Dívida Ativa Tributária		2.060		
1.9.3.1.99	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		2.060		
1.9.3.1.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos -Principal	Fiscal	2.060		
1.9.9	RECEITAS DIVERSAS		3.091		
1.9.9.099	Outras Receitas		3.091		
1.9.9.099.01	Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	Fiscal	3.091		
2	RECEITAS DE CAPITAL				4.925.180
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			2.040	
2.1.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			2.040	
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito Internas	Fiscal	2.040		
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS			2.040	
2.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		2.040		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1.9	Alienação de Outros Bens Móveis		2.040		
2.2.1.9.01	Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	Fiscal	2.040		
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			4.910.900	
2.4.7	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		4.910.900		
2.4.7.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		4.657.960		
2.4.7.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde -Sus	Seguridade	2.634.800		
2.4.7.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	Seguridade	1.537.160		
2.4.7.1.99	Outras Transferências de Convênios da União		486.000		
2.4.7.1.99.01	Outras Transferências de Convênios da União – Administração Direta	Seguridade	486.000		
2.4.7.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		252.940		
2.4.7.2.01	Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde -SUS	Seguridade	80.000		
2.4.7.2.02	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	Seguridade	80.000		
2.4.7.2.99	Outras Transferências de Convênios do Estado	Seguridade	92.940		
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			10.200	
2.5.9	OUTRAS RECEITAS			10.200	
2.5.9.001	Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	Fiscal	10.200		
Sub-Total:					70.489.759
9	DEDUÇÕES DA RECEITA				-7.077.825
9.7	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES			-7.077.825	
9.7.2.1.01.02.01	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	Fiscal	-3.368.372		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9.7.2.1.01.02.02	Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro	Fiscal	-10.000		
9.7.2.1.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	Fiscal	-2.100		
9.7.2.1.36	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº87/96	Fiscal	-4.160		
9.7.2.2.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	Fiscal	-3.509.093		
9.7.2.2.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	Fiscal	-180.000		
9.7.2.2.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	Fiscal	-4.100		
Total Geral:					63.411.934

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
0100000000 - Recursos Ordinários	Outras Fontes	0	-7.077.825	25.812.449
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	Outras Fontes	0	0	4.037.890
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	Outras Fontes	0	0	11.745.420
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	Outras Fontes	0	0	4.543.300
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Outras Fontes	0	0	882.260
0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	Outras Fontes	0	0	9.082.800
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	Outras Fontes	0	0	6.055.200
0102100000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Outras Fontes	0	0	510.000
0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	Outras Fontes	0	0	1.690.160
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	Outras Fontes	0	0	3.100.800
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	Outras Fontes	0	0	553.600
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	438.100
0103000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	Outras Fontes	0	0	306.000
0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	Outras Fontes	0	0	30.600
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	37.500
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Outras Fontes	0	0	26.520
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Outras Fontes	0	0	910.000
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE	Outras Fontes	0	0	102.000
0106400000 - Atenção Básica	Outras Fontes	0	0	61.200
0106600000 - Vigilância em Saúde	Outras Fontes	0	0	410.960
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	Outras Fontes	0	0	153.000
Total:		0	-7.077.825	70.489.759

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Valor	
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		40.630.494	
0100000000 - Recursos Ordinários (Outras Fontes)		18.724.624	
01 - Fiscal		18.724.624	
1112020100 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		210.000	
1112043101 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho		432.000	
1112080100 - Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis		30.722	
1113050100 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.229.982	
1121010100 - Taxa de Serviço de Segurança Pública		92.922	
1122990100 - Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta		20.502	
1130990000 - Outras Contribuições de Melhoria		10.251	
1220990000 - Outras Contribuições Econômicas		10.261	
1230010000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		316.200	
1325010100 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties		5.000	
1325010400 - Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Rec. Diversos Adm. Direta		35.000	
1325011200 - Remuneração de Depósitos Rec. Vinculados - Rec. de Convênios - Fundos		50.000	
1490010000 - Outras Receitas Agropecuárias Administração Direta		5.100	
1590000000 - OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS		5.100	
1600990100 - Outros Serviços - Administração Direta		5.100	
1721010201 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		10.028.800	
1721010301 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro		50.000	
1721010501 - Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural		6.825	
1721011300 - Cota-Parte da CIDE		55.000	
1721224000 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei Nº 9.478/97, Artigo 49, I e II		165.000	
1721227000 - Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP		226.440	
1721229000 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		20.604	
1721360100 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		13.520	
1722010101 - Cota-Parte do ICMS		10.465.465	
1722010201 - Cota-Parte do IPVA		585.000	
1722010401 - Cota-Parte do IPI Sobre Exportação		13.326	
1722019900 - Outras Participações na Receita do Estado		1.672.838	
1911990000 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		2.060	
1922990100 - Outras Restituições de Recursos Ordinários		20.000	
1931990100 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal		2.060	
1990990100 - Outras Receitas dos Recursos do Tesouro		3.091	
2119000000 - Outras Operações de Crédito Internas		2.040	
2219010000 - Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta		2.040	
2590010000 - Outras Receitas dos Recursos do Tesouro		10.200	
9721010201 - Dedução de Receita do FPM- FUNDEB		-3.368.372	
9721010202 - Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro		-10.000	
9721010500 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR		-2.100	
9721360000 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96		-4.160	
9722010100 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS		-3.509.093	
9722010200 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA		-180.000	
9722010400 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação		-4.100	
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação (Outras Fontes)		4.007.390	
01 - Fiscal		4.007.390	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Valor	
1112020200 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação		87.500	
1112043102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação		180.000	
1112080200 - Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação		12.801	
1113050300 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação		418.500	
1721010202 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação		2.746.858	
1721010502 - Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação		2.100	
1721360200 - Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação		4.160	
1722010102 - Cota-Parte do ICMS - Educação		371.371	

1722010202 - Cota-Parte do IPVA - Educação	180.000
1722010402 - Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação	4.100
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde (Outras Fontes)	11.742.920
01 - Fiscal	11.742.920
1112020300 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde	52.500
1112043103 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde	108.000
1112080300 - Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde	7.681
1113050400 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	657.140
1721010203 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	4.066.200
1721010503 - Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde	1.575
1721360300 - Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	3.120
1722010103 - Cota-Parte do ICMS - Saúde	6.708.629
1722010203 - Cota-Parte do IPVA - Saúde	135.000
1722010403 - Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde	3.075
0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social (Outras Fontes)	505.000
01 - Fiscal	505.000
1761030000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	505.000
0102200000 - Transferências de Convênios - Educação (Outras Fontes)	1.690.160
01 - Fiscal	153.000
1762020000 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	153.000
02 - Seguridade	1.537.160
2471020000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.537.160
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde (Outras Fontes)	3.100.800
01 - Fiscal	306.000
1761010000 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde -Sus	153.000
1762010000 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde -SUS	153.000
02 - Seguridade	2.794.800
2471010000 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	2.634.800
2472010000 - Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	80.000
2472020000 - Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	80.000
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social) (Outras Font	553.600
01 - Fiscal	280.660
1721099900 - Demais Transferências da União	67.060
1761990100 - Transferências de Convênios da União para Administração Direta	105.000
1762990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	67.392
1764010000 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Adm. Direta	41.208
02 - Seguridade	272.940
2471990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta	180.000
2472990000 - Outras Transferências de Convênios do Estado	92.940
0103000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo (Outras Fontes)	306.000
02 - Seguridade	306.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2017 - Em R\$ 1,00
	Unidade Orçamentária
	Valor
2471990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta	306.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2017 - Em R\$ 1,00
	Unidade Orçamentária
	Valor
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	17.126.780
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação (Outras Fontes)	30.500
01 - Fiscal	25.500
1325010400 - Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Rec. Diversos Adm. Direta	2.500
1325010505 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB60%	15.000
1325010506 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB40%	8.000
02 - Seguridade	5.000
1325010508 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Transferências de Convênios	5.000
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE (Outras Fonte	882.260
02 - Seguridade	882.260
1721359900 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	882.260
0101800000 - Transferências do FUNDEB 60% (Outras Fontes)	9.082.800
02 - Seguridade	9.082.800
1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.082.800
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40% (Outras Fontes)	6.055.200
02 - Seguridade	6.055.200
1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.055.200
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação (Outras Fontes)	37.500
02 - Seguridade	37.500
1721350100 - Transferências do Salário-Educação	37.500
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE (Outras Fontes)	26.520
02 - Seguridade	26.520
1721350200 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	26.520
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Outras Fontes)	910.000
02 - Seguridade	910.000
1721350300 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	910.000
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE (Outras Fontes)	102.000
02 - Seguridade	102.000
1721350400 - Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	102.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2017 - Em R\$ 1,00
	Unidade Orçamentária
	Valor
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.211.560
0100000000 - Recursos Ordinários (Outras Fontes)	10.000
01 - Fiscal	10.000
1325010610 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios - Saúde	5.000

1325010611 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - União	5.000
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde (Outras Fontes)	2.500
01 - Fiscal	2.500
1325010300 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	2.500
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União (Outras Fontes)	4.543.300
01 - Fiscal	4.543.300
1721330200 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar	1.030.200
1721339900 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	3.513.100
0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado (Outras Fontes)	30.600
01 - Fiscal	30.600
1721339900 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	30.600
0106400000 - Atenção Básica (Outras Fontes)	61.200
01 - Fiscal	61.200
1721330100 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Atenção Básica	61.200
0106600000 - Vigilância em Saúde (Outras Fontes)	410.960
01 - Fiscal	410.960
1721330300 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Vigilância em Saúde	410.960
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica (Outras Fontes)	153.000
01 - Fiscal	153.000
1721330400 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS – Assistência Farmacêutica	153.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2017 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	443.100
0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social (Outras Fontes)	5.000
01 - Fiscal	5.000
1325011099 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	5.000
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Outras Fontes)	438.100
01 - Fiscal	438.100
1721340600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	438.100
Total:	63.411.934

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01	LEGISLATIVA	2.062.800	2.062.800	0	
	Fiscal	2.062.800	2.062.800	0	
04	ADMINISTRAÇÃO	8.002.934	8.002.934	0	
	Fiscal	8.002.934	8.002.934	0	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.929.400	1.929.400	0	
	Seguridade	1.929.400	1.929.400	0	
10	SAÚDE	20.045.280	20.045.280	0	
	Seguridade	20.045.280	20.045.280	0	
12	EDUCAÇÃO	22.559.130	22.559.130	0	
	Fiscal	22.521.630	22.521.630	0	
	Seguridade	37.500	37.500	0	
13	CULTURA	45.500	45.500	0	
	Fiscal	45.500	45.500	0	
15	URBANISMO	5.688.700	5.688.700	0	
	Fiscal	5.688.700	5.688.700	0	
16	HABITAÇÃO	768.300	768.300	0	
	Fiscal	768.300	768.300	0	
17	SANEAMENTO	204.000	204.000	0	
	Fiscal	204.000	204.000	0	
18	GESTÃO AMBIENTAL	40.800	40.800	0	
	Fiscal	40.800	40.800	0	
20	AGRICULTURA	1.014.360	1.014.360	0	
	Fiscal	1.014.360	1.014.360	0	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	338.050	338.050	0	
	Fiscal	338.050	338.050	0	
27	DESPORTO E LAZER	562.680	562.680	0	
	Fiscal	562.680	562.680	0	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000	150.000	0	
	Fiscal	150.000	150.000	0	
Total		63.411.934	63.411.934	0	
Fiscal:		41.399.754	41.399.754	0	
Seguridade:		22.012.180	22.012.180	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.062.800	2.062.800	0	
	Fiscal	2.062.800	2.062.800	0	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.892.794	27.892.794	0	
	Fiscal	12.950.074	12.950.074	0	
	Seguridade	14.942.720	14.942.720	0	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	28.560	28.560	0	
	Fiscal	28.560	28.560	0	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.929.400	1.929.400	0	
	Seguridade	1.929.400	1.929.400	0	
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.479.000	4.479.000	0	
	Seguridade	4.479.000	4.479.000	0	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	203.800	203.800	0	
	Seguridade	203.800	203.800	0	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	419.760	419.760	0	
	Seguridade	419.760	419.760	0	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	22.559.130	22.559.130	0	
	Fiscal	22.521.630	22.521.630	0	

		Seguridade	37.500	37.500	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		45.500	45.500	0
		Fiscal	45.500	45.500	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
452	SERVIÇOS URBANOS		1.624.100	1.624.100	0
		Fiscal	1.624.100	1.624.100	0
482	HABITAÇÃO URBANA		627.300	627.300	0
		Fiscal	627.300	627.300	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		204.000	204.000	0
		Fiscal	204.000	204.000	0
541	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	E	20.400	20.400	0
		Fiscal	20.400	20.400	0
542	CONTROLE AMBIENTAL		20.400	20.400	0
		Fiscal	20.400	20.400	0
604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL		25.500	25.500	0
		Fiscal	25.500	25.500	0
606	EXTENSÃO RURAL		224.400	224.400	0
		Fiscal	224.400	224.400	0
695	TURISMO		230.410	230.410	0
		Fiscal	230.410	230.410	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		562.680	562.680	0
		Fiscal	562.680	562.680	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00		
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			63.411.934	63.411.934	0
Fiscal:			41.399.754	41.399.754	0
Seguridade:			22.012.180	22.012.180	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		2.062.800	2.062.800	0
		Fiscal	2.062.800	2.062.800	0
0002	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		522.888	522.888	0
		Fiscal	522.888	522.888	0
0003	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL		198.246	198.246	0
		Fiscal	198.246	198.246	0
0004	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA		156.200	156.200	0
		Fiscal	156.200	156.200	0
0005	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS		5.980.460	5.980.460	0
		Fiscal	5.980.460	5.980.460	0
0006	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E FINANCEIROS		1.021.580	1.021.580	0
		Fiscal	1.021.580	1.021.580	0
0007	PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DA HID. E DO MEIO AMBIENTE AGRIC. PEC., REC.		1.055.160	1.055.160	0
		Fiscal	1.055.160	1.055.160	0
0008	MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL		23.167.310	23.167.310	0
		Fiscal	23.129.810	23.129.810	0
		Seguridade	37.500	37.500	0
0009	MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER		338.050	338.050	0
		Fiscal	338.050	338.050	0
0010	MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		123.560	123.560	0
		Fiscal	123.560	123.560	0
0011	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS		5.892.700	5.892.700	0
		Fiscal	5.892.700	5.892.700	0
0012	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL		768.300	768.300	0
		Fiscal	768.300	768.300	0
0013	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA		20.045.280	20.045.280	0
		Seguridade	20.045.280	20.045.280	0
0014	MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DA ASSISTENCIA SOCIAL		1.929.400	1,929.400	0
		Seguridade	1.929.400	1,929.400	0
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			63.411.934	63.411.934	0
Fiscal:			41.399.754	41.399.754	0
Seguridade:			22.012.180	22.012.180	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001	IMPLANTACAO MANUT. ATIVIDADES DA SECEX		30.600	30.600	0
		Fiscal	30.600	30.600	0
1002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO		30.600	30.600	0
		Fiscal	30.600	30.600	0
1003	AQUISICAO DE VEICULOS		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		8.160	8.160	0
		Fiscal	8.160	8.160	0
1005	PUBLICIDADE E MARKETING		18.360	18.360	0
		Fiscal	18.360	18.360	0

1006	EVENTOS E PROMOÇÕES		6.120	6.120	0
		Fiscal	6.120	6.120	0
1007	INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO AOS TRABALHOS JUDICIAIS		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
1009	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E SEMINÁRIOS		12.240	12.240	0
		Fiscal	12.240	12.240	0
1010	INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
1011	APOIO FINANC. E LOGÍSTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1012	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E SEMINÁRIOS		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
1013	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E ACORDOS JUDICIAIS		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
1014	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DA INFORMAÇÃO		5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	5.100	0
1015	VEICULAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
1016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		6.120	6.120	0
		Fiscal	6.120	6.120	0
1017	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL		5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	5.100	0
1018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
1019	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL		5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	5.100	0
1020	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		81.600	81.600	0
		Fiscal	81.600	81.600	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	81.600	81.600	0
1021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	5.100	0
1022	CONST. E EQUIP. E MAUNT. DE LABORATORIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL		25.500	25.500	0
		Fiscal	25.500	25.500	0
1023	PRODUÇÃO E EVENTOS PARADIFUSOS DE TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS		20.400	20.400	0
		Fiscal	20.400	20.400	0
1024	PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO		20.400	20.400	0
		Fiscal	20.400	20.400	0
1025	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1026	CRIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR		20.400	20.400	0
		Fiscal	20.400	20.400	0
1027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO		51.000	51.000	0
		Fiscal	51.000	51.000	0
1028	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS		20.400	20.400	0
		Fiscal	20.400	20.400	0
1029	PROG. DE FORMAÇÃO DE CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA E PROD. DE MUDAS DA FLOR LOCAL		20.400	20.400	0
		Fiscal	20.400	20.400	0
1030	CRIAÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO		20.400	20.400	0
		Fiscal	20.400	20.400	0
1031	CURSOS E TEINAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
1033	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BARAUNA MUNICÍPIO 100% ALFABETIZADO		204.000	204.000	0
		Fiscal	204.000	204.000	0
1034	EXECUÇÃO DO PROJETO DO 7 DE SETEMBRO COM A REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO		71.400	71.400	0
		Fiscal	71.400	71.400	0
1035	CRIAÇÃO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC.P/IMPL.ATEND.ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANS.T.GLOB. DESENV. ALTA SHAB.		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
1036	AQUISIÇÃO E MAUNTECAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES		30.600	30.600	0
		Fiscal	30.600	30.600	0
1037	AQUISCAO E MAUNTECAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICÍPIO		40.200	40.200	0
		Fiscal	40.200	40.200	0
1038	REFORMA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES'		153.000	153.000	0
		Fiscal	153.000	153.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	153.000	153.000	0
1039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MAUNTECAO NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		51.000	51.000	0
		Fiscal	51.000	51.000	0
1040	AQUISIÇÃO E MAUNT. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS		20.400	20.400	0
		Fiscal	20.400	20.400	0
1041	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA UNID. ESCOLARES E DE PROG. DE APREDIZADO		40.800	40.800	0
		Fiscal	40.800	40.800	0
1042	CRIAÇÃO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC.P/IMPL.ATEND.ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANS.T.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
1043	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, TEC. E PARADIDÁTICOS P/UNID. ESCOLARES E PROG. DE APREDIZ.		71.400	71.400	0
		Fiscal	71.400	71.400	0
1044	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE FORM. E APREFEICAMENTO PARA OS EDUCADORES SEMINÁRIO E OFICNAS		59.180	59.180	0
		Fiscal	59.180	59.180	0
1045	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		30.600	30.600	0
		Fiscal	30.600	30.600	0
1046	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		213.000	213.000	0
		Fiscal	213.000	213.000	0
1047	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		1.160.000	1.160.000	0
		Fiscal	1.160.000	1.160.000	0

1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	Fiscal	1.160.000	1.160.000	0
		Fiscal	408.000	408.000	0
1049	CONSTRUCAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DACULTURA		45.500	45.500	0
		Fiscal	45.500	45.500	0
1050	AMPL. E MELHOR.AREIAS ESC.P/GARANT. PLENO FUNC. DO PROG. MAIS EDUC. NA ESC.CONT.C/ EDUC. TEMPO INTEG		82.640	82.640	0
		Fiscal	82.640	82.640	0
1052	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES		1.224.000	1.224.000	0
		Fiscal	1.224.000	1.224.000	0
1053	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
1054	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO P/ ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		81.600	81.600	0
		Fiscal	81.600	81.600	0
1055	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS		255.000	255.000	0
		Fiscal	255.000	255.000	0
1056	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCROSS		5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	5.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1057	MELHORAMENTO DE AREAS ESPORTIVAS		142.000	142.000	0
		Fiscal	142.000	142.000	0
1058	CONST., REFORM. AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/ UNID. DE SAUDE, HOPITALAR E ODONTOLOGICA		357.000	357.000	0
		Seguridade	357.000	357.000	0
1059	CONST., REFORM. E AMPL. E EQUIP. DO CENTRO PARA IDOSO		204.000	204.000	0
		Seguridade	204.000	204.000	0
1060	TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL		20.400	20.400	0
		Seguridade	20.400	20.400	0
061	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO		102.000	102.000	0
		Seguridade	102.000	102.000	0
1062	AQUISICAO DE AMBULANCIAS		132.600	132.600	0
		Seguridade	132.600	132.600	0
1065	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO DIABETICO E AO HIPERTENSO		30.600	30.600	0
		Seguridade	30.600	30.600	0
1066	PROG. SAUDE REPROD., HUMANIZACAO DO PARTO, ALEITAMENTO MATERNO E PLANEJ. FAMILIAR		30.600	30.600	0
		Seguridade	30.600	30.600	0
1067	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS		40.800	40.800	0
		Seguridade	40.800	40.800	0
1068	IMPLANTACAO DO CARTAO SUS		10.200	10.200	0
		Seguridade	10.200	10.200	0
1071	PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE		30.600	30.600	0
		Seguridade	30.600	30.600	0
1072	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARAPESSOA CARENTES - FARMACIA BASICA		163.000	163.000	0
		Seguridade	163.000	163.000	0
1073	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		1.836.000	1.836.000	0
		Seguridade	1.836.000	1.836.000	0
1074	CONSTRUCAO DE BANHEIROS		408.000	408.000	0
		Seguridade	408.000	408.000	0
1075	MELHORIA HABITACIONAL		408.000	408.000	0
		Seguridade	408.000	408.000	0
1077	CONSTRUCAO DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR		1.326.000	1.326.000	0
		Seguridade	1.326.000	1.326.000	0
1079	AQUISICAO DE VEICULOS		35.700	35.700	0
		Seguridade	35.700	35.700	0
1080	IMPL., ESTRUTURACAO E MAUNT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		5.100	5.100	0
		Seguridade	5.100	5.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1081	IMPL. E MAUNT. DO CONSELHO MUN. DA MULHER		30.600	30.600	0
		Seguridade	30.600	30.600	0
1082	IMPL. DE PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVEM EM DROGADICAO E SUA FAMILIA		20.400	20.400	0
		Seguridade	20.400	20.400	0
1085	DESENV. DE CAMPAN. E DIVULG. NO COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTIT. INFANTIL		5.100	5.100	0
		Seguridade	5.100	5.100	0
1086	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERV. DA ASSIST. SOCIAL		20.400	20.400	0
		Seguridade	20.400	20.400	0
1087	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.100	5.100	0
		Seguridade	5.100	5.100	0
1088	TRANSF. DE REC. P/ENTIDADE FILANTROPICAS C/O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJ. SOCIAIS		5.100	5.100	0
		Seguridade	5.100	5.100	0
1089	REFORMA, CONST. E AMPL. DE PREDIO PUBLICO P/ INSTALACAO DAS SEC. MUNICIPAIS		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
1090	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		8.160	8.160	0
		Fiscal	8.160	8.160	0
1091	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		81.600	81.600	0
		Fiscal	81.600	81.600	0
1092	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO		204.000	204.000	0
		Fiscal	204.000	204.000	0
1093	CONSTRUCAO,REFORMA EAMPLIACAO DE NUCLEO ADMINISTRATIVO		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1094	AMPL. E MAUNT. DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANA		45.900	45.900	0
		Fiscal	45.900	45.900	0
1095	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS		204.000	204.000	0
		Fiscal	204.000	204.000	0
1096	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS		30.600	30.600	0

		Fiscal	30.600	30.600	0
1097	CONSTRUÇÃO, ILUMINAÇÃO E ARRUMAMENTO DE CEMITÉRIOS		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
1098	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
1099	URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ESPECIAL EM RUAS		20.400	20.400	0
		Fiscal	20.400	20.400	0
1100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E UTENSÍLIOS PARA OFICINAS E CARPINTARIAS		3.060	3.060	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	3.060	3.060	0
1101	PROG. DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ELEMENTOS GRÁFICOS P/ EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		17.340	17.340	0
		Fiscal	17.340	17.340	0
1102	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRACAS		81.600	81.600	0
		Fiscal	81.600	81.600	0
1103	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABRIGOS P/ PASSAGEIROS		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
1104	DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS		122.400	122.400	0
		Fiscal	122.400	122.400	0
1105	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE MERCADO PÚBLICO		271.400	271.400	0
		Fiscal	271.400	271.400	0
1106	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
1107	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NA CIDADE		30.600	30.600	0
		Fiscal	30.600	30.600	0
1108	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL URBANO DE PASSAGEIROS		30.600	30.600	0
		Fiscal	30.600	30.600	0
1109	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS		15.300	15.300	0
		Fiscal	15.300	15.300	0
1110	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCÊNDIO		15.300	15.300	0
		Fiscal	15.300	15.300	0
1111	IMPLANTAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NA ZONA URBANA E RURAL		81.600	81.600	0
		Fiscal	81.600	81.600	0
1112	ATIV. SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
1113	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SEC. MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
1114	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS		5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	5.100	0
1115	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES		612.000	612.000	0
		Fiscal	612.000	612.000	0
1116	IMPL. E MAUNT. DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO		81.600	81.600	0
		Fiscal	81.600	81.600	0
1117	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL		5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	5.100	0
1118	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL		5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	5.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1119	COOPERAÇÃO COM IMCBI ⁰ PARA APOIO AS ATIVIDADES DO PARQUE NACIONAL DA FURNA FEIA(PNFF)		148.810	148.810	0
		Fiscal	148.810	148.810	0
1155	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
2001	MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		2.001.600	2.001.600	0
		Fiscal	2.001.600	2.001.600	0
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE		465.248	465.248	0
		Fiscal	465.248	465.248	0
2003	MANUT. DAS ATIV. DA ASSESSORIA JURÍDICA		165.606	165.606	0
		Fiscal	165.606	165.606	0
2004	MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL		80.400	80.400	0
		Fiscal	80.400	80.400	0
2005	MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO		45.400	45.400	0
		Fiscal	45.400	45.400	0
2006	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS		2.054.880	2.054.880	0
		Fiscal	2.054.880	2.054.880	0
2007	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR		5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	5.100	0
2008	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP		900.000	900.000	0
		Fiscal	900.000	900.000	0
2009	CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.593.960	2.593.960	0
		Fiscal	2.593.960	2.593.960	0
2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRIBUTOS E DE FINANÇAS		1.006.280	1.006.280	0
		Fiscal	1.006.280	1.006.280	0
2011	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC., PECUÁRIA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE		709.360	709.360	0
		Fiscal	709.360	709.360	0
2012	MANUT. DA ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		2.935.810	2.935.810	0
		Fiscal	2.935.810	2.935.810	0
2013	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO-60%(FUNDEB)		9.082.800	9.082.800	0
		Fiscal	9.082.800	9.082.800	0
2014	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO-40%(FUNDEB)		6.055.200	6.055.200	0
		Fiscal	6.055.200	6.055.200	0
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS		160.580	160.580	0
		Fiscal	160.580	160.580	0
2016	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAÚDE		10.107.920	10.107.920	0
		Seguridade	10.107.920	10.107.920	0

2017		61.200		61.200		0	
MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00					
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00					
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
		Seguridade	61.200	61.200			0
2018	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		2.536.600	2.536.600			0
		Seguridade	2.536.600	2.536.600			0
2019	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTAMOLOGICA		30.600	30.600			0
		Seguridade	30.600	30.600			0
2020	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS		30.600	30.600			0
		Seguridade	30.600	30.600			0
2021	MANUT. DA ATIV. SAUDE DO HOMEM		30.600	30.600			0
		Seguridade	30.600	30.600			0
2022	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL		40.800	40.800			0
		Seguridade	40.800	40.800			0
2023	MANUT. DAS ATIV. PROJETO REDE CEGONHA		40.800	40.800			0
		Seguridade	40.800	40.800			0
2024	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS		272.400	272.400			0
		Seguridade	272.400	272.400			0
2025	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS		880.600	880.600			0
		Seguridade	880.600	880.600			0
2026	MANUT. DE CENTRO DE ATIV. PSICOMOTORA		30.600	30.600			0
		Seguridade	30.600	30.600			0
2027	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		81.600	81.600			0
		Seguridade	81.600	81.600			0
2028	MANUT. DA ATIV. PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD		40.800	40.800			0
		Seguridade	40.800	40.800			0
2029	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS		378.960	378.960			0
		Seguridade	378.960	378.960			0
2030	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER		40.800	40.800			0
		Seguridade	40.800	40.800			0
2031	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL		340.600	340.600			0
		Seguridade	340.600	340.600			0
2032	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS		25.500	25.500			0
		Seguridade	25.500	25.500			0
2033	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR		90.500	90.500			0
		Seguridade	90.500	90.500			0
2034	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS		1.059.100	1.059.100			0
		Seguridade	1.059.100	1.059.100			0
2035	MANUT. DAS ATIV. DO FIA		81.600	81.600			0
		Seguridade	81.600	81.600			0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00					
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
2036	MAUNT. DO CADASTRO UNICO E DO PROG. DE TRANSF. DE RENDA PROG. BOLSA FAMILIA		20.400	20.400			0
		Seguridade	20.400	20.400			0
2037	MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULAS		15.300	15.300			0
		Seguridade	15.300	15.300			0
2038	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		244.800	244.800			0
		Seguridade	244.800	244.800			0
2039	MAUNT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZACAO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS		157.600	157.600			0
		Seguridade	157.600	157.600			0
2040	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		20.400	20.400			0
		Seguridade	20.400	20.400			0
2041	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL		40.800	40.800			0
		Seguridade	40.800	40.800			0
2042	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE		20.400	20.400			0
		Seguridade	20.400	20.400			0
2043	MANUT. DO PROG. DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS		5.100	5.100			0
		Seguridade	5.100	5.100			0
2044	MAUNT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA		20.400	20.400			0
		Seguridade	20.400	20.400			0
2045	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERVICOS URBANOS		3.954.440	3.954.440			0
		Fiscal	3.954.440	3.954.440			0
2046	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL		130.800	130.800			0
		Fiscal	130.800	130.800			0
2047	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. DE TURISMO E LAZER		102.540	102.540			0
		Fiscal	102.540	102.540			0
2048	MAUNT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		118.460	118.460			0
		Fiscal	118.460	118.460			0
2049	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO		37.500	37.500			0
		Seguridade	37.500	37.500			0
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		150.000	150.000			0
		Fiscal	150.000	150.000			0
Total			63.411.934	63.411.934			0
Fiscal:			41.399.754	41.399.754			0
Seguridade:			22.012.180	22.012.180			0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	2.062.800	2.062.800	0
1001	IMPLANTACAO MANUT. ATIVIDADES DA SECEX	30.600	30.600	0
1002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO	30.600	30.600	0
2001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2.001.600	2.001.600	0
02.002	GABINETE DO PREFEITO	522.888	522.888	0
1003	AQUISICAO DE VEICULOS	25.000	25.000	0

1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	8.160	8.160	0
1005	PUBLICIDADE E MARKETING	18.360	18.360	0
1006	EVENTOS E PROMOCOES	6.120	6.120	0
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	465.248	465.248	0
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	198.246	198.246	0
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	10.200	10.200	0
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS JUDICIAIS	10.200	10.200	0
1009	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	12.240	12.240	0
2003	MANU DAS ATIV. DA ASSESSORIA JURIDICA	165.606	165.606	0
02.004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	156.200	156.200	0
1010	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	10.200	10.200	0
1011	APOIO FINANC. E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	10.000	10.000	0
1012	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	10.200	10.200	0
2004	MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL	80.400	80.400	0
2005	MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	45.400	45.400	0
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	5.980.460	5.980.460	0
1013	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	400.000	400.000	0
1014	IMPLANTACAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	5.100	5.100	0
1015	VEICULACAO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO	10.200	10.200	0
1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.120	6.120	0
1017	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.100	5.100	0
2006	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	2.054.880	2.054.880	0
2007	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	5.100	5.100	0
2008	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP	900.000	900.000	0
2009	CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL	2.593.960	2.593.960	0
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	1.021.580	1.021.580	0
1018	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.200	10.200	0
1019	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.100	5.100	0
2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRIBUTOS E DE FINANÇAS	1.006.280	1.006.280	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	1.055.160	1.055.160	0
1020	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	81.600	81.600	0
1021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	5.100	5.100	0
1022	CONST. E EQUIP. E MAUNT. DE LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	25.500	25.500	0
1023	PRODUCAO E EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICULAS	20.400	20.400	0
1024	PROGRAMA DE ARBORIZACAO	20.400	20.400	0
1025	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000	50.000	0
1026	CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR	20.400	20.400	0
1027	MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	51.000	51.000	0
1028	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	20.400	20.400	0
1029	PROG. DE FORMACAO DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLOR LOCAL	20.400	20.400	0
1030	CRIACAO DA FEIRA AGROPECUARIA DO MUNICÍPIO	20.400	20.400	0
1031	CURSOS E TEINAMENTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	10.200	10.200	0
2011	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC., PECUARIA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE	709.360	709.360	0
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	23.167.310	23.167.310	0
1033	IMPLANTACAO DO PROJETO BARAUNA MUNICÍPIO 100% ALFABETIZADO	204.000	204.000	0
1034	EXECUCAO DO PROJETO DO 7 DE SETEMBRO COM A REALIZACAO DO DESFILE CIVICO	71.400	71.400	0
1035	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	102.000	102.000	0
1036	AQUISICAO E MAUNTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	30.600	30.600	0
1037	AQUISICAO E MAUNTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICÍPIO	40.200	40.200	0
1038	REFORMA AMPLIACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES	153.000	153.000	0
1039	REFORMA, AMPLIACAO E MAUNTECAO NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	51.000	51.000	0
1040	AQUISICAO E MAUNT. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS	20.400	20.400	0
1041	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESCOLARES E DE PROG. DE APREDIZADO	40.800	40.800	0
1042	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	102.000	102.000	0
1043	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS P/UNID. ESCOLARES E PROG. DE APREDIZ.	71.400	71.400	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1044	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APREFEICAMENTO PARA OS EDUCADORES SEMINARIO E OFICNAS	59.180	59.180	0
1045	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	30.600	30.600	0
1046	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	213.000	213.000	0
1047	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	1.160.000	1.160.000	0
1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	408.000	408.000	0
1049	CONSTRUCAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA	45.500	45.500	0
1050	AMPL. E MELHOR.AREIAS ESC.P/GARANT. PLENO FUNC. DO PROG. MAIS EDUC. NA ESC.CONT.C/ EDUC. TEMPO INTEG	82.640	82.640	0
1052	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES	1.224.000	1.224.000	0
1053	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	102.000	102.000	0
1054	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO P/ ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	81.600	81.600	0
1055	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	255.000	255.000	0
1056	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCROSS	5.100	5.100	0
1057	MELHORAMENTO DE AREAS ESPORTIVAS	142.000	142.000	0
1155	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLA	200.000	200.000	0
2012	MANUT. DA ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	2.935.810	2.935.810	0
2013	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-60%(FUNDEB)	9.082.800	9.082.800	0
2014	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-40%(FUNDEB)	6.055.200	6.055.200	0
2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIAS	160.580	160.580	0
2049	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	37.500	37.500	0
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	338.050	338.050	0
1116	IMPL. E MAUNT. DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	81.600	81.600	0
1117	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.100	5.100	0
1119	COOPERACAO COM IMCBio PARA APOIO AS ATIVIDADES DO PARQUE NACIONAL DA FURNA (PNFF)	148.810	148.810	0
2047	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. DE TURISMO E LAZER	102.540	102.540	0
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	123.560	123.560	0
1118	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.100	5.100	0
2048	MAUNT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	118.460	118.460	0
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.892.700	5.892.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2017 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1089	REFORMA, CONST. E AMPL. DE PREDIO PUBLICO P/ INSTALACAO DAS SEC. MUNICIPAIS	102.000	102.000	0
1090	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8.160	8.160	0
1091	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	81.600	81.600	0
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO SOCIAL		768.300	768.300	0
1102	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS	81.600	81.600	0
1103	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGOS P/ PASSAGEIROS	10.200	10.200	0
1104	DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS	122.400	122.400	0
1105	CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	271.400	271.400	0
1106	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	102.000	102.000	0
1107	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	30.600	30.600	0
1108	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAGEIROS	30.600	30.600	0
1109	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS	15.300	15.300	0
1110	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	15.300	15.300	0
1111	IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUA NA ZONA URBANA E RURAL	81.600	81.600	0
2045	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERVICOS URBANOS	3.954.440	3.954.440	0
1112	ATIV. SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS	10.200	10.200	0
1113	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	10.200	10.200	0
1114	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	5.100	5.100	0
1115	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES	612.000	612.000	0
2046	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	130.800	130.800	0
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		20.045.280	20.045.280	0
1058	CONST., REFORM. AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/ UNID. DE SAUDE, HOPITALAR E ODONTOLOGICA	357.000	357.000	0
1059	CONST., REFORM. E AMPL. E EQUIP. DO CENTRO PARA IDOSO	204.000	204.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2017 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1060	TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	20.400	20.400	0
1061	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	102.000	102.000	0
1062	AQUISICAO DE AMBULANCIAS	132.600	132.600	0
1065	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO DIABETICO E AO HIPERTENSO	30.600	30.600	0
1066	PROG. SAUDE REPROD., HUMANIZACAO DO PARTO, ALEITAMENTO MATERNO E PLANEJ. FAMILIAR	30.600	30.600	0
1067	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS	40.800	40.800	0
1068	IMPLANTACAO DO CARTAO SUS	10.200	10.200	0
1071	PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE	30.600	30.600	0
1072	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTES - FARMACIA BASICA	163.000	163.000	0
1073	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	1.836.000	1.836.000	0
1074	CONSTRUCAO DE BANHEIROS	408.000	408.000	0
1075	MELHORIA HABITACIONAL	408.000	408.000	0
1077	CONSTRUCAO DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	1.326.000	1.326.000	0
2016	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE	10.107.920	10.107.920	0
2017	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	61.200	61.200	0
2018	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	2.536.600	2.536.600	0
2019	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTAMOLOGICA	30.600	30.600	0
2020	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	30.600	30.600	0
2021	MANUT. DA ATIV. SAUDE DO HOMEM	30.600	30.600	0
2022	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	40.800	40.800	0
2023	MANUT. DAS ATIV. PROJETO REDE CEGONHA	40.800	40.800	0
2024	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	272.400	272.400	0
2025	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	880.600	880.600	0
2026	MANUT. DE CENTRO DE ATIV. PSICOMOTORA	30.600	30.600	0
2027	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	81.600	81.600	0
2028	MANUT. DA ATIV. PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD	40.800	40.800	0
2029	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS	378.960	378.960	0
2030	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	40.800	40.800	0
2031	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	340.600	340.600	0
02.014 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.929.400	1.929.400	0
1079	AQUISICAO DE VEICULOS	35.700	35.700	0
1080	IMPL., ESTRUTURACAO E MAUNT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	5.100	5.100	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2017 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1081	IMPL. E MAUNT. DO CONSELHO MUN. DA MULHER	30.600	30.600	0
1082	IMPL. DE PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVEM EM DROGADICAO E SUA FAMILIA	20.400	20.400	0
1085	DESENV. DE CAMPAN. E DIVULG. NO COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTIT. INFANTIL	5.100	5.100	0
1086	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERV. DA ASSIST. SOCIAL	20.400	20.400	0
1087	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.100	5.100	0
1088	TRANSF. DE REC. P/ ENTIDADE FILANTROPICAS C/O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJ. SOCIAIS	5.100	5.100	0
2032	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS	25.500	25.500	0
2033	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	90.500	90.500	0
2034	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS	1.059.100	1.059.100	0
2035	MANUT. DAS ATIV. DO FIA	81.600	81.600	0
2036	MAUNT. DO CADASTRO UNICO E DO PROG. DE TRANSF. DE RENDA PROG. BOLSA FAMILIA	20.400	20.400	0
2037	MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCLAS	15.300	15.300	0

2038	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	244.800	244.800	0
2039	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZACAO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	157.600	157.600	0
2040	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	20.400	20.400	0
2041	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL	40.800	40.800	0
2042	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	20.400	20.400	0
2043	MANUT. DO PROG. DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	5.100	5.100	0
2044	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	20.400	20.400	0
02.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000	150.000	0
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000	150.000	0
Total:		63.411.934	63.411.934	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		52.502.128	52.502.128	0
		Fiscal	35.400.848	35.400.848	0
		Seguridade	17.101.280	17.101.280	0
4	Despesas de Capital		10.759.806	10.759.806	0
		Fiscal	5.848.906	5.848.906	0
		Seguridade	4.910.900	4.910.900	0
9	Reserva de Contingência		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
Total			63.411.934	63.411.934	0
Fiscal:			41.399.754	41.399.754	0
Seguridade:			22.012.180	22.012.180	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		104.860	104.860	0
		Fiscal	85.480	85.480	0
		Seguridade	19.380	19.380	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		63.157.074	63.157.074	0
		Fiscal	41.164.274	41.164.274	0
		Seguridade	21.992.800	21.992.800	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
Total			63.411.934	63.411.934	0
Fiscal:			41.399.754	41.399.754	0
Seguridade:			22.012.180	22.012.180	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
Poder Legislativo		66.300	
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA		66.300	
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	66.300	
Poder Executivo		10.611.906	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		10.611.906	
	02.002 GABINETE DO PREFEITO	36.200	
	02.003 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	2.346	
	02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.060	
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	14.280	
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	16.320	
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	108.630	
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	3.025.880	
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	56.120	
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	2.040	
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.825.970	
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	620.160	
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.822.360	
	02.014 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.540	
Total		10.678.206	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		2.062.800	2.062.800	0
		Fiscal	2.062.800	2.062.800	0
02.002	GABINETE DO PREFEITO		522.888	522.888	0
		Fiscal	522.888	522.888	0
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		198.246	198.246	0
		Fiscal	198.246	198.246	0
02.004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		156.200	156.200	0
		Fiscal	156.200	156.200	0
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		5.980.460	5.980.460	0
		Fiscal	5.980.460	5.980.460	0
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		1.021.580	1.021.580	0
		Fiscal	1.021.580	1.021.580	0
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		1.055.160	1.055.160	0

		Fiscal	1.055.160	1.055.160	0
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO		23.167.310	23.167.310	0
		Fiscal	23.129.810	23.129.810	0
		Seguridade	37.500	37.500	0
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		338.050	338.050	0
		Fiscal	338.050	338.050	0
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		123.560	123.560	0
		Fiscal	123.560	123.560	0
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		5.892.700	5.892.700	0
		Fiscal	5.892.700	5.892.700	0
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL		768.300	768.300	0
		Fiscal	768.300	768.300	0
02.013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.045.280	20.045.280	0
		Seguridade	20.045.280	20.045.280	0
02.014	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.929.400	1.929.400	0
		Seguridade	1.929.400	1.929.400	0
02.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
Total			63.411.934	63.411.934	0
Fiscal:			41.399.754	41.399.754	0
Seguridade:			22.012.180	22.012.180	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2017 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA			2.062.800	2.062.800	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.062.800	2.062.800	0
		Fiscal	2.062.800	2.062.800	0
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			61.349.134	61.349.134	0
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		522.888	522.888	0
		Fiscal	522.888	522.888	0
	02.003 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		198.246	198.246	0
		Fiscal	198.246	198.246	0
	02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		156.200	156.200	0
		Fiscal	156.200	156.200	0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		5.980.460	5.980.460	0
		Fiscal	5.980.460	5.980.460	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		1.021.580	1.021.580	0
		Fiscal	1.021.580	1.021.580	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		1.055.160	1.055.160	0
		Fiscal	1.055.160	1.055.160	0
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO		23.167.310	23.167.310	0
		Fiscal	23.129.810	23.129.810	0
		Seguridade	37.500	37.500	0
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		338.050	338.050	0
		Fiscal	338.050	338.050	0
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		123.560	123.560	0
		Fiscal	123.560	123.560	0
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		5.892.700	5.892.700	0
		Fiscal	5.892.700	5.892.700	0
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL		768.300	768.300	0
		Fiscal	768.300	768.300	0
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.045.280	20.045.280	0
		Seguridade	20.045.280	20.045.280	0
	02.014 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.929.400	1.929.400	0
		Seguridade	1.929.400	1.929.400	0
	02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
Total			63.411.934	63.411.934	0
Fiscal:			41.399.754	41.399.754	0
Seguridade:			22.012.180	22.012.180	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2017 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0100000000 Recursos Ordinários		18.734.624	18.734.624	0	0
	Fiscal	17.243.324	17.243.324	0	0
	Seguridade	1.491.300	1.491.300	0	0
0100100000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		4.037.890	4.037.890	0	0
	Fiscal	4.037.890	4.037.890	0	0
0100200000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		11.745.420	11.745.420	0	0
	Seguridade	11.745.420	11.745.420	0	0
0101400000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União		4.543.300	4.543.300	0	0
	Seguridade	4.543.300	4.543.300	0	0
0101500000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		882.260	882.260	0	0
	Fiscal	882.260	882.260	0	0
0101800000 Transferências do FUNDEB 60%		9.082.800	9.082.800	0	0
	Fiscal	9.082.800	9.082.800	0	0
0101900000 Transferências do FUNDEB 40%		6.055.200	6.055.200	0	0
	Fiscal	6.055.200	6.055.200	0	0
0102100000 Transferências de Convênios - Assistência Social		510.000	510.000	0	0
	Fiscal	510.000	510.000	0	0
0102200000 Transferências de Convênios - Educação		1.690.160	1.690.160	0	0

0102300000	Transferências de Convênios - Saúde	Fiscal	1.690.160	1.690.160	0
		Seguridade	3.100.800	3.100.800	0
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	Fiscal	553.600	553.600	0
		Seguridade	438.100	438.100	0
0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Fiscal	438.100	438.100	0
		Seguridade	438.100	438.100	0
0103000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	Fiscal	306.000	306.000	0
		Seguridade	306.000	306.000	0
0104200000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	Fiscal	30.600	30.600	0
		Seguridade	30.600	30.600	0
0105800000	Transferência Do Salário-Educação	Fiscal	37.500	37.500	0
		Seguridade	37.500	37.500	0
0105900000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	26.520	26.520	0
		Seguridade	26.520	26.520	0
0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Fiscal	910.000	910.000	0
		Seguridade	910.000	910.000	0
0106100000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Fiscal	102.000	102.000	0
		Seguridade	102.000	102.000	0
0106400000	Atenção Básica	Fiscal	61.200	61.200	0
		Seguridade	61.200	61.200	0
0106600000	Vigilância em Saúde	Fiscal	410.960	410.960	0
		Seguridade	410.960	410.960	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	410.960	410.960	0
0106700000	Assistência Farmacêutica Básica	Seguridade	153.000	153.000	0
		Seguridade	153.000	153.000	0
Total			63.411.934	63.411.934	0
Fiscal:			41.399.754	41.399.754	0
Seguridade:			22.012.180	22.012.180	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Valor		Total
Poder Legislativo				2.062.800
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA	2.062.800		
Poder Executivo				61.349.134
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA	61.349.134		
Total:				63.411.934

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		2.062.800	1.585.500	0	411.000	66.300	0	0	0,00
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA	2.062.800	1.585.500	0	411.000	66.300	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.062.800	1.585.500	0	411.000	66.300	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	2.062.800	1.585.500	0	411.000	66.300	0	0	0,00
Poder Executivo		61.349.134	33.301.056	0	17.204.572	10.611.906	81.600	0	0,00
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA	61.349.134	33.301.056	0	17.204.572	10.611.906	81.600	0	0,00
	01 - Fiscal	39.336.954	22.716.366	0	10.687.982	5.701.006	81.600	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	15.180.524	6.881.266	0	6.624.812	1.442.846	81.600	0	0,00
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	4.037.890	1.051.020	0	2.477.930	508.940	0	0	0,00
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	882.260	0	0	128.520	753.740	0	0	0,00
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	9.082.800	9.077.800	0	5.000	0	0	0	0,00
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	6.055.200	5.706.280	0	328.520	20.400	0	0	0,00
	0102100000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	510.000	0	0	0	510.000	0	0	0,00
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	1.690.160	0	0	90.800	1.599.360	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	553.600	0	0	0	553.600	0	0	0,00
	0103000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	306.000	0	0	0	306.000	0	0	0,00
	0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	26.520	0	0	20.400	6.120	0	0	0,00
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	910.000	0	0	910.000	0	0	0	0,00
	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade	22.012.180	10.584.690	0	6.516.590	4.910.900	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	1.491.300	587.000	0	853.300	51.000	0	0	0,00
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	11.745.420	5.462.040	0	5.032.080	1.251.300	0	0	0,00
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	4.543.300	3.924.120	0	151.980	467.200	0	0	0,00
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	3.100.800	0	0	0	3.100.800	0	0	0,00
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	438.100	235.630	0	174.930	27.540	0	0	0,00
	0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	30.600	30.600	0	0	0	0	0	0,00
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	37.500	0	0	27.500	10.000	0	0	0,00
	0106400000 - Atenção Básica	61.200	0	0	61.200	0	0	0	0,00
	0106600000 - Vigilância em Saúde	410.960	345.300	0	62.600	3.060	0	0	0,00
	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	153.000	0	0	153.000	0	0	0	0,00
Total:		63.411.934	34.886.556	0	17.615.572	10.678.206	81.600	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargos	Outras Despesa	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		2.062.800	1.585.500	0	411.000	66.300	0	0	0,00
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	2.062.800	1.585.500	0	411.000	66.300	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.062.800	1.585.500	0	411.000	66.300	0	0	0,00
	010000000 - Recursos Ordinários	2.062.800	1.585.500	0	411.000	66.300	0	0	0,00
Poder Executivo		61.349.134	33.301.056	0	17.204.572	10.611.906	81.600	0	0,00
	02.002 - GABINETE DO PREFEITO	522.888	282.946	0	203.742	36.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	522.888	282.946	0	203.742	36.200	0	0	0,00
	010000000 - Recursos Ordinários	522.888	282.946	0	203.742	36.200	0	0	0,00
	02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	198.246	155.610	0	40.290	2.346	0	0	0,00
	01 - Fiscal	198.246	155.610	0	40.290	2.346	0	0	0,00
	010000000 - Recursos Ordinários	198.246	155.610	0	40.290	2.346	0	0	0,00
	02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	156.200	107.440	0	45.700	3.060	0	0	0,00
	01 - Fiscal	156.200	107.440	0	45.700	3.060	0	0	0,00
	010000000 - Recursos Ordinários	156.200	107.440	0	45.700	3.060	0	0	0,00
	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	5.980.460	3.947.200	0	2.018.980	14.280	0	0	0,00
	01 - Fiscal	5.980.460	3.947.200	0	2.018.980	14.280	0	0	0,00
	010000000 - Recursos Ordinários	5.980.460	3.947.200	0	2.018.980	14.280	0	0	0,00
	02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	1.021.580	418.100	0	587.160	16.320	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.021.580	418.100	0	587.160	16.320	0	0	0,00
	010000000 - Recursos Ordinários	1.021.580	418.100	0	587.160	16.320	0	0	0,00
	02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	1.055.160	145.710	0	800.820	108.630	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.055.160	145.710	0	800.820	108.630	0	0	0,00
	010000000 - Recursos Ordinários	1.055.160	145.710	0	800.820	108.630	0	0	0,00
	02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	23.167.310	15.863.660	0	4.277.770	3.025.880	0	0	0,00
	01 - Fiscal	23.129.810	15.863.660	0	4.250.270	3.015.880	0	0	0,00
	010000000 - Recursos Ordinários	342.980	28.560	0	187.100	127.320	0	0	0,00
	010010000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	4.037.890	1.051.020	0	2.477.930	508.940	0	0	0,00
	010150000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	882.260	0	0	128.520	753.740	0	0	0,00
	010180000 - Transferências do FUNDEB 60%	9.082.800	9.077.800	0	5.000	0	0	0	0,00
	010190000 - Transferências do FUNDEB 40%	6.055.200	5.706.280	0	328.520	20.400	0	0	0,00
	010220000 - Transferências de Convênios - Educação	1.690.160	0	0	90.800	1.599.360	0	0	0,00
	010590000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	26.520	0	0	20.400	6.120	0	0	0,00
	010600000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	910.000	0	0	910.000	0	0	0	0,00
	010610000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade	37.500	0	0	27.500	10.000	0	0	0,00
	010580000 - Transferência Do Salário-Educação	37.500	0	0	27.500	10.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargos	Outras Despesa	Investimento	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	338.050	85.200	0	196.730	56.120	0	0	0,00
	01 - Fiscal	338.050	85.200	0	196.730	56.120	0	0	0,00
	010000000 - Recursos Ordinários	338.050	85.200	0	196.730	56.120	0	0	0,00
	02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	123.560	105.200	0	16.320	2.040	0	0	0,00
	01 - Fiscal	123.560	105.200	0	16.320	2.040	0	0	0,00
	010000000 - Recursos Ordinários	123.560	105.200	0	16.320	2.040	0	0	0,00
	02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.892.700	1.501.020	0	2.484.110	1.825.970	81.600	0	0,00
	01 - Fiscal	5.892.700	1.501.020	0	2.484.110	1.825.970	81.600	0	0,00
	010000000 - Recursos Ordinários	5.033.100	1.501.020	0	2.484.110	966.370	81.600	0	0,00
	010240000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	553.600	0	0	0	553.600	0	0	0,00
	010300000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação /urbanismo	306.000	0	0	0	306.000	0	0	0,00
	02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	768.300	104.280	0	43.860	620.160	0	0	0,00
	01 - Fiscal	768.300	104.280	0	43.860	620.160	0	0	0,00
	010000000 - Recursos Ordinários	258.300	104.280	0	43.860	110.160	0	0	0,00
	010210000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	510.000	0	0	0	510.000	0	0	0,00
	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.045.280	9.762.060	0	5.460.860	4.822.360	0	0	0,00
	02 - Seguridade	20.045.280	9.762.060	0	5.460.860	4.822.360	0	0	0,00
	010020000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	11.745.420	5.462.040	0	5.032.080	1.251.300	0	0	0,00
	010140000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	4.543.300	3.924.120	0	151.980	467.200	0	0	0,00
	010230000 - Transferências de Convênios - Saúde	3.100.800	0	0	0	3.100.800	0	0	0,00
	010420000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	30.600	30.600	0	0	0	0	0	0,00
	010640000 - Atenção Básica	61.200	0	0	61.200	0	0	0	0,00
	010660000 - Vigilância em Saúde	410.960	345.300	0	62.600	3.060	0	0	0,00
	010670000 - Assistência Farmacêutica Básica	153.000	0	0	153.000	0	0	0	0,00
	02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.929.400	822.630	0	1.028.230	78.540	0	0	0,00
	02 - Seguridade	1.929.400	822.630	0	1.028.230	78.540	0	0	0,00
	010000000 - Recursos Ordinários	1.491.300	587.000	0	853.300	51.000	0	0	0,00
	010290000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	438.100	235.630	0	174.930	27.540	0	0	0,00
	02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	150.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	010000000 - Recursos Ordinários	150.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		63.411.934	34.886.556	0	17.615.572	10.678.206	81.600	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			2.062.800

	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA		2.062.800
		01 - LEGISLATIVA	2.062.800
Poder Executivo			61.349.134
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		61.349.134
		04 - ADMINISTRAÇÃO	8.002.934
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.929.400
		10 - SAÚDE	20.045.280
		12 - EDUCAÇÃO	22.559.130
		13 - CULTURA	45.500
		15 - URBANISMO	5.688.700
		16 - HABITAÇÃO	768.300
		17 - SANEAMENTO	204.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	40.800
		20 - AGRICULTURA	1.014.360
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	338.050
		27 - DESPORTO E LAZER	562.680
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000
Total:			63.411.934

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.062.800	0	2.062.800
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	8.002.934	8.002.934
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.929.400	1.929.400
10 - SAÚDE	0	20.045.280	20.045.280
12 - EDUCAÇÃO	0	22.559.130	22.559.130
13 - CULTURA	0	45.500	45.500
15 - URBANISMO	0	5.688.700	5.688.700
16 - HABITAÇÃO	0	768.300	768.300
17 - SANEAMENTO	0	204.000	204.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	40.800	40.800
20 - AGRICULTURA	0	1.014.360	1.014.360
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	338.050	338.050
27 - DESPORTO E LAZER	0	562.680	562.680
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0	150.000	150.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Poder	Legislativo	Poder Executivo	Total
Total	2.062.800	61.349.134	63.411.934

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	2.062.800	1.585.500	0	411.000	66.300	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	2.062.800	1.585.500	0	411.000	66.300	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.062.800	1.585.500	0	411.000	66.300	0	0	0
0001 - MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2.062.800	1.585.500	0	411.000	66.300	0	0	0
1001 IMPLANTACAO MANUT. ATIVIDADES DA SECEX	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
1002 AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DASATIV. DO PODER LEGISLATIVO	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
2001 MANUT. ATIVIDADES DA CAMARAMUNICIPAL	2.001.600	1.585.500	0	411.000	5.100	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	2.001.600	1.585.500	0	411.000	5.100	0	0	0
0001 - BARAÚNA	2.001.600	1.585.500	0	411.000	5.100	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
02.002 GABINETE DO PREFEITO	522.888	282.946	0	203.742	36.200	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	522.888	282.946	0	203.742	36.200	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	522.888	282.946	0	203.742	36.200	0	0	0
0002 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	522.888	282.946	0	203.742	36.200	0	0	0
1003 AQUISICAO DE VEICULOS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1004 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	8.160	0	0	0	8.160	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	8.160	0	0	0	8.160	0	0	0
0001 - BARAÚNA	8.160	0	0	0	8.160	0	0	0
1005 PUBLICIDADE E MARKETING	18.360	0	0	18.360	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	18.360	0	0	18.360	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	18.360	0	0	18.360	0	0	0	0
1006 EVENTOS E PROMOCOES	6.120	0	0	6.120	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	6.120	0	0	6.120	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	6.120	0	0	6.120	0	0	0	0
2002 MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	465.248	282.946	0	179.262	3.040	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	465.248	282.946	0	179.262	3.040	0	0	0
0001 - BARAÚNA	465.248	282.946	0	179.262	3.040	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.003 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	198.246	155.610	0	40.290	2.346	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	198.246	155.610	0	40.290	2.346	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	198.246	155.610	0	40.290	2.346	0	0	0
0003 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL	198.246	155.610	0	40.290	2.346	0	0	0
1007 INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUIDORIA MUNICIPAL	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
1008 APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS JUDICIAIS	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
1009 PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	12.240	0	0	12.240	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	12.240	0	0	12.240	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	12.240	0	0	12.240	0	0	0	0
2003 MANU DAS ATIV. DA ASSESSORIA JURIDICA	165.606	155.610	0	7.650	2.346	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	165.606	155.610	0	7.650	2.346	0	0	0
0001 - BARAÚNA	165.606	155.610	0	7.650	2.346	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	156.200	107.440	0	45.700	3.060	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	156.200	107.440	0	45.700	3.060	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.200	107.440	0	45.700	3.060	0	0	0
0004 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA	156.200	107.440	0	45.700	3.060	0	0	0
1010 INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
1011 APOIO FINANC. E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1012 PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
2004 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL	80.400	71.220	0	8.160	1.020	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	80.400	71.220	0	8.160	1.020	0	0	0
0001 - BARAÚNA	80.400	71.220	0	8.160	1.020	0	0	0
2005 MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	45.400	36.220	0	7.140	2.040	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	45.400	36.220	0	7.140	2.040	0	0	0
0001 - BARAÚNA	45.400	36.220	0	7.140	2.040	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	5.980.460	3.947.200	0	2.018.980	14.280	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.980.460	3.947.200	0	2.018.980	14.280	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.980.460	3.947.200	0	2.018.980	14.280	0	0	0
0005 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS	5.980.460	3.947.200	0	2.018.980	14.280	0	0	0
1013 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0
1014 IMPLANTACAO DO SISTEMA DAINFORMACAO	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
1015 VEICULACAO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
1016 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.120	0	0	0	6.120	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	6.120	0	0	0	6.120	0	0	0
0001 - BARAÚNA	6.120	0	0	0	6.120	0	0	0
1017 TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
2006 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DEADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	2.054.880	953.240	0	1.093.480	8.160	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	2.054.880	953.240	0	1.093.480	8.160	0	0	0
0001 - BARAÚNA	2.054.880	953.240	0	1.093.480	8.160	0	0	0
2007 MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0

2008	CONTRIBUCAO PARA A FORMACAO DOPASEP	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0
------	-------------------------------------	---------	---	---	---------	---	---	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2017 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0100000000- Recursos Ordinários	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0	
2009	CONTRIBUCAO PARA A PREVIDENCIASOCIAL	2.593.960	2.593.960	0	0	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	2.593.960	2.593.960	0	0	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	2.593.960	2.593.960	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2017 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	1.021.580	418.100	0	587.160	16.320	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.021.580	418.100	0	587.160	16.320	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.021.580	418.100	0	587.160	16.320	0	0	0	
0006 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E FINANCEIROS	1.021.580	418.100	0	587.160	16.320	0	0	0	
1018	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.200	0	0	10.200	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	
1019	TREINAMENTO QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.100	0	5.100	0	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	
2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRIBUTOS E DE FINANCAS	1.006.280	418.100	0	582.060	6.120	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	1.006.280	418.100	0	582.060	6.120	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	1.006.280	418.100	0	582.060	6.120	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2017 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	1.055.160	145.710	0	800.820	108.630	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	
0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DA AGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	
1024	PROGRAMA DE ARBORIZACAO	20.400	0	20.400	0	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	
0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DA AGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	
1029	PROG. DE FORMACAO DE CONSCIENCIA ECOLOGICAE PROD. DE MUDAS DA FLOR LOCAL	20.400	0	20.400	0	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	1.014.360	145.710	0	760.020	108.630	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	764.460	145.710	0	561.120	57.630	0	0	0	
0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DA AGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE	764.460	145.710	0	561.120	57.630	0	0	0	
1021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	5.100	0	0	5.100	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0	
1025	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
2011	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC., PECUARIA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE	709.360	145.710	0	561.120	2.530	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	709.360	145.710	0	561.120	2.530	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	709.360	145.710	0	561.120	2.530	0	0	0	
604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0	
0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DA AGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0	
1022	CONST. E EQUIP. E MAUNT. DE LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	25.500	0	0	25.500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2017 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0100000000- Recursos Ordinários	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	224.400	0	0	198.900	25.500	0	0	0	

0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DA AGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE	224.400	0	0	198.900	25.500	0	0	0
1020 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	81.600	0	0	81.600	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	81.600	0	0	81.600	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	81.600	0	0	81.600	0	0	0	0
1023 PRODUCAO E EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICULAS	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
1026 CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR	20.400	0	0	6.120	14.280	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.400	0	0	6.120	14.280	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	6.120	14.280	0	0	0
1027 MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DESOLO	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
1028 PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
1030 CRIACAO DA FEIRA AGROPECUARIADO MUNICIPIO	20.400	0	0	9.180	11.220	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.400	0	0	9.180	11.220	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	9.180	11.220	0	0	0
1031 CURSOS E TEINAMENTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2017 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	23.167.310	15.863.660	0	4.277.770	3.025.880	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	22.559.130	15.835.100	0	4.131.470	2.592.560	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.559.130	15.835.100	0	4.131.470	2.592.560	0	0	0
0008 - MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL	22.559.130	15.835.100	0	4.131.470	2.592.560	0	0	0
1033 IMPLANTACAO DO PROJETO BARAUNA MUNICIPIO 100%ALFABETIZADO	204.000	0	0	173.400	30.600	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	109.140	0	0	93.840	15.300	0	0	0
0001 - BARAÚNA	109.140	0	0	93.840	15.300	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	94.860	0	0	79.560	15.300	0	0	0
0001 - BARAÚNA	94.860	0	0	79.560	15.300	0	0	0
1034 EXECUCAO DO PROJETO DO 7 DE SETEMBRO COM A REALIZACAO DO DESFILE CIVICO	71.400	0	0	71.400	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	71.400	0	0	71.400	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	71.400	0	0	71.400	0	0	0	0
1035 CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	53.040	0	0	53.040	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	53.040	0	0	53.040	0	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	48.960	0	0	48.960	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	48.960	0	0	48.960	0	0	0	0
1036 AQUISICAO E MAUNTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
1037 AQUISICAO E MAUNTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO	40.200	0	0	10.200	30.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	40.200	0	0	10.200	30.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	40.200	0	0	10.200	30.000	0	0	0
1038 REFORMA AMPLIACAO E MAUNTECAO DE UNIDADES ESCOLARES'	153.000	0	0	0	153.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2017 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	153.000	0	0	0	153.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	153.000	0	0	0	153.000	0	0	0
1039 REFORMA, AMPLIACAO E MAUNTECAO NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0

0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	0
1040 AQUISICAO E MAUNT. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS	20.400	0	0	5.100	15.300	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	20.400	0	0	5.100	15.300	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	5.100	15.300	0	0	0	0
1041 AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESCOLARES E DE PROG. DE APREDIZADO	40.800	0	0	0	40.800	0	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	40.800	0	0	0	40.800	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	40.800	0	0	0	40.800	0	0	0	0
1042 CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	71.400	0	0	0	71.400	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	71.400	0	0	0	71.400	0	0	0	0
1043 AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS P/UNID. ESCOLARES E PROG. DE APREDIZ.	71.400	0	0	0	71.400	0	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	71.400	0	0	0	71.400	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	71.400	0	0	0	71.400	0	0	0	0
1044 REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APREFCOAMENTO PARA OS EDUCADORES SEMINARIO E OFICINAS	59.180	0	0	59.180	0	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	9.180	0	0	9.180	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	9.180	0	0	9.180	0	0	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2017 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1045 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	30.600	0	0	24.480	6.120	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	4.080	0	0	4.080	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	4.080	0	0	4.080	0	0	0	0	0
0105900000- Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	26.520	0	0	20.400	6.120	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	26.520	0	0	20.400	6.120	0	0	0	0
1046 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	213.000	0	0	213.000	0	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	111.000	0	0	111.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	111.000	0	0	111.000	0	0	0	0	0
0106100000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0	0
1047 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	1.160.000	0	0	1.160.000	0	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	910.000	0	0	910.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	910.000	0	0	910.000	0	0	0	0	0
1048 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	408.000	0	0	0	408.000	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	357.000	0	0	0	357.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	357.000	0	0	0	357.000	0	0	0	0
1050 AMPL. E MELHOR.AREIAS ESC.P/GARANT. PLENO FUNC. DO PROG. MAIS EDUC. NA ESC.CONT.C/ EDUC. TEMPO INTEG	82.640	0	0	20.400	62.240	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	82.640	0	0	20.400	62.240	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	82.640	0	0	20.400	62.240	0	0	0	0
1052 CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES	1.224.000	0	0	0	1.224.000	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	173.400	0	0	0	173.400	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	173.400	0	0	0	173.400	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2017 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo	53.040	0	0	0	53.040	0	0	0	0

Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE									
0001 - BARAÚNA	53.040	0	0	0	53.040	0	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	997.560	0	0	0	997.560	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	997.560	0	0	0	997.560	0	0	0	0
1053	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
1054	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO P/ ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	81.600	0	0	81.600	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		40.800	0	0	40.800	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	40.800	0	0	0	40.800	0	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação		40.800	0	0	40.800	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	40.800	0	0	0	40.800	0	0	0	0
1155	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		155.000	0	0	0	155.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0	0
2012	MANUT. DA ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	2.935.810	1.051.020	0	1.849.690	35.100	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		2.935.810	1.051.020	0	1.849.690	35.100	0	0	0
0001 - BARAÚNA	2.935.810	1.051.020	0	1.849.690	35.100	0	0	0	0
2013	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO- 60%(FUNDEB)	9.082.800	9.077.800	0	5.000	0	0	0	0
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%		9.082.800	9.077.800	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	9.082.800	9.077.800	0	5.000	0	0	0	0	0
2014	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO- 40%(FUNDEB)	6.055.200	5.706.280	0	328.520	20.400	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício:2017 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	6.055.200	5.706.280	0	328.520	20.400	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	6.055.200	5.706.280	0	328.520	20.400	0	0	0	0
2049	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCACAO MANTER OS SERVICOS EDUCACIONAIS	37.500	0	0	27.500	10.000	0	0	0
0105800000- Transferência Do Salário-Educação		37.500	0	0	27.500	10.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	37.500	0	0	27.500	10.000	0	0	0	0
13 - CULTURA		45.500	0	0	20.400	25.100	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL		45.500	0	0	20.400	25.100	0	0	0
0008 - MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL		45.500	0	0	20.400	25.100	0	0	0
1049	CONSTRUCAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE UM CENTRO CULTURAL- CASA DA CULTURA	45.500	0	0	20.400	25.100	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		45.500	0	0	20.400	25.100	0	0	0
0001 - BARAÚNA	45.500	0	0	20.400	25.100	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER		562.680	28.560	0	125.900	408.220	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		562.680	28.560	0	125.900	408.220	0	0	0
0008 - MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL		562.680	28.560	0	125.900	408.220	0	0	0
1055	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação		204.000	0	0	0	204.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0	0
1056	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCROSS	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		5.100	0	0	0	5.100	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0	0
1057	MELHORAMENTO DE AREAS ESPORTIVAS	142.000	0	0	0	142.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação		102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	160.580	28.560	0	125.900	6.120	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício:2017 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0100000000- Recursos Ordinários	160.580	28.560	0	125.900	6.120	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	160.580	28.560	0	125.900	6.120	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício:2017 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	338.050	85.200	0	196.730	56.120	0	0	0	0

23 - COMERCIO E SERVIÇOS	338.050	85.200	0	196.730	56.120	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.540	85.200	0	14.280	3.060	0	0	0
0009 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER	102.540	85.200	0	14.280	3.060	0	0	0
2047 MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. DE TURISMO E LAZER	102.540	85.200	0	14.280	3.060	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	102.540	85.200	0	14.280	3.060	0	0	0
0001 - BARAÚNA	102.540	85.200	0	14.280	3.060	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
0009 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
1117 TREINAMENTO QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
695 - TURISMO	230.410	0	0	177.350	53.060	0	0	0
0009 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER	230.410	0	0	177.350	53.060	0	0	0
1116 IMPL. E MAUNT. DA UNIDADE DE APOIO AOTURISMO	81.600	0	0	81.600	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	81.600	0	0	81.600	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	81.600	0	0	81.600	0	0	0	0
1119 COOPERAÇÃO COM IMCBio PARA APOIO AS ATIVIDADES DO PARQUE NACIONAL DA FURNA FEIA (PNFF)	148.810	0	0	95.750	53.060	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	148.810	0	0	95.750	53.060	0	0	0
0001 - BARAÚNA	148.810	0	0	95.750	53.060	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2017 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	123.560	105.200	0	16.320	2.040	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	123.560	105.200	0	16.320	2.040	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.460	105.200	0	11.220	2.040	0	0	0
0010 - MANUT. E REVITALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	118.460	105.200	0	11.220	2.040	0	0	0
2048 MAUNT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	118.460	105.200	0	11.220	2.040	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	118.460	105.200	0	11.220	2.040	0	0	0
0001 - BARAÚNA	118.460	105.200	0	11.220	2.040	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
0010 - MANUT. E REVITALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
1118 TREINAMENTO QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2017 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.892.700	1.501.020	0	2.484.110	1.825.970	81.600	0	0
15 - URBANISMO	5.688.700	1.501.020	0	2.484.110	1.621.970	81.600	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.954.440	1.501.020	0	2.421.380	32.040	0	0	0
0011 - MANUT. E REVITALIZAÇÃO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS	3.954.440	1.501.020	0	2.421.380	32.040	0	0	0
2045 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP.E SERVICOS URBANOS	3.954.440	1.501.020	0	2.421.380	32.040	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	3.954.440	1.501.020	0	2.421.380	32.040	0	0	0
0001 - BARAÚNA	3.954.440	1.501.020	0	2.421.380	32.040	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.160	0	0	8.160	0	0	0	0
0011 - MANUT. E REVITALIZAÇÃO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS	8.160	0	0	8.160	0	0	0	0
1090 TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8.160	0	0	8.160	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	8.160	0	0	8.160	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	8.160	0	0	8.160	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
0011 - MANUT. E REVITALIZAÇÃO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
1089 REFORMA, CONST. E AMPL. DE PREDIO PUBLICO P/ INSTALACAO DAS SEC. MUNICIPAIS	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.624.100	0	0	54.570	1.487.930	81.600	0	0
0011 - MANUT. E REVITALIZAÇÃO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS	1.624.100	0	0	54.570	1.487.930	81.600	0	0
1091 AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	81.600	0	0	0	0	81.600	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	81.600	0	0	0	0	81.600	0	0

0001 - BARAÚNA		81.600	0	0	0	0	81.600	0	0
1093	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1094	AMPL. E MAUNT. DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL E URBANA	45.900	0	0	0	45.900	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		45.900	0	0	0	45.900	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BARAÚNA	45.900	0	0	0	45.900	0	0	0	0
1095	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	0
0103000000- Recursos do Fundo de Transporte e Habitação /urbanismo	153.000	0	0	0	153.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	153.000	0	0	0	153.000	0	0	0	0
1096	PERFURAÇÃO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	0
1097	CONSTRUÇÃO, ILUMINAÇÃO E ARRUMAMENTO DE CEMITÉRIOS	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	0
1098	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
1099	URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ESPECIAL EM RUAS	20.400	0	0	10.200	10.200	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.400	0	0	10.200	10.200	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	10.200	10.200	0	0	0	0
1100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E UTENSÍLIOS PARA OFICINAS E CARPINTARIAS	3.060	0	0	1.530	1.530	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	3.060	0	0	1.530	1.530	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	3.060	0	0	1.530	1.530	0	0	0	0
1101	PROG. DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ELEMENTOS GRÁFICOS P/ EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	17.340	0	0	17.340	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	17.340	0	0	17.340	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	17.340	0	0	17.340	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1102	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRACAS	81.600	0	0	0	81.600	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	51.600	0	0	0	51.600	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	51.600	0	0	0	51.600	0	0	0	0
1103	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABRIGOS P/PASSAGEIROS	10.200	0	0	3.060	7.140	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.200	0	0	3.060	7.140	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	3.060	7.140	0	0	0	0
1104	DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS	122.400	0	0	0	122.400	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.400	0	0	0	20.400	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	0	20.400	0	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
1105	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE MERCADO PÚBLICO	271.400	0	0	0	271.400	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	71.400	0	0	0	71.400	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	71.400	0	0	0	71.400	0	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
1106	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
1107	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NA CIDADE	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	0
1108	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL URBANO DE PASSAGEIROS	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0100000000- Recursos Ordinários	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	
1109	15.300	0	0	15.300	0	0	0	0	
AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS									
0100000000- Recursos Ordinários	15.300	0	0	15.300	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	15.300	0	0	15.300	0	0	0	0	
1110	15.300	0	0	7.140	8.160	0	0	0	
AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO									
0100000000- Recursos Ordinários	15.300	0	0	7.140	8.160	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	15.300	0	0	7.140	8.160	0	0	0	
1111	81.600	0	0	0	81.600	0	0	0	
IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUA NA ZONA URBANA E RURAL									
0100000000- Recursos Ordinários	81.600	0	0	0	81.600	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	81.600	0	0	0	81.600	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0	
0011 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0	
1092	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0	
EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO									
0100000000- Recursos Ordinários	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	
0103000000- Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	153.000	0	0	0	153.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	153.000	0	0	0	153.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2017 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	768.300	104.280	0	43.860	620.160	0	0	0	
16 - HABITAÇÃO	768.300	104.280	0	43.860	620.160	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.800	104.280	0	18.360	8.160	0	0	0	
0012 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL	130.800	104.280	0	18.360	8.160	0	0	0	
2046	130.800	104.280	0	18.360	8.160	0	0	0	
MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL									
0100000000- Recursos Ordinários	130.800	104.280	0	18.360	8.160	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	130.800	104.280	0	18.360	8.160	0	0	0	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	
0012 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	
1113	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	
CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL									
0100000000- Recursos Ordinários	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	
482 - HABITAÇÃO URBANA	627.300	0	0	15.300	612.000	0	0	0	
0012 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL	627.300	0	0	15.300	612.000	0	0	0	
1112	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	
ATIV. SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS									
0100000000- Recursos Ordinários	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	
1114	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	
REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS									
0100000000- Recursos Ordinários	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	
1115	612.000	0	0	0	612.000	0	0	0	
CONSTRUCAO DE CASA POPULARES									
0100000000- Recursos Ordinários	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	
0102100000- Transferências de Convênios - Assistência Social	510.000	0	0	0	510.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	510.000	0	0	0	510.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2017 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.045.280	9.762.060	0	5.460.860	4.822.360	0	0	0	
10 - SAÚDE	20.045.280	9.762.060	0	5.460.860	4.822.360	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.942.720	5.462.040	0	4.666.480	4.814.200	0	0	0	
0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	14.942.720	5.462.040	0	4.666.480	4.814.200	0	0	0	
1058	357.000	0	0	0	357.000	0	0	0	
CONST., REFORM. AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/ UNID. DE SAUDE, HOPITALAR E ODONTOLOGICA									
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	56.100	0	0	0	56.100	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	56.100	0	0	0	56.100	0	0	0	
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	300.900	0	0	0	300.900	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	300.900	0	0	0	300.900	0	0	0	

1059	CONST., REFORM. E AMPL. E EQUIP. DO CENTRO PARAIPOSO	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0
0100200000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA		204.000	0	0	0	204.000	0	0	0
1060	TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
0100200000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA		20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
1061	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
0100200000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	40.800	0	0	0	40.800	0	0	0
0001 - BARAÚNA		40.800	0	0	0	40.800	0	0	0
0101400000-	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	61.200	0	0	0	61.200	0	0	0
0001 - BARAÚNA		61.200	0	0	0	61.200	0	0	0
1062	AQUISICAO DE AMBULANCIAS	132.600	0	0	0	132.600	0	0	0
0100200000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	32.600	0	0	0	32.600	0	0	0
0001 - BARAÚNA		32.600	0	0	0	32.600	0	0	0
0101400000-	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1073	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	1.836.000	0	0	0	1.836.000	0	0	0
0100200000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	469.200	0	0	0	469.200	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - BARAÚNA		469.200	0	0	0	469.200	0	0	0
0102300000-	Transferências de Convênios - Saúde	1.366.800	0	0	0	1.366.800	0	0	0
0001 - BARAÚNA		1.366.800	0	0	0	1.366.800	0	0	0
1074	CONSTRUCAO DE BANHEIROS	408.000	0	0	0	408.000	0	0	0
0100200000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA		102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
0102300000-	Transferências de Convênios - Saúde	306.000	0	0	0	306.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA		306.000	0	0	0	306.000	0	0	0
1075	MELHORIA HABITACIONAL	408.000	0	0	0	408.000	0	0	0
0100200000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA		102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
0102300000-	Transferências de Convênios - Saúde	306.000	0	0	0	306.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA		306.000	0	0	0	306.000	0	0	0
1077	CONSTRUCAO DE ADUTORAS NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	1.326.000	0	0	0	1.326.000	0	0	0
0100200000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA		204.000	0	0	0	204.000	0	0	0
0102300000-	Transferências de Convênios - Saúde	1.122.000	0	0	0	1.122.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA		1.122.000	0	0	0	1.122.000	0	0	0
2016	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE	10.107.920	5.462.040	0	4.605.280	40.600	0	0	0
0100200000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	10.107.920	5.462.040	0	4.605.280	40.600	0	0	0
0001 - BARAÚNA		10.107.920	5.462.040	0	4.605.280	40.600	0	0	0
2022	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0
0100200000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA		40.800	0	0	40.800	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA		4.479.000	3.954.720	0	519.180	5.100	0	0	0
0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA		4.479.000	3.954.720	0	519.180	5.100	0	0	0
1065	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO DIABETICO E AO HIPERTENSO	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0
0100200000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - BARAÚNA		30.600	0	0	30.600	0	0	0	0
1066	PROG. SAUDE REPROD., HUMANIZACAO DO PARTO, ALEITAMENTO MATERNO E PLANEJ. FAMILIAR	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0
0100200000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA		30.600	0	0	30.600	0	0	0	0
1068	IMPLANTACAO DO CARTAO SUS	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0100200000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA		10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
1071	PROGRAMA DE PROMOCAO ASAÚDE	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0
0100200000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0

0001 - BARAÚNA		30.600	0	0	30.600	0	0	0	0
2017	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA -PSE	61.200	0	0	61.200	0	0	0	0
0106400000- Atensão Básica		61.200	0	0	61.200	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA		61.200	0	0	61.200	0	0	0	0
2018	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -PSF	2.536.600	2.536.600	0	0	0	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União		2.506.000	2.506.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA		2.506.000	2.506.000	0	0	0	0	0	0
0104200000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		30.600	30.600	0	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA		30.600	30.600	0	0	0	0	0	0
2019	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIAOFTAMOLOGICA	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		30.600	0	0	30.600	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA		30.600	0	0	30.600	0	0	0	0
2020	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		30.600	0	0	30.600	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA		30.600	0	0	30.600	0	0	0	0
2021	MANUT. DA ATIV. SAUDE DO HOMEM	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		30.600	0	0	30.600	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
2024	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	272.400	196.920	0	70.380	5.100	0	0	
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	272.400	196.920	0	70.380	5.100	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	272.400	196.920	0	70.380	5.100	0	0	0	
2025	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE -PACS	880.600	880.600	0	0	0	0	0	
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	880.600	880.600	0	0	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	880.600	880.600	0	0	0	0	0	0	
2026	MANUT. DE CENTRO DE ATIV. PSICOMOTORA	30.600	0	0	30.600	0	0	0	
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
2027	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	81.600	0	0	81.600	0	0	0	
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	81.600	0	0	81.600	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	81.600	0	0	81.600	0	0	0	0	
2028	MANUT. DA ATIV. PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD	40.800	0	0	40.800	0	0	0	
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	
2030	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DAMULHER	40.800	0	0	40.800	0	0	0	
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	
2031	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	340.600	340.600	0	0	0	0	0	
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	340.600	340.600	0	0	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	340.600	340.600	0	0	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	203.800	0	0	203.800	0	0	0	0	
0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	203.800	0	0	203.800	0	0	0	0	
1072	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTES - FARMACIA BASICA	163.000	0	0	163.000	0	0	0	
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0106700000- Assistência Farmacêutica Básica	153.000	0	0	153.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	153.000	0	0	153.000	0	0	0	0	
2023	MANUT. DAS ATIV. PROJETO REDE CEGONHA	40.800	0	0	40.800	0	0	0	
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	419.760	345.300	0	71.400	3.060	0	0	0	
0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	419.760	345.300	0	71.400	3.060	0	0	0	
1067	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCASINFECTO-CONTAGIOSAS	40.800	0	0	40.800	0	0	0	
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0	
0106600000- Vigilância em Saúde	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	
2029	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS	378.960	345.300	0	30.600	3.060	0	0	

0106600000- Vigilância em Saúde	378.960	345.300	0	30.600	3.060	0	0	0
0001 - BARAÚNA	378.960	345.300	0	30.600	3.060	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA							
02.014	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.929.400	822.630	0	1.028.230	78.540	0	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.929.400	822.630	0	1.028.230	78.540	0	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.929.400	822.630	0	1.028.230	78.540	0	0
0014	MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.929.400	822.630	0	1.028.230	78.540	0	0
1079	AQUISICAO DE VEICULOS	35.700	0	0	35.700	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		35.700	0	0	35.700	0	0	0
0001 - BARAÚNA		35.700	0	0	35.700	0	0	0
1080	IMPL., ESTRUTURACAO E MAUNT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	5.100	0	0	5.100	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		5.100	0	0	5.100	0	0	0
0001 - BARAÚNA		5.100	0	0	5.100	0	0	0
1081	IMPL. E MAUNT. DO CONSELHO MUN. DA MULHER	30.600	0	0	30.600	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		30.600	0	0	30.600	0	0	0
0001 - BARAÚNA		30.600	0	0	30.600	0	0	0
1082	IMPL. DE PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVEM EM DROGADICAO E SUA FAMILIA	20.400	0	0	20.400	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		20.400	0	0	20.400	0	0	0
0001 - BARAÚNA		20.400	0	0	20.400	0	0	0
1085	DESENV. DE CAMPAN. E DIVULG. NO COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTIT. INFANTIL	5.100	0	0	5.100	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		5.100	0	0	5.100	0	0	0
0001 - BARAÚNA		5.100	0	0	5.100	0	0	0
1086	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERV. DA ASSIST.SOCIAL	20.400	0	0	20.400	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		20.400	0	0	20.400	0	0	0
0001 - BARAÚNA		20.400	0	0	20.400	0	0	0
1087	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIASOCIAL	5.100	0	0	5.100	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		5.100	0	0	5.100	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - BARAÚNA		5.100	0	0	5.100	0	0	0
1088	TRANSF. DE REC. P/ENTIDADE FILANTROPICAS C/O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJ. SOCIAIS	5.100	0	0	5.100	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		5.100	0	0	5.100	0	0	0
0001 - BARAÚNA		5.100	0	0	5.100	0	0	0
2032	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS	25.500	0	0	25.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		25.500	0	0	25.500	0	0	0
0001 - BARAÚNA		25.500	0	0	25.500	0	0	0
2033	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	90.500	85.400	0	5.100	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		90.500	85.400	0	5.100	0	0	0
0001 - BARAÚNA		90.500	85.400	0	5.100	0	0	0
2034	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS	1.059.100	451.620	0	600.340	7.140	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		1.059.100	451.620	0	600.340	7.140	0	0
0001 - BARAÚNA		1.059.100	451.620	0	600.340	7.140	0	0
2035	MANUT. DAS ATIV. DO FIA	81.600	49.980	0	23.460	8.160	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		81.600	49.980	0	23.460	8.160	0	0
0001 - BARAÚNA		81.600	49.980	0	23.460	8.160	0	0
2036	MAUNT. DO CADASTRO UNICO E DO PROG. DE TRANSF. DE RENDA PROG. BOLSA FAMILIA	20.400	0	0	20.400	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		20.400	0	0	20.400	0	0	0
0001 - BARAÚNA		20.400	0	0	20.400	0	0	0
2037	MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULAS	15.300	0	0	15.300	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		15.300	0	0	15.300	0	0	0
0001 - BARAÚNA		15.300	0	0	15.300	0	0	0
2038	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	244.800	126.480	0	99.960	18.360	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		244.800	126.480	0	99.960	18.360	0	0
0001 - BARAÚNA		244.800	126.480	0	99.960	18.360	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2039	MAUNT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZACAO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	157.600	109.150	0	39.270	9.180	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		157.600	109.150	0	39.270	9.180	0	0
0001 - BARAÚNA		157.600	109.150	0	39.270	9.180	0	0
2040	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOAIOSA	20.400	0	0	20.400	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		20.400	0	0	20.400	0	0	0
0001 - BARAÚNA		20.400	0	0	20.400	0	0	0
2041	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL	40.800	0	0	40.800	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		40.800	0	0	40.800	0	0	0
0001 - BARAÚNA		40.800	0	0	40.800	0	0	0
2042	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	20.400	0	0	20.400	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		20.400	0	0	20.400	0	0	0
0001 - BARAÚNA		20.400	0	0	20.400	0	0	0
2043	MANUT. DO PROG. DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	5.100	0	0	5.100	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		5.100	0	0	5.100	0	0	0

0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
2044 MAUNT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTABASICA	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2017 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000	0	0	0	0	0	0	0	
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000	0	0	0	0	0	0	0	
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000	0	0	0	0	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	0	0	0	0	0	
Total:	63.411.934	34.886.556	0	17.615.572	10.678.206	81.600	0	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor		
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA			2.062.800		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			2.062.800		
	01 - LEGISLATIVA		2.062.800		
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.062.800		
	0001 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		2.062.800		
	1001 - IMPLANTACAO MANUT. ATIVIDADES DA SECEX	Fiscal	30.600		
	0100000000- Recursos Ordinários		30.600		
	0001 - BARAÚNA		30.600		
	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400		
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200		
	1002 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUTENCAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO	Fiscal	30.600		
	0100000000- Recursos Ordinários		30.600		
	0001 - BARAÚNA		30.600		
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.600		
	2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARAMUNICIPAL	Fiscal	2.001.600		
	0100000000- Recursos Ordinários		2.001.600		
	0001 - BARAÚNA		2.001.600		
	3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.500		
	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.270.000		
	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		290.000		
	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL		25.500		
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		135.000		
	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500		
	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		85.000		
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000		
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor		
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			522.888		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO			522.888		
	04 - ADMINISTRAÇÃO		522.888		
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		522.888		
	0002 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		522.888		
	1003 - AQUISICAO DE VEICULOS	Fiscal	25.000		
	0100000000- Recursos Ordinários		25.000		
	0001 - BARAÚNA		25.000		
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000		
	1004 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	Fiscal	8.160		
	0100000000- Recursos Ordinários		8.160		
	0001 - BARAÚNA		8.160		
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.160		
	1005 - PUBLICIDADE E MARKETING	Fiscal	18.360		
	0100000000- Recursos Ordinários		18.360		
	0001 - BARAÚNA		18.360		
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.360		
	1006 - EVENTOS E PROMOCOES	Fiscal	6.120		
	0100000000- Recursos Ordinários		6.120		
	0001 - BARAÚNA		6.120		
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.120		
	2002 - MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	Fiscal	465.248		
	0100000000- Recursos Ordinários		465.248		
	0001 - BARAÚNA		465.248		
	3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.100		
	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000		
	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.500		
	3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.040		
	3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		306		
	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL		7.650		
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000		
	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		306		
	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000		
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000		
	3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		306		

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.040

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				198.246	
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				198.246	
	04 - ADMINISTRAÇÃO			198.246	
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			198.246	
	0003 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL			198.246	
	1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIAMUNICIPAL	Fiscal	10.200	
	010000000 - Recursos Ordinários			10.200	
	0001 - BARAÚNA			10.200	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100	
	1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS JUDICIAIS	Fiscal	10.200	
	010000000 - Recursos Ordinários			10.200	
	0001 - BARAÚNA			10.200	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100	
	1009	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	Fiscal	12.240	
	010000000 - Recursos Ordinários			12.240	
	0001 - BARAÚNA			12.240	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.120	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.120	
	2003	MANU DAS ATIV.DAASSESSORIA JURIDICA	Fiscal	165.606	
	010000000 - Recursos Ordinários			165.606	
	0001 - BARAÚNA			165.606	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.100	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		510	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.020	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.040	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.040	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.040	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		510	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		816	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				156.200	
02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				156.200	
	04 - ADMINISTRAÇÃO			156.200	
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			156.200	
	0004 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA			156.200	
	1010	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	Fiscal	10.200	
	010000000 - Recursos Ordinários			10.200	
	0001 - BARAÚNA			10.200	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100	
	1011	APOIO FINANC. E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	Fiscal	10.000	
	010000000 - Recursos Ordinários			10.000	
	0001 - BARAÚNA			10.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	1012	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	Fiscal	10.200	
	010000000 - Recursos Ordinários			10.200	
	0001 - BARAÚNA			10.200	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100	
	2004	MANUT.DAS ATIV.DA CONTROLADORIA GERAL	Fiscal	80.400	
	010000000 - Recursos Ordinários			80.400	
	0001 - BARAÚNA			80.400	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.060	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.140	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.040	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.040	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.040	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.020	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.020	
	2005	MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	Fiscal	45.400	
	010000000 - Recursos Ordinários			45.400	
	0001 - BARAÚNA			45.400	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.060	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.140	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.040	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.040	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.020	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.020	

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.040

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				5.980.460
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS				5.980.460
	04 - ADMINISTRAÇÃO			5.980.460
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.980.460
	0005 - MANUT.E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS			5.980.460
	1013	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOSJUDICIAIS	Fiscal	400.000
	0100000000- Recursos Ordinários			400.000
	0001 - BARAÚNA			400.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		400.000
	1014	IMPLANTACAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	Fiscal	5.100
	0100000000- Recursos Ordinários			5.100
	0001 - BARAÚNA			5.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	1015	VEICULACAO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO	Fiscal	10.200
	0100000000- Recursos Ordinários			10.200
	0001 - BARAÚNA			10.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	1016	AQUISICAO DEEQUIPAMENTOS DEINFORMATICA	Fiscal	6.120
	0100000000- Recursos Ordinários			6.120
	0001 - BARAÚNA			6.120
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.120
	1017	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	Fiscal	5.100
	0100000000- Recursos Ordinários			5.100
	0001 - BARAÚNA			5.100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		2.550
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		2.550
	2006	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	Fiscal	2.054.880
	0100000000- Recursos Ordinários			2.054.880
	0001 - BARAÚNA			2.054.880
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOALCIVIL		61.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		190.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		71.400
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.060
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		81.600
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.020
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		51.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		845.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.400
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.020
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.140
	2007	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	Fiscal	5.100
	0100000000- Recursos Ordinários			5.100
	0001 - BARAÚNA			5.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		2.550
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		2.550
	2008	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DOPASEP	Fiscal	900.000
	0100000000- Recursos Ordinários			900.000
	0001 - BARAÚNA			900.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		900.000
	2009	CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIASOCIAL	Fiscal	2.593.960
	0100000000- Recursos Ordinários			2.593.960
	0001 - BARAÚNA			2.593.960
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.593.960

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				1.021.580
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				1.021.580
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.021.580
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.021.580
	0006 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E FINANCEIROS			1.021.580
	1018	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Fiscal	10.200
	0100000000- Recursos Ordinários			10.200
	0001 - BARAÚNA			10.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
	1019	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	Fiscal	5.100
	0100000000- Recursos Ordinários			5.100

	0001 - BARAÚNA			5.100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.550
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.550
	2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRIBUTOS E DE FINANÇAS	Fiscal	1.006.280
	0100000000- Recursos Ordinários			1.006.280
	0001 - BARAÚNA			1.006.280
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		45.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.080
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.020
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.040
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.020
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				1.055.160
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE				1.055.160
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			40.800
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			20.400
	0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DA AGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE			20.400
	1024	PROGRAMA DE ARBORIZACAO	Fiscal	20.400
	0100000000- Recursos Ordinários			20.400
	0001 - BARAÚNA			20.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.160
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.160
	542 - CONTROLE AMBIENTAL			20.400
	0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DA AGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE			20.400
	1029	PROG. DE FORMACAO DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLOR LOCAL	Fiscal	20.400
	0100000000- Recursos Ordinários			20.400
	0001 - BARAÚNA			20.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.140
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	20 - AGRICULTURA			1.014.360
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			764.460
	0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DA AGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE			764.460
	1021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	Fiscal	5.100
	0100000000- Recursos Ordinários			5.100
	0001 - BARAÚNA			5.100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
	1025	AQUISICAO DE IMOVEIS	Fiscal	50.000
	0100000000- Recursos Ordinários			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	2011	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC., PECUARIA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE	Fiscal	709.360
	0100000000- Recursos Ordinários			709.360
	0001 - BARAÚNA			709.360
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		510
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		510
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		510
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		510
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		510
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL			25.500

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DA AGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE			25.500
	1022	CONST. E EQUIP. E MAUNT. DE LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	Fiscal	25.500
	0100000000- Recursos Ordinários			25.500
	0001 - BARAÚNA			25.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100

	606 - EXTENSÃO RURAL			224.400
	0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DA AGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE			224.400
	1020	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	81.600
	0100000000 - Recursos Ordinários			81.600
	0001 - BARAÚNA			81.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.400
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.400
	1023	PRODUÇÃO E EVENTOS PARA DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS	Fiscal	20.400
	0100000000 - Recursos Ordinários			20.400
	0001 - BARAÚNA			20.400
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	1026	CRIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	20.400
	0100000000 - Recursos Ordinários			20.400
	0001 - BARAÚNA			20.400
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.060
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.080
	1027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	Fiscal	51.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			51.000
	0001 - BARAÚNA			51.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		51.000
	1028	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	Fiscal	20.400
	0100000000 - Recursos Ordinários			20.400
	0001 - BARAÚNA			20.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.140
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	1030	CRIAÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO	Fiscal	20.400
	0100000000 - Recursos Ordinários			20.400
	0001 - BARAÚNA			20.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.040
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.080
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.120
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
	1031	CURSOS E TREINAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Fiscal	10.200
	0100000000 - Recursos Ordinários			10.200
	0001 - BARAÚNA			10.200
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2017 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			23.167.310
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE			23.167.310
	12 - EDUCAÇÃO		22.559.130
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		22.559.130
	0008 - MANUT. E REVITALIZAÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE MUNICIPAL		22.559.130
	1033	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BARAÚNA MUNICÍPIO 100% ALFABETIZADO	Fiscal 204.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		109.140
	0001 - BARAÚNA		109.140
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	27.540
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	25.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.400
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.400
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.300
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		94.860
	0001 - BARAÚNA		94.860
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.400
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	25.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.360
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.300
	1034	EXECUÇÃO DO PROJETO DO 7 DE SETEMBRO COM A REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO	Fiscal 71.400
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		71.400
	0001 - BARAÚNA		71.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.400
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.700
	1035	CRIAÇÃO DO CENT. ATIV. EDUC. ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC. TRANST. GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	Fiscal 102.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		53.040
	0001 - BARAÚNA		53.040
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.200
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	14.280
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.200

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.160
	0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			48.960
	0001 - BARAÚNA			48.960
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.240
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.120
	1036	AQUISICAO E MAUTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	Fiscal	30.600
	0102200000- Transferências de Convênios - Educação			30.600
	0001 - BARAÚNA			30.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300
	1037	AQUISICAO E MAUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO	Fiscal	40.200
	0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			40.200
	0001 - BARAÚNA			40.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1038	REFORMA AMPLIACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES'	Fiscal	153.000
	0102200000- Transferências de Convênios - Educação			153.000
	0001 - BARAÚNA			153.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		142.800
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
	1039	REFORMA, AMPLIACAO E MAUTENCAO NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	Fiscal	51.000
	0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			51.000
	0001 - BARAÚNA			51.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		51.000
	1040	AQUISICAO E MAUNT. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS	Fiscal	20.400
	0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			20.400
	0001 - BARAÚNA			20.400
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300
	1041	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESCOLARES E DE PROG. DE APREDIZADO	Fiscal	40.800
	0102200000- Transferências de Convênios - Educação			40.800
	0001 - BARAÚNA			40.800
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.800
	1042	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC. TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	Fiscal	102.000
	0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			30.600
	0001 - BARAÚNA			30.600
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
	0102200000- Transferências de Convênios - Educação			71.400
	0001 - BARAÚNA			71.400
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		51.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.400
	1043.	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS P/UNID. ESCOLARES E PROG. DE APREDIZ	Fiscal	71.400
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			71.400
	0001 - BARAÚNA			71.400
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		71.400
	1044	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APREFEICAMENTO PARA OS EDUCADORES SEMINARIO E OFICINAS	Fiscal	59.180
	0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			9.180
	0001 - BARAÚNA			9.180

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.180
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	1045	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	Fiscal	30.600
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			4.080
	0001 - BARAÚNA			4.080
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.040
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.040
	0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			26.520
	0001 - BARAÚNA			26.520
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.120
	1046	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	213.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			111.000
	0001 - BARAÚNA			111.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			102.000
	0001 - BARAÚNA			102.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.600
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.400
	1047	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	Fiscal	1.160.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			250.000

0001 - BARAÚNA				250.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			200.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			50.000
0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE			910.000
0001 - BARAÚNA				910.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			400.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			510.000
1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	Fiscal		408.000
0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			51.000
0001 - BARAÚNA				51.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			51.000
0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			357.000
0001 - BARAÚNA				357.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			357.000
1050	AMPL. E MELHOR. AREIAS ESC.P/GARANT. PLENO FUNC. DO PROG. MAIS EDUC. NA ESC. CONT.C/ EDUC. TEMPO INTEG	Fiscal		82.640
0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			82.640
0001 - BARAÚNA				82.640
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.100
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.100
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2017 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12.240
1052	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES	Fiscal		1.224.000
0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			173.400
0001 - BARAÚNA				173.400
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			173.400
0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			53.040
0001 - BARAÚNA				53.040
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			53.040
0102200000	Transferências de Convênios - Educação			997.560
0001 - BARAÚNA				997.560
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			997.560
1053	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	Fiscal		102.000
0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			102.000
0001 - BARAÚNA				102.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102.000
1054	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO P/ ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal		81.600
0100000000	Recursos Ordinários			40.800
0001 - BARAÚNA				40.800
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			40.800
0102200000	Transferências de Convênios - Educação			40.800
0001 - BARAÚNA				40.800
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			40.800
1155	AQUISICÃO DE ÔNIBUS ESCOLA	Fiscal		200.000
0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			45.000
0001 - BARAÚNA				45.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			45.000
0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			155.000
0001 - BARAÚNA				155.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			155.000
2012	MANUT. DA ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	Fiscal		2.935.810
0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			2.935.810
0001 - BARAÚNA				2.935.810
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			150.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			800.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			510
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			510
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES			510
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			510
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			8.160
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			950.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			5.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			510
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			180.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2017 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			700.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.100
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
2013	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-60%(FUNDEB)	Fiscal		9.082.800
0101800000	Transferências do FUNDEB 60%			9.082.800
0001 - BARAÚNA				9.082.800
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			399.400
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			7.500.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.147.800
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			30.600
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
2014	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-40%(FUNDEB)	Fiscal		6.055.200

	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%			6.055.200
	0001 - BARAÚNA			6.055.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		852.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		850.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.040
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.040
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.100
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.040
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.600
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		3.060
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.040
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		151.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		130.600
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.400
	2049	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO MANTER OS SERVICOS EDUCACIONAIS	Seguridade	37.500
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação			37.500
	0001 - BARAÚNA			37.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13 - CULTURA			45.500
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			45.500
	0008 - MANUT.E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL			45.500
	1049	CONSTRUCAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE UM CENTRO CULTURAL- CASA DA CULTURA	Fiscal	45.500
	0100000000- Recursos Ordinários			45.500
	0001 - BARAÚNA			45.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
	27 - DESPORTO E LAZER			562.680
	812 -DESPORTO COMUNITÁRIO			562.680
	0008 - MANUT.E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL			562.680
	1055	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	Fiscal	255.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			51.000
	0001 - BARAÚNA			51.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		51.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação			204.000
	0001 - BARAÚNA			204.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		204.000
	1056	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCROSS	Fiscal	5.100
	0100000000- Recursos Ordinários			5.100
	0001 - BARAÚNA			5.100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	1057	MELHORAMENTO DE AREAS ESPORTIVAS	Fiscal	142.000
	0100000000- Recursos Ordinários			40.000
	0001 - BARAÚNA			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação			102.000
	0001 - BARAÚNA			102.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		102.000
	2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	Fiscal	160.580
	0100000000 - Recursos Ordinários			160.580
	0001 - BARAÚNA			160.580
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.400
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.100
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.020
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.020
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.400
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.400
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.040
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.020
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				338.050
02.009- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER				338.050

	23 - COMERCIO E SERVIÇOS			338.050
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			102.540
	0009 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER			102.540
	2047	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. DE TURISMO ELAZER	Fiscal	102.540
	0100000000- Recursos Ordinários			102.540
	0001 - BARAÚNA			102.540
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.040
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.160
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.530
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.530
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.060
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.530
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	128 -FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			5.100
	0009 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER			5.100
	1117	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	Fiscal	5.100
	0100000000 - Recursos Ordinários			5.100
	0001 - BARAÚNA			5.100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.550
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.550
	695 -TURISMO			230.410
	0009 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER			230.410
	1116	IMPL. E MAUNT. DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	Fiscal	81.600
	0100000000 - Recursos Ordinários			81.600
	0001 - BARAÚNA			81.600
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.800
	1119	COOPERAÇÃO COM IMCbio PARA APOIO AS ATIVIDADES DO PARQUE NACIONAL DA FURNA FEIA (PNFF)	Fiscal	148.810
	0100000000 - Recursos Ordinários			148.810
	0001 - BARAÚNA			148.810
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.100
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.530
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.060
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.060
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		41.530
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.530
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				123.560
02.010- SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS				123.560
	04 - ADMINISTRAÇÃO			123.560
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			118.460
	0010 - MANUT.E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS			118.460
	2048	MAUNT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOSINSTITUCIONAIS	Fiscal	118.460
	0100000000 - Recursos Ordinários			118.460
	0001 - BARAÚNA			118.460
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.040
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		95.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.160
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.020
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.020
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.040
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.020
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.020
	128 -FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			5.100
	0010 - MANUT.E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS			5.100
	1118	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	Fiscal	5.100
	0100000000 - Recursos Ordinários			5.100
	0001 - BARAÚNA			5.100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.550
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.550
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				5.892.700
02.011- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS				5.892.700
	15 - URBANISMO			5.688.700
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.954.440
	0011 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS			3.954.440
	2045	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERVICOS URBANOS	Fiscal	3.954.440
	0100000000 - Recursos Ordinários			3.954.440
	0001 - BARAÚNA			3.954.440
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		320.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		950.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230.000

	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		510
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		510
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		510
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		510
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.120
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.020
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		102.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.060
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.040
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.040
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	128 -FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			8.160
	0011 - MANUT.E REVITALIZACAO DOS SERV.DASEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS			8.160
	1090	TREINAMENTO DERECURSOS HUMANOS	Fiscal	8.160
	0100000000 - Recursos Ordinários			8.160
	0001 - BARAÚNA			8.160
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.080
	451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA			102.000
	0011 - MANUT.E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS			102.000
	1089	REFORMA, CONST. E AMPL. DE PREDIO PUBLICO P/ INSTALACAO DAS SEC. MUNICIPAIS	Fiscal	102.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			102.000
	0001 - BARAÚNA			102.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		102.000
	452 -SERVIÇOS URBANOS			1.624.100
	0011 - MANUT.E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS			1.624.100
	1091	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	Fiscal	81.600
	0100000000 - Recursos Ordinários			81.600
	0001 - BARAÚNA			81.600
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		81.600
	1093	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE NUCLEO ADIMINISTRATIVO	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfere	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1094	AMPL. E MAUNT. DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANA	Fiscal	45.900
	0100000000 - Recursos Ordinários			45.900
	0001 - BARAÚNA			45.900
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.900
	1095	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	Fiscal	204.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			51.000
	0001 - BARAÚNA			51.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.000
	0103000000 - Recursos do Fundo de Transportee Habitação/urbanismo			153.000
	0001 - BARAÚNA			153.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		153.000
	1096	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOSARTESIANOS	Fiscal	30.600
	0100000000 - Recursos Ordinários			30.600
	0001 - BARAÚNA			30.600
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.600
	1097	CONSTRUCAO, ILUMINACAO E ARRUAMENTO DE CEMITERIOS	Fiscal	10.200
	0100000000 - Recursos Ordinários			10.200
	0001 - BARAÚNA			10.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
	1098	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	Fiscal	350.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			150.000
	0001 - BARAÚNA			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			200.000
	0001 - BARAÚNA			200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1099	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	Fiscal	20.400
	0100000000 - Recursos Ordinários			20.400
	0001 - BARAÚNA			20.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
	1100	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E UTENSILIOS PARA OFICINAS E CARPINTARIAS	Fiscal	3.060
	0100000000 - Recursos Ordinários			3.060
	0001 - BARAÚNA			3.060
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.530
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	1101	PROG. DE ELABORACAO DE PROJETOS E ELEMENTOS GRAFICOS P/ EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Fiscal	17.340
	0100000000 - Recursos Ordinários			17.340
	0001 - BARAÚNA			17.340
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.140
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	1102	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DEPRACAS	Fiscal	81.600
	0100000000 - Recursos Ordinários			30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfere	Valor

	0001 - BARAÚNA			30.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)				51.600
0001 - BARAÚNA				51.600
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			51.600
1103	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DEABRIGOS P/PASSAGEIROS	Fiscal		10.200
0100000000- Recursos Ordinários				10.200
0001 - BARAÚNA				10.200
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.060
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			7.140
1104	DRENAGEM DEAGUA PLUVIAIS	Fiscal		122.400
0100000000- Recursos Ordinários				20.400
0001 - BARAÚNA				20.400
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)				102.000
0001 - BARAÚNA				102.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			102.000
1105	CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	Fiscal		271.400
0100000000- Recursos Ordinários				71.400
0001 - BARAÚNA				71.400
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			45.900
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25.500
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)				200.000
0001 - BARAÚNA				200.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			150.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
1106	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal		102.000
0100000000- Recursos Ordinários				102.000
0001 - BARAÚNA				102.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			102.000
1107	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	Fiscal		30.600
0100000000- Recursos Ordinários				30.600
0001 - BARAÚNA				30.600
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.600
1108	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANODE PASSAGEIROS	Fiscal		30.600
0100000000- Recursos Ordinários				30.600
0001 - BARAÚNA				30.600
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.600
1109	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL- EPIS	Fiscal		15.300
0100000000- Recursos Ordinários				15.300
0001 - BARAÚNA				15.300
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			15.300
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	1110	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	Fiscal	15.300
0100000000- Recursos Ordinários				15.300
0001 - BARAÚNA				15.300
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			7.140
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.160
1111	IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUANA ZONAURBANA E RURAL	Fiscal		81.600
0100000000- Recursos Ordinários				81.600
0001 - BARAÚNA				81.600
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			81.600
17 - SANEAMENTO				204.000
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO				204.000
0011- MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS				204.000
1092	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	Fiscal		204.000
0100000000- Recursos Ordinários				51.000
0001 - BARAÚNA				51.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			51.000
0103000000 - Recursos do Fundo de Transportee Habitação/urbanismo				153.000
0001 - BARAÚNA				153.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			153.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				768.300
02.012- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL				768.300
16 - HABITAÇÃO				768.300
122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL				130.800
0012 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL				130.800
2046	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	Fiscal		130.800
0100000000- Recursos Ordinários				130.800
0001 - BARAÚNA				130.800
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			4.080
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			90.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.200
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			2.040
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.100
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			6.120
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.100
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			3.060
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				10.200
0012 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL				10.200

1113		CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	Fiscal	10.200
0100000000- Recursos Ordinários				10.200
0001 - BARAÚNA				10.200
3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
482 -HABITAÇÃO URBANA				627.300
0012 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL				627.300
1112		ATIV.SOCIO EDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS	Fiscal	10.200
0100000000- Recursos Ordinários				10.200
0001 - BARAÚNA				10.200
3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
1114		REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	Fiscal	5.100
0100000000- Recursos Ordinários				5.100
0001 - BARAÚNA				5.100
3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.550
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.550
1115		CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	Fiscal	612.000
0100000000- Recursos Ordinários				102.000
0001 - BARAÚNA				102.000
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		102.000
0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social				510.000
0001 - BARAÚNA				510.000
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		510.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				20.045.280
02.013- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				20.045.280
10 - SAÚDE				20.045.280
122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL				14.942.720
0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA				14.942.720
1058	CONST., REFORM. AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/ UNID. DE SAUDE, HOPITALAR E ODONTOLOGICA		Seguridade	357.000
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				56.100
0001 - BARAÚNA				56.100
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		40.800
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União				300.900
0001 - BARAÚNA				300.900
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		265.200
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.700
1059	CONST., REFORM. E AMPL. E EQUIP. DO CENTRO PARAIDOSO		Seguridade	204.000
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Saúde				204.000
0001 - BARAÚNA				204.000
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		102.000
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		102.000
1060	TREINAMENTO EQUALIFICACAO PROFISSIONAL		Seguridade	20.400
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				20.400
0001 - BARAÚNA				20.400
3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.200
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.200
1061	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO		Seguridade	102.000
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				40.800
0001 - BARAÚNA				40.800
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.800
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União				61.200
0001 - BARAÚNA				61.200
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.200
1062	AQUISICAO DE AMBULANCIAS		Seguridade	132.600
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				32.600
0001 - BARAÚNA				32.600
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.600
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União				100.000
0001 - BARAÚNA				100.000
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
1073	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		Seguridade	1.836.000
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				469.200
0001 - BARAÚNA				469.200
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		469.200
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde				1.366.800
0001 - BARAÚNA				1.366.800
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.366.800
1074	CONSTRUCAO DE BANHEIROS		Seguridade	408.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			102.000
	0001 - BARAÚNA			102.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		102.000
	0102300000- Transferências de Convênios - Saúde			306.000
	0001 - BARAÚNA			306.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		306.000
	1075	MELHORIA HABITACIONAL	Seguridade	408.000
	0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Saúde			102.000
	0001 - BARAÚNA			102.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		102.000

	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde			306.000
	0001 - BARAÚNA			306.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		306.000
	1077	CONSTRUCAO DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	Seguridade	1.326.000
	0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			204.000
	0001 - BARAÚNA			204.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		204.000
	0102300000- Transferências de Convênios - Saúde			1.122.000
	0001 - BARAÚNA			1.122.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.122.000
	2016	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE	Seguridade	10.107.920
	0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			10.107.920
	0001 - BARAÚNA			10.107.920
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.800.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		660.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.020
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		30.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.806.040
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.400
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.020
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		145.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		2.500.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS APESSOAS FÍSICAS		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.800
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.400
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.600
	2022	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	Seguridade	40.800
	0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Saúde			40.800
	0001 - BARAÚNA			40.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.160
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.160
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.280
	301 -ATENÇÃO BÁSICA			4.479.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfere	Valor
	0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA			4.479.000
	1065	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO DIABETICO E AO HIPERTENSO	Seguridade	30.600
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			30.600
	0001 - BARAÚNA			30.600
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.600
	1066	PROG. SAUDE REPROD., HUMANIZACAO DO PARTO, ALEITAMENTO MATERNO E PLANEJ. FAMILIAR	Seguridade	30.600
	0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			30.600
	0001 - BARAÚNA			30.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.160
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.040
	1068	IMPLANTACAO DO CARTAO SUS	Seguridade	10.200
	0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Saúde			10.200
	0001 - BARAÚNA			10.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	1071	PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE	Seguridade	30.600
	0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			30.600
	0001 - BARAÚNA			30.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.120
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.160
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		5.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		11.220
	2017	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA -PSE	Seguridade	61.200
	0106400000 - Atenção Básica			61.200
	0001 - BARAÚNA			61.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.300
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		20.400
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		15.300
	2018	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Seguridade	2.536.600
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União			2.506.000
	0001 - BARAÚNA			2.506.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		306.000
	0104200000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado			30.600
	0001 - BARAÚNA			30.600
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.600
	2019	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTAMOLOGICA	Seguridade	30.600
	0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			30.600
	0001 - BARAÚNA			30.600
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		15.300
	2020	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	Seguridade	30.600
	0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			30.600
	0001 - BARAÚNA			30.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		10.200
	2021	MANUT. DA ATIV. SAUDE DO HOMEM	Seguridade	30.600
	0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			30.600
	0001 - BARAÚNA			30.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.080
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.120
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	2024	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	Seguridade	272.400
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União			272.400
	0001 - BARAÚNA			272.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.300
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.600
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.600
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.040
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.060
	2025	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	Seguridade	880.600
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União			880.600
	0001 - BARAÚNA			880.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	2026	MANUT. DE CENTRO DE ATIV. PSICOMOTORA	Seguridade	30.600
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Saúde			30.600
	0001 - BARAÚNA			30.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.140
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.160
	2027	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	Seguridade	81.600
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União			81.600
	0001 - BARAÚNA			81.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.500
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.400
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.100
	2028	MANUT. DA ATIV. PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD	Seguridade	40.800
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Saúde			40.800
	0001 - BARAÚNA			40.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	2030	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	Seguridade	40.800
	0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			40.800
	0001 - BARAÚNA			40.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	2031	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDEBUCAL	Seguridade	340.600
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União			340.600
	0001 - BARAÚNA			340.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.600
	302 -ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			203.800
	0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA			203.800
	1072	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTES - FARMACIA BASICA	Seguridade	163.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	0106700000- Assistência Farmacêutica Básica			153.000
	0001 - BARAÚNA			153.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		51.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		102.000
	2023	MANUT. DAS ATIV. PROJETO REDE CEGONHA	Seguridade	40.800
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			40.800
	0001 - BARAÚNA			40.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	304 -VIGILÂNCIA SANITÁRIA			419.760

	0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA			419.760
	1067	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS EDOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS	Seguridade	40.800
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			8.800
	0001 - BARAÚNA			8.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	0106600000- Vigilância em Saúde			32.000
	0001 - BARAÚNA			32.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	2029	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS	Seguridade	378.960
	0106600000- Vigilância em Saúde			378.960
	0001 - BARAÚNA			378.960
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.300
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.060
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				1.929.400
02.014- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.929.400
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.929.400
	244 -ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.929.400
	0014 - MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DA ASSISTENCIA SOCIAL			1.929.400
	1079	AQUISICAO DE VEICULOS	Seguridade	35.700
	0100000000- Recursos Ordinários			35.700
	0001 - BARAÚNA			35.700
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.700
	1080	IMPL., ESTRUTURACAO E MAUNT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	Seguridade	5.100
	0100000000- Recursos Ordinários			5.100
	0001 - BARAÚNA			5.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	1081	IMPL. E MAUNT. DO CONSELHO MUN. DA MULHER	Seguridade	30.600
	0100000000- Recursos Ordinários			30.600
	0001 - BARAÚNA			30.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	1082	IMPL. DE PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVEM EM DROGADICAO E SUA FAMILIA	Seguridade	20.400
	0100000000- Recursos Ordinários			20.400
	0001 - BARAÚNA			20.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.040
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.160
	1085	DESENV. DE CAMPAN. E DIVULG. NO COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTIT. INFANTIL	Seguridade	5.100
	0100000000- Recursos Ordinários			5.100
	0001 - BARAÚNA			5.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	1086	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERV. DA ASSIST. SOCIAL	Seguridade	20.400
	0100000000- Recursos Ordinários			20.400
	0001 - BARAÚNA			20.400
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	1087	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade	5.100
	0100000000- Recursos Ordinários			5.100
	0001 - BARAÚNA			5.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	1088	TRANSF. DE REC. P/ENTIDADE FILANTROPICAS C/O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJ. SOCIAIS	Seguridade	5.100
	0100000000- Recursos Ordinários			5.100
	0001 - BARAÚNA			5.100
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2032	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS	Seguridade	25.500
	0100000000 - Recursos Ordinários			25.500
	0001 - BARAÚNA			25.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.120
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		7.140
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.140
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100

	2033	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade	90.500
	0100000000 - Recursos Ordinários			90.500
	0001 - BARAÚNA			90.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	2034	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS	Seguridade	1.059.100
	0100000000 - Recursos Ordinários			1.059.100
	0001 - BARAÚNA			1.059.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.600
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		510
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		510
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		9.690
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		510
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		510
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		260.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		510
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		290.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		510
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		510
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.020
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.120
	2035	MANUT. DAS ATIV. DO FIA	Seguridade	81.600
	0100000000 - Recursos Ordinários			81.600
	0001 - BARAÚNA			81.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		43.860
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.120
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		8.160
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		5.100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.160
	2036	MAUNT. DO CADASTRO UNICO E DO PROG. DE TRANSF. DE RENDA PROG. BOLSA FAMILIA	Seguridade	20.400
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			20.400
	0001 - BARAÚNA			20.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
	Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		5.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		5.100
	2037	MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULAS	Seguridade	15.300
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			15.300
	0001 - BARAÚNA			15.300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		5.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		5.100
	2038	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	Seguridade	244.800
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			244.800
	0001 - BARAÚNA			244.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.440
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.400
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.020
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.020
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.020
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.400
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.400
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.060
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		20.400
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		20.400
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.040
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.160
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
	2039	MAUNT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	Seguridade	157.600
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			157.600
	0001 - BARAÚNA			157.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		66.810
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.300
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		510
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		510
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		510
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.040
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.120
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		6.120
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.020

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.060
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.160
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.200
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.020
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.100
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
2040	MANUT.DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	Seguridade	20.400
0100000000- Recursos Ordinários			20.400
0001 - BARAÚNA			20.400
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.100
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.100
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
2041	MANUT. DO BENEFÍCIO EVENTUAIS - AUXÍLIO FUNERAL	Seguridade	40.800
0100000000- Recursos Ordinários			40.800
0001 - BARAÚNA			40.800
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		40.800
2042	MANUT. DO BENEFÍCIO EVENTUAL -AUXÍLIO NATALIDADE	Seguridade	20.400
0100000000- Recursos Ordinários			20.400
0001 - BARAÚNA			20.400
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.400
2043	MANUT. DO PROG. DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	Seguridade	5.100
0100000000- Recursos Ordinários			5.100
0001 - BARAÚNA			5.100
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.100
2044	MANUT. DO BENEFÍCIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	Seguridade	20.400
0100000000 - Recursos Ordinários			20.400
0001 - BARAÚNA			20.400
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			150.000
02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			150.000
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			150.000
999 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			150.000
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	150.000
0100000000- Recursos Ordinários			150.000
0001 - BARAÚNA			150.000
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			
			63.411.934

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			52.502.128	52.502.128	0
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			34.886.556	34.886.556	0
		Fiscal	24.301.866	24.301.866	0
		Seguridade	10.584.690	10.584.690	0
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.615.572	17.615.572	0
		Fiscal	11.098.982	11.098.982	0
		Seguridade	6.516.590	6.516.590	0
4 Despesas de Capital			10.759.806	10.759.806	0
4 INVESTIMENTO			10.678.206	10.678.206	0
		Fiscal	5.767.306	5.767.306	0
		Seguridade	4.910.900	4.910.900	0
5 INVERSÕES FINANCEIRAS			81.600	81.600	0
		Fiscal	81.600	81.600	0
9 Reserva de Contingência			150.000	150.000	0
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
Total			63.411.934	63.411.934	0
Fiscal:			41.399.754	41.399.754	0
Seguridade:			22.012.180	22.012.180	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				52.502.128	52.502.128	0
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				34.886.556	34.886.556	0
		0100 Recursos Ordinários		9.053.766	9.053.766	0
			Fiscal	8.466.766	8.466.766	0
			Seguridade	587.000	587.000	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos		1.051.020	1.051.020	0
			Fiscal	1.051.020	1.051.020	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos		5.462.040	5.462.040	0

			Seguridade	5.462.040	5.462.040	0
		0101 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde		3.924.120	3.924.120	0
			Seguridade	3.924.120	3.924.120	0
		0101 Transferências do FUNDEB 60%		9.077.800	9.077.800	0
			Fiscal	9.077.800	9.077.800	0
		0101 Transferências do FUNDEB 40%		5.706.280	5.706.280	0
			Fiscal	5.706.280	5.706.280	0
	0102 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist.			235.630	235.630	0
			Seguridade	235.630	235.630	0
		0104 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde		30.600	30.600	0
			Seguridade	30.600	30.600	0
		0106 Vigilância em Saúde		345.300	345.300	0
			Seguridade	345.300	345.300	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.615.572	17.615.572	0
		0100 Recursos Ordinários		7.889.112	7.889.112	0
			Fiscal	7.035.812	7.035.812	0
			Seguridade	853.300	853.300	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos		2.477.930	2.477.930	0
			Fiscal	2.477.930	2.477.930	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos		5.032.080	5.032.080	0
			Seguridade	5.032.080	5.032.080	0
		0101 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde		151.980	151.980	0
			Seguridade	151.980	151.980	0
		0101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Des		128.520	128.520	0
			Fiscal	128.520	128.520	0
		0101 Transferências do FUNDEB 60%		5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
		0101 Transferências do FUNDEB 40%		328.520	328.520	0
			Fiscal	328.520	328.520	0
		0102 Transferências de Convênios - Educação		90.800	90.800	0
			Fiscal	90.800	90.800	0
		0102 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist.		174.930	174.930	0
			Seguridade	174.930	174.930	0
		0105 Transferência Do Salário-Educação		27.500	27.500	0
			Seguridade	27.500	27.500	0
		0105 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		20.400	20.400	0
			Fiscal	20.400	20.400	0
		0106 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		910.000	910.000	0
			Fiscal	910.000	910.000	0
		0106 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		102.000	102.000	0
			Fiscal	102.000	102.000	0
		0106 Atenção Básica		61.200	61.200	0
			Seguridade	61.200	61.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		0106 Vigilância em Saúde		62.600	62.600	0
			Seguridade	62.600	62.600	0
		0106 Assistência Farmacêutica Básica		153.000	153.000	0
			Seguridade	153.000	153.000	0
4 Despesas de Capital				10.759.806	10.759.806	0
	4 INVESTIMENTO			10.678.206	10.678.206	0
		0100 Recursos Ordinários		1.560.146	1.560.146	0
			Seguridade	1.509.146	1.509.146	0
			Fiscal	51.000	51.000	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos		508.940	508.940	0
			Fiscal	508.940	508.940	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos		1.251.300	1.251.300	0
			Seguridade	1.251.300	1.251.300	0
		0101 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde		467.200	467.200	0
			Seguridade	467.200	467.200	0
		0101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Des		753.740	753.740	0
			Fiscal	753.740	753.740	0
		0101 Transferências do FUNDEB 40%		20.400	20.400	0
			Fiscal	20.400	20.400	0
		0102 Transferências de Convênios - Assistência Social		510.000	510.000	0
			Fiscal	510.000	510.000	0
		0102 Transferências de Convênios - Educação		1.599.360	1.599.360	0
			Fiscal	1.599.360	1.599.360	0
		0102 Transferências de Convênios - Saúde		3.100.800	3.100.800	0
			Seguridade	3.100.800	3.100.800	0
		0102 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados)		553.600	553.600	0
			Fiscal	553.600	553.600	0
		0102 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist.		27.540	27.540	0
			Seguridade	27.540	27.540	0
		0103 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbaniz.		306.000	306.000	0
			Fiscal	306.000	306.000	0
		0105 Transferência Do Salário-Educação		10.000	10.000	0
			Seguridade	10.000	10.000	0
		0105 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		6.120	6.120	0
			Fiscal	6.120	6.120	0
		0106 Vigilância em Saúde		3.060	3.060	0
			Seguridade	3.060	3.060	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			81.600	81.600	0
		0100 Recursos Ordinários		81.600	81.600	0
			Fiscal	81.600	81.600	0
9 Reserva de Contingência				150.000	150.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000	150.000	0

		0100 Recursos Ordinários		150.000	150.000	0
			Fiscal	150.000	150.000	0
Total				63.411.934	63.411.934	0
Fiscal:				41.399.754	41.399.754	0
Seguridade:				22.012.180	22.012.180	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00						
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL								
		Código / Especificação					PLO.2017	
Total							2.062.800	
Função								
01	LEGISLATIVA						2.062.800	
Sub-Função								
031	AÇÃO LEGISLATIVA						2.062.800	
Programa								
000	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						2.062.800	
Ação								
1001	IMPLANTACAO MANUT. ATIVIDADES DA SECEX						30.600	
1002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO						30.600	
2001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						2.001.600	
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						1.585.500	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						411.000	
4	INVESTIMENTO						66.300	
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários						2.062.800	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	1.585.500		411.000	66.300				2.062.800
Total	1.585.500		411.000	66.300				2.062.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00						
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.002 - GABINETE DO PREFEITO								
		Código / Especificação					PLO.2017	
Total							522.888	
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO						522.888	
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						522.888	
Programa								
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO						522.888	
Ação								
1003	AQUISICAO DE VEICULOS						25.000	
1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA						8.160	
1005	PUBLICIDADE E MARKETING						18.360	
1006	EVENTOS E PROMOCOES						6.120	
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE						465.248	
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						282.946	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						203.742	
4	INVESTIMENTO						36.200	
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários						522.888	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	282.946		203.742	36.200				522.888
Total	282.946		203.742	36.200				522.888

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00						
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO								
		Código / Especificação					PLO.2017	
Total							198.246	
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO						198.246	
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						198.246	
Programa								
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL						198.246	
Ação								
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL						10.200	
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS JUDICIAIS						10.200	
1009	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS						12.240	
2003	MANU DAS ATIV. DA ASSESSORIA JURIDICA						165.606	
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						155.610	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						40.290	
4	INVESTIMENTO						2.346	
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários						198.246	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

	ENCARGOS SOCIAIS	DÍVIDA INTERNA	CORRENTES	INVESTIMENTO	FINANCEIRAS	DÍVIDA	CONTINGÊNCIA	
0100000000	155.610		40.290	2.346				198.246
Total	155.610		40.290	2.346				198.246
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
Código / Especificação								PL0.2017
Total								156.200
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO							156.200
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							156.200
Programa								
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA							156.200
Ação								
1010	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL							10.200
1011	APOIO FINANC. E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL							10.000
1012	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS							10.200
2004	MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL							80.400
2005	MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO							45.400
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							107.440
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							45.700
4	INVESTIMENTO							3.060
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários							156.200
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	107.440		45.700	3.060				156.200
Total	107.440		45.700	3.060				156.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS								
Código / Especificação								PL0.2017
Total								5.980.460
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO							5.980.460
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							5.980.460
Programa								
000	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E							5.980.460
Ação								
1013	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS							400.000
1014	IMPLANTACAO DO SISTEMA DA INFORMACAO							5.100
1015	VEICULACAO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO							10.200
1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA							6.120
1017	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL							5.100
2006	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS							2.054.880
2007	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR							5.100
2008	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP							900.000
2009	CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL							2.593.960
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							3.947.200
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							2.018.980
4	INVESTIMENTO							14.280
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários							5.980.460
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	3.947.200		2.018.980	14.280				5.980.460
Total	3.947.200		2.018.980	14.280				5.980.460
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA								
Código / Especificação								PL0.2017
Total								1.021.580
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO							1.021.580
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							1.021.580
Programa								
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E							1.021.580
Ação								
1018	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA							10.200
1019	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL							5.100
2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRIBUTOS E DE FINANÇAS							1.006.280
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							418.100
3	UTRAS DESPESAS CORRENTES							587.160
4	INVESTIMENTO							16.320
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários							1.021.580

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	418.100		587.160	16.320				1.021.580
Total	418.100		587.160	16.320				1.021.580
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2017 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE								
Código / Especificação								PLO. 2017
Total								
Função								
18	GESTÃO AMBIENTAL							40.800
20	AGRICULTURA							1.014.360
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							764.460
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							20.400
542	CONTROLE AMBIENTAL							20.400
604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL							25.500
606	EXTENSÃO RURAL							224.400
Programa								
000	PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DA AGRIC. PEC., REC. HID. E DO							1.055.160
Ação								
1020	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR							81.600
1021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA							5.100
1022	CONST. E EQUIP. E MAUNT. DE LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL							25.500
1023	PRODUCAO E EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICULAS							20.400
1024	PROGRAMA DE ARBORIZACAO							20.400
1025	AQUISICAO DE IMOVEIS							50.000
1026	CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR							20.400
1027	MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO							51.000
1028	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS							20.400
1029	PROG. DE FORMACAO DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLOR LOCAL							20.400
1030	CRIACAO DA FEIRA AGROPECUARIA DO MUNICIPIO							20.400
1031	CURSOS E TEINAMENTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL							10.200
2011	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC., PECUARIA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE							709.360
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							145.710
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							800.820
4	INVESTIMENTO							108.630
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários							1.055.160
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	145.710		800.820	108.630				1.055.160
Total	145.710		800.820	108.630				1.055.160
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2017 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE								
Código / Especificação								PLO. 2017
Total								
Função								
12	EDUCAÇÃO							22.559.130
13	CULTURA							45.500
27	DESPORTO E LAZER							562.680
Sub-Função								
361	ENSINO FUNDAMENTAL							22.559.130
392	DIFUSÃO CULTURAL							45.500
812	DESPORTO COMUNITÁRIO							562.680
Programa								
000	MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO							23.167.310
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2017 - Em R\$ 1,00		
Ação								
1033	IMPLANTACAO DO PROJETO BARAUNA MUNICIPIO 100% ALFABETIZADO							204.000
1034	EXECUCAO DO PROJETO DO 7 DE SETEMBRO COM A REALIZACAO DO DESFILE CIVICO							71.400
1035	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB. REDE							102.000
1036	AQUISICAO E MAUNTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES							30.600
1037	AQUISCAO E MAUNTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO							40.200
1038	REFORMA AMPLIACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES'							153.000
1039	REFORMA, AMPLIACAO E MAUNTECAO NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO							51.000
1040	AQUISICAO E MAUNT. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS							20.400
1041	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESCOLARES E DE PROG. DE APREDIZADO							40.800
1042	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.							102.000
1043	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS P/UNID. ESCOLARES E PROG. DE APREDIZ.							71.400
1044	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APREFEICAMENTO PARA OS EDUCADORES SEMINARIO E OFICNAS							59.180
1045	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							30.600
1046	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR							213.000
1047	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR							1.160.000
1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA							408.000
1049	CONSTRUCAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA							45.500
1050	AMPL. E MELHOR.AREIAS ESC.P/GARANT. PLENO FUNC. DO PROG. MAIS EDUC. NA ESC.CONT.C/ EDUC. TEMPO INTEG							82.640
1052	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES							1.224.000
1053	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE							102.000
1054	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO P/ ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL							81.600

1055	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	255.000						
1056	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCROSS	5.100						
1057	MELHORAMENTO DE AREAS ESPORTIVAS	142.000						
1155	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLA	200.000						
2012	MANUT. DA ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	2.935.810						
2013	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-60%(FUNDEB)	9.082.800						
2014	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-40%(FUNDEB)	6.055.200						
2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAI	160.580						
2049	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	37.500						
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.863.660						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.277.770						
4	INVESTIMENTO	3.025.880						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00						
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários	342.980						
0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	4.037.890						
0101500000	Recursos do Fundo	882.260						
0101800000	Transferências do FUNDEB 60%	9.082.800						
0101900000	Transferências do FUNDEB 40%	6.055.200						
0102200000	Transferências de Convênios - Educação	1.690.160						
0105800000	Transferência Do Salário-Educação	37.500						
0105900000	Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE	26.520						
0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	910.000						
0106100000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	102.000						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	28.560		187.100	127.320				342.980
0100100000	1.051.020		2.477.930	508.940				4.037.890
0101500000			128.520	753.740				882.260
0101800000	9.077.800		5.000					9.082.800
0101900000	5.706.280		328.520	20.400				6.055.200
0102200000			90.800	1.599.360				1.690.160
0105800000			27.500	10.000				37.500
0105900000			20.400	6.120				26.520
0106000000			910.000					910.000
0106100000			102.000					102.000
Total	15.863.660		4.277.770	3.025.880				23.167.310
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00						
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER								
Código / Especificação								PLO. 2017
Total								338.050
Função								
23	COMERCIO E SERVIÇOS							338.050
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							102.540
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							5.100
695	TURISMO							230.410
Programa								
000 E	MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO							338.050
Ação								
1116	IMPL. E MAUNT. DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO							81.600
1117	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL							5.100
1119	COOPERACAO COM IMCBio PARA APOIO AS ATIVIDADES DO PARQUE NACIONAL DA FURNA FEIA (PNFF)							148.810
2047	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. DE TURISMO E LAZER							102.540
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							85.200
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							196.730
4	INVESTIMENTO							56.120
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários							338.050
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	85.200		196.730	56.120				338.050
Total	85.200		196.730	56.120				338.050
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00						
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS								
Código / Especificação								PLO. 2017
Total								123.560
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO							123.560
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							118.460
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							5.100
Programa								
001	MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE							123.560
Ação								
1118	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL							5.100
2048	MAUNT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS							118.460

Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							105.200	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							16.320	
4	INVESTIMENTO							2.040	
Fonte									
0100000000	Recursos Ordinários							123.560	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
0100000000	105.200		16.320	2.040				123.560	
Total	105.200		16.320	2.040				123.560	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
Unidade 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS									
Código / Especificação								PLO. 2017	
Total								5.892.700	
Função									
15	URBANISMO							5.688.700	
17	SANEAMENTO							204.000	
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							3.954.440	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							8.160	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA							102.000	
452	SERVIÇOS URBANOS							1.624.100	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO							204.000	
Programa									
001	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE							5.892.700	
Ação									
1089	REFORMA, CONST. E AMPL. DE PREDIO PUBLICO P/INSTALACAO DAS SEC. MUNICIPAIS							102.000	
1090	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS							8.160	
1091	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS							81.600	
1092	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO							204.000	
1093	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE NUCLEO ADIMINISTRATIVO							100.000	
1094	AMPL. E MAUNT. DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANA							45.900	
1095	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS							204.000	
1096	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS							30.600	
1097	CONSTRUCAO, ILUMINACAO E ARRUAMENTO DE CEMITERIOS							10.200	
1098	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA							350.000	
1099	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS							20.400	
1100	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E UTENSILIOS PARA OFICINAS E CARPINTARIAS							3.060	
1101 /	PROG. DE ELABORACAO DE PROJETOS E ELEMENTOS GRAFICOS P EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS							17.340	
1102	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS							81.600	
1103	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGOS P/ PASSAGEIROS							10.200	
1104	DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS							122.400	
1105	CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO							271.400	
1106	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS							102.000	
1107	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE							30.600	
1108	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAGEIROS							30.600	
1109	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS							15.300	
1110	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO							15.300	
1111	IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUA NA ZONA URBANA E RURAL							81.600	
2045	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERVICOS URBANOS							3.954.440	
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							1.501.020	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							2.484.110	
4	INVESTIMENTO							1.825.970	
5	INVERSÕES FINANCEIRAS							81.600	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
Fonte									
0100000000	Recursos Ordinários							5.033.100	
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)							553.600	
0103000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo							306.000	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - MORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
0100000000	1.501.020		2.484.110	966.370	81.600			5.033.100	
0102400000				553.600				553.600	
0103000000				306.000				306.000	
Total	1.501.020		2.484.110	1.825.970	81.600			5.892.700	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2017 - Em R\$ 1,00			
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
Unidade 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL									
Código / Especificação								PLO. 2017	
Total								768.300	
Função									
16	HABITAÇÃO							768.300	
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							130.800	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							10.200	
482	HABITAÇÃO URBANA							627.300	
Programa									
001	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE							768.300	
Ação									
1112	ATIV. SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS							10.200	

1113	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL							10.200
1114	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS							5.100
1115	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES							612.000
2046	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL							130.800
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							104.280
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							43.860
4	INVESTIMENTO							620.160
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários							258.300
0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social							510.000
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	104.280		43.860	110.160				258.300
0102100000				510.000				510.000
Total	104.280		43.860	620.160				768.300
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2017 - Em R\$ 1,00		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Código / Especificação								PLO. 2017
Total								20.045.280
Função								
10	SAÚDE							20.045.280
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							14.942.720
301	ATENÇÃO BÁSICA							4.479.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							203.800
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA							419.760
Programa								
001	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE							20.045.280
Ação								
1058	CONST., REFORM. AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/ UNID. DE SAUDE, HOPITALAR E ODONTOLOGICA							357.000
1059	CONST., REFORM. E AMPL. E EQUIP. DO CENTRO PARA IDOSO							204.000
1060	TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL							20.400
1061	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO							102.000
1062	AQUISICAO DE AMBULANCIAS							132.600
1065	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO DIABETICO E AO HIPERTENSO							30.600
1066	PROG. SAUDE REPROD. HUMANIZACAO DO PARTO, ALEITAMENTO MATERNO E PLANEJ. FAMILIAR							30.600
1067	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS							40.800
1068	IMPLANTACAO DO CARTAO SUS							10.200
1071	PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE							30.600
1072	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTES - FARMACIA BASICA							163.000
1073	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES							1.836.000
1074	CONSTRUCAO DE BANHEIROS							408.000
1075	MELHORIA HABITACIONAL							408.000
1077	CONSTRUCAO DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA DOMICILIAR REDE							1.326.000
2016	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE							10.107.920
2017	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE							61.200
2018	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF							2.536.600
2019	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTAMOLOGICA							30.600
2020	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS							30.600
2021	MANUT. DA ATIV. SAUDE DO HOMEM							30.600
2022	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL							40.800
2023	MANUT. DAS ATIV. PROJETO REDE CEGONHA							40.800
2024	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS							272.400
2025	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS							880.600
2026	MANUT. DE CENTRO DE ATIV. PSICOMOTORA							30.600
2027	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF							81.600
2028	MANUT. DA ATIV. PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD							40.800
2029	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS							378.960
2030	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER							40.800
2031	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL							340.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2017 - Em R\$ 1,00		
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							9.762.060
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							5.460.860
4	INVESTIMENTO							4.822.360
Fonte								
0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde							11.745.420
0101400000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União							4.543.300
0102300000	Transferências de Convênios - Saúde							3.100.800
0104200000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado							30.600
0106400000	Atenção Básica							61.200
0106600000	Vigilância em Saúde							410.960
0106700000	Assistência Farmacêutica Básica							153.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000								0
0100200000	5.462.040		5.032.080	1.251.300				11.745.420
0101400000	3.924.120		151.980	467.200				4.543.300
0102300000				3.100.800				3.100.800

RECEITA TRIBUTÁRIA	3.550.501		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.886.556
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	326.461		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.615.572
RECEITA PATRIMONIAL	138.000			
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.100			
RECEITA INDUSTRIAL	5.100			
RECEITA DE SERVIÇOS	5.100			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.507.106			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.211			
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(7.077.825)		Superavit Corrente	5.984.626
Total		58.486.754	Total	58.486.754
RECEITAS DE CAPITAL		4.925.180	Despesas de Capital	10.759.806
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.040		INVESTIMENTO	10.678.206
ALIENAÇÃO DE BENS	2.040		INVERSÕES FINANCEIRAS	81.600
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.910.900			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.200			
Déficit de Capital		5.984.626		
			Reserva de Contingência	150.000
Total		63.411.934	Total	10.909.806
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES		58.486.754	DESPESAS CORRENTES	52.502.128
RECEITAS DE CAPITAL		4.925.180	DESPESAS DE CAPITAL	10.759.806
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150.000
Total		63.411.934	Total	63.411.934

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2017 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		41.385.474	Despesas Correntes		35.400.848
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.550.501		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.301.866	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	326.461		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.098.982	
RECEITA PATRIMONIAL	133.000				
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.100				
RECEITA INDUSTRIAL	5.100				
RECEITA DE SERVIÇOS	5.100				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.410.826				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.211				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(7.077.825)		Superavit Corrente		5.984.626
Total		41.385.474	Total		41.385.474
RECEITAS DE CAPITAL		14.280	Despesas de Capital		5.848.906
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.040		INVESTIMENTO	5.767.306	
ALIENAÇÃO DE BENS	2.040		INVERSÕES FINANCEIRAS	81.600	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.200				
Déficit de Capital		5.984.626			
			Reserva de Contingência		150.000
Total		41.399.754	Total		5.998.906
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		41.385.474	DESPESAS CORRENTES		35.400.848
RECEITAS DE CAPITAL		14.280	DESPESAS DE CAPITAL		5.848.906
			RESERVA DE CONTIGENCIA		150.000
Total		41.399.754	Total		41.399.754

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2017 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		17.101.280	Despesas Correntes		17.101.280
RECEITA PATRIMONIAL	5.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.584.690	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.096.280		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.516.590	
Déficit Corrente		0			
Total		17.101.280	Total		17.101.280
RECEITAS DE CAPITAL		4.910.900	Despesas de Capital		4.910.900
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.910.900		INVESTIMENTO	4.910.900	
Total		22.012.180	Total		4.910.900
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		17.101.280	DESPESAS CORRENTES		17.101.280
RECEITAS DE CAPITAL		4.910.900	DESPESAS DE CAPITAL		4.910.900
Total		22.012.180	Total		22.012.180

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:A590CB8D

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
LEI MUNICIPAL Nº 581/2017

GABINETE DA PREFEITA
Baraúna – RN, 27 de outubro de 2017.
LEI MUNICIPAL Nº 581/2017

Institui o Plano Plurianual para o período 2018-2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE BARAÚNA-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município – PPA para o período de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no Inciso XI do art. 76 da Lei 081 de 24 de maio de 2014.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante dessa Lei os Quadros demonstrativos de Receitas e Despesas distribuídos por Unidades Orçamentárias.

Art. 2º - O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º - O PPA 2018 - 2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO II**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

Art. 4º - O PPA 2018 -2021 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município, assim definidos:

I - Programa Temático: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e:

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município: que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 5º - O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores e Valor Global.

Parágrafo Primeiro - O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II - Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

III - Iniciativa: atributo que declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações governamentais, decorrentes ou não do orçamento.

Parágrafo Segundo - O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

Parágrafo Terceiro - O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos, segregadas as esferas Fiscal e da Seguridade da esfera de Investimento das Empresas Estatais, com as respectivas categorias econômicas, e dos recursos de outras fontes.

CAPÍTULO III**DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DA UNIÃO**

Art. 6º - Os Programas constantes do PPA 2018 - 2021 estarão expressos nas leis anuais e nas leis de crédito adicional.

Parágrafo Primeiro - As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo Segundo - Nos Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a uma única Iniciativa, exceto as ações padronizadas.

Parágrafo Terceiro - As vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 7º - O Valor Global dos Programas e as Metas não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 8º - Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2018 - 2021 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV**DA GESTÃO DO PLANO****Seção I****Aspectos Gerais**

Art. 9º - A gestão do PPA 2018 - 2021 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

I - Dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - Dos critérios de regionalização das políticas públicas; e

III - Dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2018 - 2021.

Art. 10 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo relatório anual de avaliação do Plano, que conterá:

I - Avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;

II - Situação, por Programa, dos Indicadores, Objetivos e Metas;

Art. 11 - O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação federativa com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12 - Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo Primeiro do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2018 a 2021, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único - A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 13 - A revisão do PPA será realizada:

I – Pelo Poder Executivo a qualquer tempo, para a atualização das informações relativas:

a) aos Indicadores dos Programas;

b) aos Valores de Referência para a individualização de Empreendimentos como Iniciativas;

c) aos Órgãos Responsáveis por Objetivos;

d) às Iniciativas sem financiamento orçamentário;

e) às Metas de caráter qualitativo, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária;

f) às Metas de caráter quantitativo sem financiamento orçamentário; e

g) à data de início, à data de término e ao custo total dos Empreendimentos Individualizados como Iniciativas;

II - Por meio de projeto de lei de revisão nos casos em que seja necessário:

a) criar ou excluir Programa ou alterar a sua redação;

b) criar ou excluir Objetivo ou alterar a sua redação; e

c) criar ou excluir Metas e Iniciativas, ou alterar a vinculação destas com as ações orçamentárias.

Parágrafo Primeiro - As atualizações de que trata o inciso I serão informadas à Câmara Municipal.

Parágrafo Segundo - O projeto de lei de revisão que inclua ou modifique Programa Temático ou Objetivo deverá conter os respectivos atributos e observar a não superposição com a programação já existente no PPA 2018 - 2021.

CAPÍTULO VI

CONSIDERAÇÕES FINAIS – PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 14 - A transparência na gestão pública é obrigação legal do gestor público e implica disponibilizar informações para sociedade, em linguagem acessível, visando instrumentalizar a sua participação nos processos decisórios da Administração Pública.

Nesse sentido, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais cominações legais, estabelecem disposições a serem observadas pela União, Estados e Municípios.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021

ANO	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	82.072.000,00	86.369.000,00	90.749.000,00	95.768.000,00
Receitas Tributárias	2.290.000,00	2.290.000,00	2.290.000,00	2.290.000,00
Imp. s/ Prop.Pred. E Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Imp. De Renda Retido nas Fontes - IRRF/IRRJ	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
Imp. s/ Transm.Inter Vivos de Bens Moveis - ITBI	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Imp.s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
Taxas p/ Exercício do Poder de Policia	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Outras Taxas p/ Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receitas de Contribuições	270.000,00	280.000,00	285.000,00	290.000,00
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Contribuição p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	260.000,00	265.000,00	270.000,00
Contribuições Economicas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Patrimonial	170.000,00	178.000,00	185.000,00	190.000,00
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Remuneração de Depositos de Recursos Vinculados	150.000,00	158.000,00	165.000,00	170.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Outras Receitas Agropecuárias	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita Industrial	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Outras Receitas Industriais	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Transferencias Correntes	25.895.000,00	26.982.000,00	28.079.000,00	29.182.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.000.000,00	26.000.000,00	27.000.000,00	28.000.000,00
Cota-Parte do Imp. s/ a Prop. Territorial Rural - ITR	35.000,00	36.000,00	37.000,00	38.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio - CIDE	60.000,00	66.000,00	72.000,00	79.000,00
Transf. Da Compensação Financeira p/ Exploração de Rec. Naturais	250.000,00	275.000,00	303.000,00	330.000,00
Cota-parte do Royalties - Comp.Financ. p/ Prod. De Petroleo	220.000,00	242.000,00	267.000,00	294.000,00
Cota-parte do Fundo Especial - FEP	220.000,00	242.000,00	267.000,00	294.000,00
Transf. Financeira ICMS - DESONERACAO - L.C. nº 87/96	40.000,00	44.000,00	48.000,00	53.000,00
Outras Transferencia da União	70.000,00	77.000,00	85.000,00	94.000,00
Transf.Recursos-SUS- Repasse Fundo a Fundo	7.450.000,00	8.195.000,00	9.006.000,00	9.886.000,00
Media de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
Programa da Assistencia Farmaceutica Basica	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.000,00
Programa de Atenção Basica - PAB FIXO	750.000,00	825.000,00	908.000,00	998.000,00
Agencia Comunitaria de Saúde - ACS	750.000,00	825.000,00	908.000,00	998.000,00
Saúde Bucal - SB	450.000,00	495.000,00	545.000,00	600.000,00
Saúde da Família - SF	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00
Vigilância em Saúde	300.000,00	330.000,00	363.000,00	400.000,00
Outras Transf. De Rec. Do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00
Transferencias do FNAS	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.000,00
Transf.de Recursos do FNAS	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.000,00
Transf. De Rec. do Fundo Mun. Nac. de Desenv. Educacional	3.700.000,00	4.045.000,00	4.399.000,00	4.814.000,00
Transferencias do Salario-Educação	700.000,00	770.000,00	847.000,00	932.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	750.000,00	800.000,00	850.000,00	950.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	200.000,00	220.000,00	242.000,00	267.000,00
Outras Transferencia Direta do FNDE	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00
Transferências dos Estados	23.690.000,00	24.742.000,00	25.793.000,00	26.844.000,00
Cota-parte do ICMS	23.000.000,00	24.000.000,00	25.000.000,00	26.000.000,00
Cota-parte do IPVA	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
Cota-parte do IPI	20.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
Outras Transf.dos Estados	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Transf. Multigovernamentais	17.000.000,00	18.000.000,00	19.000.000,00	20.500.000,00
Transferências do FUNDEF	17.000.000,00	18.000.000,00	19.000.000,00	20.500.000,00
Transf. de Convênios da União	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Transf. De Convênio da União p/ Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Transf. De Convênio da União Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Transf. De Convênio da União Destinadas a Programas de Assistencia Social	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Outras Transf. De Convênio da União	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Transf. de Convênios dos Estados	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Transf. De Convênio da União p/ Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Transf. De Convênio da União Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Outras Transf. De Convênio dos Estados	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Transf. de Convênios de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Transf. De Convênio da Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Outras Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Receitas da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Receitas Diversas	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	614.000,00	614.000,00	614.000,00	614.000,00
Operações de Crédito	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Outras Operações de Crédito Internas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Transf. De Convênios da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Transf. De Convênios da União p/ Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transf. De Convênios da União a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Transf. De Convênio da União	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transf. De Conv. dos Est. e do Distrito Federal e de suas Entidade	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Transf. De Convênios dos Estados p/ Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transf. De Convênios dos Estados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Transf. De Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA...	82.686.000,00	86.983.000,00	91.363.000,00	96.382.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	9.739.000,00	10.150.400,00	10.561.600,00	10.973.000,00
Dedução de Rec.P/Formação do FUNDEB - FPM	5.000.000,00	5.200.000,00	5.400.000,00	5.600.000,00
Dedução de Rec.P/Formação do FUNDEB - ITR	7.000,00	7.200,00	7.400,00	7.600,00
Dedução de Rec.P/Formação do FUNDEB - ICMS DESONERADO	8.000,00	8.800,00	9.600,00	10.600,00
Dedução de Rec.P/Formação do FUNDEB - ICMS	4.600.000,00	4.800.000,00	5.000.000,00	5.200.000,00
Dedução de Rec.P/Formação do FUNDEB - IPVA	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
Dedução de Rec.P/Formação do FUNDEB - IPI/EXP.	4.000,00	4.400,00	4.600,00	4.800,00
TOTAL GERAL DA RECEITA...	72.947.000,00	76.832.600,00	80.801.400,00	85.409.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
PROGRAMA: 0001 - MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
Ação	Ano	Valores	
1001 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	2018	100.000,00	
	2019	100.000,00	
	2020	100.000,00	
	2021	100.000,00	
Total PPA		400.000,00	
1002 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO	2018	50.000,00	
	2019	50.000,00	
	2020	50.000,00	
	2021	50.000,00	
Total PPA		200.000,00	
2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2018	3.300.000,00	
	2019	3.645.000,00	
	2020	4.024.500,00	
	2021	4.441.950,00	
Total PPA		15.411.450,00	
2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA LEGISLATIVA	2018	150.000,00	
	2019	150.000,00	
	2020	150.000,00	
	2021	150.000,00	
Total PPA		600.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
	2018	3.600.000,00	
	2019	3.945.000,00	
	2020	4.324.500,00	
	2021	4.741.950,00	
Total Unidade		16.611.450,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
02.002 - GABINETE DO PREFEITO			
PROGRAMA: 0002 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
Ação	Ano	Valores	
1003 - AQUISICAO DE VEICULOS	2018	80.000,00	
	2019	0,00	
	2020	0,00	
	2021	0,00	
Total PPA		80.000,00	
2002 - MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	2018	650.000,00	
	2019	760.000,00	
	2020	836.000,00	
	2021	911.925,00	
Total PPA		3.157.925,00	
	2018	730.000,00	
	2019	760.000,00	
	2020	836.000,00	
	2021	911.925,00	
Total Unidade		3.237.925,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO			
PROGRAMA: 0003 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL			
Ação	Ano	Valores	

	2018	15.000,00
1005 - INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	2019	15.000,00
	2020	15.000,00
	2021	15.000,00
Total PPA		60.000,00
	2018	15.000,00
1006 - APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHO JUDICIAIS	2019	15.000,00
	2020	15.000,00
	2021	15.000,00
Total PPA		60.000,00
	2018	300.000,00
2004 - MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	2019	390.000,00
	2020	429.000,00
	2021	471.900,00
Total PPA		1.590.900,00
	2018	60.000,00
2005 - AQUISICAO DE VEICULOS	2019	0,00
	2020	0,00
	2021	0,00
Total PPA		60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
	2018	390.000,00
	2019	420.000,00
	2020	459.000,00
	2021	501.900,00
Total Unidade		1.770.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
PROGRAMA: 0004 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA		
Ação	Ano	Valores
	2018	25.000,00
1007 - INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	2019	25.000,00
	2020	25.000,00
	2021	25.000,00
Total PPA		100.000,00
	2018	25.000,00
1008 - APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	2019	25.000,00
	2020	25.000,00
	2021	25.000,00
Total PPA		100.000,00
	2018	0,00
1009 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PREDIO DA CONTROLADORIA GERAL	2019	150.100,00
	2020	60.000,00
	2021	60.000,00
Total PPA		270.100,00
	2018	250.000,00
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	2019	275.000,00
	2020	350.000,00
	2021	385.000,00
Total PPA		1.260.000,00
	2018	150.000,00
2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	2019	165.000,00
	2020	181.500,00
	2021	199.650,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Total PPA		696.150,00
	2018	80.000,00
2008 - AQUISICAO DE VEICULOS	2019	0,00
	2020	0,00
	2021	0,00
Total PPA		80.000,00
	2018	530.000,00
	2019	640.100,00
	2020	641.500,00
	2021	694.650,00
Total Unidade		2.506.250,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		
PROGRAMA: 0005 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS		
Ação	Ano	Valores
	2018	800.000,00
1010 - PAGAMENTO DE PRECATORIO E ACORDOS JUDICIAIS	2019	880.000,00
	2020	968.000,00
	2021	1.064.800,00
Total PPA		3.712.800,00
	2018	15.000,00
1011 - MANUTENCAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	2019	15.000,00
	2020	15.000,00
	2021	15.000,00
Total PPA		60.000,00
	2018	2.800.000,00
2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	2019	3.080.000,00
	2020	3.388.000,00
	2021	3.726.800,00

Total PPA		12.994.800,00
2010 - MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	2018	10.000,00
	2019	15.000,00
	2020	20.000,00
	2021	30.000,00
Total PPA		75.000,00
2011 - CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP	2018	480.000,00
	2019	600.000,00
	2020	620.000,00
	2021	690.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		
Total PPA		2.390.000,00
2012 - CONTRIBUICAO PARAA PREVIDENCIA SOCIAL	2018	3.000.000,00
	2019	3.400.000,00
	2020	3.432.150,00
	2021	3.500.000,00
Total PPA		13.332.150,00
	2018	7.105.000,00
	2019	7.990.000,00
	2020	8.443.150,00
	2021	9.026.600,00
Total Unidade		32.564.750,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
PROGRAMA: 0006 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E FINANCEIROS		
Ação	Ano	Valores
2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	2018	600.000,00
	2019	670.000,00
	2020	737.000,00
	2021	810.700,00
Total PPA		2.817.700,00
2014 - AQUISICAO DE VEICULOS	2018	60.000,00
	2019	0,00
	2020	0,00
	2021	0,00
Total PPA		60.000,00
	2018	660.000,00
	2019	670.000,00
	2020	737.000,00
	2021	810.700,00
Total Unidade		2.877.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTAPECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
PROGRAMA: 0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DA AGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE		
Ação	Ano	Valores
1012 - PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	2018	150.000,00
	2019	170.000,00
	2020	190.000,00
	2021	210.000,00
Total PPA		720.000,00
1013 - CONST., REF., AMPL., MANUT. E EQUIP. DO LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	2018	30.000,00
	2019	25.000,00
	2020	30.000,00
	2021	25.000,00
Total PPA		110.000,00
1014 - PRODUCAO DE EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICOLAS	2018	20.000,00
	2019	20.000,00
	2020	20.000,00
	2021	20.000,00
Total PPA		80.000,00
1015 - PROGRAMA DE ARBORIZACAO	2018	50.000,00
	2019	50.000,00
	2020	50.000,00
	2021	50.000,00
Total PPA		200.000,00
1016 - AQUISICAO DE IMOVEIS	2018	0,00
	2019	0,00
	2020	0,00
	2021	30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTAPECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
Total PPA		30.000,00
1017 - CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR	2018	50.000,00
	2019	50.000,00
	2020	0,00
	2021	0,00
Total PPA		100.000,00
1018 - MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	2018	50.000,00
	2019	50.000,00
	2020	50.000,00
	2021	50.000,00
Total PPA		200.000,00
1019 - PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	2018	20.000,00
	2019	20.000,00

	2020	20.000,00
	2021	20.000,00
Total PPA		80.000,00
1020 - PROG. DE FORM. DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLORA LOCAO	2018	20.000,00
	2019	20.000,00
	2020	20.000,00
	2021	20.000,00
Total PPA		80.000,00
1021 - CRIACAO DA FEIRA AGROPECUARIA DO MUNICIPIO	2018	50.000,00
	2019	50.000,00
	2020	50.000,00
	2021	50.000,00
Total PPA		200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTAPECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
2015 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2018	250.000,00
	2019	300.000,00
	2020	330.000,00
	2021	363.000,00
Total PPA		1.243.000,00
2016 - AQUISICAO DE VEICULOS	2018	60.000,00
	2019	0,00
	2020	0,00
	2021	0,00
Total PPA		60.000,00
Total Unidade	2018	750.000,00
	2019	755.000,00
	2020	760.000,00
	2021	838.000,00
		3.103.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
PROGRAMA: 0008 - MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL		
Ação	Ano	Valores
1022 - CONST., AMPL., REFORMA E MANUT. DA BIBLIOTECA PUBLICA	2018	150.000,00
	2019	0,00
	2020	90.000,00
	2021	0,00
Total PPA		240.000,00
1023 - IMPL. DO PROJ. BARAUNA MUNICIPIO ALFABETIZADOR	2018	150.000,00
	2019	150.000,00
	2020	150.000,00
	2021	150.000,00
Total PPA		600.000,00
1024 - CRIACAO DO CENT DE AT. EDUC. ESP.(AEE) P/ IMPL. DO AT. ALUNOS DA REDE C/ DEF. TRANS. GLOB. DES. HAB.	2018	100.000,00
	2019	100.000,00
	2020	100.000,00
	2021	100.000,00
Total PPA		400.000,00
1025 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	2018	30.000,00
	2019	30.000,00
	2020	30.000,00
	2021	30.000,00
Total PPA		120.000,00
1026 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO	2018	50.000,00
	2019	50.000,00
	2020	50.000,00
	2021	50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Total PPA		200.000,00
1027 - CONST.. REF. AMPL. E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES	2018	200.000,00
	2019	200.000,00
	2020	300.000,00
	2021	300.000,00
Total PPA		1.000.000,00
1028 - CONST., REFORMA, AMPL. E MAUNT. NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	2018	150.000,00
	2019	50.000,00
	2020	50.000,00
	2021	50.000,00
Total PPA		300.000,00
1029 - AQUISICAO E MANUT. DE EQUIP. E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS	2018	20.000,00
	2019	20.000,00
	2020	20.000,00
	2021	20.000,00
Total PPA		80.000,00
1030 - AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESC. E DE PROG. DE APRENDIZADO	2018	40.000,00
	2019	40.000,00
	2020	25.000,00
	2021	25.000,00
Total PPA		130.000,00
1031 - AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS PARA UNID. ESC. E PROG. DE APRENDIZADO	2018	75.000,00
	2019	75.000,00
	2020	75.000,00
	2021	75.000,00
Total PPA		300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
1032 - REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APERFEICOAMENTO PARA OS EDUC. SEMINARIO E OFICINAS	2018	75.000,00	
	2019	75.000,00	
	2020	75.000,00	
	2021	75.000,00	
Total PPA		300.000,00	
1033 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2018	70.000,00	
	2019	70.000,00	
	2020	70.000,00	
	2021	70.000,00	
Total PPA		280.000,00	
1034 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	2018	700.000,00	
	2019	700.000,00	
	2020	700.000,00	
	2021	700.000,00	
Total PPA		2.800.000,00	
1035 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	2018	900.000,00	
	2019	900.000,00	
	2020	900.000,00	
	2021	900.000,00	
Total PPA		3.600.000,00	
1036 - CONST., AMPL. REFORMA E MAUNT. DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA	2018	50.000,00	
	2019	50.000,00	
	2020	50.000,00	
	2021	50.000,00	
Total PPA		200.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
1037 - AMPL. E MELHOR AREAS ESC. P/ A GARANT. DO PLENO FUNC. DO PROG. MAIS EDUC. ESC. CONT. EDUC. TEMPO INT	2018	150.000,00	
	2019	150.000,00	
	2020	150.000,00	
	2021	150.000,00	
Total PPA		600.000,00	
1038 - CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	2018	100.000,00	
	2019	100.000,00	
	2020	100.000,00	
	2021	100.000,00	
Total PPA		400.000,00	
1039 - FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	2018	80.000,00	
	2019	80.000,00	
	2020	80.000,00	
	2021	80.000,00	
Total PPA		320.000,00	
1101 - CONST., AMPL., REFORMA E MANUT. DAS ADEQUACAO E ACESSIBILIDADE DOS PREDIOS ESCOLARES	2018	200.000,00	
	2019	0,00	
	2020	0,00	
	2021	0,00	
Total PPA		200.000,00	
1102 - CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	2018	50.000,00	
	2019	50.000,00	
	2020	50.000,00	
	2021	50.000,00	
Total PPA		200.000,00	
2017 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2018	1.850.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Total PPA	2019	2.280.000,00	
	2020	2.783.000,00	
	2021	3.020.000,00	
Total PPA		9.933.000,00	
2018 - O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 60% (FUNDEB)	2018	12.000.000,00	
	2019	13.200.000,00	
	2020	14.520.000,00	
	2021	15.972.000,00	
Total PPA		55.692.000,00	
2019 - O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 40% (FUNDEB)	2018	5.000.000,00	
	2019	5.500.000,00	
	2020	6.050.000,00	
	2021	6.655.000,00	
Total PPA		23.205.000,00	
2020 - AQUISICAO DE VEICULOS	2018	50.000,00	
	2019	103.000,00	
	2020	0,00	
	2021	0,00	
Total PPA		153.000,00	
2021 - MANUT. DAS ATIV. DO SALARIO EDUCACAO - QSE	2018	700.000,00	
	2019	770.000,00	
	2020	847.000,00	
	2021	931.700,00	
Total PPA		3.248.700,00	
2071 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR	2018	250.000,00	
	2019	250.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Total PPA	2020	0,00	
	2021	0,00	
Total PPA		500.000,00	

	2018	50.000,00
2074 - AQUISICAO DE EQUIP. TECNOLOGICOS PARA ESCOLAS PUBLICAS	2019	50.000,00
	2020	50.000,00
	2021	50.000,00
Total PPA		200.000,00
	2018	50.000,00
2075 - MANUT. DOS EVENTOS CULTURAIS, INCENTIVOS E PREMIACOES	2019	50.000,00
	2020	50.000,00
	2021	50.000,00
Total PPA		200.000,00
	2018	50.000,00
2076 - MANUTENCAO E INSENTIVOS AOS EVENTOS RELIGIOSOS	2019	50.000,00
	2020	50.000,00
	2021	50.000,00
Total PPA		200.000,00
	2018	23.340.000,00
	2019	25.143.000,00
	2020	27.415.000,00
	2021	29.703.700,00
Total Unidade		105.601.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		
PROGRAMA: 0009 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER		
Ação	Ano	Valores
	2018	100.000,00
1093 - IMPL. E MANUTENCAO DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	2019	100.000,00
	2020	100.000,00
	2021	100.000,00
Total PPA		400.000,00
	2018	150.000,00
1094 - COOPERACAO COM IMCBIO PARA APOIO AS ATIV. DO PARQUE NAC. DA FURNA FEIA - PNFF	2019	165.000,00
	2020	182.000,00
	2021	200.000,00
Total PPA		697.000,00
	2018	100.000,00
2064 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	2019	110.000,00
	2020	121.000,00
	2021	133.100,00
Total PPA		464.100,00
	2018	350.000,00
	2019	375.000,00
	2020	403.000,00
	2021	433.100,00
Total Unidade		1.561.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVADE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		
PROGRAMA: 0010 - MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		
Ação	Ano	Valores
	2018	10.000,00
1095 - TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	2019	10.000,00
	2020	10.000,00
	2021	10.000,00
Total PPA		40.000,00
	2018	90.000,00
2065 - MANUT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	2019	99.000,00
	2020	108.900,00
	2021	119.790,00
Total PPA		417.690,00
	2018	100.000,00
	2019	109.000,00
	2020	118.900,00
	2021	129.790,00
Total Unidade		457.690,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
PROGRAMA: 0011 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS		
Ação	Ano	Valores
	2018	200.000,00
1064 - CONST., REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS PARA INSTALACAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	2019	300.000,00
	2020	300.000,00
	2021	200.000,00
Total PPA		1.000.000,00
	2018	100.000,00
1065 - AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	2019	100.000,00
	2020	100.000,00
	2021	100.000,00
Total PPA		400.000,00
	2018	500.000,00
1066 - EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	2019	500.000,00
	2020	500.000,00
	2021	500.000,00
Total PPA		2.000.000,00
	2018	200.000,00
1067 - CONST., REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	2019	50.000,00

	2020	50.000,00
	2021	50.000,00
Total PPA		350.000,00
1068 - AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO	2018	60.000,00
	2019	60.000,00
	2020	60.000,00
	2021	60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Total PPA		240.000,00
1069 - AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	2018	300.000,00
	2019	300.000,00
	2020	300.000,00
	2021	300.000,00
Total PPA		1.200.000,00
1070 - PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS	2018	100.000,00
	2019	100.000,00
	2020	100.000,00
	2021	100.000,00
Total PPA		400.000,00
1071 - CONST., REFORMA, AMPL., MANUT., ILUMINACAO E ARRUAMENTO DE CEMITERIOS	2018	100.000,00
	2019	50.000,00
	2020	50.000,00
	2021	50.000,00
Total PPA		250.000,00
1072 - PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	2018	250.000,00
	2019	250.000,00
	2020	250.000,00
	2021	250.000,00
Total PPA		1.000.000,00
1073 - URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	2018	30.000,00
	2019	30.000,00
	2020	30.000,00
	2021	30.000,00
Total PPA		120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1074 - AQUISICAO DE EQUIP. E UTENSILIOS PARA OFICINA E CARPINTARIA	2018	5.000,00
	2019	5.000,00
	2020	5.000,00
	2021	5.000,00
Total PPA		20.000,00
1075 - PROGRAMA DE ELABORACAO DE PROJ. E ELEMENTOS GRAFICOS PARA EXEC. DE OBRAS E SERVICOS	2018	20.000,00
	2019	20.000,00
	2020	20.000,00
	2021	20.000,00
Total PPA		80.000,00
1076 - CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS	2018	100.000,00
	2019	100.000,00
	2020	100.000,00
	2021	100.000,00
Total PPA		400.000,00
1077 - CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	2018	20.000,00
	2019	20.000,00
	2020	20.000,00
	2021	20.000,00
Total PPA		80.000,00
1078 - DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	2018	150.000,00
	2019	150.000,00
	2020	150.000,00
	2021	150.000,00
Total PPA		600.000,00
1079 - CONST. AMPL., REFORMA E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	2018	300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
	2019	200.000,00
	2020	200.000,00
	2021	200.000,00
Total PPA		900.000,00
1080 - CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	2018	950.000,00
	2019	950.000,00
	2020	950.000,00
	2021	950.000,00
Total PPA		3.800.000,00
1081 - AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	2018	70.000,00
	2019	30.000,00
	2020	30.000,00
	2021	30.000,00
Total PPA		160.000,00
1082 - CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAAGEIROS	2018	100.000,00
	2019	50.000,00
	2020	50.000,00
	2021	50.000,00
Total PPA		250.000,00
1083 - AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI	2018	15.000,00
	2019	15.000,00
	2020	15.000,00
	2021	15.000,00

Total PPA		60.000,00
1084 - AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	2018	15.000,00
	2019	15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
	2020	15.000,00
	2021	15.000,00
Total PPA		60.000,00
1085 - IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUA NA ZONA URBANA E RURAL	2018	100.000,00
	2019	100.000,00
	2020	100.000,00
	2021	100.000,00
Total PPA		400.000,00
1086 - CONST. E MANUTENCAO DE ATERROS SANITARIOS	2018	1.200.000,00
	2019	0,00
	2020	0,00
	2021	0,00
Total PPA		1.200.000,00
1087 - CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	2018	1.600.000,00
	2019	2.600.000,00
	2020	1.600.000,00
	2021	1.600.000,00
Total PPA		7.400.000,00
2062 - MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS	2018	2.800.000,00
	2019	3.500.000,00
	2020	3.850.000,00
	2021	4.000.000,00
Total PPA		14.150.000,00
2072 - CONST. AMPL., REFORMA, MANUT. E EQUIPAGEM DE CICLOVIAS	2018	50.000,00
	2019	50.000,00
	2020	50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
	2021	50.000,00
Total PPA		200.000,00
	2018	9.335.000,00
	2019	9.545.000,00
	2020	8.895.000,00
	2021	8.945.000,00
Total Unidade		36.720.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL		
PROGRAMA: 0012 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL		
Ação	Ano	Valores
1088 - ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS	2018	10.000,00
	2019	10.000,00
	2020	10.000,00
	2021	10.000,00
Total PPA		40.000,00
1089 - REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	2018	5.000,00
	2019	5.000,00
	2020	5.000,00
	2021	5.000,00
Total PPA		20.000,00
1090 - CONSTRUCAO DE CASA POPULARES	2018	2.500.000,00
	2019	2.500.000,00
	2020	2.500.000,00
	2021	2.500.000,00
Total PPA		10.000.000,00
1091 - CONSTRUCOES DE BANHEIROS	2018	500.000,00
	2019	500.000,00
	2020	500.000,00
	2021	500.000,00
Total PPA		2.000.000,00
1092 - MELHORIAS HABITACIONAIS	2018	500.000,00
	2019	500.000,00
	2020	500.000,00
	2021	500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Total PPA		2.000.000,00
2063 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	2018	100.000,00
	2019	110.000,00
	2020	121.000,00
	2021	133.100,00
Total PPA		464.100,00
	2018	3.615.000,00
	2019	3.625.000,00
	2020	3.636.000,00
	2021	3.648.100,00
Total Unidade		14.524.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA: 0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA		
Ação	Ano	Valores
1040 - CONST. REFORMA, AMPL. E MANUT. DAS UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICA	2018	500.000,00
	2019	500.000,00

	2020	500.000,00
	2021	500.000,00
Total PPA		2.000.000,00
1041 - CONST., REFORMA E AMPL. E EQUIPAMENTO DA FARMACIA VIVA	2018	200.000,00
	2019	0,00
	2020	0,00
	2021	0,00
Total PPA		200.000,00
1042 - AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	2018	200.000,00
	2019	200.000,00
	2020	200.000,00
	2021	200.000,00
Total PPA		800.000,00
1043 - AQUISICAO DE AMBULANCIAS	2018	150.000,00
	2019	110.000,00
	2020	110.000,00
	2021	110.000,00
Total PPA		480.000,00
1044 - PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS	2018	50.000,00
	2019	50.000,00
	2020	50.000,00
	2021	50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Total PPA		200.000,00
1045 - PROGRAMAS DE PROMOÇÃO A SAÚDE	2018	35.000,00
	2019	35.000,00
	2020	35.000,00
	2021	35.000,00
Total PPA		140.000,00
1046 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS CARENTES - FARMACIA BASICA	2018	200.000,00
	2019	220.000,00
	2020	242.000,00
	2021	266.200,00
Total PPA		928.200,00
1047 - CONSTRUCOES DE CASA POPULARES	2018	2.500.000,00
	2019	2.500.000,00
	2020	2.500.000,00
	2021	2.500.000,00
Total PPA		10.000.000,00
1048 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS	2018	500.000,00
	2019	500.000,00
	2020	500.000,00
	2021	500.000,00
Total PPA		2.000.000,00
1049 - MELHORIAS HABITACIONAIS	2018	500.000,00
	2019	500.000,00
	2020	500.000,00
	2021	500.000,00
Total PPA		2.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1050 - EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	2018	500.000,00
	2019	500.000,00
	2020	500.000,00
	2021	500.000,00
Total PPA		2.000.000,00
1051 - CONST. E MANUTENCAO DE ATERROS SANITARIOS	2018	1.000.000,00
	2019	0,00
	2020	0,00
	2021	0,00
Total PPA		1.000.000,00
2022 - MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2018	5.500.000,00
	2019	6.500.000,00
	2020	7.150.000,00
	2021	7.200.000,00
Total PPA		26.350.000,00
2023 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	2018	65.000,00
	2019	71.500,00
	2020	78.650,00
	2021	86.515,00
Total PPA		301.665,00
2024 - MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	2018	2.500.000,00
	2019	2.800.000,00
	2020	3.000.000,00
	2021	3.300.000,00
Total PPA		11.600.000,00
2025 - MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTALMOLOGICA	2018	50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
	2019	50.000,00
	2020	50.000,00
	2021	50.000,00
Total PPA		200.000,00
2026 - MANUT. DAS ATIV. SAUDE DO HOMEM	2018	35.000,00
	2019	35.000,00
	2020	35.000,00
	2021	35.000,00

Total PPA		140.000,00
2027 - MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	2018	45.000,00
	2019	45.000,00
	2020	45.000,00
	2021	45.000,00
Total PPA		180.000,00
2028 - MANUT. DAS ATIV. DO PROJETO REDE CEGONHA	2018	50.000,00
	2019	50.000,00
	2020	50.000,00
	2021	50.000,00
Total PPA		200.000,00
2029 - MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	2018	200.000,00
	2019	200.000,00
	2020	200.000,00
	2021	200.000,00
Total PPA		800.000,00
2030 - MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	2018	800.000,00
	2019	900.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
	2020	1.000.000,00
	2021	1.100.000,00
Total PPA		3.800.000,00
2031 - MANUT. DE CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTORA	2018	35.000,00
	2019	35.000,00
	2020	35.000,00
	2021	35.000,00
Total PPA		140.000,00
2032 - MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	2018	150.000,00
	2019	165.000,00
	2020	181.500,00
	2021	199.650,00
Total PPA		696.150,00
2033 - MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD	2018	50.000,00
	2019	50.000,00
	2020	50.000,00
	2021	50.000,00
Total PPA		200.000,00
2034 - MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS	2018	200.000,00
	2019	220.000,00
	2020	242.000,00
	2021	266.200,00
Total PPA		928.200,00
2035 - MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	2018	45.000,00
	2019	47.000,00
	2020	50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
	2021	52.000,00
Total PPA		194.000,00
2036 - MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB	2018	500.000,00
	2019	550.000,00
	2020	605.000,00
	2021	665.500,00
Total PPA		2.320.500,00
2037 - MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA PMAQ	2018	400.000,00
	2019	440.000,00
	2020	484.000,00
	2021	532.400,00
Total PPA		1.856.400,00
2038 - CONST. REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DE ACADAMIAS DE SAUDE	2018	270.000,00
	2019	270.000,00
	2020	270.000,00
	2021	270.000,00
Total PPA		1.080.000,00
2039 - MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	2018	270.000,00
	2019	297.000,00
	2020	326.700,00
	2021	359.370,00
Total PPA		1.253.070,00
2040 - MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS	2018	270.000,00
	2019	270.000,00
	2020	270.000,00
	2021	270.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Total PPA		1.080.000,00
2041 - CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	2018	270.000,00
	2019	270.000,00
	2020	270.000,00
	2021	270.000,00
Total PPA		1.080.000,00
2042 - AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE	2018	270.000,00
	2019	270.000,00
	2020	270.000,00
	2021	270.000,00
Total PPA		1.080.000,00
2043 - MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	2018	270.000,00
	2019	270.000,00

	2020	270.000,00
	2021	270.000,00
Total PPA		1.080.000,00
2044 - CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS	2018	270.000,00
	2019	270.000,00
	2020	270.000,00
	2021	270.000,00
Total PPA		1.080.000,00
2045 - MANUT. DAS ACOES EDUCATIVAS EM SAUDE E TRANSITO	2018	270.000,00
	2019	270.000,00
	2020	270.000,00
	2021	270.000,00
Total PPA		1.080.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
	2018	19.120.000,00
	2019	19.460.500,00
	2020	20.609.850,00
	2021	21.277.835,00
Total Unidade		80.468.185,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA: 0014 - MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Ação	Ano	Valores
1052 - CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2018	80.000,00
	2019	0,00
	2020	0,00
	2021	0,00
Total PPA		80.000,00
1053 - AQUISICAO DE VEICULOS	2018	0,00
	2019	60.000,00
	2020	0,00
	2021	0,00
Total PPA		60.000,00
1054 - IMPLANTACAO, ESTRUTURACAO E MANUT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	2018	10.000,00
	2019	10.000,00
	2020	10.000,00
	2021	10.000,00
Total PPA		40.000,00
1055 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	2018	30.000,00
	2019	30.000,00
	2020	30.000,00
	2021	30.000,00
Total PPA		120.000,00
1056 - IMPLANTACAO DO PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLECENTES, JOVENS EM DROGADICAO E SUA FAMILIA	2018	30.000,00
	2019	30.000,00
	2020	30.000,00
	2021	30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Total PPA		120.000,00
1057 - CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DA SEDE DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL - CREAS	2018	80.000,00
	2019	0,00
	2020	0,00
	2021	0,00
Total PPA		80.000,00
1058 - CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DA SEDE DO CENTRO DE REFEREMCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS	2018	50.000,00
	2019	0,00
	2020	0,00
	2021	0,00
Total PPA		50.000,00
1059 - DESENVOLVER CAMPANHAS DE DIVULGACAO E COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTITUICAO INFANTIL	2018	10.000,00
	2019	10.000,00
	2020	10.000,00
	2021	10.000,00
Total PPA		40.000,00
1060 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	2018	20.000,00
	2019	20.000,00
	2020	20.000,00
	2021	20.000,00
Total PPA		80.000,00
1061 - REALIZACAO DE CONFERENCIA MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	2018	5.000,00
	2019	5.000,00
	2020	5.000,00
	2021	5.000,00
Total PPA		20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1062 - TRANSF. DE REC. PARA ENTIDADE FILANTROPICAS COM O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJETOS SOCIAIS	2018	5.000,00
	2019	5.000,00
	2020	5.000,00
	2021	5.000,00
Total PPA		20.000,00
1063 - IMPLNTACAO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM	2018	20.000,00
	2019	20.000,00
	2020	20.000,00
	2021	20.000,00

Total PPA		80.000,00
2046 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2018	800.000,00
	2019	740.000,00
	2020	820.000,00
	2021	909.500,00
Total PPA		3.269.500,00
2047 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2018	25.000,00
	2019	25.000,00
	2020	25.000,00
	2021	25.000,00
Total PPA		100.000,00
2048 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	2018	60.000,00
	2019	66.000,00
	2020	72.600,00
	2021	79.860,00
Total PPA		278.460,00
2049 - MANUT. DAS ATIV. DO FIA	2018	55.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
	2019	55.000,00
	2020	55.000,00
	2021	55.000,00
Total PPA		220.000,00
2050 - MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA	2018	30.000,00
	2019	30.000,00
	2020	30.000,00
	2021	30.000,00
Total PPA		120.000,00
2051 - MANUT. DAS ATIV. DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	2018	10.000,00
	2019	10.000,00
	2020	10.000,00
	2021	10.000,00
Total PPA		40.000,00
2052 - MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	2018	220.000,00
	2019	240.000,00
	2020	250.000,00
	2021	255.000,00
Total PPA		965.000,00
2053 - MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	2018	140.000,00
	2019	150.000,00
	2020	160.000,00
	2021	165.000,00
Total PPA		615.000,00
2054 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	2018	30.000,00
	2019	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
	2020	30.000,00
	2021	30.000,00
Total PPA		120.000,00
2055 - MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO FUNERAL	2018	40.000,00
	2019	40.000,00
	2020	40.000,00
	2021	40.000,00
Total PPA		160.000,00
2056 - MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	2018	40.000,00
	2019	40.000,00
	2020	40.000,00
	2021	40.000,00
Total PPA		160.000,00
2057 - MANUT. DO PROGRAMA DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	2018	5.000,00
	2019	5.000,00
	2020	5.000,00
	2021	5.000,00
Total PPA		20.000,00
2058 - MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	2018	30.000,00
	2019	30.000,00
	2020	30.000,00
	2021	30.000,00
Total PPA		120.000,00
2059 - ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	2018	30.000,00
	2019	30.000,00
	2020	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
	2021	30.000,00
Total PPA		120.000,00
2060 - ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM A FAMILIA DAS CHECHEES E NAS ESCOLAS	2018	20.000,00
	2019	20.000,00
	2020	20.000,00
	2021	20.000,00
Total PPA		80.000,00
2061 - PROMOCAO DE CURSOS E APEFEICOAMENTOS PROFISSIONAIS	2018	20.000,00
	2019	20.000,00
	2020	20.000,00
	2021	20.000,00
Total PPA		80.000,00

	2018	25.000,00
	2019	25.000,00
2073 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA E APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA	2020	25.000,00
	2021	25.000,00
Total PPA		100.000,00
	2018	20.000,00
	2019	20.000,00
2077 - MANUT. E AMPL., DO PROGRAMA AGENTE JOVEM	2020	20.000,00
	2021	20.000,00
Total PPA		80.000,00
	2018	0,00
	2019	180.000,00
2078 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRIANCA FELIZ	2020	190.000,00
	2021	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Total PPA		570.000,00
	2018	0,00
	2019	30.000,00
2079 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS	2020	35.000,00
	2021	40.000,00
Total PPA		105.000,00
	2018	1.940.000,00
	2019	1.976.000,00
	2020	2.037.600,00
	2021	2.159.360,00
Total Unidade		8.112.960,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
02.015 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE		
PROGRAMA: 0015 - MANUT. DAS ATIV. DA JUVENTUDE		
	Ação	Ano
		Valores
	2018	10.000,00
	2019	10.000,00
1100 - TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	2020	10.000,00
	2021	10.000,00
Total PPA		40.000,00
	2018	90.000,00
	2019	99.000,00
2068 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE	2020	108.900,00
	2021	119.790,00
Total PPA		417.690,00
	2018	100.000,00
	2019	109.000,00
	2020	118.900,00
	2021	129.790,00
Total Unidade		457.690,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
02.016 - SEC. MUN. DO DESPORTO		
PROGRAMA: 0016 - MANUT. DAS ATIV. DESPORTIVAS		
	Ação	Ano
		Valores
	2018	250.000,00
	2019	250.000,00
1096 - CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	2020	250.000,00
	2021	250.000,00
Total PPA		1.000.000,00
	2018	150.000,00
	2019	150.000,00
1097 - CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE AREAIS ESPORTIVAS	2020	150.000,00
	2021	150.000,00
Total PPA		600.000,00
	2018	0,00
	2019	0,00
1098 - AQUISICAO DE IMOVEIS	2020	0,00
	2021	30.000,00
Total PPA		30.000,00
	2018	165.000,00
	2019	165.000,00
1099 - CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DOS COMPLEXOS DESPORTIVOS	2020	165.000,00
	2021	165.000,00
Total PPA		660.000,00
	2018	100.000,00
	2019	110.000,00
2066 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DESPORTIVAS	2020	121.000,00
	2021	133.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Total PPA		464.100,00
	2018	50.000,00
	2019	0,00
2067 - AQUISICAO DE VEICULOS	2020	0,00
	2021	0,00
Total PPA		50.000,00
	2018	85.000,00
	2019	85.000,00
2070 - MANUT. DAS MODALIDADES DESPORTIVAS	2020	85.000,00
	2021	85.000,00
Total PPA		340.000,00

	2018	800.000,00
	2019	760.000,00
	2020	771.000,00
	2021	813.100,00
Total Unidade		3.144.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
02.017 - GABINET DO VICE-PREFEITO		
PROGRAMA: 0017 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Ação	Ano	Valores
1004 - AQUISICAO DE VEICULOS	2018	80.000,00
	2019	0,00
	2020	0,00
	2021	0,00
Total PPA		80.000,00
2003 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	2018	250.000,00
	2019	350.000,00
	2020	385.000,00
	2021	423.500,00
Total PPA		1.408.500,00
	2018	330.000,00
	2019	350.000,00
	2020	385.000,00
	2021	423.500,00
Total Unidade		1.488.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
02.888-EXTRA-ORCAMENTARIA			
PROGRAMA: 8888 - EXTRA-ORCAMENTARIA			
Ação	Ano	Valores	
8888 - EXTRA-ORCAMENTARIA		0,00	
		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Ação	Ano	Valores	
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2018	152.000,00	
	2019	200.000,00	
	2020	210.000,00	
	2021	220.000,00	
Total PPA		782.000,00	
	2018	152.000,00	
	2019	200.000,00	
	2020	210.000,00	
	2021	220.000,00	
Total Unidade		782.000,00	
	2018	72.947.000,00	
	2019	76.832.600,00	
	2020	80.801.400,00	
	2021	85.409.000,00	
Total Geral		315.990.000,00	

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:62DDD214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 44/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial para registro de preço nº 44/2019 com início 05 de agosto de 2019, realizada em 16 de agosto de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): A M DOS SANTOS DA SILVA - ME						
CNPJ: 23.212.488/0001-16			Email:	Telefone: (084)988025399		
Endereço: RUA MONTE DAS OLIVEIRAS, 15, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, NATAL/RN, CEP: 59115-685						
Representante: - RG: 2070646-SSP/RN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	7200,00	Metro	TNT COM 1,40M DE LARGURA(CORES VARIADAS), METRO	DUBFLEX	1,00	7.200,00
00004	20000,00	UND	FOLHAS DE E.V.A CORES DIVERSAS	DUBFLEX	0,95	19.000,00

00009	600,00	UND	PASTA AZ L/E OF PT ECONOMIC CHIES 2530-7	POLYCART	9,00	5.400,00
00011	1000,00	UND	PASTA AZ L/L OF PT ECONOMIC CHIES 2513-0	POLYCART	9,00	9.000,00
00021	40,00	UND	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA CRISTAL	NOVA CRIL	34,00	1.360,00
00026	660,00	UND	FOLHA ISOPOR ESPESURA 05MM	ISOPLAC	1,00	660,00
00027	100,00	UND	FOLHA DE ISOPOR 15MM	ISOPLAC	3,10	310,00
00031	400,00	UND	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA EM PAPELÃO com ponteira plástica nas cores extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, med. aprox. 36,0x24,0cm	DELLO	1,20	480,00
00039	200,00	CX	CLIPS GALVANIZADO 6/0	FERPLAS	1,85	370,00
00040	100,00	CX	GRAMPO COBREADO TAM. 26/6 CX/1000 UND.	BRW	0,95	95,00
00044	530,00	CX	CLIPS Nº 6/0 PARALELO, AÇO CARBONO, NIQUILADO, 6 com 50 und, com tratamento anti ferrugem	FERPLAS	2,60	1.378,00
00045	1374,00	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 C/ 5MIL	BRW	3,30	4.534,20
00049	300,00	CX	GRAMPO 23/13 TIPO COBREADO para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 und.	BRW	16,00	4.800,00
00052	280,00	CX	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNID.	DELLO	9,00	2.520,00
00056	380,00	UND	COLA DE ISOPOR.35G	BAMBINI	1,40	532,00
00057	250,00	CX	COLA COLORIDA 4X25G	BAMBINI	3,99	997,50
00058	3500,00	UND	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS LAVÁVEL NÃO TÓXICA IDEAL PARA COLAGEM DE TRABALHOS ESCOLAR	BAMBINI	1,10	3.850,00
00061	200,00	UND	DUREX 48MMX45M	ADELBRAS	2,79	558,00
00065	4000,00	UND	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90 GRAMAS SOLÚVEL EM ALCOL IDEAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA	BAMBINI	1,10	4.400,00
00067	700,00	UND	COLA INSTANTANEA, INCOLOR, LIQUIDO, METAL ACRÍLICO/VIDRO E PLÁSTICO TUBO COM 3 GRAMAS	JOCAR	1,40	980,00
00073	620,00	UND	COLA BASTÃO, PLÁSTICO, 08 G, PAPEL, BASE, GLICERINA, BRANCA ATOXÍCO	BRW	0,99	613,80
00075	160,00	UND	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA EM 90G. COLA LIQUIDA PARA EVA	BAMBINI	2,99	478,40
00077	60,00	UND	DUREX COLORIDO 12X10	FIT-PEL	0,75	45,00
00091	420,00	CX	LAPIS PARA QUADRO BRANCO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL COR: AZUL CX COM 12 UND.	BRW	19,90	8.358,00
00092	1200,00	UND	MARCADOR PARA QUAD. BRANCO COR VERMELHA	BRW	1,80	2.160,00
00093	400,00	CX	LAPIS PRETO Nº 2 C/ BORRACHA - CX 72 UNID	INJEXPEN	25,90	10.360,00
00096	1000,00	CX	LAPIS DE COR DE CERA CX C/12 CORES	COALA	1,44	1.440,00
00099	1400,00	CX	GIZÃO DE CERA CM 12 UNIDADES CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ATOXICOS	BAMBINI	2,29	3.206,00
00100	200,00	UND	LÁPIS PILOTO PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL	BRW	1,90	380,00
00101	200,00	CX	LAPIS PRETO, MADEIRA HB Nº 2, CARGA GRAFITE CX COM 100	INJEXPEN	21,50	4.300,00
00104	200,00	UND	PINCEL ATÔMICO COR AZUL PLÁSTICO PONTA FELTRO DESCARTÁVEL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, COR AZUL	BRW	1,25	250,00
00105	200,00	UND	PONTA FELTRO, DESCARTÁVEL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PINCEL ATOMICO PLÁSTICO CORANTES VERMELHA	BRW	1,25	250,00
00107	200,00	UND	PINCEL ATOMICO NA COR PRETO	BRW	1,25	250,00
00108	400,00	CX	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM com corpo e ponteira em material plastico, medindo no mínimo 14,0 cm, caixa com 12 und.	BRW	15,89	6.356,00
00109	1000,00	UND	MARCA TEXTO (COR AMARELO)	BRW	1,00	1.000,00
00110	2000,00	UND	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	BRW	1,00	2.000,00
00115	100,00	UND	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA	BRW	1,90	190,00
00116	100,00	UND	PINCEL CHATO Nº 14 MACIO E CABO REFORCADO	LEO & LEO	1,50	150,00
00117	100,00	UND	PINCEL CHATO 24 MACIO REFORCADO	LEO & LEO	2,99	299,00
00118	100,00	UND	PINCEL CHATO Nº 4 MACIO CABO REFORCADO	LEO & LEO	1,35	135,00
00122	1200,00	CX	LAPIS GRAFITE 6B CX. COM 12 UND	BRW	8,80	10.560,00
00124	150,00	CX	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM com corpo e ponteira em material plástico medindo no mínimo 14,0 cm, cx com 12 und.	BRW	15,00	2.250,00
00126	160,00	CX	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO tampa na cor da tinta para uso em qualquer (azul, vermelho, preto e verde), composição básica: álcool e corante, podendo ser reabastecido, prazo de validade de no mínimo 1 ano c/12 unidades.	BRW	18,99	3.038,40
00130	200,00	UND	PILHA BATERIA (PEQUENA) - AAA	PANASSONIC	1,49	298,00
00131	100,00	UND	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS COM OPERAÇÕES BÁSICAS.	TAKSUN	14,45	1.445,00
00132	400,00	UND	DISCO COMPACTO, CD ROM, 700 MB, 80 MIN, 8/12 X GRAVÁVEL, FACE PRATA.	NÃO COTADO	0,90	360,00
00134	100,00	UND	CALCULADORA (PEQUENA)	BRW	4,80	480,00
00137	1160,00	UND	CD-R CAPACID. DE ARMAZENAGEM MIN. DE 700MB	YLYTY	0,90	1.044,00
00138	1240,00	UND	DVD-R, GRAVÁVEL, 4,7 GB, 16X, 120 MINUTOS imprimível. embalados individualmente em envelopes.	YLYTY	1,25	1.550,00
00139	440,00	CART	PILHA ALCALINA AA, cartela com 04 unidades	ELGIM	4,99	2.195,60
00140	440,00	CART	PILHA ALCALINA AAA cartela com 04 unidades.	ELGIM	4,89	2.151,60
00141	1600,00	CART	PILHA GRANDE, CARTELA COM 2 UNIDADES	PANASSONIC	5,49	8.784,00
00143	40,00	UND	CALCULADORA GRANDE CALCULATO DO ESCRITÓRIO DA ALTA QUALIDADE, CALCULADORA DE 12 DÍGITOS TAMANHO DA UNIDADE: 148X109 X22,5 (MILÍMETRO)	BRW	19,45	778,00
00147	4000,00	CX	TINTA GUACHE 6X15ML CORES DIVERSAS	BAMBINI	2,09	8.360,00
00152	20,00	UND	TINTA, PARA CARIMBO CORES AZUL, PRETO OU VERMELHA tubo com 40ml.	CARBRINK	3,20	64,00
00154	420,00	UND	TINTA SPREY BRILHANTE, NAS CORES PRETO, VERMELHO verde, amarelo, laranja e azul.	WHITE LUB	14,49	6.085,80
00157	300,00	Kit	CONJUNTO 3 EM 1 (KIT PORTA LÁPIS, CLIPS E CARTÃO LEMBRETE) em aço tipo chapa expandida nas cores preta ou prata, com seguintes dimensões 28,5x9x10cm. Peso aproximado: 365g validade indeterminada.	NOVA CRIL	10,40	3.120,00
00161	300,00	UND	TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, corte super afiado, cabo termo plástico de alta resistência, medindo aproximadamente 14,0cm e com 5,5.	BRW	3,45	1.035,00
00162	420,00	UND	GRAMPEADOR MÉDIO P/ 20 FOLHAS EM METAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	BRW	8,95	3.759,00
00163	60,00	UND	PORTA DUREX	BRW	8,60	516,00
00164	600,00	UND	ESTRATOR DE GRAMPO NIQUILADO tipo espátula em aço inoxidável ou metal cromado, med. 15cm para extração de grampos 26/6 e 26/8	BRW	1,65	990,00
00165	240,00	UND	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIAADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0 CM E COM 8,5.	BRW	3,55	852,00
00168	80,00	UND	PERFURADOR MEDIO, 2 FUROS base de 15cm, capacidade de perfuração de ate 60 folhas de 75g/m² ou 6mm de abertura, ferro fundido, pintado, semi profissional, com distancia entre os furos de 8cm, distancia de profundidade do furo de 1cm, com h	BRW	67,90	5.432,00
00169	100,00	UND	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTENCIA DE 40 WATTS 110V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL	MULTIMIX	13,90	1.390,00
00173	100,00	UND	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO com porta resíduos em pvc na base, com capacidade para perfurar ate 10 folhas sulfite com 75g/m², de uma só vez, com 1 ano de garantia contra defeito de fabrica.	BRW	7,80	780,00
00174	300,00	CX	PRENDEDOR DE PAPEL-51MM.CX. COM 12 UND	BRW	12,99	3.897,00
00175	40,00	UND	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL corte super afiado, cabo termo plástico de alta resistência, medindo aproximadamente 14,0cm e com 5,5.	BRW	3,40	136,00
00178	72,00	UND	LUPA MANUAL SIMPLES	GOLLER	6,99	503,28
00180	410,00	UND	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO PARA TRABALHOS ARTISTICOS, 15 CM.	LEO & LEO	6,90	2.829,00
00181	300,00	UND	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL corte super afiado, cabo termo plástico de alta resistência, medindo aproximadamente 21,00 cm e 8,5.	BRW	4,30	1.290,00
00185	1200,00	UND	CADERNO 1/4 PCT. GRANDE FORMATO 140X200MM	CREDEAL	1,40	1.680,00
00198	1000,00	UND	APAGADOR DE QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM, COMPRIMENTO X 50 MM LATGURA X40 MM ALTURA, COM VARIAÇÃO DE +/-5MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE).	CARBRINK	3,05	3.050,00
00203	1000,00	UND	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RAPIDA, PAPEL COMUM, 18ML	BAMBINI	1,15	1.150,00
00204	1000,00	Estojo	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM com as seguintes especificações mínimas estojo com tampa flip top; com dosador que facilita a coloração da mina na lapiseira; estojo contendo 12 grafites devera vir gravado de forma permanente no corpo do estojo, a marca comer	BRW	0,65	650,00
00206	200,00	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 PRETA 6,7X11,0CM	CARBRINK	4,15	830,00
00209	360,00	CX	ALFINETE P/ MAPA-CAIXA, Nº 01 cabeça de polietileno nas 4 cores basicas(verde, vermelho, azul, amarelo) e ponta em aço niquilado, embalagem com 50 und. de uma única cor. ADECK	BRW	2,99	1.076,40

00212	400,00	CX	COMPASSO ESCOLAR, CX 12 UND.	BRW	27,99	11.196,00
00213	240,00	Estojo	GRAFITE PARA LAPISEIRA0,9MM, com as seguintes especificações mínima, estojo com tampa flip top; com dosador que facilita a coloração de mina na lapiseira; de forma permanente no corpo do estojo, a marca comercial e a espessura do grafite.	BRW	0,65	156,00
00214	300,00	TB	LAMINA LARGA, LÂMINA PARA ESTILETE, TUBO COM 12 LÂMINAS.	BRW	2,65	795,00
00217	700,00	UND	CORRETIVO SECO, EM FITA possibilitando escrever imediatamente, após a correção, medindo aproximadamente 4,2 mmx8,5m, á base de resina de poliester, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante.	BRW	4,00	2.800,00
00218	180,00	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO ,TINTADA nas cores azul,preta ou vermelha com estojo em material plástico, nº03	CARBRINK	4,49	808,20
00222	1200,00	UND	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM com as seguintes especificações mínimas: estojo com tampa flip top; vir gravado de forma permanente no corpo do estojo, a marca comercial ea espessura do grafite.	BRW	0,50	600,00
00231	400,00	CX	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 200ML COM 12 UND	MW DISTRIB.	95,00	38.000,00
00235	1000,00	UND	BORRACHA PLÁSTICA BORRACHA MACIA E APAGA COM FACILIDADE SEM AGREDIR O PAPEL. CAPA PROTETORA ERGONOMICA QUE MANTEM A BORRACHA SEMPRE LIMPA	LEO & LEO	0,85	850,00
00237	800,00	UND	BORRACHA, PARA DESENHO com capa em material plástico colorido, composição: plástico e carga mineral, medindo aproximadamente 4,3 x2,1 x 1,2 cm	LEO & LEO	0,85	680,00
00238	1200,00	UND	BORRACHA PARA ESCRITA A LAPIS BRANCA, MACIA, MED. NO MINIMO 38,0X26,0,X8,0 MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTETICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO.	LEO & LEO	0,30	360,00
00241	1100,00	PCT	BOLA DE SOPRAR, PACOTE COM 50 UNIDADES COLORIDAS, ATÓXICO, COLORIDA, CORES DIVERSAS	JOY	4,49	4.939,00
00245	100,00	UND	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS	GLINORTE	0,80	80,00
00247	1000,00	PCT	CANUDO P/ REFRIG. PC. C/ 80 UND.	THEOTO	1,49	1.490,00
00250	100,00	PCT	TAPETE NÚMÉRICO M 20X20X0,5MM 10 UNID.	IBEL	19,00	1.900,00
00285	240,00	PCT	PAPEL COLORIDO 50G COM 500 FLS.	REPORT	29,00	6.960,00
00291	460,00	RS	PAPEL OFICIO, FORMATO A3, 297X420MM, 75g/m², pacote 500 fls.	REPORT	48,00	22.080,00
00306	400,00	PCT	PAPEL DE PRESENTE	VMP	9,49	3.796,00
00308	400,00	UND	PASTA CATALOGO A4	ACP	7,90	3.160,00
Total:						295.706,18

Vendedor(es): ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP						
CNPJ: 24.208.480/0001-49					Email:	Telefone:
Endereço: AV CORONEL ESTEVAM, 1326, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59035-000						
Representante: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - RG: 001859153-SSP/RN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	4000,00	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO EMPOLIONDA, COR AZUL, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM	POLIBRAS	3,60	14.400,00
00007	100,00	UND	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 55MM	ACP	3,70	370,00
00010	800,00	UND	CINTA ELÁSTICA P/ PROCESSOS,COR PRETA med. 52 cmx4 cm aberto/sem costura e 26cmx4cm fechada/costura, no mínimo e estendida ou esticada com 58cm, no mínimo e máximo de 62 cm, costura dupla industrial, reforçada, contendo a logomarca da prefeitura municipal	ARTEZAL	6,80	5.440,00
00014	2000,00	UND	PASTA SUSPENSÁ ETIQUETA E GRAMPO PARA OFICIO (360X240MM)	DELLO	1,44	2.880,00
00019	200,00	UND	ARQUIVO MORTO POLIIONDA AMARELA 350X130X245MM	POLIBRAS	3,45	690,00
00020	200,00	UND	ARQUIVO MORTO POLIIONDA VERMELHA 350X130X245MM	POLIBRAS	3,45	690,00
00022	100,00	UND	CAIXA ORGANIZADOR tamanho 437x310x240 plástica	POLIBRAS	29,90	2.990,00
00023	200,00	UND	EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	IBEL	14,00	2.800,00
00024	1200,00	UND	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLA	KEKA	3,20	3.840,00
00029	1200,00	UND	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, ORGANIZE SEUS DOCUMENTOS. PASTA COM BORDA INFERIOR	DAC	9,00	10.800,00
00030	200,00	UND	PASTA AZ LOMBO ESTREITO tamanho ofício, garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizado, corpo em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película e visor de identificação, validade indeterminada.	DAC	8,99	1.798,00
00036	400,00	UND	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado	COMPEL	2,40	960,00
00038	300,00	UND	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIV. AM 1027	ACP	14,20	4.260,00
00041	1758,00	CX	CLIPS N 2/0 CX COM 50UND	FERPLAS	1,24	2.179,92
00042	274,00	CX	CLIPS N0 3/0 CX COM 50 UND.	FERPLAS	1,49	408,26
00043	1630,00	CX	CLIPS Nº 4/0 CX COM 50 UND.	FERPLAS	1,49	2.428,70
00050	20,00	CX	GRAMPO, TRILHO PLÁSTICO med. aproximadamente 80mm para pastas, com 25 und. e/25 und.	DELLO	7,48	149,60
00051	600,00	CX	CLIPS 8/0 C/25 UND. GALVANIZADO	FERPLAS	1,40	840,00
00063	200,00	RoLo	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE 19 (L) MM X 50 (C) MM, BEGE MULTIUSO	EUROCEL	3,20	640,00
00066	2000,00	UND	FITA CREPE, ROLO COM APROX. 38MMX50M, composição papel crepado tratado e adesivo á base de resina de borracha, val. de 1 ano	EUROCEL	7,10	14.200,00
00069	1000,00	BI	BLOCO ADESIVO 38X51 MM COM 100 FLS	BRW	2,89	2.890,00
00071	820,00	BI	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS	CLASSE	2,04	1.672,80
00078	20,00	UND	ETIQUETA EM ROLO G2 COM 255 ETIQUETAS	NE	4,10	82,00
00080	600,00	Pç	FITA DECORATIVA PLASTICA, CORES VARIADAS COM 2CM	NIZURE	6,70	4.020,00
00082	120,00	UND	FITA ADESIVA EM MARRON TAMANHO 38X50M	EUROCEL	3,94	472,80
00086	1840,00	UND	FITA CREPE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 25mmx50m, composição papel crespado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.	EUROCEL	4,28	7.875,20
00087	1840,00	UND	FITA CREPE, ROLO COM APROX.16MMX50M composição: papel crespado tratado e adesivo á base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.	EUROCEL	3,20	5.888,00
00097	1000,00	CX	CANETA esférica cristal azul cx e/50 und.	COMPACTOR	20,90	20.900,00
00106	200,00	CX	CANETA VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE VERMELHA CX C/50 UND	COMPACTOR	20,90	4.180,00
00112	4000,00	UND	LÁPIS GRAFITE Nº 2 PRETO	PIRILAMPO	0,18	720,00
00120	10000,00	UND	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº2, CORPO DE MADEIRA macia, rolico, apontado, medindo no mínimo 17,5cm	SERELEPE	0,22	2.200,00
00123	4400,00	CX	LAPIS DE COR PEQUENO apontado, corpo de madeira macia, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição, básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera embalagem com 12 unidades.	PIRILAMPO	1,89	8.316,00
00127	640,00	UND	PINCEL ROLICO DE CERDAS MACIAS Nº 04	LEONORA	1,35	864,00
00135	5320,00	UND	CADERNO DESENHO 40 FLS. (TAM 202X148MM)	FORONI	1,80	9.576,00
00136	100,00	UND	CALCULADORA DE MESA COM ROLETE P/BOBINA DE PAPEL de impressão bivolt, chaveada, visor extra grande, lcd 14 dígitos, alimentação ac 110v/220v, seleção por chave, correção de digitação, funções e recursos para calculos de impostos, teclas tipo keyboard, sel	OLIVETTI	634,00	63.400,00
00142	560,00	CART	143 - 0010457 - PILHA MÉDIA, CARTELA COM 2 UND	FIX	5,40	3.024,00
00144	100,00	UND	PILHA PEQUENA AA, ALCALINA 1,5V NÃO RECARREGÁVEL, COM DUAS UNIDADES.	ELGIN	1,75	175,00
00150	100,00	UND	TINTA PARA CARIMBO AZUL - 42ML	RADEX	3,30	330,00
00151	100,00	UND	TINTA, PARA REABASTECEDOR ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA, TUBO COM NO MINIMO 40ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO, MINIMO, 1 ANO.	RADEX	3,30	330,00
00153	400,00	UND	TINTA GUACHE 250 ML	BAMBINI	2,10	840,00
00159	200,00	UND	GRAMPEADOR P/ ATE 100 FLS com base em plastico reforçado e canalada em aço oxidado negro, cabo em aço pintado e revestido com manípulo protetor em borracha com um mínimo de esforço para grampear, utilizando grampos 23/08(ate50 folhas) 23/10(ate 70 folhas)	CLASSE	51,90	10.380,00
00166	40,00	UND	BANDEJA PARA DOCUMENTAÇÃO com duas divisões (dois andares), em acrílico, tamanho ofício, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado. val. indeterminada	CARBRINK	29,90	1.196,00
00170	740,00	UND	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRILICO FUMÊ MED 40X50CM esp. 3mm, com prendedor em metal na parte superior central	CARBRINK	8,80	6.512,00
00179	440,00	UND	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRILICO NA COR FUMÊ, MEDINDO 235 MM DE LARGURA X 340MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 3MM, COM PRENDEDOR EM METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL, CANTOS ARREDONDADOS	CARBRINK	9,98	4.391,20
00182	300,00	UND	BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM 02 DIVISÕES (dois andares) em acrílico, tamanho ofício, armação e policarbonato corpo em acrílico resistente na cor fume, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado, validade indeterminada.	CARBRINK	27,80	8.340,00
00187	200,00	UND	LIVRO PARA ATA - 100 FOLHAS	GRAFSET	9,75	1.950,00
00189	400,00	UND	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FLS	CADERSIL	10,10	4.040,00
00195	2400,00	UND	LIVRO ATA, COM MARGEM, capa de papelão 100g/m², folha interna de papel branco apergaminado no mínimo com 56g/m², com 50 folhas numeradas e pautadas, medindo aproximadamente220,0x320,0mm	GRAFSET	6,48	15.552,00

00199	400,00	UND	ESTILETO LARGO	MASTER	1,45	580,00
00200	500,00	UND	ESTILETO FINO	MASTER	0,94	470,00
00202	1000,00	UND	REGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE,medindo 50cm, detalhada em centímetros e milímetros	WALLEU	2,38	2.380,00
00207	1000,00	UND	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR em material plástico resistente e de boa qualidade	LEONORA	0,24	240,00
00208	100,00	UND	MOLHA DEDO BASE E TAMP A DE PLÁSTICO,CREME ATÓXICO,ÚNICO,12G,S/GLICERINA,NAO MANCHA	CARBRINK	2,50	250,00
00215	1200,00	UND	RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE med. 30cm, detalhada em centímetros e milímetros	WALLEU	0,70	840,00
00219	200,00	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTENCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL.	CLASSE	14,50	2.900,00
00220	1200,00	CX	COLA COLORIDA, TUBO COM 90 GRAMAS cx com 06 und. em cores primárias, atóxico, antialérgico.	GR	9,20	11.040,00
00221	500,00	UND	COLA CONTATO PARA EVA,TUBO COM 75GRAMAS	BAMBINI	4,40	2.200,00
00223	30,00	CX	LÂMINA PARA ESTILETE X - ACTOR cx com 100 lâminas	BRW	31,00	930,00
00230	400,00	CX	CONDICIONADOR INFANTIL CX COM 12 UND.	FLORA	67,90	27.160,00
00233	4000,00	UND	BORRACHA PONTEIRA	PREMIER	0,17	680,00
00234	2000,00	CX	BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS COR: L AZUL E VERMELHA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ESCRITOS EM GERAL. BORRACHA ESPECIAL FEITA PARA DESMANCHAR RSCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA SEM MANCHAR O PAPEL Cx com 40 und.	RED BOR	13,40	26.800,00
00242	60,00	UND	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	CARBRINK	6,40	384,00
00244	300,00	Pç	FITILHO DECORATIVO SINTETICO COM 5MM rolo com 5mt cores variadas	NIZURE	3,24	972,00
00248	200,00	Metro	CORDÃO DECORATIVO TIPO FESTÃO(CORES DIV.)	IMP	7,20	1.440,00
00253	2000,00	UND	CARTOLINA COMUM MEDIDA APROX. 0,50 X 0,66 CM	BIGNARD	0,57	1.140,00
00256	4000,00	UND	PAPEL COLOR-SET MEDINDO APROX 0,50X0,66CM, VARIAS CORES. UND	PREMIATA	0,75	3.000,00
00257	4000,00	UND	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS	ART FLOC	0,67	2.680,00
00261	2000,00	UND	CARTOLINA COLOR SET CORES VARIADAS	PREMIATA	0,75	1.500,00
00263	2000,00	UND	PAPEL CREPON (DIVERSAS CORES)	ART FLOC	0,75	1.500,00
00266	600,00	UND	ENVELOPE PARDO KD 28-200X280 azul, med. aprox. 22,0cmx33,0cm, validade de no mínimo 1 ano. c/100 folhas	SCRITY	22,40	13.440,00
00268	200,00	PCT	PAPEL PESO 60 BCO A4 250 FOLHAS	SUZANO	31,00	6.200,00
00269	1000,00	UND	CARTOLINA COMUM (CORES DIVERSAS)	JANDAIA	0,58	580,00
00270	1200,00	UND	CARTOLINA COLOR SET (DIVERSAS CORES)	PREMIATA	0,75	900,00
00271	16000,00	UND	ENVELOPE OFICIO, 114X229MM, SEM RPC (LISO)	SCRITY	0,08	1.280,00
00279	480,00	FL	PAPEL ALMAÇO PAUTADO COM MARGEM com gramatura de 56g/m²	CREDEAL	0,17	81,60
00281	2400,00	UND	PAPEL CAMURÇA (CORES DIVERSAS)	ART FLOC	0,70	1.680,00
00282	1960,00	FL	PAPEL CARTOLINA COLOR SET gramatura no mínimo 150g/m², diversas cores, medindo aproximadamente 48,00x66,00cm medindo aproximadamente 50,0x66,0cm, diversas cores	PREMIATA	0,75	1.470,00
00294	760,00	PCT	PAPEL PESO 60, 210X297. C/250 FLS.	SUZANO	31,00	23.560,00
00296	400,00	UND	ENVELOPE - SACO KS 18	SCRITY	0,15	60,00
00299	200,00	PCT	Bloco adesivo 76 mmx76mm	CLASSE	2,04	408,00
00301	200,00	PCT	Bloco adesivo 51mmx38mm	BRW	2,89	578,00
00303	400,00	PCT	PAPEL CAMULÇA	ART FLOC	17,50	7.000,00
00305	400,00	PCT	PAPEL CREPON	ART FLOC	7,50	3.000,00
00310	400,00	UND	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO	FACIL BRILHO	9,00	3.600,00
00313	200,00	UND	LIVRO PARA COORDENAÇÃO MOTORA	BICHO ESPERTO	16,40	3.280,00
Total:						419.085,08

Vencedor(es): ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 00.800.611/0001-14					Email:	Telefone:
Endereço: RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120						
Representante: - RG: 3674448-SSP/RN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	1400,00	UND	PASTA PLASTICA C/ GRAMPO PP OF AZ 1039	POLIBRAS	1,58	2.212,00
00006	200,00	UND	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 30MM	POLIBRAS	2,30	460,00
00008	800,00	UND	PASTA COM ELÁSTICO (PAPELÃO). 220MM X 308MM.	POLYCART	1,49	1.192,00
00012	800,00	UND	FOLHA ISOPOR ESPESURA 10MM	FRICALOR	1,88	1.504,00
00013	600,00	UND	FOLHA DE ISOPOR ESPESURA 15MM	FRICALOR	3,00	1.800,00
00032	1000,00	UND	PASTA EM PLASTICO, COM GRAMPO trilho plástico na parte interna, medindo aproximadamente 23,0x34,0cm, diversas cores	POLIBRAS	1,55	1.550,00
00033	2400,00	UND	PASTA PLASTICA TAMANHO OFICIO COR FUMÉ, COM ABA E ELASTICO	POLIBRAS	1,60	3.840,00
00035	200,00	UND	MALETA PLÁSTICA POLIONDA, COM 4CM DE LARGURA	POLIBRAS	14,40	2.880,00
00037	1420,00	UND	PASTA C/ GRAMPO PAPELÃO 0292	POLYCART	1,32	1.874,40
00046	300,00	CX	GRAMPO 23/10, TIPO COBREADO para grampeado, para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 und.	BRW	14,85	4.455,00
00047	300,00	CX	GRAMPO TRILHO ENCADERNADO AÇO NIQUILADOR, TAMANHO, 80(C)MM.LINGUETA.PASTA CARTOLINA.CAIXA COM 50 UNIDADES	BRW	8,80	2.640,00
00048	320,00	CX	GRAMPO 26/8, TIPO COBREADO fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 und.	BRW	4,59	1.468,80
00053	230,00	UND	FITA ADESIVA - CREPE 18MM X 50MS	EUROCEL	3,28	754,40
00059	600,00	UND	COLA GLITER, NÃO ATÓXICA PARA USO EM PAPEL embalagem frasco plastico combico economizador , com dados de identificação do produto, marca de fabricante, peso líquido e prazo de validade.	BAMBINI	1,26	756,00
00060	400,00	UND	FITA CREPE TAMANHO 24X50	EUROCEL	4,20	1.680,00
00064	620,00	UND	DUREX, TRANSPARENTE, MED. 12MM X 30M, PEQ.	EUROCEL	0,74	458,80
00068	200,00	UND	FITA ADESIVA PVC TAMANHO 25X50	EUROCEL	2,19	438,00
00070	840,00	BI	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102MM COM 100 FLS	BRW	3,18	2.671,20
00072	800,00	PCT	COLA QUENTE, EM BASTÃO DE SILICONE DE 7,5MM de diâmetro por 300mm de comprimento incolor, para aplicação com pistola, com 6 unidades.	RENDCOLLA	3,28	2.624,00
00076	200,00	PCT	COLA QUENTE GROSSA PACOTE COM 12 UNIDADES.	RENDCOLLA	5,64	1.128,00
00090	100,00	UND	DUREX GRANDE MED APROX 12X50	EUROCEL	1,15	115,00
00133	320,00	UND	PEN DRIVE COM MEMÓRIA DE 8 GB	MULTILASER	26,50	8.480,00
00145	300,00	UND	REABASTECEDOR DE MARCADOR P/ QUADRO - COR AZUL	BRW	3,88	1.164,00
00146	300,00	UND	TINTA P/ REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO - COR VERMELHA.	BRW	3,45	1.035,00
00148	200,00	CX	TINTA PARA PINTURA DEDO CX C/6 UND. 30ML CADA.	BAMBINI	3,49	698,00
00149	200,00	UND	TINTA MARCADOR QUADRO BCO. 20ML COR AZUL	BRW	3,45	690,00
00156	200,00	UND	TINTA PARA PINTURA A DEDO NÃO É TOXICA E SUAS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI	BAMBINI	3,49	698,00
00167	400,00	PCT	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL de latex puro, nº18, resistente, com 1k	MAMUTH	18,90	7.560,00
00172	300,00	UND	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL PARA USO DE GRAMPO 26/6. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO UM ANO.	BRW	8,80	2.640,00
00177	40,00	UND	AGENDA DE TELEFONE (DIMENSÃO 160MMX220 MM A Z. CAPA EM PVC. MÍNIMO DE 160 PÁGINAS	TILIBRA	12,40	496,00
00183	100,00	UND	PERFURADOR G 3073-30 FOLHAS	BRW	34,00	3.400,00
00184	200,00	UND	LIVRO DE ATAS C/ 200 FLS	GRAFSET	17,20	3.440,00
00188	2800,00	UND	CADERNO BROCHURA1/4 formato de no mínimo 14,8x21,0cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta, capa dura em cores variadas, com no mínimo 96 folhas.	FORONI	3,88	10.864,00
00194	4400,00	UND	CADERNO EM ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO formato de no mínimo 20,5x28,0cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta e com capa em papelão com no mínimo 72 folhas.	FORONI	4,10	18.040,00
00201	400,00	CX	APONTADOR LAPIS, METAL, ESCOLAR .PRATA, PEQUENO, UM FURO, SEM DEPÓSITO. CX C/12	BRW	9,20	3.680,00

00205	2000,00	UND	RÉGUA DE METAL 30 CM	BRW	3,80	7.600,00
00210	500,00	CX	COLCHETE LATONADO Nº 07, COM 72 UND. fab. em chapa de aço	ACC	4,58	2.290,00
00224	800,00	UND	RÉGUA, EM ACRILICO TRANSPARENTE medindo 40cm, detalhada em centímetros e milímetros	WALLEU	1,50	1.200,00
00226	120,00	UND	QUADRO BRANCO NÃO MAGNETICO com suporte para apagador e caneta tamanho 150x120cm (Mold. Madeira).	SOUZA	118,00	14.160,00
00232	400,00	CX	COTONETES Cotonetes com hastas flexíveis, pontas de algodão, embalagem com 75 unidades.	COTTON	1,82	728,00
00236	200,00	CX	ESFUMINHO P/ DESENHO Nº02 cx com 12 und.	CONDOR	62,40	12.480,00
00243	200,00	UND	FIO DE NYLON EM EMBALAGEM COM 1QUILO	IGUAL	11,40	2.280,00
00246	400,00	PCT	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA PCT 100 UND	THEOTO	2,85	1.140,00
00255	4000,00	UND	PAPEL MADEIRA 66X96 REF 45825 80G	JANDAIA	0,70	2.800,00
00259	2000,00	PCT	CARTOLINA COMUM ROSA MEDINDO APROX. 0,50X0,66CM PAC COM 50 UND.	JANDAIA	25,50	51.000,00
00260	2000,00	PCT	CARTOLINA COMUM BRANCA MED. APROX. 0,50X0,66CM PAC. COM 50 UND.	JANDAIA	28,00	56.000,00
00267	100,00	CX	PAPEL CARBONO DUPLA FACE	TRIS	32,00	3.200,00
00274	200,00	UND	PAPEL CELOFONE INCOLOR	VMP	0,79	158,00
00277	13000,00	UND	ENVELOPE, SACO BRANCO, MED.310X410CM.ENVELOPE, SACO BRANCO, MED.310X410CM.	SCRITY	0,58	7.540,00
00278	1200,00	PCT	FOLHA DE ACETATO - A3 (29,7X42CM) 50 FLS.	MARES	74,80	89.760,00
00280	390,00	FL	PAPEL ALMAÇO PAUTADO SEM MARGEM com gramatura de 56g/m²	JANDAIA	0,16	62,40
00287	200,00	PCT	PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G/M² papel branco com alto brilho, qualidade de cores, superfície suave ideal para imagens, secagem rápida, resistente a água, imprime jato de tinta. contendo 10 folhas.	BRW	9,98	1.996,00
00289	1800,00	UND	PAPEL MADEIRA OURO, 66X96MM	JANDAIA	0,73	1.314,00
00295	2400,00	CX	PAPEL FORMATO A4 (210,0X297,0) gramatura 75 g/m² reciclado apergaminhado com em papel plastico resistente a umidade, com 500 folhas caixa com 10 resmas	JANDAIA	210,00	504.000,00
00300	200,00	PCT	Bloco adesivo 76mm x102mm	BRW	3,18	636,00
Total:						859.731,00

Vencedor(es): RADIANY F MALHEIRO ME						
CNPJ: 21.565.342/0001-29				Email:	Telefone:	
Endereço: RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, 267, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59155-600						
Representante: WILLAMS DA SILVA - RG: 2009009-SSP/RN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00002	800,00	UND	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TAM 10MM	POLIBRAS	1,80	1.440,00
00015	4400,00	UND	PASTA TIPO L	ELOPLAST	0,60	2.640,00
00016	500,00	UND	BOLA DE ISOPOR 10MM	FRICALOR	0,26	130,00
00017	500,00	UND	BOLA DE ISOPOR DE 35 MM.	FRICALOR	0,49	245,00
00018	500,00	UND	BOLA DE ISOPOR DE 70 MM.	FRICALOR	1,45	725,00
00025	100,00	UND	PASTA PLÁSTICA TIPO T TAMANHO A4	POLIBRAS	0,60	60,00
00028	2400,00	FL	EMBORRACHADO EVA, DIMENSÕES 40X48CM espessura 1mm, cores variadas	NEXEL	0,94	2.256,00
00034	2400,00	UND	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS internas e elásticos na extremidades, medindo aprox. 20mm cores diversas	POLIBRAS	2,20	5.280,00
00054	350,00	LT	COLA BRANCA 1000 G lavavel e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.	PIRATININGA	8,80	3.080,00
00055	980,00	PCT	COLA QUENTE FINA PCT COM 12 UNIDADES BASTÃO	IBEL	5,80	5.684,00
00062	2000,00	UND	DUREX, TRANSPARENTE medindo 45mmx50m, validade de no mínimo 01 ano	ADELBRAS	2,80	5.600,00
00074	3340,00	UND	COLA GLITER COM 23 GRAMAS CADA	GLINORTE	1,00	3.340,00
00079	160,00	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X30	ADELBRAS	2,80	448,00
00081	780,00	Pç	FITA EM CETIM, REFEREN. 09, PEÇA COM 10M, CORES DIVERSAS	LIZURE	9,90	7.722,00
00083	120,00	UND	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM tamanho 50x50mm.	FITPEL	11,00	1.320,00
00084	120,00	UND	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M	FITPEL	6,00	720,00
00088	560,00	UND	FITA PVC, MED. APROX. 48,0MM X 50,0M, TRANSPARENTE com val. de no mínimo 1 ano	ADELBRAS	2,80	1.568,00
00094	1280,00	CX	LÁPIS DE COR, GRANDE, APONTADO corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, embalagem com 12 unidades	LEO LEO	2,90	3.712,00
00095	420,00	UND	PINCEL ARTISTICO Nº 08	LEO LEO	1,10	462,00
00098	800,00	CX	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES DE 18G, ATOXICA, KIT COM 12 CORES, NÃO OLEOSA, PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTOS	KOALA	2,89	2.312,00
00102	1000,00	UND	LÁPIS COLEÇÃO HIDROCOR CX 12 CORES	LEO LEO	3,00	3.000,00
00103	440,00	UND	PINCEL CHATO Nº 10	LEO LEO	1,10	484,00
00111	560,00	UND	MARCADOR CD/DVD 2.0	GOOLER	1,40	784,00
00113	400,00	CX	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02, CX. COM 12 UND	LEO LEO	2,20	880,00
00114	40,00	UND	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	LEO LEO	2,50	100,00
00119	1000,00	CX	CANETA, HIDROCOR OU HIDROGRAFICA com tampa na cor da tinta, ponta grossa, em embalagem plastica, jogo com 24 cores, contendo obrigatoriamente as 4 cores básicas de azul, amarelo, verde e vermelho, composição básica de água, corante e umectante, validade d	LEO LEO	6,00	6.000,00
00121	1200,00	CX	LÁPIS GRAFITE 3B CX. COM 12 UND	LEO LEO	7,30	8.760,00
00125	300,00	CX	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0cm	LEO LEO	29,30	8.790,00
00128	640,00	UND	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 06	LEO LEO	1,30	832,00
00129	640,00	UND	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº08	LEO LEO	1,30	832,00
00155	200,00	UND	TINTA PARA PINTURA CORPORAL COM 06 UNIDADES	DELTA GIZ	12,00	2.400,00
00158	200,00	UND	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQ.	JOCAR	11,90	2.380,00
00160	4000,00	UND	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOXIDA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0 CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	LEO LEO	1,25	5.000,00
00171	504,00	CX	COLCHETE, LATONADO N.º12, COM 72 UND. fabricado em chapa de aço	CHAPARRAU	7,80	3.931,20
00186	200,00	UND	LIVRO DE PONTO COM 100 FLS	GRAFISSET	10,50	2.100,00
00190	200,00	UND	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO, COM 160 FLS. (100FLS)	GRAFISSET	10,50	2.100,00
00191	400,00	UND	CADERNO BROCHURA FORMATO 140x200mm com 96 folhas	JANDAIA	2,40	960,00
00192	100,00	PCT	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/100 tamanho a4	ACP	35,00	3.500,00
00193	100,00	UND	LIVRO PROTOCOLADO,100 FOLHAS 330 (C) MM X 220(L)MM, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE CAPA DURA PAPELÃO, 54 GR/M2	GRAFISSET	5,90	590,00
00196	150,00	UND	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDENCIA capa em papelão de no mínimo 705g/m², impressão em off set, com no mínimo 100 folhas, formato de aproximadamente 153,0x216,0mm, com 5 livros.	GRAFISSET	27,00	4.050,00
00197	40,00	UND	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS	GRAFISSET	5,90	236,00
00211	500,00	CX	COLCHETE, LATONADO Nº 09, COM 72 UND. fab. em chapa de aço	CHAPARRAU	4,90	2.450,00
00216	1320,00	UND	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE DM CORES VARIADAS, COM UM FURO, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO.	GOOLER	0,25	330,00
00225	100,00	UND	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 1,00X0,80), MOLDURA ALUMINIO	CORTIARTE	72,02	7.202,00
00227	240,00	UND	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (120X90) EM MOLDURA DE ALUMINIO	CORTIARTE	89,00	21.360,00
00228	400,00	CX	LAVANDA INFANTIL 100ML CX COM 12 UNID	VENEZA	45,00	18.000,00
00229	400,00	CX	SHAMPO INFANTIL CX COM 12 UND.	XUXINHA	68,00	27.200,00
00239	320,00	CX	COM CORPO SEMELHANTE AO DE UMA CANETA E COM REFIL DE BORRACHA MACIA E SUAVEBORRACHA (TIPO CANETA), BRANCA APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITH.CX	GOOLER	13,95	4.464,00
00240	200,00	Rolo	BARBANTE 100% ALGODÃO 236 METROS	EURO ROMA	3,90	780,00
00249	200,00	Metro	JUTA TECIDO FECHADA	ESTILO OTEX	10,85	2.170,00
00251	4000,00	CX	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 500 FOLHAS, CX COM 10 RESMAS	CHAMEX	199,00	796.000,00
00252	5700,00	UND	ENVELOPE AMARELOURO - TAMANHO OFÍCIO.	CELUCAT	0,19	1.083,00

00254	15500,00	UND	ENVELOPE SACO BRANCO 200 X 280 CM TAM OFICIO	CELUCAT	0,15	2.325,00
00258	2000,00	UND	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS	CROMUS	0,75	1.500,00
00262	2000,00	UND	CARTOLINA GUACHE (DIVERSAS CORES)	VMP	0,84	1.680,00
00264	400,00	PCT	PAPEL PESO 40,215X315MM. C/250 FLS	JANDAIA	22,00	8.800,00
00265	3100,00	UND	ENVELOPE BRANCO ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFICIO.	CELUCAT	0,31	961,00
00272	1200,00	UND	ENVELOPE PARDO KD 32-324X229	CELUCAT	0,19	228,00
00273	1200,00	UND	ENVELOPE PARDO KO 25-176X250	CELUCAT	0,15	180,00
00275	240,00	UND	PAPEL TIPO ONDULADO CORES VARIADAS	VMP	2,20	528,00
00276	14400,00	UND	ENVELOPE SACO BRANCO MED.260X360CM ENVELOPE SACO BRANCO MED.260X360CM	CELUCAT	0,41	5.904,00
00283	1400,00	FL	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MINIMO 180G/M²	LEAL	0,60	840,00
00284	920,00	FL	PAPEL CELOFONE, FINO E TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS	VMP	0,75	690,00
00288	1800,00	UND	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	CROMUS	0,75	1.350,00
00290	1240,00	FL	PAPEL MICRO-ONDULADO (DIVERSAS CORES E ESTAMPAS)	VMP	2,20	2.728,00
00292	460,00	BI	PAPEL PARA DESENHO - TAMANHO A3, BLOCO 20FLS.	FILIPERSON	8,66	3.983,60
00293	760,00	PCT	PAPEL PESO 40 COM 250 FOLHAS	JANDAIA	22,00	16.720,00
00297	400,00	UND	ENVELOPE - SACO KS 34	CELUCAT	0,19	76,00
00298	100,00	PCT	ENVELOPE PARA CD 150GR/M2 13MMX13MM BRANCO PCT C/ 100UND	CELUCAT	15,50	1.550,00
00302	400,00	PCT	EVA COM GLITTER		14,80	5.920,00
00304	400,00	PCT	PAPEL CELOFONE	VMP	26,00	10.400,00
00307	400,00	PCT	PAPEL LAMINADO	CROMUS	28,00	11.200,00
00309	200,00	UND	PASTA CATALOGO ½ A4	POLIBRAS	4,90	980,00
00311	200,00	UND	CADERNO DE CALIGRAFIA	GRAFISSET	1,60	320,00
00312	200,00	UND	LIVRO PARA COLORIR	TODO LIVRO	2,38	476,00
Total:						1.066.831,80

CANGUARETAMA/RN, 16 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:41EE1EBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 44/2019 -PROCESSO Nº 198/2019

Aos **19 de agosto de 2019**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, realizada no dia 16 de agosto de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 204, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP**, inscrito no CNPJ: **24.208.480/0001-49**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
 - entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
 - providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
 - fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
 - ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **19/08/2019**, prolongando-se até **18/08/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **419.085,08**, (quatrocentos e dezenove mil e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Fornecedor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP		
CNPJ: 24.208.480/0001-49	Telefone:	Email:
Endereço: AV CORONEL ESTEVAM, 1326, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59035-000		
Representante: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - CPF: 070.802.104-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0010315 - CAIXA ARQUIVO MORTO EMPOLIONDA, COR AZUL, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM	POLIBRAS	UND	4000,00	3,600	14.400,00
7	0010321 - PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 55MM	ACP	UND	100,00	3,700	370,00
10	0017800 - CINTA ELÁSTICA P/ PROCESSOS,COR PRETA med. 52 cmx4 cm aberto/sem costura e 26cmx4cm fechada/costura, no mínimo e estendida ou esticada com 58cm, no mínimo e máximo de 62 cm, costura dupla industrial, reforçada, contendo a logomarca da prefeitura municipal	ARTEZAL	UND	800,00	6,800	5.440,00
14	0012300 - PASTA SUSPENSIVA ETIQUETA E GRAMPO PARA OFICIO (360X240MM)	DELLO	UND	2000,00	1,440	2.880,00
19	0010333 - ARQUIVO MORTO POLIONDA AMARELA 350X130X245MM	POLIBRAS	UND	200,00	3,450	690,00
20	0010334 - ARQUIVO MORTO POLIONDA VERMELHA 350X130X245MM	POLIBRAS	UND	200,00	3,450	690,00
22	0010336 - CAIXA ORGANIZADOR tamanho 437x310x240 plástica	POLIBRAS	UND	100,00	29,900	2.990,00
23	0010337 - EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	IBEL	UND	200,00	14,000	2.800,00
24	0010338 - PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO	KEKA	UND	1200,00	3,200	3.840,00
29	0010343 - PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, ORGANIZE SEUS DOCUMENTOS. PASTA COM BORDA INFERIOR	DAC	UND	1200,00	9,000	10.800,00
30	0017801 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO tamanho ofício, garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizado. corpo em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película e visor de identificação, validada indeterminada.	DAC	UND	200,00	8,990	1.798,00
36	0010350 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado	COMPEL	UND	400,00	2,400	960,00
38	0010352 - PASTA SANFONADA A4 C/12 DIV. AM 1027	ACP	UND	300,00	14,200	4.260,00
41	0010355 - CLIPS N 2/0 CX COM 50UND	FERPLAS	CX	1758,00	1,240	2.179,92
42	0010356 - CLIPS N0 3/0 CX COM 50 UND.	FERPLAS	CX	274,00	1,490	408,26
43	0010357 - CLIPS Nº 4/0 CX COM 50 UND.	FERPLAS	CX	1630,00	1,490	2.428,70
50	0010364 - GRAMPO, TRILHO PLÁSTICO med. aproximadamente 80mm para pastas, com 25 und. c/25 und.	DELLO	CX	20,00	7,480	149,60
51	0010365 - CLIPS 8/0 C/25 UND. GALVANIZADO	FERPLAS	CX	600,00	1,400	840,00
63	0012284 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE 19 (L) MM X 50 (C) MM, BEGE MULTIUSO	EUROCEL	Rolo	200,00	3,200	640,00
66	0010380 - FITA CREPE, ROLO COM APROX. 38MMX50M, composição papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, val. de 1 ano	EUROCEL	UND	2000,00	7,100	14.200,00
69	0010383 - BLOCO ADESIVO 38X51 MM COM 100 FLS	BRW	BI	1000,00	2,890	2.890,00
71	0010385 - BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS	CLASSE	BI	820,00	2,040	1.672,80
78	0010392 - ETIQUETA EM ROLO G2 COM 255 ETIQUETAS	NE	UND	20,00	4,100	82,00
80	0010394 - FITA DECORATIVA PLASTICA, CORES VARIADAS COM 2CM	NIZURE	Pç	600,00	6,700	4.020,00
82	0010396 - FITA ADESIVA EM MARRON TAMANHO 38X50M	EUROCEL	UND	120,00	3,940	472,80
86	0017806 - FITA CREPE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 25mmx50m, composição papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.	EUROCEL	UND	1840,00	4,280	7.875,20
87	0017807 - FITA CREPE, ROLO COM APROX.16MMX50M composição: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.	EUROCEL	UND	1840,00	3,200	5.888,00
97	0017808 - CANETA esferográfica cristal azul cx c/50 und.	COMPACTOR	CX	1000,00	20,900	20.900,00
106	0010420 - CANETA VERMELHA CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE VERMELHA CX C/50 UND	COMPACTOR	CX	200,00	20,900	4.180,00
112	0010426 - LÁPIS GRAFITE Nº 2 PRETO	PIRILAMPO	UND	4000,00	0,180	720,00
120	0010434 - LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº2, CORPO DE MADEIRA maciça, rolo, apontado, medindo no mínimo 17,5cm	SERELEPE	UND	10000,00	0,220	2.200,00
123	0017809 - LÁPIS DE COR PEQUENO apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição, básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera embalagem com 12 unidades.	PIRILAMPO	CX	4400,00	1,890	8.316,00
127	0010441 - PINCEL ROLICO DE CERDAS MACIAS Nº 04	LEONORA	UND	640,00	1,350	864,00
135	0010450 - CADERNO DESENHO 40 FLS. (TAM 202X148MM)	FORONI	UND	5320,00	1,800	9.576,00
136	0010451 - CALCULADORA DE MESA COM ROLETE P/BOBINA DE PAPEL de impressão bivolt, chaveada, visor extra grande, lcd 14 dígitos, alimentação ac 110v/220v, seleção por chave, correção de digitação, funções e recursos para calculos de impostos, teclas tipo keyboard, sel	OLIVETTI	UND	100,00	634,000	63.400,00
142	0017811 - 143 - 0010457 - PILHA MÉDIA, CARTELA COM 2 UND	FIX	CART	560,00	5,400	3.024,00
144	0010463 - PILHA PEQUENA AA, ALCALINA 1.5V NÃO RECARREGÁVEL,COM DUAS UNIDADES.	ELGIN	UND	100,00	1,750	175,00
150	0010469 - TINTA PARA CARIMBO AZUL - 42ML	RADEX	UND	100,00	3,300	330,00
151	0010470 - TINTA, PARA REABASTECEDOR ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA, TUBO COM NO MINIMO 40ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO ,MINIMO, 1 ANO.	RADEX	UND	100,00	3,300	330,00
153	0017813 - TINTA GUACHE 250 ML	BAMBINI	UND	400,00	2,100	840,00
159	0010478 - GRAMPEADOR P/ ATE 100 FLS com base em plástico reforçado e cancelada em aço oxidado negro. cabo em aço pintado e revestido com manípulo protetor em borracha com um mínimo de esforço para grampear, utilizando grampos 23/08(ate50 folhas) 23/10(ate 70 folhas)	CLASSE	UND	200,00	51,900	10.380,00
166	0010485 - BANDEJA PARA DOCUMENTAÇÃO com duas divisões (dois andares), em acrílico, tamanho ofício, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado. val. indeterminada	CARBRINK	UND	40,00	29,900	1.196,00
170	0017816 - PRANCHETA PORTATIL EM ACRILICO FUMÊ MED 40X50CM esp. 3mm, com prendedor em metal na parte superior central	CARBRINK	UND	740,00	8,800	6.512,00
179	0010498 - PRANCHETA PORTÁTIL, ACRILICO NA COR FUMÊ, MEDINDO 235 MM DE LARGURA X 340MM DE COMPRIMENTO, ESPESURA 3MM, COM PRENDEDOR EM METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL, CANTOS ARREDONDADOS	CARBRINK	UND	440,00	9,980	4.391,20
182	0010501 - BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM 02 DIVISÕES (dois andares) em acrílico, tamanho ofício, armação e policarbonato corpo em acrílico resistente na cor fume, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado, validade indeterminada.	CARBRINK	UND	300,00	27,800	8.340,00
187	0010506 - LIVRO PARA ATA - 100 FOLHAS	GRAFSET	UND	200,00	9,750	1.950,00
189	0010508 - CADERNO CAPA DURA 10 MÁTERIAS 200 FLS	CADERSIL	UND	400,00	10,100	4.040,00
195	0010514 - LIVRO ATA, COM MARGEM, capa de papelão 100g/m², folha interna de papel branco apergaminado no mínimo com 56g/m², com 50 folhas numeradas e pautadas, medindo aproximadamente220,0x320,0mm	GRAFSET	UND	2400,00	6,480	15.552,00
199	0010518 - ESTILETO LARGO	MASTER	UND	400,00	1,450	580,00
200	0010519 - ESTILETO FINO	MASTER	UND	500,00	0,940	470,00
202	0010521 - REGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE,medindo 50cm, detalhada em centímetros e milímetros	WALLEU	UND	1000,00	2,380	2.380,00
207	0017818 - APONTADOR SIMPLES RETANGULAR em material plástico resistente e de boa qualidade	LEONORA	UND	1000,00	0,240	240,00
208	0010527 - MOLHA DEDO BASE E TAMPAS DE PLÁSTICO,CREME ATÓXICO,ÚNICO,12G,S,GLICERINA,NAO MANCHA	CARBRINK	UND	100,00	2,500	250,00
215	0017820 - RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE med. 30cm, detalhada em centímetros e milímetros	WALLEU	UND	1200,00	0,700	840,00

219	0010538 - PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTENCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL.	CLASSE	UND	200,00	14,500	2.900,00
220	0017823 - COLA COLORIDA, TUBO COM 90 GRAMAS cx com 06 und. em cores primárias, atóxico, antialérgico.	GR	CX	1200,00	9,200	11.040,00
221	0017824 - COLA CONTATO PARA EVA.TUBO COM 75GRAMAS	BAMBINI	UND	500,00	4,400	2.200,00
223	0010542 - LÂMINA PARA ESTILETE X - ACTOR cx com 100 lâminas	BRW	CX	30,00	31,000	930,00
230	0010549 - CONDICIONADOR INFANTIL CX COM 12 UND.	FLORA	CX	400,00	67,900	27.160,00
233	0010552 - BORRACHA PONTEIRA	PREMIER	UND	4000,00	0,170	680,00
234	0010553 - BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS COR: L AZUL E VERMELHA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ESCRITOS EM GERAL. BORRACHA ESPECIAL FEITA PARA DESMANCHAR RSCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA SEM MANCHAR O PAPEL Cx com 40 und.	RED BOR	CX	2000,00	13,400	26.800,00
242	0010561 - ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	CARBRINK	UND	60,00	6,400	384,00
244	0010563 - FITILHO DECORATIVO SINTETICO COM 5MM rolo com 5mt cores variadas	NIZURE	Pç	300,00	3,240	972,00
248	0010567 - CORDÃO DECORATIVO TIPO FESTA(CORES DIV.)	IMP	Metro	200,00	7,200	1.440,00
253	0017827 - CARTOLINA COMUM MEDIDA APROX. 0,50 X 0,66 CM	BIGNARD	UND	2000,00	0,570	1.140,00
256	0010575 - PAPEL COLOR-SET MEDINDO APROX 0,50X0,66CM, VARIAS CORES. UND	PREMIATA	UND	4000,00	0,750	3.000,00
257	0010576 - PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS	ART FLOC	UND	4000,00	0,670	2.680,00
261	0010580 - CARTOLINA COLOR SET CORES VARIADAS	PREMIATA	UND	2000,00	0,750	1.500,00
263	0010582 - PAPEL CREPON (DIVERSAS CORES)	ART FLOC	UND	2000,00	0,750	1.500,00
266	0010585 - ENVELOPE PARDO KD 28-200X280 azul, med. aprox. 22,0cmx33,0cm, validade de no mínimo 1 ano. c/100 folhas	SCRITY	UND	600,00	22,400	13.440,00
268	0010587 - PAPEL PESO 60 BCO A4 250 FOLHAS	SUZANO	PCT	200,00	31,000	6.200,00
269	0010588 - CARTOLINA COMUM (CORES DIVERSAS)	JANDAIA	UND	1000,00	0,580	580,00
270	0010589 - CARTOLINA COLOR SET (DIVERSAS CORES)	PREMIATA	UND	1200,00	0,750	900,00
271	0010590 - ENVELOPE OFICIO, 114X229MM, SEM RPC (LISO)	SCRITY	UND	16000,00	0,080	1.280,00
279	0017829 - PAPEL ALMAÇO PAUTADO COM MARGEM com gramatura de 56g/m²	CREDEAL	FL	480,00	0,170	81,60
281	0017830 - PAPEL CAMURÇA (CORES DIVERSAS)	ART FLOC	UND	2400,00	0,700	1.680,00
282	0017831 - PAPEL CARTOLINA COLOR SET gramatura no minimo 150g/m², diversas cores, medindo aproximadamente 48,00x66,00cm medindo aproximadamente 50,0x66,0cm, diversas cores	PREMIATA	FL	1960,00	0,750	1.470,00
294	0010613 - PAPEL PESO 60, 210X297, C/250 FLS.	SUZANO	PCT	760,00	31,000	23.560,00
296	0010615 - ENVELOPE - SACO KS 18	SCRITY	UND	400,00	0,150	60,00
299	0017835 - Bloco adesivo 76 mmx76mm	CLASSE	PCT	200,00	2,040	408,00
301	0017837 - Bloco adesivo 51mmx38mm	BRW	PCT	200,00	2,890	578,00
303	0017839 - PAPEL CAMULÇA	ART FLOC	PCT	400,00	17,500	7.000,00
305	0017841 - PAPEL CREPON	ART FLOC	PCT	400,00	7,500	3.000,00
310	0017846 - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO	FACIL BRILHO	UND	400,00	9,000	3.600,00
313	0017849 - LIVRO PARA COORDENAÇÃO MOTORA	BICHO ESPERTO	UND	200,00	16,400	3.280,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
 - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 19 de agosto de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Empresa Detentora Da Ata:

Elias Avelino Dos Santos EPP

CNPJ: 24.208.480/0001-49.

Representante Legal:

LEONARDO COSTA DOS SANTOS

Sócio Administrador

Brasileiro(a), Solteiro(a)

Portador Do CPF n.º 070.802.104-29.

ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5C7E6BE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 44/2019 -PROCESSO Nº 198/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 44/2019 -PROCESSO Nº 198/2019

Aos **19 de agosto de 2019**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, realizada no dia 16 de agosto de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 204, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **A M DOS SANTOS DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ: **23.212.488/0001-16**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **19/08/2019**, prolongando-se até **18/08/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **295.706,18, (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e seis reais e dezoito centavos).**

Fornecedor: A M DOS SANTOS DA SILVA - ME		
CNPJ: 23.212.488/0001-16	Telefone: (084)988025399	Email:
Endereço: RUA MONTE DAS OLIVEIRAS, 15, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, NATAL/RN, CEP: 59115-685		
Representante: FRANCISCO FRANCIÉLIO DA CUNHA E SILVA - CPF: 046.357.384-67		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0010317 - TNT COM 1,40M DE LARGURA(CORES VARIADAS), METRO	DUBFLEX	Metro	7200,00	1,000	7.200,00
4	0010318 - FOLHAS DE E.V.A CORES DIVERSAS	DUBFLEX	UND	20000,00	0,950	19.000,00
9	0010323 - PASTA AZ L/E OF PT ECONOMIC CHIES 2530-7	POLYCART	UND	600,00	9,000	5.400,00
11	0010325 - PASTA AZ L/L OF PT ECONOMIC CHIES 2513-0	POLYCART	UND	1000,00	9,000	9.000,00
21	0010335 - CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA CRISTAL	NOVA CRIL	UND	40,00	34,000	1.360,00
26	0010340 - FOLHA ISOPOR ESPESSURA 05MM	ISOPLAC	UND	660,00	1,000	660,00
27	0010341 - FOLHA DE ISOPOR 15MM	ISOPLAC	UND	100,00	3,100	310,00
31	0017802 - PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA EM PAPELÃO com ponteira plástica nas cores extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, med. aprox. 36,0x24,0cm	DELLO	UND	400,00	1,200	480,00
39	0010353 - CLIPS GALVANIZADO 6/0	FERPLAS	CX	200,00	1,850	370,00
40	0010354 - GRAMPO COBREADO TAM. 26/6 CX/1000 UND.	BRW	CX	100,00	0,950	95,00
44	0010358 - CLIPS Nº 6/0 PARALELO, AÇO CARBONO, NIQUILADO, 6 com 50 und, com tratamento anti ferrugem	FERPLAS	CX	530,00	2,600	1.378,00
45	0010359 - GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 C/ 5MIL	BRW	CX	1374,00	3,300	4.534,20
49	0010363 - GRAMPO 23/13 TIPO COBREADO para grameador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 und.	BRW	CX	300,00	16,000	4.800,00
52	0010366 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNID.	DELLO	CX	280,00	9,000	2.520,00
56	0010370 - COLA DE ISOPOR,35G	BAMBINI	UND	380,00	1,400	532,00
57	0010371 - COLA COLORIDA 4X25G	BAMBINI	CX	250,00	3,990	997,50
58	0010372 - COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS LAVÁVEL NÃO TÓXICA IDEAL PARA COLAGEM DE TRABALHOS ESCOLAR	BAMBINI	UND	3500,00	1,100	3.850,00
61	0010375 - DUREX 48MMX45M	ADELBRAS	UND	200,00	2,790	558,00
65	0010379 - COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90 GRAMAS SOLÚVEL EM ALCÓOL IDEAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA	BAMBINI	UND	4000,00	1,100	4.400,00
67	0010381 - COLA INSTANTANEA, INCOLOR, LIQUIDO, METAL ACRÍLICO//VIDRO E PLÁSTICO TUBO COM 3 GRAMAS	JOCAR	UND	700,00	1,400	980,00
73	0010387 - COLA BASTÃO, PLÁSTICO, 08 G, PAPEL, BASE, GLICERINA, BRANCA ATOXICO	BRW	UND	620,00	0,990	613,80
75	0010389 - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA EM 90G. COLA LIQUIDA PARA EVA	BAMBINI	UND	160,00	2,990	478,40
77	0010391 - DUREX COLORIDO 12X10	FIT-PEL	UND	60,00	0,750	45,00
91	0010405 - LAPIS PARA QUADRO BRANCO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL COR: AZUL CX COM 12 UND.	BRW	CX	420,00	19,900	8.358,00
92	0010406 - MARCADOR PARA QUAD. BRANCO COR VERMELHA	BRW	UND	1200,00	1,800	2.160,00
93	0010407 - LAPIS PRETO Nº. 2 C/ BORRACHA - CX 72 UNID	INJEXPEN	CX	400,00	25,900	10.360,00
96	0010410 - LAPIS DE COR DE CERA CX C/12 CORES	COALA	CX	1000,00	1,440	1.440,00
99	0010413 - GIZÃO DE CERA CM 12 UNIDADES CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ATOXICOS	BAMBINI	CX	1400,00	2,290	3.206,00
100	0010414 - LAPIS PILOTO PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL	BRW	UND	200,00	1,900	380,00
101	0010415 - LAPIS PRETO, MADEIRA HB Nº 2, CARGA GRAFITE CX COM 100	INJEXPEN	CX	200,00	21,500	4.300,00
104	0010418 - PINCEL ATÔMICO COR AZUL PLASTICO PONTA FELTRO DESCARTAVEL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, COR AZUL	BRW	UND	200,00	1,250	250,00
105	0010419 - PONTA FELTRO, DESCARTÁVEL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PINCEL ATOMICO PLÁSTICO CORANTES VERMELHA	BRW	UND	200,00	1,250	250,00
107	0010421 - PINCEL ATÔMICO NA COR PRETO	BRW	UND	200,00	1,250	250,00
108	0010422 - LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM com corpo e ponteira em material plastico, medindo no mínimo 14,0 cm, caixa com 12 und.	BRW	CX	400,00	15,890	6.356,00
109	0010423 - MARCA TEXTO (COR AMARELO)	BRW	UND	1000,00	1,000	1.000,00
110	0010424 - MARCA TEXTO CORES VARIADAS	BRW	UND	2000,00	1,000	2.000,00
115	0010429 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA	BRW	UND	100,00	1,900	190,00
116	0010430 - PINCEL CHATO Nº 14 MACIO E CABO REFORCADO	LEO & LEO	UND	100,00	1,500	150,00
117	0010431 - PINCEL CHATO 24 MACIO REFORCADO	LEO & LEO	UND	100,00	2,990	299,00
118	0010432 - PINCEL CHATO Nº 4 MACIO CABO REFORCADO	LEO & LEO	UND	100,00	1,350	135,00
122	0010436 - LAPIS GRAFITE 6B CX. COM 12 UND	BRW	CX	1200,00	8,800	10.560,00
124	0010438 - LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM com corpo e ponteira em material plástico medindo no mínimo 14,0 cm, cx com 12 und.	BRW	CX	150,00	15,000	2.250,00
126	0017810 - PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO tampa na cor da tinta para uso em qualquer (azul, vermelho, preto e verde), composição básica: álcool e corante, podendo ser reabastecido, prazo de validade de no mínimo 1 ano c/12 unidades.	BRW	CX	160,00	18,990	3.038,40
130	0010444 - PILHA BATERIA(PEQUENA) - AAA	PANASSONIC	UND	200,00	1,490	298,00
131	0010445 - CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS COM OPERAÇÕES BÁSICAS.	TAKSUN	UND	100,00	14,450	1.445,00
132	0010446 - DISCO COMPACTO, CD ROM, 700 MB, 80 MIN, 8/12 X GRAVÁVEL, FACE PRATA.	NÃO COTADO	UND	400,00	0,900	360,00
134	0010448 - CALCULADORA (PEQUENA)	BRW	UND	100,00	4,800	480,00
137	0010452 - CD-R CAPACID. DE ARMAZENAGEM MIN. DE 700MB	YLYTY	UND	1160,00	0,900	1.044,00
138	0012271 - DVD-R, GRAVAVEL, 4,7 GB, 16X, 120 MINUTOS imprimível. embalados individualmente em envelopes.	YLYTY	UND	1240,00	1,250	1.550,00
139	0010454 - PILHA ALCALINA AA, cartela com 04 unidades	ELGIM	CART	440,00	4,990	2.195,60
140	0010455 - PILHA ALCALINA AAA cartela com 04 unidades.	ELGIM	CART	440,00	4,890	2.151,60
141	0010456 - PILHA GRANDE, CARTELA COM 2 UNIDADES	PANASSONIC	CART	1600,00	5,490	8.784,00
143	0010458 - CALCULADORA GRANDE CALCULATO DO ESCRITÓRIO DA ALTA QUALIDADE, CALCULADORA DE 12 DÍGITOS TAMANHO DA UNIDADE: 148X109 X22,5 (MILÍMETRO)	BRW	UND	40,00	19,450	778,00
147	0010466 - TINTA GUACHE 6X15ML CORES DIVERSAS	BAMBINI	CX	4000,00	2,090	8.360,00
152	0010471 - TINTA, PARA CARIMBO CORES AZUL,PRETO OU VERMELHA tubo com 40ml.	CARBRINK	UND	20,00	3,200	64,00
154	0017814 - TINTA SPREY BRILHANTE, NAS CORES PRETO,VERMELHO verde, amarelo, laranja e azul.	WHITE LUB	UND	420,00	14,490	6.085,80
157	0010476 - CONJUNTO 3 EM 1 (KIT PORTA LAPIS, CLIPS E CARTÃO LEMBRETE) em aço tipo chapa expandida nas cores preta ou prata, com seguintes dimensões 28,5x9x10cm. Peso aproximado: 365g validade indeterminada.	NOVA CRIL	Kit	300,00	10,400	3.120,00
161	0010480 - TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, corte super afiado, cabo termo plástico de alta resistência, medindo aproximadamente 14,0cm e com 5,5.	BRW	UND	300,00	3,450	1.035,00
162	0010481 - GRAMPEADOR MÉDIO P/ 20 FOLHAS EM METAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	BRW	UND	420,00	8,950	3.759,00
163	0010482 - PORTA DUREX	BRW	UND	60,00	8,600	516,00
164	0012283 - ESTRATOR DE GRAMPO NIQUILADO tipo espátula em aço inoxidável ou metal cromado, med. 15cm para extração de grampos 26/6 e 26/8	BRW	UND	600,00	1,650	990,00
165	0010484 - TESOURA, COM PONTA, EM LIGA AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0 CM E COM 8,5"	BRW	UND	240,00	3,550	852,00
168	0017815 - PERFURADOR MEDIO, 2 FUROS base de 15cm, capacidade de perfuração de ate 60 folhas de 75g/m² ou 6mm de abertura, ferro	BRW	UND	80,00	67,900	5.432,00

	fundido, pintado, semi profissional, com distancia entre os furos de 8cm, distancia de profundidade do furo de 1cm, com h					
169	0010488 - PISTOLA COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTENCIA DE 40 WATTS 110V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL	MULTIMIX	UND	100,00	13,900	1.390,00
173	0010492 - PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO com porta resíduos em pvc na base, com capacidade para perfurar ate 10 folhas sulfite com 75g/m², de uma só vez, com 1 ano de garantia contra defeito de fabrica.	BRW	UND	100,00	7,800	780,00
174	0010493 - PRENDEDOR DE PAPEL-51MM,CX. COM 12 UND	BRW	CX	300,00	12,990	3.897,00
175	0017817 - TESOURA, COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL corte super afiado, cabo termo plástico de alta resistência, medindo aproximadamente 14,0cm e com 5,5´	BRW	UND	40,00	3,400	136,00
178	0010497 - LUPA MANUAL SIMPLES	GOLLER	UND	72,00	6,990	503,28
180	0010499 - TESOURA DE PICOTAR EM AÇO PARA TRABALHOS ARTISTICOS, 15 CM.	LEO & LEO	UND	410,00	6,900	2.829,00
181	0010500 - TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL corte super afiado, cabo termo plástico de alta resistência, medindo aproximadamente 21,00 cm e 8,5.	BRW	UND	300,00	4,300	1.290,00
185	0010504 - CADEIRNO 1/4 PCT. GRANDE FORMATO 140X200MM	CREDEAL	UND	1200,00	1,400	1.680,00
198	0010517 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM, COMPRIMENTO X 50 MM LATGURA X40 MM ALTURA, COM VARIAÇÃO DE +/-5MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE).	CARBRINK	UND	1000,00	3,050	3.050,00
203	0010522 - CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA, BASE D'AGUA, SECAGEM RAPIDA, PAPEL COMUM, 18ML	BAMBINI	UND	1000,00	1,150	1.150,00
204	0010523 - GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM com as seguintes especificações mínimas estojo com tampa flip top; com dosador que facilita a coloração da mina na lapiseira; estojo contendo 12 grafites devera vir gravado de forma permanente no corpo do estojo, a marca comer	BRW	Estojo	1000,00	0,650	650,00
206	0010525 - ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 PRETA 6,7X11,0CM	CARBRINK	UND	200,00	4,150	830,00
209	0017819 - ALFINETE P/ MAPA-CAIXA, Nº 01 cabeça de polietileno nas 4 cores basicas(verde, vermelho, azul, amarelo) e ponta em aço niquilado, embalagem com 50 und. de uma única cor. ADECK	BRW	CX	360,00	2,990	1.076,40
212	0010531 - COMPASSO ESCOLAR, CX 12 UND.	BRW	CX	400,00	27,990	11.196,00
213	0010532 - GRAFITE PARA LAPISEIRA0,9MM, com as seguintes especificações mínima , estojo com tampa flip top; com dosador que facilita a coloração de mina na lapiseira; de forma permanente no corpo do estojo, a marca comercial e a espessura do grafite.	BRW	Estojo	240,00	0,650	156,00
214	0010533 - LAMINA LARGA, LÂMINA PARA ESTILETE, TUBO COM 12 LÂMINAS.	BRW	TB	300,00	2,650	795,00
217	0010536 - CORRETIVO SECO, EM FITA possibilitando escrever imediatamente, após a correção, medindo aproximadamente 4,2 mmx8,5m, á base de resina de poliester, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante.	BRW	UND	700,00	4,000	2.800,00
218	0017822 - ALMOFADA PARA CARIMBO ,TINTADA nas cores azul,preta ou vermelha com estojo em material plástico, nº03	CARBRINK	UND	180,00	4,490	808,20
222	0010541 - GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM com as seguintes especificações mínimas: estojo com tampa flip top; vir gravado de forma permanente no corpo do estojo, a marca comercial ea espessura do grafite.	BRW	UND	1200,00	0,500	600,00
231	0010550 - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200ML COM 12 UND	MW DISTRIB.	CX	400,00	95,000	38.000,00
235	0010554 - BORRACHA PLÁSTICA BORRACHA MACIA E APAGA COM FACILIDADE SEM AGREDIR O PAPEL. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTEM A BORRACHA SEMPRE LIMPA	LEO & LEO	UND	1000,00	0,850	850,00
237	0010556 - BORRACHA, PARA DESENHO com capa em material plástico colorido, composição: plástico e carga mineral, medindo aproximadamente 4,3 x2,1 x 1,2 cm	LEO & LEO	UND	800,00	0,850	680,00
238	0010557 - BORRACHA PARA ESCRITA A LAPIS BRANCA, MACIA, MED. NO MINIMO 38,0X26,0,X8,0 MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTETICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO.	LEO & LEO	UND	1200,00	0,300	360,00
241	0010560 - BOLA DE SOPRAR, PACOTE COM 50 UNIDADES COLORIDAS, ATÓXICO, COLORIDA, CORES DIVERSAS	JOY	PCT	1100,00	4,490	4.939,00
245	0010564 - GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS	GLINORTE	UND	100,00	0,800	80,00
247	0010566 - CANUDO P/ REFRIG. PC. C/ 80 UND.	THEOTO	PCT	1000,00	1,490	1.490,00
250	0010569 - TAPETE NÚMÉRICO M 20X20X0,5MM 10 UNID.	IBEL	PCT	100,00	19,000	1.900,00
285	0010604 - PAPEL COLORIDO 50G COM 500 FLS.	REPORT	PCT	240,00	29,000	6.960,00
291	0010610 - PAPEL OFICIO, FORMATO A3, 297X420MM, 75g/m², pacote 500 fls.	REPORT	RS	460,00	48,000	22.080,00
306	0017842 - PAPEL DE PRESENTE	VMP	PCT	400,00	9,490	3.796,00
308	0017844 - PASTA CATALOGO A4	ACP	UND	400,00	7,900	3.160,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 19 de agosto de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:

A m Dos Santos da Silva - ME

CNPJ: 23.212.488/0001-16.

Representante Legal

FRANCISCO FRANCIÉLIO DA CUNHA E SILVA

Procurador, Brasileiro(a), Casado(a) Portador do CPF n.º 046.357.384-67.

ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A5CDA7C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 44/2019 -PROCESSO Nº 198/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 44/2019 -PROCESSO Nº 198/2019

Aos **19 de agosto de 2019**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, realizada no dia 16 de agosto de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 204, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **RDIANY F MALHEIRO ME**, inscrito no CNPJ: **21.565.342/0001-29**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- 1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **19/08/2019**, prolongando-se até **18/08/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **1.066.831,80**, (um milhão, sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Fornecedor: RADIANY F MALHEIRO ME		
CNPJ: 21.565.342/0001-29	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, 267, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59155-600		
Representante: WILLAMS DA SILVA - CPF: 914.082.104-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0010316 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TAM 10MM	POLIBRAS	UND	800,00	1,800	1.440,00
15	0010329 - PASTA TIPO L	ELOPLAST	UND	4400,00	0,600	2.640,00
16	0010330 - BOLA DE ISOPOR 10MM	FRICALOR	UND	500,00	0,260	130,00
17	0010331 - BOLA DE ISOPOR DE 35 MM.	FRICALOR	UND	500,00	0,490	245,00
18	0010332 - BOLA DE ISOPOR DE 70 MM.	FRICALOR	UND	500,00	1,450	725,00
25	0010339 - PASTA PLÁSTICA TIPO T TAMANHO A4	POLIBRAS	UND	100,00	0,600	60,00
28	0010342 - EMBORRACHADO EVA, DIMENSÕES 40X48CM espessura 1mm, cores variadas	NEXEL	FL	2400,00	0,940	2.256,00
34	0017804 - PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS internas e elásticos na extremidades, medindo aprox. 20mm cores diversas	POLIBRAS	UND	2400,00	2,200	5.280,00
54	0010368 - COLA BRANCA 1000 G lavavel e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.	PIRATININGA	LT	350,00	8,800	3.080,00
55	0010369 - COLA QUENTE FINA PCT COM 12 UNIDADES BASTÃO	IBEL	PCT	980,00	5,800	5.684,00
62	0010376 - DUREX, TRANSPARENTE medindo 45mmx50m, validade de no mínimo 01 ano	ADELBRAS	UND	2000,00	2,800	5.600,00
74	0010388 - COLA GLITER COM 23 GRAMAS CADA	GLINORTE	UND	3340,00	1,000	3.340,00
79	0010393 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X30	ADELBRAS	UND	160,00	2,800	448,00
81	0010395 - FITA EM CETIM, REFEREN. 09, PEÇA COM 10M, CORES DIVERSAS	LIZURE	Pç	780,00	9,900	7.722,00
83	0010397 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM tamanho 50x50m.	FITPEL	UND	120,00	11,000	1.320,00
84	0010398 - FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M	FITPEL	UND	120,00	6,000	720,00
88	0010402 - FITA PVC, MED. APROX. 48,0MM X 50,0M, TRANSPARENTE com val. de no mínimo 1 ano	ADELBRAS	UND	560,00	2,800	1.568,00
94	0010408 - LÁPIS DE COR, GRANDE, APONTADO corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, embalagem com 12 unidades	LEO LEO	CX	1280,00	2,900	3.712,00
95	0010409 - PINCEL ARTISTICO Nº 08	LEO LEO	UND	420,00	1,100	462,00
98	0010412 - MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES DE 18G, ATOXICA, KIT COM 12 CORES, NÃO OLEOSA, PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTOS	KOALA	CX	800,00	2,890	2.312,00
102	0010416 - LÁPIS COLEÇÃO HIDROCOR CX 12 CORES	LEO LEO	UND	1000,00	3,000	3.000,00
103	0010417 - PINCEL CHATO Nº 10	LEO LEO	UND	440,00	1,100	484,00
111	0010425 - MARCADOR CD/DVD 2.0	GOOLER	UND	560,00	1,400	784,00
113	0010427 - LÁPIS GRAFITE HB Nº 02, CX. COM 12 UND	LEO LEO	CX	400,00	2,200	880,00
114	0010428 - LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	LEO LEO	UND	40,00	2,500	100,00
119	0010433 - CANETA, HIDROCOR OU HIDROGRAFICA com tampa na cor da tinta, ponta grossa, em embalagem plastica, jogo com 24 cores, contendo obrigatoriamente as 4 cores básicas de azul, amarelo, verde e vermelho, composição básica de água, corante e umectante, validade d	LEO LEO	CX	1000,00	6,000	6.000,00
121	0010435 - LÁPIS GRAFITE 3B CX. COM 12 UND	LEO LEO	CX	1200,00	7,300	8.760,00
125	0010439 - LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0cm	LEO LEO	CX	300,00	29,300	8.790,00
128	0010442 - PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 06	LEO LEO	UND	640,00	1,300	832,00
129	0010443 - PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº08	LEO LEO	UND	640,00	1,300	832,00
155	0010474 - TINTA PARA PINTURA CORPORAL COM 06 UNIDADES	DELTA GIZ	UND	200,00	12,000	2.400,00
158	0010477 - PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQ.	JOCAR	UND	200,00	11,900	2.380,00
160	0010479 - TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOVIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MINIMO DE 10,0 CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	LEO LEO	UND	4000,00	1,250	5.000,00
171	0010490 - COLCHETE, LATONADO Nº 12, COM 72 UND. fabricado em chapa de aço	CHAPARRAU	CX	504,00	7,800	3.931,20
186	0010505 - LIVRO DE PONTO COM 100 FLS	GRAFISSET	UND	200,00	10,500	2.100,00
190	0010509 - LIVRO DE REGISTRO DE PONTO, COM 160 FLS. (100FLS)	GRAFISSET	UND	200,00	10,500	2.100,00
191	0010510 - CADERNO BROCHURA FORMATO 140x200mm com 96 folhas	JANDAIA	UND	400,00	2,400	960,00
192	0010511 - CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/100 tamanho a4	ACP	PCT	100,00	35,000	3.500,00
193	0010512 - LIVRO PROTOCOLADO, 100 FOLHAS 330 (C) MM X 220(L)MM, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE CAPA DURA PAPELÃO, 54 GR/M2	GRAFISSET	UND	100,00	5,900	590,00
196	0010515 - LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDENCIA capa em papelão de no mínimo 705g/m², impressão em off set, com no mínimo 100 folhas, formato de aproximadamente 153,0x216,0mm, com 5 livros.	GRAFISSET	UND	150,00	27,000	4.050,00
197	0010516 - LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS	GRAFISSET	UND	40,00	5,900	236,00
211	0010530 - COLCHETE, LATONADO Nº 09, COM 72 UND. fab. em chapa de aço	CHAPARRAU	CX	500,00	4,900	2.450,00
216	0017821 - APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPOSITO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE DM CORES VARIADAS, COM UM FURO, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO.	GOOLER	UND	1320,00	0,250	330,00
225	0010544 - QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 1,00X0,80), MOLDURA ALUMINIO	CORTIARTE	UND	100,00	72,020	7.202,00
227	0017825 - QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (120X90) EM MOLDURA DE ALUMINIO	CORTIARTE	UND	240,00	89,000	21.360,00
228	0010547 - LAVANDA INFANTIL 100ML CX COM 12 UNID	VENEZA	CX	400,00	45,000	18.000,00
229	0017826 - SHAMPO INFANTIL CX COM 12 UND.	XUXINHA	CX	400,00	68,000	27.200,00
239	0010558 - COM CORPO SEMELHANTE AO DE UMA CANETA E COM REFIL DE BORRACHA MACIA E SUA VEZ BORRACHA (TIPO CANETA), BRANCA APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITH.CX	GOOLER	CX	320,00	13,950	4.464,00
240	0010559 - BARBANTE 100% ALGODÃO 236 METROS	EURO ROMA	Rolo	200,00	3,900	780,00
249	0010568 - JUTA TECIDO FECHADA	ESTILO OTEX	Metro	200,00	10,850	2.170,00
251	0010570 - PAPEL OFÍCIO A4 210X297 500 FOLHAS, CX COM 10 RESMAS	CHAMEX	CX	4000,00	199,000	796.000,00
252	0010571 - ENVELOPE AMARELO OURO - TAMANHO OFÍCIO.	CELUCAT	UND	5700,00	0,190	1.083,00
254	0010573 - ENVELOPE SACO BRANCO 200 X 280 CM TAM OFÍCIO	CELUCAT	UND	15500,00	0,150	2.325,00
258	0010577 - PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS	CROMUS	UND	2000,00	0,750	1.500,00
262	0010581 - CARTOLINA GUACHE (DIVERSAS CORES)	VMP	UND	2000,00	0,840	1.680,00
264	0010583 - PAPEL PESO 40,215X315MM. C/250 FLS	JANDAIA	PCT	400,00	22,000	8.800,00
265	0010584 - ENVELOPE BRANCO ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO.	CELUCAT	UND	3100,00	0,310	961,00
272	0010591 - ENVELOPE PARDO KD 32-324X229	CELUCAT	UND	1200,00	0,190	228,00
273	0010592 - ENVELOPE PARDO KO 25-176X250	CELUCAT	UND	1200,00	0,150	180,00
275	0010594 - PAPEL TIPO ONDULADO CORES VARIADAS	VMP	UND	240,00	2,200	528,00
276	0017828 - ENVELOPE SACO BRANCO MED.260X360CM ENVELOPE SACO BRANCO MED.260X360CM	CELUCAT	UND	14400,00	0,410	5.904,00
283	0010602 - PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MINIMO 180G/MP	LEAL	FL	1400,00	0,600	840,00
284	0010603 - PAPEL CELOFONE, FINO E TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS	VMP	FL	920,00	0,750	690,00

288	0010607 - PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	CROMUS	UND	1800,00	0,750	1.350,00
290	0017834 - PAPEL MICRO-ONDULADO (DIVERSAS CORES E ESTAMPAS)	VMP	FL	1240,00	2,200	2.728,00
292	0010611 - PAPEL PARA DESENHO - TAMANHO A3, BLOCO 20FLS.	FILIPERSON	BI	460,00	8,660	3.983,60
293	0010612 - PAPEL PESO 40 COM 250 FOLHAS	JANDAIA	PCT	760,00	22,000	16.720,00
297	0010616 - ENVELOPE - SACO KS 34	CELUCAT	UND	400,00	0,190	76,00
298	0010617 - ENVELOPE PARA CD 150GR/M2 13MMX13MM BRANCO PCT C/ 100UND	CELUCAT	PCT	100,00	15,500	1.550,00
302	0017838 - EVA COM GLITTER		PCT	400,00	14,800	5.920,00
304	0017840 - PAPEL CELOFONE	VMP	PCT	400,00	26,000	10.400,00
307	0017843 - PAPEL LAMINADO	CROMUS	PCT	400,00	28,000	11.200,00
309	0017845 - PASTA CATALOGO ½ A4	POLIBRAS	UND	200,00	4,900	980,00
311	0017847 - CADERNO DE CALIGRAFIA	GRAFISSET	UND	200,00	1,600	320,00
312	0017848 - LIVRO PARA COLORIR	TODO LIVRO	UND	200,00	2,380	476,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 19 de agosto de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Empresa Detentora Da Ata:

Radiany F Malheiro ME

CNPJ: 21.565.342/0001-29.

Representante Legal:

WILLAMS DA SILVA

Procurador

Brasileiro(a)

Casado(a)

portador do CPF n.º 914.082.104-87.

ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2BF1932B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 44/2019 -PROCESSO Nº 198/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 44/2019 -PROCESSO Nº 198/2019

Aos **19 de agosto de 2019**, o MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, realizada no dia 16 de agosto de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 204, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrito no CNPJ: **00.800.611/0001-14**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- 1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **19/08/2019**, prolongando-se até **18/08/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **859.731,00**, (oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais).

Fornecedor: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Telefone:	Email:
CNPJ: 00.800.611/0001-14		
Endereço: RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120		
Representante: WAGNER TIONCO DE ANDRADE - CPF: 231.250.804-44		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0010319 - PASTA PLÁSTICA C/ GRAMPO PP OF AZ 1039	POLIBRAS	UND	1400,00	1,580	2.212,00
6	0010320 - PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO PP OF 30MM	POLIBRAS	UND	200,00	2,300	460,00
8	0010322 - PASTA COM ELÁSTICO (PAPELÃO). 220MM X 308MM.	POLYCARD	UND	800,00	1,490	1.192,00
12	0010326 - FOLHA ISOPOR ESPESURA 10MM	FRICALOR	UND	800,00	1,880	1.504,00
13	0010327 - FOLHA DE ISOPOR ESPESURA 15MM	FRICALOR	UND	600,00	3,000	1.800,00
32	0017803 - PASTA EM PLÁSTICO, COM GRAMPO trilha plástico na parte interna, medindo aproximadamente 23,0x34,0cm, diversas cores	POLIBRAS	UND	1000,00	1,550	1.550,00
33	0010347 - PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO COR FUMÉ, COM ABA E ELÁSTICO	POLIBRAS	UND	2400,00	1,600	3.840,00
35	0010349 - MALETA PLÁSTICA POLIIONDA, COM 4CM DE LARGURA	POLIBRAS	UND	200,00	14,400	2.880,00

37	0010351 - PASTA C/ GRAMPO PAPELÃO 0292	POLYCART	UND	1420,00	1,320	1.874,40
46	0010360 - GRAMPO 23/10, TIPO COBREADO para grampeado, para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 und.	BRW	CX	300,00	14,850	4.455,00
47	0010361 - GRAMPO TRILHO ENCADERNADO AÇO NIQUILADOR, TAMANHO, 80(C)MM, LINGUETA, PASTA CARTOLINA, CAIXA COM 50 UNIDADES	BRW	CX	300,00	8,800	2.640,00
48	0010362 - GRAMPO 26/8, TIPO COBREADO fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 und.	BRW	CX	320,00	4,590	1.468,80
53	0010367 - FITA ADESIVA - CREPE 18MM X 50MS	EUROCEL	UND	230,00	3,280	754,40
59	0010373 - COLA GLITER, NÃO ATÓXICA PARA USO EM PAPEL embalagem frasco plastico combico economizador, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, peso líquido e prazo de validade.	BAMBINI	UND	600,00	1,260	756,00
60	0010374 - FITA CREPE TAMANHO 24X50	EUROCEL	UND	400,00	4,200	1.680,00
64	0010378 - DUREX, TRANSPARENTE, MED. 12MM X 30M, PEQ.	EUROCEL	UND	620,00	0,740	458,80
68	0017805 - FITA ADESIVA PVC TAMANHO 25X50	EUROCEL	UND	200,00	2,190	438,00
70	0010384 - BLOCO AUTO ADESIVO 76X102MM COM 100 FLS	BRW	BI	840,00	3,180	2.671,20
72	0010386 - COLA QUENTE, EM BASTÃO DE SILICONE DE 7,5MM de diâmetro por 300mm de comprimento incolor, para aplicação com pistola, com 6 unidades.	RENDCOLLA	PCT	800,00	3,280	2.624,00
76	0010390 - COLA QUENTE GROSSA PACOTE COM 12 UNIDADES.	RENDCOLLA	PCT	200,00	5,640	1.128,00
90	0010404 - DUREX GRANDE MED APROX 12X50	EUROCEL	UND	100,00	1,150	115,00
133	0010447 - PEN DRIVE COM MEMÓRIA DE 8 GB	MULTILASER	UND	320,00	26,500	8.480,00
145	0010464 - REABASTECEDOR DE MARCADOR P/ QUADRO - COR AZUL	BRW	UND	300,00	3,880	1.164,00
146	0017812 - TINTA P/ REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO - COR VERMELHA.	BRW	UND	300,00	3,450	1.035,00
148	0010467 - TINTA PARA PINTURA DEDO CX C/6 UND. 30ML CADA.	BAMBINI	CX	200,00	3,490	698,00
149	0010468 - TINTA MARCADOR QUADRO BCO. 20ML COR AZUL	BRW	UND	200,00	3,450	690,00
156	0010475 - TINTA PARA PINTURA A DEDO NÃO É TOXICA E SUAS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI	BAMBINI	UND	200,00	3,490	698,00
167	0010486 - ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL de latex puro, nº18, resistente, com 1k	MAMUTH	PCT	400,00	18,900	7.560,00
172	0010491 - GRAMPEADOR PEQUENO, DE MESA, DE METAL PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO.	BRW	UND	300,00	8,800	2.640,00
177	0010496 - AGENDA DE TELEFONE (DIMENSÃO 160MMX220 MM A a Z, CAPA EM PVC, MÍNIMO DE 160 PÁGINAS	TILIBRA	UND	40,00	12,400	496,00
183	0010502 - PERFURADOR G 3073-30 FOLHAS	BRW	UND	100,00	34,000	3.400,00
184	0010503 - LIVRO DE ATAS C/ 200 FLS	GRAFSET	UND	200,00	17,200	3.440,00
188	0010507 - CADERNO BROCHURA 1/4 formato de no mínimo 14,8x21,0cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta, capa dura em cores variadas, com no mínimo 96 folhas.	FORONI	UND	2800,00	3,880	10.864,00
194	0010513 - CADERNO EM ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO formato de no mínimo 20,5x28,0cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta e com capa em papelão com no mínimo 72 folhas.	FORONI	UND	4400,00	4,100	18.040,00
201	0010520 - APONTADOR LAPIS, METAL, ESCOLAR, PRATA, PEQUENO, UM FURO, SEM DEPÓSITO. CX C/12	BRW	CX	400,00	9,200	3.680,00
205	0010524 - RÉGUA DE METAL 30 CM	BRW	UND	2000,00	3,800	7.600,00
210	0010529 - COLCHETE LATONADO Nº 07, COM 72 UND. fab. em chapa de aço	ACC	CX	500,00	4,580	2.290,00
224	0010543 - RÉGUA, EM ACRILICO TRANSPARENTE medindo 40cm, detalhada em centímetros e milímetros	WALLEU	UND	800,00	1,500	1.200,00
226	0010545 - QUADRO BRANCO NÃO MAGNETICO com suporte para apagador e caneta tamanho 150x120cm (Mold. Madeira).	SOUZA	UND	120,00	118,000	14.160,00
232	0010551 - COTONETES Cotonetes com hastes flexíveis, pontas de algodão, embalagem com 75 unidades.	COTTON	CX	400,00	1,820	728,00
236	0010555 - ESFUMINHO P/ DESENHO Nº02 cx com 12 und.	CONDOR	CX	200,00	62,400	12.480,00
243	0010562 - FIO DE NYLON EM EMBALAGEM COM 1QUILO	IGUAL	UND	200,00	11,400	2.280,00
246	0010565 - PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA PCT 100 UND	THEOTO	PCT	400,00	2,850	1.140,00
255	0010574 - PAPEL MADEIRA 66X96 REF 45825 80G	JANDAIA	UND	4000,00	0,700	2.800,00
259	0010578 - CARTOLINA COMUM ROSA MEDINDO APROX. 0,50X0,66CM PAC COM 50 UND.	JANDAIA	PCT	2000,00	25,500	51.000,00
260	0010579 - CARTOLINA COMUM BRANCA MED. APROX. 050X066CM PAC. COM 50 UND.	JANDAIA	PCT	2000,00	28,000	56.000,00
267	0010586 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE	TRIS	CX	100,00	32,000	3.200,00
274	0010593 - PAPEL CELOFONE INCOLOR	VMP	UND	200,00	0,790	158,00
277	0010596 - ENVELOPE, SACO BRANCO, MED.310X410CM.ENVELOPE, SACO BRANCO, MED.310X410CM.	SCRITY	UND	13000,00	0,580	7.540,00
278	0010597 - FOLHA DE ACETATO - A3 (29,7X42CM) 50 FLS.	MARES	PCT	1200,00	74,800	89.760,00
280	0010599 - PAPEL ALMAÇO PAUTADO SEM MARGEM com gramatura de 56g/m²	JANDAIA	FL	390,00	0,160	62,40
287	0017833 - PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G/M² papel branco com alto brilho, qualidade de cores, superficie suave ideal para imagens, secagem rápida, resistente a água, imprime jato de tinta, contendo 10 folhas.	BRW	PCT	200,00	9,980	1.996,00
289	0010608 - PAPEL MADEIRA OURO. 66X96MM	JANDAIA	UND	1800,00	0,730	1.314,00
295	0012293 - PAPEL FORMATO A4 (210,0X297,0) gramatura 75 g/m² reciclado apergaminhado com em papel plastico resistente a umidade, com 500 folhas caixa com 10 resmas	JANDAIA	CX	2400,00	210,000	504.000,00
300	0017836 - Bloco adesivo 76mm x102mm	BRW	PCT	200,00	3,180	636,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 19 de agosto de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Empresa Detentora Da Ata:
Escola & Escritório Livraria E Papelaria LTDA
CNPJ: 00.800.611/0001-14.
Representante Legal:
WAGNER TIONCO DE ANDRADE,
Sócio Adm.,
Brasileiro(a),
Casado(a)
Portador Do CPF n.º 231.250.804-44.

Assinatura

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E1DDFB75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 42.3/2019

No dia 16/08/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 040/2019, homologado em 09/08/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA (07.734.851/0001-07)	
CNPJ: 07.734.851/0001-07	Telefones: 54 3523-1153
Endereço: Avenida Ângelo Coleffi, Centro, Cidade: Barão de Cotegipe, RS	
Representante Legal: Fábio Marcelo Haiduki	
RG: 1077922282	CPF: 999.047.720-53
Email: famaha@famaha.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
19	CHÁ PARA ALIMENTAÇÃO, NOME CHÁ CAMOMILA, EM SACHÊ, CAIXINHA COM 10 UNIDADES	BARÃO	CAIXA / 800	2,01	1.608,00
20	CHÁ PARA ALIMENTAÇÃO, NOME CHÁ HORTELÃ, EM SACHÊ, CAIXINHA COM 10 UNIDADES	BARÃO	CAIXA / 800	1,74	1.392,00
21	CHÁ PARA ALIMENTAÇÃO, NOME CHÁ BOLDO, EM SACHÊ, CAIXINHA COM 10 UNIDADES	BARÃO	CAIXA / 800	1,89	1.512,00
22	CHÁ PARA ALIMENTAÇÃO, NOME CHÁ PRETO, EM SACHÊ, CAIXINHA COM 10 UNIDADES	BARÃO	CAIXA / 720	1,89	1.360,80
23	CHÁ PARA ALIMENTAÇÃO, NOME CHÁ ERVA CIDREIRA, EM SACHÊ, CAIXINHA COM 10 UNIDADES	BARÃO	CAIXA / 720	1,85	1.332,00
Total	7.204,80 (sete mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos)				

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 16/08/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

FÁBIO MARCELO HAIDUKI

FAMAHA - Comercio De Material De Informatica LTDA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:9DA6B1D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00038/2019

Aos 20 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 415/2006, de 07 de Dezembro de 2006, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00038/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA FARMÁCIA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA							
CNPJ: 40.787.152/0001-09							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	Bromazepam comp. de 3mg	TEUTO	COMP	30000	0,09	2.700,00	
8	Diazepan Solução injetável de 10mg	TEUTO	AMP	2400	0,63	1.512,00	
10	Fetanila injetável 78,5mcg/ml	UNIÃO QUIMICA	AMP	50	1,60	80,00	
11	Haloperidol injetável 5mg/ml	HYPOFARMA	AMP	300	1,28	384,00	
14	Midazolam injetável 5mg/ml	TEUTO	AMP	100	1,68	168,00	
15	Morfina injetável 10mg/ml	CRISTALIA	AMP	200	2,98	596,00	
17	Petidina (cloridrato) Solução injetável 50mg/ml	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	2,28	684,00	
18	Risperidona comp. de 1mg	UNIÃO QUIMICA	COMP	9600	0,13	1.248,00	
19	Risperidona comp. de 2mg	UNIÃO QUIMICA	COMP	24600	0,14	3.444,00	
TOTAL						10.816,00	

VENCEDOR: DISTRIFARMA L.L. DA SILVA EIRELI							
CNPJ: 02.859.542/0001-40							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
2	Bromazepam comp. de 6mg	TEUTO	COMP	35000	0,10	3.500,00	
3	Carbamazepina Comp. de 400mg	TEUTO	COMP	18000	0,38	6.840,00	
16	Paroxetina 20mg comp.	NOVA QUIMICA	COMP	21600	0,24	5.184,00	
20	Sertralina comp. 50mg	NOVA QUIMICA	COMP	21600	0,12	2.592,00	
TOTAL						18.116,00	

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA							
CNPJ: 08.778.201/0001-26							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
5	Clonazepam Comp. 0,5mg	GEOLAB	COMP	21000	0,07	1.470,00	
6	Clonazepam Comp. 2mg	GEOLAB	COMP	70000	0,06	4.200,00	
7	Diazepan Comp. de 10mg	UNIÃO QUIMICA	COMP	48000	0,08	3.840,00	
9	Fenobarbital injetável 100mg/ml 2ml	CRISTALIA	AMP	500	2,03	1.015,00	
12	Levomepromazina comp. 100mg	HIPOLABOR	COMP	30000	0,75	22.500,00	
13	Levomepromazina comp. 25g	CRISTALIA	COMP	18000	0,44	7.920,00	
22	Valproato de Sódio 500mg	BIOLAB	COMP	14000	0,63	8.820,00	
TOTAL						49.765,00	

VENCEDOR: PHOSPODONT LTDA							
CNPJ: 04.451.626/0001-75							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
4	Clopromazina Solução injetável 5mg/ml IM/IV	HYPOFARMA	AMP	250	1,17	292,50	
21	Tramadol comp. 50mg	HIPOLABOR	COMP	3000	0,13	390,00	
TOTAL						682,50	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00038/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00038/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00038/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 40.787.152/0001-09.

Item(s): 1 - 8 - 10 - 11 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19.

Valor: R\$ 10.816,00.

- DISTRIFARMA L.L. DA SILVA EIRELI.

CNPJ: 02.859.542/0001-40.

Item(s): 2 - 3 - 16 - 20.

Valor: R\$ 18.116,00.

- DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Item(s): 5 - 6 - 7 - 9 - 12 - 13 - 22.

Valor: R\$ 49.765,00.

- PHOSPODONT LTDA.

CNPJ: 04.451.626/0001-75.

Item(s): 4 - 21.

Valor: R\$ 682,50.

Total: R\$ 79.379,50.**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de Agosto de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:622C8C65**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.306/2019.****Gabinete Civil****DECRETO Nº 1.306, DE 21 de agosto de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de agosto de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
07 .031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					1.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
07 .031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					1.000,00
	2050 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:C5F99BD9**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.307/2019.****Gabinete Civil****DECRETO Nº 1.307, DE 21 de agosto de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de agosto de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2057 CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:02FAB0F8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.308/2019.**

Gabinete Civil**DECRETO Nº 1.308, DE 21 de agosto de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de agosto de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
07 .031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					1.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
07 .031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					1.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:1ED6ABB7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.309/2019.**

Gabinete Civil**DECRETO Nº 1.309, DE 21 de agosto de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de agosto de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
07 .031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					1.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
07 .031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					1.000,00
	2052 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.000,00

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:0C0D3559

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.310/2019.**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.310, DE 21 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de agosto de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500,00
07 .031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					500,00
	2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					500,00
07 .031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					500,00
	2080 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA- IGD-SUAS				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	500,00

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:EE583BFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.431-AA, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.431-AA, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
113	10/05/2019	614.009/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	10/05/2019	DECRETO: 1.431	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)									
04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento								20.000,00	
2003MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP								20.000,00	
Nº Solic.: 12 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E	10010000	0001	20.000,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								20.000,00	
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO								20.000,00	
Nº Solic.: 100 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	20.000,00
Total:									
Anexo I (Acréscimo)									
04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento								10.000,00	
2003MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP								10.000,00	
Nº Solic.: 11 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E	10010000	0001	10.000,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								10.000,00	
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO								10.000,00	
Nº Solic.: 99 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	10.000,00
Total:									

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:4C60CF09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.452-A, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.452-A, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228. CENT							Elaboração de Crédito			
CNPJ: 08.086.662/0001-38										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
154	12/08/2019	814.012/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	12/08/2019	DECRETO: 1.452	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social										
			2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ							5.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar						3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	13110300	0001	5.000,00
Total:										5.000,00
Anexo II (Redução)										
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							5.000,00
Nº Solic.: 140 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	5.000,00	
Total:										5.000,00

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:9CD33147

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 01080001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 01080001/2019

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **SAINT"CLAIR PEREIRA DE ARAUJO** - CNPJ: 053.106.244-90, neste ato representada por **SAINT"CLAIR PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, representante, portador de RG nº 002.354.133 (SSP/ RN) e CPF nº 053.106.244-90, residente na Comunidade de Boi Sela, Zona Rural de Jucurutu/RN CEP: 59.330-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES/ACOMPANHANTES/PROFISSIONAIS DO DISTRITO DE BOI SELADO**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 21 de Agosto de 2019..

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 34.788,00 (trinta e quatro setecentos e oitenta e oito reais)**, reproduzidos na planilha abaixo:

1033 - SAINT"CLAIR PEREIRA DE ARAUJO (053.106.244-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	14 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES/ACOMPANHANTES/PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO DISTRITO DE BOI SELADO LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES/ACOMPANHANTES/PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS ÁREAS ADSCRITAS A EQUIPE DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE BOI SELADO PARA ESTABELECIMENTO DE SAÚDE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.	MÊS	12	2.899,00	34.788,00
Total					34.788,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação** de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Administrativo MJ/ RN nº 01080001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2019**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato a ser identificado na Autorização de Compra**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente à época da contratação.

4.5 – O faturamento das despesas será identificado na **Autorização de Compra** e poderá ser para o:

4.5.1 - **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro;

4.5.2- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, Centro;

4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 13.967.407/0001-34, com sede na Rua Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Jucurutu/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra emitida** pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os **produtos** serão fornecidos no Município de Jucurutu/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **smcjucurutu@outlook.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 046/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/ RN, 21 de Agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO	SAINT"CLAIR PEREIRA DE ARAUJO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:.....

CPF:.....

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:FD33B3C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 001/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN

O **Prefeito Municipal de Lajes/RN**, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº. 001/2019, **HOMOLOGA** o resultado final do Concurso Público para os cargos de Ensino Superior, Ensino Médio e Nível Fundamental de:

Provas Objetivas - Auditor Fiscal nº 1 AUDITOR FISCAL (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	DIEGO DOS SANTOS FERREIRA	143770-4	61,0	18	10,0	3,0	5,0	06/09/1991
2	Habilitado	MICHELLE RODRIGUES DE SOUZA	144455-4	56,0	16	9,0	1,0	6,0	27/12/1978
3	Habilitado	THIAGO REGIS DA JUSTA RIBEIRO	141787-1	54,0	16	7,0	1,0	8,0	22/08/1977
4	Habilitado	JAIME BEZERRA DA COSTA	140362-8	54,0	16	7,0	1,0	8,0	30/08/1986
5	Habilitado	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	144606-4	53,0	15	9,0	1,0	5,0	27/04/1959
6	Habilitado	RODRIGO MACKSSUEL SILVA DE MELO	139892-2	53,0	16	7,0	2,0	7,0	24/07/1992
7	Habilitado	MARISA SILVA DOS SANTOS	144387-5	51,0	16	6,0	3,0	7,0	25/02/1974
8	Habilitado	JESSICA LAYANNE DE MEDEIROS SANTOS	142127-5	51,0	15	7,0	1,0	7,0	19/02/1993

Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa) nº 2 PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL (Lista geral)

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas - Profissionais da Educação (exceto Língua Portuguesa)	Prova de Títulos - Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Nascimento
1	Sim	145093-0	JANE CLAUDIA DA SILVA	74,0	64,0	10,0	03/07/1987
2	Sim	142663-0	TALITA BEZERRA DA CUNHA FARIAS	69,0	59,0	10,0	13/10/1985
3	Sim	141772-0	JARDÊNIA LÚCILA LISBOA DE FREITAS	68,0	68,0	0,0	06/11/1995
4	Sim	145052-6	MARIA LUCIANA DE SOUSA FERREIRA	64,0	54,0	10,0	12/06/1987
5	Sim	143037-9	GLEDSON FREIRE CAVALCANTE	62,0	52,0	10,0	11/12/1982
6	Sim	144901-8	MARIA MARTA NEPOMUCENO RODRIGUES	60,0	50,0	10,0	30/05/1993

Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa) nº 3 PEDAGOGO (Lista geral)

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas - Profissionais da Educação (exceto Língua Portuguesa)	Prova de Títulos - Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Nascimento
1	Sim	140983-4	ISAIAS EDUARDO SANTA ROSA	78,0	68,0	10,0	26/08/1986
2	Sim	141333-2	JOSÉ TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO	55,0	55,0	0,0	06/01/1996
3	Sim	145041-6	VICTOR POLLANSKY VARELA DE LIMA	53,0	53,0	0,0	15/06/1991
4	Sim	141586-9	GEOVAR MIGUE DOS SANTOS	52,0	52,0	0,0	16/07/1992
5	Sim	143445-7	MARIA ELIZANGELA BEZERRA DE SOUZA	51,0	51,0	0,0	14/12/1983

Provas Objetivas - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação) nº 4 ASSISTENTE SOCIAL (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	LARISSA WILZA RODRIGUES DE MOURA COSTA	143085-0	85,0	25	3,0	13,0	9,0	27/06/1986
2	Habilitado	RAILMA RIBEIRO DA SILVA	143491-8	83,0	24	3,0	14,0	7,0	20/07/1990
3	Habilitado	ELANE SALES DA CUNHA DE MORAIS	142760-7	82,0	24	3,0	13,0	8,0	05/04/1994
4	Habilitado	CHRISLAYNE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO OLIVEIRA	142979-8	80,0	23	2,0	13,0	8,0	28/07/1991
5	Habilitado	THAYANE JESSYCA ALVES DOS SANTOS	142998-1	77,0	23	4,0	12,0	7,0	23/01/1988
6	Habilitado	MARIA MILENA DE SOUZA MAURICIO	142731-9	76,0	22	1,0	11,0	10,0	20/09/1985
7	Habilitado	ILANIA DANTAS TARGINO	143866-6	74,0	22	3,0	11,0	8,0	04/11/1991
8	Habilitado	RENATA CELLI DA SILVA NOGUEIRA MEDEIROS	143782-0	74,0	22	3,0	11,0	8,0	02/03/1992
9	Habilitado	MARLA BEATRIZ FERNANDES FONSECA	142645-1	74,0	22	3,0	11,0	8,0	24/12/1993
10	Habilitado	JANAINA KELLY PAIVA DO NASCIMENTO	143339-0	69,0	20	2,0	11,0	7,0	06/03/1993
11	Habilitado	LILIAN BARBOSA DA CRUZ	143168-1	65,0	19	2,0	10,0	7,0	27/12/1978
12	Habilitado	LARISSA DE AZEVEDO ARAUJO	139859-2	65,0	18	1,0	12,0	5,0	03/08/1995
13	Habilitado	BISMARCK OLIVEIRA DA SILVA	143431-0	64,0	19	2,0	9,0	8,0	21/02/1989
14	Habilitado	AMARALINA DA SILVA SANTOS	141530-3	64,0	19	4,0	11,0	4,0	11/07/1992
15	Habilitado	ELIZABETH ELIZEUDA DE SENA SEBASTIAO	142883-6	64,0	19	3,0	10,0	6,0	15/04/1994
16	Habilitado	LOURENA BEZERRA DE AMORIM	143053-6	63,0	19	4,0	10,0	5,0	03/05/1985
17	Habilitado	ANA CAROLINE DE LIMA SARAIVA	141200-9	63,0	19	3,0	9,0	7,0	07/04/1994
18	Habilitado	GEOMARA CAMILA DE PAIVA SANTOS	141389-8	62,0	19	4,0	9,0	6,0	17/01/1988
19	Habilitado	LOUISI EVILI DA SILVA ALBANO	141257-0	61,0	17	2,0	12,0	3,0	21/01/1993
20	Habilitado	MARIANA DE LELIS BEZERRA SOUZA	143202-5	61,0	17	1,0	11,0	5,0	07/12/1994
21	Habilitado	WRTISONIDE FERREIRA DA SILVA	141511-0	60,0	18	2,0	8,0	8,0	06/09/1976
22	Habilitado	ANDREIA ROMEIKA DOS SANTOS ROCHA	140933-1	60,0	17	1,0	10,0	6,0	19/03/1988
23	Habilitado	RAILA VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	143407-0	59,0	17	2,0	10,0	5,0	26/08/1991
24	Habilitado	FRANCISCA EDILEUMA MAIA DE MEDEIROS	143835-7	58,0	17	1,0	8,0	8,0	04/08/1975
25	Habilitado	MARA RUBIA DA SILVA ARAUJO	142250-4	58,0	16	1,0	11,0	4,0	25/05/1993
26	Habilitado	NIZANGELA LAUREANO ALVES	144154-8	56,0	16	1,0	9,0	6,0	23/03/1986
27	Habilitado	ANA CLAUDIA FERNANDES	140231-5	56,0	16	2,0	10,0	4,0	19/05/1986
28	Habilitado	MARIELE CAVALCANTE DA CUNHA	141933-4	56,0	16	2,0	10,0	4,0	01/12/1996
29	Habilitado	FRANCISCA CLEILMA CAMARA	141391-9	55,0	16	3,0	10,0	3,0	18/01/1992
30	Habilitado	JANYNE TEIXEIRA DE ARAUJO FONSECA	140585-0	55,0	16	2,0	9,0	5,0	22/03/1995
31	Habilitado	LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES	140784-2	54,0	16	2,0	8,0	6,0	03/09/1985
32	Habilitado	ROSANA KARLA XAVIER DE MENDONCA	142703-6	54,0	15	1,0	10,0	4,0	29/07/1986
33	Habilitado	NAGILA NATALY VIEIRA DE ARRUDA	140703-0	54,0	16	2,0	8,0	6,0	27/12/1993
34	Habilitado	FERNANDA VANESSA DA COSTA RAMOS	140098-3	53,0	15	2,0	10,0	3,0	15/09/1992
35	Habilitado	KAMILA LIMA DE OLIVEIRA	141291-5	52,0	15	1,0	8,0	6,0	03/04/1986
36	Habilitado	ANA PAULA PAULINO	143103-7	52,0	15	1,0	8,0	6,0	15/09/1989
37	Habilitado	RADILA MILLA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	143130-4	52,0	15	2,0	9,0	4,0	05/05/1996
38	Habilitado	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS	142308-9	51,0	15	2,0	8,0	5,0	10/03/1976
39	Habilitado	MARIA ISABEL MENEZES COSTA	143807-4	51,0	14	1,0	10,0	3,0	22/09/1995
40	Habilitado	MAGNAYARA CELIANE RODRIGUES DA SILVA	144013-0	51,0	15	2,0	8,0	5,0	12/11/1998
41	Habilitado	EDJANE DO NASCIMENTO SILVA LIMA	141799-7	50,0	14	1,0	9,0	4,0	11/10/1988

Provas Objetivas - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação) nº 5 BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	YAGO DE LIMA MIRANDA	140516-4	65,0	19	10,0	2,0	7,0	29/12/1995
2	Habilitado	LARISSA FERREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	142854-8	64,0	20	8,0	4,0	8,0	30/07/1997
3	Habilitado	ERIC HENDIERY DANTAS DO NASCIMENTO	144912-8	56,0	17	8,0	3,0	6,0	31/12/1984
4	Habilitado	DONATO JUNIOR DE HOLANDA	144760-2	55,0	17	7,0	3,0	7,0	07/06/1987
5	Habilitado	PABLO RENOIR FERNANDES DE SOUSA	144107-1	55,0	16	8,0	1,0	7,0	08/09/1987
6	Habilitado	JULIANA MARREIRO DE OLIVEIRA	141589-5	54,0	16	8,0	2,0	6,0	05/04/1988
7	Habilitado	TALYTA ANDRESSA ARAUJO DE ASSIS	144582-5	54,0	16	8,0	2,0	6,0	26/11/1995
8	Habilitado	ANE COSTA LINHARES DO NASCIMENTO DA	142488-9	53,0	16	8,0	3,0	5,0	24/08/1992

		CUNHA							
9	Habilitado	JOAO ARNOBIO DO NASCIMENTO RAMALHO	143721-7	53.0	18	4.0	5.0	9.0	02/03/1993
10	Habilitado	ADRIANA GYSSELLE SILVA DE MEDEIROS	143277-4	51.0	15	7.0	1.0	7.0	04/04/1989
11	Habilitado	ALEX BRUNNO DO NASCIMENTO MARTINS	145069-9	51.0	17	5.0	5.0	7.0	07/02/1992

**Provas Objetivas - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação)
nº 6 ENFERMEIRO (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	HIROHITO IURI PINTO SOUZA	140246-7	88.0	26	13.0	3.0	10.0	06/05/1993
2	Habilitado	ROSA TETE PESSOA DE MELO	141779-8	84.0	25	13.0	4.0	8.0	02/11/1983
3	Habilitado	ISADORA DANTAS FERNANDES	141734-2	84.0	25	12.0	3.0	10.0	17/11/1989
4	Habilitado	ANA CECILIA ARAUJO SANTOS	140361-2	83.0	24	13.0	2.0	9.0	19/12/1988
5	Habilitado	ANA KAROLINY GOMES DE MORAIS	144658-8	82.0	24	13.0	3.0	8.0	21/04/1986
6	Habilitado	ALANA ASSUNCAO DE AZEVEDO	141346-3	82.0	24	14.0	4.0	6.0	27/08/1993
7	Habilitado	ROBSON EDCARD DA ROCHA MELO	144618-0	81.0	23	14.0	2.0	7.0	14/09/1990
8	Habilitado	LUANNY KELLY NOBREGA GONCALVES AZEVEDO	142312-0	80.0	23	12.0	1.0	10.0	16/10/1986
9	Habilitado	ANA PAULA DE OLIVEIRA FLORENCIO	142876-8	79.0	23	12.0	2.0	9.0	26/01/1989
10	Habilitado	LUANA JORDANA MORAIS	143235-5	77.0	22	13.0	2.0	7.0	25/07/1994
11	Habilitado	LUANA DE MEDEIROS SILVA HENRIQUE	141116-2	76.0	22	12.0	2.0	8.0	02/06/1990
12	Habilitado	YARINA XAVIER BATISTA	144471-1	76.0	22	12.0	2.0	8.0	30/10/1991
13	Habilitado	LUANA SILVEIRA FONSECA	142130-1	76.0	22	13.0	3.0	6.0	01/02/1995
14	Habilitado	LEONIDAS DOS SANTOS ARAUJO	142571-0	75.0	21	13.0	1.0	7.0	23/03/1988
15	Habilitado	ADAIANE LUIZ ALEXANDRE BEZERRA	141789-2	74.0	21	12.0	1.0	8.0	22/01/1985
16	Habilitado	LAHELIA CARLA DE ANDRADE OLIVEIRA	143951-8	74.0	21	13.0	2.0	6.0	05/07/1992
17	Habilitado	VANDE CLEUMA BATISTA	143640-7	71.0	20	12.0	1.0	7.0	20/11/1975
18	Habilitado	LUCAS ALVES FERREIRA	143629-7	71.0	21	11.0	3.0	7.0	08/05/1991
19	Habilitado	SUELEIDE KARLA DE LIMA	141886-0	71.0	21	11.0	3.0	7.0	21/06/1992
20	Habilitado	MADJA RUANNA SOARES MACEDO	144621-6	71.0	21	12.0	4.0	5.0	15/12/1995
21	Habilitado	ETIANY OLIVEIRA SANTOS	142227-9	70.0	21	10.0	3.0	8.0	10/04/1978
22	Habilitado	ANGELICA PATRICIA DE ALMEIDA LIMA	140770-6	70.0	20	12.0	2.0	6.0	05/08/1983
23	Habilitado	IARA CYBELE LOPES DE MEDEIROS	144826-0	70.0	20	12.0	2.0	6.0	23/02/1989
24	Habilitado	KAYNARA TANIA DE LIMA GALVAO DATA	142003-0	70.0	21	10.0	3.0	8.0	07/06/1992
25	Habilitado	JOANA GABRIELA BORGES SOARES	143778-8	69.0	20	11.0	2.0	7.0	20/03/1991
26	Habilitado	JULIANA FERREIRA MOURA DOS SANTOS	140491-0	69.0	19	13.0	1.0	5.0	24/10/1992
27	Habilitado	CRISLAINE KELY OLIVEIRA DOS SANTOS	140520-6	69.0	20	11.0	2.0	7.0	17/06/1995
28	Habilitado	ISAAC COSTA	141297-8	68.0	20	10.0	2.0	8.0	20/11/1978
29	Habilitado	JOSIMELRY VIANA DO NASCIMENTO LIMA	144411-4	68.0	20	12.0	4.0	4.0	28/05/1986
30	Habilitado	NYCHOLLAS BRUNO AIRES DE MORAIS	140054-3	68.0	21	9.0	4.0	8.0	02/07/1993
31	Habilitado	INDIRA DE ARAUJO LUCENA	142636-2	68.0	20	11.0	3.0	6.0	03/07/1993
32	Habilitado	SAYONARA MONIQUE DE MELO NOGUEIRA	139832-5	67.0	20	9.0	2.0	9.0	10/05/1994
33	Habilitado	MARCELLA AUGUSTA DE SOUSA FELIX MARQUES	143902-0	66.0	19	11.0	2.0	6.0	26/05/1983
34	Habilitado	FAGNER HEYTTOR OLIVEIRA SILVA	143805-3	66.0	19	11.0	2.0	6.0	12/03/1992
35	Habilitado	PATRICIA FERREIRA CAVALCANTE DE SOUSA	141344-2	65.0	20	9.0	4.0	7.0	01/03/1979
36	Habilitado	TATIANNALAIS FONSECA DE MEDEIROS	143619-2	65.0	19	10.0	2.0	7.0	09/12/1991
37	Habilitado	JANNELIA KESLEY FERNANDES VICTOR DE SOUSA	141587-4	65.0	19	11.0	3.0	5.0	04/09/1992
38	Habilitado	BRENDALINDA QUEIROZ DOS SANTOS	141067-7	65.0	19	11.0	3.0	5.0	10/04/1995
39	Habilitado	ALINE PEREIRA DE MEDEIROS	143882-3	64.0	19	10.0	3.0	6.0	25/07/1991
40	Habilitado	RANNY BERY RADAMEZ DE SOUZA SILVA	142601-1	63.0	18	11.0	2.0	5.0	20/12/1980
41	Habilitado	LARISSA DE SOUZA GUEDES PEREIRA	144362-9	63.0	18	10.0	1.0	7.0	25/07/1984
42	Habilitado	ELYS KARINA CAVALCANTE DOS SANTOS	144976-7	63.0	19	9.0	3.0	7.0	13/11/1987
43	Habilitado	MAYARA PRISCILLA FERREIRA DA SILVA	144736-1	63.0	18	11.0	2.0	5.0	04/07/1994
44	Habilitado	ELIANA RIBEIRO NUNES	141559-1	62.0	18	9.0	1.0	8.0	19/10/1979
45	Habilitado	THAIS LAYANE DE LIMA FERREIRA GALHARDO	140628-3	62.0	18	9.0	1.0	8.0	11/04/1987
46	Habilitado	KLEBIA KAROLINE DOS SANTOS NECO	141717-0	62.0	18	11.0	3.0	4.0	30/06/1991
47	Habilitado	ROBERTTA SAMARA SOARES PIRES	145049-0	62.0	18	10.0	2.0	6.0	03/10/1992
48	Habilitado	JOAO HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	141927-1	62.0	18	10.0	2.0	6.0	24/09/1993
49	Habilitado	ANA TEREZA DE MEDEIROS FERNANDES	144316-8	62.0	18	10.0	2.0	6.0	21/03/1995
50	Habilitado	GABRIELA COSTA SOARES	144670-3	61.0	18	9.0	2.0	7.0	28/05/1991
51	Habilitado	FATIMA GEIZE DANTAS DE LIMA	143809-5	61.0	17	11.0	1.0	5.0	13/05/1993
52	Habilitado	POLYANA GABRIELA BATISTA DE ARAUJO	144799-5	61.0	17	11.0	1.0	5.0	22/07/1994
53	Habilitado	ERINEIDE DE SOUSA NOBRE	142496-2	60.0	17	11.0	2.0	4.0	18/10/1981
54	Habilitado	PATRICIA MARTILIANO BATISTA	142593-0	60.0	18	9.0	3.0	6.0	20/12/1985
55	Habilitado	KALIANE KARINE DOS SANTOS VIEIRA	144306-3	60.0	17	10.0	1.0	6.0	19/06/1987
56	Habilitado	AMANDA PEREIRA FERREIRA	142069-0	60.0	17	11.0	2.0	4.0	15/04/1990
57	Habilitado	ANDREA GOMES DA ROCHA BRITO	143520-4	60.0	18	9.0	3.0	6.0	11/05/1990
58	Habilitado	FLAVIO MEDEIROS GUIMARAES	144228-0	59.0	17	10.0	2.0	5.0	08/03/1982
59	Habilitado	BARBARA SANTOS JOSUA	141795-5	59.0	17	10.0	2.0	5.0	03/06/1991
60	Habilitado	VALESKA ALVES EVANGELISTA	144741-9	59.0	18	8.0	3.0	7.0	27/01/1996
61	Habilitado	ALINE DE LIMA BEZERRA MARQUES GOIS	144407-2	58.0	17	9.0	2.0	6.0	03/02/1982
62	Habilitado	PEDRO LUCAS BENTO TORRES	141192-7	58.0	18	7.0	3.0	8.0	31/05/1993
63	Habilitado	MONICA MILENA XAVIER DA SILVA	143285-8	57.0	16	10.0	1.0	5.0	14/06/1982
64	Habilitado	SUZANA LUCIA NUNES DA COSTA	141659-5	57.0	17	9.0	3.0	5.0	05/05/1989
65	Habilitado	SUELI PAIVA LOPES	141154-0	56.0	16	10.0	2.0	4.0	30/08/1968
66	Habilitado	FERNANDA CRISTINA DE ANDRADE CABRAL	143568-6	56.0	16	11.0	3.0	2.0	14/02/1985
67	Habilitado	CRISTIANE SOARES DE MEDEIROS	144042-9	56.0	16	9.0	1.0	6.0	06/01/1986
68	Habilitado	MARILIA GRAZIELLE DA SILVA TORRES	142314-1	56.0	16	9.0	1.0	6.0	12/01/1987
69	Habilitado	JOSIVALDO ALVES BEZERRA	143576-0	55.0	16	8.0	1.0	7.0	21/03/1982
70	Habilitado	BRUNA NICOLE LUCIANO SILVA	142070-6	55.0	15	11.0	1.0	3.0	17/10/1982
71	Habilitado	RAMYRES STEPHANE COSTA SILVA	144588-8	55.0	16	8.0	1.0	7.0	21/04/1995
72	Habilitado	ISABEL CRISTINA DA SILVA	142029-2	54.0	15	10.0	1.0	4.0	07/08/1970
73	Habilitado	JEFFERSO KLEBER JUSTIO DE PONTES	142808-7	54.0	16	8.0	2.0	6.0	05/03/1991
74	Habilitado	VANESSA RALINE REZENDE VIANA	144336-7	54.0	16	8.0	2.0	6.0	11/06/1991
75	Habilitado	FRANCISCO NERI BEZERRA	141418-4	53.0	16	7.0	2.0	7.0	19/09/1980

76	Habilitado	RILMA NEVES DANTAS	142836-0	53.0	15	10.0	2.0	3.0	08/09/1981
77	Habilitado	INGRID LOUISE ANDRIOLA LIBERATO VIEIRA	144377-0	53.0	16	7.0	2.0	7.0	11/03/1987
78	Habilitado	LUANA DE SOUSA PEREIRA	143250-7	53.0	16	7.0	2.0	7.0	13/11/1987
79	Habilitado	MONIQUE ARAUJO BEZERRA MELO	141440-4	52.0	15	9.0	2.0	4.0	19/06/1981
80	Habilitado	MARIA ISABEL DELFINO DO CARMO	141655-3	52.0	15	9.0	2.0	4.0	01/05/1986
81	Habilitado	JULIANA CAVALCANTE DO CARMO	142539-5	52.0	15	8.0	1.0	6.0	01/08/1986
82	Habilitado	ANA FLAVIA COSTA DA SILVA	142986-6	52.0	15	9.0	2.0	4.0	27/07/1989
83	Habilitado	SHEILA RENATA ROA OVELAR	143061-0	52.0	16	6.0	2.0	8.0	24/01/1993
84	Habilitado	THAISA MACHADO DE OLIVEIRA	139858-7	52.0	16	7.0	3.0	6.0	02/10/1994
85	Habilitado	MICHAEL PYRRE MARTINS DUARTE	144181-5	52.0	15	9.0	2.0	4.0	06/12/1995
86	Habilitado	NATALIA DE OLIVEIRA VIEGA	144739-8	52.0	15	9.0	2.0	4.0	03/04/1997
87	Habilitado	LUANA SILVA DE OLIVEIRA	144951-0	51.0	15	8.0	2.0	5.0	06/07/1990
88	Habilitado	LUANA DA SILVA PALHARES	143079-8	51.0	15	9.0	3.0	3.0	15/04/1991
89	Habilitado	MARCIA ALENUSKA SUASSUNA GODEIRO	142525-9	50.0	15	7.0	2.0	6.0	29/09/1979
90	Habilitado	ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNCAO DA SILVEIRA	143682-6	50.0	14	9.0	1.0	4.0	14/08/1981
91	Habilitado	JORGE AUGUSTO FIGUEREDO DE SOUSA	143561-8	50.0	15	6.0	1.0	8.0	29/07/1984
92	Habilitado	MARIA IZALTA HOLANDA CAMPELO NUNES	143755-2	50.0	14	9.0	1.0	4.0	18/07/1987
93	Habilitado	RAISSA LIMA FERNANDES DE ARRUDA ALVES	144341-4	50.0	14	9.0	1.0	4.0	23/12/1988
94	Habilitado	PRISCILLA MAYRA DE PAULA VIANA	142595-0	50.0	15	9.0	4.0	2.0	06/06/1991
95	Habilitado	DINAH TEREZA MOURA DE MEDEIROS	143360-5	50.0	15	7.0	2.0	6.0	09/10/1992
96	Habilitado	EMMILY SAYONARA FERNANDES DA COSTA	144825-5	50.0	15	7.0	2.0	6.0	02/04/1994

Provas Objetivas - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação) - nº 7 FISIOTERAPEUTA CLÍNICO (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	LUARA RAYANE DANTAS	140284-4	91.0	27	14.0	4.0	9.0	21/05/1992
2	Habilitado	GUNARVINGREEN HENRIQUE DE ALMEIDA	140593-4	84.0	25	13.0	4.0	8.0	28/11/1990
3	Habilitado	ERICA SILVA DANTAS LIMA	141010-6	81.0	24	13.0	4.0	7.0	30/11/1986
4	Habilitado	LUIZA GABRIELA DE ARAUJO FONSECA	144035-0	80.0	23	13.0	2.0	8.0	07/07/1994
5	Habilitado	LETICIA AMANDA DOS SANTOS DANTAS	142136-4	79.0	23	13.0	3.0	7.0	03/11/1992
6	Habilitado	CLEITON ANDRADE COSTA	140838-5	79.0	23	12.0	2.0	9.0	06/05/1993
7	Habilitado	RODRIGO WAGNER DA SILVA MONTORIL DE ARAUJO	141647-0	77.0	24	10.0	5.0	9.0	26/05/1987
8	Habilitado	DENISE RODRIGUES DA SILVA	142743-4	75.0	22	11.0	2.0	9.0	21/01/1996
9	Habilitado	LETICIA CRISTINA CARDOSO	141755-7	74.0	22	12.0	4.0	6.0	20/04/1989
10	Habilitado	NAYRE BEATRIZ MARTINIANO DE MEDEIROS	140329-8	74.0	22	11.0	3.0	8.0	26/05/1993
11	Habilitado	WEVERSON WILSON DE OLIVEIRA	140636-7	73.0	21	11.0	1.0	9.0	22/03/1989
12	Habilitado	GABRIEL COSTA DO NASCIMENTO FREITAS	144174-7	71.0	21	11.0	3.0	7.0	02/04/1988
13	Habilitado	THIAGO ROBEMAR VILELA SANTOS	143796-6	71.0	21	10.0	2.0	9.0	26/02/1994
14	Habilitado	RENATA JOSUE MEDEIROS	144420-3	69.0	20	11.0	2.0	7.0	05/04/1990
15	Habilitado	JOYCE RAQUEL CANDIDO DE MEDEIROS	142076-9	69.0	20	12.0	3.0	5.0	09/08/1995
16	Habilitado	SADOTE MACEDO CABRAL NETO	142244-1	68.0	20	11.0	3.0	6.0	01/03/1987
17	Habilitado	VANESSA KAROLINE DA SILVA	141132-0	68.0	20	11.0	3.0	6.0	29/08/1994
18	Habilitado	BIANCA FERNANDES VASCONCELOS E SILVA	139938-1	67.0	20	10.0	3.0	7.0	03/04/1992
19	Habilitado	ROSEANE GENILDA DA CUNHA	143110-5	66.0	18	13.0	1.0	4.0	17/01/1987
20	Habilitado	LIARA DELGADO RIBEIRO DE ANDRADE	141860-8	65.0	19	11.0	3.0	5.0	18/02/1989
21	Habilitado	JOSE FELIPE COSTA DA SILVA	141752-0	65.0	18	12.0	1.0	5.0	20/05/1992
22	Habilitado	HELOISE DOS SANTOS LOBATO CUNHA	140754-9	65.0	18	12.0	1.0	5.0	03/08/1993
23	Habilitado	YHOHHANES ITALO GONCALVES	141965-9	65.0	19	10.0	2.0	7.0	31/01/1994
24	Habilitado	IKARO FELIPE DA SILVA PATRICIO	140843-2	65.0	19	11.0	3.0	5.0	10/09/1994
25	Habilitado	KELVIN LANDOLFO TORRES EVANGELISTA	140568-8	64.0	18	11.0	1.0	6.0	01/02/1989
26	Habilitado	MAYARA JULLY COSTA DA SILVA	144819-2	63.0	19	9.0	3.0	7.0	01/12/1988
27	Habilitado	TAYSA LORENA PEREIRA DE FREITAS	141751-5	63.0	18	10.0	1.0	7.0	27/12/1996
28	Habilitado	HELDERLANE MARQUES DE MEDEIROS	140951-0	62.0	18	10.0	2.0	6.0	23/11/1991
29	Habilitado	RONAN ROMENO VARELA DE MELO	140611-0	62.0	18	9.0	1.0	8.0	30/10/1992
30	Habilitado	MARALICE EUGENIA ROCHA NUNES SILVA	141244-9	62.0	17	12.0	1.0	4.0	11/01/1993
31	Habilitado	JESSICA ARAUJO AZEVEDO	144526-0	62.0	18	10.0	2.0	6.0	20/03/1994
32	Habilitado	GENIELE LARISSA PESSOA MACEDO	141898-5	61.0	17	12.0	2.0	3.0	26/01/1992
33	Habilitado	MANOELLY WESLEYANA TAVARES DA SILVA	142196-1	61.0	18	10.0	3.0	5.0	25/08/1992
34	Habilitado	IANCA VALENTINA DA SILVA BEZERRA	141316-0	61.0	17	11.0	1.0	5.0	24/02/1996
35	Habilitado	EMILY CAROLINE BARBOSA DE ASSUNCAO	140479-4	61.0	17	11.0	1.0	5.0	17/03/1997
36	Habilitado	GILDILENE ARAUJO AZEVEDO	144546-9	60.0	18	9.0	3.0	6.0	17/07/1990
37	Habilitado	RONALDO BEZERRA CELINO JUNIOR	144250-0	59.0	16	12.0	1.0	3.0	17/11/1986
38	Habilitado	RITA DE CASSIA DE SOUZA OLIVEIRA PALHARES	143912-5	59.0	18	7.0	2.0	9.0	04/06/1988
39	Habilitado	RENATA ARAUJO NASCIMENTO	143437-3	56.0	16	10.0	2.0	4.0	24/12/1986
40	Habilitado	GIULIANA DE SOUZA SENA	141867-6	56.0	16	9.0	1.0	6.0	29/03/1993
41	Habilitado	MARIA IZABEL LUDOVICO DE SOUZA	144199-3	55.0	15	11.0	1.0	3.0	24/05/1992
42	Habilitado	MAYARA AYSLA COSTA ARAUJO	142961-0	55.0	16	9.0	2.0	5.0	12/02/1993
43	Habilitado	ISLANE FREIRE RODRIGUES	143916-7	52.0	16	8.0	4.0	4.0	30/12/1991
44	Habilitado	GORGIANE VENCESLAU DE OLIVEIRA	143167-6	50.0	15	8.0	3.0	4.0	25/04/1980
45	Habilitado	GLAUQUIA MEYRELLE LEITE PACHICO	144058-6	50.0	14	9.0	1.0	4.0	13/05/1988

Provas Objetivas - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação) - nº 8 PSICÓLOGO (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	PAULA CERVEIRA ABUANA OSORIO	144298-1	90.0	26	15.0	3.0	8.0	01/06/1983
2	Habilitado	KADJA KAREN DA SILVA SILVEIRA	144665-6	88.0	25	15.0	2.0	8.0	15/04/1989
3	Habilitado	JANINE CONCEICAO DE ARAUJO E SILVA	141420-5	87.0	26	13.0	4.0	9.0	07/04/1992
4	Habilitado	VANESSA ALLANA SOUZA BARBOSA BARROS	142617-9	83.0	24	13.0	2.0	9.0	21/03/1995
5	Habilitado	ROSY EMANUELLY COSTA DA SILVA	143847-2	82.0	23	14.0	1.0	8.0	02/10/1987
6	Habilitado	ERICA JULIANA DE MACEDO BEZERRA	140734-0	82.0	23	15.0	2.0	6.0	10/11/1989
7	Habilitado	MAURICIO DE CAMARGO BARROS	140928-4	81.0	24	13.0	4.0	7.0	24/09/1976

8	Habilitado	BRUNA LIMA DA SILVA	142101-3	81.0	24	13.0	4.0	7.0	18/09/1991
9	Habilitado	MAYRA SHAMARA SILVA BATISTA	141924-5	81.0	24	12.0	3.0	9.0	24/04/1994
10	Habilitado	JESSICA MILLENA DOS SANTOS COSME	142834-9	80.0	23	14.0	3.0	6.0	18/09/1989
11	Habilitado	VALDILENE DE LIMA RODRIGUES MOURA	141323-8	78.0	23	12.0	3.0	8.0	27/05/1981
12	Habilitado	WIGNA SINEIRI COSTA DE FREITAS	144995-0	78.0	23	13.0	4.0	6.0	20/12/1990
13	Habilitado	DEYSE NAAMA DANTAS DA SILVA	142971-4	77.0	22	13.0	2.0	7.0	17/12/1992
14	Habilitado	MARLUCE MEDEIROS DA CUNHA NETA	141606-6	75.0	22	12.0	3.0	7.0	23/04/1996
15	Habilitado	CAMILLA BANDEIRA SANTOS	141850-3	73.0	21	12.0	2.0	7.0	02/03/1990
16	Habilitado	THALES HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	140518-5	71.0	20	12.0	1.0	7.0	30/07/1992
17	Habilitado	SAARA VIRGINEA RODRIGUES FERNANDES	143335-9	71.0	20	13.0	2.0	5.0	23/04/1993
18	Habilitado	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	142421-3	70.0	20	12.0	2.0	6.0	03/08/1986
19	Habilitado	ANA LEAMARA MATIAS DE BRITO	141296-2	70.0	20	12.0	2.0	6.0	17/11/1988
20	Habilitado	PAULO RICARDO ALBINO ALVES	143587-0	70.0	20	11.0	1.0	8.0	21/03/1989
21	Habilitado	FABYO ANDERSON BERNARDO SILVA	140805-5	70.0	20	11.0	1.0	8.0	27/11/1989
22	Habilitado	MICAELE DALINE APOLONIO DA FONSECA	142353-4	70.0	20	13.0	3.0	4.0	20/11/1991
23	Habilitado	PEDRO FELIX DE VASCONCELOS	143957-0	69.0	20	12.0	3.0	5.0	29/12/1986
24	Habilitado	ELISAMA BATISTA DA SILVA	143308-1	69.0	19	13.0	1.0	5.0	24/03/1993
25	Habilitado	WANDECLEBSON FERREIRA JUNIOR	144959-4	69.0	19	13.0	1.0	5.0	18/01/1996
26	Habilitado	ROBSON MECHEL BERTO DA SILVA	144138-0	68.0	20	10.0	2.0	8.0	16/07/1989
27	Habilitado	MARIA IZABEL FELIX FREIRE	144087-4	68.0	20	11.0	3.0	6.0	22/11/1991
28	Habilitado	JULIA MONTENEGRO DA CUNHA MOURA	142604-8	67.0	19	11.0	1.0	7.0	11/05/1993
29	Habilitado	MAYRA AMORIM MACEDO LIMA	144185-7	67.0	19	11.0	1.0	7.0	15/08/1993
30	Habilitado	ANA CLARA SEVERIANO DA SILVA	144277-7	67.0	19	11.0	1.0	7.0	06/10/1994
31	Habilitado	JULLY SUANNY SALES DE MEDEIROS	144677-1	66.0	18	13.0	1.0	4.0	29/04/1980
32	Habilitado	JOSEILDES FARIAS FONSECA	142740-8	66.0	19	11.0	2.0	6.0	03/09/1981
33	Habilitado	JARLENE MARIKA TRAJANO DE ARAUJO DOS SANTOS	142363-9	65.0	19	12.0	4.0	3.0	31/03/1987
34	Habilitado	JOSILANNY SWERDY BEZERRA LOPES PAIVA	142461-1	65.0	20	10.0	5.0	5.0	04/07/1987
35	Habilitado	JOANE MANOELLA LISBOA DA SILVA	144070-1	65.0	19	11.0	3.0	5.0	27/05/1995
36	Habilitado	IZIDY BARBARA DA SILVA DANTAS	144000-0	63.0	18	11.0	2.0	5.0	19/01/1995
37	Habilitado	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS JOSUA	141800-0	62.0	18	11.0	3.0	4.0	23/02/1961
38	Habilitado	FRANSUELBA MARQUES DOS SANTOS	144567-3	62.0	18	10.0	2.0	6.0	30/06/1988
39	Habilitado	ANA TEREZA RANGEL ANDRADE	140490-4	62.0	17	12.0	1.0	4.0	26/10/1995
40	Habilitado	THATIANY GOMES OTAVIANO	141256-4	62.0	18	9.0	1.0	8.0	23/10/1996
41	Habilitado	ELIENE ANDRE DE SOUZA	140685-4	60.0	18	9.0	3.0	6.0	26/10/1988
42	Habilitado	LUANA BANDEIRA ATAIDE ARRUDA	141900-4	59.0	17	9.0	1.0	7.0	08/03/1981
43	Habilitado	SHEYLLA BEZERRA DUTRA	139854-5	59.0	17	9.0	1.0	7.0	16/05/1991
44	Habilitado	CLEMONICE ALVES	141400-6	56.0	15	12.0	1.0	2.0	30/04/1987
45	Habilitado	MARAIZA DE SOUZA NUNES	143467-7	54.0	15	10.0	1.0	4.0	14/09/1994
46	Habilitado	JARLENE KELLY QUIRINO SILVA	142887-8	52.0	15	9.0	2.0	4.0	16/09/1992
47	Habilitado	GISLANIA COSTA AZEVEDO	142583-5	52.0	15	8.0	1.0	6.0	25/05/1995
48	Habilitado	AILA ALVES DE LIMA	140626-2	51.0	14	11.0	2.0	1.0	25/01/1995
49	Habilitado	BIANCA FERNANDES DIOGENES	143087-1	50.0	14	9.0	1.0	4.0	15/10/1994
50	Habilitado	MERCELY FERREIRA DE SOUZA	142261-4	50.0	14	9.0	1.0	4.0	27/11/1995

Provas Objetivas - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação)
nº 9 MÉDICO GINECOLOGISTA (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	LUIZ FAGNER DE PAIVA SILVA	143977-0	90.0	27	14.0	5.0	8.0	17/06/1985
2	Habilitado	LUNA CAECILIA DE SOUZA DANTAS	142123-3	82.0	23	15.0	2.0	6.0	14/01/1990
3	Habilitado	ANA CLAUDIA CORDEIRO ERNESTO	143114-7	76.0	22	13.0	3.0	6.0	16/10/1990
4	Habilitado	FRANCISCO ROGERIO CARLOS AMARAL	140600-0	57.0	16	11.0	2.0	3.0	07/01/1983

Provas Objetivas - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação)
nº 10 MÉDICO (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	EMERSON ALVES ARAUJO	143011-7	83.0	25	4.0	12.0	9.0	30/12/1995
2	Habilitado	ELDER FREIRE DA SILVA BEZERRA	140202-7	70.0	21	3.0	10.0	8.0	02/09/1983
3	Habilitado	GUSTAVO LUIZ ROCHA REBOUCAS	144784-3	61.0	18	2.0	9.0	7.0	26/02/1983
4	Habilitado	STERFFERSON LAMONIER DE OLIVEIRA DANTAS	145087-7	56.0	16	1.0	9.0	6.0	20/11/1989

Provas Objetivas - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação)
nº 11 NUTRICIONISTA (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	ANDREIA DOS SANTOS GONCALVES	141785-0	77.0	23	11.0	3.0	9.0	02/12/1989
2	Habilitado	HELOISA COSTA PINTO	141501-5	73.0	22	11.0	4.0	7.0	08/06/1992
3	Habilitado	NIEGIA GRACIELY DE MEDEIROS ALVES	144356-6	71.0	22	9.0	4.0	9.0	15/05/1995
4	Habilitado	ANDRESSA ANNE DE ALMEIDA	139966-4	70.0	21	11.0	4.0	6.0	01/12/1987
5	Habilitado	THAYSA LORENA SOARES DAMASCENO GOMES	143894-9	70.0	21	11.0	4.0	6.0	28/12/1989
6	Habilitado	LUANA RIRIS MACIEL DE LIMA	142809-2	68.0	21	9.0	4.0	8.0	16/10/1993
7	Habilitado	KATIUCIA TAYANE SILVA DE CARVALHO	140811-8	68.0	21	9.0	4.0	8.0	06/05/1995
8	Habilitado	IZAURA CAROLINE MEDEIROS COSTA	143756-8	64.0	19	9.0	2.0	8.0	26/06/1996
9	Habilitado	CIBELE LORENA FERNANDES GUERRA	142527-0	63.0	20	7.0	4.0	9.0	27/08/1982
10	Habilitado	SUZANNE RAISSA SALVADOR FERNANDES	141742-6	63.0	19	9.0	3.0	7.0	11/11/1989
11	Habilitado	MARIA GABRIELA FERREIRA ROCHA SILVA	141598-4	63.0	19	8.0	2.0	9.0	01/06/1991
12	Habilitado	ANA MARCIA SOARES FERNANDES	140227-3	63.0	19	9.0	3.0	7.0	08/11/1996
13	Habilitado	HANNAH SAMARA MONTEIRO DE FIGUEIREDO	141865-5	62.0	18	9.0	1.0	8.0	13/09/1990
14	Habilitado	LARISSA INGRID SILVA DE FARIAS	142870-5	60.0	18	9.0	3.0	6.0	16/01/1996
15	Habilitado	DIANA COSTA DE MENDONCA	142550-5	58.0	18	7.0	3.0	8.0	14/01/1983
16	Habilitado	CLARISSA JALES DE MATOS	143725-9	58.0	18	7.0	3.0	8.0	09/11/1987

17	Habilitado	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	142817-6	58.0	17	9.0	2.0	6.0	13/05/1992
18	Habilitado	HELRY COSTA DA SILVA	140815-0	58.0	18	7.0	3.0	8.0	02/01/1993
19	Habilitado	BRUNA GONDIM VARELA DE FARIAS ALVES	144600-1	58.0	17	9.0	2.0	6.0	20/04/1994
20	Habilitado	ANDRESSA FERNANDA DE LIMA BESERRA FREITAS	140987-6	57.0	17	9.0	3.0	5.0	14/04/1988
21	Habilitado	LARYSSA BRAGA EPIFANIO	143511-5	56.0	17	7.0	2.0	8.0	25/11/1996
22	Habilitado	PRISCILA GOMES DE OLIVEIRA	140336-6	55.0	15	11.0	1.0	3.0	25/12/1991
23	Habilitado	JOYCE CAROLINE AGUIAR DE SOUZA	145001-8	55.0	17	7.0	3.0	7.0	25/10/1996
24	Habilitado	LARYSSA DALLIANE SILVA LOPES	140395-8	54.0	16	8.0	2.0	6.0	17/06/1987
25	Habilitado	RHAYANNE PRISCILLA DE MACEDO COSTA	144289-2	54.0	16	8.0	2.0	6.0	26/01/1992
26	Habilitado	MARILIA CELESTE BRITO DA CUNHA	140494-6	53.0	17	6.0	4.0	7.0	25/04/1994
27	Habilitado	MICHELE EDMILA SILVA SOUSA	141481-8	52.0	16	7.0	3.0	6.0	30/08/1993
28	Habilitado	ADRIANA RODRIGUES BEZERRA	142286-0	51.0	15	8.0	2.0	5.0	29/05/1987
29	Habilitado	GLAUCIA MARDRINI CASSIANO FERREIRA	141047-8	51.0	15	8.0	2.0	5.0	28/06/1992
30	Habilitado	RAQUEL GOMES DE MORAIS	144061-2	51.0	15	7.0	1.0	7.0	29/06/1995
31	Habilitado	LARYSSA SILVA DO NASCIMENTO	144962-0	50.0	15	7.0	2.0	6.0	12/02/1986

Provas Objetivas - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação)
nº 12 MÉDICO VETERINÁRIO (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	ITAINARA TAILI DA SILVA FREITAS	142504-4	75.0	22	12.0	3.0	7.0	21/11/1995
2	Habilitado	RUANA RAFAELA LIRA TORQUATO PAIVA	141726-9	74.0	22	11.0	3.0	8.0	17/10/1993
3	Habilitado	THIAGO CEZAR CARDOSO LINHARES	141033-1	73.0	22	11.0	4.0	7.0	24/04/1987
4	Habilitado	WALISSON BATISTA OLIVEIRA DE SOUSA	144554-2	72.0	20	13.0	1.0	6.0	26/03/1994
5	Habilitado	PEDRO HENRIQUE PIRES SOARES DA SILVA	140609-0	70.0	21	10.0	3.0	8.0	08/04/1991
6	Habilitado	ALUISIO DE SOUZA NETO	144208-0	65.0	20	9.0	4.0	7.0	13/08/1995
7	Habilitado	HIGOR GOMES LOPES	142246-2	64.0	19	10.0	3.0	6.0	02/12/1988
8	Habilitado	DANIARA CRISTINA SOARES DE MACEDO	142201-7	64.0	20	8.0	4.0	8.0	29/12/1990
9	Habilitado	JOAO PAULO DA SILVA PIRES	140696-4	63.0	19	9.0	3.0	7.0	04/03/1993
10	Habilitado	DAVID BEZERRA ASSUNCAO KESSUANE DE ARRUDA	144393-8	62.0	20	7.0	5.0	8.0	26/04/1994
11	Habilitado	DOMINGOS ANDRADE NETO	142853-2	61.0	18	10.0	3.0	5.0	19/07/1982
12	Habilitado	EDUARDO LOURENCO MARIZ	140388-0	61.0	17	11.0	1.0	5.0	06/10/1993
13	Habilitado	FILIFE DE ARAUJO LIMA	143319-1	60.0	17	11.0	2.0	4.0	21/09/1987
14	Habilitado	RICHARDSON VICTOR MOREIRA DE FREITAS	142762-8	60.0	18	9.0	3.0	6.0	19/02/1992
15	Habilitado	LEONARDO LOMBA MAYER	142342-4	59.0	17	11.0	3.0	3.0	28/10/1991
16	Habilitado	HEITOR CABRAL BARROS DE ARAUJO	143151-9	58.0	17	9.0	2.0	6.0	09/12/1992
17	Habilitado	KADJA LOPES SOARES	143680-5	58.0	17	8.0	1.0	8.0	22/05/1995
18	Habilitado	JOAO PAULO DO NASCIMENTO PAIVA MOURA	144879-0	57.0	17	8.0	2.0	7.0	02/01/1984
19	Habilitado	IRIANE DE ASSIS BEZERRA	143679-0	57.0	17	8.0	2.0	7.0	31/10/1991
20	Habilitado	ANNE YASMINE SALES	140029-7	56.0	16	9.0	1.0	6.0	07/07/1994
21	Habilitado	FRANCISCO CANINDE LOPES	142555-2	52.0	15	8.0	1.0	6.0	27/10/1973
22	Habilitado	JOEDSON PIRES CAVALCANTE	143018-5	50.0	15	8.0	3.0	4.0	06/04/1995

Provas Objetivas - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação)
nº 12 MÉDICO VETERINÁRIO (Lista Pessoas com Deficiência)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	FILIFE DE ARAUJO LIMA	143319-1	60.0	17	11.0	2.0	4.0	21/09/1987

Provas Objetivas - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação)
nº 13 DENTISTA (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	CAMILA ISABELA DIONISIO SANTOS	142523-8	87.0	26	13.0	4.0	9.0	15/08/1994
2	Habilitado	CLEBIO JARLISON REGO DE FREITAS	143518-3	85.0	25	13.0	3.0	9.0	16/07/1992
3	Habilitado	FRANCISCO RICARDO DE ALMEIDA MACIEL	143499-1	84.0	25	12.0	3.0	10.0	04/01/1981
4	Habilitado	MARCELA LETICIA DA SILVA AZEVEDO	144063-3	80.0	23	13.0	2.0	8.0	06/06/1994
5	Habilitado	DEBORA JULIANA DE ARAUJO LOPES	141773-5	80.0	24	12.0	4.0	8.0	13/06/1995
6	Habilitado	FELIPE GOMES DE LOIOLA ALMEIDA	140385-3	77.0	23	11.0	3.0	9.0	05/06/1988
7	Habilitado	LUIZ PAULO DE AMORIM MONTEIRO	139967-0	76.0	22	13.0	3.0	6.0	05/06/1991
8	Habilitado	TARCIANA SENI DANTAS DE MEDEIROS	141489-1	74.0	23	10.0	5.0	8.0	16/02/1996
9	Habilitado	GABRIELLY LAIS BARBOSA DUARTE DE ARAUJO	141347-9	72.0	22	10.0	4.0	8.0	12/12/1994
10	Habilitado	STEPHANNE LOUISE DE ARAUJO	142100-8	71.0	21	12.0	4.0	5.0	05/06/1992
11	Habilitado	GISELE FERNANDA OLIVEIRA ALMEIDA	144818-7	71.0	20	12.0	1.0	7.0	21/03/1994
12	Habilitado	JOSEANE BEATRIZ GURGEL DE MEDEIROS	141941-8	70.0	20	11.0	1.0	8.0	18/03/1993
13	Habilitado	MAURA KATYANNE MARROCOS DE OLIVEIRA	144033-0	68.0	19	12.0	1.0	6.0	04/09/1994
14	Habilitado	ALANA CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS	140290-7	68.0	20	10.0	2.0	8.0	14/05/1996
15	Habilitado	ERIKA DE AMORIM GOZ	141224-0	68.0	20	10.0	2.0	8.0	15/06/1997
16	Habilitado	WESLEY SHAYNE DE CARVALHO SANTOS	140113-3	67.0	20	10.0	3.0	7.0	23/01/1994
17	Habilitado	ALANNY KARLA DE SOUZA ALVES	143249-1	66.0	19	11.0	2.0	6.0	07/10/1993
18	Habilitado	AMANDA MEDEIROS BEZERRA	141947-0	65.0	20	9.0	4.0	7.0	18/02/1996
19	Habilitado	RANDERSON MATTHEUS MOURA DA SILVA	141563-3	64.0	18	11.0	1.0	6.0	10/07/1994
20	Habilitado	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	140026-0	61.0	17	11.0	1.0	5.0	09/05/1996
21	Habilitado	MONIQUI CAROLINE LINHARES DE ANDRADE DANTAS	142053-3	60.0	17	11.0	2.0	4.0	01/10/1992
22	Habilitado	ELOISY KARLA DA SILVA ARAUJO	143001-2	58.0	17	10.0	3.0	4.0	08/04/1991
23	Habilitado	SASHA MULATINHO LUSTOSA DE SOUSA	142564-1	55.0	16	9.0	2.0	5.0	25/11/1991

Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)
nº 14 PROFESSOR DE MATEMÁTICA (Lista geral)

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas - Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Prova de Títulos - Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Nascimento
1	Sim	142262-0	OLÍVIA SOBREIRA GOMES	82,0	57,0	25,0	14/02/1993
2	Sim	143347-4	ARTUR BRENO MEIRA SILVA	72,0	72,0	0,0	07/07/1994
3	Sim	140144-2	JOSÉ AURIMAR BELARMINO	69,0	69,0	0,0	16/09/1975
4	Sim	144684-0	RAENE GALVÃO FARIAS	67,0	57,0	10,0	09/12/1992
5	Sim	139856-6	LUCAS GABRIEL LIMA TEIXEIRA	63,0	63,0	0,0	12/01/1997
6	Sim	144893-6	MATHEUS WINGLES ALVES RIBEIRO	63,0	63,0	0,0	02/12/1997
7	Sim	144478-0	MARCELO DE SOUZA MEDEIROS	62,0	62,0	0,0	19/05/1997
8	Sim	143677-9	ÍTALO BENCKA ALVES JÚNIOR	59,0	59,0	0,0	25/04/1986
9	Sim	143901-5	HERAK HERTON DA SILVA BRITO	54,0	54,0	0,0	30/07/1980
10	Sim	144575-7	ESLANIA GOMES TORQUATO	54,0	54,0	0,0	11/11/1983
11	Sim	142946-8	UBIRACI PEREIRA DA SILVA	52,0	52,0	0,0	03/08/1979
12	Sim	141399-2	CINTIA FONSECA DE OLIVEIRA	50,0	50,0	0,0	15/04/1991

**Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)
nº 15 PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Lista geral)**

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas - Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Prova de Títulos - Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Nascimento
1	Sim	141677-3	GUSTAVO ALEXANDRE BRAGA DE CARVALHO	98,0	73,0	25,0	07/05/1991
2	Sim	143331-7	JASMINE ASNATHE MARTINS RODRIGUES	86,0	61,0	25,0	05/06/1989
3	Sim	140374-3	AMANDA CRISTINA DANTAS DE SOUZA	73,0	63,0	10,0	26/05/1990
4	Sim	143930-3	VIRGÍLIO ZOÉ DIAS DE BRITO	72,0	72,0	0,0	27/06/1991
5	Sim	141009-0	CARLOS JOSÉ ARAÚJO DA SILVA	70,0	60,0	10,0	06/12/1981
6	Sim	144049-7	ROBSON CAVALCANTI MACEDO	69,0	69,0	0,0	15/05/1991
7	Sim	144730-9	ALDO ALVES DE MELO	69,0	59,0	10,0	01/06/1976
8	Sim	141756-2	JOAO PAULO GABRIEL DOS SANTOS	67,0	67,0	0,0	01/05/1990
9	Sim	142795-8	HELDER FERNANDES DE ARAUJO	62,0	62,0	0,0	27/04/1984
10	Sim	139916-1	THIAGO FERNANDO GOMES DE FREITAS	56,0	56,0	0,0	14/01/1985
11	Sim	144782-2	GEOVANNA GOLDMA DE SOUZA LOPES	56,0	56,0	0,0	03/04/1998
12	Sim	145029-0	GLAICON DE SOUSA SANTOS	54,0	54,0	0,0	11/11/1989
13	Sim	144734-0	LAIZ ARAUJO SILVA DO NASCIMENTO	54,0	54,0	0,0	18/09/1994

**Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)
nº 16 PROFESSOR DE HISTÓRIA (Lista geral)**

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas - Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Prova de Títulos - Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Nascimento
1	Sim	143828-9	FELIPE SOUZA LEÃO DE OLIVEIRA	116,0	76,0	40,0	25/09/1986
2	Sim	141087-6	FRANCISCO URBANO ALVES	103,0	78,0	25,0	06/03/1988
3	Sim	143621-3	GABRIELA CAVALCANTI MACEDO	101,0	76,0	25,0	06/01/1990
4	Sim	141574-3	ABIMAEI ESDRAS CARVALHO DE MOURA LIRA	97,0	72,0	25,0	28/08/1992
5	Sim	141532-4	DARCIO CESAR CONSTANTE	95,0	70,0	25,0	14/07/1987
6	Sim	141557-0	TIAGO DE SOUZA MARIANO	92,0	67,0	25,0	15/07/1992
7	Sim	140614-7	PEDRO GIL SILVA SANTOS	91,0	66,0	25,0	27/07/1992
8	Sim	140497-2	MODESTO CORNÉLIO BATISTA NETO	88,0	63,0	25,0	20/01/1990
9	Sim	140323-5	ADERILDO CUNHA MACEDO	83,0	73,0	10,0	27/11/1974
10	Sim	140234-1	SANTIAGO CAVALCANTE DA SILVA	83,0	73,0	10,0	09/09/1986
11	Sim	143318-6	ARITONIO LEITE DE AZEVEDO	79,0	69,0	10,0	18/06/1977
12	Sim	143264-3	ISMAEL FERNANDES DE MELO	79,0	54,0	25,0	12/05/1968
13	Sim	141194-8	ADEMAR PELONHA DE MENEZES FILHO	78,0	68,0	10,0	05/12/1982
14	Sim	140589-2	KAMYLIA RAPHAELY MACEDO MONTEIRO	78,0	68,0	10,0	23/08/1984
15	Sim	144628-4	EMÍDIO JOSÉ AVELINO DE MEDEIROS	76,0	76,0	0,0	26/12/1994
16	Sim	141268-0	ANGÉLICA LOPES BULHÕES	75,0	75,0	0,0	08/02/1997
17	Sim	141461-9	DIÉGO PEREIRA DA SILVA	72,0	72,0	0,0	20/12/1996
18	Sim	141273-7	CRISTINA CAVALCANTI DA SILVA	71,0	61,0	10,0	03/10/1987
19	Sim	144459-6	ALEXANDRE KALLEW SOUZA FREIRE	69,0	69,0	0,0	21/10/1989
20	Sim	143935-0	CÍCERO BATISTA ELEUTÉRIO DA SILVA	67,0	67,0	0,0	17/06/1985
21	Sim	142213-2	JERLIMAR ADELTRUDES BATISTA	66,0	66,0	0,0	11/01/1993
22	Sim	144091-6	ANA PAULA DE LIMA SILVA	65,0	65,0	0,0	06/04/1989
23	Sim	143055-7	LORENA LOISE SILVA DE AZEVEDO	63,0	63,0	0,0	26/09/1991
24	Sim	142599-2	JADNA KARINA MIRANDA DE SOUZA	63,0	63,0	0,0	26/08/1994
25	Sim	141842-0	IZABEL MARIA NUNES DO NASCIMENTO	62,0	62,0	0,0	23/06/1994
26	Sim	140823-3	CLÁUDIA VANESSA GONÇALVES DE BRITO	62,0	62,0	0,0	31/01/1995
27	Sim	142582-0	MARCIO JOSE DE ARAUJO SILVA	61,0	61,0	0,0	12/10/1977
28	Sim	143982-7	FRANKLIN SOARES DE ARAUJO SOBRINHO	61,0	61,0	0,0	20/11/1985
29	Sim	140736-0	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	61,0	61,0	0,0	04/07/1986
30	Sim	142319-9	JOSÉ WEDSON CÂMARA JÚNIOR	61,0	61,0	0,0	02/04/1993
31	Sim	144732-0	PRISCILA MARROCOS DA SILVA	59,0	59,0	0,0	24/09/1987
32	Sim	141030-5	CLARA REGINA MEDEIROS DE LIMA	59,0	59,0	0,0	13/08/1991
33	Sim	143793-0	MAZZUKI EVISCK NASCIMENTO FERREIRA DE MACEDO	59,0	59,0	0,0	02/11/1998
34	Sim	145028-5	REJANILSON MOURA MONTEIRO	58,0	58,0	0,0	16/03/1981
35	Sim	143368-9	RUDSON MELK BATISTA ALVES	57,0	57,0	0,0	12/10/1984
36	Sim	144678-7	CAMILA FERNANDA DA FONSECA GALIZI	57,0	57,0	0,0	21/10/1997
37	Sim	142533-2	EMERSON DE CARVALHO LIMA	56,0	56,0	0,0	17/12/1985
38	Sim	144986-1	FRANCISCA KALIDIANY DE ABRANTES LIMA	56,0	56,0	0,0	28/12/1991
39	Sim	144343-5	PEDRO EDUARDO DA SILVA BEZERRA	56,0	56,0	0,0	26/02/1992
40	Sim	144970-4	JANILSON XAVIER DE MESQUITA	54,0	54,0	0,0	19/09/1978
41	Sim	143768-3	IAPERY ARAUJO BASTOS	54,0	54,0	0,0	01/01/1981
42	Sim	144122-3	FRANCISCO LOURENÇO SILVA DE ARRUDA	52,0	52,0	0,0	10/08/1978
43	Sim	143579-6	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	51,0	51,0	0,0	28/10/1982
44	Sim	144925-9	SANDRIGO ROBERTO DE OLIVEIRA	51,0	51,0	0,0	22/01/1987
45	Sim	141364-1	DJAINÉ REVANY DE ANDRADE SILVA	50,0	50,0	0,0	20/02/1982

**Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)
nº 17 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (Lista geral)**

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas - Profissionais da Educação (exceto Língua Portuguesa)	Prova de Títulos - Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Nascimento
1	Sim	141890-1	ROBSON HENRIQUE ANTUNES DE OLIVEIRA	85,0	60,0	25,0	19/04/1990
2	Sim	140725-0	ALINE MAYANE TAVARES DE MELO BEZERRA	77,0	67,0	10,0	15/10/1993
3	Sim	141455-6	WALISSON PEREIRA DA SILVA	64,0	64,0	0,0	30/08/1993
4	Sim	144146-4	MARIA CHARLIENE DA SILVA XAVIER	61,0	51,0	10,0	24/01/1988
5	Sim	143656-4	SEBASTIANA RUTE DE SOUSA	60,0	60,0	0,0	20/01/1992
6	Sim	141459-8	RARYSSA ALLYSSANDRA DANTAS DE SOUSA CÂMARA MARINHO	57,0	57,0	0,0	10/08/1993
7	Sim	142468-0	MARIA KELIANE DE LIMA	53,0	53,0	0,0	26/12/1984
8	Sim	141163-9	ALINE CABRAL CAVALCANTE	51,0	51,0	0,0	22/06/1998

**Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)
nº 18 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Lista geral)**

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas - Profissionais da Educação (exceto Língua Portuguesa)	Prova de Títulos - Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Nascimento
1	Sim	141620-2	ALETHÉA CURY RABELO LEITÃO	99	74	25	16/10/1981
2	Sim	142204-3	RANIEL PEREIRA DE AZEVEDO	86	76	10	20/03/1984
3	Sim	143180-7	MARCOS ANTÔNIO SOARES DE SOUZA	85	75	10	31/10/1974
4	Sim	141014-8	FÁBIO SANTOS DA FONSECA	80	80	0	28/08/1994
5	Sim	143040-5	BRUNO FERREIRA SILVA	78	78	0	18/01/1987
6	Sim	144642-0	ELISEU DA SILVA HENRIQUE	78	68	10	03/07/1982
7	Sim	143313-9	DARLAN MATTSON NUNES RIBEIRO	75	75	0	05/06/1988
8	Sim	141578-5	LUZIA BEZERRA DE SOUSA BRITO	73	73	0	02/11/1983
9	Sim	144896-2	HEVERTON SILVA PEGADO COSTA	73	73	0	14/04/1992
10	Sim	141466-6	FRANCISCA SUELÂNIA DA SILVA BEZERRA	73	73	0	17/07/1995
11	Sim	142655-6	LUAN VITOR MONTEIRO	73	73	0	27/10/1995
12	Sim	139880-7	ISRAEL FEITOSA	72	72	0	20/03/1992
13	Sim	141405-3	GABRIEL ANSELMO LEÃO	72	72	0	25/01/1998
14	Sim	144224-8	JOBSON DA SILVA FERREIRA	72	72	0	09/03/1998
15	Sim	144864-8	LUÍS MATEUS DA CRUZ VICENTE	70	70	0	27/06/1998
16	Sim	144265-1	LUÍS CARLOS DE FRANÇA COSTA	69	69	0	13/10/1987
17	Sim	143961-2	WASTSON COSTA DE MELO	69	69	0	26/12/1988
18	Sim	140283-9	ALEX CESARIO DA SILVA	69	59	10	26/11/1988
19	Sim	140042-8	ERASMO CARLOS DA SILVA	67	67	0	29/06/1980
20	Sim	142749-7	FABIANA JANE BEZERRA DA SILVA SEVERIANO	67	67	0	11/02/1987
21	Sim	140985-5	JOSÉ JÚNIOR DA SILVA	65	65	0	21/02/1989
22	Sim	140377-0	HELVIS ALVES XAVIER DO NASCIMENTO	64	64	0	11/10/1990
23	Sim	143017-0	PAULO CÉZAR DE SOUZA	62	62	0	06/04/1971
24	Sim	143965-4	AMÉLIO BASÍLIO PORTO	62	62	0	05/04/1986
25	Sim	142351-3	DJEFFYSON SEDYSON NUNES DE MORAES	62	62	0	26/09/1992
26	Sim	140396-3	THAIZA ESTELITO MAGALHAES	61,0	61,0	0,0	28/03/1992
27	Sim	144937-4	IZALLYSSON EDUARDO MEDEIROS PRIMO	60,0	60,0	0,0	14/05/1988
28	Sim	142720-9	FÁBIO JEAN BEZERRA E SILVA JUNIOR	57,0	57,0	0,0	22/11/1995
29	Sim	142131-7	MORGANA DA SILVA MEDEIROS	56,0	56,0	0,0	12/06/1987
30	Sim	145015-4	ARTHUR PAULO CUNHA DA SILVA	54,0	54,0	0,0	26/03/1986
31	Sim	142026-6	IVAN KLEBER DE LIMA BATISTA	53,0	53,0	0,0	10/07/1996
32	Sim	140969-8	GILSON LOPES	50,0	50,0	0,0	09/04/1956
33	Sim	141621-8	LICURGO FERNANDES DE SOUSA	50,0	50,0	0,0	29/05/1985
34	Sim	143849-3	MARIA BERENICE PIRES DA SILVA	50,0	50,0	0,0	06/09/1991

**Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)
nº 19 PROFESSOR DE DANÇA (Lista geral)**

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas - Profissionais da Educação (exceto Língua Portuguesa)	Prova de Títulos - Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Nascimento
1	Sim	141906-7	LARISSA ARAUJO DE FARIA	74,0	74,0	0,0	14/01/1992

**Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)
nº 20 PROFESSOR ENSINO INFANTIL (Lista geral)**

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas - Profissionais da Educação (exceto Língua Portuguesa)	Prova de Títulos - Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Nascimento
1	Sim	143078-2	THATIANE FERNANDES CABRAL DE ALBUQUERQUE	96,0	86,0	10,0	19/03/1987
2	Sim	145109-5	NANAEL SIMÃO DE ARAÚJO	93,0	68,0	25,0	12/10/1987
3	Sim	143942-9	VERONEIDE PAULO DA SILVA	89,0	79,0	10,0	02/05/1977
4	Sim	144245-2	NATÁLIA MARINA DANTAS CUNHA MARQUES	88,0	88,0	0,0	31/12/1991
5	Sim	141737-9	WANESSA KELLY DE MELO FERREIRA	88,0	78,0	10,0	18/08/1993
6	Sim	144383-3	MAYANA VIRGINIA REBOUÇAS	88,0	63,0	25,0	26/07/1993
7	Sim	142501-8	EDILEUZA DA SILVA FERNANDES	87,0	77,0	10,0	06/06/1985
8	Sim	142788-0	FERNANDA GABRIELLY DE SOUZA FERREIRA	87,0	77,0	10,0	10/02/1989
9	Sim	141680-0	MARJANE DUARTE DE MEDEIROS	87,0	77,0	10,0	25/04/1995
10	Sim	141959-6	MARIA TAIZA NAIARA DA SILVA LUZ	86,0	86,0	0,0	14/06/1995
11	Sim	143617-1	AMANDA GALDINO DE OLIVEIRA	86,0	86,0	0,0	21/02/1996
12	Sim	143369-4	ADRIANA MENDONÇA DA SILVA ARAÚJO	86,0	86,0	0,0	01/11/1996
13	Sim	141305-0	SARIA DE LIMA BRAZ	84,0	74,0	10,0	19/09/1988
14	Sim	141447-2	ALINE DUARTE MARTINS	84,0	74,0	10,0	27/01/1992

15	Sim	144318-9	KENNYTH STEPHANE ALBANO DE SOUZA	83,0	83,0	0,0	11/10/1993
16	Sim	140310-4	THAMIREN DE SOUSA PAIVA	83,0	83,0	0,0	06/12/1996
17	Sim	143143-5	CRISTIANA COSME DA SILVA	83,0	73,0	10,0	08/05/1986
18	Sim	143765-7	ALILEIDA DE OLIVEIRA LIMA DE MEDEIROS	83,0	73,0	10,0	14/02/1988
19	Sim	144971-0	IZIA BRUNA DE LIMA	81,0	71,0	10,0	17/01/1985
20	Sim	141567-5	AURELIANA QUIRINO DA SILVA	81,0	71,0	10,0	25/08/1986
21	Sim	144432-9	MARIA ROSILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA	79,0	69,0	10,0	27/05/1983
22	Sim	141006-4	KARINA MARIA DA SILVA SOUZA	79,0	69,0	10,0	17/12/1984
23	Sim	143885-0	JANIELLY PEREIRA DE MOURA MENDES	79,0	69,0	10,0	18/08/1991
24	Sim	143822-6	UYARA LUANA RODRIGUES DA SILVA	78,0	68,0	10,0	13/08/1984
25	Sim	140981-3	RAFAEL ARAÚJO DA SILVA	77,0	77,0	0,0	30/12/1989
26	Sim	140634-6	PRICILA FERNANDA A DE ARAÚJO	77,0	67,0	10,0	21/11/1978
27	Sim	140364-9	MARIA DOS NAVEGANTES FERREIRA DA SILVA MAIA	77,0	67,0	10,0	05/11/1982
28	Sim	143735-3	ELEN CRISILY SOARES BARBOSA	77,0	67,0	10,0	27/12/1988
29	Sim	143704-4	ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO	77,0	67,0	10,0	21/10/1990
30	Sim	140206-9	DÉBORA LAÍS DE SOUZA MEDEIROS COSTA	77,0	67,0	10,0	12/02/1993
31	Sim	144596-1	WARLEY FERREIRA DOS SANTOS	76,0	66,0	10,0	23/12/1988
32	Sim	142972-0	JADNA MARISA SILVA DE SOUSA	76,0	66,0	10,0	14/01/1989
33	Sim	142990-8	AMANDA PRISCILA SOUZA DE AQUINO	75,0	75,0	0,0	29/06/1987
34	Sim	143733-2	SIMONE BEZERRA SIQUEIRA ARAUJO	75,0	65,0	10,0	20/11/1985
35	Sim	142932-1	JOSEFA ILKA DE PAIVA AMORIM DA SILVA	75,0	50,0	25,0	17/08/1975
36	Sim	141271-6	FRANCISCA CRISTIANE CAVALCANTI DA SILVA	74,0	74,0	0,0	13/08/1993
37	Sim	139980-0	MARA CÉLIA DOS SANTOS MORAIS	74,0	74,0	0,0	14/05/1996
38	Sim	142942-6	MAGNA ALINE GOMES	74,0	64,0	10,0	19/03/1983
39	Sim	143256-0	ATAISE MOTA SOUSA SANTOS	74,0	64,0	10,0	27/06/1983
40	Sim	139826-2	ALINE ALVES DE OLIVEIRA LIMA	74,0	64,0	10,0	11/11/1990
41	Sim	144006-2	RAYONARA PRISCILA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	73,0	73,0	0,0	30/05/1990
42	Sim	143731-1	MARIA CRISTINA APRIGIO DE MEDEIROS	73,0	63,0	10,0	09/03/1980
43	Sim	141686-2	DANIELLE KELLY DE MELO COSTA	73,0	63,0	10,0	09/10/1985
44	Sim	145072-5	FRANCINALVA DA COSTA ZUZA	73,0	63,0	10,0	30/05/1986
45	Sim	143971-7	MARGARIDA PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	72,0	72,0	0,0	26/12/1984
46	Sim	143746-3	JUSCIELE ARAÚJO DOS SANTOS	72,0	72,0	0,0	03/04/1997
47	Sim	141719-0	MARTA MICAELA DA SILVA LIMA	72,0	72,0	0,0	06/05/1997
48	Sim	143907-8	MARIA LUCIENE VARELA	72,0	62,0	10,0	27/08/1972
49	Sim	141488-6	ALEXANDRA DANTAS DO NASCIMENTO	72,0	62,0	10,0	28/06/1975
50	Sim	143502-6	MARIA SUELI FAUSTINO DOS SANTOS	72,0	62,0	10,0	21/03/1978
51	Sim	142898-8	RENATA GABRIELA DE MEDEIROS BANDEIRA	72,0	62,0	10,0	19/11/1990
52	Sim	141247-5	RÉGIA LÚCIA MARQUES	71,0	71,0	0,0	28/08/1981
53	Sim	140817-0	MARICLEIDE BERNARDO DE FARIAS	71,0	71,0	0,0	21/12/1986
54	Sim	141650-6	MICAELE CAVALCANTE DE BARROS	71,0	71,0	0,0	11/03/1999
55	Sim	144518-6	PAULA FRANCINETE SANTOS DA SILVA	71,0	61,0	10,0	04/08/1978
56	Sim	144184-1	BRUNNA RAPHAELLA QUEIROZ BASILIO	71,0	61,0	10,0	11/12/1986
57	Sim	142518-0	MARIA WALKIRIA RIBEIRO	70,0	70,0	0,0	26/09/1989
58	Sim	142364-4	ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA DIAS	70,0	70,0	0,0	03/12/1993
59	Sim	141156-0	ANDREIA TOMAZ DE MELO	70,0	60,0	10,0	18/09/1980
60	Sim	143112-6	FRANCISCA EDINALVA DA SILVA ANDRADE	70,0	60,0	10,0	21/01/1981
61	Sim	144735-6	ELOIZA MACIEL SILVA	70,0	60,0	10,0	12/02/1981
62	Sim	142380-1	GISELLE SALES LIMA DE ALMEIDA	70,0	60,0	10,0	08/01/1982
63	Sim	141840-9	TÁSSIA PAULA CRUZ CÂMARA CASSIANO	70,0	60,0	10,0	13/10/1983
64	Sim	143422-1	MARCIA JACOB DE MEDEIROS	70,0	60,0	10,0	16/09/1985
65	Sim	142864-2	AUXILIADORA SOARES DE ARAUJO ANDRADE	70,0	60,0	10,0	02/12/1985
66	Sim	143578-0	AUBERYS MIRANDA JALES DANTAS	69,0	69,0	0,0	06/08/1983
67	Sim	141743-1	NAZIANE VIRGÍNIA MIRANDA DA CRUZ	69,0	69,0	0,0	04/06/1984
68	Sim	140052-2	VERA LÚCIA ALEXANDRE DO NASCIMENTO LIMA	69,0	69,0	0,0	29/07/1989
69	Sim	142520-1	ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS	69,0	69,0	0,0	12/03/1992
70	Sim	140249-3	ANTÔNIA JÉSSICA PAULA PEREIRA DA SILVA	69,0	69,0	0,0	25/05/1993
71	Sim	141802-1	ROBERTA PRISCILA MEDEIROS DE ARAÚJO	69,0	69,0	0,0	16/04/1994
72	Sim	144268-8	THAYNNARA SENA DA SILVA	69,0	69,0	0,0	26/04/1996
73	Sim	144822-9	DANDARA YASMIM DA SILVA FERREIRA	69,0	69,0	0,0	10/10/1996
74	Sim	144121-8	ANTONIO ANDERSON BRITO DO NASCIMENTO	69,0	69,0	0,0	09/09/1997
75	Sim	139921-9	FRANCIDALVA CARMO DA SILVA	69,0	59,0	10,0	01/01/1982
76	Sim	141411-6	IAPONIRA MICHELLE ANTUNES CAMPOS	69,0	59,0	10,0	19/01/1983
77	Sim	140512-2	DIANARI FERREIRA DA SILVA	69,0	59,0	10,0	15/08/1983
78	Sim	142725-6	VERANILDA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA	69,0	59,0	10,0	14/01/1984
79	Sim	142395-3	VALKELINE FONSECA	69,0	59,0	10,0	25/02/1988
80	Sim	143684-7	KALLIANE CRISTINA DE SOUZA	69,0	59,0	10,0	25/10/1989
81	Sim	143923-5	MARINEIDE DANIEL PEREIRA	69,0	59,0	10,0	10/07/1992
82	Sim	144004-1	PAULA PRISCILA CÂMARA DE ANDRADE	68,0	68,0	0,0	21/05/1985
83	Sim	142668-7	MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA DE MEDEIROS	68,0	68,0	0,0	06/03/1987
84	Sim	143187-5	MARLI ELIAS DE MEDEIROS	68,0	68,0	0,0	13/01/1988
85	Sim	139995-2	KARLA CIBELLE DA SILVA VIRGINIO	68,0	58,0	10,0	10/10/1988
86	Sim	143352-1	MIKAELLY RODRIGUES GOMES	68,0	58,0	10,0	04/10/1989
87	Sim	143723-8	MARIA CAMILA FERNANDES DE MACEDO SILVA	68,0	58,0	10,0	30/06/1990
88	Sim	142602-7	AUANNA STEPHANY NOGUEIRA	67,0	67,0	0,0	22/02/1992
89	Sim	144204-9	JANE CLEIDE BEZERRA DA SILVA	67,0	57,0	10,0	23/06/1985
90	Sim	141930-8	JANAINA CASSIMIRO DE SOUZA	67,0	57,0	10,0	28/09/1994
91	Sim	142549-0	RITA DE CASSIA CÂMARA	66,0	66,0	0,0	29/10/1965
92	Sim	143012-2	SHIRLEY WENDY A BEZERRA	66,0	66,0	0,0	04/05/1985
93	Sim	142218-0	SUENY GEOVANA ALVES DA SILVA	66,0	66,0	0,0	22/12/1991
94	Sim	142439-1	LARISSA FEITOSA MOURA	66,0	66,0	0,0	29/01/1997
95	Sim	141236-5	MARIA APARECIDA GUEDES DE SOUZA LIMA	66,0	56,0	10,0	15/05/1975
96	Sim	145026-4	RENATA GOMES DA SILVA	66,0	56,0	10,0	26/05/1983
97	Sim	140503-3	RAFAELLA MARIA DE MATOS FERREIRA	66,0	56,0	10,0	06/10/1985
98	Sim	140961-4	MILENA MARQUES ARAÚJO DOS SANTOS	65,0	65,0	0,0	23/08/1983
99	Sim	142238-9	JALEIDE EDILZA DA SILVA	65,0	65,0	0,0	07/05/1987
100	Sim	142920-6	DAMIÃO RODOLFO FRANCO DE ARAÚJO	65,0	65,0	0,0	17/10/1988
101	Sim	143298-9	JUCILENE DE MEDEIROS COSTA	65,0	65,0	0,0	21/01/1991
102	Sim	141637-5	MARIA JOSÉ DE MELO FERNANDES	65,0	65,0	0,0	18/01/1996
103	Sim	142490-0	LUANA ANARA FERNANDES DE ABREU	65,0	65,0	0,0	16/03/1997

104	Sim	144991-9	IVANI NUNES DA CRUZ	65,0	55,0	10,0	26/05/1982
105	Sim	143361-0	POLIANA DOS SANTOS SOUSA	65,0	55,0	10,0	06/06/1992
106	Sim	140801-3	RANDKELLY CUNHA BARBOSA MOREIRA	64,0	64,0	0,0	09/10/1975
107	Sim	143555-5	MARIA UILIANE TARGINO BEZERRA	64,0	64,0	0,0	30/08/1987
108	Sim	141750-0	MARIA LUZINETE DE PAIVA ALVES	64,0	64,0	0,0	15/03/1988
109	Sim	140637-2	MARIA ELIZANLIA OLIVEIRA PAIVA	64,0	64,0	0,0	02/05/1988
110	Sim	142052-8	RAQUEL LUANA LIMA DA SILVA FERNANDES	64,0	64,0	0,0	17/09/1991
111	Sim	142757-0	NARO RIBEIRO DE SOUZA NETO	64,0	64,0	0,0	19/05/1995
112	Sim	144776-0	LIBYNA MURIEL DE PAIVA LUCENA	64,0	54,0	10,0	28/06/1983
113	Sim	144467-0	MARIA JOSÉ BESERRA DE BRITO	64,0	54,0	10,0	18/03/1987
114	Sim	142615-8	MARIA DE FÁTIMA SILVA	63,0	63,0	0,0	28/05/1978
115	Sim	143769-9	PÂMELA RITCHEY RODRIGUES	63,0	63,0	0,0	03/05/1992
116	Sim	141429-4	FRANCISCO CANINDÉ COSTA NETO	63,0	63,0	0,0	30/09/1995
117	Sim	142124-9	ELIONAIA FERNANDES DE FARIAS	63,0	53,0	10,0	11/02/1981
118	Sim	144984-0	MARIA HELENA ARAÚJO DE OLIVEIRA	63,0	53,0	10,0	18/08/1988
119	Sim	144354-5	ELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	62,0	62,0	0,0	08/08/1979
120	Sim	144942-1	SELMA SERAFIM DA COSTA	62,0	62,0	0,0	05/02/1981
121	Sim	141212-4	ANA CLEIDE PEREIRA DA SILVA	62,0	52,0	10,0	18/12/1983
122	Sim	144828-1	FERNANDA LUIZA NUNES GONÇALVES DA COSTA	62,0	52,0	10,0	09/01/1988
123	Sim	145082-0	MARIA DEJOELMA ANANIAS	61,0	61,0	0,0	29/07/1976
124	Sim	144695-0	TAISE MEIRE BEZERRA LIRA DE AQUINO	61,0	61,0	0,0	04/06/1988
125	Sim	141633-3	LORENA SABRINA DA SILVA	61,0	61,0	0,0	17/11/1989
126	Sim	143371-5	MARIA ELIZANGELA SILVA AVELINO	61,0	61,0	0,0	13/03/1991
127	Sim	143138-8	LANA KARINA LIMA LOURENÇO	61,0	61,0	0,0	29/07/1992
128	Sim	142173-6	ROSINEIDE BATISTA XAVIER	61,0	51,0	10,0	13/03/1980
129	Sim	144516-5	MARIA LOLA DA SILVA SOUZA	60,0	60,0	0,0	25/08/1981
130	Sim	144427-1	MAURICEA PRICILA SOARES DA SILVA	60,0	60,0	0,0	01/09/1981
131	Sim	142416-6	ANA MARAIZE DA SILVA	60,0	60,0	0,0	04/10/1985
132	Sim	144200-7	FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SABINO	60,0	60,0	0,0	23/01/1987
133	Sim	143781-4	MAYARA FERNANDA DE QUEIROZ FERNANDES	60,0	60,0	0,0	06/11/1988
134	Sim	144442-3	MARIA FRANCINEIDE PIRES DA SILVA	60,0	60,0	0,0	22/03/1992
135	Sim	141896-4	GERALDO JOSÉ MACÁRIO DE ARAÚJO	60,0	60,0	0,0	04/06/1993
136	Sim	144671-9	MARIA BEATRIZ BANDEIRA REINALDO LIMA	60,0	60,0	0,0	27/06/1994
137	Sim	144192-5	ISABELLA CONCEIÇÃO BEVENUTO DA SILVA	60,0	60,0	0,0	12/11/1996
138	Sim	141792-9	SORAYA LANE PESSOA DE ASSIS DE SOUZA	60,0	50,0	10,0	25/05/1965
139	Sim	141573-8	MARIA VERALUCIA ARRUDA DE FIGUEREDO	59,0	59,0	0,0	18/07/1966
140	Sim	141784-5	JOSILDA CARDOSO DOS SANTOS SILVA	59,0	59,0	0,0	11/01/1980
141	Sim	143084-5	IVANILDA DA SILVA PEREIRA	59,0	59,0	0,0	01/12/1981
142	Sim	141020-0	RENATA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA ALVES	59,0	59,0	0,0	16/08/1988
143	Sim	144039-2	JANINE CARLA BENTO DA SILVA	59,0	59,0	0,0	05/04/1989
144	Sim	143062-5	CINARA AMORIM MARTINS	59,0	59,0	0,0	18/09/1990
145	Sim	143469-8	ARLEIDE SANDRA FERREIRA AVELINO	58,0	58,0	0,0	18/06/1974
146	Sim	144759-7	FRANCIMEIRES PAULINO DANTAS DE LIMA	58,0	58,0	0,0	02/08/1976
147	Sim	143034-2	LIANE RAIANE BARBOSA MOREIRA DA SILVA	58,0	58,0	0,0	24/04/1981
148	Sim	144159-5	FRANÇOISA GOMES DE PAIVA CABRAL	58,0	58,0	0,0	06/04/1982
149	Sim	142823-9	MARIA ROSIVÂNIA DA SILVA	58,0	58,0	0,0	27/07/1983
150	Sim	143821-0	KATIANE CRISTINA DA SILVA SOUSA	58,0	58,0	0,0	26/05/1984
151	Sim	142405-6	ANDRESSA CARAU DA COSTA	58,0	58,0	0,0	01/11/1986
152	Sim	141495-4	JOSEANE DE SOUZA TRINDADE SOARES	58,0	58,0	0,0	04/03/1987
153	Sim	143394-0	MAYARA LARISSA PORFÍRIO	58,0	58,0	0,0	23/11/1988
154	Sim	143673-7	DEBORA PEREIRA DA SILVA ALVES	58,0	58,0	0,0	01/01/1993
155	Sim	144259-9	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	58,0	58,0	0,0	29/10/1993
156	Sim	144889-4	ELLEN FELIX DE OLIVEIRA	58,0	58,0	0,0	26/04/1994
157	Sim	140918-0	LUIZA HILDA DA SILVA	58,0	58,0	0,0	28/04/1994
158	Sim	142344-5	SILVIA MARIA DE FRANÇA SANTOS	57,0	57,0	0,0	27/11/1981
159	Sim	143398-2	FABRICIANAPEREIRADASILVA	57,0	57,0	0,0	09/07/1983
160	Sim	143831-5	FABIANA FERNANDES DE FARIAS SILVA	57,0	57,0	0,0	26/10/1988
161	Sim	143271-1	SUZANA MARIA DA COSTA	57,0	57,0	0,0	25/11/1990
162	Sim	144560-5	VANDERLÂNIA DANTAS RICARDO	57,0	57,0	0,0	13/08/1991
163	Sim	140590-8	EDEMILZA ANDRÉ DE SOUZA	57,0	57,0	0,0	28/03/1992
164	Sim	144794-8	AMANDA DJULIA LOPES	57,0	57,0	0,0	29/08/1992
165	Sim	144718-3	JOSEFA THAYZE CAMPOS DO NASCIMENTO	57,0	57,0	0,0	20/07/1996
166	Sim	141770-9	GILVANICE VENTURA DA SILVA FERNANDES	56,0	56,0	0,0	02/12/1978
167	Sim	142906-0	LEONARDO ZACARIAS DE ANDRADE	56,0	56,0	0,0	04/06/1984
168	Sim	144597-7	THAZYA TAMIRES DE ALMEIDA FREITAS ALVES	56,0	56,0	0,0	07/08/1987
169	Sim	143395-6	ROSANA ALESSANDRA NUNES	56,0	56,0	0,0	01/01/1990
170	Sim	144800-9	PATRICIA FERNANDES DA SILVA AQUINO	56,0	56,0	0,0	13/11/1990
171	Sim	141646-4	JAYANE BEATRIZ MACEDO DA SILVA	56,0	56,0	0,0	03/09/1994
172	Sim	141820-0	ANALIZA SAMARA DE ALMEIDA SILVA	56,0	56,0	0,0	15/06/1996
173	Sim	141814-7	JORDANA FAUSTINO DA ROCHA SILVA GOMES	55,0	55,0	0,0	05/10/1989
174	Sim	142734-5	ELIZANGELA CARDOSO DA SILVA CAETANO	55,0	55,0	0,0	25/12/1994
175	Sim	143987-4	KELLY DOS SANTOS BERNARDO MOREIRA	55,0	55,0	0,0	07/08/1996
176	Sim	141458-2	MARIA SUÊNIA CRUZ	55,0	55,0	0,0	09/07/1997
177	Sim	140763-8	FRANCISCO DARION GOMES BANDEIRA	54,0	54,0	0,0	04/12/1965
178	Sim	141966-4	ROSILENE COSME	54,0	54,0	0,0	27/10/1978
179	Sim	140197-1	FRANCELMA CIPRIANO	54,0	54,0	0,0	05/12/1981
180	Sim	141708-0	HERIKA CRISTIANY LOPES	54,0	54,0	0,0	12/01/1982
181	Sim	143348-0	MARIA MONICA DOMINGOS	54,0	54,0	0,0	11/02/1983
182	Sim	140484-1	PATRICIA GALDINO DE MACEDO	54,0	54,0	0,0	19/01/1989
183	Sim	139929-2	SOLANGE VENÂNCIO DA SILVA DE OLIVEIRA	54,0	54,0	0,0	16/12/1990
184	Sim	143050-0	MAYARA FLAVENILDA PALHARES DA SILVA	54,0	54,0	0,0	28/06/1993
185	Sim	142182-5	GILVANEIDE ARAÚJO JUSTINO	53,0	53,0	0,0	19/06/1981
186	Sim	141515-1	ESTELA BATISTA DA SILVA RAMOS	53,0	53,0	0,0	17/06/1984
187	Sim	142916-4	LUCIANA DA SILVA	53,0	53,0	0,0	19/12/1985
188	Sim	143321-2	DENISE NARJARA HENRIQUE DE LUCENA	53,0	53,0	0,0	03/08/1987
189	Sim	144075-9	PEDRO HENRIQUE DE FRANÇA	53,0	53,0	0,0	18/08/1988
190	Sim	143786-1	MILENE ANGELO FREIRE	53,0	53,0	0,0	30/01/1991
191	Sim	143574-9	ARIA DO CARMO FERNANDES DE ALMEIDA SILVA	53,0	53,0	0,0	06/04/1992
192	Sim	143458-8	ERIKA CAMILA DE SOUZA TEIXEIRA VARELA	53,0	53,0	0,0	20/11/1992

193	Sim	141403-2	MARIA ERICA DE MELO	53,0	53,0	0,0	06/02/1995
194	Sim	142632-0	ANA SANTANA SANTOS DA SILVA	53,0	53,0	0,0	04/01/1996
195	Sim	142879-4	MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA	52,0	52,0	0,0	23/02/1972
196	Sim	144458-0	MARIA ELIZANGELA DA SILVA FONSECA	52,0	52,0	0,0	14/05/1980
197	Sim	144436-0	KATIERENE KADJA AVELINO	52,0	52,0	0,0	19/12/1980
198	Sim	140172-5	TATHIANA RIBEIRO BATISTA	52,0	52,0	0,0	17/01/1986
199	Sim	144295-5	MARIA ELENILDA CARLOS MARINHO	52,0	52,0	0,0	11/11/1986
200	Sim	142689-1	LEIDIANE NOGUEIRA DOS SANTOS DUARTE	52,0	52,0	0,0	02/10/1991
201	Sim	141739-0	LIDIANE DA SILVA	52,0	52,0	0,0	11/10/1992
202	Sim	144592-0	RAABYA AUGUSTO DA SILVA	52,0	52,0	0,0	12/07/1995
203	Sim	141939-7	MARIZETE BARBOZA	51,0	51,0	0,0	11/04/1966
204	Sim	141942-3	EDILZA FERNANDES DO NASCIMENTO	51,0	51,0	0,0	19/02/1977
205	Sim	141445-1	VALERIA CARLA DE SENA APRIGIO	51,0	51,0	0,0	09/08/1985
206	Sim	142820-2	SARA GRACIELLY DE PAIVA	51,0	51,0	0,0	15/05/1986
207	Sim	143377-8	CRSITIANE MARIA DE MENDONCA	51,0	51,0	0,0	25/05/1989
208	Sim	142251-0	ERICA FRANCI CÂMARA BARRETO	51,0	51,0	0,0	04/01/1990
209	Sim	140746-5	JOELMA CRISTINA DA COSTA	50,0	50,0	0,0	22/07/1974
210	Sim	142155-8	LUCIENE DE LIMA MACEDO BEZERRA	50,0	50,0	0,0	03/02/1975
211	Sim	140848-0	FRANCISCA VILMA FERREIRA	50,0	50,0	0,0	31/01/1976
212	Sim	142775-9	LUCIENE DE LIMA SILVA FIGUEIREDO	50,0	50,0	0,0	15/04/1980
213	Sim	144391-7	ALZENIR AMBROZIO DA SILVA	50,0	50,0	0,0	31/08/1982
214	Sim	144350-3	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA	50,0	50,0	0,0	07/12/1985
215	Sim	144696-5	FLÁVIA ROSANA DA SILVA	50,0	50,0	0,0	20/06/1986
216	Sim	144915-4	TEREZINHA RAQUEL DAMASCENO FIGUEREDO	50,0	50,0	0,0	17/02/1987
217	Sim	144055-0	FRANCISCA NEIRIANE DE LIMA	50,0	50,0	0,0	31/10/1987
218	Sim	143739-5	ALTAIZA DE SOUZA FERNANDES	50,0	50,0	0,0	14/08/1991
219	Sim	142349-2	GESIANY LARISSA DE SOUZA	50,0	50,0	0,0	24/07/1994
220	Sim	142681-8	BRUNA MIKAELLI DE OLIVEIRA	50,0	50,0	0,0	30/10/1994
221	Sim	142095-2	JOYCE ALMEIDA DA SILVA	50,0	50,0	0,0	30/08/1995

**Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)
nº 20 PROFESSOR ENSINO INFANTIL (Lista deficientes)**

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas - Profissionais da Educação (exceto Língua Portuguesa)	Prova de Títulos - Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Nascimento
1	Sim	141650-6	MICAELE CAVALCANTE DE BARROS	71,0	71,0	0,0	11/03/1999
2	Sim	142439-1	LARISSA FEITOSA MOURA	66,0	66,0	0,0	29/01/1997
3	Sim	140918-0	LUIZA HILDA DA SILVA	58,0	58,0	0,0	28/04/1994
4	Sim	143348-0	MARIA MONICA DOMINGOS	54,0	54,0	0,0	11/02/1983

**Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)
nº 21 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (Lista geral)**

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas - Profissionais da Educação (exceto Portuguesa)	Prova de Títulos - Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Nascimento
1	Sim	141953-3	LAZARO TAVARES DE FARIAS	102,0	77,0	25,0	31/12/1990
2	Sim	144225-3	RAFAEL DA SILVA DA CUNHA	101,0	76,0	25,0	20/06/1995
3	Sim	142291-8	ANTONIO JANDERSON FERNANDES DA SILVA	98,0	88,0	10,0	02/06/1989
4	Sim	141123-0	BRUNA KELLY DA COSTA	98,0	73,0	25,0	27/05/1989
5	Sim	141438-3	BRENA JUSSARA DE OLIVEIRA SOUZA	95,0	85,0	10,0	25/05/1979
6	Sim	144907-0	GLAUBER STEVEN RAMOS DE MEDEIROS	89,0	89,0	0,0	12/05/1982
7	Sim	140962-0	JOSEILDO SILVESTRE DA SILVA	88,0	78,0	10,0	30/09/1994
8	Sim	142736-6	JOSÉ ALVES DE LIMA NETO	86,0	86,0	0,0	12/03/1994
9	Sim	140739-7	CINTIA MEDEIROS DE ARAUJO	86,0	76,0	10,0	18/12/1981
10	Sim	141057-2	ERINALDO BEZERRA DA SILVA	86,0	76,0	10,0	02/12/1993
11	Sim	141092-3	WHILZA ANDREA DANTAS DE MELO FERREIRA	85,0	75,0	10,0	18/06/1973
12	Sim	142706-2	VALDERY CORDEIRO DE MOURA	85,0	75,0	10,0	05/03/1982
13	Sim	143226-6	MARIA GOMES DA SILVA	85,0	75,0	10,0	28/01/1986
14	Sim	141624-4	DANIELLE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA ALBANO	84,0	74,0	10,0	13/10/1978
15	Sim	144854-3	SILVANA MORAIS DE LIMA CUNHA	83,0	73,0	10,0	28/12/1978
16	Sim	141216-6	HENRIQUE RAINIE SILVA	83,0	73,0	10,0	24/07/1982
17	Sim	143830-0	SARAH APOLIANA DA SILVA BANDEIRA	83,0	73,0	10,0	19/10/1983
18	Sim	141319-6	ALINE CRISTINA DE FREITAS	83,0	73,0	10,0	06/05/1989
19	Sim	141208-2	ANA CRISTINA MOURA DA SILVA BARATEIRO	82,0	82,0	0,0	18/01/1985
20	Sim	142079-5	KAYTE KATIANE LINHARES PEREIRA	82,0	72,0	10,0	12/07/1985
21	Sim	140900-1	MARIA GIRLANIA TAVARES TORRES	82,0	72,0	10,0	11/02/1989
22	Sim	140337-1	MANOEL MARCOS DA SILVA	81,0	71,0	10,0	16/12/1984
23	Sim	143854-0	ADRIANA OLIVEIRA DUTRA	81,0	71,0	10,0	22/02/1988
24	Sim	141984-2	DACI DO CARMO RODRIGUES DE MACEDO	80,0	80,0	0,0	20/12/1973
25	Sim	144701-0	LETICIA PEIXOTO DE MENDONÇA	80,0	80,0	0,0	09/05/1997
26	Sim	139862-9	JACQUES DOUGLAS SILVA	80,0	70,0	10,0	23/08/1968
27	Sim	144804-0	MARCINEIDE MEDEIROS DA SILVA	80,0	70,0	10,0	25/02/1986
28	Sim	140448-5	ANA PAULA SILVA PAULINA BEZERRA	80,0	70,0	10,0	04/05/1995
29	Sim	141813-1	JULIANA PATRÍCIA ANDRADE SOARES MOURA	79,0	79,0	0,0	31/10/1986
30	Sim	141778-2	BRUNA BEATRIZ COSTA	79,0	69,0	10,0	19/05/1986
31	Sim	139900-4	ISABELE DE ARAUJO FREITAS	79,0	69,0	10,0	06/07/1986
32	Sim	143658-5	ARYELLY DINIZ SOARES	79,0	69,0	10,0	07/05/1987
33	Sim	144389-6	PALOMA LÍVIA SILVA PEREIRA	79,0	69,0	10,0	20/06/1990
34	Sim	142460-6	MARIA ROZÂNGELA CHAGAS OLIVEIRA	78,0	78,0	0,0	03/11/1985
35	Sim	141075-0	JOÃO BATISTA DE MACÊDO	78,0	78,0	0,0	01/01/1989
36	Sim	142649-3	ANA LAYRA DE CARVALHO SOARES	78,0	68,0	10,0	17/05/1982
37	Sim	142718-8	JUCIARA REGINA MACIEL	78,0	68,0	10,0	26/12/1986
38	Sim	143212-0	JOSÉ ZENÓBIO DA SILVA PEREIRA	78,0	68,0	10,0	20/02/1988
39	Sim	140368-0	EDILZA DE ALMEIDA SANTOS AVELAR	78,0	68,0	10,0	13/02/1997
40	Sim	144764-4	KLEDIANE FAUSTINA DA ROCHA	77,0	77,0	0,0	12/07/1988

41	Sim	142064-3	ALICE ANGELINA DA SILVA	77,0	77,0	0,0	15/10/1995
42	Sim	143758-9	ISLANND KAYZE CAMPOS DO NASCIMENTO SILVA	77,0	67,0	10,0	20/06/1995
43	Sim	144577-8	GENILSON BEZERRA DA SILVA	76,0	76,0	0,0	23/09/1989
44	Sim	141078-7	MARIA JAQUELINE LOPES DA COSTA	76,0	76,0	0,0	23/11/1994
45	Sim	141146-6	JAYNNE JESSYCA COUTINHO DO NASCIMENTO	76,0	76,0	0,0	09/03/1997
46	Sim	141230-2	ANA MARIA JACOME	76,0	66,0	10,0	08/08/1978
47	Sim	143583-8	GÉSSICA KALINY XAVIER DE ARAGÃO ALVES FAGUNDES	76,0	66,0	10,0	26/01/1993
48	Sim	143589-0	ROSEMAR GUEDES DE OLIVEIRA	75,0	75,0	0,0	21/07/1979
49	Sim	141601-9	JOERBERSON SIQUEIRA TAVARES	75,0	75,0	0,0	22/09/1998
50	Sim	144493-1	ANA CAROLINA FERNANDES E SILVA LIMA	75,0	65,0	10,0	23/04/1982
51	Sim	143389-3	ABRAÃO MARQUES DA SILVA	75,0	65,0	10,0	23/04/1987
52	Sim	144645-7	ANTONIO DIONISIO DE SOUZA NETO	75,0	65,0	10,0	19/06/1988
53	Sim	141597-9	ERICA ARATUZA TAVARES	74,0	64,0	10,0	06/11/1981
54	Sim	140342-9	NATANAEL AVELINO SANTOS	74,0	64,0	10,0	12/06/1984
55	Sim	142611-6	JOSÉ ROMILDO DA SILVA	74,0	64,0	10,0	07/07/1986
56	Sim	143842-5	GLÍCIA DA SILVA VIDAL	73,0	73,0	0,0	05/05/1974
57	Sim	140017-1	KENIA SUREK DO NASCIMENTO	73,0	73,0	0,0	02/02/1976
58	Sim	143630-2	LUCIANA KELLY SEIXAS DE ALMEIDA SILVA	73,0	63,0	10,0	23/05/1970
59	Sim	144805-6	TEREZA LUIZA FELIX BATISTA BERTULEZA DE ARAUJO	72,0	72,0	0,0	19/02/1985
60	Sim	143660-6	SERGIO NASCIMENTO DE ALMEIDA	72,0	62,0	10,0	03/07/1978
61	Sim	140018-7	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	72,0	62,0	10,0	28/10/1991
62	Sim	141310-7	WAMBERTON ANDRADE DE MACEDO	72,0	62,0	10,0	07/07/1992
63	Sim	143404-3	MARIANA CRISOSTOMO DELKNO DE BRITO	71,0	71,0	0,0	12/12/1993
64	Sim	141203-5	LUARA JOYCE EDUARDO DA SILVA	71,0	71,0	0,0	31/12/1996
65	Sim	140444-3	LAVÍNIA MARIA SILVA QUEIROZ	71,0	71,0	0,0	06/01/1998
66	Sim	141631-2	ARIANA DA SILVA MEDEIROS	71,0	61,0	10,0	15/07/1985
67	Sim	140248-8	JOSE AIRTON DA SILVA ALVES	70,0	70,0	0,0	12/10/1995
68	Sim	141161-8	CARPEGIANE ALVES DE ASSIS	70,0	60,0	10,0	20/05/1980
69	Sim	142535-3	MARIA RITA DA SILVA	70,0	60,0	10,0	16/12/1980
70	Sim	143417-4	SOLIDADE VIRGINIA CAVALCANTE ALVES	70,0	60,0	10,0	17/02/1981
71	Sim	144880-5	FRANCISCA VANESSA DA SILVA	70,0	60,0	10,0	04/10/1985
72	Sim	143290-5	ROMÁRIA STEFFANNE LOPES VERDE	70,0	60,0	10,0	15/02/1987
73	Sim	142517-5	BRUNA THATIANE LIMA DOS SANTOS	70,0	60,0	10,0	09/02/1988
74	Sim	143823-1	ELIMARIA MARIA DE SOUZA	70,0	60,0	10,0	07/06/1989
75	Sim	145047-9	JOSÉ PAULO DA SILVA	69,0	69,0	0,0	30/06/1968
76	Sim	144457-5	LIBNA RAVELE DE MORAIS FERREIRA	69,0	69,0	0,0	13/11/1989
77	Sim	145005-0	MARINALDA PEREIRA DA SILVA	69,0	59,0	10,0	11/02/1974
78	Sim	142112-3	MARIA GEIZA MAIA DOS SANTOS	69,0	59,0	10,0	10/03/1978
79	Sim	142427-6	ANDREZA RAINARA DOS SANTOS	69,0	59,0	10,0	02/04/1984
80	Sim	142230-5	ANA PAULA DO VALE FERREIRA	69,0	59,0	10,0	02/02/1988
81	Sim	142105-5	MARIA DE LOURDES HOLANDA FREIRE	68,0	58,0	10,0	20/04/1980
82	Sim	143413-2	MARIA HELENA BEZERRA DE LIMA	68,0	58,0	10,0	17/05/1987
83	Sim	141155-5	ÍTALA JORDANA PEREIRA BENTO	68,0	58,0	10,0	11/11/1993
84	Sim	143206-7	GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	67,0	67,0	0,0	01/12/1984
85	Sim	144758-1	IVANESSA CRISTINA CORDEIRO DA COSTA	67,0	67,0	0,0	23/09/1990
86	Sim	141712-2	RAILSON MONAÉ SÁ FAUSTINO DA SILVA	67,0	67,0	0,0	30/10/1991
87	Sim	144626-3	DEYCSO BRENO MATHEUS SILVA	67,0	67,0	0,0	18/05/1994
88	Sim	144262-5	JAIO ANTONIO SOBRINHO	67,0	67,0	0,0	05/09/1995
89	Sim	144663-5	MARIA HILDÉRICA RODRIGUES DA SILVA	67,0	57,0	10,0	19/10/1964
90	Sim	144839-1	APARECIDA GERLANY PAULINO DA SILVA	67,0	57,0	10,0	02/03/1988
91	Sim	140576-1	LÍGIA REGINA BEZERRA	66,0	66,0	0,0	23/03/1988
92	Sim	143730-6	DANIELY CRISTINA MACÉDO DE PAIVA	66,0	66,0	0,0	26/03/1990
93	Sim	143261-7	FRANCISCO DIEGO CONSTANTINO DE MOURA	66,0	66,0	0,0	02/01/1991
94	Sim	142572-5	JOSE ROMILDO FERREIRA DO NASCIMENTO	66,0	66,0	0,0	27/05/1992
95	Sim	139850-3	THAIANE DE JESUS COSTA	66,0	66,0	0,0	08/11/1995
96	Sim	144005-7	PEDRO HENRIQUE SANTOS GUIMARÃES	66,0	66,0	0,0	20/09/1996
97	Sim	142509-1	JOSÉ MATHEUS ANDRADE DA SILVA	66,0	66,0	0,0	09/07/1998
98	Sim	143690-0	FRANCISCA ARACELLY DAYANA DE SIQUEIRA DIAS	66,0	56,0	10,0	29/06/1988
99	Sim	141276-3	RAQUEL LIMA DE MOURA	66,0	56,0	10,0	14/01/1993
100	Sim	141475-5	DIANA ARLIRIA DE OLIVEIRA	65,0	65,0	0,0	16/04/1985
101	Sim	142144-8	DANIELE CRISTINA DA SILVA	65,0	65,0	0,0	19/01/1987
102	Sim	143429-0	DAIANE ROUSE DE ARAÚJO CUNHA	65,0	65,0	0,0	05/09/1988
103	Sim	142861-6	OLAVO JOSÉ GOMES DE LIMA	65,0	65,0	0,0	06/05/1998
104	Sim	144616-9	PRISCILA JACIARA DE MORAIS	65,0	55,0	10,0	06/01/1990
105	Sim	142277-1	CIBELE DE SOUZA LIMA E SILVA	64,0	64,0	0,0	03/07/1982
106	Sim	144870-0	PATRICIA KARINE DE MENDONÇA ALBUQUERQUE	64,0	64,0	0,0	02/09/1986
107	Sim	144632-6	JOSE MARIA DOMINGOS DA SILVA	64,0	54,0	10,0	21/05/1983
108	Sim	142370-7	OLIVEIRA BEZERRA DA SILVA	63,0	63,0	0,0	10/06/1965
109	Sim	140426-5	LIDIANA DA CUNHA LOBATO	63,0	63,0	0,0	20/04/1989
110	Sim	143641-2	JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBALHO	63,0	63,0	0,0	21/01/1990
111	Sim	140060-6	DELINILSA RAIANE XAVIER DA SILVA	63,0	63,0	0,0	15/11/1990
112	Sim	144956-8	JOEL FERNANDES DA SILVA ARAÚJO	63,0	63,0	0,0	30/08/1996
113	Sim	143963-3	IZA MARIA MONTEIRO ALVES	63,0	53,0	10,0	31/08/1963
114	Sim	141558-6	JACQUELLINY ANNICHELLY FONSECA RODRIGUES	63,0	53,0	10,0	20/07/1985
115	Sim	139971-1	MARCELO NUNES CAMPISTA	62,0	62,0	0,0	09/04/1974
116	Sim	142660-3	FRANCISCA EDNA MOREIRA PINTO	62,0	62,0	0,0	21/02/1980
117	Sim	140809-7	WEKYDIA NEYKA PAIVA DE FREITAS	62,0	62,0	0,0	02/04/1981
118	Sim	143485-5	JUSSARA FABIANA VICENTE DA SILVA	62,0	52,0	10,0	28/08/1984
119	Sim	142964-6	FRANCISCA DIANA FERREIRA BEZERRA	61,0	61,0	0,0	28/11/1988
120	Sim	144253-6	EDVA CARMELLYTA MARINHO DE CARVALHO	61,0	61,0	0,0	06/01/1998
121	Sim	141394-5	FRANCICLEIDE FERREIRA GOMES	61,0	51,0	10,0	11/03/1981
122	Sim	142449-6	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	61,0	51,0	10,0	17/12/1982
123	Sim	144256-2	ERIVAN ACIOLE DA SILVA	61,0	51,0	10,0	19/05/1984
124	Sim	143580-1	GEOVANA KAREM XAVIER DE ARAGÃO OLIVEIRA	61,0	51,0	10,0	26/01/1993
125	Sim	141971-1	CIRENE SIMONE GONÇALVES RODRIGUES	60,0	60,0	0,0	22/07/1986
126	Sim	141521-4	ADRIANO LUCENA DE GOIS	60,0	60,0	0,0	23/06/1993
127	Sim	142764-9	RAYANE GABRIELA HONORATO DE ANDRADE	60,0	60,0	0,0	08/12/1996
128	Sim	141397-1	OTACIANA CAVALCANTE BEZERRA	60,0	50,0	10,0	22/08/1990
129	Sim	144652-5	NIRLENA CARLA PEREIRA DANTAS DA SILVA	59,0	59,0	0,0	28/07/1980

130	Sim	142471-6	MICHELINE DE OLIVEIRA	59,0	59,0	0,0	08/09/1980
131	Sim	144689-7	DAYANE FRANCISCA DA SILVA COSTA	59,0	59,0	0,0	01/01/1982
132	Sim	141142-4	MARCELO HERIBERTO DOS SANTOS LIMA	59,0	59,0	0,0	20/06/1987
133	Sim	140749-1	MARIA SEGUNDA DA SILVA	59,0	59,0	0,0	11/06/1992
134	Sim	143119-4	JOSE BASILIO LOPES DA SILVA	59,0	59,0	0,0	13/03/1993
135	Sim	140220-5	MICLÉCIA THALITA DO NASCIMENTO SOUZA	59,0	59,0	0,0	01/07/1998
136	Sim	141368-3	MARCOS AURÉLIO LOPES	58,0	58,0	0,0	09/07/1982
137	Sim	139897-0	EDILSA DOS SANTOS TEIXEIRA DE SOUZA	58,0	58,0	0,0	26/10/1982
138	Sim	140584-5	KATIANE DANTAS DE ANDRADE	58,0	58,0	0,0	06/08/1986
139	Sim	142922-7	ALANE KALINE MOTA DA SILVA	58,0	58,0	0,0	05/10/1987
140	Sim	145004-4	VANDO CORDEIRO DE MOURA	58,0	58,0	0,0	18/02/1989
141	Sim	142133-8	LUCÉLIA LOPES SANTOS	58,0	58,0	0,0	06/11/1990
142	Sim	141220-8	FRANCISCO FAGNER DA COSTA	57,0	57,0	0,0	15/12/1990
143	Sim	142211-1	RITA ELIANE DE MORAIS	57,0	57,0	0,0	09/11/1991
144	Sim	143341-1	FRANCISCO DAS CHAGAS SOLANO DE BARROS	56,0	56,0	0,0	15/11/1968
145	Sim	140384-8	JALMIR CRISVAN DE OLIVEIRA	56,0	56,0	0,0	26/04/1983
146	Sim	141981-6	ELIANE GABRIELA DA CUNHA MACEDO	56,0	56,0	0,0	26/12/1986
147	Sim	141210-3	MARIA CLEANE TIBURCIO DA SILVA	56,0	56,0	0,0	17/09/1989
148	Sim	143390-9	MARIA JOSELIA ROSA GABRIEL	55,0	55,0	0,0	07/10/1966
149	Sim	142884-1	IVANILZA DA SILVA PEREIRA	55,0	55,0	0,0	12/01/1987
150	Sim	141911-4	DALVANETE ALVES DA CRUZ LUIZ	54,0	54,0	0,0	01/04/1968
151	Sim	145050-5	IRANILSON SILVA DOS SANTOS	54,0	54,0	0,0	17/07/1991
152	Sim	143692-0	ALDENIRA MARIA DA SILVA	53,0	53,0	0,0	20/03/1969
153	Sim	142833-3	ANELINA FAGUNDES FONSECA	53,0	53,0	0,0	03/08/1971
154	Sim	143817-9	JOÃO PAULO ALMEIDA DE ALENCAR	53,0	53,0	0,0	24/05/1982
155	Sim	142773-8	ITALO RODRIGO DE ANDRADE PIRES	53,0	53,0	0,0	08/06/1985
156	Sim	144118-1	URIAS TEIXEIRA DA SILVA	53,0	53,0	0,0	20/06/1985
157	Sim	140214-2	MARIA RAÍZIA DA SILVA	53,0	53,0	0,0	07/07/1986
158	Sim	141546-0	JULLYANNA KATARINA DE FREITAS CORREIA	53,0	53,0	0,0	11/07/1986
159	Sim	142034-0	FLÁVIA THAISA DE MORAIS GAMA	53,0	53,0	0,0	19/10/1994
160	Sim	144977-2	MARIA NATÁLIA SOARES OLIVEIRA	53,0	53,0	0,0	22/09/1995
161	Sim	140182-0	EDNA MARIA SARAIVA LOPES OLIVEIRA	52,0	52,0	0,0	23/03/1988
162	Sim	143895-4	FRANCISCO BRAUNE DE OLIVEIRA SILVA	51,0	51,0	0,0	06/04/1980
163	Sim	143432-6	ZILDA MARÍLIA DE MELO	51,0	51,0	0,0	15/03/1994
164	Sim	143384-6	DANIELE NADJA DA SILVA COSTA	50,0	50,0	0,0	22/09/1986

**Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)
nº 21 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (Lista deficientes)**

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas Profissionais da Educação (exceto Portuguesa)	Objetivas da Educação Língua Portuguesa	Prova de Profissionais de Educação (exceto Portuguesa)	Títulos de Educação Língua Portuguesa	Nascimento
1	Sim	141161-8	CARPEGIANE ALVES DE ASSIS	70,0	60,0		10,0		20/05/1980
2	Sim	141368-3	MARCOS AURÉLIO LOPES	58,0	58,0		0,0		09/07/1982

**Resultado Final Profissionais de Educação Língua Portuguesa
nº 22 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (Lista geral)**

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas Profissionais da Educação (exceto Portuguesa)	Objetivas da Educação Língua Portuguesa	Prova de Profissionais de Educação (exceto Portuguesa)	Títulos de Educação Língua Portuguesa	Nascimento
1	Sim	145009-1	FERNANDA NAYARA DA SILVA MENDONÇA	97,8	72,8		25,0		19/04/1991
2	Sim	144999-2	LUCAS VINÍCIUS MARTINS CUNHA	91,6	81,6		10,0		20/01/1991
3	Sim	143795-0	HELOISA CEZAR AIRES	81,2	71,2		10,0		20/03/1993
4	Sim	140640-9	LUANA MARIA MENDES DE LIMA	75,6	65,6		10,0		15/05/1985
5	Sim	141864-0	GLESSYANE CAVALCANTE FERREIRA	73,2	63,2		10,0		19/02/1993
6	Sim	144941-6	FERNANDA PATRICIA DE OLIVEIRA ROSA	69,6	69,6		0,0		24/03/1988
7	Sim	140307-8	LIDIANE ROCHA DA SILVA	69,2	59,2		10,0		30/10/1989
8	Sim	141769-3	AUZIENE MIRANDA DOS SANTOS	68,4	58,4		10,0		20/08/1982
9	Sim	141124-6	EUDIMAR HORTINS DO NASCIMENTO	65,6	65,6		0,0		31/07/1985
10	Sim	141175-4	JAIZA LOPES DUTRA SERAKM	65,2	55,2		10,0		17/01/1995
11	Sim	141426-8	FABIOLA JILVA DO NASCIMENTO	62,4	62,4		0,0		11/10/1985
12	Sim	140845-3	DAIANNA FERNANDES DE MENEZES	60,0	60,0		0,0		26/06/1987
13	Sim	140555-7	SANDRELY CARLA DA SILVA BEZERRA	58,4	58,4		0,0		07/01/1991
14	Sim	143301-3	DANDARA PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS COSME	56,8	56,8		0,0		14/08/1992
15	Sim	141304-4	JANAILSON FERREIRA	56,0	56,0		0,0		29/04/1992
16	Sim	143494-4	RÉGIA FRANCIDELMA DA SILVA GOIS	56,0	56,0		0,0		08/06/1996
17	Sim	144468-5	ERISBERTO MORAIS DE LIMA	55,2	55,2		0,0		15/09/1980
18	Sim	144390-1	MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA	52,8	52,8		0,0		09/12/1997
19	Sim	143964-9	INGRYD RAYANE DA SILVA CUNHA CAMILO	52,0	52,0		0,0		12/01/1992

**Provas Objetivas - Nível Médio
nº 23 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	YASMIM BEZERRA DE MOURA FARIAS	143874-0	68,0	21	5,0	9,0	7,0	20/04/1996
2	Habilitado	GILNEY DJEAN PEREIRA FELISBERTO	143752-6	63,0	19	6,0	8,0	5,0	18/10/1990
3	Habilitado	IASMIM DEISIANE DE ANDRADE FREITAS	142691-2	61,0	18	7,0	7,0	4,0	13/06/2000
4	Habilitado	NYERY KADJA RIBEIRO DO NASCIMENTO	140517-0	60,0	18	6,0	7,0	5,0	16/07/1987
5	Habilitado	FRANCISCO IRAN GOMES DA SILVA FILHO	142529-0	60,0	18	6,0	6,0	6,0	13/04/2000
6	Habilitado	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO AZEVEDO	142877-3	58,0	17	7,0	7,0	3,0	27/01/1987
7	Habilitado	IRACEMA DANIELE FERNANDES	141905-1	57,0	17	6,0	7,0	4,0	14/12/1991
8	Habilitado	JOSE HERIBERTO DE LIMA SILVA	143322-8	56,0	17	5,0	7,0	5,0	01/02/1997

9	Habilitado	MARCIA MARIA DA SILVA SOARES	143131-0	55.0	16	7.0	4.0	5.0	30/06/1978
10	Habilitado	LUZIA LUZINETE FERREIRA	140810-2	54.0	16	6.0	6.0	4.0	16/03/1975
11	Habilitado	MAGNA MARIA ASSUNCAO DE ALMEIDA FARIAS	140325-6	54.0	16	6.0	6.0	4.0	08/07/1975
12	Habilitado	MACIA MARIA DE ARAUJO BEZERRA FURTADO	140455-3	54.0	16	6.0	7.0	3.0	01/05/1980
13	Habilitado	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	142803-0	53.0	16	5.0	6.0	5.0	27/05/1975
14	Habilitado	MARCELLE MAYARA NASCIMENTO DE ARAUJO	142513-3	53.0	16	5.0	7.0	4.0	28/08/1984
15	Habilitado	JOSY LIDIANE DO NASCIMENTO	142149-5	53.0	16	5.0	6.0	5.0	11/11/1986
16	Habilitado	HALINE KALIANE BARBOSA DE BRITO BEZERRA	142768-0	53.0	16	5.0	6.0	5.0	16/05/1987
17	Habilitado	MARCIENE SANTOS	140816-5	53.0	16	5.0	8.0	3.0	18/02/1997
18	Habilitado	MARISTELA MONTEIRO MARIANO	144573-6	52.0	15	7.0	4.0	4.0	13/02/1987
19	Habilitado	LUANA KARLA FERREIRA DE LIMA	145035-3	52.0	15	7.0	5.0	3.0	16/02/1989
20	Habilitado	MARIANA VICTORIA SOUZA PEIXOTO	140406-6	52.0	16	4.0	8.0	4.0	24/09/1998
21	Habilitado	ROBSON EGIDIO DA SILVA	143524-6	51.0	15	6.0	4.0	5.0	22/06/1986
22	Habilitado	DALIANE LOPES DE ARAUJO SENA	143030-0	51.0	15	6.0	7.0	2.0	25/06/1986
23	Habilitado	JACYELE KELLY FERREIRA DA SILVA	144786-4	51.0	15	6.0	4.0	5.0	01/06/1998
24	Habilitado	LEYLLA MARIA GONCALVES MARINHO DE OLIVEIRA	142113-9	50.0	15	5.0	4.0	6.0	24/05/1986
25	Habilitado	MARIA GEZIANE BARBOSA LEOCADIO	140577-7	50.0	15	5.0	6.0	4.0	01/04/1990
26	Habilitado	GELCIANA DE SOUZA DANTAS	143970-1	50.0	15	5.0	5.0	5.0	12/05/1990
27	Habilitado	OZENEIDE MATIAS LISBOA	140633-0	50.0	15	5.0	7.0	3.0	07/04/1995

Provas Objetivas - Nível Médio
nº 24 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	FABIANA BRITO DA COSTA	141000-1	89.0	27	8.0	10.0	9.0	21/02/1993
2	Habilitado	MARCELO AUGUSTO CAMARA DIAS	141854-5	87.0	26	9.0	9.0	8.0	05/02/1992
3	Habilitado	STEPHANI BEATRIZ OLIMPIO DA COSTA	140476-8	74.0	22	8.0	8.0	6.0	14/09/1998
4	Habilitado	RAISSA SILVA DE SENA	143450-4	73.0	22	7.0	8.0	7.0	14/04/1989
5	Habilitado	FRANCISCO ALISSON BORGES DE LIMA	142311-5	73.0	22	7.0	9.0	6.0	16/06/1995
6	Habilitado	FRANCISCO HERITO DA SILVA ABREU	143356-3	70.0	21	7.0	9.0	5.0	26/09/1991
7	Habilitado	GEOVANI PINTO XAVIER	140861-0	70.0	21	7.0	7.0	7.0	03/07/1995
8	Habilitado	REGIANE DALILA DE MELO	141676-8	69.0	20	9.0	7.0	4.0	23/10/1995
9	Habilitado	JOAO LUIZ DE SOUZA XAVIER	142223-7	69.0	20	9.0	8.0	3.0	30/04/1998
10	Habilitado	FRANCIURCULA MARIA FORTUNATO RIBEIRO	141584-8	67.0	19	10.0	4.0	5.0	15/07/1979
11	Habilitado	EDGAR GOUVEIA NETO	141512-5	67.0	20	7.0	7.0	6.0	11/05/1981
12	Habilitado	RICARDO ANDRE CUNHA	140944-1	67.0	20	7.0	8.0	5.0	18/03/1996
13	Habilitado	ALLAN VIKTOR DA SILVA PEREIRA	140841-1	67.0	20	7.0	8.0	5.0	04/05/1997
14	Habilitado	JOSE NAZARENO DOS SANTOS JUNIOR	140471-0	66.0	19	9.0	7.0	3.0	19/07/1986
15	Habilitado	RENATA PRICILA BERTULEZA DA SILVA	141899-0	66.0	19	9.0	5.0	5.0	08/08/1989
16	Habilitado	BRUNO RENIE DA SILVA LIMA	142863-7	66.0	20	6.0	8.0	6.0	30/03/1991
17	Habilitado	RAYANE JESSICA DE SOUZA	141464-5	66.0	19	9.0	4.0	6.0	06/10/1992
18	Habilitado	JUNIOR MOURA DA SILVA	141043-6	65.0	19	8.0	7.0	4.0	12/04/1984
19	Habilitado	DANIEL OLIVEIRA DE MEDEIROS	139898-5	65.0	19	8.0	8.0	3.0	10/12/1987
20	Habilitado	MARIA ADRIELE DA COSTA	143038-4	65.0	19	8.0	8.0	3.0	27/09/1992
21	Habilitado	JOSE VALDENOR DA PAZ NETO	144334-6	65.0	19	8.0	7.0	4.0	01/03/2001
22	Habilitado	EVERTOM GIANELLE GABRIEL	140915-3	64.0	19	7.0	8.0	4.0	25/04/1988
23	Habilitado	ANTONIO MARCOS FERREIRA DA COSTA	139831-0	64.0	19	7.0	7.0	5.0	29/04/1988
24	Habilitado	JOSE RAFAEL DA SILVA FERNANDES	142685-0	64.0	19	7.0	7.0	5.0	22/02/1995
25	Habilitado	WATSON NAZARENO GOMES DE BRITO	141173-3	63.0	19	6.0	7.0	6.0	16/11/1992
26	Habilitado	JAMILLY KEILLA FELIPE	141891-7	63.0	19	6.0	7.0	6.0	30/03/1998
27	Habilitado	CARLOS DANIEL BRITO DE SOUZA	141960-1	63.0	19	6.0	8.0	5.0	07/12/1999
28	Habilitado	MIKAEL SALVADOR MENDES MARINHO	143350-0	63.0	19	6.0	6.0	7.0	05/09/2000
29	Habilitado	THUANY CIBELY DA COSTA FERREIRA	144317-3	62.0	18	8.0	6.0	4.0	10/07/1990
30	Habilitado	MARLLA MAYRLA DE PAULA VIANA	144296-0	62.0	19	5.0	7.0	7.0	08/02/1993
31	Habilitado	LEONARDO AMARO FELISBERTO	141619-7	62.0	19	5.0	8.0	6.0	06/05/1994
32	Habilitado	GABRIELA MARTOLINO VASCONCELOS	145032-7	62.0	19	5.0	8.0	6.0	10/11/1995
33	Habilitado	KATIANE VALERIA DA SILVA SOUZA	141284-7	61.0	18	7.0	7.0	4.0	08/04/1991
34	Habilitado	FRANCISCO SERGIO TAVARES FILHO	140818-6	61.0	19	4.0	9.0	6.0	20/08/1993
35	Habilitado	FRANCISCO ROSELIO DA SILVA	144168-4	61.0	19	4.0	8.0	7.0	21/02/1995
36	Habilitado	SABRINA EDUARDO LIMA DINIZ	141925-0	61.0	18	7.0	6.0	5.0	22/02/1998
37	Habilitado	ROSA MARIA FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO	141889-6	60.0	18	6.0	6.0	6.0	28/05/1982
38	Habilitado	MARIA JOSE PEREIRA ROCHA	144639-4	60.0	18	6.0	9.0	3.0	16/06/1990
39	Habilitado	LEANDRO CEZINO DO AMARAL	139910-9	60.0	18	6.0	8.0	4.0	25/03/1994
40	Habilitado	TATHIANNI CANDIDA AZEVEDO SILVA	142048-6	60.0	18	6.0	8.0	4.0	25/07/1995
41	Habilitado	ANDRIELY KARINE DE OLIVEIRA SOUZA	142284-0	60.0	19	3.0	8.0	8.0	07/06/1997
42	Habilitado	EDVAN PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	140857-9	60.0	18	6.0	7.0	5.0	30/11/1997
43	Habilitado	MARIA EDIVANIA DA SILVA ABREU	143776-7	59.0	18	5.0	7.0	6.0	13/04/1985
44	Habilitado	JULIETE KALINE DE MELO IMPERIAL	142610-0	59.0	17	8.0	6.0	3.0	05/08/1989
45	Habilitado	TAMIRES KATIANE MARTINS DA CUNHA	143716-0	59.0	17	8.0	5.0	4.0	12/03/1993
46	Habilitado	DANIELE DA SILVA	140580-3	59.0	17	8.0	4.0	5.0	01/08/1996
47	Habilitado	GLENDO VITOR DO NASCIMENTO LINHARES	141944-4	59.0	18	5.0	8.0	5.0	24/11/1998
48	Habilitado	DAILE YASMIN PESSOA MACEDO	142967-2	59.0	18	5.0	8.0	5.0	05/06/2000
49	Habilitado	LARISSA RIBEIRO DE MENDONCA	141369-9	59.0	18	5.0	8.0	5.0	14/09/2000
50	Habilitado	RUTH ARA BEZERRA DA CAMARA	144166-3	58.0	17	7.0	6.0	4.0	16/03/1980
51	Habilitado	EDMILSON RODRIGUES VIANA	141157-6	58.0	17	7.0	6.0	4.0	14/10/1980
52	Habilitado	SOLANGE FRANCILENE BEZERRA	140783-7	58.0	17	7.0	6.0	4.0	05/06/1982
53	Habilitado	EDILENE VICTOR DE LIMA LEMOS	141703-3	58.0	17	7.0	6.0	4.0	28/06/1988
54	Habilitado	MARAYZA HELEN DE ARAUJO SILVA XAVIER	140024-0	58.0	17	7.0	7.0	3.0	07/12/1990
55	Habilitado	THASIA KARINE DE SOUZA BRITO	141793-4	58.0	17	7.0	4.0	6.0	16/04/1992
56	Habilitado	BRUNA TAVARES DE MORAIS	140357-0	58.0	17	7.0	5.0	5.0	07/08/1994
57	Habilitado	DAYSE MAYARA DA SILVA ELEUTERIO	143909-9	58.0	17	7.0	6.0	4.0	15/02/1995
58	Habilitado	KELIA ALVES DA SILVA	140347-6	57.0	17	6.0	5.0	6.0	28/10/1976

59	Habilitado	ALBENI SILVA FONTES	144101-9	57,0	17	6,0	6,0	5,0	03/01/1983
60	Habilitado	JOAO ERICO BEZERRA DE SENA	145092-4	57,0	18	3,0	9,0	6,0	09/03/1991
61	Habilitado	JOSE FABIO DE SOUSA FILHO	143433-1	57,0	18	3,0	8,0	7,0	11/04/1997
62	Habilitado	FRANCISCO IVONALDO DA SILVA	144897-8	56,0	17	5,0	7,0	5,0	06/02/1982
63	Habilitado	LUCILANDIA MARIA NUNES	140751-2	56,0	17	5,0	7,0	5,0	28/02/1984
64	Habilitado	LEIMARY MARQUES COSTA	144587-2	56,0	17	5,0	6,0	6,0	01/06/1988
65	Habilitado	ANA KARINA SILVA ALBUQUERQUE	142206-4	56,0	17	5,0	7,0	5,0	07/03/1990
66	Habilitado	MACIEL BRAZ DE LIMA	141714-3	56,0	17	5,0	5,0	7,0	30/06/1993
67	Habilitado	LUCAS FELIPY TAVARES	145074-6	56,0	16	8,0	5,0	3,0	23/12/1994
68	Habilitado	ROBERTA KELLY DA COSTA REIS	140779-5	56,0	17	5,0	9,0	3,0	11/03/1997
69	Habilitado	MARIA REGINA DE MELO	141869-7	56,0	17	5,0	9,0	3,0	02/05/2000
70	Habilitado	WENDIA NATALIA DO NASCIMENTO SILVA	143196-4	55,0	16	7,0	4,0	5,0	19/03/1985
71	Habilitado	REGINA MONIQUE DE OLIVEIRA CUNHA TAVARES	139865-5	55,0	16	7,0	5,0	4,0	08/02/1986
72	Habilitado	NAILSON LISBOA TEIXEIRA	144881-0	55,0	16	7,0	6,0	3,0	12/04/1987
73	Habilitado	FRANCISCO ANDERSON SOUZA DA SILVA	141903-0	55,0	16	7,0	6,0	3,0	21/09/1987
74	Habilitado	MARCELA GUILHERME MARQUES	141353-1	55,0	16	7,0	6,0	3,0	10/03/1990
75	Habilitado	JUAN RODOLFO ALBERNAZ BANDEIRA	143316-5	55,0	17	4,0	8,0	5,0	26/04/1991
76	Habilitado	MARIA MONALISA COSME DA SILVA	141682-0	55,0	16	7,0	6,0	3,0	09/09/1994
77	Habilitado	MARIA EDUARDA LAURENTINO DA ROCHA	141794-0	55,0	17	4,0	7,0	6,0	19/07/1999
78	Habilitado	KAREN FABIOLA ALEXANDRE DE ARAUJO	141444-6	55,0	17	4,0	7,0	6,0	20/11/2000
79	Habilitado	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA FILHO	144522-8	54,0	16	6,0	6,0	4,0	10/01/1974
80	Habilitado	JOSINERE FERNANDES DA ROCHA	141948-6	54,0	16	6,0	7,0	3,0	24/07/1977
81	Habilitado	CARLA SIMONE GOMES DA SILVA BEZERRA	143510-0	54,0	16	6,0	6,0	4,0	16/02/1978
82	Habilitado	DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE	143695-7	54,0	16	6,0	6,0	4,0	30/07/1986
83	Habilitado	ADALBERTO RAFAEL DOS SANTOS	139934-0	54,0	16	6,0	6,0	4,0	23/05/1989
84	Habilitado	ALINE TATIANE QUINTO PASCOAL	144785-9	54,0	16	6,0	5,0	5,0	05/08/1989
85	Habilitado	TATIANE DE MELO FERNANDES	144488-4	54,0	16	6,0	6,0	4,0	27/11/1990
86	Habilitado	MARIA JUCIARA OLIVEIRA DE ARAUJO	143729-0	54,0	16	6,0	5,0	5,0	15/10/1993
87	Habilitado	GEIZIANE DE SOUZA SILVA	145057-3	54,0	16	6,0	5,0	5,0	16/12/1994
88	Habilitado	ANTONIO RICARDO DE SOUSA SILVA	143802-7	54,0	17	3,0	8,0	6,0	06/08/1995
89	Habilitado	LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	140196-6	54,0	16	6,0	6,0	4,0	10/08/1997
90	Habilitado	EDILSON SEVERO DE SOUZA JUNIOR	144589-3	54,0	16	6,0	8,0	2,0	30/09/1999
91	Habilitado	ADLA REGINA PEREIRA MOURA	144333-0	54,0	16	6,0	7,0	3,0	26/06/2000
92	Habilitado	DARA ROCHELE FELIX DO NASCIMENTO	143225-0	54,0	16	6,0	9,0	1,0	24/05/2001
93	Habilitado	PATRICIA DE FATIMA DA COSTA	143305-5	53,0	16	5,0	8,0	3,0	03/09/1974
94	Habilitado	NOILTON WILSON DA SILVA	143636-5	53,0	16	5,0	7,0	4,0	09/07/1981
95	Habilitado	CACIO FERNANDO DA SILVA	144631-0	53,0	16	5,0	6,0	5,0	02/11/1989
96	Habilitado	JOSELIA SOLANO LEITE MARTINS	141176-0	53,0	15	8,0	5,0	2,0	06/04/1995
97	Habilitado	ANNARA MARIA DE MELO COSTA	144062-8	53,0	16	5,0	5,0	6,0	05/08/1998
98	Habilitado	JOAO VICTOR DE MELO	141560-7	53,0	16	5,0	7,0	4,0	22/02/1999
99	Habilitado	ROSIANE OLIVEIRA SILVA	141949-1	52,0	15	7,0	5,0	3,0	11/01/1977
100	Habilitado	HUGO CARLOS DE LIMA	144041-3	52,0	16	4,0	8,0	4,0	26/02/1988
101	Habilitado	IONARA CARLA DANTAS DA SILVA DE ALMEIDA	140830-1	52,0	15	7,0	4,0	4,0	16/07/1988
102	Habilitado	FRANCISCO CANINDE DA SILVA	142754-4	52,0	15	7,0	4,0	4,0	24/10/1988
103	Habilitado	RANICELI GOMES DA SILVA	143020-6	52,0	15	7,0	3,0	5,0	01/01/1989
104	Habilitado	THIAGO JOSE MACEDO A SILVA	144176-8	52,0	16	4,0	8,0	4,0	15/10/1990
105	Habilitado	FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA	141699-3	52,0	15	7,0	5,0	3,0	31/08/1991
106	Habilitado	JOANNE MARIA DA SILVA	143239-7	52,0	15	7,0	4,0	4,0	16/09/1993
107	Habilitado	MARCELO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	140167-8	52,0	15	7,0	4,0	4,0	20/09/1995
108	Habilitado	MARIA BEATRIZ DA SILVA VIEIRA	142399-5	52,0	15	7,0	6,0	2,0	01/03/1996
109	Habilitado	ELIDA LUANA MINERVINO DA COSTA SILVA LIMA	140974-5	52,0	15	7,0	3,0	5,0	26/06/1996
110	Habilitado	AMANDA KAROLINY FERNANDES RAMOS	142055-4	52,0	15	7,0	4,0	4,0	09/08/1996
111	Habilitado	NATHALLYA MYRELE AVELINO	140546-8	52,0	16	4,0	8,0	4,0	01/12/1998
112	Habilitado	MARIA EMANOELI BEZERRA DA SILVA	140208-0	52,0	15	7,0	6,0	2,0	10/06/1999
113	Habilitado	MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO ARRUDA	143925-6	51,0	15	6,0	5,0	4,0	29/04/1968
114	Habilitado	ANA LUIZA BARBOZA DE BRITO	141038-9	51,0	15	6,0	5,0	4,0	05/05/1986
115	Habilitado	FRANCISCA ANDRINEIDE DE SOUZA PEREIRA	144816-6	51,0	15	6,0	5,0	4,0	19/02/1988
116	Habilitado	MARCIA FERNANDA GOMES	143283-7	51,0	15	6,0	5,0	4,0	06/10/1988
117	Habilitado	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES	141543-4	51,0	15	6,0	4,0	5,0	28/01/1990
118	Habilitado	MARIA ANYELLE DE ARAUJO MELO	143232-9	51,0	15	6,0	6,0	3,0	18/05/1990
119	Habilitado	RANOY RAFSON FLORENCIO DE OLIVEIRA	144876-3	51,0	15	6,0	6,0	3,0	06/11/1990
120	Habilitado	LUANA PATRICIA MARTINS DE LIMA	144888-9	51,0	15	6,0	5,0	4,0	12/10/1991
121	Habilitado	ANA CAMILA DE MELO	141024-2	51,0	15	6,0	5,0	4,0	26/03/1993
122	Habilitado	FRANKLIN MARQUES SEABRA DE MELO	141527-7	51,0	15	6,0	7,0	2,0	30/03/1994
123	Habilitado	HILANNA LAISSA DA SILVA LIMA	142389-0	51,0	15	6,0	4,0	5,0	08/04/1995
124	Habilitado	RENATA LORENA DE ALBUQUERQUE	144919-6	51,0	15	6,0	6,0	3,0	21/12/1996
125	Habilitado	MARIA OSIELA REINALDO ALMEIDA	144754-0	51,0	15	6,0	7,0	2,0	04/02/1997
126	Habilitado	JOSIANI FERREIRA DO NASCIMENTO	140766-4	51,0	15	6,0	4,0	5,0	12/02/1997
127	Habilitado	RAISSA TAYNARA DA SILVA	140679-1	51,0	15	6,0	5,0	4,0	10/06/1997
128	Habilitado	MILENE MANDES DE CASTRO	141375-1	51,0	15	6,0	5,0	4,0	27/08/2000
129	Habilitado	JOSEFA AMELIA NETA E SILVA	143952-3	50,0	14	8,0	4,0	2,0	01/12/1967
130	Habilitado	MARIA DA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS	141907-2	50,0	15	5,0	6,0	4,0	07/12/1985
131	Habilitado	EVERTON DE ALMEIDA BRAGA	144629-0	50,0	15	5,0	4,0	6,0	01/01/1992
132	Habilitado	RENATA CAROLINE FELIX CUNHA	142450-1	50,0	15	5,0	6,0	4,0	07/10/1993
133	Habilitado	ROSANGELA DE OLIVEIRA SEVERIANO	141307-0	50,0	15	5,0	7,0	3,0	06/12/1994
134	Habilitado	RONDINELLI ROBERTO MENDES DE ANDRADE	142323-0	50,0	15	5,0	6,0	4,0	10/01/1996
135	Habilitado	SUYANNE BIANCA SANTOS MEDEIROS	141962-2	50,0	15	5,0	8,0	2,0	04/03/1997
136	Habilitado	LIVIA MARIA DE FATIMA RIBEIRO FERREIRA	144418-2	50,0	15	5,0	5,0	5,0	18/09/1999
137	Habilitado	ANE KATARINE VENCESLAU DE SOUZA	143041-0	50,0	15	5,0	5,0	5,0	05/09/2000

Provas Objetivas - Nível Médio

nº 25 FISCAL SANITÁRIO (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	MARCONE ROBSON DE MORAIS	140190-3	87,0	26	7,0	9,0	10,0	11/10/1979
2	Habilitado	KEILA REJANE DE OLIVEIRA MELO	140986-0	78,0	23	4,0	9,0	10,0	11/07/1979
3	Habilitado	JOSE EVERSOM VENANCIO DA SILVA	142376-0	58,0	18	4,0	4,0	10,0	26/03/1992
4	Habilitado	DANIELA KARINE DA SILVA	142387-0	57,0	17	5,0	6,0	6,0	01/05/1985
5	Habilitado	TAINA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	141883-3	56,0	17	4,0	5,0	8,0	21/07/1998
6	Habilitado	JANESMAR SILVA DE OLIVEIRA	142644-6	54,0	16	5,0	6,0	5,0	27/02/2001
7	Habilitado	ANA PAULA VITELBINO DA NOBREGA	142383-8	53,0	15	2,0	8,0	5,0	24/02/1976
8	Habilitado	MAYLLA HEVELLY MARTINS RODRIGUES	142343-0	52,0	16	6,0	4,0	6,0	23/08/1998
9	Habilitado	ADRIANO MENINO DE MACEDO JUNIOR	143806-9	51,0	15	5,0	6,0	4,0	14/02/1992
10	Habilitado	MONIQUE WANDERLEY DE MACEDO	143115-2	51,0	15	3,0	6,0	6,0	28/05/1992
11	Habilitado	ALDO DE MEDEIROS	144252-0	50,0	15	5,0	5,0	5,0	27/10/1944
12	Habilitado	EDVANIO SILVA CAMARA	144057-0	50,0	15	5,0	5,0	5,0	06/07/1989

Provas Objetivas - Nível Médio
nº 26 TÉCNICO AGRÍCOLA AGROPECUÁRIO (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	FRANCISCO WAGNER DA SILVA	140177-2	77,0	23	8,0	7,0	8,0	06/09/1984
2	Habilitado	ISABELE FERREIRA MARTINS	141553-9	71,0	21	8,0	9,0	4,0	19/10/1995
3	Habilitado	JOSINALDO DA SILVA HENRIQUE	141106-8	68,0	20	8,0	6,0	6,0	16/11/1988
4	Habilitado	JOAO WALFREDO DA FONSECA OLIVEIRA	141320-1	66,0	20	6,0	8,0	6,0	28/02/1991
5	Habilitado	ALEX FERREIRA PINTO	141625-0	65,0	19	8,0	6,0	5,0	30/07/1990
6	Habilitado	ISMAEL MALAQUIAS DOS SANTOS FERNANDES MALAQUIAS	141825-7	64,0	19	7,0	6,0	6,0	21/07/1987
7	Habilitado	ALEXANDRE AVELINO BEZERRA DE LACERDA	143600-9	64,0	19	7,0	6,0	6,0	11/07/1991
8	Habilitado	MARIA DO CARMO FERREIRA BARBOSA	142885-7	63,0	19	6,0	9,0	4,0	16/01/1996
9	Habilitado	CAMILA DE SOUZA ALVES	144656-7	63,0	19	6,0	6,0	7,0	02/07/2001
10	Habilitado	JOSE ANTONIO DA SILVA	141267-4	61,0	18	7,0	5,0	6,0	08/10/1997
11	Habilitado	JOSE DE ARIMATEIA JERONIMO PEREIRA	140876-2	60,0	18	6,0	6,0	6,0	12/04/1986
12	Habilitado	LUCIANO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	143401-7	60,0	18	6,0	6,0	6,0	24/07/1987
13	Habilitado	HILDA LINDALVA CONCEICAO DE OLIVEIRA	143604-0	59,0	18	5,0	7,0	6,0	22/02/1995
14	Habilitado	ANA PAULA DA SILVA COSTA	143229-2	58,0	18	4,0	6,0	8,0	04/07/1986
15	Habilitado	JEFFERSON DO NASCIMENTO SILVA	144681-3	58,0	18	4,0	8,0	6,0	06/04/1988
16	Habilitado	ZUELTON DA SILVA ALMEIDA	142161-0	57,0	17	6,0	8,0	3,0	04/01/1988
17	Habilitado	RAIMUNDO DENILSON BARBOSA	140002-0	56,0	17	5,0	5,0	7,0	13/05/1990
18	Habilitado	GISELLY MEDEIROS DE ARAUJO	144779-6	56,0	17	5,0	8,0	4,0	03/03/2000
19	Habilitado	JAQUELINE RODRIGUES MACEDO DA COSTA	142278-7	55,0	16	7,0	7,0	2,0	18/03/1988
20	Habilitado	JOAQUIM EUFRAZIO PEREIRA ANDRE	139909-3	54,0	16	6,0	5,0	5,0	06/03/1986
21	Habilitado	JESSICA DE MEDEIROS NOBRE	141064-0	54,0	16	6,0	6,0	4,0	21/06/1991
22	Habilitado	LEVI ABIAS MARTINS DE OLIVEIRA	143761-5	54,0	16	6,0	6,0	4,0	15/11/1998
23	Habilitado	ARIMACI GOMES DA SILVA	144141-7	52,0	15	7,0	5,0	3,0	07/08/1977
24	Habilitado	RENIER TIAGO FELIX DA SILVEIRA	142203-8	52,0	16	4,0	7,0	5,0	02/09/1989
25	Habilitado	JOAO MANUEL BARRETO DA COSTA	140619-4	52,0	15	7,0	6,0	2,0	09/11/1991
26	Habilitado	LUIS HENRIQUE FRANCA BEZERRA	141050-4	52,0	15	7,0	5,0	3,0	04/05/1999
27	Habilitado	MARIA DALVANI DE ARAUJO	144557-9	50,0	15	5,0	4,0	6,0	04/10/1978
28	Habilitado	CAMILA CARLA DA COSTA ALMEIDA	143169-7	50,0	15	5,0	6,0	4,0	11/04/1999

Provas Objetivas - Nível Médio
nº 27 AGENTE DE TRÂNSITO (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	MANOEL SANTOS DE MEDEIROS	142361-8	91,0	27	9,0	8,0	10,0	12/02/1991
2	Habilitado	JOAO PAULO DA SILVA AZEVEDO	144172-6	90,0	27	10,0	8,0	9,0	23/04/1989
3	Habilitado	MARLLUS SILVA DO NASCIMENTO	140450-6	84,0	25	9,0	7,0	9,0	11/09/1990
4	Habilitado	JOSE JANAILSON GOMES DA SILVA	143899-6	84,0	25	9,0	7,0	9,0	09/07/1992
5	Habilitado	NATAN DE OLIVEIRA DUARTE	143002-8	84,0	25	8,0	8,0	9,0	27/12/1995
6	Habilitado	MAX WILLIAM DA SILVA	143605-6	83,0	25	9,0	8,0	8,0	31/12/1986
7	Habilitado	HUGO EDUARDO CAVALCANTE CARNEIRO	142830-7	83,0	25	9,0	8,0	8,0	21/04/1987
8	Habilitado	JOSE APARECIDO DOS SANTOS FARIAS	144756-0	83,0	25	9,0	8,0	8,0	02/05/1993
9	Habilitado	VICTOR HUGO ARRUDA PINHEIRO	144538-5	83,0	25	9,0	8,0	8,0	01/10/1993
10	Habilitado	VICTOR HUGO SILVA DA COSTA	142953-6	82,0	25	8,0	10,0	7,0	18/06/1992
11	Habilitado	ROSIVANIA SILVA DE OLIVEIRA	140065-3	81,0	24	10,0	5,0	9,0	21/03/1989
12	Habilitado	WILLYAM THIELLY PEREIRA DE ARAUJO	144612-7	81,0	24	9,0	6,0	9,0	20/09/1995
13	Habilitado	RAFAEL REGIS DE OLIVEIRA	141979-5	80,0	24	9,0	7,0	8,0	22/12/1989
14	Habilitado	FRANCISCO DE ASSIS MACEDO DOS SANTOS	142010-9	80,0	24	9,0	7,0	8,0	04/10/1992
15	Habilitado	SIMAO DARIO DE SOUSA FILHO	139955-4	79,0	24	10,0	7,0	7,0	22/08/1980
16	Habilitado	JORDAN GIOVANNY DE LIMA SOUZA	142606-9	79,0	24	9,0	8,0	7,0	08/11/1994
17	Habilitado	RAIMUNDO DOS SANTOS TEIXEIRA	140547-3	78,0	23	9,0	5,0	9,0	28/07/1984
18	Habilitado	RAFAEL BENICIO DA SILVA	139973-2	78,0	23	9,0	5,0	9,0	30/03/1987
19	Habilitado	ABIB RAUEL COSTA BEZERRA REBOUCAS	142209-0	78,0	24	9,0	9,0	6,0	07/04/1998
20	Habilitado	CYRO KARIELSO BEZERRA DA COSTA	144188-3	77,0	23	8,0	7,0	8,0	06/02/1983
21	Habilitado	NATINE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	143908-3	77,0	23	9,0	6,0	8,0	16/06/1987
22	Habilitado	LAMARK CARLOS I	143991-6	77,0	23	8,0	7,0	8,0	26/10/1988
23	Habilitado	GABRIELLY VARELA ALVES	141213-0	77,0	23	8,0	7,0	8,0	19/04/1990
24	Habilitado	VANESSA GEY CIELLE MARINHO PEREIRA	143772-5	77,0	23	7,0	8,0	8,0	03/12/1991
25	Habilitado	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LUCIO	143827-3	77,0	23	9,0	6,0	8,0	23/02/1993
26	Habilitado	JORGE EDUARDO LOPES	143121-5	76,0	22	6,0	6,0	10,0	09/02/1979
27	Habilitado	FERNANDO LUIZ DA SILVA	142519-6	76,0	23	9,0	7,0	7,0	15/05/1987
28	Habilitado	MIRABEAU PEREIRA DE FREITAS FERNANDES	142001-0	76,0	23	9,0	7,0	7,0	04/03/1994
29	Habilitado	SANDELLY BEATRIZ LOPES DE LIMA	141894-3	76,0	23	9,0	7,0	7,0	26/08/1995
30	Habilitado	GELSON FERREIRA DA SILVA	141999-4	75,0	22	9,0	4,0	9,0	10/10/1989
31	Habilitado	RAFAEL OLIVEIRA SILVA	141915-6	75,0	22	8,0	5,0	9,0	23/02/1995
32	Habilitado	MARCIO MARCOS MEDEIROS DE BARROS	141991-0	74,0	22	8,0	6,0	8,0	08/03/1979

33	Habilitado	EMERSON MOISES DE LIMA	141836-7	74.0	22	9.0	5.0	8.0	22/08/1989
34	Habilitado	ROMARIO SERGIO FERREIRA FILGUEIRA	140674-4	74.0	22	8.0	6.0	8.0	23/07/1993
35	Habilitado	JORGE RICARDO SILVA DO COUTO JUNIOR	144594-0	74.0	23	9.0	9.0	5.0	07/12/1994
36	Habilitado	MARCELO GUEDES DANTAS	142569-9	73.0	22	8.0	7.0	7.0	14/07/1983
37	Habilitado	ANTONIO VIANA DA SILVA	143134-6	73.0	22	7.0	8.0	7.0	22/07/1984
38	Habilitado	JANILSON IZAIAS DA SILVA	142139-0	73.0	22	9.0	6.0	7.0	04/04/1989
39	Habilitado	LUCINALDO DANTAS DE SOUZA	143979-0	73.0	22	10.0	5.0	7.0	09/05/1989
40	Habilitado	HEWERSSON RUBENS SILVA DA ROCHA	141437-8	73.0	22	8.0	7.0	7.0	13/07/1997
41	Habilitado	MARCOS VINICIUS DE LIMA	144501-3	72.0	21	9.0	3.0	9.0	02/05/1985
42	Habilitado	ANTONIA MARCELA SILVA PEIXOTO	143652-2	72.0	21	7.0	5.0	9.0	16/06/1989
43	Habilitado	PLINIO GUANIERE NUNES DE OLIVEIRA	144798-0	71.0	21	7.0	6.0	8.0	18/01/1982
44	Habilitado	MARCIO BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	141572-2	71.0	21	9.0	4.0	8.0	27/12/1985
45	Habilitado	FRANCISCO MORAIS DE ARAUJO	141139-8	71.0	21	8.0	5.0	8.0	25/04/1987
46	Habilitado	FRANCISCO EVERTON DE SOUZA	140057-0	71.0	21	8.0	5.0	8.0	01/08/1987
47	Habilitado	FRANCISCO PHELIPE ALVES DA CRUZ	141848-2	71.0	21	9.0	4.0	8.0	28/12/1994
48	Habilitado	RAFAEL SOARES DE LIMA	144085-3	70.0	21	8.0	6.0	7.0	23/11/1986
49	Habilitado	PAULO MIRANDA DA SILVA NETO	140747-0	70.0	21	7.0	7.0	7.0	19/04/1990
50	Habilitado	HIGOR GABRIEL CAMARA DA SILVA	143453-0	70.0	21	9.0	5.0	7.0	16/11/1999
51	Habilitado	JOSE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	143851-4	69.0	20	6.0	5.0	9.0	01/02/1981
52	Habilitado	ERIC BANDEIRA ATAIDE	144052-3	69.0	21	8.0	7.0	6.0	19/10/1984
53	Habilitado	STENIO WAGNER BEZERRA	141585-3	69.0	21	9.0	6.0	6.0	13/01/1993
54	Habilitado	ARTHUR DENES DE SOUZA	144755-5	69.0	21	9.0	6.0	6.0	13/02/1994
55	Habilitado	FAGNER FERNANDO BATISTA DA SILVA	144672-4	69.0	20	6.0	5.0	9.0	12/07/1994
56	Habilitado	FRANK JONH SOARES VIANA	141358-9	69.0	20	7.0	4.0	9.0	28/11/1994
57	Habilitado	ARIEL LUCAS DA CUNHA SILVA	144266-7	69.0	21	9.0	6.0	6.0	23/04/1999
58	Habilitado	WDSON LUIZ PEREIRA DA SILVA	140690-1	69.0	21	7.0	8.0	6.0	30/12/1999
59	Habilitado	ALEXSANDRO JUSTINO DE ARAUJO	140909-0	68.0	20	9.0	3.0	8.0	23/11/1984
60	Habilitado	PAULO JUSTINO DE ARAUJO	140356-5	68.0	20	8.0	4.0	8.0	08/05/1988
61	Habilitado	FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA	140995-0	67.0	20	6.0	7.0	7.0	12/02/1983
62	Habilitado	MARIO BRUNO SEABRA DE MELO SILVA	140993-9	67.0	20	7.0	6.0	7.0	02/09/1985
63	Habilitado	ANDRE LUIZ LUCENA DE GOIS	141329-0	67.0	20	8.0	5.0	7.0	19/09/1991
64	Habilitado	FLEMMING RUMMENIGGE DE AZEVEDO SANTOS	140229-4	67.0	20	8.0	5.0	7.0	24/09/1991
65	Habilitado	KETNY SEICHELLY FILGUEIRA SOUSA	141976-9	67.0	20	8.0	5.0	7.0	05/04/1993
66	Habilitado	FRANCIS ZENAS DOS SANTOS SOARES	143815-8	67.0	20	8.0	5.0	7.0	17/10/1993
67	Habilitado	EVERTON HENRIQUE DA SILVA DANTAS	142698-0	67.0	20	7.0	6.0	7.0	16/07/1996
68	Habilitado	MARCELO JOSE ARAUJO DE SENA	141413-7	66.0	20	7.0	7.0	6.0	09/11/1970
69	Habilitado	ANDREILSON ALMEIDA GOMES	144375-0	66.0	20	9.0	5.0	6.0	10/06/1991
70	Habilitado	LAENIO PAULINO DE FIGUEIREDO	144844-9	66.0	20	9.0	5.0	6.0	08/08/1995
71	Habilitado	FRANCISCO FRANCILDO MARQUES PINTO	140846-9	65.0	19	7.0	4.0	8.0	27/05/1979
72	Habilitado	JOSE ALEXSANDRO DA SILVA SOUZA	143509-4	65.0	19	9.0	2.0	8.0	20/10/1979
73	Habilitado	CRISTIANO ANGELO GUILHERME	142591-9	65.0	20	9.0	6.0	5.0	18/06/1986
74	Habilitado	MELQUIADES ALEXANDRE DE MACEDO NASCIMENTO	142303-1	65.0	19	6.0	5.0	8.0	29/07/1991
75	Habilitado	TULIO VENICIUS RODRIGUES DE MORAIS	143924-0	65.0	20	9.0	6.0	5.0	27/11/1992
76	Habilitado	MICHAEL TARCIZO PAIVA DA CRUZ	143210-9	64.0	19	7.0	5.0	7.0	11/04/1988
77	Habilitado	RALISON RANIER FERREIRA DA SILVA	141998-9	64.0	19	7.0	5.0	7.0	15/02/1989
78	Habilitado	EBERTON FELIPE DA SILVA	142398-0	64.0	19	7.0	5.0	7.0	18/01/1992
79	Habilitado	RAFAEL DE ARAUJO GOMES	140740-2	64.0	19	7.0	5.0	7.0	08/07/1994
80	Habilitado	JOAO VICTOR COSTA MACEDO MENDONCA	143517-8	64.0	19	7.0	5.0	7.0	20/08/1997
81	Habilitado	ALEFF ALAN FERNANDES DA SILVA	141254-3	64.0	19	6.0	7.0	7.0	12/03/1999
82	Habilitado	ADRIANO AGUIAR SILVA	144982-0	63.0	19	8.0	5.0	6.0	26/07/1985
83	Habilitado	LEANDRO FELIX DA SILVA DOS SANTOS	141072-4	63.0	19	6.0	7.0	6.0	17/05/1986
84	Habilitado	DEIBSON CARLOS PEIXOTO BEZERRA	144288-7	63.0	19	8.0	5.0	6.0	02/02/1987
85	Habilitado	LUCAS GABRIEL NOGUEIRA TAVARES	144346-1	63.0	19	9.0	4.0	6.0	01/05/1994
86	Habilitado	MAIANY HELLEN ALVES DE PAIVA	142429-7	63.0	19	7.0	6.0	6.0	18/01/1996
87	Habilitado	SANDOVAL NICACIO DA SILVA	144046-0	63.0	19	8.0	5.0	6.0	27/11/1998
88	Habilitado	OSIRIO ADELINO ALVES	144495-2	62.0	18	7.0	3.0	8.0	07/12/1982
89	Habilitado	FRANCISCO GILMAR DA SILVA	141111-5	62.0	18	7.0	3.0	8.0	04/09/1983
90	Habilitado	ROSILIANE MOREIRA CAMARA	143023-2	62.0	18	6.0	4.0	8.0	26/04/1984
91	Habilitado	JOAO EWERTON RODRIGUES DA SILVA	141338-0	62.0	18	7.0	3.0	8.0	18/06/1987
92	Habilitado	ANTONIO DOUGLAS CAMARA DA FE	143158-7	62.0	19	9.0	5.0	5.0	10/04/1991
93	Habilitado	SIDNEY OLIVEIRA DE LIMA FILHO	142965-1	62.0	19	9.0	5.0	5.0	25/03/1996
94	Habilitado	CLAUGEAN RAFAEL MARQUES	144761-8	61.0	19	9.0	6.0	4.0	03/12/1980
95	Habilitado	ERINALDO DE BRITO FREIRE	142678-1	61.0	18	7.0	4.0	7.0	22/06/1984
96	Habilitado	ALLAN BROWN LEITE DE OLIVEIRA	141859-2	61.0	18	5.0	6.0	7.0	17/12/1987
97	Habilitado	JEFESON FAGNER ALVES DA SILVA	143980-6	61.0	18	6.0	5.0	7.0	01/09/1990
98	Habilitado	FABIO HENRIQUE SILVA	140757-5	61.0	18	8.0	3.0	7.0	11/12/1991
99	Habilitado	WENIA KALINE TORRES SILVA	144381-2	61.0	18	5.0	6.0	7.0	28/09/1992
100	Habilitado	HUGO GABRIEL CABRAL NOGUEIRA	142254-6	61.0	19	10.0	5.0	4.0	14/12/1993
101	Habilitado	EDSON PIERRE LUCENA DE MEDEIROS	141604-5	61.0	18	7.0	4.0	7.0	29/01/1998
102	Habilitado	PEDRO LUCAS FREITAS DANTAS	144258-3	61.0	18	6.0	5.0	7.0	13/11/1998
103	Habilitado	LINDOMAR CARDOSO DA SILVA	143706-5	60.0	18	6.0	6.0	6.0	21/08/1976
104	Habilitado	NESIA BRAGA CUNHA	143029-5	60.0	18	4.0	8.0	6.0	25/11/1983
105	Habilitado	FRANCILO BATISTA DA SILVA	142732-4	60.0	17	4.0	4.0	9.0	08/05/1986
106	Habilitado	ARISSON ALBERTO DE SOUZA	141143-0	60.0	18	10.0	2.0	6.0	03/04/1990
107	Habilitado	RODRIGO MEDEIROS DOS SANTOS	143955-0	60.0	17	6.0	2.0	9.0	30/06/1992
108	Habilitado	JOSELTO SILVA MOURA	144947-9	60.0	18	5.0	7.0	6.0	09/10/1993
109	Habilitado	LUIS ALBERTO DE PAIVA JUNIOR	144428-7	60.0	18	6.0	6.0	6.0	21/12/1995
110	Habilitado	ALEXSANDER RENNAN CELESTINO DE BRITO	140222-6	60.0	18	7.0	5.0	6.0	01/10/1997
111	Habilitado	RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA NETO	141345-8	60.0	18	8.0	4.0	6.0	12/05/1999
112	Habilitado	FRANCISCO SILD MOREIRA TORRES	143205-1	59.0	17	6.0	3.0	8.0	15/10/1978
113	Habilitado	ALLAMO DHEMISON GOMES DA SILVA	141763-0	59.0	17	5.0	4.0	8.0	06/06/1990
114	Habilitado	PEDRO NICOLAU BARBOSA NETO	140765-9	59.0	18	8.0	5.0	5.0	08/08/1996
115	Habilitado	KLAYVER AYMAR DE OLIVEIRA BRAZ	139845-6	59.0	18	8.0	5.0	5.0	17/05/2001
116	Habilitado	FRANCISCO ADRIANO LEITE	143603-5	58.0	18	8.0	6.0	4.0	03/06/1975
117	Habilitado	BRENO BEZERRA XAVIER	144607-0	58.0	17	7.0	3.0	7.0	07/06/1980
118	Habilitado	ERLANDIO PEREIRA DE ARAUJO	140859-0	58.0	17	5.0	5.0	7.0	17/07/1986
119	Habilitado	JACKSON RICHARDSON PORTO LUCIANO	141594-2	58.0	17	6.0	4.0	7.0	29/08/1990

120	Habilitado	DEYVISON MARQUES DA SILVA	140127-0	58,0	17	5,0	5,0	7,0	22/09/1998
121	Habilitado	PABLO MATHEUS ALVES NUNES	140355-0	58,0	17	8,0	2,0	7,0	29/01/1999
122	Habilitado	MARCIO ROSENO DA SILVA	143281-6	57,0	18	10,0	5,0	3,0	19/09/1985
123	Habilitado	RAPHAEL VIANNEY DE OLIVEIRA PINTO	144486-3	57,0	17	7,0	4,0	6,0	04/10/1985
124	Habilitado	DANIE DA SILVA MENDONCA	141204-0	57,0	17	8,0	3,0	6,0	20/07/1987
125	Habilitado	THIAGO FONSECA LOPES	141868-1	57,0	17	7,0	4,0	6,0	09/08/1990
126	Habilitado	ANTONIO VINICIUS DA COSTA	142054-9	57,0	17	7,0	4,0	6,0	28/05/1992
127	Habilitado	ERICK CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	144307-9	57,0	17	7,0	4,0	6,0	23/09/1993
128	Habilitado	JALISSON MARQUES DA CUNHA	141510-4	57,0	18	10,0	5,0	3,0	01/04/1995
129	Habilitado	SAULO VINICIUS FREITAS SOUZA	144340-9	57,0	17	7,0	4,0	6,0	13/08/1995
130	Habilitado	FRANCISCO EDEVALDO PEREIRA DOS SANTOS	143745-8	56,0	17	9,0	3,0	5,0	02/04/1982
131	Habilitado	RAFAEL CZAR LIMA DE HOLANDA NOGUEIRA ALVES	140037-0	56,0	17	9,0	3,0	5,0	04/07/1987
132	Habilitado	ALYSSON CHIARELLY LEMOS RIBEIRO	139997-3	56,0	17	8,0	4,0	5,0	03/03/1989
133	Habilitado	ALDAIR SEIXAS DA SILVA	143648-0	56,0	16	4,0	4,0	8,0	25/09/1989
134	Habilitado	JOAO AUGUSTO MARQUES DA SILVA	144400-4	56,0	17	7,0	5,0	5,0	11/04/1991
135	Habilitado	JOELSON MENEZES DA CRUZ	142899-3	56,0	17	9,0	3,0	5,0	15/05/1991
136	Habilitado	ANDRE BEZERRA DE ANDRADE	144431-3	56,0	17	9,0	3,0	5,0	05/12/1994
137	Habilitado	MATTHAUS DOS SANTOS OLIVEIRA	142928-0	56,0	16	5,0	3,0	8,0	25/09/1995
138	Habilitado	CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	139927-1	56,0	17	8,0	4,0	5,0	06/04/1996
139	Habilitado	JOSE AUGUSTO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	140039-1	56,0	17	9,0	3,0	5,0	20/09/1996
140	Habilitado	SAUL PEDRO MEDEIROS DOS SANTOS	144050-2	56,0	17	8,0	4,0	5,0	27/08/1997
141	Habilitado	ANTONIO VICENT DOMINGOS EVANGELISTA	143049-4	56,0	17	8,0	4,0	5,0	25/03/1998
142	Habilitado	JEFERSON EMANUEL FARIAS DA SILVA	140099-9	56,0	17	9,0	3,0	5,0	15/06/1999
143	Habilitado	LUIS AFONSO AVELINO COSTA	143573-3	55,0	17	7,0	6,0	4,0	03/05/1968
144	Habilitado	ZENAIDE FERNANDES DE MEDEIROS	145110-0	55,0	16	6,0	3,0	7,0	05/08/1979
145	Habilitado	LEANDRO SOARES DE LIMA	140432-8	55,0	16	5,0	4,0	7,0	08/10/1983
146	Habilitado	JOSE FABIO FONSECA DA SILVA	143616-6	55,0	17	8,0	5,0	4,0	05/02/1986
147	Habilitado	ALYSSON ALAN OLIVEIRA DA SILVA	141259-0	55,0	16	5,0	4,0	7,0	28/06/1988
148	Habilitado	JOSE RANIERE BENTO DA COSTA	143201-0	55,0	16	6,0	3,0	7,0	06/05/1990
149	Habilitado	WAGNER BATISTA DE ARAUJO	141031-0	55,0	16	6,0	3,0	7,0	24/09/1992
150	Habilitado	BEATRIZ CRISTINA LOPES	141294-1	55,0	16	5,0	4,0	7,0	14/07/1994
151	Habilitado	MARCELO DANTAS DE MORAIS	142648-8	54,0	16	5,0	5,0	6,0	31/01/1971
152	Habilitado	MARCELO DA SILVA	140532-1	54,0	16	6,0	4,0	6,0	04/03/1983
153	Habilitado	EVERTON MORAIS DE LIMA	144508-1	54,0	16	7,0	3,0	6,0	07/11/1983
154	Habilitado	EMANOEL JOSE BEZERRA DE SENA	142309-4	54,0	16	8,0	2,0	6,0	20/05/1987
155	Habilitado	JEOVA MACEDO DOS SANTOS	139908-8	54,0	17	9,0	5,0	3,0	31/05/1988
156	Habilitado	EVERTON FERNANDES DE BRITO	143086-6	54,0	16	6,0	4,0	6,0	15/02/1989
157	Habilitado	DRINISSON IDEIGO SOUZA DA CUNHA	141385-6	54,0	16	7,0	3,0	6,0	11/07/1989
158	Habilitado	GYLDSON DOS SANTOS GOMES	141396-6	54,0	16	5,0	5,0	6,0	12/04/1996
159	Habilitado	LUCAS MATHEUS GOMES DE AQUINO DOS SANTOS	139988-4	54,0	16	4,0	6,0	6,0	07/06/1998
160	Habilitado	CRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA	141472-9	53,0	16	8,0	3,0	5,0	12/07/1982
161	Habilitado	JACSON DOUGLAS XAVIER	140693-8	53,0	16	6,0	5,0	5,0	23/08/1982
162	Habilitado	QUERGINALDO ALVES COUTINHO	142866-3	53,0	16	7,0	4,0	5,0	13/09/1986
163	Habilitado	ERICK FRANCISCO DE OLIVEIRA	143763-6	53,0	16	7,0	4,0	5,0	19/09/1986
164	Habilitado	ADRIANO LOURENCO	143189-6	53,0	16	5,0	6,0	5,0	19/04/1987
165	Habilitado	JEFFERSON TAYRONE SILVA FRANCA	139932-9	53,0	16	8,0	3,0	5,0	07/02/1989
166	Habilitado	FAGNER LIMA PIRES DE SOUSA	140814-4	53,0	16	8,0	3,0	5,0	27/09/1989
167	Habilitado	DAVID RAYSLAN SARAIVA DE MELO	142674-0	53,0	16	6,0	5,0	5,0	17/05/1992
168	Habilitado	ISMAEL DE AQUINO FREIRE	141997-3	53,0	16	7,0	4,0	5,0	16/04/1993
169	Habilitado	DJERFFESON NUNES DO NASCIMENTO	141729-5	53,0	16	8,0	3,0	5,0	10/09/1993
170	Habilitado	RAIMUNDO LEONAM ALBUQUERQUE DE ABREU	140914-8	53,0	16	7,0	4,0	5,0	29/11/1994
171	Habilitado	JOAO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	141315-4	53,0	16	6,0	5,0	5,0	17/02/1996
172	Habilitado	IGOR DIOMARIO LEONARDO DO REGO	143846-7	53,0	16	7,0	4,0	5,0	09/03/1996
173	Habilitado	CARLOS DE OLIVEIRA GALDINO DE LIMA FILHO	140675-0	53,0	16	7,0	4,0	5,0	21/02/1999
174	Habilitado	JERSSON PAIVA DE MOURA	142481-0	53,0	16	6,0	5,0	5,0	11/08/1999
175	Habilitado	LUIZ CARLOS FERNANDES	140719-8	52,0	16	6,0	6,0	4,0	12/06/1986
176	Habilitado	JULIANA RAQUEL FERREIRA SORIANO	144424-5	52,0	15	5,0	3,0	7,0	02/12/1987
177	Habilitado	ELIELSON MARQUES BEZERRA	142085-8	52,0	16	7,0	5,0	4,0	09/01/1991
178	Habilitado	ANDRIALISSON ALAN BRITO DA SILVA	144661-4	52,0	16	9,0	3,0	4,0	31/05/1993
179	Habilitado	RAFAEL ANDERSON DE ARAUJO SILVA	143893-3	52,0	16	7,0	5,0	4,0	18/01/1994
180	Habilitado	EUGENIO CUNHA CADO DE MACEDO	144791-1	52,0	16	7,0	5,0	4,0	12/12/1995
181	Habilitado	MATHEUS DA SILVA DANTAS	144098-4	52,0	16	8,0	4,0	4,0	14/03/1997
182	Habilitado	ANTONY EDSON DE MENDONCA BATISTA	140718-2	52,0	16	8,0	4,0	4,0	01/04/1998
183	Habilitado	HUBNER PACHECO DE MEDEIROS	144654-6	51,0	15	5,0	4,0	6,0	28/03/1963
184	Habilitado	ANTONIO MARCOS DOMINGOS	143329-6	51,0	15	6,0	3,0	6,0	22/01/1976
185	Habilitado	FRANCIVALDO DA SILVA CLEMENTINO	143737-4	51,0	15	7,0	2,0	6,0	23/07/1987
186	Habilitado	MATHEUS DOUGLAS COSTA DE MEDEIROS	142905-4	51,0	15	6,0	3,0	6,0	07/02/1994
187	Habilitado	KAMINSKY HAILE SALASSIE DE JESUS MAIA	143197-0	51,0	15	3,0	6,0	6,0	02/12/1996
188	Habilitado	ELDER SIQUEIRA HIGINO	142272-4	51,0	15	5,0	4,0	6,0	05/05/1998
189	Habilitado	ANNA RUTH DANTAS DE SALES FERREIRA LIMA	141929-2	50,0	15	5,0	5,0	5,0	02/05/1977
190	Habilitado	FRANCISCO MARCELINO DO NASCIMENTO	141255-9	50,0	15	6,0	4,0	5,0	05/04/1979
191	Habilitado	FLAVIO PEREIRA SOARES DOS SANTOS	142316-2	50,0	15	5,0	5,0	5,0	26/04/1980
192	Habilitado	FRANCISCO ASTERIO DO NASCIMENTO SOUZA	143644-9	50,0	15	6,0	4,0	5,0	11/10/1981
193	Habilitado	JOSIMARIO JOSE BEZERRA DA SILVA	143528-8	50,0	15	6,0	4,0	5,0	28/05/1982
194	Habilitado	ALEXANDRE PATRICKSON REBOUCAS DE OLIVEIRA	143254-9	50,0	15	7,0	3,0	5,0	03/07/1983
195	Habilitado	NARA RUBIANA DE MACEDO CADO DANTAS	143014-3	50,0	15	6,0	4,0	5,0	09/09/1983
196	Habilitado	RAMON DE ARAUJO GUIMARAES	143497-0	50,0	15	6,0	4,0	5,0	16/09/1987
197	Habilitado	ISAUQUE SAMY DE ANDRADE	142107-6	50,0	15	6,0	4,0	5,0	09/04/1988
198	Habilitado	KLEITON GOMES DA SILVA	142184-6	50,0	15	6,0	4,0	5,0	18/02/1989
199	Habilitado	RAMON QUEIROZ ARAUJO DA COSTA	142855-3	50,0	15	7,0	3,0	5,0	16/06/1989
200	Habilitado	ANDERSON RICHARDS CABRAL COSTA	140351-8	50,0	15	8,0	2,0	5,0	12/02/1990

201	Habilitado	JOSILEY HORACIO DE MEDEIROS	142824-4	50,0	15	6,0	4,0	5,0	31/05/1990
202	Habilitado	JOAO PAULO DE OLIVEIRA AUGUSTO	145071-0	50,0	15	5,0	5,0	5,0	17/10/1991
203	Habilitado	FRANKLIN DIOGO QUEIROZ FERNANDES	140773-2	50,0	15	7,0	3,0	5,0	15/01/1993

Provas Objetivas - Nível Médio**nº 27 AGENTE DE TRÂNSITO (Lista Pessoas com Deficiência)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	FRANCISCO MORAIS DE ARAUJO	141139-8	71,0	21	8,0	5,0	8,0	25/04/1987
2	Habilitado	FRANCIS ZENAS DOS SANTOS SOARES	143815-8	67,0	20	8,0	5,0	7,0	17/10/1993
3	Habilitado	JOSE RANIERE BENTO DA COSTA	143201-0	55,0	16	6,0	3,0	7,0	06/05/1990

Provas Objetivas - Nível Médio**nº 28 TÉCNICO EM INFORMÁTICA (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	CARLOS CAVALCANTI PONTES	141309-1	94,0	28	10,0	10,0	8,0	17/07/1981
2	Habilitado	JULIO GOMES DA SILVA NETO	142412-4	82,0	25	7,0	9,0	9,0	14/02/2000
3	Habilitado	VINICIUS SATIRO DE AZEVEDO DANTAS	140266-6	79,0	24	7,0	10,0	7,0	23/12/1996
4	Habilitado	JUAN DIEGO MARTINS DA COSTA CRUZ	144507-6	77,0	23	8,0	10,0	5,0	03/09/1993
5	Habilitado	RAFAEL TRINDADE SILVA	141417-9	73,0	22	7,0	9,0	6,0	24/04/1993
6	Habilitado	EWERTON KLAYTON ELIAS DA SILVA	144024-0	72,0	22	6,0	10,0	6,0	13/02/1998
7	Habilitado	DANRELY PEREIRA MIRANDA TORRES	141074-5	71,0	22	5,0	10,0	7,0	11/06/1996
8	Habilitado	MARCOS ANTONIO PAULINO DA COSTA	140972-4	70,0	21	7,0	10,0	4,0	13/10/1985
9	Habilitado	CLIZIO DE OLIVEIRA GUEDES	141036-8	70,0	21	7,0	10,0	4,0	13/04/1994
10	Habilitado	ROMARIO SILVA DO NASCIMENTO	144395-9	69,0	21	6,0	9,0	6,0	20/03/1996
11	Habilitado	RAFAEL HENRIQUE SILVA DE SOUZA	143122-0	67,0	20	7,0	10,0	3,0	15/05/1984
12	Habilitado	OSCAR TEIXEIRA DE MELO NETO	141673-1	66,0	20	6,0	10,0	4,0	07/11/1987
13	Habilitado	JERONIMO DE CASTRO SEGUNDO FILHO	144234-2	66,0	20	6,0	9,0	5,0	14/07/1988
14	Habilitado	ANTUNES FRANCA EDUARDO	141301-8	66,0	20	6,0	8,0	6,0	06/08/1996
15	Habilitado	MARIA DA CONCEICAO JALES CAVALCANTE	140104-4	66,0	20	6,0	9,0	5,0	07/12/1996
16	Habilitado	PEDRO AUGUSTO SILVA DE LIMA	140120-1	66,0	20	6,0	10,0	4,0	04/03/2000
17	Habilitado	ARTHUR LUIZ GONCALVES GUILHERME DE SOUZA	141263-2	65,0	20	5,0	9,0	6,0	06/07/1993
18	Habilitado	FRANCISCO CANINDE DA SILVA JUNIOR	143338-5	64,0	19	7,0	9,0	3,0	19/01/1989
19	Habilitado	RAUAN HIAGO DA SILVA	141839-3	64,0	20	4,0	9,0	7,0	05/10/1992
20	Habilitado	WILLIAN CHARLES NASCIMENTO SILVA	140212-1	63,0	19	6,0	9,0	4,0	23/12/1985
21	Habilitado	PIERRE RODRIGUES DA ROCHA	142729-8	62,0	19	5,0	8,0	6,0	29/05/1984
22	Habilitado	THIAGO MOURA BARBOSA	140102-3	62,0	19	5,0	9,0	5,0	23/09/1995
23	Habilitado	JOANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	139868-1	62,0	18	8,0	7,0	3,0	14/03/1996
24	Habilitado	BRUNO ROBERTO PINTO	143883-9	61,0	19	4,0	10,0	5,0	06/06/1993
25	Habilitado	JOAO VITOR COSTA CARDOSO	144369-7	61,0	19	4,0	10,0	5,0	08/05/1998
26	Habilitado	GETULIO FERREIRA DA SILVA GOMES	142878-9	60,0	18	6,0	7,0	5,0	18/02/1991
27	Habilitado	ADRIANO PEREIRA DA COSTA	139871-8	60,0	18	6,0	10,0	2,0	17/10/1991
28	Habilitado	ROBSON EDSON FERNANDES DA SILVA	140265-0	59,0	18	5,0	8,0	5,0	17/05/1991
29	Habilitado	FABIHAN FERREIRA PINTO	145086-1	58,0	18	4,0	9,0	5,0	09/02/1992
30	Habilitado	ARTHUR GUILHERME TAVRES	144137-5	58,0	18	4,0	8,0	6,0	16/06/1999
31	Habilitado	EMMYLY NAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA	140063-2	58,0	18	4,0	8,0	6,0	22/03/2001
32	Habilitado	JONATAS DOS SANTOS GUERRA	140558-3	56,0	17	5,0	8,0	4,0	21/04/1989
33	Habilitado	CARLOS RODRIGO DE ARAUJO	140049-6	56,0	17	5,0	9,0	3,0	03/03/1993
34	Habilitado	VICENTE SARAIVA DOS SANTOS NETO	143799-2	56,0	17	5,0	7,0	5,0	18/03/1993
35	Habilitado	ISAAC MATHEUS DE LIMA	143966-0	56,0	17	5,0	8,0	4,0	27/09/1994
36	Habilitado	RAFAEL COSME	141975-3	56,0	17	5,0	6,0	6,0	18/07/1996
37	Habilitado	MARCOS FELIPE DA SILVA	142433-9	56,0	17	5,0	9,0	3,0	11/02/1997
38	Habilitado	DIOGO DA SILVA AUGUSTO	141632-8	55,0	17	4,0	7,0	6,0	15/08/1990
39	Habilitado	DARYJANE PEREIRA COSTA	140594-0	55,0	17	4,0	9,0	4,0	04/06/1997
40	Habilitado	ROBSON RALL YSON VITOR DE ALMEIDA	140178-8	54,0	17	3,0	10,0	4,0	18/10/1987
41	Habilitado	LUIZA NATALY MARQUES DOS SANTOS	141242-8	54,0	17	3,0	8,0	6,0	18/10/1997
42	Habilitado	DEGBERTO KAYMMI LOPES	139840-9	53,0	16	5,0	7,0	4,0	27/06/1980
43	Habilitado	ISAIAS BATISTA DA SILVA	141722-7	53,0	16	5,0	7,0	4,0	30/07/1988
44	Habilitado	JOSIMARIO LUIZ FIGUEIREDO BARBALHO	141974-8	50,0	15	5,0	8,0	2,0	09/05/1988
45	Habilitado	CYRLEA XAVIER ROCHA	144067-5	50,0	16	2,0	9,0	5,0	26/02/1990
46	Habilitado	FRANCISCO RANGEL LOPES BARBALHO	142257-2	50,0	15	5,0	7,0	3,0	16/07/1990

Provas Objetivas - Nível Médio**nº 29 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	JOSE WAGNO DE MEDEIROS COSTA JUNIOR	143917-2	91,0	27	10,0	8,0	9,0	25/11/1995
2	Habilitado	JEFFERSON LUCAS DA COSTA PEREIRA	141001-7	91,0	27	10,0	9,0	8,0	23/12/1996
3	Habilitado	PLENYO NAHEN GONZAGA ARAUJO	140847-4	87,0	26	9,0	10,0	7,0	31/05/1991
4	Habilitado	ARTHUR RUAN DA SILVA PEREIRA	140881-0	84,0	25	9,0	10,0	6,0	20/11/1993
5	Habilitado	GERSONILSON DE SOUZA VENCESLAU	140437-5	77,0	23	8,0	8,0	7,0	21/10/1982
6	Habilitado	ANTONIO RICARTE DA SILVA	140094-1	70,0	21	7,0	8,0	6,0	20/07/1991
7	Habilitado	LEONARDO PINHEIRO DE SOUZA	141332-7	69,0	21	6,0	9,0	6,0	18/02/1987
8	Habilitado	HERIBERTO LUIZ DOMINGOS FRANCA	143839-9	69,0	20	9,0	6,0	5,0	07/02/1991
9	Habilitado	MARIA GECIANE BARBOSA	139990-5	68,0	20	8,0	6,0	6,0	16/08/1995
10	Habilitado	JOYCE GOMES DE FRANCA	143726-4	68,0	20	8,0	7,0	5,0	05/09/1995
11	Habilitado	JOSE DIEGO DE ALMEIDA LOPES	144904-4	67,0	20	7,0	8,0	5,0	06/10/1988
12	Habilitado	GIANINI SOARES DE MOURA	143670-0	66,0	20	6,0	9,0	5,0	31/08/1990
13	Habilitado	JOAO MARCOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	143155-0	66,0	20	6,0	9,0	5,0	24/06/1992
14	Habilitado	VALDNEIA CARLA NUNES SILVA	141424-7	64,0	19	7,0	7,0	5,0	05/05/1982
15	Habilitado	MARCIA NATALIA DA SILVA DIAS	140562-5	64,0	19	7,0	6,0	6,0	23/12/1991

16	Habilitado	YANCA AYME SILVA CATAO	143139-3	64.0	19	7.0	5.0	7.0	17/02/1996
17	Habilitado	EDGLEIDE FERNANDES DA SILVA	144869-5	64.0	19	7.0	6.0	6.0	03/03/1996
18	Habilitado	RUALISON GALDINO DE LIMA	142038-1	64.0	19	7.0	7.0	5.0	25/06/1998
19	Habilitado	ALEXALBERT CORDEIRO DE MOURA	142368-6	64.0	19	7.0	7.0	5.0	28/04/2000
20	Habilitado	ANGELINA PEREIRA CAVALCANTE	143507-3	63.0	19	6.0	6.0	7.0	15/02/1991
21	Habilitado	SAMMYR PHILLIPE SANTOS DE SOUSA	143481-3	61.0	18	7.0	7.0	4.0	27/04/1992
22	Habilitado	VALDEIR FELIPE MEDEIROS FLORENCIO	143701-8	60.0	18	6.0	8.0	4.0	10/11/1995
23	Habilitado	ARTUR FELIPE LINHARES DE ANDRADE	144073-8	59.0	17	8.0	5.0	4.0	20/07/1983
24	Habilitado	HERICASSIA SAYONNAH SILVA DA TRINDADE	141150-8	58.0	17	7.0	7.0	3.0	18/12/1993
25	Habilitado	JOSIANE MARIA DE ARAUJO	142108-1	57.0	17	6.0	7.0	4.0	04/05/1980
26	Habilitado	ANTONIO TARCISIO GOMES DE OLIVEIRA	144863-2	54.0	16	6.0	7.0	3.0	22/02/1988
27	Habilitado	EDERLEE DE MOURA FREIRE	142717-2	50.0	15	5.0	6.0	4.0	06/08/1980

Provas Objetivas - Nível Médio
nº 30 FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	GERALDO BIZINHO DE SOUZA NETO	140641-4	70.0	21	7.0	9.0	5.0	27/11/1982
2	Habilitado	INGREYD NATALY FERNANDES ARAUJO	143691-5	68.0	21	5.0	9.0	7.0	25/12/1992
3	Habilitado	MANOEL TIAGO SILVA DE AVELAR	140366-0	67.0	20	7.0	9.0	4.0	24/11/1984
4	Habilitado	JOAMY SILVA DE FIGUEIREDO	143516-2	67.0	20	7.0	8.0	5.0	21/06/1985
5	Habilitado	BIANCA CORDEIRO DE MOURA	143749-0	67.0	20	7.0	7.0	6.0	18/07/2000
6	Habilitado	LOURIETE RIBEIRO DE ARAUJO	141227-6	66.0	20	6.0	8.0	6.0	21/10/1992
7	Habilitado	TIAGO MILITAO DE LIMA	141782-4	62.0	19	5.0	8.0	6.0	27/04/1999
8	Habilitado	WILLIAN ARAUJO DA SILVA	140339-2	57.0	17	6.0	6.0	5.0	29/04/1997
9	Habilitado	ROMILDO DE LIMA AMARO	143543-0	57.0	17	6.0	8.0	3.0	26/05/1998
10	Habilitado	ANTONIA ROCHA FREIRE	143869-2	54.0	17	3.0	8.0	6.0	30/07/1987
11	Habilitado	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	143280-0	53.0	16	5.0	6.0	5.0	11/06/1965
12	Habilitado	MAXWEL ERICKSON DE SOUSA	144746-6	53.0	16	5.0	8.0	3.0	13/11/1993
13	Habilitado	EDIVAL DE MORAIS NUNES	143364-7	50.0	15	5.0	5.0	5.0	29/08/1978

Provas Objetivas - Nível Fundamental -
nº 31 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	DALTON WANDERLEY MACEDO DE PAIVA	142457-0	76.0	23	10.0	7.0	6.0	26/08/1985
2	Habilitado	MARCIA CRISTIANA NERES DA COSTA RODRIGUES	141866-0	70.0	21	6.0	7.0	8.0	14/02/1989
3	Habilitado	JOSE ALBERTO FELIPE BILRO	143891-2	70.0	22	9.0	4.0	9.0	07/08/1997
4	Habilitado	RIVANILSON PEREIRA DA SILVA	144111-3	68.0	20	5.0	8.0	7.0	14/04/1993
5	Habilitado	RAFAEL HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	140942-0	66.0	20	7.0	6.0	7.0	25/11/1988
6	Habilitado	JOSIELE DOS SANTOS DA SILVA	141027-9	61.0	18	4.0	7.0	7.0	12/11/1994
7	Habilitado	MARCOS ROGERIO PAULINO DE MORAIS	140365-4	59.0	18	6.0	5.0	7.0	12/09/1996
8	Habilitado	LHEOMARYA CARLA DA COSTA AMARAL	141531-9	58.0	17	2.0	7.0	8.0	12/07/1989
9	Habilitado	EMANOEL ISAAC DE MELO SILVA	143006-0	58.0	17	5.0	7.0	5.0	11/03/1995
10	Habilitado	MONICA IVA DO NASCIMENTO	142963-0	57.0	17	4.0	6.0	7.0	23/02/1991
11	Habilitado	OZILEIDE RAQUEL LIMA DA SILVA	142041-8	56.0	17	6.0	5.0	6.0	27/06/1996
12	Habilitado	YONARA PATRICIA DA ROCHA PEREIRA FRANCA	144327-8	55.0	16	3.0	7.0	6.0	25/12/1981
13	Habilitado	JOAO PAULO ALVES DAS CHAGAS	142025-0	54.0	16	4.0	6.0	6.0	25/06/1984
14	Habilitado	HERBESON LEONARDO DA SILVA	141757-8	50.0	15	5.0	5.0	5.0	12/12/1991

O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação oficial deste edital.

Por fim, **HOMOLOGO** o resultado final, bem como todo o Concurso Público nº 01/2019.

Lajes, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:8A82F5F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 249/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 249/2019

Lucrécia/ RN, 19 de agosto de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), mediante suplementação das dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 19 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107- Manutenção Contadoria Municipal			
			329 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	R\$ 22.500,00
Total da Ação:					R\$ 22.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 22.500,00
Valor total Suplementado:					R\$ 22.500,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO HUMANOS				
		2.5 - Engargos Especiais			
			41 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 100100	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.000,00
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			74 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 100100	R\$ 2.500,00
Total da Ação:					R\$ 2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.500,00
	8801 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA				
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			204 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.000,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			237 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100100	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 22.500,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:2DC91D3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 248/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
 Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 248/2019
Lucrécia/ RN, 16 de agosto de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 16 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			392 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 121100	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 5.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F7DEAEA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.008.005.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO URBANA COM IDENTIFICAÇÃO DE SLOGAN E DISTANCIA DE PORTALEGRE AO REFERIDO LOCAL.

Proc. Licitação n.º 000103/19

PREGÃO PRESENCIAL n.º 0034/2019

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 01 de agosto de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL n.º **0034/2019** – PMP, homologado em 02/08/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **JOICE LAIS DAMIAO CHAVES 08919157456**, com endereço na R IDALINA NOGUEIRA, 1501, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 21.531.091/0001-61 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2850		JOICE LAIS DAMIAO CHAVES 08919157456 CNPJ: 21.531.091/0001-61				
		R IDALINA NOGUEIRA, 1501 - RIACHO DO MEIO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000				
		Telefone: (84) 8122-5985				
1	006.043.352	PLACA EM DE FERRO GALVANIZADA 18 OU 20 COM PELÍCULA REFLETIVA TAM. MÍNIMO DE 2,0 X 0,60 FIXADA ATRAVÉS DE 2 BARROTES DE 3,0M CADA CONFORME PADRÃO DNIT. Marca: IDEIA	UND	12	420,00	5.040,00
Total do Proponente						5.040,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO URBANA COM IDENTIFICAÇÃO DE SLOGAN E DISTANCIA DE PORTALEGRE AO REFERIDO LOCAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper a Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 0034/2019 – PMP.

4.2 – Em cada execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0034/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**5.1. DO PROPONENTE**

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

O prazo máximo de entrega é de 20(vinte) dias.

6.1.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.3. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.4. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.5. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 05 de agosto de 2019.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

PROPONENTE: JOICE LAIS DAMIAO CHAVES 08919157456

CNPJ: 21.531.091/0001-61

REPRESENTANTE: MOISES NUNES DE MORAIS

CPF: 082.112.954-66

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº – 2019.008.016.001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO PARA DIVULGAÇÃO DE VINHETAS; GRAVAÇÃO DE ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL; GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DE EVENTOS; E SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Proc. Licitatório n.º 000109/19**PREGÃO PRESENCIAL n.º 0036/2019**

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 12 de agosto de 2019.

Aos 12 de agosto de 2019, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL n.º **0036/2019** – PMP, homologado em 14/08/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **A T DA MOTA JUNIOR**, com endereço na R ALMIRANTE TAMANDARE, 161, APODI/RN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 10.482.096/0001-25 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1705 A T DA MOTA JUNIOR						
CNPJ: 10.482.096/0001-25						
R ALMIRANTE TAMANDARE, 161 - SAO VICENTE, APODI - RN, CEP: 59700-000						
Telefone: (84) 3333-2828						
Descrição do Produto/Serviço						
1	006.043.228	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM	H	250	40,00	10.000,00
2	006.043.357	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO PARA DIVULGAÇÃO DE VINHETAS DE COMUNICAÇÃO COM DURAÇÃO DE ATÉ 1 MINUTO.	VINH	125	58,00	7.250,00
3	006.043.358	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO DE PEÇAS TEATRAIS	MIN	150	10,00	1.500,00
Total do Proponente						18.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO PARA DIVULGAÇÃO DE VINHETAS; GRAVAÇÃO DE ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL; GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DE EVENTOS; E SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei n.º 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0036/2019** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0036/2019** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0036/2019** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;

multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0036/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 16 de agosto de 2019.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

CONTRATANTE

Proponentes:

PROponente: A T DA MOTA JUNIOR

CNPJ: 10.482.096/0001-25

REPRESENTANTE: ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: EEABF92D

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.008.015.004 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente/Material de Consumo, para suprir as necessidades da administração municipal, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMARH), da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SEMSAB) e da Secretaria do Gabinete do Prefeito (SEMGA), deste Município de Portalegre/RN.

Proc. Licitatório n.º 000046/19

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2019

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 13 de maio de 2019.

Aos 13 de maio de 2019, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2019 – PMP, homologado em 13/08/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 04.599.190/0001-66 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 17.341,15 (dezesete mil, trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
232		D F DE S SILVA				
		CNPJ: 04.599.190/0001-66				
		R DA INDEPENDENCIA, 1162 TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000				
		Telefone: (84) 3351-5583				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	034.006.001	AGENDA PLANNER VICE-VERSA CIRCLE 2020. AGENDA COM CAPA PLÁSTICA E FECHAMENTO EM ESPIRAL, ACOMPANHADA DE BOLSA PORTA DOCUMENTOS EM PP (POLIPROPILENO) E DIVISÓRIA CALENDÁRIO, 60 G/M E 128 PAGINAS, MEDIDAS (L X A): 13 X 20 CM Marca: KIT	UND	10	25,00	250,00
7	034.006.006	CESTO ORGANIZADOR 756ML EMPILHÁVEL - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO - DIMENSÕES DA CESTA: 13,5CM COMP. X 13CM LARG. X 6CM ALT. Marca: EUGENIO	UND	44	7,25	319,00
13	034.006.011	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 23X37MM Q-2337 PT COM 40 UM O PACOTE. • COR BRANCO, FORMATO DA ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO DA ETIQUETA (MM): 23 X 37 , QUANTIDADE DE FOLHAS: 5 , QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 8 , QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ENVELOPE: 40. PARA INDICAÇÕES DIVERSAS NO DIA-A-DIA OU NO ESCRITÓRIO Marca: PIMACO	PCT	60	42,00	2.520,00
16	034.006.013	GRAMPO 26/6 E 24/6 DESCRIÇÃO: GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS Marca: FRAMA	CAIXA	70	3,25	227,50
18	034.006.015	KIT PINCEL QUADRO BRANCO 3,0MM VERMELHO/PRETO C/ APAGADOR SPIRAL OFFICE BT 1 UN Marca: RADEX	KIT	35	19,00	665,00
27	034.006.024	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS COLORIDAS Marca: POLIBRAS	UND	80	11,50	920,00
32	034.006.027	PORTA CLIPS - PORTA TRECO P/MESA OFFICE ESCRITÓRIO – MESA; COMPACTO - FABRICADO COM AÇO PINTADO - PINTURA EPÓXI - MEDIDAS: 8 CM (C) X 8 CM (L) X 5 CM (A) Marca: VMP	UND	21	9,90	207,90
35	034.006.030	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM CAPACIDADE PARA 120 FLS C/12 UND Marca: BRW	CAIXA	180	12,50	2.250,00
37	034.006.032	APONTADOR COM DEPÓSITO, UM FURO, MATERIAL EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO Marca: BRW	UND	200	0,85	170,00
41	034.006.037	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO M. DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL M CORES DIVERSAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP 380X290X185MM - EM POLIPROPILENO – DESMONTÁVEL - IGUAL A DELLOSMILE OU DE QUALIDADE SUPERIOR Marca: POLIBRAS	UND	70	26,00	1.820,00
50	034.006.046	CARTELA ADESIVA PÉROLA 12MM. DESCRIÇÃO: CONTÉM: 1 CARTELA, QUANTIDADE: 11 FILEIRAS COM 6 COLUNAS, TOTALIZANDO 66 FLOR PÉROLA. UMA INFINIDADE DE CUSTOMIZAÇÕES PODE SER FEITA COM A CARTELA ADESIVA FLOR PÉROLA. ELA VEM PRONTA PARA USO, NÃO PRECISA DE FERRAMENTAS PARA SER USADA Marca: LADEIRA	UND	60	16,00	960,00
51	034.001.551	CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M, CORES DIVERSAS, 50X66CM Marca: MILLENIUM	UND	400	0,40	160,00
53	034.006.047	CARTOLINA DUPLA FACE LISA 180G, 50X66CM, CORES VARIADAS Marca: REPEL	UND	600	0,75	450,00
71	034.001.648	DUREX TRANSPARENTE DESCRIÇÃO: DUREX TRANSPARENTE MEDINDO 12MMX30M, C/10 UNIDADES Marca: EUROCELL	PCT	50	5,00	250,00
75	034.006.066	EMBORRACHADO EM E.V.A, FOLHA 60CM X 40CM X 2MM NAS CORES VARIADAS Marca: IBEL	UND	700	1,15	805,00
76	034.006.067	ENVELOPE. DESCRIÇÃO: ENVELOPE 16CM X 22CM CORES VARIADAS Marca: CELEST	UND	600	0,20	120,00
77	034.006.068	ENVELOPE. DESCRIÇÃO: ENVELOPE 22,5CM X 34CM NA COR BRANCO Marca: CELEST	UND	700	0,25	175,00
95	034.006.086	GRAMPEADOR EM CHAPA DE AÇO PARA GRAMPOS DE 4MM A 8MM. ALTURA 170 MM, LARGURA 27MM, COMPRIMENTO 187 MM. UTILIZADO PARA GRAMPEAR FORROS EM CASAS, FORROS DE MÓVEIS, FIOS DE ENERGIA ELÉTRICA EM PAREDES DE MADEIRA, FAZER A MONTAGEM DE ESTUFAS, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, FIXAÇÃO DE MATERIAIS COMO: PAPELÃO, PLÁSTICO, CORTIÇA, CARTOLINA, ENTRE OUTROS Marca: BRW	UND	4	140,00	560,00
96	034.006.087	LÁPIS BORRACHA 7000 CAIXA COM 12 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR A FABER CASTELL OU SUPERIOR Marca: FABER CASTELL	CAIXA	22	38,90	855,80
102	034.006.091	PAPEL A4 SULFITE COLORIDO, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297) MM, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. Marca: CHAMEQUINHO	PCT	180	5,00	900,00
106	034.006.093	PAPEL PESO 60 BRANCO OFICO FORMATO A4, MEDINDO 210MM X 297 MM. GRAMATURA: 180G/M². PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS Marca: ABC	PCT	110	14,00	1.540,00
114	034.006.100	PERCEVEJO COLORIDO FABRICADO EM AÇO PLASTIFICADO COM PONTA PERFURANTE, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MAPAS E PAPEIS, CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: BRW	CAIXA	35	2,00	70,00
137	034.006.116	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML NAS CORES DIVERSAS Marca: KOALA	UND	115	1,75	201,25
143	034.006.123	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, FORMATO OFICIO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO, 31 DIVISÕES, (AXLXP) 12 X 28 X 41 CM	UND	30	31,49	944,70

Marca: POLIBRAS					
Total do Proponente					17.341,15

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente/Material de Consumo, para suprir as necessidades da administração municipal, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMARH), da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SEMSAB) e da Secretaria do Gabinete do Prefeito (SEMGAP), deste Município de Portalegre/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 006 /2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

DA EXECUÇÃO

6.1. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.2. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.3. O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;

6.1.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.5. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.6. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.7. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplimento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **006/2019** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 15 de agosto de 2019.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: D F DE S SILVA

CNPJ: 04.599.190/0001-66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZPREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representada por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2019 - PP, homologada em 20/08/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do município de Riacho da Cruz/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 032/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDORES:

D. F. DE S. SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na AV. DA INDEPENDENCIA, 1162, Importação e-Pública., Pau dos Ferros/RN
 ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 35.292.515/0001-97, com sede na R SANTOS DUMONT, 236, CENTRO, Mossoró/RN
 SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - CNPJ: 40.964.066/0001-16, com sede na R TUPINAMBA ARNAUD, 120, HERCULANOS, São Bento/PB
 M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50, com sede na R JOAQUIM RIBEIRO, 181, CENTRO, São Bento/PB
 MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, com sede na EST RN 117, 2770, PLANALTO MARTINENSE, Martins/RN
 RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414 - CNPJ: 30.501.825/0001-50, com sede na R Rua Dr. Joaquim Inacio, 31, Centro, Martins/RN
 LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.281.452/0001-75, com sede na R DESEMBARGADOR LINS BAHIA, 207, PRAIA DO MEIO, Natal/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

191 - D. F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
12	10788 - VENTILADOR DE PAREDE (FERRO) 60 CM Ventilador de parede, com as seguintes características mínimas: - Seletor de velocidade; - Hélices de 03 (três) pás; - Movimento oscilatório com giro de, no mínimo, 120°; - Inclinação vertical ajustável; - Grade em aço com possibilidade de remoção para limpeza; - Acabamento resistente à ferrugem com cor predominante preta; - Tensão de alimentação de 220 Volts VENTISOL	UNIDADE	28	195,00	5.460,00
17	10793 - FOGÃO INDUSTRIAL Fogão industrial 04 bocas: A gás, 4 bocas, estrutura em monobloco e pés em aço, com forno. Grelhas em ferro fundido 30x30. Medidas mínimas: 80 cm de altura, 80 cm de profundidade e 69 cm de largura. PROGAS	UNIDADE	8	1.998,00	15.984,00
23	10799 - MESA PLÁSTICA QUADRADA MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA PARA 04 LUGARES, EMPILHÁVEL, NO FORMATO QUADRADO, ESTRUTURA EM 100% EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTIUV. DIMENSÕES APROX.: ALTURA (725MM) COMPRIMENTO (720MM) LARGURA (720MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. DE ACORDO COM NORMAS DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. MILPLASTIC	UNIDADE	50	63,00	3.150,00
24	10800 - VENTILADOR COLUNA (FERRO) 50 CM Ventilador de coluna, mínimo de 50 cm, em ferro, mínimo 3 velocidades, ajuste de inclinação, grade removível, potência mínima de 140w, ajuste de altura. Garantia mínima do fornecedor 12 meses. VENTISOL	UNIDADE	18	245,00	4.410,00
30	10818 - ESTANTE PARA PARTITURA (FILARMÔNICA) Base superior em forma de prancheta onde é colocada as partituras em Aço; Dimensões mínimas da Base em 46x34x6cm (espaço para as partituras); Regulagem de altura mínima de 95 cm e máxima de 150cm; Tripé em aço e conexões em plástico; Acabamento em preto possuindo pintura em epóxi. MELODY	UNIDADE	50	78,00	3.900,00
Total					32.904,00

1373 - ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (35.292.515/0001-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	10781 - CADEIRAS ESTOFADAS SEM BRAÇOS Cadeira ergonômica fixa, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminada 40mm, revestimento em tecido polipropileno, com proteção das bordas em PVC, base com 04 pés, estrutura em aço tubular, pintada em epoxi preto. DIMENSÕES: Altura: 900mm; Profundidade: 670mm; Largura: 655mm; Altura do encosto: 450mm; Largura do encosto: 450mm; Profundidade do assento: 450mm; Largura do assento: 450mm; Altura do assento(em relação ao piso): 455mm. MARTIFLEX	UNIDADE	130	165,00	21.450,00
6	10782 - MESA ANGULAR (FORMATO EM "L") Mesa angular (formato em "L") 1200 x 1200 x 750mm, tampo em MDF com revestimento em laminado melamínico BP 18mm na cor cinza, montada sobre estrutura metálica, com pintura epoxi eletrostática, ponteiros personalizadas, sapatas niveladoras com bucha de rosca metálica. MARTINUCI	UNIDADE	14	725,00	10.150,00
7	10783 - MESA RETA Mesa reta 1200 x 750mm, tampo em MDF com revestimento em laminado melamínico BP 18mm na cor cinza, montada sobre estrutura metálica, com pintura epoxi eletrostática, ponteiros	UNIDADE	14	415,00	5.810,00

	personalizadas, sapatas niveladoras com bucha de rosca metálica. PANDIM				
25	10801 - CADEIRA PRESIDENTE COM RODÍZIOS E APOIA BRAÇOS Cadeira giratória estofada espaldar alto com apoia braços regulável e rodízios. Mecanismo amortecedor e regulador de assento e encosto. Equivalente ABNT NBR 13962:2006 - cadeira giratória operacional alta. PLAXMETAL	UNIDADE	21	568,00	11.928,00
Total					49.338,00

1392 - SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS (40.964.066/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	10780 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS Condicionador de Ar; do Tipo Split, Inverter; Com Capacidade de 18000 Btus; Operação: Vazão de Ar de 860 M3/h; Com Filtro do Tipo Removível, Lavável; Voltagem: 220v; Com Consumo Aproximado de Eficiência Energética de 3,21 W; Com Selo Procel, Classificação Energética A; Funções: Brisa, Turbo, Timer Digital 24 Horas, Função Desumidificar, Display Digital, Função Liga/desliga; Com Baixo Ruído e Display de Led; Equipamento Composto de 1 Unidade Condensadora Externa e 1 Unidade Evaporadora Interna; Com Utilização do Gás R410a; Gabinete Confeccionado Em Confeccionado Em Polipropileno; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português, Certificado de Garantia Com Prazo Mínimo de 12 Meses a Partir Da Entrega; Equipamento Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr 16401 e Nbr 7256. Com instalação do equipamento, incluindo todos os materiais que se fizerem necessários, bem como toda a mão de obra. GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO. AGRATTO ECS18FR4	UNIDADE	13	2.495,00	32.435,00
8	10784 - ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO (AÇO) ARMÁRIO AÇO - ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO EM AÇO CHAPA Nº 22 MONTADO, A SER FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS NA PAREDE, COM TRÊS PORTAS DE ABRIR E UMA PRATELEIRA FIXA INTERNA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, NA COR BRANCA. GARANTIA DE UM ANO OU SUPERIOR A PARTIR DA ENTREGA. BERTOLINE MULTIPLA	UNIDADE	8	585,00	4.680,00
13	10789 - ARMÁRIO AÇO (2 PORTAS) Armário em aço, com 2 portas chaveadas, com 5 prateleiras, com tratamento anti-ferruginoso e pintura esmalte sintético na cor cinza, dimensões mínimas 1,98 x 0,90 x 0,40 m (A x L x P). GENEAO ALTO 2PRTS	UNIDADE	25	552,00	13.800,00
14	10790 - ARMÁRIO EM MADEIRA (2 PORTAS) ARMÁRIO ALTO ESTANTE DE MADEIRA • Armário confeccionado em madeira • Com prateleiras e compartimentos • Duas Portas • Bordas e sapatas em PVC • Medindo aprox. (m) A x L x P 1,70 X 1,10 X 55 cm BELO ALTO 2PRTS	UNIDADE	25	445,00	11.125,00
16	10792 - FOGÃO 4 BOCAS Fogão - 4 bocas; Acendimento automático (mesa e forno); Forno autolimpante; capacidade mínima: 45 litros; Válvula de segurança no forno; Prateleira removível; cor branca. ESMALTEC	UNIDADE	10	580,00	5.800,00
18	10794 - ESTANTE EM AÇO (PRATELEIRA) Estante de aço medindo 2000X930X400MM c/ 06 prateleiras na cor cinza com reforço de sustentação ômega "x" traseira e haste lateral. MAURIZ ALTA 6 PRAT	UNIDADE	45	245,00	11.025,00
28	10804 - CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO Especificações Mínimas: Canais - Entrada para Cabo P10 (Microfone), Entrada para cabo P10 (Guitarra/Violão), Entrada auxiliar, Equalização - Graves e Agudos, 01 alto falante de 12" e 01 tweeter, Potência - 150W, Conectores de entrada USB, bluetooth. FRAHM MF600	UNIDADE	7	942,00	6.594,00
Total					85.459,00

1650 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	10778 - GELADEIRA (280 LT) REFRIGERADOR 280 LITROS COM 01 PORTA, na cor branca; Garantia: mínima 01 ano; Tipo de refrigerador: 01 porta; Prateleiras: As prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste a altura conforme a necessidade; Grade devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza; Iluminação interna: no refrigerador; Puxadores: embutidos; Nível de consumo "A" conforme regulamentação do INMETRO; capacidade de no mínimo 280 litros; Cor branca; Alimentação: 220v. CONSUL	UNIDADE	7	1.775,00	12.425,00
3	10779 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Ar condicionado, capacidade 12.000 BTUS, tipo split, 220 volts, ciclo reverso, controle remoto total, baixo nível de ruído, nível A, selo Procel, compressor tipo rotativo. Com instalação do equipamento, incluindo todos os materiais que se fizerem necessários, bem como toda a mão de obra. GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO. AGRATTO CCS12f	UNIDADE	22	1.825,00	40.150,00
9	10785 - ARMÁRIO DE COZINHA 02 PORTAS (AÇO); ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, MEDINDO: ALTURA: 1,98 M X LARGURA: 0,90 M X PROFUNDIDADE: 0,40 M. COM PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO 26. COM DOBRAS ESPECIAIS, DE 1ª LINHA DE PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE CORTE E ESTAMPARIA. COM GARANTIA DE 12 MESES. PANDIN	UNIDADE	8	498,00	3.984,00
Total					56.559,00

1651 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	10777 - GELADEIRA DUPLEX (500 LT) Geladeira Duplex Frost Free 500 litros Descritivo técnico: - Capacidade de armazenamento de no mínimo 500 litros. - Controle de temperatura do refrigerador eletrônica externa: permite ajustar a temperatura do compartimento do refrigerador para melhor atender as condições de conservação dos reagentes. - Controle de temperatura do freezer manual: serve para ajustar a temperatura do freezer entre mínimo / médio / máximo. - Frost Free: não precisa fazer o degelo. Garantia mínima de 1 ano - Obs.: sem a presença de porta-latas. BRASTEMP	UNIDADE	9	3.210,00	28.890,00
11	10787 - FERRO DE PASSAR A VAPOR Ferro de Passar seco e a vapor, tensão 220v, funcionamento a vapor e seco, limpeza automática, ajuste automático de vapor, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, com suporte para enrolar o cabo, elétrico, potência 1200W, garantia de no mínimo 01 ano e assistência técnica. PHILCO	UNIDADE	12	94,00	1.128,00
27	10803 - CADEIRA PLÁSTICA CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO EMPILHÁVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 PÉS E SEM BRAÇO.100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE 120 A 140 KG. ALTURA (890MM) COMPRIMENTO (510MM) LARGURA (430MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. FLEXLINEA	UNIDADE	450	30,00	13.500,00
Total					43.518,00

1773 - RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414 (30.501.825/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
19	10795 - APARELHO TELEFÔNICO APARELHO TELEFÔNICO, CONVENCIONAL, COM TECLAS MÍNIMAS DAS FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE, NÍVEIS DE CAMPAINHA AJUSTÁVEIS.PINOS PADRÕES; FLASH COM DURAÇÃO DE 100 A 250 MS, COM MELODIAS PADRÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL E GARANTIA - MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. INTELBRAS	UNIDADE	15	56,50	847,50
20	10796 - TELEVISÃO LED 43 POLEGADAS TV LED de 42 ou 43 polegadas flat Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Tipo de Tela: LED, Paineil IPS Conversor Digital Integrado, tipo smart (navegador web, download de aplicativos, conexão DLNA, WiFi Direct); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual; Timer On/Off e Sleep timer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica; 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo). SAMSUNG	UNIDADE	8	1.972,00	15.776,00
Total					16.623,50

1774 - LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
10	10786 - LIQUIDIFICADOR (3 VELOCIDADES) Liquidificador de uso doméstico com mínimo 3 velocidades com Função Pulsar • Capacidade para Triturar Gelo1. (um) copo fabricado em polipropileno. Faça em aço inoxidável. Potência mínima 400 watts, copo com capacidade 2 Litros. CADENCE	UNIDADE	14	166,00	2.324,00
15	10791 - MICROONDAS (30 LT) Capacidade mínima: 30 litros; Funções: auto descongelar, grill, painel com relógio, bloqueio do painel, timer, teclas pré-programadas; Voltagem: 220V/60Hz:máq, Garantia mínima: 1 ano; Referência: Classificação: selo procel categoria A, certificação do INMETRO [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/ndic nº 20 de 01/02/2006)]; Manual em português. CONSUL	UNIDADE	9	496,00	4.464,00
21	10797 - LONGARINA 03 LUGARES LONGARINA 03 LUGARES: LONGARINA COM 03 LUGARES; CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA; ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, TIPO PARA 03 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400X350 MM (LXA) E ASSENTO 420X460 MM (PXL); ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO RETANGULAR DUPLA MÍNIMO 3MM DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8"; BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FUROS DE APROXIMADAMENTE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; NA COR PRETA; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVO AÇO 3542	UNIDADE	26	443,00	11.518,00
22	10798 - SUPORTE PARA TELEVISÃO Suporte metálico para TV LED 32" a 43": articulado, em aço carbono, cor preta, parafusos e peças de fixação incluídos, garantia de 12 meses BENDIN BA37	UNIDADE	14	109,00	1.526,00
26	10802 - GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS GAVETEIRO P/ ESCRITÓRIO; EM MADEIRA COMPENSADO; TAMPO SUPERIOR COM 20 MM DE ESPESSURA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 430 X 540 X 630 MM; NOVO AÇO 3555	UNIDADE	20	400,00	8.000,00
29	10817 - BANQUETA PLÁSTICA Banqueta plástica em polipropileno ou similar, nas dimensões máximas de : altura total : 40mm ; largura: 450mmx450mm ; na cor branca. NOSSA PLAST	UNIDADE	100	29,00	2.900,00
31	14202 - VENTILADOR DE MESA Ventilador de mesa 30 cm, com pás de plástico, grade plástica, fluxo de ar fixo ou oscilante, ajustável em várias posições e possui no mínimo três velocidades. Especificações Técnicas: - Ventilador de Mesa 30 cm; - Cor: Branco ou preto; - Diâmetro da Grade: máximo de 370mm; - Voltagem: 220V; - Controle de Velocidade mínimo: 03 (três) velocidades; - Rotação: 1200 a 1500 RPM; - Potência: mínimo de 40W; - Corrente Máxima: 0,30A /0,23A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,5m; - Peso: máximo de 2,8 kg; - Consumo de energia máxima: 0,08 kW/h - Grade e hélice: Plástica; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução. MALLORY	UNIDADE	4	109,00	436,00
32	14203 - LAVADORA DE ROUPAS (TANQUINHO) Filtro para Fiapos, Saída de Água Manual, Dispenser para Sabão, Pó Engates para Mangueira, Entrada de Água Manual. Informações Adicionais: Cuba e Gabinete em Polietileno injetado, Lava Edredons, Material do Cesto: Polietileno, Material do Gabinete: Polietileno, Molho, Níveis de Água Único, Programas de Lavagem (Ciclos), Timer 9 programas (delicada, enxague, molho, econômica, leve, molho, pesada, extra pesada) Tipo de Abertura Superior, Sistema de Lavagem Turbilhonamento, Cor da Tampa Azul, Tipo de Enxágue Manual, Cor Branco/Azul, Consumo de água: 171 litros/ciclo Largura 51,3 cm Cor:Branco, Altura: 94,5 cm, Capacidade 171 L Consumo de energia aproximado 0,13 kW/h, Garantia 12 meses Tamanho 220V, Peso 9,7 kg, Potência 400 W, Profundidade 55,6 cm, Tipo de Painel Mecânico, Voltagem 220V, Acompanha Mangueira de Entrada de Água, Acompanha Manual de Instruções, Capacidade de Lavagem 10 kg. ARNO	UNIDADE	2	1.965,00	3.930,00
Total					35.098,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 21/08/2019, tendo seu término em 21/08/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 21/08/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
 CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04
 MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
 Prefeita Municipal
 CPF n.º 289.106.054-72

FUTURA CONTRATADA

D. F. DE S. SILVA
 CNPJ: 04.599.190/0001-66

ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
 CNPJ: 35.292.515/0001-97

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS
 CNPJ: 40.964.066/0001-16

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
 CNPJ: 21.062.777/0001-50

MARCOS JULIANO DA SILVA
 CNPJ: 12.633.952/0001-21

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414
 CNPJ: 30.501.825/0001-50

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ: 06.281.452/0001-75

Publicado por:
 Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:B3A8D6F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0213/2019 – PMSF/RN - ANEXO I

Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Rua Capitão João Florencio, 196 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital		
CNPJ: 14.764.653/0001-51			1394-2058-062		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0213/2019 de 21/08/2019					
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV					
Despesa 73 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/08/2019	23255	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 81 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/08/2019	23254	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.000,00	
Total da Despesa:				9.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				9.000,00	9.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				9.000,00	9.000,00
Total do Fundamento:				9.000,00	9.000,00
Total Geral:				9.000,00	9.000,00

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E6486B65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LICITAÇÃO N.º PP021/2019- ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição gradativa de fardamentos e uniformes.
 MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
 Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
 Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
 Considerando ainda o parecer emitido pela secretaria de Educação e Cultura aprovando as amostras dos fardamentos licitados,
 Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		30.712.427/0001-83				
Relação dos itens vencidos						
LOTE III - Uniformes escolares para o Centro de Ensino Rural Francisca Macêdo de Medeiros						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
35.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 02 Anos.	AGS	UNID	10	R\$ 16,00 dezesesse reais	R\$ 160,00 cento e sessenta reais
36.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 04 Anos.	AGS	UNID	5	R\$ 16,00 dezesesse reais	R\$ 80,00 oitenta reais
37.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 06 Anos.	AGS	UNID	10	R\$ 16,00 dezesesse reais	R\$ 160,00 cento e sessenta reais
38.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM 04	AGS	UNID	5	R\$ 19,00 dezenove reais	R\$ 95,00 noventa e cinco reais
39.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM 06	AGS	UNID	8	R\$ 19,00 dezenove reais	R\$ 152,00 cento e cinquenta e dois reais
40.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM 08	AGS	UNID	8	R\$ 19,00 dezenove reais	R\$ 152,00 cento e cinquenta e dois reais
41.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM 10	AGS	UNID	22	R\$ 19,00 dezenove reais	R\$ 418,00 quatrocentos e dezoito reais
42.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM 12	AGS	UNID	20	R\$ 19,00 dezenove reais	R\$ 380,00 trezentos e oitenta reais
43.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM P	AGS	UNID	10	R\$ 20,00 vinte reais	R\$ 200,00 duzentos reais
44.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM M	AGS	UNID	10	R\$ 20,00 vinte reais	R\$ 200,00 duzentos reais
45.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 02 ANOS	AGS	UNID	8	R\$ 18,00 dezoito reais	R\$ 144,00 cento e quarenta e quatro reais
46.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 04 ANOS	AGS	UNID	4	R\$ 18,00 dezoito reais	R\$ 72,00 setenta e dois reais
47.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 06 ANOS	AGS	UNID	10	R\$ 18,00 dezoito reais	R\$ 180,00 cento e oitenta reais
48.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 08 ANOS	AGS	UNID	10	R\$ 18,00 dezoito reais	R\$ 180,00 cento e oitenta reais
49.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 10 ANOS	AGS	UNID	5	R\$ 18,00 dezoito reais	R\$ 90,00 noventa reais
50.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 12 ANOS	AGS	UNID	8	R\$ 18,00 dezoito reais	R\$ 144,00 cento e quarenta e quatro reais
51.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 02 ANOS	AGS	UNID	8	R\$ 18,00 dezoito reais	R\$ 144,00 cento e quarenta e quatro reais
52.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 04 ANOS	AGS	UNID	4	R\$ 18,00 dezoito reais	R\$ 72,00 setenta e dois reais
53.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 06 ANOS	AGS	UNID	10	R\$ 18,00 dezoito reais	R\$ 180,00 cento e oitenta reais

54.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 10 ANOS	AGS	UNID	10	R\$ 18,00 dezoito reais	R\$ 180,00 cento e oitenta reais
55.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos. TAM. 08	AGS	UNID	5	R\$ 35,00 trinta e cinco reais	R\$ 175,00 cento e setenta e cinco reais
56.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos. TAM. 10	AGS	UNID	6	R\$ 35,00 trinta e cinco reais	R\$ 210,00 duzentos e dez reais
57.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos. TAM. 12	AGS	UNID	10	R\$ 35,00 trinta e cinco reais	R\$ 350,00 trezentos e cinquenta reais
58.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos. TAM. 14	AGS	UNID	5	R\$ 36,00 trinta e seis reais	R\$ 180,00 cento e oitenta reais
VALOR TOTAL	R\$ 4,298.00			quatro mil, duzentos e noventa e oito reais	TOTAL:	R\$ 4,298.00

LOTE IV - uniformes escolares para o Centro de Educação Infantil Maria de Medeiros Dantas						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
59.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 02 anos.	AGS	UNID	85	R\$ 11,00 onze reais	R\$ 935,00 novecentos e trinta e cinco reais
60.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 04 anos.	AGS	UNID	160	R\$ 11,00 onze reais	R\$ 1.760,00 mil setecentos e sessenta reais
61.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 06anos.	AGS	UNID	175	R\$ 11,00 onze reais	R\$ 1.925,00 mil novecentos e vinte e cinco reais
62.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 08 anos.	AGS	UNID	70	R\$ 11,00 onze reais	R\$ 770,00 setecentos e setenta reais
63.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 02 anos	AGS	UNID	85	R\$ 12,50 doze reais e cinquenta centavos	R\$ 1.062,50 mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
64.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 04 anos	AGS	UNID	160	R\$ 12,50 doze reais e cinquenta centavos	R\$ 2.000,00 dois mil reais
65.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 06 anos	AGS	UNID	175	R\$ 12,50 doze reais e cinquenta centavos	R\$ 2.187,50 dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
66.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 08 anos	AGS	UNID	70	R\$ 12,50 doze reais e cinquenta centavos	R\$ 875,00 oitocentos e setenta e cinco reais
67.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 02 anos	AGS	UNID	85	R\$ 12,00 doze reais	R\$ 1.020,00 mil e vinte reais
68.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 04 anos	AGS	UNID	160	R\$ 12,00 doze reais	R\$ 1.920,00 mil novecentos e vinte reais
69.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 06 anos	AGS	UNID	175	R\$ 12,40 doze reais e quarenta centavos	R\$ 2.170,00 dois mil, cento e setenta reais
70.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 08 anos	AGS	UNID	70	R\$ 12,45 doze reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 871,50 oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos
VALOR TOTAL	R\$ 17,496.50			dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos	TOTAL:	R\$ 17,496.50

Valor total da contratação R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)

Encaminhe o processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 21 de Agosto de 2019.

ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO

Pregoeiro em Substituição

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador: 1800D5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP021/2019- ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição gradativa de fardamentos e uniformes.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**HOMOLOGO** o procedimento em favor da (s) licitante (s):

AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA							30.712.427/0001-83	
Relação dos itens vencidos								
LOTE III - Uniformes escolares para o Centro de Ensino Rural Francisca Macêdo de Medeiros								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL		
35.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 02 Anos.	AGS	UNID	10	RS 16.00 dezesesseis reais	RS 160.00 cento e sessenta reais		
36.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 04 Anos.	AGS	UNID	5	RS 16.00 dezesesseis reais	RS 80.00 oitenta reais		
37.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 06 Anos.	AGS	UNID	10	RS 16.00 dezesesseis reais	RS 160.00 cento e sessenta reais		
38.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM 04	AGS	UNID	5	RS 19.00 dezenove reais	RS 95.00 noventa e cinco reais		
39.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM 06	AGS	UNID	8	RS 19.00 dezenove reais	RS 152.00 cento e cinquenta e dois reais		
40.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM 08	AGS	UNID	8	RS 19.00 dezenove reais	RS 152.00 cento e cinquenta e dois reais		
41.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM 10	AGS	UNID	22	RS 19.00 dezenove reais	RS 418.00 quatrocentos e dezoito reais		
42.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM 12	AGS	UNID	20	RS 19.00 dezenove reais	RS 380.00 trezentos e oitenta reais		
43.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM P	AGS	UNID	10	RS 20.00 vinte reais	RS 200.00 duzentos reais		
44.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM M	AGS	UNID	10	RS 20.00 vinte reais	RS 200.00 duzentos reais		
45.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overlock, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 02 ANOS	AGS	UNID	8	dezoito reais	RS 144.00 cento e quarenta e quatro reais		
46.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overlock, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 04 ANOS	AGS	UNID	4	dezoito reais	RS 72.00 setenta e dois reais		
47.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overlock, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 06 ANOS	AGS	UNID	10	dezoito reais	RS 180.00 cento e oitenta reais		
48.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overlock, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 08 ANOS	AGS	UNID	10	dezoito reais	RS 180.00 cento e oitenta reais		
49.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overlock, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 10 ANOS	AGS	UNID	5	dezoito reais	RS 90.00 noventa reais		
50.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overlock, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 12 ANOS	AGS	UNID	8	dezoito reais	RS 144.00 cento e quarenta e quatro reais		
51.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overlock. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 02 ANOS	AGS	UNID	8	dezoito reais	RS 144.00 cento e quarenta e quatro reais		

52.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 04 ANOS	AGS	UNID	4	R\$ 18,00 dezoito reais	R\$ 72,00 setenta e dois reais
53.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 06 ANOS	AGS	UNID	10	R\$ 18,00 dezoito reais	R\$ 180,00 cento e oitenta reais
54.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 10 ANOS	AGS	UNID	10	R\$ 18,00 dezoito reais	R\$ 180,00 cento e oitenta reais
55.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos. . TAM. 08	AGS	UNID	5	R\$ 35,00 trinta e cinco reais	R\$ 175,00 cento e setenta e cinco reais
56.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos. . TAM. 10	AGS	UNID	6	R\$ 35,00 trinta e cinco reais	R\$ 210,00 duzentos e dez reais
57.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos. . TAM. 12	AGS	UNID	10	R\$ 35,00 trinta e cinco reais	R\$ 350,00 trezentos e cinquenta reais
58.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos. . TAM. 14	AGS	UNID	5	R\$ 36,00 trinta e seis reais	R\$ 180,00 cento e oitenta reais
VALOR TOTAL	R\$ 4,298.00			quatro mil, duzentos e noventa e oito reais	TOTAL:	R\$ 4,298.00

LOTE IV - uniformes escolares para o Centro de Educação Infantil Maria de Medeiros Dantas

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
59.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 02 anos.	AGS	UNID	85	R\$ 11,00 onze reais	R\$ 935,00 novecentos e trinta e cinco reais
60.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 04 anos.	AGS	UNID	160	R\$ 11,00 onze reais	R\$ 1,760,00 mil setecentos e sessenta reais
61.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 06anos.	AGS	UNID	175	R\$ 11,00 onze reais	R\$ 1,925,00 mil novecentos e vinte e cinco reais
62.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 08 anos.	AGS	UNID	70	R\$ 11,00 onze reais	R\$ 770,00 setecentos e setenta reais
63.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM . 02 anos	AGS	UNID	85	R\$ 12,50 doze reais e cinquenta centavos	R\$ 1,062,50 mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
64.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 04 anos	AGS	UNID	160	R\$ 12,50 doze reais e cinquenta centavos	R\$ 2,000,00 dois mil reais
65.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 06 anos	AGS	UNID	175	R\$ 12,50 doze reais e cinquenta centavos	R\$ 2,187,50 dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
66.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 08 anos	AGS	UNID	70	R\$ 12,50 doze reais e cinquenta centavos	R\$ 875,00 oitocentos e setenta e cinco reais
67.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 02 anos	AGS	UNID	85	R\$ 12,00 doze reais	R\$ 1,020,00 mil e vinte reais
68.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 04 anos	AGS	UNID	160	R\$ 12,00 doze reais	R\$ 1,920,00 mil novecentos e vinte reais
69.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 06 anos	AGS	UNID	175	R\$ 12,40 doze reais e quarenta centavos	R\$ 2,170,00 dois mil, cento e setenta reais
70.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais,	AGS	UNID	70	R\$ 12,45 doze reais e	R\$ 871,50 oitocentos e setenta

	bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 08 anos				quarenta e cinco centavos	e um reais e cinquenta centavos
VALOR TOTAL	R\$ 17,496.50	dezessete mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos	TOTAL:			R\$ 17,496.50

Valor total da contratação R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)

CONVOQUEM-SE o licitante acima mencionado para a assinatura contrato administrativo.

São José do Seridó/RN, 21 de Agosto de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adilson de Azevedo Araujo

Código Identificador:588E82B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019- PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 073/2019

CRENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CREDENCIADA: CENTRO DE PATOLOGIA CLÍNICA MARIA AILA SS LTDA; OBJETO: execução dos dos serviços de exames laboratoriais; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e **termo final em 11 de agosto de 2020**; Dotação Orçamentária: 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;06.10.301.0008.0201.2021- Manutenção do Piso de Atenção Basica Fixo/Variável;06.10.302.0008.0202.2022- Manutenção dos Serviços de Média Complexidade;06.10.304.0008.0203.2042- Manutenção das Ações Estruturas de Vigilância Sanitária de Risco de Vs; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços terceiros (PJ);Fontes: 01002; 01080; 01094. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.P

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V UNIT	V TOTAL
1	4868	1,25- DIHIDROXI VITAMINA D- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	73,33	733,30
2	4869	17- CETOSTEROIDES TOTAIS (17-CGS) PESQ. E/OU DOS.	10	UND	130,33	1.303,30
3	4870	17- HIDROXIESTEROIDES CETOGENICOS -17-OH	10	UND	58,00	580,00
4	4871	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA PESQ. E/OU DOS.	10	UND	31,67	316,70
5	4872	17-OH- PROGESTERONA NEONATAL	10	UND	39,33	393,30
6	4873	25- OH-VITAMINA D	10	UND	41,00	410,00
7	4874	ABO- RH	120	UND	7,67	920,40
8	4875	ACETONA, PESQ. E/OU DOS. NO SORO	20	UND	41,50	830,00
9	4876	ACIDO 5-HIDRO INDOL ACÉTICO, DOSAGEM NA URINA	10	UND	103,33	1.033,30
10	4877	ACIDO ASCORDICO (VITAMINA C) PESQ. E/OU DOS.	20	UND	91,67	1.833,40
11	4878	ACIDO CITRICO- CITRATURIA	20	UND	29,00	580,00
12	4879	ACIDO FOLICO, PESQ. E/OU DOS. NOS ERITROCITOS	120	UND	35,67	4.280,40
13	4880	ACIDO LÁTICO (LACTATO) PES. E/OU DOS.	10	UND	27,33	273,30
14	4882	ACIDO URICO	20	UND	7,67	153,40
15	4883	ACIDO URICO - URICOSURIA	10	UND	22,67	226,70
16	4884	ACIDO VALPRÓICO	10	UND	46,00	460,00
17	4885	ADENOSINA DE AMINASE (ADA)	20	UND	74,00	1.480,00
18	4886	ADRENOCORTICOTROFICO, HORMINIO(ACTH)- PESQ. E/ OU DOS.	10	UND	41,33	413,30
19	4887	ALBUMINA	20	UND	8,50	170,00
20	4888	ALDOLASE - PESQ. E/OU DOS.	10	UND	20,67	206,70
21	4889	ALDOSTERONA-PESQ. E/ OU DOS.	10	UND	39,00	390,00
22	4890	ALFA-1-ANTITRIPSINA, PESQ. E/OU DOS. NO SORO	10	UND	34,00	340,00
23	4891	ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	27,33	273,30
24	4892	ALFA-FETOPROTEINA	10	UND	35,33	353,30
25	4893	ALUMINIO ,PESQ. E/OU DOS	10	UND	47,33	473,30
26	4894	AMEBIASE, SOROLOGIA	20	UND	150,00	3.000,00
27	4895	AMILASE	40	UND	9,00	360,00
28	4896	AMINOACIDO,CROMATOLOGRAFIA DE (PERFIL QUANTITATIVO)	10	UND	37,33	373,30
29	4897	AMP CICLICO- PESQ. E/ OU DOS.	10	UND	220,00	2.200,00
30	4898	ANDROSTENEDIONA - PESQ. E/OU DOS.	10	UND	38,33	383,30
31	4899	ANFETAMINAS, PEQ. E/OU DOS.	10	UND	102,50	1.025,00
32	4900	ANTI - RNP, PESQ. E/OU DOS.	10	UND	33,67	336,70
33	4901	ANTI HBC TOTAL	50	UND	26,33	1.316,50
34	4902	ANTI -JO1- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	50,67	506,70
35	4903	ANTI- KM-1- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	40,33	403,30
36	4904	ANTI- LA/SSB- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	37,67	376,70
37	4905	ANTI- RO/SSA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	37,67	376,70
38	4906	ANTI SM- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	30,33	303,30
39	4907	ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL-IGE	10	UND	57,33	573,30
40	4908	ANTICARDIOLIPINA-IGG- PESQ. E/ OU DOS.	20	UND	41,33	826,60
41	4909	ANTICARDIOLIPINA-IGM- PESQ. E/ OU DOS.	20	UND	41,33	826,60
42	4910	ANTICENTRÔMERO- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	38,00	380,00
43	4911	ANTICOAGULANTE LUPICO- PESQ.	10	UND	64,33	643,30
44	4912	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)	10	UND	40,00	400,00
45	4913	ANTICORPOS ANTI RETICULINA	10	UND	180,00	1.800,00
46	4914	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO IGA	10	UND	56,00	560,00
47	4915	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO IGG	10	UND	58,00	580,00
48	4916	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO IGM-PESQ. E/ OU DOS.	10	UND	87,33	873,30
49	4917	ANTICORPOS ANTIINSULINA- PESQ. E/OU DOS.	20	UND	58,67	1.173,40
50	4918	ANTI-DNA-PESQ. E/OU DOS.	20	UND	34,00	680,00
51	4919	ANTI GLIADINA(GLUTEN) IGA	10	UND	34,33	343,30
52	4920	ANTI GLIADINA(GLUTEN) IGG	10	UND	35,33	353,30
53	4921	ANTINEUTRÓFILOS(ANCA) C- PESQ. E/ OU DOS.	10	UND	76,67	766,70

54	4922	ANTIPEROXIDADE TIREOIDEANA- TPO	10	UND	36,33	363,30
55	4923	ANTITROMBINA III	10	UND	45,50	455,00
56	4932	APO LIPOPROTEÍNA A1 E APO LIPROTEÍNA B -CADA	10	UND	55,67	556,70
57	4933	ARSÊNICO	10	UND	130,00	1.300,00
58	4934	ASLO- PESQ. E/OU DOS.	50	UND	7,67	383,50
59	4935	ASLO- PESQ. E/OU DOS.	50	UND	8,67	433,50
60	4936	ASPERGILUS , REAÇÃO SOROLÓGICA	10	UND	60,00	600,00
61	4937	AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE	20	UND	76,00	1.520,00
62	4938	BETA-2-MICROGLOBULINA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	57,00	570,00
63	4939	BHCG	10	UND	14,67	146,70
64	4940	BHCG QUANTITATIVO	10	UND	23,00	230,00
65	4941	BHCG QUANTITATIVO	10	UND	26,33	263,30
66	4942	BILIRRUBINA DIRETA	120	UND	6,83	819,60
67	4943	BILIRRUBINA TOTAL	150	UND	8,67	1.300,50
68	4944	BILIRRUBINAS(DIRETA, INDIRETA E TOTAL)	150	UND	11,83	1.774,50
69	4945	BRUCELA-IGG- PESQ E/OU DOS.	10	UND	88,67	886,70
70	4946	BRUCELA-IGM- PESQ E/OU DOS.	10	UND	88,67	886,70
71	4947	CA 125 (quimioluminescência)	50	UND	28,33	1.416,50
72	4948	CA 15/3 (quimioluminescência)	50	UND	28,33	1.416,50
73	4949	CA 19/9 (quimioluminescência)	72	UND	28,33	2.039,76
74	4950	CA 72-4	50	UND	40,67	2.033,50
75	4951	CADMIO	10	UND	71,00	710,00
76	4952	CALCIO	120	UND	8,67	1.040,40
77	4953	CALCIO IONICO	120	UND	10,33	1.239,60
78	4954	CALCIURIA	150	UND	12,00	1.800,00
79	4955	CARBAMAZEPINA -PESQ. E/OU DOS.	10	UND	38,67	386,70
80	4956	CAXUMBA, IGG- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	47,67	476,70
81	4957	CAXUMBA, IGM- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	55,67	556,70
82	4958	CCP, ANTI CITRULINA	10	UND	97,67	976,70
83	4959	CD3, SUBPOPULAÇÃO LINFOCITARIA	10	UND	95,33	953,30
84	4960	CEA	150	UND	19,67	2.950,50
85	4961	CELULAS LE- PESQ. E/OU DOS.	120	UND	25,00	3.000,00
86	4962	CHAGAS IGG (ELISA)	50	UND	26,33	1.316,50
87	4963	CHAGAS IGM(IMUNOFLOURESCENCIA)	50	UND	21,00	1.050,00
88	4964	CHLAMYDIA, CULTURA	10	UND	80,00	800,00
89	4965	CHLAMYDIA-IGG- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	64,00	640,00
90	4966	CHLAMYDIA-IGM- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	71,67	716,70
91	4967	CHUMBO-PESQ. E/OU DOS.	10	UND	27,67	276,70
92	4968	CICLOSPORINA, METHOTREXATE-CADA	10	UND	65,33	653,30
93	4969	CISTATINA C	10	UND	149,33	1.493,30
94	4970	CISTINA- PESQ. E/OU DOS. NA URINA	10	UND	84,33	843,30
95	4971	CITOLOGIA ONCOTICA	120	UND	26,33	3.159,60
96	4972	CITOMEGALOVIRUS IGG	120	UND	21,67	2.600,40
97	4973	CITOMEGALOVIRUS IGM	120	UND	21,67	2.600,40
98	4974	CKMB	10	UND	30,67	306,70
99	4975	CLEARANCE DE CREATININA	150	UND	14,33	2.149,50
100	4976	CLORO- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	13,67	136,70
101	4977	COAGULOGRAMA COMPLETO	150	UND	29,33	4.399,50
102	4978	COBRE- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	33,33	333,30
103	4979	COCAÍNA - PESQ. E/OU DOS.	10	UND	61,33	613,30
104	4980	COLESTEROL HDL	120	UND	7,67	920,40
105	4981	COLESTEROL LDL	120	UND	6,00	720,00
106	4982	COLESTEROL TOTAL	120	UND	7,67	920,40
107	4983	COLESTEROL VLDL	120	UND	6,00	720,00
108	4984	COMPLEMENTO C2- PESQ. E/ OU DOS.	10	UND	97,33	973,30
109	4985	COMPLEMENTO C3- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	22,33	223,30
110	4986	COMPLEMENTO C4- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	22,67	226,70
111	4987	COOMBS INDIRETO	50	UND	21,00	1.050,00
112	4988	COOMS DIRETO	50	UND	21,00	1.050,00
113	4989	CORTISOL - PESQ. E/OU DOS.	10	UND	23,67	236,70
114	4990	CORTISOL LIVRE URINARIO	10	UND	60,00	600,00
115	4991	CPK	120	UND	14,00	1.680,00
116	4992	CREATININA	120	UND	7,67	920,40
117	4993	CREATININA URINA	120	UND	18,33	2.199,60
118	4994	CRIO-AGLUTININA, GLOBULINA, DOSAGEM, CADA	10	UND	27,67	276,70
119	4995	CRIOGLOBULINAS - CARACTERIZAÇÃO- IMUNOELETRÓFORESE	10	UND	19,67	196,70
120	4996	CROMO- PESQ.	10	UND	45,67	456,70
121	4997	CULTURA BACTERIANA(DIVERSOS MATERIAIS)	120	UND	44,00	5.280,00
122	4998	CURVA GLICÊMICA(2 DOSAGEM)	120	UND	24,00	2.880,00
123	4999	CURVA GLICÊMICA(5 DOSAGEM)	100	UND	40,33	4.033,00
124	5000	CURVA INSULINA (5 DOSAGEM)	50	UND	153,33	7.666,50
125	5001	DEHIDROEPIANDROSTERONA(DHEA)	10	UND	37,67	376,70
126	5002	DEHIDROTESTOTERONA (DHT)	10	UND	57,33	573,30
127	5003	DENGUE, ANTICORPOS IgG	120	UND	35,33	4.239,60
128	5004	DENGUE, ANTICORPOS IgM	120	UND	35,33	4.239,60
129	5005	DESIDROGENASE LACTICA- LDH	20	UND	61,00	1.220,00
130	5006	DIMERO D - PESQ. E/OU DOS.	10	UND	154,67	1.546,70
131	5007	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO EM URINA	10	UND	26,67	266,70
132	5008	ELETRÓFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	50	UND	46,00	2.300,00
133	5009	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNA	50	UND	28,00	1.400,00
134	5010	ERITROGRAMA	50	UND	9,00	450,00
135	5011	ESTRADIOL	120	UND	19,33	2.319,60
137	5013	ESTRIOL LIVRE	10	UND	32,33	323,30
138	5014	ESTRONA E1	10	UND	22,67	226,70
139	5015	FALCIZAÇÃO, TESTE DE	10	UND	70,00	700,00
140	5017	FAN	120	UND	21,00	2.520,00
141	5018	FATOR REUMATÓIDE , QUANTITATIVO	120	UND	7,67	920,40
142	5019	FENOBARBITAL	10	UND	39,33	393,30
143	5020	FENOL URINÁRIO	10	UND	24,33	243,30

144	5021	FERRITINA SERICA	120	UND	18,67	2.240,40
145	5022	FERRO SERICO	120	UND	9,33	1.119,60
146	5023	FIBRINOGENIO , TESTE FUNCIONAL	10	UND	26,33	263,30
147	5024	FOSFATASE ACIDA AÇÃO PROSTATICA	10	UND	19,00	190,00
148	5025	FOSFATASE ACIDA TOTAL	10	UND	19,00	190,00
149	5026	FOSFATASE ALCALINA	150	UND	8,67	1.300,50
150	5027	FOSFORO	120	UND	8,67	1.040,40
151	5028	FSH	120	UND	17,67	2.120,40
152	5029	GAD-AB-ANTIDESCARBOXILASE DO ACIDO	10	UND	203,33	2.033,30
153	5030	GALACTOSE, TRIAGEM NEONATAL	10	UND	31,33	313,30
154	5031	GAMA GT	120	UND	8,67	1.040,40
155	5032	GASTRINA	10	UND	40,00	400,00
156	5033	GLICOSE 2 HORAS APÓS CAFÉ	120	UND	7,67	920,40
157	5034	GLICOSE APÓS DEXTROSOL	120	UND	26,00	3.120,00
158	5035	GLICOSE JEJUM	120	UND	7,67	920,40
159	5036	GLICOSE POS PRANDIAL	120	UND	7,67	920,40
160	5037	GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE (G6PD)	10	UND	33,67	336,70
161	5038	GLOBULINA DE LIGAÇÃO DE HORMONIO SEXUAIS(SHBG)	10	UND	34,33	343,30
162	5039	HEMACTÓCRITO , DETERMINAÇÃO	10	UND	11,00	110,00
163	5040	HEMOGLOBINA	50	UND	25,00	1.250,00
164	5041	HEMOGLOBINA A2	10	UND	45,33	453,30
165	5042	HEMOGLOBINA FETAL	10	UND	32,67	326,70
166	5043	HEMOGLOBINA(ELETROFORESE OU HPLC)-PESQ. E/OU DOS.	50	UND	26,33	1.316,50
167	5044	HEMOGLOBINA, SOLUBILIDADE(HBS E HBD)	10	UND	46,00	460,00
168	5045	HEMOGRAMA	120	UND	15,33	1.839,60
169	5046	HEPATITE A- HAV -IGG	50	UND	26,67	1.333,50
170	5047	HEPATITE A- HAV -IGM	50	UND	31,67	1.583,50
171	5048	HEPATITE B- HBEAC	50	UND	27,33	1.366,50
172	5049	HEPATITE B- HBSAG	50	UND	22,33	1.116,50
173	5050	HEPATITE C- ANTI HCV	50	UND	38,00	1.900,00
174	5051	HEPATITE C(QUANTITATIVO) POR PCR	50	UND	510,00	25.500,00
175	5052	HERPESVIRUS SIMPES I E II IGM	10	UND	38,00	380,00
176	5053	HERPESVIRUS SIMPES I E II IGG	10	UND	33,67	336,70
177	5054	HIDROXIPROLINA	10	UND	191,67	1.916,70
178	5055	HISTONA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	79,33	793,30
179	5056	HIV I E HIV2	10	UND	41,00	410,00
180	5057	HIV-QUALITATIVO POR PCR	10	UND	258,67	2.586,70
181	5058	HOMOCISTEINA	10	UND	61,67	616,70
182	5059	HORMONIO DO CRESCIMENTO -GH	10	UND	31,67	316,70
183	5060	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	10	UND	17,33	173,30
184	5061	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	120	UND	21,50	2.580,00
185	5062	HORMONIO TIREOESTIMULANTE UTRA SENSÍVEL- TSHU	10	UND	25,00	250,00
186	5063	HTLV I- II POR PCR(CADA)- PES.	10	UND	51,50	515,00
187	5064	IGA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	26,33	263,30
188	5065	IGE ESPECÍFICO ACAROS	10	UND	34,33	343,30
189	5066	IGE ESPECÍFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA	10	UND	35,00	350,00
190	5067	IGE ESPECÍFICO PARA ARROZ	10	UND	50,00	500,00
191	5068	IGE ESPECÍFICO PARA BANANA	10	UND	34,67	346,70
192	5069	IGE ESPECÍFICO PARA BATATA	10	UND	34,67	346,70
193	5070	IGE ESPECÍFICO PARA BETA LACTOGLOBULINA	10	UND	31,67	316,70
194	5071	IGE ESPECÍFICO PARA CACAU	10	UND	34,67	346,70
195	5072	IGE ESPECÍFICO PARA CAMARÃO	10	UND	35,67	356,70
196	5073	IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE GALINHA	10	UND	37,33	373,30
197	5074	IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE PORCO	10	UND	34,33	343,30
198	5075	IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE VACA	10	UND	34,67	346,70
199	5076	IGE ESPECÍFICO PARA CASEINA	10	UND	35,00	350,00
200	5077	IGE ESPECÍFICO PARA CEBOLA	10	UND	34,67	346,70
201	5078	IGE ESPECÍFICO PARA CEREAIS	10	UND	41,67	416,70
202	5079	IGE ESPECÍFICO PARA FEIJÃO BRANCO	10	UND	37,67	376,70
203	5080	IGE ESPECÍFICO PARA FORMIGA	10	UND	36,00	360,00
204	5081	IGE ESPECÍFICO PARA GEMA DE OVO	10	UND	36,00	360,00
205	5082	IGE ESPECÍFICO PARA GLUTEN	10	UND	34,67	346,70
206	5083	IGE ESPECÍFICO PARA LEITE	10	UND	36,00	360,00
207	5084	IGE ESPECÍFICO PARA LIMÃO	10	UND	35,67	356,70
208	5085	IGE ESPECÍFICO PARA MILHO	10	UND	34,67	346,70
209	5086	IGE ESPECÍFICO PARA PÉLO DE CÃO	10	UND	34,67	346,70
210	5087	IGE ESPECÍFICO PARA PÉLO DE GATO	20	UND	37,67	753,40
211	5088	IGE ESPECÍFICO PARA PÓ CASEIRO	50	UND	45,33	2.266,50
212	5089	IGE ESPECÍFICO PARA TOMATE	10	UND	34,67	346,70
213	5090	IGE ESPECÍFICO PARA TRIGO	10	UND	36,00	360,00
214	5091	IGE ESPECÍFICO PARA VENENO DE ABELHA	10	UND	36,00	360,00
215	5092	IGE MÚLTIPLO PENAS	10	UND	39,33	393,30
216	5093	IGE, TOTAL	10	UND	22,67	226,70
217	5094	IGF BP3	10	UND	81,33	813,30
218	5095	IGG- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	24,33	243,30
219	5096	IMUNOGLOBULINA IGM	10	UND	26,33	263,30
220	5097	IND. DE SANTURAÇÃO DE TRANSFERRINA	10	UND	25,67	256,70
221	5098	INSULINA	20	UND	24,00	480,00
222	5099	INSULINA POS PRANDIAL	10	UND	32,33	323,30
223	5100	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	50	UND	34,33	1.716,50
224	5101	LATEX	120	UND	7,67	920,40
225	5102	LEISHIMANIOSE PESQUISA	10	UND	33,67	336,70
226	5103	LEPTINA- PESQ. E/ OU DOS.	10	UND	83,67	836,70
227	5104	LEPTOSPIROSE, AGLUTINAÇÃO- PESQUISA	10	UND	92,33	923,30
228	5105	LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS, PESQUISA NAS FEZES	50	UND	17,33	866,50
229	5106	LEUCOGRAMA	120	UND	10,67	1.280,40
230	5107	LIPASE	50	UND	14,33	716,50
231	5108	LIPOPROTEINA (A) -LP(A)- PESQ. E/OU DOS	10	UND	32,67	326,70
232	5109	LISTERIOSE, REAÇÃO SOROLÓGICA	10	UND	85,00	850,00

233	5110	LITIO	10	UND	15,67	156,70
234	5111	MACONHA, DOSAGEM SORO	10	UND	80,00	800,00
235	5112	MACROPROLACTINA PESQ. E/OU DOS.	10	UND	56,67	566,70
236	5113	MAGNESIO - PESQ. E/OU DOS.	10	UND	13,67	136,70
237	5114	MANGANES	10	UND	48,33	483,30
238	5115	MERCÚRIO	10	UND	41,33	413,30
239	5116	META- HEMOGLOBINA DETERMINAÇÃO DA	10	UND	36,67	366,70
240	5117	METANOL- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	38,33	383,30
241	5118	MICROALBUMINURIA URINA DE 24 HORAS	10	UND	25,67	256,70
242	5119	MICROALBUMINURIA URINA ISOLADA	10	UND	26,33	263,30
243	5120	MIOGLOBINA URINA ISOLADA	10	UND	41,33	413,30
244	5121	MIOGLOBINA, PESQ. E/OU DOS.	10	UND	102,67	1.026,70
245	5122	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA(EBV) IGG	10	UND	39,33	393,30
246	5123	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA(EBV) IGM	10	UND	39,33	393,30
247	5124	MUCO PROTEINA	120	UND	20,67	2.480,40
248	5125	NETANEFRINAS URINARIAS DOSAGEM	10	UND	128,67	1.286,70
249	5126	NÍQUEL	10	UND	87,67	876,70
250	5127	N-TELOPEPTÍDEO- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	163,67	1.636,70
251	5128	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 1 AMOSTRA	120	UND	7,50	900,00
252	5129	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 3 AMOSTRA	50	UND	10,00	500,00
253	5130	PARASITOLÓGICO DE FEZES- MIF	50	UND	13,67	683,50
254	5131	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO BNP/PROBNP- PESQ. E/ OU DOS.	10	UND	163,33	1.633,30
255	5132	PESQUISA HEMOGLOBINA H	10	UND	29,33	293,30
256	5133	PLAQUETAS, CONTAGEM	120	UND	10,67	1.280,40
257	5134	POTASSIO	120	UND	8,67	1.040,40
258	5135	POTASSIO URINA 24 HORAS	10	UND	18,00	180,00
259	5136	PREVENTIVO	10	UND	26,33	263,30
260	5137	PROGESTERONA	50	UND	22,67	1.133,50
261	5138	PROLACTINA	120	UND	19,33	2.319,60
262	5139	PROTEÍNA C- PESQ. E/ OU DOS.	50	UND	112,00	5.600,00
263	5140	PROTEÍNA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE	10	UND	27,00	270,00
264	5141	PROTEÍNA C REATIVA- PCR	120	UND	7,67	920,40
265	5142	PROTEÍNA DE BENCE JONES- PESQ. NA URINA	10	UND	19,00	190,00
266	5143	PROTEÍNA NA FITA DE URINA	10	UND	7,67	76,70
267	5144	PROTEÍNA S	10	UND	217,33	2.173,30
268	5145	PROTEÍNA TOTAIS E FRACOES	120	UND	5,50	660,00
269	5146	PROTEÍNAS TOTAIS- PESQ. E/OU DOS.	50	UND	8,67	433,50
270	5147	PROTEINURIA DE 24 HORAS	150	UND	12,00	1.800,00
271	5148	PROVA DO LAÇO	10	UND	7,00	70,00
272	5149	PSA TOTAL	240	UND	23,67	5.680,80
273	5150	PSS LIVRE E TOTAL	10	UND	26,00	260,00
274	5151	PTH- PARATORMONIO	10	UND	30,33	303,30
275	5153	RENINA	10	UND	102,33	1.023,30
276	5154	RETICULOCITOS, CONTAGEM	10	UND	15,33	153,30
277	5155	RETRAÇÃO DO COÁGULO- PESQ.	10	UND	7,00	70,00
278	5156	RUBEOLA , IGM NEONATAL	10	UND	85,00	850,00
279	5157	RUBEOLA IGG	10	UND	27,67	276,70
280	5158	RUBEOLA IGM	10	UND	32,00	320,00
281	5159	RUBEOLA- TESTE DE AVIDEZ IGG	10	UND	135,00	1.350,00
282	5160	SANGUE OCULTO NAS FEZES - ANTICORPO MONOCLONAL	40	UND	23,00	920,00
283	5161	SARAMPO- ANTICORPOS IGG- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	48,33	483,30
284	5162	SARAMPO- ANTICORPOS IGM- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	58,67	586,70
285	5163	SELENIO, DOSAGEM	10	UND	51,00	510,00
286	5164	SEROTONINA(SANGUE)	10	UND	71,67	716,70
287	5165	SIFILIS - VDRL	120	UND	8,00	960,00
288	5166	SIFILIS- FTS-ABS IGG	10	UND	21,67	216,70
289	5167	SIFILIS- FTS-ABS IGM	10	UND	21,67	216,70
290	5168	SIFILIS IgM, NEO NATAL	10	UND	71,67	716,70
291	5169	SODIO	120	UND	8,67	1.040,40
292	5170	SODIO URINA DE 24 HORAS	10	UND	19,00	190,00
293	5171	SOMATOMEDINA C(IGF1)	10	UND	64,00	640,00
294	5172	SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE IGM	10	UND	87,33	873,30
295	5173	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA)	10	UND	28,67	286,70
296	5174	T3 LIVRE	180	UND	16,33	2.939,40
297	5175	T3 RETENÇÃO	120	UND	25,00	3.000,00
298	5176	T3 REVERSO	120	UND	228,33	27.399,60
299	5177	T3 TOTAL	360	UND	14,33	5.158,80
300	5178	T4 LIVRE	180	UND	16,33	2.939,40
301	5179	T4 TIROXINA NEONATAL	10	UND	21,67	216,70
302	5180	T4 TOTAL	360	UND	16,33	5.878,80
303	5181	TACROLIMUS	10	UND	216,67	2.166,70
304	5182	TEMPO DE COAGULAÇÃO- TC	120	UND	5,33	639,60
305	5183	TEMPO DE PROTROMBINA- TAP	120	UND	12,00	1.440,00
306	5184	TEMPO DE SANGRAMENTO- TS	120	UND	5,33	639,60
307	5185	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA- TTPA	50	UND	12,00	600,00
308	5186	TESTE DO PEZINHO AMPLIADO	10	UND	120,00	1.200,00
309	5187	TESTE DO PEZINHO BÁSICO	10	UND	87,00	870,00
310	5188	TESTOSTERONA LIVRE	10	UND	31,67	316,70
311	5189	TESTOSTERONA TOTAL	10	UND	21,67	216,70
312	5190	TGO	120	UND	7,67	920,40
313	5191	TGP	120	UND	8,00	960,00
314	5192	TIREOGLOBULINA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	35,67	356,70
315	5193	TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI	20	UND	31,67	633,40
316	5194	TIROSINA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	250,00	2.500,00
317	5195	TOXOPLASMOSE IGA	50	UND	113,33	5.666,50
318	5196	TOXOPLASMOSE IGG	50	UND	25,00	1.250,00
319	5197	TOXOPLASMOSE IGM	50	UND	26,33	1.316,50
320	5198	TRANSFERRINA- PESQ. E/OU DOS.	50	UND	24,33	1.216,50
321	5199	TRIGLICÉRIDEOS	120	UND	7,67	920,40

322	5200	TRIPSINA NEO-NATAL FIBROSE CISTICA	10	UND	34,33	343,30
323	5201	TROPONINA I CARDIACA	10	UND	74,33	743,30
324	5202	TROPONINA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	80,00	800,00
325	5203	TSH NEO-NATAL	10	UND	24,00	240,00
326	5204	TSH ULTRA SENSÍVEL	480	UND	16,33	7.838,40
327	5205	UREIA	120	UND	7,67	920,40
328	5206	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	150	UND	24,33	3.649,50
329	5207	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	120	UND	8,33	999,60
330	5208	VITAMINA A, PESQ. E/OU DOS.	20	UND	88,33	1.766,60
331	5209	VITAMINA B12- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	26,33	263,30
332	5210	VITAMINA E- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	91,33	913,30
333	5211	WAALER- ROSE	20	UND	18,67	373,40
334	5212	WIDAL - REAÇÃO	10	UND	40,00	400,00
335	5213	ZINCO, PESQ. E/OU DOS.	10	UND	29,00	290,00
336	5214	ZINO- PESQ. E OU DOS. URINA	10	UND	34,67	346,70
						392.188,66

São José do Seridó/ RN, 21 de agosto de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:B155217A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190165 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 70.152.095/0001-44** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da 1ª abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, destinado exclusivamente a ME/EPP e Equiparadas, na forma do Art. 48,I da Lei Complementar 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Empresa: IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 70.152.095/0001-44, estabelecida à Rua Itapui, 48, Lagoa Azul, Natal/RN, representada neste ato pela Sr(a). LAYSE DE SOUZA MAIA, C.P.F. nº 069.225.934-13, R.G. nº 002.119.907 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DO REGISTRO	TOTAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
17	CREME DENTAL COM FLÚOR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, embalados individualmente em caixinha de papelão.	Unidade	270		FREE DENT	R\$ 1,46	R\$ 394,20
22	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, formato oval, material do corpo em plástico resistente, com cerdas de nylon antiderrapante, dimensões aproximadas: 12 cm, largura 5 a 8 cm.	Unidade	160		IMPERIAL	R\$ 2,10	R\$ 336,00
27	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unidade	1960		BRILHEX	R\$ 0,45	R\$ 882,00
38	HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES composição hastes de polipropileno, algodão hidrofílico tratado com carboximetilcelose e bactericida.	Unidade	220		COTTON	R\$ 1,38	R\$ 303,60
42	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	Pote	380		COTTON	R\$ 2,70	R\$ 1.026,00
43	LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %%. Frasco 500,00 ML	Frasco	195		QLIMPO	R\$ 3,62	R\$ 705,90
45	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	610		TALGE	R\$ 2,90	R\$ 1.769,00
46	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	650		TALGE	R\$ 2,90	R\$ 1.885,00
47	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	520		TALGE	R\$ 2,90	R\$ 1.508,00
50	PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente.	Unidade	360		IMPERIAL	R\$ 4,85	R\$ 1.746,00
51	PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65)cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	Unidade	1850		SANTOS REIS	R\$ 1,65	R\$ 3.052,50
53	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfix: Limpa, Enxuga, Lava Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33 cm. Composição: 70% viscosa e 30% Poliester.	Pacote	770		TALGE	R\$ 2,60	R\$ 2.002,00
71	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 400GM. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Marca sugerida omo ou similar.	Caixa	2550		SERRANO	R\$ 1,70	R\$ 4.335,00
76	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	2295		RAVA	R\$ 2,20	R\$ 5.049,00
77	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	1150		RAVA	R\$ 1,20	R\$ 1.380,00
78	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	1100		RAVA	R\$ 0,60	R\$ 660,00
79	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	1200		RAVA	R\$ 0,60	R\$ 720,00
VALOR GLOBAL: R\$ 27.754,20 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).							

LAYSE DE SOUZA MAIA

C.P.F. 069.225.934-13

Impeval Comércio E Serviços LTDA – EPP

CNPJ Nº 70.152.095/0001-44

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6AD34BA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE 02 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190165 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **IMEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 70.152.095/0001-44** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da 2ª abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, destinado a ampla concorrência.

Empresa: IMEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 70.152.095/0001-44, estabelecida à Rua Itapui, 48, Lagoa Azul, Natal/RN, representada neste ato pela Sr(a). LAYSE DE SOUZA MAIA, C.P.F. nº 069.225.934-13, R.G. nº 002.119.907 SSP RN.						
10	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, tamanho pequeno. Aprovado pelo INMETRO.	Unidade	161	MERCOMPLAS	8,50	R\$ 1.368,50
13	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	Unidade	440	MERCOMPLAS	11,00	R\$ 4.840,00
16	CREOLINA, EMBALAGEM COM 500 ML.	Unidade	30	UFE	15,00	R\$ 450,00
52	PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	Pacote	520	TALGE	3,70	R\$ 1.924,00
86	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	Unidade	248	MERCOMPLAS	29,50	R\$ 7.316,00
VALOR GLOBAL: R\$ 15.898,50 (Quinze Mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).						

LAYSE DE SOUZA MAIA

C.P.F. 069.225.934-13

Imeval Comércio E Serviços LTDA – EPP

CNPJ Nº 70.152.095/0001-44

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:860C2985

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190164 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **LC COMERCIAL EIRELI; C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

Empresa: LC COMERCIAL EIRELI; C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, estabelecida à Rua Professor João Diniz, 117 – lote lot flores do campo, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, representada neste ato pelo Sr(a). ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 008.382.804-47, R.G. nº 001.768.077 ITEP RN.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
24	ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo.	Unidade	105		ARTESVASSOUR	R\$ 3,30	R\$ 346,50
54	PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	Unidade	840		SANTOS REIS	R\$ 1,35	R\$ 1.134,00
66	RODO PARA PUXAR AGUA, C/ 2LAM. DE BORRACHA DE 60CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	Unidade	540		MUNDIAL	R\$ 9,90	R\$ 5.346,00
73	SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.	Pacote	300		ALDAMY	R\$ 0,80	R\$ 240,00
VALOR GLOBAL: R\$ 7.066,50 (Sete Mil, Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)							

ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

CPF Nº 008.382.804-47

LC Comercial EIRELI

CNPJ Nº 32.281.300/0001-82

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6BC9101F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENCARTE 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190166 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **R&E EMPREENDIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 14.971.947/0001-54**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da 1ª abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, destinado exclusivamente a ME/EPP e Equiparadas, na forma do Art. 48,I da Lei Complementar 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Empresa: R&E EMPREENDIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 14.971.947/0001-54, estabelecida à Av. Nascimento de Castro, 1527 – casa A, Lagoa Nova, Natal/RN, representada neste ato pela Sr(a). EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO, C.P.F. nº 035.631.844-37, R.G. nº 001.695.948 SSP RN.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	Frasco	1105		SAPOLIO	R\$ 2,73	R\$ 3.016,65
2	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 02 litros.	Frasco	6060		MARILUX	R\$ 2,50	R\$ 15.150,00
3	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70° Gl. frasco com 500 gramas.	Frasco	1294		AGI	R\$ 4,85	R\$ 6.275,90
4	BARBEADOR, TIPO DESCARTAVEL, COM 02 (DUAS) LAMINAS DE ACO INOX PARALELAS EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO.	Unidade	200		BIC	R\$ 1,64	R\$ 328,00
5	ÁLCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação em uso doméstico. Frasco de 1 litro.	Frasco	1786		EMPAL	R\$ 6,90	R\$ 12.323,40
6	AMACIANTE 2 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloreto de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado Frasco com 2 litros.	Frasco	600		LIMPEMAX	R\$ 3,95	R\$ 2.370,00
7	AVENTAL DE PLÁSTICO: com frente única e acabamento em viés. Ideal para limpeza, evita de molhar a roupa. Cores Diversas.	Unidade	355		JOLU	R\$ 2,90	R\$ 1.029,50
14	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: veículo, alcalinizantes, ácido do decilbenzeno sulfônico, coadjuvante, fragrância, plastificante, agentes formadores de filme, emulsificante não-iônicos, conservante e corante. (Cera líquida 500ml).	Frasco	800		SANOL	R\$ 3,85	R\$ 3.080,00

18	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros	Frasco	4740	LIMPEMAX	R\$ 3,65	R\$ 17.301,00
19	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	Frasco	1170	GLADE	R\$ 7,25	R\$ 8.482,50
20	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	Frasco	1020	LIMPEMAX	R\$ 1,05	R\$ 1.071,00
21	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 2 litros.	Frasco	2730	LIMPEMAX	R\$ 3,90	R\$ 10.647,00
23	ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.	Unidade	170	MUNDIAL	R\$ 2,05	R\$ 348,50
25	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE Composição do Material: suporte, corpo e cabo em plástico e cerdas em fibras sintéticas DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 cm comprimento X 13 cm largura X 13 cm altura. Cor: BRANCA (suporte, cabo, base e cerdas).	Unidade	550	MUNDIAL	R\$ 7,75	R\$ 4.262,50
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	Pacote	2150	ZUPP	R\$ 1,13	R\$ 2.429,50
28	FILME DE PVC TRANSPARENTE: 30x 28cm, 30m, estável para embalar e proteger alimentos conservando neles todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.	Unidade	650	CONTACT	R\$ 3,35	R\$ 2.177,50
29	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	Unidade	850	CRISTAL	R\$ 1,35	R\$ 1.147,50
33	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipolérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	Pacote	90	SAPEKA	R\$ 11,60	R\$ 1.044,00
34	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipolérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.	Pacote	90	SAPEKA	R\$ 11,60	R\$ 1.044,00
35	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipolérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades. Pacote	Pacote	90	SAPEKA	R\$ 11,60	R\$ 1.044,00
36	FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, com selo do inseto.	Pacote	722	FIAT	R\$ 1,65	R\$ 1.191,30
37	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	Pacote	1850	SANTAPEL	R\$ 0,88	R\$ 1.628,00
39	INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade.	Unidade	274	SANOL	R\$ 7,10	R\$ 1.945,40
40	ISQUEIRO, corpo revestido em plástico, dimensões aproximadamente 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	Unidade	215	BIC	R\$ 3,30	R\$ 709,50
41	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 2 litros.	Frasco	5640	LIMPEMAX	R\$ 3,95	R\$ 22.278,00
44	LUSTRA MÓVEL. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico com no mínimo 200 ml com bico econômico.	Frasco	300	IPE	R\$ 2,95	R\$ 885,00
48	NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	Pacote	240	SANOL	R\$ 1,10	R\$ 264,00
49	ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	Frasco	770	IPE	R\$ 7,90	R\$ 6.083,00
55	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	Unidade	300	ALKLIN	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
56	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.	Unidade	300	ALKLIN	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
57	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% branca), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Pacote com 04 rolos medindo 40mx10cm tipo. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Pacote	610	SNOW	R\$ 5,20	R\$ 3.172,00
58	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardo	836	SNOW	R\$ 27,07	R\$ 22.630,52
59	PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, Ação bacteriostática, tipo arredondada, com ação germicida, bactericida e perfumante. Essências admitidas: eucalipto, pinho ou lavanda. Acompanha suporte universal para fixação no vaso	Unidade	1400	ATOL	R\$ 0,84	R\$ 1.176,00
60	PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml.	Unidade	210	FLORA	R\$ 9,80	R\$ 2.058,00
61	PAPEL TOALHA, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 75 toalhas medindo 20x22cm.	Pacote	2.250	LIZ	R\$ 3,88	R\$ 8.730,00
62	POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, frasco com 500 ml.	Frasco	520	LIMPEMAX	R\$ 1,08	R\$ 561,60
63	PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira, pacote com 12 unidades.	Pacote	165	REAL	R\$ 0,75	R\$ 123,75
64	QUEROSENE, frasco com 1 litro.	Frasco	352	SAPOLIO	R\$ 7,70	R\$ 2.710,40
65	RODO PARA PUXAR AGUA, C/2 LAM. DE BORRACHA DE 30CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	Unidade	480	MUNDIAL	R\$ 4,60	R\$ 2.208,00
67	RODO PARA PUXAR AGUA, C/2LAM. DE BORRACHA DE 40CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	Unidade	490	MUNDIAL	R\$ 5,40	R\$ 2.646,00
68	SABÃO DE COCO, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	Unidade	220	GUARANI	R\$ 6,00	R\$ 1.320,00
69	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM 5 X 200G testado dermatologicamente, composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredespositante e água.	Pacote	498	GUARANI	R\$ 3,75	R\$ 1.867,50
72	SABÃO LÍQUIDO CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, Sulfonato de Sódio, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Sabão de Coco, Alcalinizante, Coadjuvante, Espessantes, Agente Antirredespositante, Branqueador Óptico, Conservantes, Sequestrante, Fragrância, Corante e Água. Marca sugerida omo ou similar.	Frasco	528	LIZ	R\$ 5,80	R\$ 3.062,40
74	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, RECIPIENTE INTERNO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 800ML Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal;	Unidade	90	ASTRA	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
75	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: sabonete líquido, cremoso, biodegradável, fabricado com produto não tóxico, fragrância erva-doce	Unidade	430	LIZ	R\$ 15,00	R\$ 6.450,00
80	SACOLA GRANDE, material plástico.	Kg	810	EPAPEL	R\$ 7,50	R\$ 6.075,00
81	SACOLA MEDIA material plástico.	Kg	820	EPAPEL	R\$ 7,50	R\$ 6.150,00
82	SACOLA PEQUENA, material plástico.	Kg	315	EPAPEL	R\$ 7,50	R\$ 2.362,50
84	SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200 ml.	Frasco	280	TRALALA	R\$ 6,80	R\$ 1.904,00
85	TALCO EM PÓ INFANTIL, frasco contendo no mínimo 200g.	Frasco	180	BABY POPPY	R\$ 6,80	R\$ 1.224,00
89	TOALHA DE BANHO 100 % algodão.	Unidade	280	ARTEX	R\$ 14,70	R\$ 4.116,00
90	TOALHA DE ROSTO 100 % algodão.	Unidade	590	ARTEX	R\$ 4,10	R\$ 2.419,00
91	TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% polipropileno; branca, com elástico nas bordas, embalagem com 100 unidades.	Pacote	1000	MERCO	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
92	VASSOURA DE NYLON COM CABO, dimensões mínimas: 31,5cm x 19cm x 6,5cm, com cabo em madeira de 120cm, para todos os tipos de pisos, com cerda média, fibra com gancho na outra ponta do cabo para pendurar.	Unidade	1800	MUNDIAL	R\$ 5,90	R\$ 10.620,00
94	CABO EM MADEIRA com rosca dimensão mínima 1,20 ideal para Rodos e Vassouras.	Unidade	350	MUNDIAL	R\$ 1,60	R\$ 560,00

VALOR GLOBAL: R\$ 136.143,32 (Cento e Trinta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO

C.P.F. nº 035.631.844-37

R&E Empreendimentos EIRELI

CNPJ Nº 14.971.947/0001-54

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4AAC1C81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE 02 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019166 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **R&E EMPREENDIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 14.971.947/0001-54**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da 2ª abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, destinado a ampla concorrência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DO REGISTRO	TOTAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
8	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RIGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, tamanho grande. Aprovado pelo INMETRO	Unidade	171		PLASTISIL	R\$ 16,30	R\$ 2.787,30
9	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RIGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, tamanho médio.. Aprovado pelo INMETRO	Unidade	139		PLASTISIL	R\$ 14,40	R\$ 2.001,60
11	BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	Unidade	297		PLASTISIL	R\$ 7,80	R\$ 2.316,60
12	BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	Unidade	330		PLASTISIL	R\$ 7,90	R\$ 2.607,00
15	COLORO, aplicação principalmente na purificação de águas.	Kg	620		PACE	R\$ 27,00	R\$ 16.740,00
30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	Pacote	130		SAPEKA	R\$ 4,95	R\$ 643,50
31	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.	Pacote	130		SAPEKA	R\$ 4,95	R\$ 643,50
32	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades.	Pacote	130		SAPEKA	R\$ 4,95	R\$ 643,50
70	SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.	Unidade	598		GUARANI	R\$ 1,70	R\$ 1.016,60
83	SODA CAUSTICA LÍQUIDA, embalagem de 1 l.	Unidade	30		SAPOLIO	R\$ 8,28	R\$ 248,40
87	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	Unidade	290		PLASTISIL	R\$ 49,35	R\$ 14.311,50
88	TAPETE ANTI-DERRAPANTE: Composto por: Superfície: 100% Poliamida; Base Primária: 100% Polipropileno; Base Secundária Latex-antideslizante. Espessura: 3 mm. Disponível nos tamanhos: 1,50 m x 1,00 m, 1,00 m x 50 cm, 1,20 m x 50 cm e 70 cm x 50 cm.	Unidade	364		SANTOS REIS	R\$ 28,75	R\$ 10.465,00
93	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 25 cm.	Unidade	920		MUNDIAL	R\$ 1,59	R\$ 1.462,80
VALOR GLOBAL: R\$ 55.887,30 (Cinquenta e cinco reais mil reais, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)							

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO

C.P.F. nº 035.631.844-37

R&E Empreendimentos EIRELI

CNPJ Nº 14.971.947/0001-54

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:30783CC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019. PROCESSO Nº 211.001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019 – SRP.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições (lanches) para atendimento das necessidades do município de Serra Caiada/RN, para serem consumidas sob demanda de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência.

Assinatura da Ata: 21.08.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: GERALDA BORGES DE MEDEIROS - EPP

CNPJ: 01.094.823/0001-96 I.E.: 20.136.321-6

Endereço: AV. TRAIRI, 839, DNER. Tel.: (84) 3291-2716

Cidade: SANTA CRUZ/RN CEP: 59.2000-000

Representante: WILKENIA KATIA BORGES DE MEDEIROS – CPF: 037.627.924-96

ITEM 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LANCHE	ELITE	UNID	4.000	15,00	60.000,00

ESPECIFICAÇÕES DO CARDÁPIO:

ITEM	CARDÁPIO DOS LANCHES
1	Os lanches deverão conter 08 opções por pessoa a serem escolhidos dentre as seguintes opções: Sanduíches leves, mini hambúrguer, tortas salgadas, coxinha, empada, rissoles, pastel, mini-pizza, bolos variados, torta doce, e mini porção de batata frita. Cada lanche/pessoa deverá ser acompanhado de 180ml de refrigerante, 180ml de suco e 180ml de água.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Wilkenia Katia Borges de Medeiros – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:48134498

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 037/2019

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamento de proteção individual – EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA – ME						
CNPJ: 21.869.689/0001-65						
VENCEU OS ITENS						
ITEM	DESCRICAO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO	TOTAL
1	BOTINA PARA ELETRICISTA EM COURO VAQUETA COM FECHAMENTO ELÁSTICO, PALMILHA ANTIPERFURO, SOLDADO BIDESIDADE, SEM BICO, Nº 40.	KALA	PAR	2	50,00	100,00
2	KIT PROTEÇÃO FACIAL CONTRA ARCO ELÉTRICO RISCO 1 E 2 COM QUEIXEIRA. COMPOSTO POR PROTETOR FACIAL NA COR VERDE, CAPACETE COM SUSPENSÃO, CATRACA, ADAPTADOR PARA ACOPLAR ADAPTADOR FACIAL AO CAPACETE, VISEIRA SIMPLES, SEM ENCAIXE, LENTE ÚNICA NA COR VERDE, ANTIORISCO, ANTI-EMBAÇANTE EM AMBOS OS LADOS, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA ARCO ALÉTRICO.	KALA	UND	1	180,00	180,00
3	LANTERNA LED RECARREGÁVEL PARA CAPACETE.	KALA	UND	2	85,00	170,00
4	LUVA DE COBERTURA - PROTEÇÃO PARA LUVA ISOLANTE PARA ELETRICISTA.	KALA	PAR	2	37,00	74,00
6	ESCALA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS CIRCULARES EM ALUMÍNIO, 12 METROS, 38 DEGRAUS.	KALA	UND	1	2.300,00	2.300,00
7	UNIFORME (CALÇA + CAMISA) ELETRICISTA CONTRA ARCO ELÉTRICO RISCO 3 (III) E 4 (IV) NR10 CONFECCIONADO COM TRÊS CAMADAS EM TECIDO RETARDANTE A CHAMA (ANTICHAMA) COMPOSTO DE 88% ALGODÃO E 12% POLIAMIDA (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA; ATPV 40,0 CAL/CM², GRAMATURA DE 7,3 OZ/YD² (247 G/M²)	KALA	UND	1	845,00	845,00
8	MÁSCARA RESPIRATÓRIA CG 306 CARBOGRAFITE	KALA	UND	5	50,00	250,00
TOTAL DO FORNECEDOR: A CASA DO CONSTRUTOR LTDA – ME						3.919,00
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JÚNIOR						
CNPJ: 27.545.583/0001-92						
VENCEU OS ITENS						
CÓD	DESCRICAO		UNID	QUANT	PREÇO	TOTAL
5	LUVA PARA ELETRICISTA - 5 KV	ORION	PAR	2	430,00	860,00
9	MACACÃO DE SANEAMENTO EM PVC KP 500 Nº 42	ORION	UND	2	195,00	390,00
TOTAL DO FORNECEDOR: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JÚNIOR						1.250,00

Valor total da Contratação: **R\$ 5.169,00** (cinco mil cento e sessenta e nove reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de agosto de 2019.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2ED69CEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 037/2019

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamento de proteção individual – EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA – ME						
CNPJ: 21.869.689/0001-65						
VENCEU OS ITENS						
ITEM	DESCRICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO	TOTAL
1	BOTINA PARA ELETRICISTA EM COURO VAQUETA COM FECHAMENTO ELÁSTICO, PALMILHA ANTIPERFURO, SOLDADO BIDENSIDADE, SEM BICO, Nº 40.	KALA	PAR	2	50,00	100,00
2	KIT PROTEÇÃO FACIAL CONTRA ARCO ELÉTRICO RISCO 1 E 2 COM QUEIXEIRA. COMPOSTO POR PROTETOR FACIAL NA COR VERDE, CAPACETE COM SUSPENSÃO, CATRACA, ADAPTADOR PARA ACOPLAR ADAPTADOR FACIAL AO CAPACETE, VISEIRA SIMPLES, SEM ENCAIXE, LENTE ÚNICA NA COR VERDE, ANTIORISCO, ANTI-EMBAÇANTE EM AMBOS OS LADOS, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA ARCO ALÉTRICO.	KALA	UND	1	180,00	180,00
3	LANTERNA LED RECARREGÁVEL PARA CAPACETE.	KALA	UND	2	85,00	170,00
4	LUVA DE COBERTURA - PROTEÇÃO PARA LUVA ISOLANTE PARA ELETRICISTA.	KALA	PAR	2	37,00	74,00
6	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS CIRCULARES EM ALUMÍNIO, 12 METROS, 38 DEGRAUS.	KALA	UND	1	2.300,00	2.300,00
7	UNIFORME (CALÇA + CAMISA) ELETRICISTA CONTRA ARCO ELÉTRICO RISCO 3 (III) E 4 (IV) NR10 CONFECCIONADO COM TRÊS CAMADAS EM TECIDO RETARDANTE A CHAMA (ANTICHAMA) COMPOSTO DE 88% ALGODÃO E 12% POLIAMIDA (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA; ATPV 40,0 CAL/CM²; GRAMATURA DE 7,3 OZ/YD² (247 G/M²)	KALA	UND	1	845,00	845,00
8	MÁSCARA RESPIRATÓRIA CG 306 CARBOGRAFITE	KALA	UND	5	50,00	250,00
TOTAL DO FORNECEDOR: A CASA DO CONSTRUTOR LTDA – ME						3.919,00
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JÚNIOR						
CNPJ: 27.545.583/0001-92						
VENCEU OS ITENS						
CÓD	DESCRICAÇÃO		UNID	QUANT	PREÇO	TOTAL
5	LUVA PARA ELETRICISTA - 5 KV	ORION	PAR	2	430,00	860,00
9	MACACÃO DE SANEAMENTO EM PVC KP 500 Nº 42	ORION	UND	2	195,00	390,00
TOTAL DO FORNECEDOR: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JÚNIOR						1.250,00

Valor total da Contratação: **R\$ 5.169,00** (cinco mil cento e sessenta e nove reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de agosto de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:CA6960A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 –
PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1908070001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: A CASA DO CONSTRUTOR LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. REG.	VALOR TOTAL
1	BOTINA PARA ELETRICISTA EM COURO VAQUETA COM FECHAMENTO ELÁSTICO, PALMILHA ANTIPERFURO, SOLDADO BIDENSIDADE, SEM BICO, Nº 40.	KALA	PAR	2	50,00	100,00
2	KIT PROTEÇÃO FACIAL CONTRA ARCO ELÉTRICO RISCO 1 E 2 COM QUEIXEIRA. COMPOSTO POR PROTETOR FACIAL NA COR VERDE, CAPACETE COM SUSPENSÃO, CATRACA, ADAPTADOR PARA ACOPLAR ADAPTADOR FACIAL AO CAPACETE, VISEIRA SIMPLES, SEM ENCAIXE, LENTE ÚNICA NA COR VERDE, ANTIORISCO, ANTI-EMBAÇANTE EM AMBOS OS LADOS, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA ARCO ALÉTRICO.	KALA	UND	1	180,00	180,00
3	LANTERNA LED RECARREGÁVEL PARA CAPACETE.	KALA	UND	2	85,00	170,00
4	LUVA DE COBERTURA - PROTEÇÃO PARA LUVA ISOLANTE PARA ELETRICISTA.	KALA	PAR	2	37,00	74,00
6	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS CIRCULARES EM ALUMÍNIO, 12 METROS, 38 DEGRAUS.	KALA	UND	1	2.300,00	2.300,00
7	UNIFORME (CALÇA + CAMISA) ELETRICISTA CONTRA ARCO ELÉTRICO RISCO 3 (III) E 4 (IV) NR10 CONFECCIONADO COM TRÊS CAMADAS EM TECIDO RETARDANTE A CHAMA (ANTICHAMA) COMPOSTO DE 88% ALGODÃO E 12% POLIAMIDA (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA; ATPV 40,0 CAL/CM²; GRAMATURA DE 7,3 OZ/YD² (247 G/M²)	KALA	UND	1	845,00	845,00
8	MÁSCARA RESPIRATÓRIA CG 306 CARBOGRAFITE	KALA	UND	5	50,00	250,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:52757498

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 –
PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1908070001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JÚNIOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. REG.	VALOR TOTAL
5	LUVA PARA ELETRICISTA - 5 KV	ORION	PAR	2	430,00	860,00
9	MACACÃO DE SANEAMENTO EM PVC KP 500 Nº 42	ORION	UND	2	195,00	390,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:A29FB306

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019**

PROCESSO nº 49/2019

Pregão Presencial SRP nº 21/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO EIRELI		
CNPJ: 14.280.746/0001-00	Telefone: (84) 2020-3670	Email:
Endereço: RUA DUODESSIMO ROSADO, 337 LOJA 14, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN, CEP: 59603-020		
Representante: CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - CPF: 022.496.134-94		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004838 - CONSULTAS AMBULATORIAIS /EMERGENCIA /URGENCIA	CONSULTA	2000,00	97,500	195.000,00
2	0012358 - TONOMETRIA DE APLANAÇÃO BINOCULAR	UND	2000,00	38,800	77.600,00
3	0004840 - MAPEAMENTO RETINA BINOCULAR	UND	100,00	90,000	9.000,00
4	0004841 - GONIOSCOPIA BINOCULAR	UND	100,00	70,000	7.000,00
5	0004842 - PAQUIMETRIA BINOCULAR	UND	100,00	40,000	4.000,00
6	0004843 - TOPOGRAFIA CÔRNEA BINOCULAR	UND	50,00	125,000	6.250,00
7	0004844 - CAMPO VISUAL BINOCULAR	UND	100,00	175,000	17.500,00
8	0004845 - ECOBIOMETRIA BINOCULAR	UND	60,00	90,000	5.400,00
9	0004846 - CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR (MÍNIMO 3 MEDIDAS)	UND	160,00	90,000	14.400,00
10	0004847 - ULTRA-SONOGRAFIA OCULAR BINOCULAR	UND	50,00	185,000	9.250,00
11	0004848 - RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	UND	50,00	175,000	8.750,00
12	0004849 - ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	UND	30,00	265,000	7.950,00
13	0004850 - TESTE SHIRMER	UND	100,00	40,000	4.000,00
14	0004851 - TERAPIA FOTOCOAGULANTE COM LASER MONO (SESSÃO)	UND	25,00	285,000	7.125,00
15	0004852 - PAM-POTENCIAL ACUTY METER	UND	100,00	44,000	4.400,00
16	0004853 - POTENCIA VISUAL EVOCADO	UND	20,00	25,000	500,00
17	0004854 - TESTE DE VISÃO DE CORES	UND	70,00	40,000	2.800,00
18	0004855 - TESTE ORTOPTICO	UND	100,00	75,000	7.500,00
19	0004856 - MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	UND	80,00	30,000	2.400,00
20	0004857 - TESTE PARA ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO	UND	40,00	80,000	3.200,00
21	0004858 - EPILAÇÃO CÍLIOS MONO	UND	50,00	40,000	2.000,00
22	0004859 - IRIDECTOMIA CIRÚRGICA	UND	10,00	310,000	3.100,00
23	0004860 - SIMBLEFAROPLASTIA MONO	UND	20,00	150,000	3.000,00
24	0004861 - EXÉRESECALOZIO/HORDÉOLO MONOCULAR	UND	30,00	700,000	21.000,00
25	0004862 - FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LIO DOBRÁVEL MONO	UND	25,00	2.300,000	57.500,00
26	0004863 - BLEFAROPLASTIA MONOCULAR	UND	25,00	1.900,000	47.500,00
27	0004864 - RETINOPEXIA COM ÓLEO SILICONE MONO	UND	5,00	7.900,000	39.500,00
28	0004865 - CIRURGIA ESTRABISMO MONO	UND	10,00	3.900,000	39.000,00
29	0004866 - SINEQUIOLISE COM YAG LASER MONO	UND	4,00	500,000	2.000,00
30	0004867 - SUTURA DE CÔRNEA MONO	UND	5,00	900,000	4.500,00
31	0004868 - CAPSULOTOMA COM YAG LASER MONO	UND	25,00	300,000	7.500,00
32	0004869 - TRABECULECTOMIA MONO	UND	15,00	2.900,000	43.500,00
33	0004870 - IRIDOTOMIA A LASER	UND	20,00	300,000	6.000,00
34	0004871 - SONDAGEM VIAS LACRIMAIS	UND	5,00	1.400,000	7.000,00
35	0004872 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE TRIQUIASE COM OU SEM EXERTO	UND	15,00	220,000	3.300,00
36	0004873 - TRIAGEM NEO NATAL	UND	15,00	240,000	3.600,00
37	0004874 - EXÉRESE DE PTERIGEIO COM TRANSPLANTE CONJUNTIVAL MONOCULAR	UND	20,00	1.700,000	34.000,00
38	0004878 - MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	SERV	150,00	135,000	20.250,00

Valor Global de R\$ 738.275,00 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Tibau/RN, 15 de agosto de 2019

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7FB1569E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 023/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BRINQUEDOS, MAQUIAGEM E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao dispositivo no Art. 4, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA PAPELARIA LTDA	00.800.611/0001-14	01	RS 3,70	RS 3.700,00		
		03	RS 18,00	RS 18.000,00		
		05	RS 47,00	RS 47.000,00		
		07	RS 18,00	RS 18.000,00		
		25	RS 34,00	RS 510,00		
		26	RS 41,00	RS 615,00		
		27	RS 39,00	RS 585,00		
		29	RS 39,00	RS 390,00		
		30	RS 54,78	RS 547,80		
		32	RS 30,00	RS 300,00		
		34	RS 80,00	RS 1.600,00		
		35	RS 11,20	RS 224,00		
		FABIO FERNANDES DA CUNHA - ME	14.906.443/0001-50	04	RS 38,00	RS 38.000,00
				06	RS 65,00	RS 65.000,00
				08	RS 27,00	RS 270,00
09	RS 27,50			RS 275,00		
10	RS 27,50			RS 275,00		
11	RS 20,50			RS 205,00		
12	RS 2,90			RS 58,00		
13	RS 22,00			RS 88,00		
14	RS 26,50			RS 106,00		
15	RS 32,00			RS 320,00		
16	RS 45,50			RS 682,50		
17	RS 74,00			RS 740,00		
18	RS 74,00			RS 740,00		
19	RS 74,00			RS 740,00		
20	RS 74,00			RS 740,00		
21	RS 74,00			RS 740,00		
22	RS 74,00			RS 740,00		
23	RS 38,50			RS 385,00		
24	RS 31,00	RS 310,00				
28	RS 143,00	RS 429,00				
31	RS 110,00	RS 1.100,00				
33	RS 24,50	RS 245,00				
ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	24.208.480/0001-49	02	RS 45,00	RS 27.000,00		

Touros/RN, 21 de agosto de 2019.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:EC9164E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-RP - ENCARTE**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019-RP	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
	Fls. _____
ENCARTE	Rubrica _____

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 19/2019-RP.

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME; C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, estabelecida à RUA BR 117, CENTRO, Umarizal RN, (084) 3397-2445, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ HÉRICO FERREIRA DAS CHAGAS, C.P.F. nº 937.694.824-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	PNEU TRASEIRO 18.4x30	UNIDADE	24.00	2.729,000	65.496,00
00006	ÓLEO MOTOR 20L	UNIDADE	136.00	236,000	32.096,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	ÓLEO HIDRÁULICO 20L	UNIDADE	136,00	151,500	20.604,00
00010	OLEO FREIO 500ML	UNIDADE	128,00	13,500	1.728,00
00011	ADITIVO DE RADIADOR 1L	UNIDADE	133,00	10,500	1.396,50
00012	ÁGUA DESTILADA /P VEÍCULOS	UNIDADE	153,00	3,500	535,50
00013	PNEU 175/65 R14	UNIDADE	83,00	225,000	18.675,00
00014	PNEU DT 12.5/80 R18	UNIDADE	6,00	1.179,000	7.074,00
00019	BATERIA 60D	UNIDADE	22,00	287,500	6.325,00
00020	BATERIA 150AH	UNIDADE	20,00	789,000	15.780,00
00021	BATERIA 95AH	UNIDADE	6,00	649,000	3.894,00
00023	BATERIA 60AH	UNIDADE	12,00	287,500	3.450,00
00024	OLEO MOTOR 5W40	UNIDADE	375,00	17,450	6.543,75
00026	PNEU 275/80 R22	UNIDADE	16,00	1.546,000	24.736,00
00028	PNEU 215/75 R17,5	UNIDADE	35,00	725,000	25.375,00
00030	ARLA 32 agente redutor líquido de nox automotivo. Galão de 20 litros	GALÃO	60,00	68,000	4.080,00
00032	BATERIA 75AH	UNIDADE	8,00	510,000	4.080,00
00033	ÓLEO DE MOTOR 15W40	UNIDADE	225,00	17,000	3.825,00
00034	PNEU 205/75 R16	UNIDADE	24,00	450,000	10.800,00
00036	BATERIA 75H	UNIDADE	4,00	510,000	2.040,00
VALOR TOTAL R\$					258.533,75

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, estabelecida à RUA NISIA FLORESTA, 180, A. DA CONCEIÇÃO, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). NEIRE DIAS DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 026.310.504-01.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	CÂMARA DE AR TRASEIRA ARO 30	UNIDADE	26,00	260,000	6.760,00
00004	CÂMARA DE AR DIANTEIRA 24T800	UNIDADE	28,00	140,000	3.920,00
00005	PNEU 90/90 ARO 18 TS	UNIDADE	32,00	91,000	2.912,00
00009	BATERIA 100AH	UNIDADE	8,00	485,000	3.880,00
00022	PNEU 175/70 R14	UNIDADE	79,00	220,000	17.380,00
00025	CÂMARA DE AR 1000/20	UNIDADE	20,00	89,000	1.780,00
VALOR TOTAL R\$					36.632,00

Empresa: L E PNEUS LTDA; C.N.P.J. nº 08.576.605/0001-37, estabelecida à AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100, SÃO MANOEL, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO, C.P.F. nº 053.754.464-05.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PNEU DIANTEIRO 14.9x24	UNIDADE	16,00	1.650,000	26.400,00
00008	GRAXA 20KG	UNIDADE	132,00	135,000	17.820,00
00017	PNEU 20.5-25	UNIDADE	12,00	5.250,000	63.000,00
00027	PNEU 1000/20	UNIDADE	20,00	930,000	18.600,00
00029	PNEU 900X20	UNIDADE	35,00	860,000	30.100,00
00035	PNEU 205/60 R15	UNIDADE	18,00	300,000	5.400,00
00037	ÓLEO 5W30	UNIDADE	180,00	18,000	3.240,00
VALOR TOTAL R\$					164.560,00

Empresa: BR COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA; C.N.P.J. nº 33.173.286/0001-66, estabelecida à RUA FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, 42, CENTRO, Itaú RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO, C.P.F. nº 490.584.954-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	PNEU 14.00 - 24	UNIDADE	6,00	2.040,000	12.240,00
00031	PNEU 235/75 R 27.5	UNIDADE	16,00	689,000	11.024,00
VALOR TOTAL R\$					23.264,00

Empresa: A JULIANNY LIMA DA SILVA; C.N.P.J. nº 13.258.973/0001-77, estabelecida à AV. JOAQUIM NABUCO, 103, CENTRO, Sertânia PE, representada neste ato pelo Sr(a). ERISVAN DE MEDEIROS COSTA JÚNIOR, C.P.F. nº 110.163.864-86.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00015	PNEU TS 19.5L 24TL	UNIDADE	6,00	2.698,000	16.188,00
00018	PNEU 12.4x24-6 LONAS	UNIDADE	8,00	1.370,000	10.960,00
VALOR TOTAL R\$					27.148,00

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:685DD535

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2019(TRIMESTRAL)**

Aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 26/2019, Registro de Preços nº 53/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 14/05/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 026/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO		
CNPJ: 19.551.081/0001-46	Telefone:	Email:
Endereço: RUA AUGUSTO PINHEIRO, 21, PÊGAS, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO - CPF: 086.618.384-10		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0015367 - TRECHO 14 - MATUTINO - SÍTIO CARAUBA, BRJINHO, ROÇADO GRANDE, CUMARU, PALHEIROS III VIA SITIO	Dia	200,00	121,95	24.390,00

	CARAUBA - Locação de veículo com capacidade para 05 pessoas, com combustível, manutenção e motorista por conta do contratado, para o transporte de professores do ensino fundamental, turno matutino (84 km diários). O veículo deverá atender as condições mínimas de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro.				
21	0016306 - TRECHO 15 - VESPERTINO - BREJINHO, PALAHEIRO III, UPANEMA - Locação de veículo com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado, com capacidade para 05 pessoas, para transporte de professores do ensino fundamental para planejamento e formação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. O veículo deverá atender as condições mínimas de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro.	Km	20000,00	1,62	32.400,00
Valor total em R\$					R\$ 56.790,00
Cinquenta e seis mil setecentos e noventa reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 026/2019 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Serão consideradas vencedoras as licitantes que apresentarem as propostas de acordo com o presente Edital e ofertar menor valor Por Item.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser prestados de forma inicial no prazo máximo de 07 (sete) dias.

4.3 O referido prazo inicial, em hipóteses alguma, poderá ser prorrogado.

4.4. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.5. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.6. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo.

4.7. Havendo fato superveniente que impossibilite a utilização dos veículos, ou a condução por parte do motorista, a contratada deverá providenciar de forma imediata a substituição dos mesmos, comunicando a Administração todas as informações da transação, sempre substituindo os veículos por outros com características iguais ou superiores aos apresentados inicialmente na proposta do Certame.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica

ACÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
ACÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
ACÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
ACÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
ACÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
ACÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 15 de maio de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO

CNPJ:19.551.081/0001-46

JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO

CPF: 086.618.384-10

Contratada

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:9394E712

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 21 de agosto de 2019, referente à sessão de Adjudicação, **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários, visando promover atendimento humanizado aos familiares dos usuários falecidos do município de Florânia – RN, o Pregoeiro ADJUDICA os itens ao respectivo vencedor, conforme tabela abaixo**, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

UNIPLAN SANTO ANTÔNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 06.538.203/0001-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO: 01 Urna funerária que suporte até 90 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, tamanho interno: 1,95m de comprimento, 0,56 cm de largura e 0,35 cm de altura. Tamanho externo: 2,01 Mt de comprimento, 0,61 cm de largura e 0,40 cm de altura. 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule), vestimenta (mortalha), grinalda de flores artificial; Paramentações completas conforme credo religioso; Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Traslado (local do velório/cemitério)	UND	30	1.520,00	45.600,00
2	SERVIÇO DE FUNERAL ADULTO: 01 Urna funerária que suporte acima de 90 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt. Tamanho interno: 2,10 m de comprimento, 0,63 cm de largura e 0,52 cm de altura. Tamanho externo: 2,18Mt de comprimento, 0,87 cm de largura e 0,57 cm de altura. 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule), vestimenta (mortalha), grinalda de flores artificial; Paramentações completas conforme credo religioso; Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Traslado (local do velório/cemitério)	UND	5	1.970,00	9.850,00
3	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL - CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATÉ 0,60 CM: 01 Urna funerária branca para crianças com estatura ate 0,60 cm, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule), vestimenta (mortalha), grinalda de flores artificial; Paramentações completas conforme credo religioso. Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Traslado (local do velório/cemitério)	UND	4	820,00	3.280,00
4	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL - CRIANÇAS COM ESTATURA DE 0,61 CM A 01 METRO: 01 Urna funerária branca para crianças com estatura ate 0,61 cm a 01 metro, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule), vestimenta (mortalha), grinalda de flores artificial; Paramentações completas conforme credo religioso. Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Traslado (local do velório/cemitério)	UND	4	1.010,00	4.040,00
5	SALA PARA VELÓRIO: com capacidade para até 45 pessoas	UND	03	335,00	1.005,00
6	TRASLADO: Em veículo automotor especial preparado para serviço funerário. (km Rodado)	KM	10.000	4,49	44.900,00
TOTAL					108.675,00

Florânia/RN, 21 de agosto de 2019.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO

Pregoeiro

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:256E0301

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Eletrônico 014/2019, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários, visando promover atendimento humanizado aos familiares dos usuários falecidos do município de**

Florânia – RN, satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando o vencedor de acordo com os itens abaixo discriminados:

UNIPLAN SANTO ANTÔNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 06.538.203/0001-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO: 01 Urna funerária que suporte até 90 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, tamanho interno: 1,95m de comprimento, 0,56 cm de largura e 0,35 cm de altura. Tamanho externo: 2,01 Mt de comprimento, 0,61 cm de largura e 0,40 cm de altura. 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule), vestimenta (mortalha), grinalda de flores artificial; Paramentações completas conforme credo religioso; Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Traslado (local do velório/ceitério)	UND	30	1.520,00	45.600,00
2	SERVIÇO DE FUNERAL ADULTO: 01 Urna funerária que suporte acima de 90 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt. Tamanho interno: 2,10 m de comprimento, 0,63 cm de largura e 0,52 cm de altura. Tamanho externo: 2,18Mt de comprimento, 0,87 cm de largura e 0,57 cm de altura. 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule), vestimenta (mortalha), grinalda de flores artificial; Paramentações completas conforme credo religioso; Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Traslado (local do velório/ceitério)	UND	5	1.970,00	9.850,00
3	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL - CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATÉ 0,60 CM: 01 Urna funerária branca para crianças com estatura até 0,60 cm, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule), vestimenta (mortalha), grinalda de flores artificial; Paramentações completas conforme credo religioso. Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Traslado (local do velório/ceitério)	UND	4	820,00	3.280,00
4	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL - CRIANÇAS COM ESTATURA DE 0,61 CM A 01 METRO: 01 Urna funerária branca para crianças com estatura até 0,61 cm a 01 metro, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule), vestimenta (mortalha), grinalda de flores artificial; Paramentações completas conforme credo religioso. Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Traslado (local do velório/ceitério)	UND	4	1.010,00	4.040,00
5	SALA PARA VELÓRIO: com capacidade para até 45 pessoas	UND	03	335,00	1.005,00
6	TRASLADO: Em veículo automotor especial preparado para serviço funerário. (km Rodado)	KM	10.000	4,49	44.900,00
TOTAL					108.675,00

Florânia/RN, 21 de agosto de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:D0981D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2019

COMISSÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR E VISITADORES PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2019

A comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de supervisor e visitantes, por prazo determinado, para o Programa Criança Feliz, regido pelo edital 001/2019 – PMF/SMAS vem, por meio deste, divulgar o resultado preliminar do referido processo seletivo simplificado.

1. RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDO A PONTUAÇÃO OBTIDA PELA ANÁLISE CURRICULAR

1.1. SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Nº DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CANDIDATO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA. (CONSIDERANDO-SE APENAS UMA DELA)	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (200h)	PARTICIPAÇÃO EM MINICURSOS E/OU EVENTOS (CONFERÊNCIA, PALESTRAS, SEMINÁRIOS) NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA (400h)	EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA PLEITEADA, EM MESES (CRAS/CREAS) (25 MESES)	EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO COM CRIANÇAS EM ATIVIDADES DE ATENDIMENTO SÓCIO ASSISTENCIAL A CRIANÇAS (30 MESES)	TOTAL
002	Tássia Paula Câmara Cassiano	30,0	1,2	-	-	6,0	37,2
016	Lucélia Duarte de Lima	-	2,16	1,87	25,0	-	29,03
001	Antônio Raniere Mascena Guilherme	-	4,2	0,54	-	-	4,74

1.2 VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Nº DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CANDIDATO	CURSO TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO EM ÁREAS AFINS DA VAGA, QUE POSSIBILITEM MELHOR INTERAÇÃO COM CRIANÇAS E/OU GESTANTES	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM HORAS (ATÉ 240 HORAS)	PARTICIPAÇÃO EM MINICURSOS E/OU EVENTOS (CONFERÊNCIA, PALESTRAS, SEMINÁRIOS) NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO NA ÁREA PLEITEADA EM MESES (CRAS/CREAS) (ATÉ 40 MESES)	EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO COM CRIANÇAS EM ATIVIDADES SÓCIO ASSISTENCIAL A CRIANÇAS (ATÉ 40 MESES)	TOTAL
008	Maria das Graças Pereira	10,0	-	1,12	16,0	20,0	47,12
003	Luflia Marcel Dantas Toscano	10,0	-	1,1	13,0	20,0	44,1
006	Edineide Toscano Cruz	10,0	12,0	0,84	-	20,0	42,84
019	Walison Pereira da Silva	-	-	-	40,0	-	40,0
017	Maria Lucenilma dos Santos	-	0,6	2,6	16,0	20,0	39,2
015	Cyrlene Kelly das Chagas Santos	-	-	0,16	15,0	20,0	35,16
022	Márcia Ambrósio de Araújo Silva	10,0	-	0,64	-	20,0	30,64

005	Maria Aparecida Silva de Araújo	10,0	-	-	-	20,0	30,0
014	Francisco de Assis Medeiros	-	2,0	1,22	-	20,0	23,22
009	Andréia Kelly de Moraes Dantas	-	-	-	-	20,0	20,0
018	Karina Maria de Medeiros Cassiano	-	-	-	-	20,0	20,0
007	Elaine Maria da Silva Medeiros	-	-	0,32	-	17,0	17,32
010	Victor Jordão das Chagas Silva	-	-	0,44	-	10,0	10,44
012	Renata Ingrid da Silva Araújo	10,0	-	0,16	-	-	10,16
023	Eleidiana Toscano de Medeiros	-	-	-	-	9,5	9,5
020	Anderson Gomes Felix	-	-	-	7,0	-	7,0
004	Joalison Toscano de Araújo	-	3,0	0,84	-	-	3,84
011	Maria Jarluce da Silva	-	-	0,88	-	-	0,88
021	Eliane Maria Medeiros de Souza	-	-	-	-	-	0,0

2. DOS RECURSOS

2.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, contra os resultados preliminares das etapas de análise curricular e das entrevistas do processo, quando o candidato não concordar com os mesmos.

2.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no período estabelecido para esse fim após a divulgação oficial dos resultados preliminares das etapas de análise curricular e das entrevistas do processo, observando os seguintes procedimentos:

2.2.1 Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste edital com as instruções nele constante;

2.2.2 Entregar pessoalmente ou por procuração no Centro de Referência de Assistência Social, endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

2.3 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

Florânia/RN, 21 de agosto de 2019.

AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS

Presidente

Port. Nº 134/2019- PMF/GAB

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA SANTOS

Membro

Port. Nº 134/2019- PMF/GAB

SIJANE MARIA GOMES FREIRE DE OLIVEIRA

Membro

Port. Nº 134/2019- PMF/GAB

FÁBIA MEDEIROS

Membro

Port. Nº 134/2019- PMF/GAB

JÉSSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS

Membro

Port. Nº 134/2019- PMF/GAB

MARIA GORETT GALVÃO

Membro Suplente

Port. Nº 134/2019- PMF/GAB

VANTUIR ÉVERTON DE AZEVÊDO ARAÚJO

Membro Suplente

Port. Nº 134/2019- PMF/GAB

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:B2466BD2